ANNAES

DA

BIBLIOTHECA NACIONAL

DO

RIO DE JANEIRO

PUBLICADOS SOB A ADMINISTRAÇÃO

DO DIRECTOR

DR. MANOEL CICERO PEREGRINO DA SILVA

Litterarum seu librorum negotium concludimus hominis esse miseri.

(PHILOBIBLION. Cap. XVI.

BIBLIOTHECA NACIONAL
DO
RIO DE JANEIRO
2ª SECÇÃO

1901

+ VOLUME XXIII

SUMMARIO: I. — Joseph Barbosa de Sá. Relação das povoações do Cuyabá e Mato grosso de seus principios thé os presentes tempos 5

II. — Moreira de Azevedo. O primeiro bispo do Brasil — Memoria historica . . 59

III. — Catalogo dos Manuscriptos da Bibliotheca Nacional — Tomo V 71

IV. — Relatorio do Director — 1901. 587

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1904

ANNAES
DA
BIBLIOTHECA NACIONAL
DO
RIO DE JANEIRO

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO
SECÇÃO

ANNAES

DA

BIBLIOTHECA NACIONAL

DO

RIO DE JANEIRO

PUBLICADOS SOB A ADMINISTRAÇÃO

DO DIRECTOR

DR. MANOEL CICERO PEREGRINO DA SILVA

Litterarum seu librorum negotium concludimus hominis esse vitam.

(PHILOSOPHUS. CAP. XVI)

1901

VOLUME XXIII

SUMMARIO: I. — Joseph Barbosa de Sá. Relação das povoações do Cuyabá e Mato grosso de seos principios thé os presentes tempos 5
II. — Moreira de Azevedo. O primeiro bispo do Brasil—Memoria historica . . 59
III. — Catalogo dos Manuscriptos da Bibliotheca Nacional — Tomo V 71
IV. — Relatorio do Director — 1902. 587

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1904

1156 903

BIBLIOTHECA NACIONAL
DO
RIO DE JANEIRO
2ª SECÇÃO

Relação das povoações do Cuyabá e Mato grosso de seos principios thé os prezentes tempos.

Entre as mais collonias do Brasilico Estado ou America Portugueza merese primasias a celebre cidade do Saõ Paulo, famoza planta do veneravel Padre Iosé de Anchieta, da companhia de Iezus, Missionario do Brasil natural das Canarias, no territorio chamado de seos naturais Piratininga reigado com as agoas dos rios Tieté e Tamandoatiba adonde a fé plantou o primeiro padram e arvorou seos estandartes fazendo acilcire da divina palavra para a estenderem as dilatadas sementeiras deste Largo emisferio cultivando os agrestes Silvados do paganismo em fructiferos vergeis da Igreja Sancta.

Continuando os moradores daquela estensa capitania operarios desta Santa Lavoura em millitares progressos a expugnaçaõ das barbaridades que aquelles lugares ocupavaõ de donde colhiaõ almas para Deos e utilidades humanas, augmentos com que Sustabelleceraõ aquelles paizes e seos adjacentes, invadidos os mais propinquos, foraõ se estendendo aos longes, fazendo com os mesmos neofitos guerra as mais remotas naçoens, humas para os Catagoases, citio chamado hoje Minas geraes, outros para os Cacteses, Coroados, Buris e outras naçoens varias thé o rio de Sam Francisco.

Outros cortando o vasto poder do Cayapo chegaraõ aos Guayas, Carayas, Quirixas e outros varios que de todos tiraraõ muita soma de individuos e reduziaõ do agreste estado, ao do christianismo. Outros com dobradas forsas e duplicada ousadia rodando as agoas dos rios Tieté e Anhandahy chamado hoje rio grande foraõ colhendo varias gentes thé as barras dos rios Panema e rio pardo entre varios lanses de fortuna em continuaçaõ dos tempos de que seguiremos os passos como objecto da nosa historia. Versando aquelles famosos aventureiros tanto Americanos a quem chamavaõ Paulistas pela nominaçaõ da patria como europeos chamados emboabas, nome dirivado das galinhas cálsadas por naõ lograrem as meyas e sapatos em todo o serviso, auxiliados dos mesmos Indios que amansavaõ com quem faziaõ guerra as mais barbaridades, acharaõ os primeiros alem do rio Panema lugares já di antes illustrados pelo veneravel padre Anchieta, algumas povoaçoens reclusidas a obediencia dos padres missionarios da providencia com Igrejas e oficinas de varias fabricas que expugnaraõ, recolheraõ os Indios para Sam Paulo, lançaraõ os brancos e destruiraõ as feitorias,

Anais 23
I-31,19,18
I-31,20,21

Anais 23
I-28,32,51

Achace ainda hoje nestes lugares por memoria hum montam de telha arumada coberto de mato, hum quarto de legoa afastado da barra do rio Panema intrando-se pelo mato dentro carregando a maõ direita a rumo de Suducste e mais diante huns campestres adonde se vem muitos cacos de lousas e telhas signais de que foraõ aldeyas por aquelles Lugares hoje tudo deserto.

Sobindo o rio Pardo tomando a barra do Anhandohy e Anhangohy que saõ dous rios nascidos de huma madre, navegando estes asima thé as vertentes que caem para o Paraguai que formaõ o rio Mateteú e outros; acharaõ seis povoaçoens de gente castelhana brancos Indios e mestisos com Igrejas cazas de telha officinas criaçoens de bois cavallos e carneiros a quem os nossos famosos capitaens como fieis portuguezes fizeraõ guerra por repetidas vezes thé que pondo em fuga os brancos recolheraõ muitos Indios destruiraõ e queimaraõ as feitorias vendo pertencerem aquelles Lugares nos dominios de Portugal, adonde se acha por memoria algum gado vacum, chamados hojo as vacarias, o que causou tanto espanto e temor as povoaçoens da provincia do Paragoai que alli mais naõ tornaraõ e ao naõ ser iso seriaõ hoje do dominio de Espanha todos os nossos lugares thé Sam Paulo Minas gerais Goyaz e Cuyabá.

Corendo os tempos e continuando aqueles aventureiros as suas conquistas chegaraõ a navegar o rio Paragoai descendo huns pelo Coxim outros pello Mateteú outros pello Çaby que todos saem das mesmas vacarias e intrando pelas grandes baldias que acompanhaõ as margens deste grande rio foraõ achando tantas naçoens de gentes que naõ cabem nos arquivos da memoria e só me lembraõ as seguintes: Caroyas, Taquasenicas, Xixibes, Nanites, Porudos, Xacorores, Amgaiires, Coxipones, Pocuris, Arapaneneu, Mongas, Coroãs, Araviras, Baripocones, Amparca, Hyaporoes, Iaymes, Aycurus, Bororos, Payagoas, Naraes, Penequicas, e outros. Divirtidos com estas gentes e fertillidade das terras adonde se colhem os frutos sem semiar esquecidos das patrias mulheres e filhos e sobre tudo das obrigaçoens de catholicos passavaõ as vidas annos e annos. Dos capitaens das bandeiras primeiras naõ achei noticias e so sim dos que exercitaraõ estes empregos nos tempos proximos aos discobrimentos de ouro destes sertoens que saõ os seguintes: Manoel de Campos e seos filhos Antonio Pires de Campos e Felipe Campos bicudo Ioaõ de Frias Taveira Pedro Leme da Silva e seos filhos Antam Leme da Silva Ioaõ Leme da Silva e Lourenço Leme da Silva Antonio Borralho de Almada Gabriel Antunes e seos Irmaons Antonio Antunes Maciel, Ioaõ Antunes Maciel e Felipe Antunes Maciel Pascoal Moreira Cabral todos estes Paulistas Francisco Xavier e Ioaõ de Frias Europeos. Destes o primeiro que sobio o rio Cuyabá asim chamado dizem huns que por acharem em suas margens cabassos plantados de que faziaõ cuyas para seos uzos, outros que o nome de cuyabá procedeu de huma cuya que os primeiros que subiraõ este rio acharaõ sobre as agoas que hia rodando por donde inferiraõ que havia gente por ello asima e por esta inferencia sobiraõ em procura della, outros diceraõ que

o nome de Cuyabá hé apellido do gentio que nas margens deste rio habitava cada qual siga a opiniaõ que quizer que naõ hé ponto de fé nem pragmatica de Rey que eu sempre estou que a nomiaçaõ foi dirivada dos cabeseiros ou da cuya, que gentio deste nome nunca achei nem tive delle noticia sendo dos segnudos que cultivaraõ estes sertoens e examinei tudo o que nelles havia. Foy o primeiro que sobio este rio Antonio Pires de Campos em procura do gentio coxiponé chegado a hua aldeya delles adonde hé hoje a capela de Saõ Gonçalo ahy prendeo muitos e voltou para baixo em procura das mais frotas que andavaõ por esas Largas e dilatadas bahias em procura das mais nasçoens.

No seguinte anno seguio Pascoal Moreira Cabral o mesmo rumo em procura dos mesmos coxiponés e chegou ao lugar da aldeya velha ja destruhida naõ nos achando sobio o rio coxipó meriu nominaçaõ derivada do nome do mesmo gentio e fazendo pouso Logo asima da barra acharaõ ouro em granetes cravados pelos barrancos ; neste pouso o primeiro descobrimento deixou o Capitaõ a bagage e seguio rio asima hé o lugar chamado hoje a forquilha ; ahy achou o gentio em quem fes suas presas com bastantes mostras de ouro em batoquca e outros enfeites e buscando os companheiros com elles desceo a fazer pouso ao lugar chamado aldeya velha adonde se acha hoje a Capella de Saõ Gonçalo.

Ahi formaraõ seo Arrayal para tomar descanso cantando vitoria contra as fadigas da pobreza e suas Largas perigrinasoens dando huns aos outros os parabens de suas fortunas a quem reciprocamente oferreciaõ Laudencias de alegria os que haviaõ ficado na bagage achavaõse hum a cem oitavas outros a meya Libra e sincoenta oitavas todos participantes conforme a deligencia que cada hum fes em cavar com as maons que outros estormentos de minerar naõ tinhaõ e os que haviaõ acompanhado o Capitaõ Pascoal Moreira mais aproveitados e o mesmo capitaõ com libra e meia de ouro todos emfim participantes dos aurinos fructos huns colhidos da terra outros das maons dos gentios.

Tratarõ Logo de fabricar cazas e lavouras de mantimentos pellas margens dos rios cuyabá e coxipó ; extinguindo huma aldeya de gentio que se achava no Lugar chamado hoje porto do Borralho passados alguns dias chegou ao Arrayal a bandeira dos Antunes que eraõ Gabriel Antunes e seos Irmaons Joaõ Antunes, Antonio Antunes, e Felipe Antunes, com a noticia do inventto do ouro undaõse aos descobridores e fazendo suas consultas asentaraõ fosse Gabriel Antunes para povoado dar noticia e hever amostras de ouro dos descobertos e trazer as ordens necessarias para o bem comunal e serviso de Sua Magestade que com efeito seguio viagem e juntos os que ficaraõ, mandaraõ escrever hum aranzel para seo regimem que hé o seguinte copiado do mesmo original.

Aos oito dias do mez de Abril da era de mil setecentos e dezanove annos neste Arrayal do Cuyabá fez junta o Capitaõ mor Pascoal Moreira

Cabral com os seus companheiros e elle requereo a elles este termo de certidão para noticia do descobrimento novo que achamos no ribeirão do coxipó invocação de Nossa Senhora da Penha de França despois que foy o nosso inviado o Capitão Antonio Antunes com as amostras que levou de ouro ao Senhor General com a petição do dito capitão Mor fez a primeira entrada adonde asistio hum dia e achou pinta de vintem e de dous e de quatro vintens ameya pataca e a mesma pinta fes na segunda entrada em que asistio sete dias elle e todos os seus companheiros as suas custas com grandes percas e riscos em serviso de Sua Real Magistadi e como de feito tem perdido oito homens brancos, fora negros e para que a todo tempo vá isto a noticia de sua Real Magistade e seus governos para naõ perderem seus direitos e por asim ser verdade nos asignamos todos neste termo o qual eu pasey bem e fielmente a fé, de meu officio como escrivaõ deste Arrayal Pascoal Moreira Cabral, Simaõ Rodrigues Moreira, Manoel dos Santos Coimbra, Manoel Gracia Velho, Balthezar Ribeiro Navarro, Manoel Pedrozo Lousano Ioaõ de Anhaya de Lemos, Francisco de Sequeira, Asenço Fernandes, Diogo Dominguez, Manoel Ferreira, Antonio Ribeiro, Alberto Velho, Moreira, Ioaõ Moreira, Manoel Ferreira de Mendonça, Antonio Gracia velho, Pedro de Godois Iozé Fernandes, Antonio Moreira, Ignacio Pedrozo, Rodrigues Moreira, Iozé Pais da Silva.

No mesmo dia mes e anno atras nomiado elegeo o povo em voz alta o capitaõ mor Pascoal Moreira Cabral por seo guarda mor regente thé ordem do senhor General para poder goardar todos os ribeiros de ouro socavar e examinar e compozicoens aos mineiros e botar bandeiras tanto a minas como nos inimigos barbaros e visto elegerem ao dito lhe catarao o respeito que poderá tirar auto contra aquelles que forem rogulos com hé *(sic)* amotinador e aleves que expulsará e perderá todos os seus direitos e mandará pagar dividas e que nenhum se recolherá thé que venha o noso inviado o Capitaõ, Antonio Antunes de que todos levamos a bem hoje oito de Abril de mil setecentos desanove annos eu Manoel dos Santos Coimbra escrivao do Arrayal que escrevi, Pascoal Moreira Cabral.

Aos vinte e quatro do mes de Iulho botou o Goarda mor Pascoal Moreira Cabral huma bandeira a descobrimento de ouro adonde foy por Goarda menor Manoel Gracia Velho junto como escrivao das datas adonde descobrio hum ribeiro por nome Sam Ioaõ com pinta de oitava e meya pataca e dous vintens, e outro ribeiro de Santo Antonio com a mesma pinta ribeiros de porte para se repartir e por asim ser verdade mandou o Goarda mor pasar este termo por mim escrivaõ das datas que o escrevy bem e fielmente a fé de meo officio hoje quinze do mes de Agosto de mil setecentos dezanove annos, Manoel dos Santos Coimbra; Pascoal Moreira Cabral, Manoel Gracia Velho.

Por esta escripta aqui copiada do proprio original mostrase ser Antonio Antunes Maciel o inviado com as noticias e mostras de ouro do novo descobrimento mas por noticias de alguns dáquelles tempos de quem alcancey estas

memorias ouvi que forá seo Irmaó. Gabriel Antunes Maciel mais sempre devemos dar mais credito a escripta fosse elle qual fosse chegado a povoado com as noticias fez tudo patente as justiças da cidade de Sam Paulo e estas ao General da capitania o Conde de Asumar Dom Pedro de Almeida residente na vila do Ribeiraó do Carmo das minas gerais e este o noticiou logo ao Marques de Angeja Dom Bras Balthezar da Silveira vice Rey dos estados na cidade de Saó Salvador da Bahia de todos os Santos e hum e outro a Sua Magistade.

Divulgada a noticia pellos povoados foi tal o movimento que cauzou nos animos que das minas gerais Rio de Ianeiro e de toda a Capitania de Sam Paulo se aballaraó muitas gentes deixando cazas, fazendas, mulheres e filhos botando-se para estes Sertoens como se fôra a terra de promissam ou o Parahyso incoberto em que Deus pos nossos primeiros paes.

Anno de mil setecentos e vinte partiraó dos povoados bastantes gentes para estas conquistas divididas em diversos comboyos de canoas imbarcando na Aritagoaba descendo o rio Tieté e o grande sobindo o Anhandoby asima da barra do rio pardo atravesando a vacaria descendo pello Mateteu e deste pello Paragoay asima padeceraó grandes destrosos perdiçoens de canoas nas caxoeiras por falta de pilotos practicos que ainda os naó havia mortandade de gente por falta de sustento doenças comidos das onsas e outras muitas miserias.

Naó sabiaó pescar nem casar nem o uzo de soldar as canoas que tudo lhes apodrecia com as chuvas nem o invento dos mosquiteiros para defesa dos mosquitos que muitos annos ao depois hé que foy a esperiencia e necessidade insinando estas cousas pelo que padeceraó os que escaparaó da morte miserias sobre miserias.

Ouve conboyo em que moreraó todos sem ficar hum vivo achando os que vinhaó atras as canoas com as fazendas podres e os corpos mortos pelos barancos dos rios e redutos; e redes armadas com os donos dentro mortos sem que chegase este anno pessoa alguma ao Cuyabá nem outra novidade alguma.

Anno de mil e setecentos e vinte e hum chegaraó neste anno alguns dos que partiraó depovoado o anno antecedente e escaparaó da morte com outros que neste mesmo anno partiraó e com os primeiros se foraó juntando e juntos chegaraó sendo os de mais nome: o Capitaó Iozé de Sá de Aruda com perca de muita escravatura e camaradas o Capitaó mor Iacinto Barboza Lopes, o sargento mor Ioaó Carvalho da Silva, o Capitaó de mar e guerra Ioaó Martins de Almeida seo Irmaó Inocencio Martins de Almeida, o Capitaó Iozé Pires de Almeida, que morrendo-lhe a escravatura e perdendo tudo o mais que trazia chegou a dar hum mullatinho que tinha em conta de filho por hum peixe pacú por conservar a vida Ioaó Leite de Barros, Pedro Correa de Godoy, o Padre Frey Florencio dos Anjos Relligiozo carmellita o Padre Ieronimo Botelho do habito de Saó Pedro o Padre André dos Santos Queiros do habito de Saó Pedro, o Padre frei Paciñco dos Anjos Franciscano Irmaó do Capitaó mor Iacinto Barboza Lopes;

Chegados ao Arrayal que hé hoje a capela de Sam Gonçalo mudaraóse todos para o coxipo asima Lugar chamado hoje a forquilha adonde formaraó Arrayal e levantaraó. Igreja com o titulo de Nossa Senhora da Penha de França selebraraóse officios divinos sendo o primeiro que fes vezes de capelaó por eleiçaó commua o Padre Ieronimo Botelho e depois o Padre Andre dos Santos Queiros repartiraóse as terras minerais intraraóse a lavrar que thé ahy naó haviaó ferramentas para ese efeito:

Anno de mil e setecentos e vinte e dous chegaraó gentes de povoado com mayor destroso que as que partiraó os dous annos antecedentes morrendo muita gente a fome peste comidas das onsas partindo em diversos tempos sem ordem de conserva que viessem juntos achando os que vinhaó outras canoas Largadas pelas margens dos rios fazendas podres e corpos mortos chegaraó sempre bastantes divididos em varios trosos.

Hum Ioaó Lopes moso pobre coropeo vinha agregado a hum rico que trazia sinco canoas com fazenda e bastante escravatura adoesendo de infermidade e fome informa que ja naó podia pegar no remo para remar como deantes o fazia o lançou o patram dono do comboyo em terra sobre o baranco do rio dizendolhe ; que ficase alli e que se pozese com Deos que sertamente moria que elle o naó podia Levar para diante que naó tinha com que o curar nem sustentar que algum mantimento que tinha era para os vivos que trabalhavaó e naó para os defuntos como elle dito Ioaó Lopes que ja se podia asim chamar e com isso deixando o doente no baranco seguio viagem para diante :

O pobre Ioaó Lopes armou sua rede deitou e com os olhos no ceo passou aquele dia e noite seguinte sem mais sustento que agoa do rio acompanhada com a que dos olhos vertia a outro dia pela menhãa sedo sentio hum rogido no baranco reparando no que era vio hum Tamandoagoasú que subia o baranco estava ja com a cabeça sobre elle Levantouse procurou hum troso de paó que a divina providencia lhe tinha ja preparado com elle deo na cabeça do Tamandoa que logo o matou arastou para sima na forma em que pode juntou Lenha fes seo fogo e chamuscou o Tamandoa foy com sua faquinha trinxandolhe as carnes asando e comendo com que cobrou alentos e conservou a vida.

Passados sete o oito dias dias, (*sic*) sentio rumor no rio vio canoas que vinhaó de povoado bradou por ellas imbicaraó algumas manifestou elle o estado em que se achava e o porque o havia alli deitado pedindo o troucessem para o Cuyabá responderaólhe que naó tinhaó mantimentos para sustentar gente demais da que traziaó entaó bradou Ioaó Lopes dizendo que mantimento naó faltava que saltasem em terra e veriaó o que elle alli tinha saltaraó alguns mostroulhes elle as carnes do Tamandoa que ainda tinha por alli espalhadas dizendolhes que comesem que cazas naó faltavaó elle alli asestara matando com hum troso de paó e que dalli para diante faria o mesmo:

Animados com isto os das canoas imbarcaraó no seguiraó viagem dalli a seis ou sete dias acharaó as sinco canoas do homem que deixou Ioaó

Lopes no baranco do rio com alguns negros que os mais e o dono eraó mortos conduzirão as canoas e resto dos negros para o Cuyabá e a Ioaõ Lopes que aqui chegou rijo e valente e dahy a tempos foy para povoado contando este soceso a quantos incontrava: Em humas canoas destas que chegaraó de povoado este anno veyo o Padre Iusto do habito de Sam Pedro por vigario curado e da vara pelo senhor Dom Frei Francisco de Sam Ieronimo Bispo do Rio de Ianeiro; Falharaó estes no curandú seis mezes adonde fizeraó oratorio e selebrouse Misa sustentandose de montaria por terem noticia naó haverem nesta povoaçaó mantimentos alguns: .

No mes de Outubro deste anno fes Miguel Sutil natural de Sorocaba viagem para huma rosa que tinha principiado na borda do Cuyabá Lugar que despois foy citio de Manoel dos Santos Ferreira; chegado plantou o seo rosado e mandou dous carijos ao mel com seos machados e cabasoz chegaraó ao ranxo alta noite sem mel, pelleijando o amo com elles por gastarem o dia sem montaria respondeo o mais Ladino: vos viestes a buscar ouro ou mel, e perguntandolhe o amo adonde estava o ouro meteo a maó no seyo de um jaleco de baeta que tinha vestido e singido com uma sinta tirou hum imbrulho de folhas entregou ao amo que abrindo o achou vinte e tres graveses *(aliás granetes)* de ouro que pesaraó cento e vinte oitavas dizendo o carijo: que achara muito daquillo.

Naquella noite naó dormio o Sutil e hum camarada europeo que com sigo tinha chamado Ioaõ Francisco o barbado por alcunha considerandose mimosos da fortuna, Livres das pensoens da pobreza passando a noite em conversas por ocupar os sentidos que o sono havia dezemparado.

Apenas rayava a luz do dia quando o Sutil camarada e mais commetiva de escravos com os descobridores por guias estavaó postos a caminho, seguindolhes os pasos como mereciaó melleiros que tais colmeyas descobriraó. guiados por elles, chegaraó. ao lugar adonde se acha esta villa do Cuyabá que era coberto de mato serrado com grandiozos arvoredos e no Lugar chamado hoje tanque de Arnesto e tornado com a capela de Nossa Senhora do Rozario que era campeste mostrou o Indio o seo invento adonde Logo foraó vendo ouro Sobre a terra e apanhando as maós recolhendose a tarde aos seus ranxos o Sutil com meya aroba de ouro e o camarada Ioaõ Francisco com seis contas e tantas oitavas era tudo ouro cravado em Seixos.

No seguinte dia botaraóse para o Arrayal do Cuxipó fizeraó, publico o descoberto ao que se seguio despejarem todos e mudarem se para este citio a que chamaraó. Lavras do Sutil adonde foraó formando Arrayal e desfrutando a Lavra que foy a manxa de ouro mais copioza que se tem achado em todo o Brazil isso hé do alto adonde está o tanque pela quebrada abaixo thé o Corego que seraó quatrocentas braças pouco mais ou menos e cousa de cento e sincoenta braças para cada Lado; avallouce tirarse deste Lugar dentro em hum mes melhor de quatrocentas arobas de ouro sem que os socavo'ens profundassem mais de tres thé quatro palmos.

Neste mesmo anno Levantou o Capitaó. mor Iacinto Barboza Lopes Igreja a sua custa coberta de palha que logo servio de freguezia no mesmo lugar em que se acha a que de prezente existe dando-lhe o titulo de Igreja do Senhor Bom Iezus do Cuyabá adonde dice primeiro misa seo Irmaó. o Padre Frey Pacifico dos Anjos Religiozo Franciscano. Consequentemente levantaraó os pretos huma capellinha a Sam Benedito junto ao Lugar chamado despois rua do cebo, que dahy a poucos annos cahio e naó se levantou mais.

Anno de mil setecentos e vinte e tres partio monsaó para povoado de bastantes canoas caregadas de ouro adonde foraó os primeiros quintos para a Real fazenda que destas Minas sahiraó e por condutor delles e de toda a frota o Padre Andre dos Santos Queiros ; chegada esta a povoado e sabida a machina de ouro que hia noticias que davaó os da monsam e sobretudo a vox do Padre Andre que era uma trombeta que tudo atroava snou a fama do Cuyabá thé os fins do orbe passando dos Limites do Brazil a Portugal e dahy aos Reynos extrangeiros tanto que chegaraó a exageraçoens fabullozas dizendo se que no Cuyabá serviaó os granetes de chumbo nas espingardas para matar veados :

Qué de ouro eraó as pedras em que nos fogoens se punhaó as panelas e que para o apurar naó era necessario mais do que arancar as tosas de capim que nellas vinhaó pegadas as folhetas e isto de arancar-se capim e virem as vezes granetes de ouro pegados as raizes foi visto por muitas vezes tanto nas palavras chamadas do Sutil como nas da Conçeiçaó que despois foy Arrayal com capela da Senhora da Conceiçaó de donde tambem tambem immensos averes.

Os primeiros quintos para ElRey que se apuravaó cobrou os o goarda mor Pascoal Moreira Cabral desde que se comesou a minerar thé este anno de vinte e tres que era a duas oitavas e meya por anno de toda a pessoa que trabalhava em qualquer officio que fosse tantos negros como brancos e Indios esta lutaçaó fala o mesmo goarda mor regulandose pelas minas geraes adonde se pagava o mesmo em seus principios o que cobrou com muito zelo e cuidado e apurou quatro arobas de ouro que inviou pelo Padre Andre dos Santos para a provedoria da cidade de Saó Paulo na monsam que neste anno sahio como fica dito.

Chegaraó canoas de povoado que encontraraó com as que de ca para lá hiaó divididas humas das outras que naó sabiaó juntarse em frota para mais segurança; trouceraó noticia da chegada do General Rodrigo Cezar de Menezes a Sam Paulo dividido o Governo das Minas gerais em separada Capitania veyo carta do dito General ao goarda mor Pascoal Moreira Cabral com hum regimento para arecadaçaó dos quintos do ouro, dos dizimos dos frutos e dos direitos que se aviaó de cobrar das fazendas e escravatura que viesem de povoado com outras instruçoens mais para o Governo pollitico.

E que elegese doze quallaterias com titulo de deputados a que asistisem dous em cada bairro com hum escrivaó e hum meirinho e todos juntos formasem com o goarda mor hum como Senado para determinarem nos ocurentes cazos o que fose para o bem commum guiandose pelas ditas instruçoens cujo aranzel por desnecessario e por Luxo o naó copiei nesta minha historia.

Naó houve thé este tempo mais justiça nesta povoaçaó que o goarda mor Pascoal Moreira Cabral que a ademenistrava na forma do asignado que lhe fizeraó os companheiros e atras fica copiado; repartia as Lavras acommodava as contendas que por ellas se moviaó fazia pagar dividas julgava as contendas de cazos ocurentes tudo verbalmente sem forma do proseso com tanta prudencia acordo e agrado das partes que todos lhe ficavaó obrigados tanto vensedores como vencidos com os deputados que Logo se elegeraó e com as novas instruçoens, ouveraó Logo muitas novidades de condemnaçoens vexasoens e queixas no povo porque todos queriaó governar todos queriaó ser justiças todos queriaó ser Reys todos queriaó ser rocas o que thé aquelle tempo naó houve.

Comprou Ioaquim Pinto hum laú no porto geral por huma quarta de ouro fello em postas foy vendellas pelas Lavras e fez meya Libra de ouro sabendo o os deputados confiscaraólhe os bens por naó ter pago reais direitos do negocio que fizera; a outro que comprou huma abobra por quatro oitavas de ouro coseoa em hum taixo fella em papas repartio em pratos foy vendendo aos negros fes quinze oitavas de ouro tambem o condemnaraó os deputados por naó pagar os direitos e outras muitas como estas.

Chegaraó as fazendas que vieraó de povoado podres morreo muita gente pelo caminho de fome e doenças faltou o milho em toda esta povoaçaó viviaó as gentes de montaria naó faltava quem dese hum negro por quatro alqueires de milho por remir a vida e naó nos ver esperir de fome que todas as horas se viaó Levar a enterrar mayormente dos que chegavaó na proxima monsaó naó haviaó ainda pescadores nem o uso de pescar no Rio Cuyabá e por acaso algum que o fazia vendia hum dourado que por acazo colhia por sete e oito oitavas de ouro como foy a laú que comprou Ioaquim Pinto naó haviaó ainda porcos nem gallinhas neste anno vieraó as primeiras criaçoens de huma e outra couza.

Anno de mil setecentos e vinte e quatro correndo este anno com as mizérias dos antesedentes por praguejarem os milhos quazi todos os annos e serem actuais as doenças de mallignas e maleitas em todos estes destritos e os que dellas escapavaó com vida ficaraó opillados alguns e outros hydropicos e todos em geral com pernas e barigas inxadas e as cores de defuntos tudo cauzado do poucó e fraco sustento e vicio da terra por naó ter ainda cultivada como acontese em todas as que de novo se povoaó tanto que apeteciaó os homens comer terra como muitos o faziaó.

Partiraó neste anno algumas canoas para povoado divididas em diversos tempos chegou no fim do anno monsam de bastantes canoas com fazendas e escravatura Ioaõ Antunes Maciel por regente e adeministrador da Iustiça e Fernando Dias Falcaó por superintendente das terras minerais tam sómente como as patentes pasadas pelo General Rodrigo Cezar o diziaó trouseraó carta para Pascoal Moreira Cabral que era de forma e maneira seguinte.

Recebi a de vossa mercê pello Padre Andre dos Santos a qual me deixou muito satisfeito pella serteza da sua boa saude e tambem pela boa noticia que me dá do novo descoberto que permita Deos se augmente para que ElRey Nosso Senhor tenha acrescimos na sua Real fazenda a vossa mercê os bens e fortunas que lhe eu dezejo. Mando o Capitaõ Fernando Dias Falçaõ e Ioaõ Antunes Faciel com as ordens que a vossa merce constara incaminhado tudo ao socego e uniaõ, deses moradores e asim vossa merce como os mais concorreram com tudo o que poderem para que se execute o que ordeno em caminhando tudo a melhor conservaçaõ de vossas merces e augmento das minas emquanto eu naõ chego a ellas para dispor com aprovaçaõ de todos vosas merçes o que for mais conveniente ao Real serviso e util a todos eu parto sem falta no principio de Iunho para essas minas e serei o portador dos papeis de vossa merce que remeti a ElRey Nosso Senhor como tambem de mais alguma merce pois me naõ descuidei de por no na *(sic)* Real prezença os bons servisos e merecimentos de vossa merce para por elles ser atendido e asim espero que vossa merce obre de sorte que se faça meresedor demais e eu tenha que agradeserlhe fico para servir a vossa merce com boa vontade goarde Deos a vossa merce Sam Paulo dez de Iulho de mil e setecentos e vinte e quatro Servidor de vossa merce Senhor Pascoal Moreira Cabral, Rodrigo Cezarde Menezes. Entraraó a exercer seos cargos o superitendente Fernando Dias Falcaó na admenistraçaó das terras minerais e o regente Ioaõ Antunes Maciel a fazer justiça com força principiaraó os processos correraó demandas e viraóse execuçoens com que satisfaziaõ os homens suas paixoens a tantos tempos faltos deste recurso. Fabricouse logo huma cadeya de parede de pao a pique coberta de palha viraóse logo muitos presos bens arematados em praça e outros mais efeitos das novas justiças.

Neste mesmo anno chegou em outra maloca de canoas o Padre Manoel Teixeira Rabelo por vigario incommendado e da vara provido pelo Cabido do Rio de Ianeiro na sede vacante por falescimento do Bispo o Senhor Dom Frey Francisco de Sam Ieronimo tomou posse da Igreja entrou a exercer seo pastoral officio fazendo tambem justiça com força; neste anno Levantouse a Capella de Nossa Senhora da Conceiçaõ chamada a velha que se acha hoje extinta formandose no mesmo Citio hum formozo Arrayal pelas lavras que se ali descobriraó de donde sahiraó immensos haveres, e ainda davam muitos mais.

Faleçeo neste anno Pascoal Moreira Cabral morte que todos em comum sentiraó éra este homem natural da Cidade de Sam Paulo das melhores e principais familias charo sem Letras pouco pollido e de agudo intendimento sincero sem maldade alguma de estremada Caridade com os proximos a todos servia e remediava com o que tinha e no que podia amigo de Deos pelo que mostrava em suas acçoens experto na millicia dos certoens e exercicio de minerar pelo ter já exercitado nas minas gerais valerozo e constante nos trabalhos faleceo com perto de setenta annos já sepultado na Igreja Matriz desta villa deixou um filho do mesmo nome que despois de falecido o Pay veyo a esta villa e voltou para povoado.

Anno de mil setecentos e vinte e sinco vindo neste anno huma conserva de canoas de povoado para estas conquistas capitaneada por Diogo de Souza que trazia bastantes canoas suas com muitos escravos e fazendas para negocio foy acommetido do gentio Payagoa junto a barra do Rio Xarés adonde acabaraó as vidas todos os que vinhaó na conserva escapando só hum branco e hum negro que foraó tomados de outras caňoas que vinhaó atras morreraó seiscentas pessoas e levou o gentio vinte canoas como consta de huma devaça que do cazo se tirou que se acha no cartorio da Ouvedoria desta Commarca e de hum bando registado no libro quinto dos registos do Senado da Camara desta villa a folhas seçenta e quatro.

Cauzou esta novidade grande arvoroso nesta povoaçaó e naó menos sentimento a perca de tantas vidas e fazendas em que poucos haviaó que naó tivesem parte. Naó se sabia que gentio era adonde habitava e que nome tinha por naó ser o nome de Payagoa thé entaó conhecido inquirindose dos Indios domesticos naturaes das vargens scientes das nasçoens sircunvesinhas que gente seria aquella declaraçaó: que eraó Payagoas gentio de corso que naó tinhaó morada serta viviaó sobre as agoas sustentandose demontaria pello Paragoai e pantanaes gente que ja em outro tempo fora aldeyada pellos Padres missionarios da provincia do Paragoai de donde haviaó fugido rebellandoce contra os Padres que os doutrinavaó e que emquanto os Goatós tiveraó forças naó fizeraó os Payagoas aventuras por serem delles cosados e que como os brancos destruiraó os Goátos fosem tambem destruir os Payagoas estas foraó as noticias que se acharaó dos nascionais a primeira ves que se ouvio o nome de Payagoas.

Naó chegou neste anno fazenda alguma de povoado que a que escapou do gentio em outras Canoas que vieraó atras chegou podre pello que houve falta de tudo; e chegouse a dar por hum frasco de sal meya libra de ouro e por falta delle senaó admenistrava o Baptismo a quem carecia o milho que se plantava na terra antes de nascer o comiaó os ratos depois de nascido o que escapava dos ratos o destruhiaó os gafanhotos o que chegava a espigar brotava o sabugo sem gram e algum que granava o comiaó os pasaros que era necessario colhelo verde: o que acontecia aos feijoens e a tudo o mais que se plantava na terra.

Os ratos erão tantos que sinaõ podia delles Livrar couza alguma naõ só destruhiaõ os mantimentos como tambem as roupas inquietavaõ as gentes de noite que senaõ podia dormir: trouçerao depovoado hum cazal de Gatos vendeo-os o dono por huma Libra de ouro e depois a criaçaõ delles vendiaõ se a vinte e trinta oitavas, logo ouveraõ tantos que perderaõ o valor. os mosquitos inquietavaõ nesta villa a gente de noite e de dia dentro das cazas senaõ dormia sem mosqueteiro e de dia naõ se estava sem abanos nas maons.

Principiouse neste anno a navegar o rio pardo asima thé a Sanguesuga e a varar as canoas thé o camapoan e desçer pelo rio Coxiim abaixo e de cá para lá fazerse o mesmo que thé este anno despois que se deixou o Caminho da vacaria; deixavaõ os que vinhaõ de povoado as canoas na Caxoeira do Cajuru, e Caminhavaõ com as fazendas as costas thé o Coxiim a embarcar nas canoas que ahy deixavaõ os que de cá para lá hiaõ e os que hiaõ de cá faziaõ o mesmo deixando as canoas em que hiaõ no Coxiim hiaõ a embarcar nas que ficavaõ no Cajurú e os primeiros que commeteraõ esta impreça de Sobirem com as canoas thé a sanguexuga e varalas thé camapoam por terra tres Legoas de varadouro foraõ os dous Irmaons Ioaõ Leme da Silva e Lourenço Leme da Silva Irmaons do Mestre do Campos Antam Leme da Silva e no mesmo anno se lançou a primeira rossa no camapoan.

Anno de mil e setecentos e vinte e seis partio no mes de Iunho monsam para povoado foy nella o regente Ioaõ Antunes Maciel deixou por regente em seo Lugar Gaspar de Godoes Moreira foy na monsam muito ouro e pouca saude que todos hiaõ com as barrigas e pernas enxadas e as caras de difuntos.

Vindo neste anno monsam junta em huma grande frota foy asaltada do gentio Payagoa na madre do Rio Paragoai com elles se embarasaraõ dous fortes mançebos que mereciaõ seos nomes Letras de ouro escriptas nas azas da fama Miguel Antunes Maciel, e Antonio Antunes Lobo parentes em segundo grao, naturais da villa de Ioú Sercados estes do gentio pelas oito horas do dia peleijaraõ thé as duas da tarde primeiro com armas de fogo deixadas estas a espada rebatendo as Lansas dos gentios arancandolhes das maons e com ellas ferindo-os.

Perdidos os companheiros e remeiros manteraõ a peleija elles sós matando muitos barbaros e ferindoos com as mesmas Lanças que das maons lhes tiravaõ em tal forma que sobre elles cahio todo o ferino poder thé que renderaõ as vidas a troco de muitas que tiraraõ deixando para sabidos elogios e suficiente materia.

Testemunharaõ esta marcial tragedia os mais que vinhaõ na conserva brancos pretos e Indios postos no baranco do rio vendo os os touros de palanque sem que ouvesse hum que vallesse os aflegidos com bastantes abundantes de cautella e faltos de animo e o mais que faziaõ alguns

delles era bradaremlhes: que se retirasem e duixasem a pelcija chegou nesta monsam em Agosto destrosada com o dito encontro do gentio deo noticia do que lhe soçedera de que se tirou huma devasa que se achaó no cartorio da Ouvedoria. Deo tambem noticia em como ficáva de partida o General Rodrigo Cezar.

Em quinze de Novembro deste anno chegou ao porto geral desta villa o General Rodrigo Cezar como consta do registo de huma Rea provisam registada no libro segundo dos regiztos do Senado da Camara a folhas vinte e tres trouce comsigo huma grande frota de canoas e bastante gente fizeraó se lhe festas como o tempo e Lugar o permitio eregio logo esta povoaçaó em villa com o titulo de Vila Real do Senhor Bom Iezus do Cuyabá.

Anno de mil e setecentos e vinte e sete no primeiro de Ianeiro deste anno mandou o General Levantar pillourinho com grandes aplausos do povo que em repetidas vezes bradavaó: villa a villa Real do Senhor Bom Iezus do Cuyabá, tomou cazas para Senado da Camara citas na rua chamada do sebo defronte do oratorio nomiou por Ouvidor o Doutor Antonio Alvares Lanha Peixoto Ouvidor que era na villa de Parnagoá mandado por sua Magistade para o acompanhar e instruir no que fosse necessario para adeministraçaó da justiça mandou-o erigise Senado da Camara na forma da Ley.

Entrou o dito Ouvidor a eleiçoens fes os pellouros que logo se abrio o primeiro e viraó se logo juizes ordinarios vereadores Almotaseis e mais officiais de justiça como tudo consta do Libro primeiro das vereanças in principio e do livro primeiro dos registos de folhas vinte e huã em diante e como estamos na creaçam desta villa do Cuyaba diremos o lugar e asento em que se acha porque senaó diga que naó sabemos adonde temos os pés.

Achace esta villa sentada na parte mais interior da America austral em altura de quatorze gráos naó completos ao Sul da linha quasi em igoal paralero com a Bahia de todos os Santos pella parte oriental e pelo occidente com a cidade de Lima Capital da provincia do Perú distante de huma e de outra costa setecentas e sincoenta Legoas que sam as mil e quinhentas que tem de Latitude nezta altura este continente sentada a beira do rio cuyabá um dos mais selebres braços do gram Paragoai e que mais augmenta suas correntes de quem dista vinte Legoas Sercada deste pella parte occidental e austral e pela Septentrional da cordilheira que divide as vertentes do mesmo Paragoai das do gram para distante della seis Legoas em meyo de dous pequenos rios coxipoasú e coxipó mirim que ambos desagoaó no Cuyabá este pela parte do oriente e aquelle pella do occidente.

Distante da villaboa de goayas trezentas Legoas do Matogroso oitenta e do Arrayal de Santo Antonio dos Arayes cento e sincoenta que sam as povoaçoens mais vezinhas que tem. A terra de permanentes minas de ouro

e de tal idonea para a produçaó de todos os frutos que se lhe plantam e criaçoens de gados de toda a qualidade o clima bastantemente calido e despois que se foi cultivando o mais salutifero que em todo o mundo podé haver tam favoravel que de algumas poucas vacas que se trouxeraó no anno de mil e setecentos e trinta e nove em menos de dus annos se vio tanta multiplicaçaó de gado vacum que cobrio os campos e serrados chegando as novilhas a parir do anno e meyo e a este respeito todas as mais criaçoens.

Entraraó as justiças a fazer seu officio tanto o ouvidor como os juizes e o General a fazer consultas para a guerra contra o Payaguoa que se rezolveo em vento em vapor em nada; e só a fez aos pobres Portuguezes como adiante veremos fes logo o capitaó mor Iacinto Barboza Lopes Provedor da Real fazenda introu este a cobrala com toda a força e rigor a saber os quintos do ouro a seis oitavas por cabeça fosse a pessoa que fosse que nenhum se exebia. As intradas das fazendas de povoado a oito oitavas por cada fardo de fazenda seca a sinco por cargas de molhados a quatro por cada negro ou Indio que intravaó que de todos se pagava sem cessam de pessoa sexo e idade e os dizimos dos frutos que tambem se cobravaó por conta da mesma fazenda.

Entrou com isto o povo a bramar as minas em consternaçaó sem Lavras algumas de novo mais do que as faisqueiras ja exbulhadas e nestas sofriou o ouro de todo que nada se tirava falta de mantimentos em toda a povoaçaó por falharem ainda os milhos e aquelle pouco que granava comiaóno os pasaros e outras pragas que o perseguiaó era necessario colhelo verde para escapar as doenças actuais os que Livravaó dellas naó escapavaó da fome que era a peste mayor emfim tudo era morer gemer e chorar.

Chegou a monsaó este anno mandou o General hum Ajudante de pallacio chamado Antonio da Rocha com tantos homens em sua Companhia a buscala lá na Barra do Cuyabá para pagarem as intradas das fazendas e escravos que traziaó naó havendo naquele tempo outra povoaçaó alguma para donde se elles dezemcaminhasem se as naó pagavaó Logo chegando ao porto desta villa punhaó lhes as fazendas e negros em praça adonde se arematavaó todas as vezes que cobriaó os direitos reais e sellarios do Ajudante e mais companheiros que foraó buscar a monsam que ezaó duas oitavas e meya por dia para cada hum em tal forma se executava isto que chegavaó muitas a extragar as carregaçoens que trasiaó e por mais barato verem se Livre dellas por naó encorrerem em mais penas foraó sempre estas as ajudas de custo com que suxtabeleçeraó estas nossas conquistas do Brazil.

Veyo tambem na mesma monçaó em que veyo o General o Padre Lourenço de Toledo Taques por vigario da Vara e Parrocho desta Villa provido pelo senhor Dom Frey Antonio de Guadalupe Bispo do Rio de Ianeyro entrou Logo em vizita formou muitos sumarios prendeu o antecessor o Padre Manoel Teixeira Rabelo com tal extrepito e confuzaó que tremia a terra e abalavaó se os montes temerozos de tanta justiça vendose o prezo oprimido e

vexado mais da soberba e vaidade que da Iustiça agravou do Vigario para o Iuiz dos Feitos da coroa que era o Ouvidor o Doutor Lanxas tomando este conhecimnto do cazo mandou soltar o prezo ao que se seguio publicar o Vigario ao Ouvidor por excomungado vitando-o dos officios Divinos e engreso na Igreja com o pretexto de que o Ouvidor se entrometera a pertubrar a jurisdiçaó Ecclesiastica.

Poz isto o povo em grandes confuzoens dividindose em pareseres diversos afirmando huns ser verdadeiramente excomungado e outros que naó negandolhe a mayor parte delles a falla huns crentes de que era excomungado outros a mayor cautela salvaraó suas consciencias sendo muitos poucos os que lhe falavaó o General neutral nestas cousas por estar já devorsiado com o ouvidor em razaó de lhe naó dizer amen em tudo quanto obrava e aconcelhalo como devia.

Os principais do povo que pertendiaó a graça de Sua Excelencia e ter nome em Palacio afomentaraó o vigario fazendolhe as partes dandolhe a rezaó para que de todo consumisse o Ouvidor porque Sua Excelencia asim gostava. Cessou o Ouvidor com o seu despacho continuando o Vigario com as demonstraçoens ao povo que tivessem por escomungado que lhe naó falassem nem com elle tratasem e na plebe as questoens sobre o cazo que quanto mais ignorantes mais diputavaó na materia. Sobreveyo a isto matar hum negro por nome Iozé escravo de Ioaó Antunes Maciel a hum homem branco por nome Thome Annes e nas Lavras do Ribeiraó tirando os Iuizes ordinarios devaça pronunciaraó o matador e fizeraó no prender queria o General que em Iunta se sentenciase o negro a morte e se executase a sentença para o que fes convocar os Iuizes ordinarios que eraó Antaó Leme da Silva e Ioaó de Queiros Mascarenhas ambos Leigos e o Ouvidor para com elles fazer a Iunta. Naó quis o Ouvidor convir em tal Iunta dizendo que nesta Ouvedoria naó havia ainda regimento dado por Sua Magistade para se fazer tal Iunta na forma que sua Excelencia queria e para fazela na forma do regimento da Ouvedoria de Sam Paulo dado por sua Magistade em vinte de Iulho de mil e sete centos e vinte e tres faltavaó os Adjuntos que na forma do dito regimento se requiriaó.

Deixadas as desputas diselhe o General que ou votase que se enforcase o negro ou cedesse do Cargo de ouvidor respondeulhe que lho dicesse por carta fello asim o General deixou o Ouvidor o Cargo e a villa e foy para a chapada e caza do Brigadeiro Antonio de Almeida Lara a cassar Perdizes por donde andou thé que o General se foy para Povoado. Auzente o Lanxas da villa fes o General ouvidor ao Iuis mais velho Antam Leme da Silva com este e com o Iuis Ioaó de Queiros Mascarenhas fes a Iunta e inforcou o negro. Muito ao depois deu o Ouvidor o Doutor Iozé de Burgos Vila Lobos conta de tudo a Sua Magistade de que resultou o seguinte decreto que se acha registado nos Livros do registo da Ouvedoria desta Comarca.

Dom Ioaõ por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves da quem e da Lem Mar em Africa Senhor de Guiné &ª. Faço saber a vos Ouvidor geral das Minnas do Cuyabá que se vio a conta que me destes em Carta de sinco de Abril do anno passado de que Sucedendo acharse morto Thomé Annes se tirára devaça na qual se pronunciára a hum negro chamado Iozé de Antonio Antunes Maciel pelo Doutor Antonio Alvares Lanxas Peixoto que foi por Adjunto do Governador de Sam Paulo Rodrigo Cezar de Menezes e o numiara Ouvidor na Criaçaõ dessa villa e que querendo fazer Sumario no Reo pronunciado na mesma devaça duvidará em Iunta o dito Ouvidor haver a jurisdiçaõ, para se sentençiar a morte por falta dos Adjuntos que se declaraõ na Provizaõ concedida ao Ouvidor geral de Sam Paulo por rezoluçaõ minha de vinte de Iulho de mil setecentos e vinte e tres e que largando o dito Ouvidor o Cargo entrara a servir o Iuiz ordinario mais velho Antam Leme da Silva e fazendo Iunta o dito Governador Rodrigo Cezar com elle e o Iuiz ordinario Ioaõ de Queiros Mascarenhas proferiraõ o segundo Acordaõ fazendo Sumario ao Reo declarando todas as duvidas referidas e dizendo de direito o Reo para se naõ tomar conhecimento deste cazo naquella Iunta se proferira sentença de morte e embargando a dita sentença com a materia da falta de jurisdiçaõ e falta de curador sem embargo dos embargos se executara a sentença com a qual por treslado me davas conta para rezolver o que fosse servido ordemnando o procedimento que havias de ter com os Adjuntos me pareçeu dizervos que nesse caso se proçedeu nullamente por falta dos Adjuntos naõ podia praticarse a rezuluçaõ de vinte e tres o que asim sou servido se fique entendendo esta ordem a fareis registar nas partes donde competir emviandome Certidaõ em como asim executaste declarandovos que sem nova ordem naõ procedais com os Adjuntos. El Rey Nosso Senhor o mandou pelo Doutor Manoel Fernandes Vargas e Gonçalo Manoel Galvaõ de Lacerda Conselheiros de seo Conselho ultramarino e se pasou por duas vias Antonio Pereira de Souza a fez em Lisboa occidental em vinte e nove de Iulho de mil setecentos trinta e dous. o Secretario Manoel Caetano Lopes da Lavra a fez escrever. Manoel Fernandes Vargas. Gonçalo Manoel Galvam de Lacerda por despacho do Conselho ultramarino de Iunta em quatro de Iulho de mil sete centos e trinta e dous,

Com o Laberinto das execuçoens nos que vinhaõ de povoado para pagarem os direitos das intradas e com os que cá estavaõ para pagarem os dizimos dos frutos e Lutaçaõ dos reais quintos; excommunhoés que todos se concideravaõ incursos que bastava naõ ser inimigo declarado do Lanhas para o terem por excommungado. Fome doenças falta de mantimentos faltas de ouro que a terra o naõ devia e tudo a hum tempo se experimentava viuse o povo tam atenuado que despeijaraõ muitos a povoaçaõ fizeraõ viagem para povoado deixando Cazas Citios rosas Lavras e

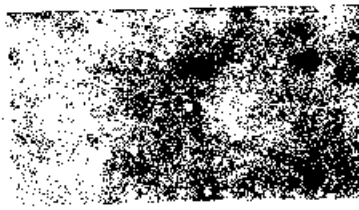

o mais que naó podiaó carregar por fugirem de tantos males e pelos barrancos dos Rios e pousos ficaraó mortos aos montoens.

Outros botaraó se para o Sertaó do gentio Bororó outros para os Parecis que entam se descobriraó de donde traziaó individuos de huma e outra nasçam que vendiaó como escravos. Outros divertiaó se pellos pantanais passando o tempo em cassar e pescar por donde actualmente acabavaó humas as vidas outros perdiaó as Liberdades as maós dos gentios Payagoas que os procuravaó.

Anno de mil setecentos e vinte e oito intrando este anno continuando as callamidades rellatadas determinaraó todos em commum despejarem o pais e hirense para povoado e outros para goayas que neste anno chegou a noticia de seo descobrimento aobre o que faziaó se consultas Secretas em que todos entravaó conformes neste pareser, deliberados a deitar tudo e em canoas seguirem viagem para povoado huns e para goayas outros navegando thé donde podesem por naó esperimentarem tantas mizerias trabalhos callamidades pragas enredos micillanias excommunhoens e maldisoens que tudo a hum tempo e por todos os modos esperimentavaó dando por bem impregadas as propriedades que deixavaó fabricadas com tantas dores e fadigas.

Chegada a quaresma cilebraraó-se os officios Devinos na Igreja Matris e expondo-se o Santissimo Sacramento em quinta feira Santa posçe a Custodia no trono que era feito de madeira por fóra da parede da capela sem tribuna com escada por fora singida a parede deo a Custodia volta para a parte da epistola ficando com o Lado para o povo reparandose nisto sobio hum Sacerdote a indireitala chegado ao pé do altar tornouse a vera Custodia na mesma forma o que fez tres vezes thé que da ultima naó virou mais a vista isto de todo o povo que ali se achava.

Especulouse se havia alguma cauza humana e nunca se achou atribuiraó alguns a que estava pensa a banqueta donde asentava a Custodia, eu com meus olhos a vi e examinei acheya muito direita sem propensam alguma e muitas vezes antes do soceso e despois de expor o Senhor no mesmo lugar e nunca se vio fizese movimento algum outros cada hum conforme seos discursos atribuiraó o socesso a motivos varios de menos entidade que por parvidades senaó escrevem; e eu atribuo e julgo que foy demonstraçaó que fes Deos Nosso Senhor de que senaó ouvira despovoar este sertaó como todos uniformemente determinavaó e que aqui ouvera perpetuar huma collonia a mais importante de todos os Brazilicos Estados como hoje o vamos vendo.

Partiraó neste anno bastantes gentes para povoado no mes de Abril adonde foraó melhor de mil pessoas em diversas malocas que hiaó ficando pellos pontos e barancos dos rios huns mortos outros agonisando, em um Congreso destes inviou o General o Padre Andre dos Santos Queiros com sete arrobas de ouro dos quintos e mais direitos Reais que havia apurado;

chegou o conductor a Sam Paulo entregou a remessa metida em quatro cunhetes ao Provedor da Real Fazenda Sebastiaõ Fernandes do Rego de donde foraõ remetidos ao Rio de Ianeiro e dahy para Portugal chegada a remesa a corte e abertos os cayxoens achouçe nelles em lugar de ouro chumbo em graons de munisaõ deo isto tal estrondo em todo o Reyno que nos estranhos soou ôcco.

Iniciou logo o Senhor Rey Dom Ioaõ Quinto a noticia ao Rio de Ianeiro em uma Nao de Guerra só a esta delligencia inviada introu a Nao sem Bandeira em signal da noticia que trazia veyo hum decreto de Sua Magistade ao Doutor Roberto Cár Ribeiro Iuiz do Fisco na dita Cidade para que passase a Sam Paulo a devasar do cazo passou com efeito devasou divulgouse o cazo era materia exposta para as populares conversas que em outra couza senaõ fallava divididos em dous pareseres afirmando huns com razoens muito querentes e testemunhos de vista ser o chumbo metido nos caixoens pelo mesmo General Rodrigo Cezar de Menozes nesta villa do Cuyabá quando fes a entrega e havia quem afirmava que vio com seos olhos comprar o chumbo e nomiava o page de Palacio que o comprou e o mercador que o vendeo. Afirmavão outros tambem com testemunhos de vista e sciencia certa em como fora a troca feita pello Provedor da Fazenda Sebastiaõ Fernandes do Rego em Sam Paulo que teve os caixoens em sua caza sinco dias emquanto os naõ remeteo para a villa de Santos para dahy se embarcarem para o Rio de Ianeiro; ouve tal que afirmou ter visto os cunhetes abertos debaixo da cama do Sebastiaõ Fernandes: outros que viraõ remesas por elle feitas nesse anno de tantas arrobas de ouro para o Rio de Ianeiro e Portugal. Levantando cada hum dos Sequitos conhecidos aleives com que queriaõ justificar suas opinioens conforme suas inclinaçoens e paixoens.

Lapso com que o commum inimigo prendeu muitas almas por que como ambos os sequitos afirmavaõ de vista algum delles mentia e o certo he que mentiaõ todos elles a quem o quizer saber com toda a certeza quem fes a versam do ouro em chumbo eu o direi.

O General era Fidalgo e Portugues sobrado de bens da fortuna em tal forma que com ellas remedeava a muitos principalmente a pobres como se vio em Sam Paulo neste Cuyabá e pello caminho na vinda e na hida que a todos os pobres carregava e sustentava e aos infermos asistia com o necessario catholico amante do Rey interessado nos servisos da Coroa para os acressentamentos de sua pessoa que por isso fazia aquelles excessos na arrecadaçaõ da Real Fazenda em fim cazar por nascimento.

O Provedor Sebastiaõ Fernandes do Rego com menos obrigaçoens e mais relevantes provas de sua innocencia; abundante de bens da fortuna que a muitos pobres dava abonos desintereçadamente estabelecido em contratos e negociaçoens mercantis amigo de honras prudente sciente do bem e do mal e da pena em que incorria quem tal absurdo fizesse finalmente

que naó teve tempo de obrar tal couza por ter os cayxoens sempre a vista de todos os dias que paravaó em sua caza.

Rezultou da devaça que do cazo se tirou prenderse Sebastiaó Fernandes e sequestraremselhe os bens remetido para Portugal pose *(sic)* em Livramento sahio solto e livre mandandoselhe entregar todos os seos bens. E o General Rodrigo Cesar foy provido para o Governo de Angola com as mesmas honrras e aseitaçaó Real que do antes Lograva pelo que digo que todos os que culpavaó a hum e outro mentiaó jurando e afirmando falsamente por satisfazer suas paixoens.

E quem fes a versam do ouro em chumbo naó foy maó humana mais sim a da divina justiça pelas Lagrimas dos mizeraveis que entregavaó as fazendas por naó terem com que pagarem os direitos dellas e outros a quem tomavaó os escravos pella Lutaçaó dos quintos e por ellas se rematavaó em Praça com que se perfizeraó aquellas sete arrobas de ouro para com ellas Lizongear o Monarca e fellicitarlhe as graças.

Neste anno pello mes de setembro seguio o General viagem para povoado deixando a regencia desta Villa o povo recomendada ao Senado da Camara e a administraçaó da Iustiça a Rodrigo Biendo Xacim feito ouvidor per nomiaçaó tambem sua ordemnando senaó pagasem mais quintos do ouro por escravos por se achar ja fundada a Caza da fundiçaó em Sam Paulo adonde se ouverá quintar o ouro que das minas sahise.

Passou nesta Villa muitas patentes de varios postos as mais notaveis sam as que passou a Luis Rodrigues Vilares de Capitam mor povoador e Antam Leme da Silva de Mestre de campos; declarando em huma e outra muitos servissos que haviaó feito a coroa e ao bem commum por donde se faziaó credores de grandes mercez e nellas só lhes dá os titulos e merces nenhumas.

Com a sua partida melhorou tudo cessaraó as excommunhoens execuçoens Lagrimas e gemidos pragas, fomes, enredos, e mecilianias apareceo logo ouro produziraó os mantimentos melhoraraó os enfermos jam hyems transit et recidit &ª.

Avendo ja dous annos antecedentes noticia por alguns sertanistas dos que havia andado pelos sertoens das vargens a caza dos gentios Goatas xacororés e outros que tinhaó visto em huns rodutos planta de cana; fallandose nisto e intentando algumas pessoas de mais poses hir em procura della para a introduzir nesta povoaçam e sendo isto praticado muitas vezes naó Surtia efeito algum.

Neste anno despois da sahida do General para povoado preparou o Brigadeiro Antonio de Almeida Lara duas canoas de guerra e algumas de montaria com escravoz e alguns homens brancos e boas armas tudo a sua custa; e inviou a procurar as canoas; gastaraó os inviados dous mezes trouseraó bastantes canas do que fes o Brigadeiro hum bom quartel no seguinte anno logo todos as tiveraó compradas aos negros do Brigadeiro

que as furtavaó do anno e as hião vender a duas ou tres oitavas cada cana.

Logo começaraó a moer nas moendinhas que chamamos escarosador e a estillar em Lambiques que formavaó de taixos apareceraó logo agoas ardentes de cana que vendiaó o frasco a sinco e a seis oitavas de ouro e as frasqueiras a quarenta oitavas.

Com isto foy que se comensou a lograr saude a cessarem as infirmidades e terem os homens boas cores que thé entaó tinhaó nas de defuntos foraó a menoz as hydropesias e inflamaçoens de barrigas e pernas e a mortandade de escravos que thé ahy se esperimentava interrandose cada dia aos montoens por donde se mostra o quanto aproveitaó os engenhos de agoas ardentes nestes certoens principalmente para a conservaçaó dos escravos que trabalhaó em servisos de minerar; e hoje achaó se os engenhos quazi extinctos pelos muitos tributos que se lhes tem imposto.

Nos fins de Dezembro deste anno moveraó se grandes disputas entre alguns que pertendiaó sahir por officiaes da camara no seguinte anno por se lhes haver prometido quando se fizeraó os pellouros e ser aquelle o ultimo que no fim deste anno se ouvera abrir ameasando que se sahissem outros que naó fossem aquelles a quem se tinhaó prometido os cargos que matariaó e fereriaó sem que escapasse hum.

Vendo os camaristas que com abertura do pellouro haveriaó certamente desordens quando naó chegase a mortes e pancadas como se comprometiaó chegaraó o pellouro a Luz de huma vella rellusiraó no a sinsas e intraraó a eleiçoens de novos pellouros temeridade notavel mas obrada a bom fim socegou com isto o rumor nos pertendentes tomando os camaristas a culpa sobre si que foraó pronunciados a prizaó e livramento na devaça que do cazo despois tirou o Doutor Iozé de Burgos Villa Lobos Ouvidor desta comarca; pondose em Livramento o Lecenciado Amaro Rodrigues Penteado, e Bertholameo Boeno de Sequeira seguindo os mais viagem para povoado deraó se por Livres.

(de 1728)

Vindo neste mesmo anno do Sertaó dos Paresis bastante gente embarcada em canoas, rodando Paragoai abaixo com muito gentio que daquele sertaó traziaó foraó a commetidos do gentio Payagoa que naó escapou nenhum matando parte delles Levando os mais captivos. De brancos que tive noticia foraó o alferes Antonio Moreira da Costa seo filho Bernardo Moreira Botelho, seó Sobrinho Antonio Moreira e naó se soube nesta villa deste socesso senaó por hum destes que foy captivo do gentio de donde fugio em huma canoinha só sem companhia alguma e tornou a esta villa dahy a dous annos.

Anno de mil e sete centos e vinte e nove abrioce o pellouro dos que de novo se haviaó feito sahiraó novas justiças e por ouvidor Diogo de Lara e Morais chegou monsam e nella por vigario emcomendado, e da vara o Padre Antonio Dutra de Quadros inviado pello senhor Dom Frey Antonio de Guadalupe Bispo do Rio de Ianeiro prendeo logo asim que chegou o antesesor

o Padre Lourenço de Tolledo Taques na mesma forma e com o mesmo estrepitio que este havia feito ao Padre Manoel Teixeira Rabelo com aquele epiteto: Regnavi, Regno, Regnabo.

Deo esta prizaó grande estrondo pela violencia e cautelas com que foy feita e respeito com que se obstentava o preso fés este fuga da prisaó e viagem para povoado com favor de parentes e amigos ficou o Padre Dutra bramindo como hum Leaó ferido fulminando excommunhoens contra todos os cumplices na fuga do preso que lhe haviaó dado favor e ajuda.

Neste anno mandouse pelo Senado da Camara e pessoas principais a buscar a veneravel Imagem do Senhor Bom Iesus que hoje veneramos na Igreja Matris desta villa que estava no Citio do Camapoan. Foy esta imagem fabricada de madeira na villa de Sorocaba por maós de huma mulher, trouxe a comsigo hum Pedro de Morais natural da mesma villa nos primeiroz annoz que se estes sertoens povoaraó e naó podendo continuar a jornada pelas dificuldades que naquelles tempos haviaó e callamidades que nella se experimentavaó aribou deixando a Imagem dentro em hum Cayxam em que a trazia em hum ranxo coberto de palha de Bacuri, a borda do Rio grande lugar chamado Goarapiranga donde deixou tambem humas cabras que trazia que ahi se conservaraó recolhendose no mesmo ranxo adonde estava a Imagem.

Deste lugar a mudavaó no seguinte anno huns que vinhaó de povoado trazendo-a thé o rio pardo asima da Barra de Anhandohy recolhendo em outro ranxo; dahy a tornavaó a levar outroz que hiaó desta villa para povoado tornando-a a deixar no mesmo ranxo de donde a haviaó tirado na goarapiranga; de donde no seguinte anno a trouseraó outros thé camapoan e ahy a deixaraó.

O que sabendose nesta villa foy mandada buscar hindo por cabo da leva o Capitam Domingoz Barboza Leme com tres canoas e vinte e sinco homens a saber Caetano de Brito e Menezes, Pantaleaó Martins, e Ioaquim Soares pardo forro e aos mais pretos e Indios Trouçeraó a imagem em outro Cayxaó que levaraó feito chegou ao porto geral desta villa com bom socesso adonde o foraó buscar e conduzir para a villa em prosisam collocouse em hum altar collateral da Igreja Matris a parte do Evangelho ao tempo que se estava collocando intraraó pella porta dentro com o cadaver daquelle Pedro de Morais que a havia trazido de povoado e deixado no Rio grande deoselhe sepultura ao pé do mesmo altar.

Fesselhe festa de Missa cantada e Sermaó que pregou o Padre Mestre Frey Iozé Angola Relligiozo Francisco representaraóse duas Comedias ouveraó banquetes publicos e fogos durou o aplauso tres dias tudo a custa de pessoas principais sendo os que mais se signalaraó Balthezar de Sam Payo Couto e Antonio Correa de oliveira que liberalmente despenderaó de suas fazendas para estas festividades.

Convocaraó se neste anno alguns homens ricos de mais nome a saber Domingos Gomes Belliago Antonio de Souza Bastos, Manoel Caetano Ma-

noel Antonio vergaz Manoel de Maçedo o Padre Iozé de Frias o Padre Antonio de Morais com muitos outros camaradas brancos bastantes escravos que faziaó quatro centas pessoas armas e petreixos para hirem fundar huma povoaçaó no rio coxiim que fosse padraó destas conquistas e a explorar minas de ouro por noticias certas que havia de se ter ahy visto incaminhado isto ao serviço de Deos augmento da coroa e bem commum dos povos insinuado e aconselhado este intento pello Doutor Antonio Alvares Lanhas Peixoto.

Perparados todos uniformemente partio Manoel Caetano Diente com a sua commitiva a esperar os outros na Barra do Cuyabá ahy lhe deo o Gentio Payagoa e matou a todos escapando tres negros que trouceraó a noticia : os que ficaraó foraó prezos por mandado do Iuis ordinario hum celebre moço Fidalgo da caza de Sua Magistade Thomé de Gouvea Sá e Queiroga mais abundante de prezumpçoens que de boas insinuaçoens por dizer que os homens hiaó fogidos para terra de castelhanos e asim teve fim este intento com grandes percas nas despezas que se haviaó feito e vidas que se perderaó no asalto que deo o gentio.

Vendo os do congreso frustrado seo intento dicimullaraó o caso formaraó. Segunda malloca com muita gente do povo e ocultamente Sahiraó em canoas seguiraó viagem thé o Rio grande sobiraó asima da Barra do Tieté foraó tomar a do Parnahyba com o intento de hirem ter aos Goajas thé donde podessem hir embarcados sobiram o Rio Parnahyba faltou-lhe o mantimento e como naó Sabiaó a altura em que estavaó e a gente que hera muita e com muita bagagem que sempre passavaõ de quatro centas pessoas falharaó fabricaraó rosas sustentandose de montaria formaraó Arrayal fizeraó Oratorio Sellebraraó missas os Sacerdotes o Padre Iozé de Frias, o Padre Antonio de Morais e o Padre Manoel Lourenço Pires todos do habito de Sam Pedro : no seguinte anno providos de mantimentos seguiraó sua viagem rio asima tomaraó a Barra do Rio Corombá que navegaraó thé a passagem do caminho de Sam Paulo para Goayas donde deixaraó as canoas e seguiraó dito caminho no mes de Agosto de mil e sete centos e trinta.

Chegou neste anno a naó acharse nesta povoaçaó fazenda alguma de fóra venderaóse camizas de alguns lensoes que se desfaziaó a dose oitavas de ouro ; a vara de pano de algodam que no pais se tecia a tres e a quatro oitavas e isto era para os amigos que a todos naó chegava : Sal nem para Baptizar e tudo o mais a este respeito.

Anno de mil e sete centos e trinta sahiraó no mes de Iunho algumas canoas para povoado a donde embarcou o Doutor Antonio Alvares Lanhas Peixoto e bastante gente com secenta arobas de ouro do povo navegando estes as agoas do Paragoai sahiolhes de hum sangradouro huma turba de Payagoas com urro tam extrondozo que atemorizou os animos de alguns e a outros incitou o vallor pelleijaram fortissimamente de parte a parte foy tanto o sangue deramado que tornou as agoas de christallinas anacaradas

acabou a vida em marcial contenda o Doutor Lanhas dando tantas mostras de seo valor que por sy só deo tanto que fazer aos barbaros como toda a mais companhia defendendose a si e aos mais que a elle se incostavaõ tanto que sobre elle cahio toda a brutina faria pazmos de ver o que obrava hum só homem.

Naõ menos se conheceo alli o vallor do cabo daquella frota Ignacio Pinto Monteiro natural da cidade de Sam Paulo que a troca de muitas vidas vendeo a sua, Miguel Pedrozo da Silva Mancebo Ituano perdendo no conflito pilloto e remeiros lhe rodou a canoa thé o barranco do Rio adonde estavaõ alguns dos campanheiros refazendose di pilloto e de novos alentos tornou ao combate com tanta ouzadia que fes por entre elles estrada franca matandoos tomandolhes as lansas imborcandolhes as canoas imprego em que acabou a vida e passou ao eterno descanso.

Continha a frota do gentio oitenta e tres canoas com melhor de trezentos bugres peleijaraõ das nove horas da manham thé as duas da tarde em que acabaraõ quatro centos christaons entre brancos pretos e Indios e dos inimigos sincoenta escapando dos nossos dozo pessoas que por terra se acoutaraõ a hum capam de mato.

Logo ao depois que partio esta monsam sahio outro troso de canoas em que hia por cabo Ioaõ de Araujo Cabral com bastante gente e levava o ouro dos Reais direitos e mais atras outro congreso de tres canoas capitaneado por Felipe de Campos Bicudo chegados huns e outros ao lugar da tragedia viraõ' gente no barranco do Rio chegaraõ' e acharaõ' os que tinhaõ' escapado de quem souberaõ' o soseso como se passou.

Incorporados todos ellegeraõ' cabo Ioaõ' de Araujo Cabral para seguirem a viagem em diante mais temerosos de que o gentio os esperase, falharaõ' e dalli escreveraõ' ao Senado da Camara desta villa e a outras pessoas principais para que lhes mandasem socorro com que podessem continuar a viagem com segurança do ouro Del Rey que levavaõ' respondeoselhes: que naõ' havia socorro que voltassem com o ouro del Rey para em outra ocaziaõ' se remeter.

Emquanto os portadores vieraõ' e voltaraõ' ouviaõ' os que estavaõ' falhados para dentro do Sangradouro de donde sahio o gentio que era por detras de huma ilha humas vozes que bradavaõ como gente humana e seguindo esta vox a ver que era e a revistar o lugar naõ' acharaõ' gente viva que podesse bradar e só muitos corpos mortos huns em terra outros no pantanal, alguns pendurados em forcas outros com as cabeças quebradas a poretadas atravesados de lanças alguns esquartejados abertos tiradas as entranhas que eraõ' os queescaparaõ' do conflito e tornados prizioneiros alli lhes deo o gentio a todos morte por aquelles modos aby acharaõ' caixas quebradas roupas espalhadas papeis rasgados e entre isto huma Imagem de Santo Antonio com a cabeça dividida do corpo aquem atribuiraõ' os brados para que tivesse aquelle Lastimozo espetaculo.

Deraõ' sepultura aos cadaveres que poderaõ' e chegados os inviados

vendo que nao' tinhao' socorro voltarao' huns para traz e outros seguirao' viagem por terra adonde morerao' alguns a fome chegando outros a Camapoan capitaneados por Ioao' de Araujo Cabral levando as costas ouro del Rey adonde o pozerao' a salvamento consta tudo isto de huma devaça que do cazo tirou o Doutor ouvidor Iozé de Burgos Villa Lobos que se acha no Cartorio da Ouvedoria desta Comarca e da carta que escreveo Ioao' de Araujo Cabral ao Senado da Camara que se acha registada no Libro segundo dos registos a folhas seis.

Temerosos os moradores desta povoaçao' do estrago rellatado convocarao'se a fazer huma boa esquadra para invadir o gentio Payagoa elegerao' por cabo o coronel Thomé Ferreira de Morais Sarmento partio desta villa em quatro de Setembro deste anno com vinte e huma canoas de guerra duzentos e quinze homens entre brancos pretos e Indios levarao' por praticos Antonio Leite de Morais, Gabriel Marquez e Vicente Ferreira; dezpendeose huma aroba de ouro com a expediçao' tirada do povo gastarao' quatro mezes naó acharaó gentio apertaraó lhes as agoas apodreceiraó lhes os mantimentos picarao' lhes as doenças morrerao' alguns voltarao' sem fruto e só trouseraó alguns osos dos que pereserao' na destruiçam do Lanhas a quem derao' Sepultura na Igreja Matris desta villa.

Chamarao' a esta espediçao' a bandeira dos emboabas por naó querer o Cabo levar paisanos comsigo abuzando do seo valor e uzo millitar paresendolhe que nelle se interrava todo o valor e saber que para o cazo se requeria conforme o uzo millitar da India que havia exercitado e de que muito se presava contando muitas fasanhas que lá havia feito nao' se lhe nega o ser homem para muito mais a sua prezumpçao' o deslustrou e fez servir de galhofa ao povo pello arojo e exvaneçimento com que partio e proxidam com que voltou.

Chegou no fim deste anno huma grandioza monsam de povoado com muitas gentes e fazendas e nella o Doutor Iozé de Burgos Villalobos por Ouvidor geral e corregedor desta Comarca sua carta patente achou registada no Libro segundo dos registos do Senado da Camara a folhas dezoito entrou a fazer justiça com força e a por em arecadaçao' as fazendas dos defuntos e abzentes deo principio logo asim que chegou a obra da Cadeya e Cazas da Camara e logo ao depois as cazas que para si fes e servem hoje de apozentadoria dos Ministros.

Anno de mil e setecentos e trinta e hum sahindo in principio deste anno algumas pessoas a faser pescarias como nos demais custumavao' aranxarao' se alguns na Barra do Rio dos Porados adonde fizerao' suas ranxarias ahy forao' asaltados do gentio Payagoa escapando parte delles forao' prizioneiros quatorze pessoas quatro brancos Ioao' Martins claro Paulista, Manoel Francisco e Domingos que lhe nao' soube o alcunha, europeos Manoel Furtado do Rio de Ianeiro Ignacio Indio Paresi baptizado ja Ladino e os mais Indios tambem Paresis que lhes nao' soube os nomes.

Levou o gentio estes homens comsigo para os seos alojamentos Rio Paragoai abaixo adonde padecerao' hum rigorozo captiveiro passado hum anno fugirao' Ioao' Martins claro, e Manoel Furtado ficando la os mais pellos nao' poderem acompanhar: caminharao' por terra nus com as carnes ao rigor do tempo sem estormento algum de ferro; comendo frutas cocos e gafanhotos seguindo sempre a beira dos pantanaes alem do Paragoai.

Forao' seguidos dos Payagoas de quem escaparaó millagrozamente por tres mezes no fim de seis mezes acharao' hú machado de pedra que lhes servio de muito para o mister de procurarem o sustento e com que fabricarao' huma canoinha em que navegarao' perto de oito mezes thé chegarem a Barra do Cuyabá e adonde encontrarao' a frota de canoas que hia em procura do gentio Payagoa Capitaneada pello Brigadeiro Antonio de Almeida Lara que os recolhéo e levou comsigo para guias e praticos daquelles Lugares.

Do captiveiro destes pobres homens e fuga que fizerao' os dous escravos Manoel Furtado hum delles com muita miudeza hum grande volume ainda que em metodo muito tosco digno de muita estimaçaó, por se ver nelle as mizerias que chegaó os homens apadecer nesta montal vida; como tambem a crueldade daquelles barbaros indignos de se nomiarem entre os raccionais e milagres da divina providencia que esperimentavaó.

Andando em certos lugares sem saber o rumo que ouveraó seguir; huma onça lhes insinou seguindolhes elles a trilha apegadas por espaço de dous dias chegaraó a lugar que reconheceraó adonde estavaó vendose em certa ocaziaó espirar de sede, sem acharem agoa por muitos dias hum Tatú lhes mostrou hum buraco adonde tinha agoa de que se valleraó em outro lhes mostrou tambem agoa hum Tamandoá; vendose acabarem as vidas com fome, matou huma onsa huma capivara posilha diante dos olhos e afastouse deixoulha ali ficar de que se valeraó para conservarem as vidas.

Quebrando hum delles hum braço em huma queda que deo com huma parchada de sera que tiraraó de huma abilheira posta sobre a quebradura, e carne esfollada, atada com humas embiras a outro dia achou-se sam e sem Lezam alguma despois de embarcados na canoa que fabricaraó navegando Paragoai, sem terem frutas nem cocos de que se sustentasem nem estormento com que casasem ou pescasem; acharaó no baranco do Rio huma linha larga com seo anzol sem que ali visem signais de gente humana que a podesse deixar com que pescaram peixes thé o fim da viagem e outros muitos cazos como estes.

Neste mesmo anno fugio hum moso branco desta villa camarada de Miguel Antonio de Soberal com alguns negros que lhe induzio e outros de Ioaó Lopes Zedas, em huma canoa botou para povoado armaraó os donos dos escravos duas canoas de guerra com brancos pretos e Indios botaraó a caza do Ladram deo o Payagoa tanto no Ladram como nos que o seguiaó e a todos acabou perdeo Miguel Antonio des escravos, e Ioaó Lopes Zedas sinco; deo o Senado da Camara conta disto ao General de Sam Paulo Antonio

da Silva Caldeira Pimentel como consta da carta registada no Libro Segundo doz registos a folhas oito e da reposta a folhas quarenta e trez.

Pertenderaõ neste anno os paizanos fazerem guerra ao Payagoa a sua custa e a seo modo em despique da bandeira de Thomé Ferreira que chamaraõ dos emboabas; para o que elegeraõ cabo Antonio de Almeida Lara, feito entam Brigadeiro por patente do General de Sam Paulo Antonio da Silva Caldeira Pimentel que neste anno arecebeo e ouve posse no Senado da Camara.

Mandou o dito Brigadeiro publicar bando para que naõ sahisse pessoa alguma para povoado nem para sertaõ sem que primeiro se expedise armada contra o gentio. Registado este bando no Libro Segundo dos Registos da Camara a folhas quarenta e huma Sahio armada no mes de Abril com trinta canoas de guerra e sincoenta de bagage e montaria quatrocentos homens entre brancos pretos e pardos duas pessas de artelharia dous pedreiros de bronze armas e petreixos necessarios; tudo a custa dos homens principais que foraõ em pessoa armando cada hum as canoas que podia a sua custa sem que se tirasse do povo couza alguma.

Navegaraõ Paragoai abaixo passada a Barra do Rio Mateteu viaõ todos os dias canoas de Payagoas que de Longe lhes asenavaõ faziaõ vizagens e fugiaõ que senaõ podiaõ alcansar; passados sinco dias ouviraõ huma madrugada latir caens; Lansandoce Logo agente de guerra em canoas ligeiras a seguir os latidos. chegaraõ a hum alojamento de Payagoas que naquella noite tinhaõ despejado deixando os fogos asesos algumas alfayas e os caens que com seos latidos haviaõ guiado os Portuguezes ao dito Lugar.

Navegando mais abaixo alguns dias viraõ alem do Rio hum troso de cavalleiroz que eraõ os gentios Ayeurús abeirando armada o dito lugar, saltaraõ alguns em terra adonde asentaraõ huma pessa de Artelharia e intraraõ a asenar ao gentio que chegase nisto foyse cobrindo o campo delles por entre muitas palmeiras de corda que por aly havia armados de Lansa arcos freixas, e Lapsos de Corda, e ao mesmo tempo sobio do Rio abaixo huma escolta de canoas de Payagoas saltaraõ em terra, e unidos com os cavaleiros intraraõ aflorear e desafiar os Portuguezes.

Disparouselhe a pessa com bala meuda que matou muitoz de huma e outra naçaõ deixando-os taõ atemorizados que os Payagoas recolhidos a suas canoas rodaraõ Rio abaixo e os cavalleiros pozeraõ-se de muito longe a observar os nossos movimentos. Rodou a frota Rio abaixo no outro dia viraõ cavalleiros perto do rio lansase a elles hum asentado mancebo chamado Alexandre Correa dizendo que os hia buscar inbicaraõ as canoas, chegou o Alexandre com dous trazidos amigavelmente; aby os prendaraõ com facas machados e roupas e mandaraõ-nos que fosem chamar seos parentes.

Pouzando naquele lugar de noite lhes abalroou o gentio Lansandolhes muitas freixas, que lhes responderaõ, com alguns mosquetos com que mataraõ alguns, sem que os nossos recebesem damno das freixas; e sem embargo

disto chegou no outro dia hum cacique com sete homens e outras tantas mulheres ; mandou o Brigadeiro fazer huma tranqueira de paos estacadoz e vestindo o cacique de camiza hum vestido incarnado meyas sapatos e hum frexado a sinta mandou-o que fosse buscar a sua gente foy voltou com alguns intraraó na tranqueira deixando de fora huma multidaó delles montados a cavallo armados: vendoselhes acautela prendeo o Brigadeiro alguns que trouse comsigo e a outros mandou cortar as orelhas dizendolhes que fosem buscar o seo exercito e viessem brigar que a todos os acabaria.

Descendo paragoai abaixo passada ahocaina adonde com hum feito de moros estreita o rio; sahiolhes huma manhan o Payagoa com grande chusma de canoas que se lhe naó soube o numero a despicarse com os Portuguezes maneando as lanças com suas algazarras; dispararaólhes da armada as duas pessas de Artelharia a hum tempo com balla miuda que os fes amainar a furia e rodaraó para baixo deixando sobre as agoas muitos mortos e feridos e canoas Largadas por serem mortos os donos.

Segui-os a armada Portugueza thé as Aldeyas dos Tavatingas gentes Catholicas da provincia da Asumpçaó cituados a quem do Paragoai, ahy tomaraó fala de huns Indios com naturais que intendiaó a lingoa geral geral brazilica de quem souberaó: que nas suas Aldeyas e nas dos Saracuases tao'bem catholicos se tinhaó os Payagoas acoytado de quem acharaó os Portuguezes algumas canoas que lhas quebraraó.

Entraraó em consultas do que no cazo obrariaó eraó todos de paresser: que se procurasem os Payagoas dentro nas aldeyas thé lhes dar fim impugnou o Brigadeiro a rezolluçaó commúa dizendo que acommetendose aquelas aldeyas com extrepido de guerra ouveraóse os naturais por en defeza forçozamente e que já entam naó era a guerra feita aos Payagoas senaó aos paizanos ; e que a gente catholica se naó podia fazer guerra sem expreça ordem de sua Magistade.

Nisto disputaraó dous dias constante a soldadesca em que se destruisem Tavatingas Saracuases e Payagoas e senaó malograse a ocaziaó que prezente tinhaó ; naó convindo o Brigadeiro voltaraó para sima dando a funsam por acabada consta tudo isto de huma carta que escreveo o senado da Camara ao General Antonio da Silva Caldeira registada no Libro Segundo dos Regristos a folhas quarenta e nove e a reposta della ; a folhas noventa esete do mesmo Livro e de huma Relaçaó, que escreveo Manoel Furtado de quem atrás fis mençaó : que sendo Captivo dos Payagoas delles fugio e topou com esta armada na barra do Cuyabá que o recolheo, e a seo companheiro Ioaó Martins Claro, e os Levou por guias que tudo escreveo meudamente thé tornarem de volta a esta villa.

Continuandose neste anno a conquista do Gentio Paresi de donde eraó trazidos muitos individuos desta nasçam que como escravos se vendiaó : chegaraó a esta villa vindos do dito sertaó o Lecenciado Fernando Pais de Barros seo Irmaó Artus Pais, seos sobrinhos Ioaó Martins Claro e Iozé

Pinheiro todos naturais da villa de Sorocaba e aprezentaraó hum cruzado de ouro de amostra das minas de Mato groso Lavado com hum prato de estanho no lugar adonde se acha hoje a capela de Santa Anna.

Com esta noticia botouse logo o sargento mor Antonio Fernandes de Abreo com os ditos descobridores a examinar o descoberto que com efeito examinou e voltou com quatro oitavas de ouro que no mesmo lugar tirou, e afirmou serem minas de conta pellas dispoziçoens que vio e observou; com o que se arvorosou o povo querendo logo hir muitos a situarse no Lugar que o naó fizeraó por naó ser ja tempo de Lansarem rosas.

Anno de mil setecentos e trinta e dous chegou monsam de povoado com bom socesso expedio-se desta villa outra e nella seguio viagem o Vigario o Padre Antonio Dutra de Quadros antes de findar o seo trienio nem lhe vir Socesor deixando em seo Lugar o Padre Andre dos Santos Queiros por grandes duvidas e dizputas que teve com o ouvidor o Doutor Iozé de Burgos Villa Lobos, tanto que chegaraó a descomposturas verbais.

Anno de mil setecentos e trinta e tres partio em principio deste anno o sargento mor Antonio Fernandes de Abreo com os descobridores das minas do Mato groso e outros muitos a Lançarem rosas nos ditos descobrimentos por la levaraó todo este anno examinando as minas e depois feitas as rosas voltaraó em Dezembro dando meuda noticia daquelles sertoens.

Vindo neste anno monsaó de povoado que constava de cincoenta canoas capitaneadas por Iozé Cardozo Pimentel, navegando o pantanal perto do roduto chamado carandá; sahio-lhes huma tumulta de Payagoas, investindo as canoas da monsam as foraó rendendo sem rezistencia alguma; e só rezistio o Pimentel na sua canoa auxiliado de Maria mullata natural do Alenteijo; fizeraó estes dous tam ardua rezistencia que peleijaraó por espaço de duas horas contra todo o tumulto do gentio que sobre elles cahio; morto o Pimentel exgotado em sangue; ficou ainda a forte matrona por espaço de huma hora pelleijando contra toda a brutina furia tirandolhes as Lansas das maós, e com ellas ferindo-os e matando-os thé que esgotado em sangue passou desta a eterna vida.

Achouce no mesmo conflito hum negro por nome Sebastiaó de nasçaó Benguela corpollento e exforsado; peleijou este primeiro da sua canoa com hum vareijam cada bordoada que com elle dava era hum inimigo morto e vendo que da canoa naó esgrimia a seo gosto, saltou para hum roduto de campo que estava em totujucal adonde deo que fazer a toda a turba, que toda sobre elle cahio para o prenderem e naó matarem querendo-o armar, sacaraólhe o varejaó das maons avansaraóse a brasos o negro nú intujucado escoregavalhes pelas maons como hum porco naó haviaó forças que o sojugasem; a hum arancou a Lingoa pellas goellas a outro troseo o pescoso que lhe pos a cara para as costas davalhes murros nos narizes com a maó feixada que os deixava atordoados thé que o sojeitaraó e levaraó vivo com tudo o mais que vinha na monsam escapando sómente dous brancos e dous pretos em

huma canoa Ligeira que trouçeraó a noticia do que viraó e prezenciaraó que tudo depozeraó fielmente.

Chegaraó no fim deste anno o Sargento mor Antonio Fernandes de Abreo e os mais que o haviaó acompanhado deixando rosas plantadas apregoando grandezas das minas com bastante ouro que trouçeraó tirado ja algum na chapada de Sam Francisco Xavier o que cauzou grande arvoroso ao povo.

Anno de mil setecentos e trinta e quatro chegou a monsaó de povoado e nella o Thenente General Manoel Rodrigues de Carvalho por comandante da gente de guerra para invadir os Payagoazes por ordem de Sua Magistade mandada executar pelo Governador da cidade de Sam Paulo que entaó era Antonio Luis de Tayora.

Trouçe comsigo quatro centos homens de guerra tudo o que era branco por pobre que fose trazia patente passada pello General huns de Mestres de campos Sargentos mores capitaens coroneis Furrieis Alferes, Sargentos cabos de ezquadra estas patentes mandavaselhes entregar antes de embarcarem na Aritagoaba e logo lhes faziaó pagar o custo dellas humas a doze moedas a des a oito e as de mais conforme a dignidade do cargo que na patente se declarava e com isto davaó os pobres homens o dinheiro que tinhaó para seos aviamentos e vieraó a Divina providencia e esta foy ajuda de custo que se lhes deo mandando Sua Magistade fazer a guerra a custa da sua fazenda.

Quizeraó nesta chegada fazer muitas pesoas viagem para Matogroso a colherem as rosas que lá haviaó deixado feitas no anno anteçedente; publicouse bando que nenhuma pessoa sahisse do termo da villa para parte alguma antes de sahir armada debaixo de grandes pennas, com isto naó sahiraó os que queriaó hir para Matogroso, mas sempre se ocultaraó muitos e alguns dos bons por estes arebaldes adonde estiveraó reclusos thé sahir a expediçaó.

Perparouse nesta villa a leva para a dita guerra tudo a custa do povo sem que se vise gasto algum da Real Fazenda, mandandoa ElRey fazer a sua custa e somente meya aroba de polvra mandou dar o Senado da Camara pellos seos bens. Dispenderaó Liberalmente de suas fazendas, o Brigadeiro Antonio de Almeida Lára, Antonio Pinto de Affonçeca, Balthezar de Sampayo Couto, Salvador de Espinha Silva, Antonio de Pinho de Azevedo, Antonio Antunes Maciel, seo Irmaó Felipe Antunes Maciel, Antonio Pires de Campos, seo Irmaó Pedro Vás de Campos, Pedro Vás de Barros, Antonio de Morais Navarro, Gabriel Antunes de Campos, Ioaó Machado de Lima, Manoel Dias Penteado, Pedro Taques de Almeida, Ignacio Pereira Leaó. Todos estes perpararaó canoas com armas mantimentos e mais petreixos necessarios, embarcando cada hum nas suas canoas os soldados que por repartiçam lhes couberaó e hé o como se fes a guerra.

Sahio armada do porto desta villa no dia primeiro de Agosto composta de vinte e oito canoas de guerra oitenta de bagage e montaria tres

Fundação Biblioteca Nacional
Manuscritos
Rio de Janeiro - Brasil

balsas que eraó cazas portateis armadas sobre canoas oitocentos quarenta e dous homens entre brancos pretos e pardos tudo o que era branco Levava cargo mellitar, e só se diziaó soldados os pretos Indios, e mestisos foraó por capellaens o Padre Frey Pacifico dos Anjos Religiozo Franciscano e o Padre Manoel de Campos Bicudo do habito de Sam Pedro com todos os paramentos para dizerem Missa que as diziaó dentro nas balsas.

Rodaraó cuyabá abaixo e Paragoai sem ver couza alguma de novidade por espaço de hum mes divertidos em casar servos, e pescar peixes: antes de chegar a bocaina viraó ao serrar da noite fogos ao Longe rodaraó mansamente sem fazer estrondo antes da meya noite chegaraó aos fogos que estavaó em hum campeste a parte esquerda adonde estavaó pouzados alguns bugres Payagoaz dormindo com os fogos asezos e as canoas imbicadas; e eraó os que andavaó na espia da nosa armada que ja sabiaó lá hia por revellaçaó dos seos feiticeiros.

Imbicaraó as canoas de guerra dispararaó alguns tiros de mosquetes para os arvorosar; Levantaraó-se atordidos deocelhes huma carga serrada em que morreraó quarenta escaparaó quatro fugitivos pellos matos que senaó seguiraó, tomouse hum vivo as maons que fallava castelhano mallimado e pouco se entendia dizendo era Espanhol Catholico que o naó matasem naó lhe valeo o pretexto fizeraó no en picado e as canoas em pedasos.

Seguiraó Rio abaixo quatro dias com quatro noites sem pouzar seria meya noite do ultimo dia viraó fogos por huma grande Bahia dentro a parte esquerda; incaminharaó a elles remando sem estrondo ao romper dalva abeiraraó o Arrayal do gentio que estava em hum campeste de terra alta a beira da agoa; toca hum preto huma trombeta sem ser mandado arvorosase o gentio embarcaóse os guereiros nas canoas a peleijar investem para a nossa armada en chusma com grandes algazarras como costumaó; disparouselhes das canoas dianteiras que hiaó formadas em duas alas; huma carga de duzentos e tantos mosquetes e uma pessa de campanha com bala meuda que fes nelles grande estrago ficando muitos mortos sobre as agoas, os que escaparaó acolheraóse ao Arrayal.

Em quanto se isto passava escaparaó des canoas cheyas de gente dos que ficaraó no Arrayal, homens mulheres, e crianças cozidas com a terra seis por hum lado, e quatro por outro cobertas com o fumo da mosquetaria que tudo cobrio; os mais foraóse metendo pella terra dentro que era campeste com capoens de mato carrasquenho.

Imbicaraó as canoas de guerra dizparando sempre mosquetaria que matou ainda muitos no Arrayal de entre estes bradóu huma mulher dizendo que era Iozépha Maria Espanhola que a naó matasem acodio-lhe o Thenente General a Livrala e naó pode que o tumulto da soldadesca tudo foy Levando a ferro e com hum extrepito que nada se ouvia; Lansouse logo a soldadesca atras dos fugitivos pellos campestes e serrados a fazer prezas que

logo as aprezentavaó ao comandante no Arrayal no que se ocuparaó thé o meyo dia.

Recolhidos ao Arrayal contaraóse duzentos secenta e seis prizioneiros seiscentos mortos por terra e nas agoas que éra Bahia donde naó havia correnteza ficaraó muitos pelo mato dentro espalhados, que os soldados os naó quizeraó seguir suspendendo sua furia por saberem que os presos que aprezentavaó ao comandante no Arrayal Logo os hia repartindo com os cabos e principais pessoas; e que elles nada tinhaó naquella impresa diceraó huns para os outros: venhaó elles apanhalos se os quizerem naó fazendo mais deligençia alguma.

Morreraó dos nossos dous negros e hum mulato mortos pellas nossas mesmas armas ao imbicar no Arrayal pela confuzaó e barulhada que fizeraó impenhados a quais saltariaó primeiro em terra: imbarcaraóse a fazer pouso fora dalí por estar o lugar infficionando com os cadaveres e as agoas com o sangue que delles vertia.

A outro dia fesse consulta se se ouvira seguir o gentio fugitivo thé darlhe fim ou dar a funsam por acabada foy a mayor parte dos votos que se seguisem naó quiz o comandante Manoel Rodrigues de Carvalho fazelo, com o pretexto de naó chegar a povoaçoens de castelhanos para o que naó havia ordem de sua Magistade e as que trazia do General eraó para procurar os Payagoas nos seos distritos; e fallandose em procurar os que ficaraó exparsos pelos matos afirmaraó os soldados que nenhum ficara; confesando elles fora da consulta: que ficaraó muitos, sentidos de que todos os prizioneiros estivessem com dono e elles com o trabalho dizendo: vaó elles a procuralos se os quizesem com isto voltaraó dando a viagem por finda e acabada.

Neste mesmo anno depois que sahio armada, partio logo o Sargento mor Antonio Fernandes de Abreo e outros para mato groso a abrir caminho chegados aranxaraó-se colheraó as rosas aquelles que lá as tinhaó deixado intraraó a minerar de onde logo apareçeo ouro nesta villa em abundancia.

Anno de mil e sete centos e trinta e sinco com a chegada dos que foraó aos Payagoas e noticias das riquezas do Mato groso determinaraó muitos a fazer para lá viagem o que impedio o Brigadeiro Antonio de Almeida Lara com o dictame de que hia arepartir as terras e com efeito aviouse e foy e com elle muitos que o seguiraó.

Chegou neste anno o Padre Ioaó Caetano Leite Cezar de Azevedo por vigario da vara e incommendado provido pello Senhor Dom Frey Antonio de Goadallupe Bispo do Rio de Ianeiro veyo em canoas suas proprias sem monsam, rendeo o Padre Andre dos Santos Queiroz deixou este a Igreja fes viagem para Mato groso com bastante gente que o acompanhou chegado Levantou a Capella de Santa Anna e nella dise Missa fazendo vezes de Capelam.

Chegou no fim deste anno grande monsam de cento e tantas canoas muitas fazendas e gentes: veyo nela o Doutor Ioaõ Gonçalves Pereira por ouvidor desta Comarca tomou posse em vinte e nove de Dezembro como consta do Livro sinco das vereansas do Senado da Camara a folhas sinco publicouse o decreto delRey em que mandouse extinguisem as cazas de fundiçaõ e se pagasem os quintos de ouro pellos escravos a quatro oitavas e tres quartos por cabeça cada anno ao que acompanhou o regimento para a dita arecadaçaõ, feito por hum Mathias de Mendonça /como ditam/ ditado pello commum inimigo do gentio humano. comesou Logo o mesmo Ouvidor a fazer a dita arecadaçaõ com officiais providos pello General Antonio Luis de Tavora e na falta destes os que o mesmo Ouvidor como Intendente do dito Tribunal provia.

Anno de mil sete centos e trinta e seis vindo monsam de povoado neste anno capitaneada por Pedro de Morais Sequeira foy acommetida do Payagoa sobre as agoas do pantanal no distrito do caranda no dia dezanove de Março ateouse a peleija de parte a parte, havendose o Morais como valente capitam auxiliado do Padre Frey Antonio Nascentes Religiozo Franciscano a quem chamavaõ por alcunha o Tigre defenderaóse por largo espaço de tempo dando morte a muitos inimigos thé que renderaõ ambos as vidas a troco de muitas que tiraraõ expansas as canoas pello pantanal sinhorouse o gentio de algumas com as gentes que nellas hiaõ brancos e pretos.

Iuntos em hum corpo Lourenço Soares de Brito, Francisco Xavier de Matos, e seo filho Theodozio de Matos incorporados em duas canoas com camaradas brancos e pretos que andaraõ juntando deraõ sobre o gentio com tanto foror, que mataraõ muitos e remiraõ as canoas e gentes ja prizioneiras e só lhes levaraõ os barbaros duas postos em fuga e destrosados.

Sobre todos estes merese memoria com expecial narrasam Manoel Radrigues do Prado mulato fusco natural da villa de Pindamonhangaba da Capitania de Sam Paulo a quem chamavaõ por alcunha Manduasú vinha este pilloteando huma canoa com sua mulher tambem mulata junto a si sercouo o gentio introu aos tiros com elles carregandolhe a mulher as armas e elle a fazer pontarias sertas que naõ errava huma; com tanto exforso valor e presteza e sem largar o remo das maõns dando rizadas e asenando aos infieis que chegasem que os atemorizou e fes retirar e postos elles em fuga ainda mandou remar a canoa sobre elles matando alguns.

Era mulato fusco corpolento extremado en forsas e valor foi nesta comarca capitam do mato muitos annos matouo hum vil soldado que nada vallia nem nome tinha; Iás sepultado na capella de Nossa Senhora do Rozario a par de sua mulher que ja era falescida junto a porta principal.

Neste anno sahio desta villa Antonio de Pinho Azevedo com outros a abrir caminho para Goayaçs fomentado do Ouvidor o Doutor Ioaõ Gonçalves Pereira a quem se deve esta impresa com promesas de grandes honrras e

merçes em nome de Sua Magistade que nunca se lhes vio o efeito e só lhe suprio o dito Ouvidor os gastos que fes de sua fazenda com certa quantia de oitavas de ouro que tirou pello povo e todos concorreraó com ampla vontade.

Anno de mil sete centos e trinta e sete chegou monsam de povoado no mes de Março e ao mesmo tempo sahio outra desta villa para Mato groso, veyo provido o Doutor Iozé Pereira do Aranda clerigo do habito de Sam Pedro pelo Senhor Dom Frey Antonio de Guada Lupe Bispo do Rio de Janeiro; para capelaó dos descobrimentos do Mato groso; em quanto naó havia serteza da permanencia para se erigir em freguezia separada naó quis o Padre Ioaó Caetano vigario da vara desta villa, cumprirlhe a provizaó por ter ja provido o Padre Manoel Antunes de Araujo na dita Capillania que logo fes para lá viagem e ficou o Doutor Aranda bramando Lançando rayos e Coriscos contra o Vigario da vara.

Chegaraó no mes de setembro os que tinhaó hido abrir caminho para Goayás com cavallarias e gados que foraó os primeiros que nesta povoaçaó intraraó vindo Logo muitas gentes daquellas conquistas para estas de morada com a fama das grandezas das Minas de Mato groso que os mesmos caminheiros noticiaraó.

No mesmo mes de Setembro falesceo o Doutor Iozé de Burgos Villa Lobos Ouvidor que havia sido desta comarca.

No mesmo mez despeijou o povo desta villa para o Mato groso em setenta e tantas canoas pelo Rio em que foraó melhor de mil e quinhentas pessoas Capitaneadas pelo Ouvidor o Doutor Ioaó Gonçalves Pereira; foraó ajudar os que lá estavaó a curtir maleitas malignas e sezões que todos os dias hiaó a enterrar dez, doze e as vezes mais, e para povoado oito canoas capitaneadas pello Thenente General Manoel Rodrigues de Carvalho com cento e vinte pessoas e oitenta arrobas de ouro vindo todo das Minas do Mato groso.

Partiraó ambas as conservas juntas apartaraóse no Rio dos Porrudos na intrada do xanes despovoouse nesta ocaziaó esta villa e seos districtos ficando citios cazas e Lavras tudo deserto; e sómente na villa ficaraó sete homens brancos entre seculares e clerigos e alguns carijos que gente preza só algum page que servia a seo senhor de porta a dentro; chegaraóse a vender negros a quinhentas oitavas de ouro.

Anno de mil sete centos e trinta e oyto chegou de povoado grandioza monsam e nella o Doutor Manoel Rodriguez Torres por Intendente da arecadaçaó dos quintos do ouro e Provedor da Real Fazenda, dando grande estrondo nesta villa, e em Mato groso pelos excesos com que arecadava a Real Fazenda, e viollencias que com ese pretexto fazia; mandando alistar quantos carijos haviaó em huma e outra povoaçaó tirandoos de huns adeministradores e dando-os a outros, amotinando osmoradores para que lhe fizesem goardas a porta sem que ouvese gente paga, e outras

tais involturas com que se fes malquisto do povo em forma que delle formaraó queixas ao governador de Sam Paulo Dom Luis Mascarenhas.

Anno de mil sete centos e trinta e quatro *(aliás 1739)* chegou em lunho o Ouvidor do Mato groso deixando lá justiças e officiais dellas para o regimem da terra arecadaçaó da Real Fazenda e das dos defuntos e abzentes: chegaraó gentes de Goayás e de povoado grande monsam no mes de Novembro e nella ordem do General ao Ouvidor para que tomasse contas ao Intendente da Real Fazenda que admenistrava e achando nella falta o prendese e lhe desse conta.

Em huma noite convocou o dito Ouvidor os Iuizes Ordinarioz Camaristas Almotaseis, escrivaens Alcaide e todo o mais que se dizia justiça mandando bater as portas das pessoas do povo para que se achasem todos em sua caza com armas nas maós sem que algum souhese de novidade alguma ou para que funsam fosem aquellas cautelas.

Arvorosouse o povo atonito confuzo e atemorizado perguntando huns aos outros o que aquillo era diziaó huns que estavamos sercados de castelhanos outros que era invasam de gentio outros que era Levante de negros absollutamente ninguem sabia o que era e nenhum sabia o que dizia, pasmos aturdidos com o obscuro da noite e susto da novidade.

Acodiraó os que poderaó com as armas que tinhaó; ao romper dalva mandou o Ouvidor sercar a caza do Intendente; divulgouse que era para dar ballanco a Real Fazenda por queixas e más informaçoes que do Intendente haviaó hido ao General: tornouse o susto e pavor em rizadas; vendose tanto exceso em couza que se podia fazer sem que o povo o souhese e sómente com os Iuizes ordinarios e Escrivaens por naó ter o Intendente em sua caza mais do que hum clerigo o Padre Amaro Barbosa Lima e dous negros que o serviaó: Pariunt montes, et ridiculus mus nascetur.

Deose balanço a Fazenda Real achouse falta de meya aroba de ouro acudio logo com ella o vigario o Padre Ioaó Caetano Leite Cezar de Azevedo para que se repozese a falta naó quis o Ouvidor ademitir a repoziçaó prendeo o Intendente e todos os seos officiais meteos na inxovia confiscoulhe os bens consumio-o acabou-o naó lhe ademetio requerimento nem protesto algum e menos fiança a pessoa que pertendeo dalla feslhe todo o mal que pode.

Neste anno incitou o vigario o Padre Ioaó Caetano ao povo que contribuise cada hum com o que podese para se fazer nova Igreja Matris por ser a que havia muito pequena feita de páo apique coberta de pálha que a sua custa havia feito o Capitaó mor Iacinto Barboza Lopes no principio da povoaçaó que ja naó condizia com o augmento da villa; conseguio o intento Levantou huma fermoza Capela mor que lhe ficava dentro a antiga feitas as paredes de taipa socada despois de immadeirada e posta telha em sima abriraó as paredes veyo abaixo dando Lugar a que se lhe tirase a telha e o madeiramento.

Anno de mil e sete centos e quarenta incitou segunda ves o mesmo Padre Ioaõ Caetano ao povo para que contribuisem com doze vintens de ouro por cada pessoa de confiçaõ para a factura da Igreja declarando : que tudo o que faltase para sua integridade ele se obrigava a fazelo de sua fazenda ; conseguio o intento contribuindo todos grande operario e zellador da obra o Padre Doutor Iozé Pereira de Aranda desde o principio thé que se lhe deo fim que hé a Igreja que ao prezente se acha nesta vila.

Vindo neste anno monsam do povoado foy acommetida no mes de Ianeiro do Payagoa Levou quatro canoas carregadas de fazendas e escravatura houvese como vallerozo soldado Ieronimo Gonçalves Moira mançebo Ituano remio duas canoas ja captivas matou muito gentio defendeo a mais conserva trouse a esta villa Lansas arcos e freixas tomadas aos inimigos em signal de sua vitoria.

Chegaraõ noticias a esta villa neste anno pellos Bororos domesticos de rio asima e alguns homens brancos que nas cabeseiras do rio Cuyabà, estavaõ padres da companhia castelhanoz aldeando o gentio Goarapáre com cazas e feitorias ja fabricadas ; convocou no mes de Fevereiro o Ouvidor huma Iunta de todo o povo para se determinar sobre o cazo da nova fundaçaõ; como tambem sobre as invasoens do Payagoa determinouse: que emquanto a nova fundaçaõ de rio asima, se mandasem catequizar os gentios de novo Aldeados a puxallos para cá pellos Bororos domesticos.

E emquanto ao Payagoa asentouse que se mandase huma pessoa idonea a prezentear e fazer amizades com o gentio Aycurú para por meyo dellas destruiremse os Payagoas ; como tambem que se mandasem homens practicos a investigar as povoaçoens de castelhanoz mais vezinhas para com elles tratar amizades, e fazer que naõ desem armas aos Payagoas para nos fazerem guerra a troco das fazendas que nos roubavaõ como se dizia.

Por estas determinaçoens foraõse logo recolhendo os goaraparés de Rio asima, induzidos e convidados pellos Bororos domesticos destes nossos distritos que nenhum lá ficou retirandose consequentemente os missionarios que os congregavaõ ahy mais naõ tornaraõ. Para averigoaçaõ das povoaçoens de castelhanos, elegeose Antonio Pinheiro de Faria com expensas do Senado da Camara do Ouvidor e de algumas pessoas principais que concorreraõ com ouro e fazendas mais interesados em que se estabellesese negocio com os castelhanos que era o projeto da impresa, do que impedir desem favor a Payagoazes.

Partio Antonio Pinheiro desta villa no mes de Abril com tres homens brancos Manoel Dias Crasto, Iozé Gonçalves, Bernardo Tavares e doze Indios Paresizes; pasou os Rios Paragoai, e Iaurú no Lugar chamado as pitas adonde acharaõ caminho seguido dos Missionarios que ja de antes custumavaõ pasar da provincia de Santa Crus cá para a nossa parte a reduzir os gentios destes nossos distritos ; chegou a huma Aldeya de Indios Catholicos intitullada de Sam Rafael adonde rezidião tres Padres Missionarioz 1746

da Companhia de Iesus, de quem foraõ os Portuguezes recebidos com grandes aplausos, sahindo-os a reçeber debaixo de hum Palio cantandolhes a Magnifica.

Entregaraólhes as cartas do Ouvidor e de outras pessoas principais e os prezentes que levavaõ sendo o de mais apreso hum rico ornamento e paramentos de altar; fizeraõ de tudo muita estimaçaõ correspondendolhes com ofertas de vacas, cavallos, e outras couzas de menos preso. Propondoselhes a queixa que os Portuguezes tinhaõ dos Castelhanos da provincia do Paragoai em fazerem negociaçaõ com os Payagoazes dandolhes armas para nos fazerem guerra a trouco das fazendas que nos roubavaõ couza tam odioza entre catholicos; e que suas reverencias podiaõ obviar como Missionarios pregandolhes contra este absurdo e incitando os Governadores e Menistros que o castigasem como catholicos.

Responderaõ os Missionarios: que elles naõ podiaõ nesa parte obrar couza alguma por quanto; tendo os Payagoas feito alguns insultos de mortes e roubos pellos suburbios da cidade da Asumpçaõ nos annos antecedentes; os mandara castigar Dom Carlos Governador da dita cidade adonde se mataraõ e aprizionaraõ muitos, e tendo disto noticia Sua Magistade catholica mandára depor Dom Carlos do Governo e fazer fosse prezo para a Corte a ser castigado por haver ofendido os Payagoas dizendo que em quanto estes gentios senhoreavaõ o Rio Paragoai estavaõ as fronteiras dos seos dominios goardadas dos Portuguezes que lhes naõ fosem fazer absurdos como nos tempos passados lhes tinhaõ feito; e que a vista disto mal podiaõ elles pregar aos da Asumpçaõ que naõ comerseasem com Payagoas nem fallar nos Ministros Regios em tal materia.

E fallandolhes os Portuguezes em materia de negoceaçaõ de fazendas da europa por commutasaõ dos efeitos daquelles distritos responderaõ que os efeitos que os Portuguezes podiaõ della tirar eraõ só Bois e cavallos que outra couza naõ esperasem e se chegasem alguma preta serlheshia Logo o commercio prohibido e castigados os cumplises que para isso concorresem. Estiveraõ oito dias na dita Aldeya tratados com todo bom agazalho adequerindo noticias de lá, e dandoas de cá que igualmente se mostravaõ dezejosos de as saber tanto huns como outros voltaraõ dando todas estas noticias.

Sabido isto pelos do Mato groso foraõ logo alguns a mesma povoaçaõ com fazendas a fazer negocios de Bois e cavalos que havia entaõ falta de huma e outra couza em toda esta capitania naõ nos deixaraõ os Padres Missionarios intrar nem lhes aceitaraõ couza alguma e menos deraõ dizendolhes que voltasem logo senaõ seriaõ expulsos com violencia com isto voltaraõ os homens para seos domicilios, tiveraõ noticia por via dos Indios; que pella intrada e agazalho que haviaõ os Padres dado aos primeiros que lá foraõ e obzequios que lhes haviaõ feito haviaõ mandado os superiores expulsallos e aos que de novo foraõ inviados a rezidir nas missoens lhes pozeraõ pragmaticas

de que naõ deixasem lá intrar Portuguezes, e com isto acabouse amizade que tam pouco durou.

No mesmo anno fesse a expediçaõ para os Aicurus na forma que na junta se haviaõ determinado ; partio esta no mes de Iulho, capitaneada pello capitaõ Antonio Ioaõ de Medeiros com doze canoas seis de guerra e seis de bagaje cento e quarenta homens, armas, petreixos e fazendas para prezentear os Aicurús e fazer com elles negocio a troco de cavalaria que pendia passallos para a vacaria e dahi conduzilos por terra thé esta povoaçaõ ; tudo a custa do Senado da Camara de alguns mercadores, do Brigadeiro Antonio de Almeida Lára e do Ouvidor Ioaõ Gonçalves Pereira.

Chegada a frota ao distrito do Aicurú mandouselhes recado por hum de sua nasçam acompanhado de dous moços Portuguezes : chegaraõ a huma campina a beira do Rio, aquartelouse a nossa gente em uma Ilha fronteira mandou-lhes o capitaõ Antonio Ioaõ Medeiros dizer que queria falar ao cacique para o prezentear e fazer com elle negocio, foraõse a outro dia chegaraõ com o cacique e huma tumulta deles entre homens e mulheres com carneiros e cavalos.

Mandou o Capitaõ Portugues dizer ao cacique que lhe fose falar a Ilha ficando alguns Portuguezes en refens respondeo : que fosse elle a terra a falalhe ficando dous Aicurús enrefens na Ilha foy o capitaõ com os melhores do congreso ficando os refens ; prezenteou o capitaõ ao cacique e a quazi todos os companheiros homens e mulheres com panos de cores barctes chapeos fitas pentes, masos de contas facas machados recebeo alguns carneiros e promesas de que lhes dariaõ quantos cavallos quizesem e podesem trazer ofereseraõse a fazer guerra ao Payagoa e se os Portuguezes a quizesem fazer aos castelhanos elles os ajudariaõ plantouse alhy huma crus aclamouce en vozes altas : viva ElRey de Portugal dizendo o gentio o mesmo que diziaõ os Portuguezes e com isto findou o dia recolheraõse os nossos a Ilha e inviaraõ os refens.

No outro dia saltou logo a soldadezca para terra sem prevensam, armas, nem cautela alguma a tratar negocios de ferramentas roupas e outras drogas a troco de cavallos ficando na Ilha parte delles com o capitaõ seriaõ nove para as des horas do dia, pegou o gentio em poretes e lansas e introu a matar nos nossos que andavaõ com elles baralhados vendo os da Ilha o conflito imbocaraólhes huma pessa de Artelharia que tinhaõ levado deraólhe fogo com bala miuda. com que dezapareceo o tumulto ; saltaraõ para terra acharaõ dos nossos sincoenta mortos e dos infieis sinco das bailas que expedio a pessa com isto voltaraõ sem outra couza do que se dê noticia.

Anno de mil e setecentos e quarenta e hum chegou monsam e nella o Padre Antonio Iozé Pereira por vigario da vára e Parrocho desta villa provido pello senhor Dom Frey Ioaõ da Crus Bispo do Rio de Ianeiro rendeo o Padre Ioaõ Caetano Leite Cezar de Azevedo.

Anno de mil sete centos e quarenta e dous intraraõ nesta povoaçaõ muitas gentes com fazendas gados e cavallarias de Goayas e pelo Rio em

Monsam o Padre Manoel da Silva Moura por Capelaó da Igreja de Sam Francisco Xavier do Mato groso; provido pelo senhor Dom Frey Ioaó da Crus Bispo do Rio de Ianeiro; para donde seguio viagem a render o Padre Manoel Antunes de Araujo.

Achandose neste anno no Arrayal de Sam Francisco Xavier do Mato groso quebrado hum Manoel Felis Lima que meneava muitos negocios e receando vir ao Cuyabá donde tinha alguns credores; juntou hum sequito de mosos aventureiros amigos de novidades e com elles seguio viagem pello Rio Aporé abaixo em canoas que para esse efeito negociou; com o designio de procurarem povoaçoens de castelhanos para donde se passassem.

Navegaraó Rio abaixo por donde gente catholica nnnca havia chegado e só gentios de quem foram tendo alguns encontros inbarcados tambem em suas canoas e vezitandolhes algumas das suas Aldeyas mais chegadas ao Rio; chegarao' a huma povoaçaó de gente catholica chamada a misam de Sam Miguel adonde rezidia hum veneravel Missionario da Companhia de Iezus que se dizia o Padre Gaspar do Prado Aiemam de gerasam.

Destè Padre Missionario souberaó os afoitos aventureiros adonde estavaó dandolhes noticia das povoaçoens de castelhanos da Provincia de Santa Crus de Lacierra dos Lemites dos Estados do Perú mais vezinhos aos nossos distritos, vizitaraó a povoaçaó de Santa Maria Magdalena nas margens do Rio hytonama e a da exaltasam da santa crus no Rio Mamoré, citio chamado Cayo abá adonde se apartaraó por lhes naó consentirem os Padres Missionarios passar diante seguiraó viagem para baixo oito homens a saber Manoel Felis Lima com um escravo de Guine e hum Indio; Ioaquim Ferreira chaves com dous mullatos seos escravos vicente de Asumpçaó e Manoel de Freitas Machado.

Rodaraó estes em huma canoa sem noticia alguma da navegaçaó nem adonde aquelle Rio hia surgir tiveraó incontros de gentios passaraó as caxoeiras viraó o que gentes catholicas naó tinhaó ainda visto; deraó comsigo na cidade de Belem do 'gram-Pará, sem mais guia que a corrente das agoas que os Levavaó às cegas; foraó na dita cidade prezos e remetidos a Corte adonde dando noticias da sua viagem e de tudo o que tinhaó visto e passado foraó soltos.

A estes homens hé que se deve o Invento da navegaçaó do Pará, para as conquistas do Mato groso que por divino impulso acommeteraó huma impreza de tantas dificuldades e conhecidos perigos, sem serteza do caminho que levavaó querendo alguns apaixonados dar este Louvor a hum Ioaó de Souza de Azevedo que tendo rodado pello Rio dos Arinos abaixo com huma pequena comitiva sahio ao Rio Tocantins por donde foy ter a mesma Cidade do Pará e achando ahi a noticia dos que haviaó descido de Matto groso e haviaó sido remetidos a Corte informado de tudo o que haviaó contado seguio pello Rio asima tomou a Barra do Apore pelos signaes que lhe haviaó dado deo comsigo em Matto Grosso.

Ponderem agora aquem se deve o Louvor da empreza se aos primeiros que desceraó os Rios sem saberem para onde hiaó com tantos perigos e dificuldade sem roteiros nem noticias algúas ou se a este segundo que a subio com as noticias amplas que os outros haviaó dado miudamente.

Os companheiros que haviaó ficado na Missaó da Exaltaçaó de Sancta Crus do Rio Mamone no Cuyaba que foraó Ioaó dos Santos Varneque Matheus Correa e Francisco Leme do Prado com alguns escravos e Indios voltaraó para Matto Grosso e dando noticia do que haviaó visto chegou esta ao Cuyaba do que sciente o Doutor Ouvidor Ioaó Gonçalves Pereira escreveo logo ao Juiz ordinario de Matto Grosso Domingos Gonçalves Ribeiro que inviasse pessoa capas para explorar as povoaçoens de Castelhanos que se achassem mais vizinhas forças que tinhaó armas gentes capacidade da navegaçaó fizesse hua fiel relaçaó de tudo o que visse e observase para a inviar a Sua Magestade.

Anno de mil sette centos quarenta e tres inviou o Juiz ordinario no mes de Fevereiro a Joze Barboza de Sá a fazer a deligencia pelo Ouvidor recomendada e desceo em duas canoas com seis escravos do ditto Juis dous seus proprios dous mossos bastardos Manoel de Crasto e Alexandre Rodrigues hum Jndio e Ioaó dos Sanctos Varneque hum dos que tinhaó descido na primeira Funçaó e hauia dado as noticias que se mandavaó examinar com armas mantimentos e fazendas para prezentear e congratular as vontades tudo a custa do Juis e do Jnviado.

Teve alguns incontros dos Gentios que em canoas o sahiaó a dezafiar pondo em tom de guerra armados de arcos frexas e porretes a todos mitigou as furias sem pegar em armas fazendolhes ofertas de couzas de pouco valor e para elles de muyto a huns hum chapeo ao outro hum barrete thé faca ainda de baeta hum machado e outras semelhantes prendas.

Revistou todos aquelles districtos a povoaçaó de S. Miguel Sancta Maria Magdalena a de Saó Martinho Saó Luis e a Conceyçaó de Baurís, a Exaltaçaó da Sancta Crus de Cuyabá Saó Pedro de Caniquinan Saó Romaó thé a Cidade de Sancta Crus de Lacierra ; adquerio noticias de toda a Provincia pelos Espanhoes e Indios com quem tractou conversou e prezenteou observou seus costumes tracto e negociaçoens armas e forças militares tomou conhecimento das naçoens Barbaras vizinhas distancias alturas capacidade da navegaçaó e de tudo o mais que convinha fez hua fiel relaçaó que entregou ao Juis este a remeteo ao Ouvidor e este a Sua Magestade com a qual informaçaó veyo no seguinte anno decreto do ditto senhor em como fazia o Matto Grosso cabeça de Capitania com Governo e Juizo de Fora e privilegios a todos seus moradores e pessoas que nelle se fossem estabelecer.

Deo este anno a Payagoa hum asalto no reducto do Laipe adonde estavaó alguas pessoas fazendo suas pescarias mattou doze pessoas levou oito captivos escaparaó cinco que trouxeraó a noticia.

Chegou por terra o Padre Manoel Bernardes Martins Pereyra por Vigario da vara e encomendado desta Villa provido pelo Senhor Dom Frey Antonio do Desterro Bispo do Rio de Janeiro e em Monsão vinda pelos Rios o Padre Bartholomeu Gomes Pombo provido pelo mesmo senhor Bispo por vizitador nesta vila e Vigario da Vara e Curado da Igreja do Matto Grosso dividida da jurisdiçaó desta Villa de Cuyabá abrio vizita nesta Villa fes muyta justiça prendeo o Padre Doutor Ioze Pereyra de Aranda e outros com grande estrepito para mostrar seus poderes parou tudo em vento em vapor em nada.

Chegou no fim deste anno outra monsão e nella o Doutor Manoel Antunes Nogueira por Ouvidor desta Comarca tomou posse no dia quatorze de Dezembro como consta do Livro septimo das Vereanças do Senado a folhas cincoenta e huá. Chegou na mesma monsão a Doutor Ioaó Nobre Pereira por Intendente do Tribunal da Intendencia e Capitania dos Quintos do Ouro e Provedor da Real Fazenda achase sua carta registada no Livro quinto dos Registos do Senado da Camara a folhas secenta e seis entrou logo a exercer seu cargo.

Anno de mil sette centos quarenta e quatro com as noticias que de Matto Grosso haviaó chegado dos descobrimentos das Povoaçoens de Casthelhanos da Provincia de Sancta Cruz pela relaçaó que escreveo o inviado que la foy e tudo examinou deo taobem noticia em como os Padres Missionarios da ditta Provincia estavaó fundando huá nova Povoaçaó da nossa parte com o titulo de Sancta Roza para agregarem o Gentio Aricoroni a respeito disto convocou o Doutor Ouvidor huá Junta para se determinar se se houvera mandar impedir a tal feitoria disputouse na materia e nada surtio.

Como na Junta senaó determinou couza alguá preparouse logo o Doutor Joaó Gonçalves Pereira para hir como inviado do Senado da Camara desta Villa a fazer protestos ao Governador e mais Justiças da Cidade de Sancta Crus sobre as Missoens a quem do Rio Apore que naó tivessem efeito por pertencerem as terras aos dominios de Portugal para o que inviou o seu facto para Matto Grosso e com elle muyta fazenda boa sua e de partes para fazer negocio com os Castelhanos que era o alvo a que se incaminhava a imbayxada.

Incitados outros disto convoca outra maloca de gente boa com muytas fazendas dizendo que hiaó fazer guerra ao Payagoa sendo o projecto chegarem a cidade de Asumpsaó a fazer negocio e naó Payagoas estando huá e outra funsão para se expedirem impedioos o Ouvidor Manoel Antunes Nogueira ameaçando com castigos se conseguissem os intentos com o que ficou tudo frustrado dizerão os malevolos que o Ouvidor era interessado nos negocios e que por desavensas que com elles teve os impedira e certo que disto houve foy taó somente que o Ouvidor no principio convinha em huá e outra viagem e ao depois as impedio hua e outra.

Vindo neste anno do povoado Antonio Alvares de Siqueira em duas canoas suas sem monsaó com seus escravos e dous camaradas brancos Manoel

Lobo e Antonio Guedes ambos Ituanos acommetteoos hum troso de Payas na madre do Rio Paragoai imbicaraó em hum roducto cercou os o Gentio por todos os lados entraraó lhes a dar fogo com tanto furor e fortuna que lhes naó chegou o Gentio depois de feita nelles grande mortandade fallou hum idioma Castelhano mal limado dizendo que elles eraó inviados do Governador Castelhano que lhes havia dado para hisso hum papel.

Foy caso milagrozo porque só perderaó hum negro de huá freixada e mattaraó trinta dos inimigos chegados a esta Villa foraó render graças a Capella de Nossa senhora do Bom despacho e levarlhe hum hum cayxaó de cera por promessa que lhe haviaó feito na sua afliçaó.

Deo o mesmo Gentio Payagoa neste anno no sitio de Joaó de oliveira na paragem de Paragoai que era hum formozo Arrayal de muytos moradores ali estabalecidos mattou parte da gente no silencio da noyte escaparaó alguns fugitivos pozeraó fogos as cazas que tudo reduziraó a cinzas.

Anno de mil sette centos quarenta e cinco povoaraó neste anno alguns moradores de Matto Grosso huns descobrimentos de ouro aquem do Rio Apore certaó dentro o que chamaraó Minas de Carumbijara vistos huns que andavaó no Gentio nos annos antecedentes por entaó naó examinados foraó largados no anno de mil sette centos quarenta e oyto por falta de forças e serem os Povoadores todos pobres metteraó se nos certoens a procurar Gentios que eraó nos tempos passados os empregos dos homens pobres por onde acabaraó alguns e os que escaparaó com as vidas vieraó ter as Povoaçoens de Matto Grosso e Cuyaba divididos huns dos outros em tempos diversos.

Descubriraó se neste mesmo anno as Minas dos Arinos pelo Mestre de Campos Antonio de Almeyda Falcaó e seus filhos Iozé de Almeida e Paschoal Falcaó moradores em Matto Grosso para onde entrara logo muyta gente daquella e desta Povoaçaó Levantaraó Igreja formaraó Arrayal entraraó a lavrar as Minas tudo isto com mantimentos conduzidos de Matto Grosso e Cuyaba alqueyre de farinha a des oytavas de ouro e feijoens pelo mesmo preço e o mais a este respeito.

Anno de mil sette centos quarenta e seis fes neste anno o Vigario desta Villa o Padre Manoel Bernardes Martins Pereira viagem para os Arinos a estabelecer sua jurisdiçaó e ao mesmo tempo o Vigario de Matto Grosso o Doutor Bartholomeo Gomes Pombo por seu substituto o Padre Doutor Antonio dos Reys de Vasconcellos a fazer o mesmo entraraó a disputar a qual delles pertencia a nova Povoaçaó naó podendo averiguar a questaó por si nem por arbitrios puxaraó pelas espadas das excomunhoens o de Matto Grosso publicou excomunhaó contra o de Cuyaba e os de seu sequito este fez o mesmo contra aquelle e os que eraó por elle.

Pregaraó os papeis das excomunhoens na porta da Capella que o Povo havia fabricado chegou hum cavallo magro do Mestre de Campos Antonio de Almeida Falcaó e com a boca tirou hum papel daquelles naó se examinou qual

delles era somiose ao mesmo tempo o ouro das Minas que nem mostras delle se vio mais retirouse o Povo com notavel perdiçaó deyxandose cazas Rosas e Lavras que se haviaó feito com grande custo e empenhos nos pressos dos mantimentos perca irreparavel que poz em consternaçaó as Povoaçoens de Matto Grosso e Cuyaba por despejarem os povos de huá e outra para o ditto descoberto e naó se fazerem Rossas e ao depois virem de volta e naó nos acharem que tudo padecco a fome.

Por alguns moradores do Cuyaba que vinhaó de retirada dos Arinos neste mesmo anno foraó descobertas as Minas de Paragoai para donde logo acudio muyta gente formaraó hum formozo Arrayal com sua Igreja de Patrocinio de Nossa Senhora do Parto aonde Logo se extrahio ouro que se vio correr em abundancia em negocios que para la logo correraó.

Chegou neste anno monsaó de Povoado e nella o Doutor Joaó da Fonceca da Cruz por Intendente e Provedor da Real Fazenda.

Anno de mil sette centos e quarenta e sette foy o Doutor Ouvidor desta Villa ao Arrayal do Paragoai fes justiças Juizes ordinarios e mais officiaes para o regimento do Povo e arecadaçaó dos Reaes Direytos fes partilhas das terras e tudo o mais que convinha para o bem commum e retirada que fosse para esta villa divulgouse que haviaó diamantes no ditto descuberto formou hum sumario de testemunhas e achando certo mandou logo despejar o Povo e por guardas para que se naó Lavrassem mais as Minas.

Retirouse o Povo com outra tal perdiçaó como a dos Arinos sobrevindo hua seca que senaó vio huma em todo este anno nem no seguinte the os fins de mil sette centos quarenta e nove que pos estas Povoaçoens em extrema mizeria faltando mantimentos com que naó só padeceraó as gentes como taó bem os animaes arderaó os campos e os mattos que se naó vio huá folha verde e só se viaó cinzas e fomaças No dia vinte e quatro de Septembro a horas de meyo dia sem mostras algnas de revoluçaó de tempo que só se viaó fogos e fumaças ouviose hum trovaó sem se ver nuvem alguá no Ceo e ao mesmo tempo tremeo a terra dando huns tantos balanços compasados que cauzou grande susto e prejuizo nenhum foy aquelle estrondo segundo meo reparo e observaçaó no centro da terra e naó na Regiaó aerea.

Chegou nesse anno monsaó de canoas pelo Rio fes viagem o Vigario o Padre Manoel Bernardes Martins Pereira deyxou a Igreja ao Padre Joaó da Costa chegou em fim do anno o Padre Fernando Baptista por vigario provido pelo Bispo e Senhor Dom Frey Antonio do Destino prendeo logo que chegou o Padre Joaó da Costa soltou logo e fello Coadjutor.

Anno de mil sette centos quarenta e oyto faleceo no mes de Abril amanhecer em Quinta Feira Sancta o Doutor Ouvidor Manoel Antunes Nogueira pegou na vara de Ouvidor o Juiz mais velho Mestre de Campo Manoel Dias da Silva junouse hum sequito de opozitores para o deporem e fazerem que ocupasse o cargo o outro Juis que era o Coronel Manoel Antunes Bellem divulgouse o intento tirou o Ouvidor devaça prendeo Luis de Araujo Courà

pelo achar culpado humilharaóse os mais thé vir novo Ouvidor perante quem se livraraó todos.

Neste anno descubrio Manoel Cardozo de Siqueira e outro, hum grande descuberto de Minas de Ouro alem do Rio Paragoai e mandou o Ouvidor Manoel Dias da Silva examinar com ordem de que se achassem diamantes queimassem as cazas e troucessem prezos os descobridores foy Garcia Rodrigues Paes por cabo de deligencia achou diamantes queymou as feitorias trouce alguns prezos os mais fugiraó.

Anno de mil sette centos quarenta e nove naó houve neste anno monsaó geral senaó alguas poucas canoas em diversas malocas e em diversos tempos fez viagem por terra o Doutor Joaó Nobre Pereira e em sua companhia o vigario o Padre Fernando Baptista deyxando a Igreja entregue ao Padre Joaó Alvares Torres de que sciente o vigario da vara do Matto Groso o Doutor Bartholomeo Gomes Pombo proveo e mandou por vigario desta Villa o Padre Doutor Antonio dos Reys de Vasconsellos que veyo e tomou posse no mesmo anno.

Chegou em fins de Novembro o Doutor Joaó Antonio Vaz Morithas por Ouvidor vindo por terra tomou posse em trinta do ditto mes consta do Livro nono das vereanças do Senado da Camara a folhas oytenta e oyto em Dezembro chegou tambem por terra o Doutor Francisco Xavier dos Guimaraens Britto desta por Intendente e Provedor da Real Fazenda chegou no mesmo anno por terra hum Religiozo Franciscano o Padre Frey Antonio do Extremo só sem mais companhia que hum caxorro seu bordaó na maó o Breviario na manga caminho de tres mezes de viagem sem povoaçaó alguá tudo descerto fez huá missaó com muyto fruto passou a Matto Grosso na mesma deligencia voltou no seguinte anno e tornou por terra só e na mesma forma em que havia vindo.

Anno de mil sette centos cincoenta chegou em fins deste anno por terra o Padre Doutor Joaó de Almeida Silva por Vigario da Vara e Parocho desta villa pelo Senhor Dom Frey Antonio do Desterro Bispo do Rio de Janeiro entrou a fazer justiça com força abrio vesita de que naó escapou bicho vivo prendeo o vigario o Doutor Antonio dos Reys de Vasconcellos em quanto se este punha em Livramento e pedia homanagem sahio da cadeya e foy andando para Matto Grosso mettia o dito visitador todos os dias prezos na cadeya e tirava o que vendo o Ouvidor deo ordem ao carcereiro naó recolhesse prezos sem ordem sua pelo que se fizeraó inimigos e cessaraó as prisoens.

Anno de mil sette centos cincoenta e hum chegou a esta villa em o mez de Janeiro o General Dom Antonio Rolim de Moura com huá grande Frota de canoas hum Regimento de Infantaria officiaes de guerra e o Doutor Theotonio da Silva Gusmaó por Luiz de Fora de Matto Grosso que antes chegara hum bando de corvos em huá hypedimia de bexigas chegou em Março o Padre Fernando de Vasconcellos por vigario de Matto Grosso que logo

fez para la viagem e chegou em Agosto deste anno noticia da morte do Senhor Rey Dom Ioaõ quinto fizeraõ lhe logo as exequias funeraes em Novembro seguiraõ viagem para Matto Grosso o General e Juis de Fora embarcados alguns e outros por terra.

Anno de mil sette centos cincoenta e dous foy neste annoa fundada a Villa Bella de Matto Grosso pelo General e juis de Fora levantandose Pelourinho erigindose Senado de Camara e officiaes de Justiça em hum charco moradia de Jacarés e Capivaras afirmando todos os vizinhos que o lugar alagava todos os annos nas enchentes do Rio naõ se lhes deo atençaõ fose a vontade dos moradores e asim se conserva sem se lhe procurar remedio chegaraõ logo alguns que tinhaõ hido ao Pará a buscar fazendas para negocio e deseraõ outros a mesma deligencia.

Trouce o General com sigo dous Missionarios Apostolicos da Companhia de Jesus o Padre Estevão de Crasto e Agostinho Lourenço e entendendo-se que vinhão a fazer missão aos Gentios circumvizinhos como nos annos antecedentes o requereo e pedio o Senado da Camara a Sua Magestade para que entrassem aos certoens a congregar e aldear os infieis para augmento do christianismo e extenção destes Estados como o fizeraõ os da mesma Religiaõ nas Provincias do Paragoai e Peru por onde adquirio Hispanha tantos dominios e a Igreja Sancta tantos filhos.

O seu emprego foi entrar em a ajuntar catholicos Civilizados que viviaõ de suas agencias e delles formarem huá Aldeya a custa da Real Fazenda em que se gastaraõ secenta mil crusados que he a sahida que tem as fazendas dos Reys couza digna de admiraçaõ porque o aldear estas gentes he util e necessario em quanto aos Barbaros que vivem nos certoens como foraõ afim de os civilizar e fazer catholicos como fizeraõ os primeiros povoadores destes Estados mas os ja civilisados e catholicos que saõ membros da Republica pois a naõ ha sem grandes e pequenos juntados em carregaçaõ alias em Congregaçaõ sugeitandolhes as Liberdades a que fim!

Trouce o mesmo General ordem de Sua Magistade para abulir o Tribunal da Intendencia e Levantar caza da Fundiçaõ para nella se pagarem os quintos de ouro como ja estava estabelecido em todas as mais Minas deste Continente trazendo todos os officiaes necessarios para a ditta fabrica naõ quis o ditto General fazelo deixandonos ficar o tributo por herança contra o Reyal Decreto e bem comum dos Povos conservando o Tribunal a custa das Lagrimas dos pobres de que se via a cadeya actualmente cheya huns por naõ terem com que pagar capitaçoens outros por denuncias outros por lhes tirarem os escravos por onde se viaõ em pobreza muytos que posuiaõ bens de Fortuna thé o anno de mil sette centos settenta e dous em que foy habatido o Tribunal e levantada caza de Fundição.

Vindo neste anno monsaõ de Povoado apartouse della o Padre Victo Antonio de Madureira do habito de Saõ Pedro por descortezias que lhe fizeraõ huns Militares que desta villa foraõ buscar a monsaõ deo-lhe o Pa-

yagoa na Barra do Rio Xanez levoulhe a canoa e escravos e a elle largaraó em huá canoinha nu com as carnes amostra o corpo amassado a porretadas que foy achado dos companheiros ainda vivo a vista delles espirou. Escapou tambem hum mancebo que pilotava a canoa do ditto Padre mettido dentro da agoa combateu com huns agoapes aonde se conservou vivo seis dias e sendo achado dos companheiros a vista delles espirou.

Anno de mil sette centos cincoenta e tres deo o Payagoa na Figueira asima do sitio da Cruara mattou bastante gente de pescadores que ahy estavaó salgando peyxe levaraó alguns captivos deyxando alguns dos mortos pendurados nas arvores atravessados com paos de pontas agudas Neste mesmo anno fugiraó do capitaó mor Francisco Lopes de Araujo alguns escravos embarcados em hua canoa expedio apoz delles Serafino Correa Leme Antonio da Cunha de Abreo seu Jrmaó Joaó da Cunha e Francisco Leme todos mossos alentados com alguns escravos e boas armas em huá canoa foraó asaltados de Payagoas mortos parte delles levados outros captivos escapando só dous pretos que por terra troucerão a noticia.

Chegou no fim deste anno monsaó e nella o Padre Manoel Antonio Falcaó Cota por Vigario de Vara e encommendado provido pelo Senhor Dom Frey Antonio do Desterro Bispo do Rio de Janeiro.

Anno de mil sette centos cincoenta e quatro neste anno desceo o General o Rio Apore a fundar a Fortaleza de Nossa senhora da Conceyçaó do que tendo os castelhanos noticia mandou o Governador da Provincia fundar tambem hum Forte defronte do nosso que logo guarneceraó com muniçoens e apetreixos de guerra o que vendo os Portuguezes embarcaráse hum troço de Mancebos mal considerados a hir desalojar os castelhanos deraólhes estes huá carga de mosquetaria que a todos mattaraó sem ficar hum e logo despejaraó o sitio por incapas e inhabil que he hum pantanal sem terra ou que se possa fazer situaçaó.

Neste anno chegou a esta Villa por terra o Padre Joze Ayres clerigo do habito de Saó Pedro a fazer sua missaó fella com muyto fructo publicou Jubileo que se celebrou com muyto aplauso findo elle passou a Matto Grosso aonde entrando a fazer missão foy mandado pelo General que despejasse a Capitania voltou a esta Villa e estando para seguir viagem para Goyas mandoulhe o Doutor Intendente Francisco Xavier dos Guimaraens Britto e Costa dizer que mandasse pagar capitaçaó de hum escravo que o acompanhava respondeo o Missionario que a naó devia pagar por Real privilegio que para hisso tinha.

O que naó admittindo o Intendente insistio a que pagasse respondeo lhe o clerigo com palavras descompostas de que picado o Intendente requereo ao Vigario da Vara hum auto de injuria contra o sacerdote mandou o vigario prender asentou-se em caza do Ouvidor o Doutor Antonio Vaz Morilhas e agravou do Vigario para o Juis dos Feitos da Coroa que era o mesmo Ouvidor que mandou lhe remettesse o vigario o auto.

O que vendo o Jntendente foy com todos os seus officiaes a audiencia do Ouvidor a dalo de suspeito e fazer protestos vendo-o o Ouvidor a porta naó quis fazer audiencia dando o dia por feriado retirouse o Jntendente e foi no seguinte dia a audiencia do Juis ordinario que era Lourenço Soares de Britto e ahy fes quantos protestos quis que todos se lhe escreveraó teve o Ouvidor o clerigo alguns dias em sua caza de donde o inviou para Goyas deyxando este huá excommunhaó fexada na porta da Capella de Nossa senhora do Rozario contra todos os que o perseguiraó.

Chegou neste anno a Vila Bella vindo pelo Para o Doutor Fernando Pereira por Ouvidor desta Comarca chegado a ditta Villa faleceo dahy a póucos dias chegou tambem a mesma Villa Bella vindo pela mesma navegaçaó o Doutor Manoel Fangueiro Frausto por Juis de Fora da mesma Villa rendeo o Doutor Theotonio seguio este viagem para o Para.

Anno de mil sette centos cincoenta e cinco mandou neste anno o General aos officiaes da Camara desta Villa que lhe representassem huá queyxa do Ouvidor o Doutor loaó Antonio Vaz Morilhas em que lhe dicessem que era prejudicial ao Povo e o mais que convinha a seus intentos e que lhe pedissem o suspendesse do cargo convocaraóse os camaristas a fazer vereança em casa do Doutor Jntendente Francisco Xavier dos Guimaraens Britto e Costa interprete da ditta façaó para que em sua caza e prezente elle fosse mais bem arrumado o negocio sabendo disto dous vereadores Gregorio Madureira e Francisco Ribeiro de Moraes naó quizeraó acharse na vercança seguiraó viagem para os seus sitios.

O que visto pelos mais e pelo Jntendente convocaraó em lugar delles a Caetano de Burgos Seabra e outro sendo Juis Prezidente Antonio de Pinho de Azevedo e escrivaó Ioze da Crus de Almeida ahy fizeraó tudo quanto mandou o General ditado e arrumado pelo Intendente; com esta apresentaçaó e consulta que fes o Autor delle mandou suspender o Ouvidor pelos mesmos camaristas Intendente e Militares que nesta Villa se achavaó o que foy feito no dia dezanove de Dezembro deste anno em que vamos e posto o mesmo Jntendente a exercer o cargo de Ouvidor com pasmo e admiraçaó de todos descursivos.

Anno de mil sette centos cincoenta e seis descubriraó neste anno as Lavras chamadas de Nossa Senhora dos Remedios que com as correntes de ouro que dellas sahiraó deo abalo ao povo durou sua grandeza quazi dous annos que fez aballar e acudir a ellas Gentes dos Povoados Minas Geraes e Goyas. No mes de Agosto deste anno chegou a esta Villa por terra a noticia do terremotto que houve em Portugal que a todos cauzou grande pasmo e sentimento.

Subiraó neste mesmo anno os inviados pelos Reys de Portugal e Castella em trez lanxoens pelo Paragoai asima e aplantar hum marco para diviza dos Lemites destes Estados que o foraó plantar em hum charcal em hum braço do Paragoai junto a Barra do Jauru deyxando na Madre que

he a verdadeira diviza dos Limites destes Estados tudo errado fora dos termos sem conhecimento algum do que faziaó nem disposiçaó de quem os mandou.

Expediraóse desta Villa duas canoas a levarlhes conducta de huns sacos de farinha huns toucinhos huas Frasqueiras de agoardente em que gastou a Real Fazenda vinte e duas mil oytavas de ouro he o fim que sempre teve e tem a fazenda dos Reys.

Anno de mil sette centos cincoenta e sette chegou neste anno huá grande monsão de canoas pelos Rios e nella o Padre Joze Mendes de Abreo por Vigario da Vara e Jgreja provido pelo Bispo do Rio de Janeiro o Senhor Dom Frey Antonio de Desterro naó tomou posse senaó no seguinte anno em que fez viagem para Povoado o Padre Manoel Antonio Falcaó Cota deyxandolhe a Jgreja.

Nos annos passados neste e nos seguintes emquanto governou Dom Antonio viaóse muytas prisoens nesta Villa que mandava o ditto General fazer todos os mezes chegavaó ordens para se prenderem huns desterraremse outros de Capitania remoteremse outros para Villa Bella huns porque fallavaó outros porque deyxavaó de fallar outros por mal casados outros por serem amigos do Ouvidor Ioaó Antonio Vas Morilhas outros por quaesquer queyxas que delles se faziaó outros por naó serem de seu agrado em tal forma que nenhum se dava por seguro por mais Sancto que fosse.

Hia o ditto General a ver se podia extinguir esta povoaçaó e reduzila aos augmentos de Matto Grosso e ella cada vez mais florente em novas Lavras que se descobriaó gentes que de fora vinhaó com a fama dellas cazas que de novo na Villa se levantavaó fazendas e escravatura que dos Povoados se traziaó por terra e pelos Rios com que mostrava e mostra vizivelmente o Senhor Bom Iezus o cuidado que tem desta sua amada Colonia.

Anno de mil sette centos cincoenta e oyto apareceo no mez de Abril hum cometta que sahio huá hora antes manhaá sumiose logo este e apareceo outro que se via da boca da noyte thé amanhecer declinado para o sul durou quazi tres mezes no fim delles sobreveyo huá peste de cursos de sangue e toces que mattou muyta gente.

Foy no mes de outubro deste anno extincta a ouvidoria desta Villa e feito Ouvidor em Villa Bella o Doutor Manoel Fangueiro Frausto Iuis do Fora que lá era levados para lá os cartorios de Ouvidoria e de Provedoria dos defunctos e Auzentes ficando esta Villa com os juizes ordinarios que entaó eraó Francisco da Silva Ribeiro e Simeaó de Oliveira Leytaó tudo isto feito e ordenado sem se ver nem aparecer ordem decreto ou carta de Sua Magestade e só por huá carta do Doutor Fangueiro dizendo que Sua Magestade asim o mandava tendo por injuria mandar la a ordem para se ver o General feito neutral no caso tendo taobem por descredito de sua pessoa o metterse em couzas de tao' pouca sustancia tudo se fez como mandou o Fangueiro por se naó agravarem as Divindades.

Anno de mil sette centos cincoenta e nove naó houve neste anno monsaó nem cousa digna de memoria mais de que prisoens que mandava o General fazer huns *(na)* cadeya desta villa outros levados para Matto Groso.

Anno de mil sette centos e secenta chegou neste anno grande monsaó de povoado pelos Rios e por terra muytos comboyos de gentes com fazendas e cavalarias.

Anno de mil sette centos secenta e hum festejouse no mes de julho e de Agosto o cazamento dos Principes filhos do Senhor Rey Dom Iozé com comedias danças fogos e cavalhadas findas as festas foi prezo o Doutor Ioaó Antonio Vaz Morilhas sequestrados seus bens e remetido para a Villa Bella e de lá para Portugal pelo Pará.

Anno de mil sette centos e secenta e dous chegou monsaó de Povoado no mes de Junho e nella o Doutor Constantino Ioze da Silva Azevedo por Juis de Fora desta Villa apartouse no Rio Xanes foy a Matto Grosso apresentar huá carta ao General veyo com o Cartorio da Provedoria dos Auzentes tomou posse em nove de Agosto deste mesmo anno.

Partiraó no mes de Septembro cinco canoas para Povoado bem petreixadas em que hiaó melhor de cincoenta arrobas de ouro e nellas o Padre Frey Manoel de Sao' Valentim Religiozo Carmelita capitaneadas pelo Capitaó Ioze Pereira Nunes coadjutor aliás conductor de conducta afias da Conserva deyxando este a Barra de Paragoaimirim vio costumada pelo achar entupida de areas desceu abayxo a subir pelo Rio Tacoari entrando por elle avistaraó no Barranco hum grande trouço de Gentio armados de lanças e arcos e logo viraó descer de sima huá susma de lanças que conheceraó ser de Payagoazes embicaraó estes aonde estavaó os outros formaraó hum grande corpo todos armados.

O que vendo os Portuguezes remaraó afoitamente embicaraó no lugar retirouse o Gentio para terra a dentro deyxandolhes as canoas preparando as armas para dar sobre elles bradou de lá hum em Lingoa da terra mal pronunciada que elles naó queriaó guerra com os Brancos naó lhe fizessem mal que elles ja Largavaó as armas isto era por necessidade e naó virtude porque este Gentio por terra naó fazem couza alguá todas as suas aventuras saó embarcados em canoas querendo os Mossos acommetellos e acabalos defendeu rijamente o Religiozo Frey Manoel com fortes instancias e protestos dizendo que se naó offendia a quem pedia mizericordia.

Bradaraólhes entaó que chegassem sem armas asim o fizeraó travaraó com elles huá larga conversa perguntandolhes ao que respondiaó fielmente em lingoa da terra alguas palavras Portuguezas e muytas Castelhanas deraólhes agoardente melado e fumo trocido que tudo receberaó com muyta alegria corresponderaó com huns penaxos e sayotes de penas seguiraó huns e outros suas derrotas.

Anno de mil sette centos secenta e tres chegou no mes de Septembro a esta villa vindo por terra o Padre Manoel da Silva Martins do habito de Saó

Pedro por vigario da vara elevado desta Villa provido pelo Senhor Dom Frey Antonio do Desterro Bispo do Rio de Janeiro.

Festejouse por todo o mes de Agosto o nascimento do Jnfante Dom Joze Neto do Senhor Rey Dom Joze o primeiro durou o festejo hum mes com comedias operas danças carros triumphantes cavalhadas fogos com tanto fervor que ja aborreciaó tantas festas remattadas com a chegada de huá grande monsaó de canoas com bom sucesso.

Anno de mil sette centos e secenta e quatro veyo no mes de Agosto a esta villa o Doutor Manoel Joze Soares Ouvidor e Corregedor desta Comarca a fazer Correyçaó geral retirouse para Villa Bella em Septembro chegou no fim do anno huá lemitada monsaó.

Anno de mil sette centos secenta e cinco chegou a esta Villa noticia em Ianeiro da chegada do General Joaó Pedro de Camera a Villa Bella vindo pelo Pará.

Anno de mil sette centos secenta e seis por hua uos que correo em Matto Grosso que os castelhanos vinhaó tomar Villa Bella em despique de lhes haverem os Portuguezes invadido a Povoaçaó de Saó Miguel e transportado os moradores para a nossa parte situandoos em terras a quem do Apore debayxo do dominio Portuguez mandou o General que lhe fosse desta Villa huá companhia de soldados que se juntaraó com violencia e grandes opressoens naó excluíndo Mineyros mercadores nem infermos sem respeito a couza alguá partio a Companhia que se compunha de cento e cincoenta homens pelo Rio no dia vinte e hum de Mayo capitaneada pelo Capitaó Antonio Joze Pinto de Figueredo.

No mesmo mes fes o Senado da Camara huá Iunta com o Povo para que todos concorressem com soldados fardados e armados para se remetter outra companhia inviouse esta toda de gente parda capitaneada pelo Alferes Antonio Rodrigues Pereira que taobem levou comsigo dezaseis pretos de culpas capitaes a entregar no Juizo da Ouvidoria Geral pago tudo pelos bens do Senado o pago que teve este foy hum grande chasco ou reprehensaó que por carta lhe deo o General porque lhe houveraó fazer aquella offerta sem ser pedida.

No dia vinte e tres de Dezembro deste anno chegou monsaó de quarenta canoas e nella o Doutor Ioaó Baptista Duarte Juis de Fora desta Villa mandou logo para a Villa Bella pedir venia ao general para tomar posse do Cargo.

Anno de mil sette centos e secenta e sette chegaraó os proprios que mandou o Doutor Juis de Fora com a reposta do General tomou posse do Lugar no dia vinte e cinco de Março no Senado da Camera com asistencia do Povo e commum aplauzo em dous de Mayo sahio huá Frota de canoas para Povoado com muyta gente e trinta arrobas de ouro de Mercadores em principio de Iulho seguio o Doutor Constantino Joze viagem para Goyas com outros muytos que fizeraó huá grande tropa.

No dia vinte e seis de Septembro chegou a esta villa o Doutor Joze Pereira Duarte vindo por terra por vizitador Vigario da vara e Parocho desta

Villa provido pelo Senhor Bispo do Rio de Janeiro Dom Frey Antonio do Desterro tomou posse e abrio vizita no dia vinte e nove do mesmo mes.

Anno de mil sette centos e secenta e oyto sahio huá Frota de Canoas para Povoado em que foy muyta gente e cincoenta e cinco arrobas de ouro.

Anno de mil sette centos e secenta e nove a quinze de Fevereiro chegou noticia a esta Villa em como era chegado a Villa Bella o General Luis Pinto de Souza Coutinho vindo pello Pará e com elle o Doutor Miguel Pereira Pinto Teyxeira por Ouvidor desta Comarca em principio de Abril partio para Povoado huá conserva de canoas em que foy o Doutor Manoel Jozé Soares Ouvidor que fora desta Comarca feito ja Dezembargador da Rellaçaó do Rio de Janeiro.

No dia vinte de Julho deste anno chegou a esta Villa o General Luis Pinto de Souza Coutinho e o Doutor Ouvidor Miguel Pereira Pinto Teyxeira foraó recebidos com universal aplauzo o General com sermaó missa cantada Lausperenne comedias cavalhadas danças durou a festividade thé o fim de Agosto entrou o Ouvidor em correyçaó a dar balanço a Real Fazenda e o General a exigir os regimentos da ordenança e Auxiliares fazendo todos os bons participantes dos cargos militares de que ficaraó muito satisfeitos nos fins de Outubro fes o Ouvidor viagem para Matto Grosso por terra e o General pelo Rio em tres de Novembro.

No dia quatro de Dezembro das oyto para as nove horas da noyte arombaraó os prezos da Cadeya a porta da Enxovia sahiraó vinte delles armados atiraraó hum tiro de espingarda ao Carcereiro Bartholomeo de Souza Brandaó deraólhe com huá carga de chumbo e hum grande golpe de espada em huá máo e escapou com vida de huá e outra couza e hum negro que o acompanhava abriraólhe a cabeça e taobem naó morreo foraóse em paz sem haver quem se lhes opozesse.

Em dezenove deste mesmo mes de Dezembro celebraraóse na Igreja Matris desta Villa as exequias funeraes da morte do Santo Padre Clemente decimo terceiro Pontifice da Jgreja Romana com officio Sermaó Missa cantada com a solemnidade e aparato que a posibilidade da terra permittia.

Anno de mil sette centos e settenta chegaraó neste anno duas monsoens de canoas pelos Rios patentearaóse as Minas de sal descobertas por Luis Antonio de Miranda alias de Noronha e outros nas campanhas que medeaó entre o Rio Cuyaba e Paragoai e logo se extrahio muito sal perfeito e bom que se vio em abundancia.

Anno de mil sette centos e setenta e hum o mais infausto que tenho passado desde que sou nascido no dia dezanove de Março deo o Gentio Cayapo hum asalto nas Lavras chamadas de Nossa Senhora dos Remedios aonde matou oytenta e cinco pessoas quatro homens brancos e os mais pretos que andavaó trabalhando em serviços de minerar deo nas Fazendas do Doutor Francisco Pereira dos Guimaraens e na de Agostinho de Faria Castro por onde mattou toda a couza viva que achou pos fogos e robou o que lhe fez conta.

Passou para o districto dos Cocaes aonde mattou fies escravos de Salvador Rodrigues de Siqueira e pelos sitios circumvizinhos a mais de cincoenta pessoas abrindo as crianças pelo meyo fazendoas em pedaços pondo fogos as casas roubando aquillo que lhe fazia mister.

No mesmo mes deo o Gentio Payagoa nos moradores de Rio abayxo mattou no silencio da noyte bastante gente pos fogos as cazas levou prisioneiro vinte individuos pretos e Indios roubaraó tudo o que poderaó levar comsigo tudo asim sahio sem rezistencia alguá.

Convocaraóse os moradores dos Cocaes elegeraó cabo Paschoal Delgado Lobo seguiraó os Cayapos com secenta armas foraó nos alcançar nas margens do Rio Taquari aonde estavaó pouzados balroarao' nos ao romper da lua mattaraó trinta e oyto escaparaó quatro.

Deose de todas estas couzas conta ao General mandou este que a custa do Povo e do Senado da Camera se fizesse huá exforçada bandeira e se inviasse a castigar os Gentios tiraróse mil e quatrocentas oytavas de ouro do Povo juntaraóse oytenta homens de guerra nomeouse por cabo hum Antonio Soares expediose a leva com a despeza de mil e quatrocentas oytavas no mes de Julho passados alguns dias vieraó vindo os soldados hum a hum e dous a dous no mes de Novembro chegou o cabo só sem companhia nem fructo algum da viagem.

Chegaraó neste anno a Villa Bella huns Indios fugidos das Aldeyas da Provincia de Sancta Crus dizendo que lá se juntava gente para huá guerra que intentavaó os Castelhanos que se naó sabia ainda para onde nem contra quem era atras chegaraó outros que confirmaraó o mesmo e que ja se dizia era para invadir Matto Grosso e Cuyaba.

Com isto inviou o General alguas pessoas as Aldeyas vizinhas a inquirir o negocio e outras com cartas a alguns Portuguezes moradores na Cidade de Sancta Crus os que foraó as Aldeyas trouceraó as mesmas noticias que havião dado os Indios e os Portuguezes de Santa Crus responderaó que lá se juntavaó gentes mas que realmente se naó sabia para que deligencia o que tudo confirmou o nosso General na suspeita de que a guerra era contra nos.

Alem disto acontece vir de Sancta Crus para Villa Bella hum Portugues la cazado chamado Joze do Nascimento com sua carregaçaó de efeitos mercantis a fazer negocio desconfia o General que seria mandado por espia para os avisar das nossas forças mandao prender dalhe busca achalhe huá carta escripta por giria que se naó entendia o que dizia.

Confirmado com isto o General nas suspeitas de que nos faziaó os Castelhanos guerra manda ordens a esta Villa que se lhe inviassem trezentos cincoenta homens pelo Rio e oytenta de cavallo por terra deo esta novidade grande abalo neste Povo huns porque deyxavaó suas cazas mulheres e filhos e fazendas ao dezamparo outros porque se lhes tiravaó os escravos e outros os mantimentos naó havia quem naó sentisse naó gemesse e naó chorasse.

Preparouse a leva partio a cavalaria em Julho a sua custa e a gente de pe em quinze canoas a custa da Real Fazenda deyxando a terra quasi desolada chegados ao porto do Jauru tanto as canoas como os de cavallo acharáo ordens do General que se voltassem todos para suas casas.

Toda a cauza deste estrondo como se ao depois soube por via dos Portuguezes moradores em Sancta Crus foy que como tirasem os Padres da Companhia das Aldeyas e Missoens da Provincia do Peru como das demais e em seu lugar mettessem clerigos escandalizados os Jndios desta mudança por náó reconhecerem outros Pastores e prorectores mais de que os dittos Padres que os doutrinavaó ensinuavaó a vida pollitica e sabiaó as Linguas rebelaraóse a mayor parte delles naó querendo admittir clerigos nem dar-lhes obediencia do que sciente o ViceRey dos Estados mandou juntar gentes formar exercitos tomar armas para castigar os Rebeldes e estas deligencias que se faziaó foraó as que tantos sustos nos deraó.

Quando se juntavaó as Gentes para o socorro de Matto Grosso por se escusarem fizeraó viagem para Goyas Miguel de Queiros e outros dous homens brancos com seus escravos sabendose nesta Villa mandou o Mestre de Campos Francisco Lopes de Araujo huns capitaens do matto a trazelos debayxo de prizaó foraó alcançaraó os homens antes de chegar ao Rio Grande mattaraónos a chumbo roubaraónos de tudo o que levavuó voltaraó muyto ufanos foraó prezos remettidos para Villa Bella com as culpas que da devaça que do cazo se tirou lhes resultaraó.

Chegou em Outubro deste anno a esta Villa o Doutor Ouvidor Miguel Pereyra Pinto Teyxeira a fazer Correyçaó tirou residencia do Doutor Constantino Joze Juis de Fora que fora e a transportar para Villa Bella a Provedoria da Fazenda Real deyxando nesta Villa taó somente hum cobrador della voltou no mesmo mes.

Achandose a Igreja Matris desta Villa com os augmentos que a possibilidade dos moradores permitte mas sem torre por se lhe naó fazer em sua erecçaó e oppondose depois a hisso o Vigario e Padre Manoel Antonio Falcaó Cota no anno mil sette centos cincoenta e cinco a sua custa e do Povo estando ja a Torre em boa altura cahio no chaó por erro que de seu principio levou querendo neste anno em que vamos conseguir este intento o Doutor Joze Pereira Duarte o naó fazia por falta de pessoa intelligente que mestrasse a obra porque lhe naó acontecesse como ao seu Predecessor.

E como todos os acontecimentos humanos tem na mente Divina ponto determinado aconteceo acharse na occasiaó nesta Villa o Padre Frey Joze de Nossa senhora da Conceyçaó Religiozo de Saó. Francisco no emprego de pedir para o subsidio dos Lugares Sanctos conhecendo este os intentos do Reverendo Vigario offereceose para a factura da Torre deoselhe principio a custa do Povo que todos concorreraó com o que poderaó e do mesmo

Reverendo Vigario acabouse nos fins de Março do seguinte anno com toda a perfeiçaó e aprovaçaó commua exercendo o ditto Religiozo todos os empregos da Architectura e Geometria naó só mostrando a obra mas obrando com suas maós e ensinando os officiaes que nella trabalhavaó.

Anno de mil sette centos settenta e dous publicouse no mes de Janeiro bando que se naó pagassem mais capitaens alias Capitaçoens e fosse o ouro a fundir a Villa Bella aonde se estabelecia a casa da Fundiçaó.

Invadio no mes de Mayo o Gentio Cayapo e Bororó a Aldeya de Sancta Anna mattaraó vinte e oyto passoas homens mulheres e crianças Nos fins do mesmo mes deraó nos moradores da chapada mattaraó bastantes escravos de Manoel Lopes Coimbra e de outros vizinhos andaraó pelos aredores desta Villa mattando toda a couza viva que achavaó pondo fogos as cazas e robando sem acharem resistencia alguá.

No dia quatro de Outubro deste anno chegou a esta Villa o General Luis de Albuquerque de Mello Pereira e Cartones vindo por terra com bastante comitiva fizeraóselho huas comedias fez viagem para Matto Grosso em doze de Novembro.

Deo o Gentio Bororo, no mes de Dezembro pelas fazendas do Alferes Felis Gonçalves Neto de Manoel da Cunha de Abreu e de Antonio Aranha por onde mattou toda a couza viva que achou pos fogos as cazas roubou o que lhe fez conta tudo a seu salvo sem acharem rezistencia alguá.

Anno de mil sette centos e settenta e tres deo o Gentio Bororo muytos asaltos pelos aredores desta Villa mattando gente e pondo fogos as cazas fez o Senado da Camera juntar o Povo consultouse que sahisse bandeira contra o Gentio sahio no mes de Agosto capitaneada por Paschoal Delgado Lobo com despeza de mil seis centas oytavas de ouro tiradas do Povo chegou no dia doze de Dezembro com oytenta e tantos prizioneiros de ambos os sexos adultos e crianças mandaraó nos arrayalar na Capella de Saó Gonçalo.

Anno de mil sette centos settenta e quatro em principio de Fevereiro deste anno fugio para os seus domicilios o Gentio que se havia mandado arrayalar a Saó Gonçalo sem que se visse fructo de tres mil oytavas de ouro que se tiraraó do Povo para as expediçoens das duas bandeiras mil e quatro centas no do anno de settenta e dous mil e seis centas no de settenta e tres ponderaçaó que fas pasmar o discurso humano.

Anno de mil sette centos e settenta e cinco chegou a esta Villa em vinte de Janeiro o Padre Ioze Correa Leytaó clerigo do habito de Saó Pedro vindo por terra por Vigario da Vara e Curado provido pelo Senhor Dom Joze Joaquim Justiniano Mascarenhas Bispo do Rio de Janeiro tomou posse logo da Igreja em dous de Fevereiro.

No mes de Mayo deo o Gentio Payagoa nos sitios da passagem do Rio Paragoaí mattou Domingos da Silva Bueno e mais sette pessoas brancas de um e outro sexo e vinte escravos cortaraó as cabeças a alguns espe-

tandoas em pontas de paos a outros abriraó tiraraó as entranhas a outros espedaçaraó espalharaó os quartos pelo campo pozeraó fogos as cazas roubaraó tudo o que poderaó levar comsigo.

No mesmo mes de Mayo invadio o Gentio Bororo os moradores de Coxipoasu mattou bastante gente homens mulheres e crianças apanharaó duas mossas donzelas filhas de Placido Bicudo a huá quebraraó a cabeça e arancaraó todos os dentes da boca e a outra levaraó viva despedaçaraó alguas crianças abrindoas pelas pernas devidindolhes os corpos em duas partes a outras esmagandolhes as cabeças a outras atravessandoas com espetos de paos agudos pozeraó fogos as cazas roubaraó tudo o que lhes fazia mister.

Determinou o General destas Capitanias de Matto Grosso e Cuyaba mandar neste mesmo fundar huá fortificaçaó Rio Paragoai abayxo com passagem conveniente que impessa aos Castelhanos estenderem os seus dominios aquem do ditto Rio como subrepticiamente o vaó fazendo contra os ajustes que em todos os tratados de Limites se tem asentado e para rebater as invazoens do Gentio Paragoai alias Payagoa' em que actualmente nos asaltaó tanto aos que navegaó pelos Rios como pelos sitios circumvizinhos por recommendaçoens de Sua Magestade ja de antes feitas aos Governadores destas Capitanias.

Sahio de perto desta Villa a armada em vinte e dous de Julho composta de quinze canoas duzentos e vinte homens officiaes de todas as oficinas ferramentas armas petreixos capitaneada pelo Capitaó Mathias Ribeiro commandante de impreza e seus substitutos o Capitaó Miguel Joze Rodrigues e o Ajudante Francisco Rodrigues Tavares deyxando a terra em consternaçaó pelo abalo e inquietaçoens que a todos causou de que nenhum se livrou.

Tenho dado a noticia destas conquistas de seus principios the hoje dezoyto de Agosto de mil seto centos setenta e cinco daqui em diante dalaaó aquelles a quem a morte der lugar que de prezente naó me he permittido fazelo — porque — Futura celari homines Deus voluit, ut timenti sperare liceat.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO 2ª SECÇÃO

Joseph Barboza de Sá.

O PRIMEIRO BISPO DO BRASIL

MEMORIA HISTORICA

POR

MOREIRA DE AZEVEDO

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO 2ª SECÇÃO

Era corrente que a bulla Super specula militantis ecclesiæ creando o bispado de S. Salvador, o primeiro do Brasil, tinha a data de 1 de março de 1555.

Causava extranheza que a nomeação e confirmação do prelado precedesse de quatro annos á creação do bispado, que devia administrar, mas o visconde de Porto Seguro prova ter sido expedida aquella bulla aos 25 de evereiro de 1551. Escreve o douto historiador: « Verificamos esta data pelo original da bulla (Torre do Tombo, armario 12 m 31, m 1) que é Anno millisimo quinquentesimo quinquagesimo Quinto kalendis Martii, o que pelos auctores que baviamos seguido antes, havia sido lido 1º de março de 1555, sendo que o Quinto com letra maiuscula representa o dia. » Ligarão os auctores Quinto a quinquagesimo, e fizerão 1555, passando a bulla a ser de 1 de março porque é esse o dia das kalendas de março.

Impressa pela primeira vez em 1806, depois em 1808, e reproduzida por Candido Mendes em sua obra Direito Civil Ecclesiastico Brasileiro, contem essa bulla o provimento e confirmação do bispo.

Traz a data de 1550, more florentino, mas foi passada em 1551, era vulgar, porque foi em 31 de julho de 1550 que o governo portuguez deu instrucções ao seu embaixador em Roma, Balthazar Faria, para obter a creação do bispado e o seu provimento na pessoa de Pedro Fernandes.

Ainda mais. Foi lavrada a bulla no segundo anno do pontificado de Julio III, que cingio a tiara em 8 de fevereiro de 1550, razões estas que confirmão a data exarada pelo visconde de Porto Seguro.

O nosso amigo Sr. bacharel Antonio Jansen do Paço, digno chefe de secção da Bibliotheca Nacional, chamou a nossa attenção para o post-facio, que acompanha a obra do visconde de Porto Seguro « Historia das Lutas com os Hollandezes no Brasil, 2ª edição, 1872, no qual discute o referido historiador esta questão, e facultou-nos a consulta de diversos manuscriptos para

escrevermos esta memoria. Gratos nos confessamos ao dedicado chefe de secção da Bibliotheca Nacional.

Para cingir a mitra no Brasil foi designado Pedro Fernandes, natural da cidade de Evora, sendo seus progenitores Gil Fernandes Sardinha e Lourença Fernandes, filha de Pedro Fernandes, que tinha o foro de vassalo de el-rei, como se expressa Barbosa Machado.*

Não se sabe o anno do seu nascimento, mas em uma carta de 20 de maio de 1555 de D. Duarte da Costa a D. João III le-se « Vossa Alteza teve muita razão de dar credito aos papeis do bispo e ao que lhe de meu filho escreveu porque parece que um bispo de sessenta annos não quereria infamar um mancebo, meu filho, e fazer-lhe perder o que merece diante de Vossa Alteza, sem causa; mas tenho por mui certo que se Vossa Alteza ouvira as partes... Vê-se assim que devia ter nascido Pedro Fernandes em 1495 ou 1496.

Era clerigo secular do habito de S. Pedro, estudou em Paris, recebendo o grau de bacharel em theologia. Passou de discipulo a mestre nas universidades de Paris e Salamanca, diz Barbosa Machado.

Exerceu o cargo de vigario geral em Gôa, na India, e era clerigo em Evora, quando foi nomeado bispo de S. Salvador, cuja jurisdicção se estendia a todo o Brasil e ilhas adjacentes, com quanto fossem então seus limites de 50 leguas pelo littoral e 20 pelo interior.

Antes da creação deste bispado pertencia a Bahia quanto ao espiritual ao bispado de Funchal, mas depois dessa instituição tornou-se suffraganeo do arcebispado de Lisboa.

«Era Pedro Fernandes pessoa de muita auctoridade, grande exemplo e extremado pregador, escreve Gabriel Soares. »

Frei Antonio Roman exprime-se assim « Pessoa de muitas lettras, auctoridade e experiencia. »

D. Pedro Fernandes partio de Lisboa em 24 de março de 1551, como assevera em carta escripta a D. João III de Sanctiago de Cabo Verde em 11 de abril desse anno.

« Partimos de Belem a vinte e quatro de março, e aos vinte e sete viemos a vista da Ilha da madeira.»

Por instancias dos conegos, que comsigo trazia, desembarcou na ilha de Sanctiago, permanecendo alli quatro dias, no qual tempo, accrescenta o prelado, senti o ser esta terra mais rica de dinheiro que de virtudes, e não é muito de espantar, pois ha tantos annos que carece de pastor.»

Conferio ordens menores a dous individuos por terem breves de Roma, e chrismou 500 ou 600 pessoas. No dia 11 de abril á noite proseguio na viagem.

Acompanharão o bispo alguns sacerdotes, conegos e dignidades para formar a sé e igreja cathedral, vindo tambem ornamentos, sinos, objectos de prata e alfaias do serviço da igreja e culto divino.

* Rocha Pita diz que era natural de Setubal.

A armada em que veio o bispo, composta do galeão Velho e outros navios mercantes, era commandada por Simão da Gama de Andrade, e conduzio gente e mantimentos para a nova cidade do Salvador.

Foi este o nome que o rei ordenou se désse a nascente cidade, e não S. Salvador, « pois foi aquelle, escreve Candido Mendes, o primeiro nome da cidade, impropria e inexatamente conhecida em nossa epoca por S. Salvador, que não exprime a grandeza da idéa da primeira e tão simples denominação. »

Em uma certidão passada na Bahia aos 19 dias do mez de julho de 1759, por ordem do desembargador ouvidor do civel Bernardino Falcão de Oliveira declara o escrivão Antonio de Sepulveda de Carvalho.

« E outrosim consta dos ditos autos, assim pelos termos judiciaes, como pelas certidões que nelles se achão copiadas, nomear-se em quarenta e duas partes esta cidade com o titulo de Salvador Bahia de Todos os Santos, e em nenhuma parte com o de S. Salvador. »

E' aquelle o nome que vem exarado em todos os antigos livros de registros.

Discordão os autores sobre o dia e anno da chegada de D. Pedro Fernandes ao Brasil, mas por uma carta do padre Manoel da Nobrega para o provincial de Portugal, fica-se sabendo ter chegado o prelado a Bahia a 22 de junho de 1551.

Escreve Manoel da Nobrega « vespora da vespora de S. João chegou o bispo a esta Bahia com toda a nau e gente de saude, posto que trouxeram prolixa viagem, e que parecia a todos que não viria, de que a cidade era muito triste, e muito nos tememos querer Nosso Senhor castigar os peccados desta terra, com não no-la trazer, sed tristitia nostra versa est em gaudium, com o trazer com tanto, que como todos dizem, foi muita obra de Nosso Senhor. »

Era então governador geral do Brasil Thomé de Souza que viera acompanhado dos primeiros jesuitas enviados ao Brasil para catechisar os indigenas. Vierão seis, sendo o chefe da missão Manoel da Nobrega um dos mais illustrados de sua ordem.

Em carta ao padre mestre Simão expõe elle.

« Chegamos a esta Bahia aos 29 dias do mez de março de 1549. Andamos na viagem oito semanas.

« Achamos a terra de paz e quarenta ou cincoenta moradores na povoação que antes era. Receberão-nos com grande alegria. E achamos uma maneira de igreja, junto da qual logo nos aposentamos os padres e irmãos em umas casas a par della. »

Deu o governador principio a edificação da sé e igreja para o culto divino, sendo esta consagrada a Senhora da Ajuda a primeira da nova cidade; e que muitos annos serviu de matriz. Era de taipa e coberta de palha.

Em quanto não teve residencia propria hospedou-se o diocesano na casa dos jesuitas.

Chegarão com elle quatro sacerdotes da companhia de Jesus para ajudar os seis, que existião na colonia, na doutrina e conversão do gentio.

Produzio grande contentamento a vinda do prelado.

« Com a vinda do bispo foi a terra mui alegre, narra Manoel da Nobrega.

Pregou em 29 de junho na festa de S. Pedro e S. Paulo, exercendo sua palavra benefico effeito sobre os costumes.

Foi passada em Almerim a 4 de dezembro de 1551, a carta de D. João III de apresentação e confirmação do bispo D. Pedro Fernandes. Ha nessa carta uma postilla de 7 do mesmo mez e anno em que se declara.

« Houve o bispo D. Pedro pagamento de duzentos mil reis em João Gomes, thesoureiro da Casa da India, do primeiro anno de seu Bispado, que acaba em fim de Janeiro do anno que vem de 1552.

« E por tanto não ha de haver pagamento dos 200$000 no dito primeiro anno a 7 de Dezembro de 1551. André Soares.

Concedeu-se ao primeiro prelado do Brasil o ordenado de 500 cruzados annuaes, e a provisão de 25 de agosto de 1551 mandou dar-lhe mais cem mil reis annualmente, além dos duzentos mil reis que já tinha.

Outra provisão marcou-lhe a quantia de vinte mil reis cada anno, do dia que chegasse á sua diocese, para um pregador.

O primeiro pregador da sé foi o padre Gomes Ribeiro antigo capellão do rei, e que viera com o bispo.

Ordenou o alvará de 10 de dezembro de 1551 que se desse embarcação ao prelado quando fosse em visita.

Pela provisão de 17 de agosto de 1552 nomeou D. Pedro Fernandes os primeiros capellães e moços de côro.

Os capellães foram João de Varzoa, Martim Soares, irmão do vigario da Sé, e Bastião Pereira, por não achar ao presente, reza a provisão, outros sufficientes que possam encher o numero. Deviam ser seis.

Em moços do côro foram providos João filho de João Velho, e Diogo filho de Matheus de Juro, morador nesta cidade, acrescenta a provisão.

Em carta de 22 de setembro de 1552 dirigida por D. João III a Thomé de Souza recommendou-lhe que mais perto que podesse ser da Sé ou pegadas com ella, contruisse duas casas para o diocesano. Expressou-se assim o rei.

« Muito vos agradecerei fazerem-se as ditas casas com a mais brevidade que poder ser, as quaes terão ao redor de si um xão em que se possa fazer quintal e jardim. »

Escriptores antigos e modernos dão ao primeiro bispo o nome de Pedro Fernandes Sardinha, mas nas provisões, livros de registros e outros documentos que compulsámos, não encontramos o sobrenome Sardinha. Frei Vicente do Salvador o chama apenas de D. Pedro Fernandes, e no tratado escripto pelo irmão deste prelado Alvaro Gomes intitulado De con-

jugio Regis Angliæ cum relicta fratris sui, impresso em Lisboa em 1551, ve-se no fim um prologo sob o titulo Petrus Fernandus electus Episcopus Brasiliensis candido lectori Idibus Martii 1551.

Diz Barboza Machado que o bispo muito concorreu para a composição deste livro do seu irmão.

Succedeu a Thomé de Souza no governo do Brasil D. Duarte da Costa, que chegou a Bahia em 13 de julho de 1553, trazendo comsigo desesseis jesuitas entre os quaes José Anchieta, que pelas suas virtudes e saber mereceu a denominação de Apostolo do Novo Mundo.

Os indios e emboabas na capitania de S. Vicente o chamavão Nosso Pae, o bispo D. Pedro Leitão de Servo de Nossa Senhora, e Simão de Vasconcellos de Sol da America, Luz da gentilidade, Honra da companhia, Gloria dos seus irmãos e Exemplar dos Missionarios.

Procurou D, Duarte tratar bem o bispo não só, expende elle em carta ao rei, «assim por sua dignidade e meu cargo, como por Vossa Alteza m'o encommendar.»

« Não era facil a missão do bispo, observa Teixeira de Mello, n'uma sociedade composta de elementos tão disparatados, em que preponderava o uso consuetudinario do indigina mergulhado na sua secular barbaria, mal alumiado ainda dos raios vivificantes da civilisação europea, e da religião de Christo; no meio de uma população abandonada ao acaso durante meio seculo, entregues os proprios colonos a toda sorte de vicios, a que não achavão freio na observancia das leis, que só em estado embrionario existião. O clero, que então havia na colonia, participava da influencia do meio, em que vivia.»

Do pulpito começou o bispo a censurar os máos habitos, os vicios do povo impondo penitencias e penas espirituaes e temporaes mais ou menos severas. O seu procedimento levantou opposição e descontentamento. Escrevendo ao padre-mestre Simão expende Manoel da Nobrega o seguinte

« Neste comenos chegou o bispo tanto de nós e de toda a terra desejado, ao qual chegarão logo as vozes dos murmuradores.»

Narra Rocha Pita

« Procedia o bispo com rigor contra alguns dos moradores, a quem a liberdade de uma nova conquista tinha feito cumplices de algum delicto, que podia emendar-se com menor castigo.»

Tinha o governador um filho chamado D. Alvaro da Costa, que em companhia de outros jovens, entregava-se aos prazeres e a vida dissoluta de uma sociedade mal constituida.

Avisou o diocesano a D. Duarte para que admoestasse o filho, mas ou por que não attendesse o governador ás observações do prelado, ou por que o filho não lhe ouvisse os conselhos, começou D. Pedro Fernandes a condemnar na tribuna sagrada os factos, que se davam na cidade, depois da partida de Thomé de Souza.

Offendeu-se o governador com este procedimento.

Em carta de 11 de de abril de 1554 para D. João III diz D. Pedro Fernandes.

« Do que me tomou o governador tamanho aborrecimento, que nunca mais me passou pela rua, a defendeu a todos os seus pamgodes, que não entrassem em minha casa, nem me visitassem.»

Relata que D. Duarte favorecerá os conegos contra elle, e prendera e carregara de ferros um conego, que era do seu partido.

Prosegue o bispo.

« De D. Duarte não sei que dizer senão que tirou cá o rebuço que lá trazia de virtuoso, e trouxe a ordem da policia, porque o pae obedece ao filho, e o filho não tem nenhuma reverencia nem acatamento ao pae, e não se faz na terra senão o que D. Alvaro manda.»

Escrevendo ao rei em 8 de abril de 1555 queixava-se D. Duarte da Costa de querer o prelado usurpar a jurisdição real, de ser aspero e cubiçoso nas penas que lançava em terra tão nova e pobre, e escandaloso nas grandes excommunhões, que ordenava por pequenas cousas.

Procurava aconselhal-o, mas irritou-se o diocesano, e do pulpito e estações começou a fallar contra elle e seu filho.

Tentou fazel-o embarcar para o reino, mas reciei, pondera o governador, que me tivesse Vossa Alteza em outra conta da que me até aqui teve e determinei-me a lhe soffrer tudo, porque não lhe achei outro melhor remedio, e não lhe errar pregação nenhuma, e lhe faço a cortezia e honra, que lhe fiz quando cheguei a esta terra.»

Informado da conducta irregular de D. Alvaro da Costa communicou D. João III por carta ao governador, que muito se descontentara do procedimento de seu filho, a quem não castigara em consideração de occupar seu pae o cargo de governador da colonia.

Enviou D. Duarte o filho a Portugal participando a el-rei que assim procedia para que seus inimigos não dissessem e escrevessem outras cousas peiores, por onde parecesse que ambos merecião ser castigados, e para requerer a sua ida para o reino, o que muito desejava por sua consciencia e saude.

Pedia que mandasse tirar devassa de seu filho, por pessoa sem suspeita, e acrescentava:

« Perguntem-se aos padres de Jesus, aos quaes se não esconde nada, e a todo povo desta terra, tirando pessoas que aqui castiguei, que são tres ou quatro, e se achar delle cousa mortal, mando-o castigar como merecer e a mim tambem.»

Terminando esta carta datada da cidade do Salvador a 20 de maio de 1555 confessava ao rei o seguinte.

« Tenho dez filhos e filhas, mulheres em idade para casar, e minha mulher, muito mal disposta, e eu o fico em extrema de disposições de

que foi mister bem curado, como lhe meu filho dirá; não vim a esta terra por cobiça, nem por vaidade de honra, nem em idade para folgar de ver mundos novos, (tinha então 51 annos) só o amor do vosso serviço me trouxe, sem conselho de parente, nem de ninguem; peço por mercê a Vossa Alteza que a mercê que eu por isto merecço seja mandar-me ir ao tempo que me Vossa Alteza limitou, porque se não tivera delle já tão pouco por correr, ainda lhe pedira que m'o encurtara por não estar na conversação do bispo, porque com todo o homem me concertara, ainda que fora diabo, senão com elle, e este pouco tempo, que me fica daqui até maio para cumprir os tres annos, eu trabalharei que o não gaste todo nesta Bahia, por me excusar de tão terrivel conversação.»

Parece que os jesuitas tambem não presavão a D. Pedro Fernandes, pois em carta do padre Manoel da Nobrega de 5 de julho de 1559, posto que julgue o prelado homem virtuoso e zeloso da reforma dos costumes, accusa-o de *se dar pouco quanto ao* gentio *e a sua salvação*, de quem não se considerava bispo.

Era talvez o diocesano rigoroso em suas medidas e violento em sua expressões. Transformava a cadeira da igreja em tribuna de accusações, quando era dalli que a sua palavra sagrada podia acalmar e guiar os espiritos. O atrazo moral e religioso da população reclamava calma e prudencia, e mais suavidade do que rigor. Accresce que transpondo o bispo os limites de sua jurisdição, exigia o governador as prerogativas do poder real, resultando dahi a lucta entre as duas supremas auctoridades da colonia, e formando-se dous grupos um que apoiava o bispo, outro que defendia o governador.

Em uma de suas cartas relatava D. Duarte o seguinte.

« E mande-se Vossa Alteza bem informar de como é cortez nos pulpitos e nas estações ao vosso governador e aos vossos officiaes, por que estes são os lugares, que o bispo toma para sua vingança, e nestes se não faz nesta terra ate agora nenhum serviço a Nosso Senhor, mas nascem do que nelles diz grandes escandalos e prejuizos. Dos padres de Jesus póde Vossa Alteza saber como são delle tratados, e como os ajuda com suas esmolas e com os favorecer de fora.»

Attendendo talvez as queixas do governador, e querendo cortar a lucta entre o poder civil e religioso, que tanto prejudicava a colonia, o rei chamou o bispo a Portugal.

Em carta de Manoel da Nobrega ao padre Ignacio conta elle.

« Por este navio que veio soubemos como El-Rei mandava ir o bispo de cá; e creio que já o não acharei na Bahia.»

Em 2 de junho de 1556 partio da cidade do Salvador D. Pedro Fernandes.

Ia na nau Nossa Senhora da Ajuda em companhia de Antonio Cardoso de Barros, que viera com Thomé de Souza como provedor-mor, dous conegos,

duas mulheres honradas, como se expressa frei Vicente do Salvador, muito homens nobres e outra muita gente, que por todos erão mais de cem pessoas.

Depois de quatorze dias de viagem surgio grande tormenta, que arrebatando ancoras e amarras, fez o navio sossobrar na enseada chamada dos Francezes entre os rios S. Francisco e Coruripe. O visconde de Porto Seguro e Joaquim Caetano da Silva dizem que o naufragio deu-se nos baixos chamados de D. Rodrigo, quasi a fóz do rio Coruripe, algumas leguas ao norte do S. Francisco, no actual Estado de Alagoas.

Se salvarão-se do sinistro não livrarão-se os naufragos dos Cahetés, indios antropophagos, que conduzindo-os para um local um pouco mais ao norte na margem esquerda do rio S. Miguel, os matarão e devorarão. Escaparão apenas dous Indios, que ião da Bahia, e um portuguez que sabia a lingua do gentio.

Tratando deste acontecimento em carta de 10 de junho de 1557 escreve o padre Antonio Blasquez o seguinte.

« Isto é em summa, reverendo padre, o que o anno passado de 1556 escrevemos em a nau em que ia o bispo, a qual se perdeu sessenta leguas desta cidade, não escapando della sinão dez pessoas, porque os outros todos matarão os indios, e segundo seu costume, os comerão ; agora está esta cidade sem bispo bem triste e desconsolada.»

Parece mais veridica a opinião de frei Vicente do Salvador quanto aos tres individuos, que poderão livrar-se por conhecer a linguagem dos indios.

O bispo pereceu em 16 de junho de 1556 data sobre a qual não póde existir duvida, pois no traslado da provisão por que Sua Alteza fez Mercê ao Bispo, Dignidades, Conegos, Capellães da Sé desta cidade (Bahia) dos Dizimos das Miuças das Capitanias desta costa por tempo de cinco annos, ha a seguinte postilla.

« O Bispo D. Pedro Fernandes falleceu a 16 de Junho de 1556. Certifico assim, e puz esta Verba. eu Sebastião Alz. Escrivão da Fazenda.

« O derradeiro de Dezembro do dito anno. Sebastião Alz.»

A morte prematura e desastrosa de D. Pedro Fernandes deixou vago o solio episcopal do Brasil, vindo reger a igreja como visitador e commissario geral o Dr. Francisco Fernandes.

Se póde haver neste ligeiro trabalho algum merecimento será pela concatenação dos factos sobre o assumpto, que merece estudo e culto, e tambem por ficarem fora de duvida certos pontos concernentes a esta simples chronica.

Assim deixamos especificada a bulla de 25 de fevereiro de 1551 da creação do bispado e nomeação do prelado, a sua apresentação e confirmação por carta de D. João III de 4 de dezembro de 1551, a partida do diocesano de Portugal para o Brasil em 24 de março de 1551, a chegada á cidade do Salvador em 22 de junho do mesmo anno, e a sua morte em 16 de junho de 1556.

Alem de outros factos relativos á vida de D. Pedro Fernandes, que registrámos, vimos ser este o nome que vem nas provisões, livros de registros e mais documentos, julgando nós que deve ser o adoptado na historia.

A catastrophe que causou a morte de D. Pedro Fernandes e de seus companheiros é um dos factos tristes e dolorosos dos tempos coloniaes.

Alquebrado de annos, pois contava mais de sessenta, torturado por ver o martyrio e morte dos que o cercavão, devião de ser cruciantes os ultimos momentos do primeiro bispo do Brasil. Mergulhando o olhar no céo e balbuciando sem duvida ardente prece a Deus perecen D. Pedro Fernandes.

Sejão estas palavras uma homenagem a memoria desse infeliz sacerdote, o primeiro que cingio a mitra no Brasil, e dos seus desgraçados companheiros trucidados pelos indios, ha mais de tres seculos, em uma praia deserta do territorio brasileiro.

BIBLIOTHECA NACIONAL
DO
RIO DE JANEIRO
2ª SECÇÃO

FIM

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1899.

Moreira de Azevedo

Obras consultadas

Apontamentos para a Historia dos Jesuitas no Brasil pelo Dr. Antonio Henriques Leal.

Annaes da Bibliotheca Nacional.

Ephemerides Nacionaes de Teixeira de Mello.

Rocha Pita Historia do Brasil.

Historia Geral do Brasil do Visconde de Porto Seguro.

Simão de Vasconcellos Chronica da Companhia de Jesus.

Historia do Brasil de Frei Vicente do Salvador.

Abreu e Lima Ephemerides.

Direito Civil Ecclesiastico Brasileiro de Candido Mendes.

Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro tomos 5, 6, 14 34, 40, 43, 49, 52.

Pedro de Mariz Dialogos.

Barbosa Machado Bibliotheca Lusitana.

Agiologio Lusitano composto pelo licenciado George Cardoso.

Frei Antonio Roman.

Tratado Descriptivo do Brasil por Gabriel Soares.

Historia das Luctas com os Hollandezes no Brasil, 2ª edição, pelo Visconde de Porto Seguro.

Livro de Provisões Ecclesiasticas, manuscripto da Bibliotheca Nacional.

CATALOGO

DOS

MANUSCRIPTOS

DA

BIBLIOTHECA NACIONAL

BIBLIOTHECA NACIONAL
DO
RIO DE JANEIRO
2ª SECÇÃO

PARTE PRIMEIRA

MANUSCRIPTOS RELATIVOS AO BRASIL

CATALOGO

DOS

MANUSCRIPTOS

DA

BIBLIOTHECA NACIONAL

Codices relativos ao Brasil

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO 2ª SECÇÃO

I.

BRASIL EM GERAL

118.—Provisões e Portarias relativas a Officios de Justiça e de Fazenda passadas pelo 4º Vice-Rei do Estado do Brasil Vasco Fernandes Cesar de Menezes, posteriormente Conde de Sabugosa, de 2 de Dezembro de 1724 a 14 de Junho de 1729.

E' o livro de registro.

Sem fl. de rosto e sem tit. in-fol. de 7 ff. inn. de *Indice*, 386 ff. num. de texto.

Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$. 0m,26 × 0m,14.

O *Indice* traz o seguinte tit.:

Index deste Livro 16 de Regº. de Provizoens de Officios, de Justiça, e Fazenda, providos, pelo Exmo. Snr' Vasco Frz' Cesar de Menezes Vice Rey do Estado do Brazil, desde 28 de Julho de 1725, thé 5 de Agosto de 1728, de f 1, thé a ultima f 386 V=

Este *Indice* é feito pela ordem alphabetica dos nomes dos providos nos referidos Officios. A data de 28 de Julho de 1725, citada no tit. do Indice é a da primeira *Provisão* lançada no Codice (a fl. 1 r. e v.); mas o documento n. 19, que tambem é uma *Provisão* e se acha registrada de fl. 16 v- 7 v., traz a data de 2 de

Dezembro de 1724.— A data de 6 de agosto de 1728, igualmente mencionada no tit. do Indice, é a do penultimo documento do codice, uma *Portaria* (nº. 473) lançada a ff. 586 r. e v.; segue-se porem outra *Portaria* (nº. 474), registrada a ff. 366 v., que tem a data de 14 do Junho de 1729, conforme fica declarado no tit. que demos ao Cod.— Convém notar que esta ultima *Portaria* não pode ter sido accrescentada em epoca posterior, por isso que já vem mencionada do Indice.

O Cod. está muito maltratado das traças.— A ferrugem da tinta já atacou o texto em alguns logares, principalmente as 7 ff. inn. do *Indice*, as ff. 84-85 (docs. nºs. 104-105), e a ff. 113 (docs. nºs. 154-155).

Excepcionando-se as ff. 1-14, que trazem uma só numeração, todas as outras têm duas,— uma antiga, riscada, que vai de 16-387, e outra posterior, que prevaleceu e vai de 15-386; entretanto o texto está completo.

O texto comprehende 435 *Provisões*, 36 *Portarias* e uma *Patente*, ou sejam 472 documentos, além de dois *titulos de Provisões*, seguidos de notas de terem sido registradas *por erro* em outro Livro; o que dá um total de 474 titulos diversos.

Todos esses documentos foram passados pelo Vice-Rei. Das *Provisões*, 405 são passadas em nome do Rei D. João V, e 30 no proprio nome do Vice-Rei; todas estas ultimas são de officios de Justiça ou de Fazenda;— d'aquellas, 403 são d'esses mesmos officios, uma para seguir uma appellação (nº. 148), e outra sobre tutella (nº. 401).— Das *Portarias*, 30 trazem a declaração de *Reg.to* e a assignatura do Vice-Rei por extenso.— A *Patente* (nº. 258) é passada em nome do Vice-Rei e traz a nota de ter sido registrada *por erro* neste Livro.— Trazem igual nota a *Provisão de appellação* nº. 148 e a *de tutela* nº. 401, acima referidas.— Os *titulos de Provisões* não registradas neste Livro, mas sim em outro, *por erro*, são os de nºs. 166 e 201.

Os assumptos ou localidades a que se referem esses docs. são os seguintes:

Estado do Brasil em geral,
Descobrimento de minas.
Feitoria de Ajuda.
Piauhy:
Moxa (Villa da),
Pernambuco:
Pernambuco,
Cidade de Olinda e Villa do Recife,
Recife (Villa do),

Alfandega de Pernambuco da Villa do Recife,
Serinhaem,
Espirito Santo de Iuhambupe,
Itamaracá,
Iguarassú,
Goyanna.

Alagôas:

Alagôas (Villa das)

Sergipe:

Sergipe d'El-Rey (Cidade e Comarca de),
Lagarto (Villa do),
Villa Real de Santa Luzia.

Bahia:

Cidade da Bahia,
Alfandega,
Casa da Moeda,
Arrecadação do Tabaco,
Fortaleza do Morro de S. Paulo.

Villas da Bahia:

Cachoeira (Villa da),
N. S. da Purificação do Santo Amaro (Villa da),
S. Bartholomeu de Maragogipe (Villa de),
N. S. da Ajuda de Jaguaripe (Villa de),
Santo Antonio da Jacobina (Villa de),
S. Francisco de Sergipe do Conde (Villa de),
N. S. do Livramento do Rio das Contas (Villa de),
Minas do Rio das Contas,
Cayrú (Villa e Freitorias do),
Camamú (Villa de),
Santo Antonio da Boipeba (Villa de),
Santo Antonio e Almas de Itabayana (Villa de),
Santo Amaro das Brotas (Villa de),
Itaparica (Villa de),
Capoame (Registro de Gado de),

Ilheos:

Ilheos (Capitania dos),
S. Jorge dos Ilheos (Villa de),

Porto Seguro:

Porto Seguro (Capitania e Villa de).

Espirito Santo:

Espirito Santo (Capitania do),
Victoria (Villa da),
S. Matheus (Povoação de),

Minas do Rio de S. Matheus.

S. Paulo:

S. Paulo (Cidade de),

Santos (Praça de),

Rio Grande do Sul:

Rio Grande do Sul (Povoação do).

D'entre esses docs. dois não trazem data: (o nº. 414, cujo *Sello* é de 15 de Março de 1728, e o nº. 464, cujo *Sello* e *Registro* são de 30 de Abril de 1728); — outro não traz declaração de anno (o nº. 505, dat. de 25 de Abril, que deve ser do anno de 1728); — e dois ha que apresentam contradicção entre as respectivas datas e as declarações subsequentes; — são elles o de nº. 138, *datado* de 9 de Julho de 1726 e *sellado* em 5 de Julho do mesmo anno, e o nº. 322, *datado* de 25 de Novembro de 1727 e *sellado* em 9 de Agosto do mesmo anno.

Este Cod. figura no Catalogo da Exposição de Historia do Brasil sob o nº. 5878.

Comprehende os seguintes docs., cujos tit. vão fielmente transcriptos:

1.— Provizaõ da Serventia do officio de feitor da Alfandega desta Cid.ª concedida a Lourenço Barboza.

Datada da Bahia a 28 de Julho de 1725.

2.— Provizão da serventia do officio de Escrivão dos orphaon's da Cidade de Olinda e V.ª do Recife, concedida a Fran.co Roiz da Costa.

Da Bahia a 3 de Setembro de 1725.

Vide o nº. 223 d'este Cod. e o nº. 192 do Cod. $\frac{89}{26-24}$, descripto sob o nº. 114 d'este Catalogo.

3.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Ouvedoria geral da Cidade de Seregipe de ElRey concedido a Antonio Teix.ª Bernardez da Silva.

Da Bahia a 5 de Setembro de 1725.

Vide o nº. 198 d'este Cod.

4.— Provizão da serventia do off.º de Meirinho do Contrato dos Vinhos desta Cid.e concedida a João P.º Lopes.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1725.
Vide o nº. 183 d'este Cod.

Estava então vago esse Officio de Meirinho do Contracto dos Subsidios dos Vinhos, agoas ardentes e azeites da Cidade da Bahia, e João Pereira Lopes havia sido nomeado pelo Contractador João Ferreira de Souza.

5.— Provizam da serventia do officio de Advogado concedida ao L.do Pedro de Sequeira Varejão.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1725.

Pedro de Sequeira Varejão era Sacerdote do Habito de S. Pedro e havia mais de oito annos que exercia o Officio de Advogado na Villa de Goyanna, por Provisão do Governador de Pernambuco; querendo exercital-o na Cidade de Olinda e na Villa do Recife, em cada uma das quaes só havia tres, pedin Provisão para essas e outras localidades dependentes do Governo de Pernambuco.— A Provisão do Vice-Rei concedeu-lhe a serventia por um anno d'esse Officio, que exerceria em qualquer parte de Pernambuco onde não houvesse Advogados formados ou houvesse falta d'elles.

6.— Provizão concedida a Mel. Frz. Peixoto *da silva* da serventia do offo de tm da Villa de Jagoaripe.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1725.

Vide os nos. 181 e 375 d'este Cod. e ainda os nos. 48 e 251 do Cod. $\frac{XI}{28-21}$ (nº. 114 d'este Cat.) O nome é Manoel Fernandes Peixoto *silveira*.

7.— Provizão concedida a Pdo Correa de Vas.os da serventia do offo de tam da villa da cachoeyra.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1725.

8.— Provizão da serventia do officio de Tabalieão publico judicial, e notas da villa de Iagoaripe a Mel. Borges da S.a

Da Bahia a 3 de Setembro de 1725.
Vide os nos. 180 e 375 d'este Cod.

9.— Provizam da serventia dos officios de Escrivão da Camara, e Tabalieão publico do judicial e notas da

cidade de S. Cristovão de Sergipe de ElRey, Concedida a christovão da Cunha.

Da Bahia a 11 de Setembro de 1725.

Era proprietario d'esse Officio João Velho Machel.

Vide os nºs. 202 e 426 d'este Cod. e ainda os nºs. 217 e 322 do Cod. $\frac{994}{26-25}$ (nº. 113 d'este Cat.)

10.— Provizam da Serventia do officio de Escrivão dos Aggravos concedida a Thomaz Guedez Salgado.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1725.

O Officio era o de Escrivão dos Aggravos e Appellações da Relação do Estado na Bahia, do qual era proprietario Nicolau Carneiro da Rocha.

Vide os nºs. 260, 285 e 362 d'este Cod., quanto a Thomaz Guedes Salgado; e quanto a Nicolau Carneiro da Rocha vide os nºs. 517 e 1416 do Cod. $\frac{532}{26-1}$ (nº. 116 do Cat.).

11.— Portaria para Servir de Escrivão da Ementa da Alfandega desta Cidade Abram João.

Da Bahia a 28 de Setembro de 1725.

12.— Provizaõ a Ioaõ da Veiga *(de Guzmão)* concedida pª servir de tº da Villa de Maragogipe.

Da Bahia a 13 de Setembro de 1725.

Vide o nº. 347 d'este Cod. e ainda os nºs. 214 e 333=325 do Cod. $\frac{581}{26-25}$ (nº. 114 d'este Cat.)

13.— Provizão da Serventia do officio de continuo, e guarda Livros do Almazem da arrecadação do tabaco desta Cidade, concedida a Antonio Lourenço de Magalhaen's.

Da Bahia a 8 de Abril de 1725.

Vide os nºs. 270 e 32. d'este Cod.

14.— Provizão da serventia do officio de Iuiz dos orphaon's da Villa de Sancto Antonio da Iacobina, concedida a Pedro Miz' Brandaõ'.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1725.

15.— Provizão da serventia do officio de guarda a arecadação do tabaco desta Cidade concedido a Ioseph Roiz' da Costa.

Da Bahia a 8 de Maio de 1725.

Vide os nºs. 303 e 492 d'este Cod., e ainda o nº. 148 do Cod. $\frac{691}{20-21}$ (nº. 114 d'este Cat.)

16.— Provizaõ' da serventia do officio de Meyrinho do mar, e Alfandega desta cidade, concedida a Antonio Frz' de Souza.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1725.

17.— Provizam da Serventia do officio de Escrivaõ da Ouvedoria geral do Crime da Rellaçaõ deste Estado concedida a Dionizio Soares de Oliveira.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1725.

Vide os nºs. 186 e 349 d'este Cod. e ainda o nº. 95 do Cod. $\frac{691}{20-21}$ (nº. 114 deste Cat.)

18.— Provizaõ da serventia do officio de Tabaleaõ' publico do judicial, e notas desta cidade, concedida a Ioseph Teixra Guedes.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1725.

Vide os nºs. 157, 260, 285 e 362 d'este Cod.

19.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Ouvedoria geral do Crime da Rellação deste Estado concedida a Manuel Txra da Costa.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1724.

Vide os nºs. 74, 226 e 396 d'este Cod.;—93 e 323 do Cod. $\frac{564}{21-20}$ (nº. 124 do Cat.);—e 684, 287 e 888 do Cod. $\frac{692}{20-21}$ (nº. 116 do Cat.)

20.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da vara do Meyrinho do Contrato das cartas de jogar

e Solimão desta Cap.ª[nia] concedida a Franc.º Machado da silva.

Da Bahia a 28 de Setembro de 1725.
Vide o nº. 212 d'este Cod.

21.— Provizão da serventia do officio de Meirinho des[ta] Cidade e Jnfanteria della concedida a Henrique da Costa Ribr[o].

Da Bahia a 13 de Outubro de 1725.
Vide os nºs. 78 f, 182 e 404 d'este Cod.;— 44 e 316 do Cod. $\frac{694}{93-24}$ (nº. 114 d'este Cat.), e 236, 324, 433, 435, 583, 643, 659 e 660 do Cod. $\frac{686}{91-15}$ (nº. 126 do Cat.)

22.— Provizão da serventia do officio do Escrivão dos Armazen's das armas, e mais munições's de Guerra desta Praça concedida ao Cap.[m] Ant.º Fr[co] da Cunha.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1725.
Vide os nºs. 179 e 352 d'este Cod. e ainda os nºs. 17 19 e 197 do Cod. $\frac{694}{80-51}$ (nº. 114 do Cat.)

23.— Provizão da serventia do off[o] de Escrivão dos feitos da faz.[da] real deste Estado provido em Francisco Fr[co].

Da Bahia a 12 de Outubro de 1725.

24.— Provizão da serventia dos officios de Escrivão da Cam[ra], Matricula, orphao's e t.[bus] publico do judicial, e notas da Villa do Camamû; concedida ao Cap[m] mor Ignacio de Ar.º de Goes.

Da Bahia a 29 de Agosto de 1725.
Vide os nºs. 199 e 447 d'este Cod.

25.— Provizão da serventia do officio de Meyrinho do Contracto das Cartas de jogar e Solimão desta Cid[e] concedida a An[to] Alz' Correa.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1725.

Vide os nos. 522 e 379 d'este Cod. e ainda o no. 200 do Cod. $\frac{530}{21-21}$ (no. 114 do Cat.)

26.— Provizão da serventia do officio de Ajud.e do Thezour.o geral deste Estado, concedida a Antonio Alz' Silva.

Da Bahia a 15 de Outubro de 1725.

27.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Ementa da Alf.a da Villa do Recife concedida ao D.or Thimoteo de Brito Quintr.o

Da Bahia a 24 de Outubro de 1725.

28.— Provizam da Serventia do officio de Thesoureiro da Dizima da Alf.a da Praça do Recife da Capitania de Pernambuco, concedida ao Then.te Ioão de Oliur.a Govim.

Da Bahia a 24 de Outubro de 1725.

29.— Provizao' concedida a Fran.co Gago de Brito da serventia do officio de Escriva'o da vara do Meyrinho da Correyção da Comarca da Cap.am de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1725.

30.— Portaria concedida a = Saluador Barboza Leal p.a Seruir o officio de Escriuão das Datas quintos, e' registo do Ouro das Minas do Ryo das Contas.

Da Bahia a 31 de Outubro de 1725.

31.— Provizão da serventia do officio de Juis dos orphao's da Villa da Cachoeyra provido em Gabriel da Silur.a

Da Bahia a 29 de Outubro de 1725.

Vide os nos. 146, 315 e 427 d'este Cod.

32.— Provizão da serventia do officio de t.ᵃᵐ da Villa de Seregipe do Conde provido em Lourenço de Goes Lossano.

Da Bahia a 3 de Novembro de 1725.

Vide os nᵒˢ. 229 e 415 e ainda o nº. 389 d'este Cod. Vide tambem os nᵒˢ. 159 e 289 do Cod. $\frac{50}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

33.— Provizam da serventia do offᵒ de Iuis dos orphaõns da Capitania e villa de Goyana da Capitania de Pernambuco, concedida ao Cap.ᵐ Franᶜᵒ de Neres Furna.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1725.

Vide o nº. 369 d'este Cod.

34.— Provizam da Serventia do offᵒ de Escrivão da Alfᵃ e Almoxrefado da Capᵐᵃ de Pernᵒ, concedida a Ioseph Ribrᵒ Ribas.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1725.

35.— Provizão da serventia do officio de Prou.ᵒʳ da faz.ᵃ real da Capitania dos Ilheos provido em Paschoal de Figueiredo.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1725.

Vide o nº. 162 d'este Cod. Vide ainda os nᵒˢ. 55 e 1105 do Cod. $\frac{50}{20-29}$ (nº. 116 do Cat.)

36.— Prouizão da serventia do officio de Almoxariffe da Fazenda Real da Cap.ᵐᵃ de Itamaracá, concedida a Fran.ᶜᵒ de = Fontes Rangel.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1725.

37.— Provizam da serventia do officio de Advogado da Villa de São Francisco de Seregipe do Conde, concedida ao L.ᵈᵒ Ioão Bap.ᵗᵃ

Da Bahia a 6 de Novembro de 1725.

Vide os nºs. 198, 224 e 460 d'este Cod. e ainda o nº. 139 do Cod. $\frac{501}{25-24}$ [nº. 114 do Cat.] — Todos referem-se ao mesmo Licenciado João Baptista *Leitão*.

38.— Provizão da Serventia do officio de Tabaleao' publico do judicial e notas da Villa da Cachoeira, concedida a Theodozio de Misquita.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 134 d'este Cod.

39.— Portaria para Ignacio Lopes de Leão seruir o officio de feitor da Alfandega.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1725.

Era serventuario d'este Officio da Alfandega da Cidade da Bahia *Simão Baras Vilherme*, em cujo impedimento já serviu o referido Leão, por outra Portaria, cujo tempo findára. — Esta nova Portaria foi passada para «emquanto durar o impedimento.»

Vide os nºs. 65 e 274 d'esse Cod. e 105 do Cod. $\frac{501}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.), em relação a Ignacio Lopes de Leão.— Quanto a Vilherme vide o nº. 48 d'este Cod., que estamos descrevendo.

40.— Provizão da serventia do officio de Almoxarife dos Almazens da Ribr.ª concedida ao Capitão Sebastião Dionizio.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1725.

A séde do Officio era na Cidade da Bahia.— Dionysio já fôra nomeado para esse cargo pelo Senado da Camara.

41.— Provizam da serventia do officio de Escrivão do Registo e conferencia da arecadação do Tabaco concedida a Manuel Cardozo de Souza.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1725.
A séde do Officio era na Cidade da Bahia.

42.— Provizao' da serventia do officio de Escriva'o da vara do Meyrinho da arecadacão da tabaco, concedida a Antonio de Ar.º de Souza.

Da Bahia a 26 de Maio de 1725.
A séde do Officio era na Cidade da Bahia.
Vide o nº. 371 d'este Cod.

43.— Provizão da Serventia do officio de Advogado dos Auditorios da Villa da Cachoeira concedida a Gonçallo Pinto de Mendonça.

Da Bahia a 7 de Novembro de 1725.
Vide os nºs. 193 e 427 d'este Cod. Mendonça era *Licenciado*.

44.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Feytoria das Madeyras do Cayrú concedida a Antonio Pr.ª de Sâ.

Da Bahia a 16 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 326 d'este Cod.

45.— Provizao' da serventia do officio de Alcayde da Villa do Recife concedida a Iorge da Costa Telles.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 348 d'este Cod.

46.— Provizão concedida ao Cap.ᵐ Ant.º de Souza Feyo do off.º de Iuis dos orphao's da Villa de Iagoaripe.

Da Bahia a 16 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 231 d'este Cod. e ainda o nº. 108 do Cod. $\frac{300}{50-24}$ (nº. 114 do Cat.)

47.— Provizão da serventia do officio de Escrivaõ das Entradas da arecadação do Tabaco desta Cid.ᵉ concedida a Iozeph dos Sanctos *(Fialho)*.

Da Bahia a 5 de Setembro de 1725.
Vide os nºs. 283 e 302 d'este Cod.

48.— Provizão porque he provido na serventia do officio de Feitor da Alfandega desta cidade Simão Barás Bilherme.

Da Bahia a 24 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 39 d'este Cod.

49.— Provizão da serventia do officio de requerente de cauzas dos Auditorios da Villa de Iagoaripe, concedida a Cosme de Oliveyra.

Da Bahia a 22 de Novembro de 1725.

50.— Provizão da serventia do officio de Alcayde da Villa de Iagoaripe concedida a Antonio Glz.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1725.
Vide o nº. 262 d'este Cod. e ainda o nº. 163 do Cod. $\frac{508}{85-21}$ (nº. 114 do Cat.)

51.— Portaria para Antonio Carlos Pinto servir de Guardamor dos Ribeyros que descobrio nas Minas do Ryo das Contas.

Da Bahia a 3 de Dezembro de 1725.

52.— Portaria para Franc.º da Costa Neto servir de Escrivão das Datas dos Ribr.s que novam.te se descobriraõ no Ryo das Contas.

Da Bahia a 4 de Dezembro de 1725.

53.— Provizão da serventia do officio de Escrivaõ da Vara do Alcayde da Villa de Jagoaripe concedida a M.el de Alm.da Cout.º

Da Bahia a 4 de Dezembro de 1725.
Vide o nº. 307 d'este Cod. e ainda o nº. 20 do Cod. $\frac{634}{87-88}$ (nº. 114 do Cat.)

54.— Provizaõ da Serventia dos officios de Tabaliaõ publico, e Escrivão da Camera, e mediçoens da Villa de Saõ Iorge dos Ilheos, concedida a João Ribr.º da Costa.

Da Bahia a 5 de Dezembro de 1725.
Vide os nºs. 184 e 407 d'este Cod.

55.— Provizão da Serventia do officio de Ouvidor da Capitania de Porto Seguro, concedida a Gonçallo Borges *(de Souza)*.

Da Bahia a 6 de Dezembro de 1725.
Vide o nº. 275 d'este Cod.

56. — Provizaõ' da Serventia do officio de luiz dos Orphaon's da Villa de São Francisco de seregipe do Conde concedida a Ignacio Passarro de Vargas.

Da Bahia a 11 da Dazembro de 1725.
Vide os nºs. 215 e 406 d'este Cod. No texto lê-se *Pissarro* e não *Passarro*, como vem no titulo.

57. — Provizão concedida a Luis da silva Soroa da serventia do offº de Advogado da Cidª de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1725.
Vide o nº. 207 d'este Cod. e ainda o nº. 256 do Cod. $\frac{528}{33-34}$ (nº. 114 do Cat.)

58. — Provizão da Serventia dos officios de Juis ordinario, e Prouº Comissario dos defuntos, e auzentes da Povoação do Ryo grande do Sul, concedida a Joseph de Almª

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1725.
E' passada com o nome do Vice-Rei. — Vide o nº. 200 d'este Cod.

59. — Prouizaõ' concedida a Belcheor dos Reys Duarte, da Serventia do officio de Escrivaõ da Conservatoria dos Moedeiros da Caza da Moeda desta Cidade.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1725.
Vide os nºs. 195, 277 e 387 d'este Cod. e ainda os nºs. 55, 223 e 302 do Cod. $\frac{525}{33-34}$ (nº. 114 do Cat.)

60. — Prouizaõ' concedida a Jorge de Amorim Bezerra da Serventia do officio de Meirinho da Correyçaõ' da Comarca de Seregipe delRey.

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1725.

61.— Prouizaõ' concedida a Franco. Frz' Frre. da Seruentia dos officios de Tabaliaõ' publico do judicial, e' nottas, Escrivaõ' dos = orphaos', e' Almotaceria da Villa de = Sancto Antonio da Iacobina.

Da Bahia a 8 de Dezembro de 1725.
Vide o nº. 246 d'este Cod.

62.— Prouiza'o da Seruentia do Officio de Escriua'o da descarga da Alfandega desta Cidade, Concedida a Paulo Gayoso de Peralta.

Da Bahia a 6 de Dezembro de 1725.
Vide o nº. 127 d'este Cod.

63.— Prouiza'o da Seruentia do Officio de = Meyrinho da Rellaçaõ' deste Estado, Concedida a Felicianno Borges Aranha.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1725.
Vide o nº. 196 d'este Cod.

64.— Prouizaõ' da Seruentia do Officio de Solicitador de Cauzas, dos auditorios da Villa de Sam Bertholameu de Maragogipi, Concedida a Ioam de Britto de Paz.

Da Bahia a 27 de Outubro de 1725.
Vide o nº. 247 d'este Cod. e ainda o nº. 105 *a* do Cod. $\frac{581}{26-22}$ (nº. 714 do Cat.).

65.— Prouizaõ' Concedida a Jgnacio Lopes de Lea'o da Seruentia do Officio de = Feitor da Alfandega desta Cidade.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1726.
Vide os nos. 39 e 274 d'este Cod. e 105 *a* do Cod. $\frac{581}{26-22}$ (nº. 714 do Cat.)

66.— Portaria pa. Anto. Godinho de Abreu servir de tam. desta Cida.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1726.

Antonio de Abreu Coitinho, como se lê no texto, foi nomeado para servir interinamente como Tabellião da Cidade da Bahia, durante o impedimento do serventuario effectivo José de Valensuela da Silva, que ia ao Reconcavo como Escrivão de uma diligencia encarregada ao Dez^or. Caetano de Brito.

67.— Portaria p^a. Franc^o. Xavier dos S^tos. servir de Escrivão da vara do Meyr^o. da Chancellaria.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1726.

Indo o Chanceller do Relação do Estado Caetano de Brito fazer certas diligencias no Reconcavo da Cidade da Bahia, para as quaes era preciso levar Officiaes de Justiça, esta Portaria mandou que durante ellas servisse o referido Santos o cargo acima indicado.

68.— Provizam concedida a Theodozio de Oliveyra da serventia do officio de Guarda da Alf^a. desta Cid^e.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1725.

Vide os n°s. 169 e 335 d'este Cod. e ainda o n°. 162 do Cod. $\frac{505}{90\ 91}$ (n°. 114 do Cat.)

69.— Proviza6 da Serventia dos officios de Iuiz dos orphaõs, e Provedor das — fazendas dos defuntos, e auzentes concedida a Hieronimo Ramos de Mesquita.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1725.

A séde d'esses Officios era na Villa do Camamú, e se achavam vagos por estar criminoso Manuel de Medeiros de Sousa, que os exercia.

70.— Proviza6' da Serventia do officio de Inqueredor, Contador, e' Distribuidor dos auditorios desta Cidade, Concedida a Marçal Nunes Barata.

Da Bahia a 18 de Dezembro de 1725.

Vide os n°s. 194 e 393 d'este Cod.

71.— Portaria p^a. Miguel Cardozo de Sá seruir de Carcereyro da Caya (*sic*) desta Cid^e.

Da Bahia em 23 de Janeiro de 1726.

Vide neste Cod. os seguintes n^os: — 71 e 402; — 85, 236 e 416; — 298. — Vide tambem os n°s. 83, 86 e 314 do Cod. $\frac{554}{20-21}$ (n°. 114 do Cat.), e 704 do Cod. $\frac{568}{86-16}$ (n°. 116 do Cat.)

72.— Provizaõ da serventia do officio de Tabaleaõ do publico judicial, e notas da Cidade de Olinda, e villa do Recife, concedida a Manuel Paiz.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1726.

73.— Provizão da serventia do off^o. de Guarda da Alfandega desta Cidade concedida a D^os. Nunes Tibao.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1726.

Vide os n°s. 219 e 417 d'este Cod. e ainda o n°. 69 do Cod. $\frac{561}{85-24}$ (n°. 114 do Cat.)

74.— Provizaõ da serventia do officio de Escrivão do Crime digo de Escrivaõ da Ouvedoria geral do Crime da Rellaçaõ deste Est^o. concedida a Manuel Teix^a. da Costa.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1726.

Vide os n°s. 19, 226 e 396 d'este Cod.; — 93 e 323 do Cod. $\frac{536}{85-84}$ (n°. 114 do Cat.), — e 684, 887 e 888 do Cod. $\frac{568}{86-16}$ (n°. 116 do Cat.)

75.— Provizaõ' da serventia do officio de Avogado da Villa de Nossa Senhora do . Liuramento do Rio das Contas concedida ao Capitão Antonio de Fig^ra. Penha.

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1726.

76.— Provizaõ da Serventia do officio de Tabaleaõ' publico do Judicial, e nottas da Villa de Saõ

Franc°. de Seregipe do Conde, concedida a Manuel Roiz de Siq^a.

Da Bahia a 5 de Fevereiro de 1726.
Vide o n°. 276 d'este Cod.

77.— Provizaõ da serventia do officio de Almox^e. da Cap^nia. dos Ilheos concedida a Antonio Roiz' de Figueredo.

Da Bahia em 15 de Fevereiro de 1726.
Vide o n°. 256 do Cod. $\frac{594}{98\ 24}$ (n°. 114 do Cat.)

78.— Provizaõ concedida a M^el. da Silva do off°. de Advogado da Villa da Jacobina.

Da Bahia a 22 de Fevereiro de 1726.

79.— Provizão concedida a Joaõ Ribr°. Brandão da serventia dos officios de Tabaleaõ do publico judicial, e notas, Escrivaõ dos orphaons e da Camera da Villa de Sancto Antonio e Almas da Itabayana.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1726.
Vide os n°s. 259, 468 e 177 d'este Cod. e ainda o n°. 125 do Cod. $\frac{584}{25\ 21}$ (n°. 114 do Cat.)

80.— Provizão da serventia do officio de Meyr.° das Dizimas do Contrato real da Chancellaria deste Estado concedida a Antonio Munis Telles.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1726.
Vide o n°. 230 d'este Cod.

81.— Provizam da serventia do officio de Thezoureyro da Alfandega desta Cid.e Concedida a Manuel Frr^a Guim^es.

Da Bahia a 25 de Fevereiro de 1726.

82.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Ementa da Alfandega desta Cid.e concedida a Joaõ Jacome de Mag^es.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1726.

Vide o nº. 450 d'este Cod. e ainda os nºs. 110 e 317 do Cod. $\frac{594}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

83.— Portaria q̃ se remeteo ao Coronel Sebastia'o da Rocha Pitta, p.ª Seruir de Prou.or da Alf.ª desta Cidade, por empedim.to do proprietario.

Da Bahia a 18 de Março de 1726.

84.— Provizão da serventia do officio de Joseph Frz Souto digo do off.º de Escrivão da Camr.ª orpha'os e Almotaceria da Villa de Jagoaripe concedida ao nomeado.

Da Bahia a 20 de Março de 1726.

Vide o nº. 251 d'este Cod. e ainda os nºs. 58 e 255 do Cod. $\frac{601}{29-24}$ (nº. 114 do Cat.)

85.— Provizão da serventia do off.º de Meyrinho da Arrecadaçaõ do tabaco concedida a Miguel Cardozo de Sâ.

Da Bahia a 22 de Março de 1726.

Miguel Cardoso de Sá já exercia esse Officio da Cidade da Bahia.

Vide os nºs. 236 e 426 d'este Cod. Vide ainda os nºs. 71 e 402, e 298 do mesmo Cod.; — 83, 86 e 314 do Cod. $\frac{594}{29-24}$ (nº. 114 do Cat.); — 704 do Cod. $\frac{583}{26-10}$ (nº. 116 do Cat.)

86.— Provizaõ da seruentia dos off.os de Sellador e Feitor da Alfandega de Pernambuco concedida a Ant.º Cardozo Rabello.

Da Bahia a 23 de Março de 1726.

87.— Provizão da serventia do officio de Juis da Balança da Alfandega de Pernambuco concedida a Franc.º Frr.ª Pinto.

Da Bahia a 23 de Março de 1726.

Vide o nº. 467 d'este Cod.

88. — Provizao' da Serventia do officio de Escrivaõ da Correyçao' da Camera desta Cid.e concedida a Bernardo Botelho Freyre.

Da Bahia a 4 de Abril de 1726.

Vide os nos. 250, 441 e 364 d'este Cod. O Officio era de Escrivão da Correição da *Comarca*, e não *da Camera*, como se lê no titulo.

89. — Portaria concedida a Bernardo Cabral de Mello p.a Seruir o off.o de Escriuão da Ouvidoria geral do Ciuel por empedim.to de M.el Teixr.a de Mendonça.

Da Bahia a 8 de Abril de 1726.

Manoel Teixeira de Mendonça era o proprietario d'esse Officio da Relação do Estado na Bahia, e, por motivo de molestia, pediu esta portaria de nomeação do outro, para servir durante o seu impedimento.

Quanto a Bernardo Cabral de Mello vide o nº. 272 d'este Cod. e o nº. 243 do Cod. $\frac{691}{91-24}$ (nº. 114 do Cat.)

90. — Provizam da serventia do officio de Meyr.o da Correycão desta Cid.e e sua Com.a, concedida a Pedro de Oliur.a

Da Bahia a 4 de Abril de 1726.

Vide os nos. 217 e 482 d'este Cod. e ainda o nº. 120 do Cod. $\frac{694}{86-25}$ (nº. 114 do Cat.)

91. — Portaria para Antonio Nug.s Montr.o servir o officio de Escrivaõ dos defunctos e abzentes da feitoria de Ajudá.

Da Bahia a 2 de Abril de 1726.

92. — Provizão da serventia do off.o de Official do Escrivão do Senado da Camr.a desta Cid.e concedida a Ioaõ Fran.co Frr.a

Da Bahia a 8 de Abril de 1726.

93. — Prouizaõ da serventia do Officio de Tabaleão do publico judicial, e notas da Cidade de Olinda, e

Villa do Recife, concedida a Ioão de Affon.ca de Ollur.a

Da Bahia a 11 de Abril de 1726.
Vide o nº. 341 d'esse Cod.

94.— Provizão da serventia do officio de Escrivão e Tabaleaõ da Cidade de Olinda e Villa do recife concedida ao L.do Miguel Alz Lima.

Da Bahia a 3 de Abril de 1726.
Vide o nº. 448 d'este Cod.

95.— Provizam da serventia do Officio de Requerente de cauzas da Villa de Maragogipe, Concedida a Franc.o Glz' Cordoniz.

Da Bahia a 23 de Março de 1726.
Vide o nº. 439 d'este Cod.

96.— Prouizaõ' da seruentia dos officios de Escriua'o da Camara, e Orphaõ's da Villa de S.ta An.ta de Boypeba Concedida a M.el Nunes Penedo.

Da Bahia a 4 de Maio de 1726.
Vide o nº. 138 d'este Cod.

97.— Prouizaõ da serventia do officio de Escrivão da Camera da Villa da — Cachoeira, concedida a Fran.co Antunes Pr.a

Da Bahia a 3 de Abril de 1726.
Vide os nºs. 272 e 124 d'este Cod. e ainda o nº. 136 do Cod. $\frac{50}{30-31}$ (nº. 114 do Cat.)

98.— Prouizaõ' da Seruentia do Officio de Escriuaõ' da Alfandega desta Cid.e concedida a M.el Lobo de souza.

Da Bahia em o 1º de Abril de 1726.
Vide o nº. 257 d'este Cod.

99.— Prouizao' da Seruentia do Officio de = guarda da arecadaçao' do tabaco, Concedida a Fran.co Vieyra de Barros.

Da Bahia em o 1º de Março de 1726.

A séde do Officio era na Cidade da Bahia e Barros já o exercia anteriormente.

Vide os nºs. 310 e 473 d'este Cod. e ainda os nºs. 12 e 105 p do Cod. $\frac{594}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.) e 1271 do Cod. $\frac{180}{26-16}$ (nº. 116 do Cat.)

100.— Prouizao' da seruentia do Officio de Escriuao' da Prouedoria da Comarça desta Cidade Concedida a Mel Roiz de souza.

Da Bahia a 3 de Abril de 1726.

Vide os nºs. 238 e 423 d'este Cod. e ainda o nº. 143 do Cod. $\frac{594}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

101.— Provizão da Serventia do officio de Guarda da Alf.a, concedida a Manuel dos Sanctos da Fon.ca.

Da Bahia a 7 de Maio de 1726.

Esse Officio da Alfandega da Bahia estava então vago.

Vide os nºs. 133 e 424 d'este Cod.

102.— Provizão da Serventia dos officios de = Escrivão da Camera dos defuntos e abz.es, Orphaoñs, e Tabaleão publico do judicial, e notas da Villa de Porto Seguro a Gonc.o Netto Cruz.

Da Bahia a 10 de Maio de 1726.

Vide o nº. 295 d'este Cod. e ainda o nº. 195 do Cod. $\frac{594}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

103.— Prouizao' da Seruentia dos officios de Tab.am publico do judicial, e' notas, Escriuao' da ouvedoria, e' Almotasseria e faz.a real da Villa de Porto Seguro, concedida a Bertholameu gomes.

Da Bahia a 14 de Maio de 1726.

Deteriorada pela acção corrosiva da tinta sobre o papel,

104.— Prouizao' da Seruentia do officio de = Escriuao' das execuçoen's da Villa de = Porto Seguro, Concedida a Miguel da Foncequa.

Da Bahia a 14 de Maio de 1726.
Deteriorada pelo motivo acima indicado.

105.— Prouizao' da seruentia do Officio de Thezour.º da Arrecadaçao' do Tabaco desta Cid.ª Concedida ao Cap.m Thomas de Payua Rola.

Da Bahia a 26 de Abril de 1700, aliás 1726.
Vide os nºs. 263 e 463 d'este Cod.; 128 do Cod. $\frac{500}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.), e nº. 865 do Cod. $\frac{550}{26-40}$ (nº. 116 do Cat.)

106.— Prouizao' da seruentia dos officios de Inqueredor, e Contador dos auditorios desta Cidade, Concedida a M.el de Matos giraõ.

Da Balda a 10 de Maio do 1726.
Vide os nºs. 253 e 445 d'este Cod. e ainda os nºs. 73 e 284 do Cod. $\frac{500}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

107.— Prouizao' da seruentia do officio de Escriuao' dos orphaos's desta Cidade, concedida ao Capitao' Estevao' Machado de Miranda.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1726.
Vide os nºs. 284 e 383 d'este Cod. e ainda o nº. 218 do Cod. $\frac{530}{28-24}$ (nº. 114 do Cat.)

108.— Prouizao' da seruentia do officio de Escriuao' da Vara do Meyrinho desta Cidade, e' Jnfantaria della, Concedida a M.el Ant.to da Silua.

Da Bahia a 2 de Abril de 1726.
Vide os nºs. 312 e 313 d'este Cod. e ainda os nºs 105 e 233 do Cod. $\frac{521}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

109.— Prouizao' da seruentia do Officio de Escriuao, da Camera da Villa de = Maragogipe, concedida ao Thenente Coronel Iozeph de Tour de Vilhoa.

Da Bahia a 16 do Maio de 1726.
Vide o nº. 328 d'este Cod.

110.— Provizaõ concedida a Silvestre Pr̃ da silva do off.º de solicitador de cauzas da Villa de Sergipe do Conde.

Da Bahia a 17 de Maio de 1726.
Vide os nºs. 329 deste Cod. e 65 e 321 do Cod. $\frac{684}{25-21}$ (nº. 114 do Cat.)

111.— Provizaõ do off.º de Juquèredor Contador e Destribuidor dos Auditorios da Villa da Cachoeyra provido em Ioaõ Nunes Axedo.

Da Bahia a 11 de Maio de 1726.
Vide o nº. 316 d'este Cod.

112.— Prouiza'o concedida a Ioa'o de Lumos da Seruentia do officio de Escriuno' da Almotaceria desta Cidade.

Da Bahia a 9 de Março de 1726.
Vide o nº. 267 d'este Cod.

113.— Prouiza'o da Seruentia do officio de Meirinho da arecadação das faz.ºs dos defuntos, e' abzentes, concedida a Lourenço Alz de Azeuedo.

Da Bahia a 4 de Abril de 1726.
Lourenço Alvares de Azevedo já exercia esse Officio da Cidade da Bahia, do qual era proprietaria D. Catharina de Senn.
Vide os nºs. 189 e 378 d'este Cod. e ainda os nºs. 42 e 232 do Cod. $\frac{564}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.) e 213 do Cod. $\frac{685}{20-11}$ (nº. 116 do Cat.)

114.— Prouizão da Seruentia do off.º de Porteiro da R.ª deste Estado concedida a Ioaõ Glz Crus.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1726.
Vide os nºs. 269 e 405 d'este Cod, e ainda os nºs. 15 e 228 do Cod. $\frac{564}{25-21}$ (nº. 114 do Cat.)

115.— Prouizão da Serventia do offº. de Escriuaõ da vara da arecadação dos defuntos, e' auzentes desta Cid.e, concedida a D.os Vr.o da Costa.

Da Bahia a 30 de Março de 1726.

116.— Prouiza'o da Serventia do off.º de Guarda, Continuo da Caza da Arrecadação do Tabaco desta Cid.e, concedida a Iozeph Baptista de Lemos.

Da Bahia a 9 de Abril de 1726.

Vide os nos. 337 d'este Cod. e 272 do Cod. $\frac{514}{63-24}$ (nº. 114 do Cat.)

117.— Portaria p.a Antº. de Almeyda Soares Servir o off.º de Escrivão da descarga, durante o impedimento de Paullo Gayozo.

Da Bahia a 23 de Maio de 1726.

Achando-se Paulo Gayoso *de Peralta* impedido de continuar a servir esse Officio da Alfandega da Bahia, o Provedor da mesma nomeou para substituil-o a Antonio de Almeida Soares, a quem a Portaria mandou que servisse «durante o impedimento».

Vide o nº. 62 d'este Cod.

118.— Provizam da serventia dos Offºs de tabalcão publico do judicial e notas e escrivão dos orphaons e Almotaseria da Villa dos Ilheos concedida a Iozeph Montr.º de Caru.º

Da Bahia a 25 de Maio de 1726.

119.— Provizão da Serventia do officio de Iuis dos orphaon's da Villa do Camamú, concedida ao Capitão Paullo Soares da c.ª

Da Bahia a 28 de Maio de 1726.

Vide o nº. 437 d'este Cod.

120.— Prouiza'o da Scruentia do off.º de requerente de Cauzas dos Auditorios da V.a de Maragogipe concedida a Ignacio Frr.a Dorta.

Da Bahia em 28 de Maio de 1726.

121.— Portaria p.ª Luis Txr.ª de Carvalho Souto mayor servir de Escrivaõ das fintas.

Da Bahia em o 1º de Junho de 1726.

O Dez.or José de Caminha Faleão havia representado ao Vice-Rei que, supposto se ultimasse a cobrança das fintas (na Bahia), era preciso Escrivão para algumas dependencias e para guarda do Cartorio, visto haver fallecido o respectivo funccionario Carlos da Cunha; pelo que propoz a Luiz Teixeira de Carvalho Souto Maior, a quem a Portaria do Vice-Rei nomeou para servir «emquanto não mandasse o contrario».

Vide os nºs. 432 d'este Cod. e 11, 207 e 3 9 do Cod. $\frac{566}{20-24}$ (nº. [illegible] do Cat.)

122.— Provizão da serventia do officio de t.m da Povoação da barra do Ryo grande do Sul provido em Hyeronimo de Freitas de Carvalho.

Da Bahia a 31 de Maio de 1726.

123.— Portaria p.ª Simaõ dos Reis servir de Segundo Escrivão da descarga e o Prou.or da Alf.ª o ter asy entendido.

Da Bahia a 4 de Junho de 1726.

Essa nomeação foi feita para mais prompto expediente da descarga da Frota, a requerimento do Contractador da Dizima, fundado na 32ª condição do seu contracto, em observancia d'ella e tendo em vista a informação do Provedor da Alfandega; foi passada na mesma fórma do que se havia praticado em 1723, com o mesmo ordenado e emolumentos de então.

124.— Provizam da Serventia do officio de Escrivaõ dos horfaõs, Concedida a Fran.co Antunes Pr.ª

Da Bahia a 14 de Junho de 1726.

Estava então vago esse Officio da Villa da Cachoeira, do qual era proprietaria D. Maria de Albuquerque.

Vide os nºs. 97 e 272 d'este Cod. e 186 do Cod. $\frac{563}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

125.— Provizaõ da Serventia dos officios de Escrivaõ das execuçoen's, Almotasseria Destribuhidor, Con-

tador, aValiador do Concelho Inqueredor, e repartidor concedido a Antonio Lopes Barbalho.

Da Bahia a 13 de Maio do 1726.

Esses Officios eram da Villa do Cayró.— Vide os nos. 412 d'este Cod. e 105 f do Cod. $\frac{501}{36-34}$ (nº. 114 do Cat.)

126.— Provizão de Escrivaõ da Cam.ra e Almoteçaria da Villa de S. Franc.o de Seregipe do Conde provido em Augostinho Duarte da silva.

Da Bahia a 31 de Maio do 1726.

Vide o nº. 433 d'este Cod. e ainda os nos. 40 e 262 do Cod. $\frac{501}{36-34}$ (nº. 114 do Cat.)

127.— Provizão da Serventia do officio de Requerente de cauzas da Villa de Seregipe do Conde concedida a M.el Ribr.o de Souza.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO 2ª SECÇÃO

Da Bahia a 28 de Junho de 1726.

Vide o nº. 325 d'este Cod. e ainda o nº. 113 do Cod. $\frac{501}{36-34}$ (nº. 114 do Cat.)

128.— Prouizao' da serventia dos Officios de Tab.am Publico judicial, e' notas, e' Escriuao' da Almotaceria, da Villa de Santo An.to de Boypeba, Concedida, a M.el Nunes Penedo.

Da Bahia a 25 de Junho de 1725.

Vide o nº. 96 d'este Cod.

129.— Provizão da serventia do off.o de Guarda da Alfandega concedida a Joseph Machado de Andr.e

Da Bahia a 2 de Julho de 1725.

Achava-se vago esse officio da Alfandega da Bahia.

Vide o nº. 391 d'este Cod. e ainda o nº. 85 do Cod. $\frac{501}{36-34}$ (nº. 114 do Cat.) tambem referentes a José Machado *de Andrade*; e bem assim o nº. 46 d'esse mesmo Cod., passado a favor de José Machado *de Almeida*.

130.— Provizão da serventia do off.º de Escrivão da Almotaceria da Villa de Maragogipe, concedida a Franc.º de Souza.

Da Bahia a 27 de Maio de 1726.

Vide o nº. 291 d'este Cod. e ainda os nºs. 4 e 241 do Cod. $\frac{504}{25-24}$ (nº. 122 do Cat.) — Todos referem-se a Francisco de Sousa *de Almeida*.

131.— Provizão concedida a M.el Antunes de Andrade de Meirinho da Provedoria dos defuntos e auz.es da Comarca desta Cidade.

Da Bahia a 7 de Fevereiro de 1726.

Vide o nº. 319 d'este Cod. e ainda o nº. 38 do Cod. $\frac{504}{28-24}$ (nº. 114 do Cat.)

132.— Provizão de Cirieyro de smag.de concedida a Franc.º de Barros Braga.

Da Bahia a 12 de Julho de 1726.

Passada com o nome do Vice-Re. Francisco de Barros Braga, tendo dado varias vezes cõtas para os artificios reaes e para os fortes, e estando prompto a dar toda a que fosse necessaria para o serviço de S. M., obteve esta Provisão de cirieiro do Rei, « com a qual gozará de todos os previlegios e liberdades que gozão os mais officiaes que por Provizão e alvará das obras do mesmo S.r, e como elles terá à sua porta armas de que uzar. »

133.— Provizão da serventia do officio de Guarda da Alfandega desta Cidade concedida a M.el dos S.tos de Affon.so

Da Bahia a 2 de Julho de 1726.

Vide os nºs. 110 e 434 d'este Cod.

134.— Portaria para Ignacio de Misquita sobre servir o officio de Tabaleaõ da villa da Cachoeyra por impedimento de Theodozio de Mesquita.

Da Bahia a 17 de Julho de 1726.

Sobre Theodosio de Mesquita vide o nº. 38 d'este Cod. — Sobre Ignacio de Mesquita vide os nºs. 238 e 426 d'este mesmo Cod. e ainda os nºs. 119 e 196 do Cod. $\frac{504}{20-24}$ (nº. 122 do Cat.)

135.— Provizaõ da Serventia do Officio de Escriuaõ da balança da Alfandega desta Cidade, concedida a M.el Frr.z Neues.

Da Bahia a 15 de Julho de 1726.
Vide o n.º 281 d'este Cod. e ainda o n.º 144 do Cod. $\frac{754}{80\ 91}$ (n.º 114 do Cat.)

136.— Provizaõ da Serventia dos officios de Tabaliaõ publico do judicial e notas, e Escrivão da Almotasseria da Villa de N. Senhora do Liuramento das Minas do Rio das Contas concedida ao Cap.m Manuel de Souza Barreiros.

Da Bahia a 14 de Junho de 1726.
Vide os n.os 333 e 425 d'este Cod.

137.— Portaria p.a Andre Branco Seruir o Officio de Escriuaõ da descarga da Alfandega desta Cidade.

Da Bahia a 20 de Julho de 1726.

138.— Provizaõ da serventia dos officios de Escrivão da Camera, Orphaoñs, Almotasseria, e Tabaleaõ publico do judicial e notas da Villa de Serinhaem concedida a An.to Bap.ta de Atahide.

Da Bahia a 9 de Julho de 1726.
Da contradição entre a data da Portaria e a da declaração do *verso*, que é de 3 do mesmo mez e anno.

139.— Provizam da Serventia do officio de Escrivaõ da Superintendencia do tabaco desta Cid.e, concedida a Matheus Dias da Silva.

Da Bahia em 1.º de Agosto de 1726.
Vide os n.os 289 e 411 d'este Cod.

140.— Provizão da serventia do off.º de Juqueredor, Contador e Destribuidor e Avalliador da Villa da Jacobina concedida a D.os Mig.l de Ar.º

Da Bahia a 2 de Abril de 1726.

141.— Provizão da Serventia do officio de Guarda do nº. da Alfandega desta Cidade concedida a João Antunes de Aguiar.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1726.
Vide os nºs. 218 e 458 d'este Cod. e ainda o nº. 21 do Cod. $\frac{530}{89-21}$ (nº. 114 do Cat.)

142.— Portaria para Servir o officio de Tabalcão publico do judicial e notas da villa da Cachoeira por tempo de quatro mezes concedida a Franc.º de Azª Lobo.

Da Bahia a 4 de Setembro de 1726.
Vide os nºs. 227 e 230 d'este Cod. e ainda o nº. 126 do Cod. $\frac{534}{89-21}$ (nº. 114 do Cat.)

143.— Prouizaõ' da serventia do Officio de Juiz da Balança da Alfandega desta Cid.e concedida a Simaõ' de Avelar.

Da Bahia a 7 de Setembro de 1726.
Vide o nº. 317 d'este Cod. e ainda o nº. 147 do Cod. $\frac{564}{89-21}$ (nº. 114 do Cat.)

144.— Provizaõ' da Serventia do officio de Escrivaõ da fazenda real da Capitania de = Itamaracá concedida a Antonio Tavares de Macedo.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1726.
Vide os nºs. 446 d'este Cod. e 105 A do Cod. $\frac{501}{89-21}$ (nº. 114 do Cat.)

145.— Prouizaõ' da Serventia do Officio de Tab.ªm publico do judicial, e' notas da V.a de Maragogipe, Concedida a Mel do Nacimento Lara.

Da Bahia a 7 de Setembro de 1726.
Vide os nºs. 1 e 230 do Cod. $\frac{601}{21-24}$ (nº. 114 do Cat.)

146.— Provizão concedida a Gabriel da Silv.a da serventia do officio de Juis dos orphaos da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 17 de Setembro de 1726.
Vide os nºs. 31, 315 e 427 deste Cod.

147. — Provizão da serventia do ofº de Escrivão da Vara da Correiçaõ desta Cidade concedida a Franc.º Andre Berlinques.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1726.
Vide o nº. 356 d'este Cod. e ainda os nºs. 181 e 257 do Cod. $\frac{504}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

148. — Provizam concedida a Dª Frz do Couto p.ª seguir alg digo p.ª seguir hua' appellaçaõ.

Da Bahia a 13 de Setembro de 1726.
A' margem lê-se: « Por erro se registou aquy. »
Domingos Fernandes do Couto representára ao Vice-Rei que não fôra ouvido em uma causa de partilhas que se fizeram entre elle e seus filhos, em que ficára muito prejudicado; e que, para allegar o prejuizo, appellára para o supremo Senado da Relação; mas, por ser morador no termo de Jaguaripe e por causa de varias enfermidades, lhe havia passado o tempo de seguir a Appellação no termo da Lei; pelo que pedia lhe mandasse passar Provisão para poder seguir a dita Appellação, citadas as partes, para tratar do melhoramento do seu direito; — o que lhe foi concedido.

149. — Provizao da Serventia do officio de Escrivão da Vara do Meyrinho da Rellaçao' deste Estado, concedida a Roque soares Vieyra.

Da Bahia a 31 de Maio de 1726.
Vide o nº. 321 d'este Cod. e ainda o nº. 123 do Cod. $\frac{504}{48-24}$ (nº. 124 do Cat.)

150. — Provizão da Serventia do officio de Provedor da fazª Real da Capª do Sp.to Sancto, concedida ao Bacharel Ioseph de Barcelos.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1726.
Pelo texto vê-se que esse Provedor chamava-se José de Barcellos *Machado*.

151. — Provizam da serventia do officio de Guarda da Alfandega desta Cidade, concedida a Joam de Abreu Frz.

Da Bahia a 10 de Julho de 1726.

152. — Provizão porq̃ se proveo a Lourenço da Silva na serventia do off.º de Guarda da Alfandega desta Cidade.

Da Bahia a 19 de Junho de 1726.
Vide o nº. 373 d'este Cod.

153. — Portaria para o Coronel Ioão Teix.ra, de Souza sobre seruir o officio de Administrador das Feitorias.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1726.

Vide os nos. 11, 29 e 1200 do Cod. $\frac{685}{26-21}$ (nº. 116 do Cat.)

Pelo texto vê-se que a nomeação foi feita para as Feitorias do *Cayrú*.

Eis os seus termos:

« Vista a resolução que tomei sobre o requerimento do Coronel Ioão Teixeira de Souza Administrador das Feitorias do Cayrú a respeito de não ser obrigado a pagar a terça parte do rendimento do dito officio, vendo a qualidade d'elle circunstancias do dito requerimento, e formalidade da Provisão de smag.de que DEOS g.de conformandome em tudo com a informação que o Dez.or Prou.or mór deu sobre esta materia, e vendo a Portaria de vinte e oito de Março de mil sete Centos e dezaceis que o Ex.mo snor Marques de Angeja sendo VRey deste Estado passou aserca da Creação deste, e dos = mais officios que hã nas ditas feitorias e dizerme o Dez.or Prou.or mór que o dito Ioão Teix.ra não necessitava de Provizão e so de Portaria minha p.a poder exercer, e cobrar o seu ordenado. Hey por bem de que o d.o Coronel João Teix.ra de Souza Continue na Serventia do officio de Administrador das ditas feitorias em virtude desta Portaria, em quanto Se não mandar o Contrario, o Dez.or Prou.or mor o tenha assy entendido p.a o deixar seruir debaixo da mesma posse e juramento que se lhe deu mandando fazer a folha de que faz menção a d.a Portaria do Ex.mo Snor Marques de Angeja p.a por ella serem pagos asy' o Adminis-

trador Como o Thesour.º e Escrivão. B.ª e Septr.º 24 de 1726. *f.* Rubrica. *f.* »

154.— Prouizao' da seruentia do = Officio de Prouedor das fazendas dos defuntos, e auzentes, da Capitania do Sperito Sancto, Concedida aò Coronel Ioaõ Teix.ra digo a Ioao' de Freytas de Magalhaen's:

Da Bahia a 19 de Setembro de 1725.

155.— Prouizao' da Seruentia do Oficio de Escriua'o da Camera da Villa de Nossa Senhora do = Liramento *(sic)* do Ryo das Contas Concedida a Manoel de Sancto Agostinho.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1725.

156.— Provizaõ concedida a Ant.º da silur.ª da serventia do off.º de t.am da Villa de Seregipe do Conde.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1726.
No texto lê-se Antonio da Silveira *de Faria*.— Vide ainda o nº. 326 deste Cod.

157.— Prouizao' da Seruentia do officio de Tab.am publico do judicial, e' notas desta Cid.e Concedida a Iozeph Teixeyra guedes.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1726.
Vide os nºs. 18, 260, 285 e 362 d'este Cod.

158.— Provizaõ concedida a Carlos Correa de Souza da serventia do off.º. de t.am da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1726.
Vide o nº. 350 d'este Cod. e ainda os nºs. 3 e 206 do Cod. $\frac{584}{26-21}$ (nº. 114 do Cat.)

159.— Prouizao' da Seruentia do officio de = Almoxarife da Fortaleza do Morro *(de S. Paulo)* Concedida a Florentino de Barbuda.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1726.

Vide o nº. 193 do Cod. $\frac{340}{25-27}$ (nº. 214 do Cat.)

160.— Provizão da Serventia do officio de Advogado da Villa de N. s.ra do Livram.to do Ryo das Contas, por erro se registou *por erro* a f. 373 do Lº. 15 de Provizoin's da Rzam; a qual Provizaõ foi concedida a Mel da Guerra Cota e Medeyros.

Só contém este titulo remissivo.

161.— Provizaõ do offº de Alcayde da Villa de Maragogipe concedida a Siluestre Frra da Cruz tambem por erro se registou no dº. Lº. 15 a f. 374.

Tambem só contém este titulo remissivo.

Vide o nº. 438 d'este Cod.

162.— Provizão da serventia do offº. de Prouer da fazª. real da Capitania dos Ilheos concedida a Paschoal de Figr.do.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1726.

Vide o nº. 35 d'este Cod. — Vide ainda os nºs. 53 e 1105 do Cod. $\frac{386}{20-10}$ (nº. 116 do Cat.)

163.— Prouizao' da Seruentia do Officio de Escriuao' dos Armazen's dos mantim.tos desta Praça, Concedida a Mel Frz da Costa.

Da Bahia a 17 de Agosto de 1726.

Vide o nº. 332 d'este Cod. e ainda os nºs. 62 e 267 do Cod. $\frac{104}{26-26}$ (nº. 114 do Cat.)

164.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão dos Contos provdigo concedida a Manuel Roiz' Vieyra.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1726.

Manuel Rodrigues Vieira já exercia esse cargo da Provedoria-mór do Estado na Bahia.

Vide o nº. 331 d'este Cod. e ainda os nºs. 27 e 194 do Cod. $\frac{554}{81-82}$ (nº. 114 do Cat.)

165.— Provizão da serventia do offº. de Guardamor da Rª deste Estado concedida a *Ioaõ Nunes* a Ioaõ Soares da Veiga.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1726.

Vide os nºs. 358, 338 e 435 d'este Cod. e ainda os nºs. 63 e 372 do Cod. $\frac{554}{81-82}$ (nº. 114 do Cat.)

O nome do Guarda-mór da Relação então nomeado é João Soares da Veiga.— João Nunes *da Cunha* era o *proprietario* d'esse Officio.

166.— Provizão da serventia do officio de Escrivão dos orphaõs da Villa de Seregipe do Conde concedida a Jozeph Coelho Coutº.

Da Bahia a 09 de Outubro de 1726.

Vide o nº. 342 d'este Cod.

167.— Provizam da Serventia do officio de Tabaleaõ publico do judicial, e notas, e Escrivão da sesmarias desta Cidade, concedida a Manuel Affonço da cª.

Da Bahia a 2 de Setembro de 1726.

Vide o nº. 299 d'este Cod.

168.— Provizão da Serventia do officio de Inqueredor, Contador, e Distribuhidor da Villa de Seregipe do Conde concedida a Franc°. de Meyreles Barboza.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1726.

Vide o nº. 216 d'este Cod. e ainda o nº. 176 do Cod. $\frac{59}{26-54}$ (nº. 114 do Cat.)

169.— Provizaõ da Serventia do officio de guarda de numero da Alfandega desta cidade, concedida a Theodozio de Oliueyra.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1726.

Vide os nºs. 68 e 330 d'este Cod. e ainda o nº. 162 do Cod. $\frac{591}{43-82}$ (nº. 114 do Cat.)

170.— Provizam da Serventia do officio de Jnqueredor, Contador, e Destribuhidor da Villa de Maragogipe, concedida a Ioseph Mor^{a}. de Souza.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1726.

Vide o n°. 392 d'este Cod. e ainda o n°. 204 do Cod. $\frac{39}{26-34}$ (n°. 114 do Cat.)

171.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Conservatoria do sal desta Cidade; concedida a Sebastião Carn^{o}. da Costa.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1726.

Vide o n°. 302 do Cod. $\frac{30}{26-34}$ (n°. 114 do Cat.)

172.— Provisão da Serventia do officio de Advogado da Villa de São Franc^{o}. concedida digo da Villa de Iaguaripe concedida ao L^{do}. Caetano Bap^{ta}. e Souza.

Da Bahia a 30 de Outubro de 1726.

Vide ainda o n°. 151 do Cod. $\frac{594}{26-21}$ (n°. 114 do Cat.), que tambem se refere ao mesmo Licenciado Caetano Baptista e Souza, Sacerdote do Habito de S. Pedro, nomeado ainda em 7 de Outubro de 1732 para o mesmo Officio de Advogado da Villa de Jaguaripe. Será esse o mesmo *Baptista de Souza*, Advogado da Villa de Victoria da capitania do Espirito Santo, a que se refere o n°. 105 d'este mesmo Codice?

173.— Provizão da Serventia dos officios de Tabalcão, e Escrivão da Villa real de Santa Luzia concedida a Antonio do Valle Cardozo.

Da Bahia a 31 de Outubro de 1726.

Esta Villa é da capitania de Sergipe.

174.— Provizam da serventia do officio de Ouu^{or}. da Cap^{nia}. dos Ilheos provido em M^{el}. de Affon^{so}. Jordão.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1726.

Vide o n°. 388 d'este Cod. e ainda o n°. 1483 do Cod. $\frac{305}{26-15}$ (n°. 116 d'este Cat.)

175.— Provizão porque Vmag^de. fes digo Provizão do off^o. de Meyr^o. do mar do Recife concedida a Simão Cardozo.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1726.

Vide o n°. 160 do Cod. $\frac{505}{25-24}$ (n°. 114 do Cat.)

176.— Provizão da serventia do officio de Escrivão do publico judicial e notas da Vila de Goyana concedida a Gaspar Roiz. de Amaral.

Da Bahia a 14 de Novembro de 1726.

177.— Provizão da serventia do officio de Escrivaõ do Meirinho do Campo da = Villa de Iagoaripe, concedida a Ioaõ Ribr^o. Brandaõ.

Da Bahia a 11 de Novembro de 1726

Vide os n°s. 79, 259 e 468 d'este Cod. e 125 do Cod. $\frac{505}{25-24}$ (n°. 112 do Cat.)

178.— Provizão da serventia do off^o. de Thiz^ro. das Feitorias do Cayrú concedida a Iozeph Carlos de Eça.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1726.

179.— Provizaõ da serventia do officio de Escrivaõ dos Armazeñs das armas, e mais moniçoeñs de Guerra desta Praça concedida a Antonio Frr^a. da Cunha.

Da Bahia a 23 de Novembro de 1726.

Vide os n°s. 22 e 352 d'este Cod. e ainda os n°s. 17 — 19 e 197 do Cod. $\frac{505}{25-24}$ (n°. 114 do Cat.)

180.— Provizam da serventia do off^o. de taballeão da Villa de Iagoaripe provido em M^el. Borges da Silva.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1726.

Vide os n°s. 8 e 376 d'este Cod.

181.— Provizao' da Serventia do Officio de tabalcão publico do judicial, e notas da Villa de Ingoaripe concedida a Manuel Peixoto digo Manuel Frz Peixoto.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1726.

Vide os nºs. 6 e 375 d'este Cod. e ainda os nºs. 48 e 251 do Cod. $\frac{394}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

182.— Provizão da serventia do officio de Meyrinho desta Cidade, e Infanteria della provido em Henrique da Costa Ribrº.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1726.

Vide os nºs. 27, 78 e 404 d'este Cod. — 44 e 316 do Cod. $\frac{394}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.), — e 236, 334, 433, 435, 523, 643, 659 e 660 do Cod. $\frac{580}{22-18}$ (nº. 116 do Cat.)

183.— Provizam da Serventia do Officio de Meyrinho do Contracto dos Subsidios dos vinhos e agoas ardentes, e azeites desta Cidade, concedida a Ioaõ Pereyra Lopes.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1726.

Vide o nº. 4 d'este Cod.

184.— Provizao' da Serventia dos officios de Tabaleão publico, Escrivao' da Camera e mediçoeis da Villa dos Ilheos, concedida a Ioão Ribrº. da Costa.

Da Bahia a 5 de Dezembro de 1726.

Vide os nºs. 54 e 407 d'este Cod.

185.— Provizão da serventia do offº. de Pmm. desta Cidº. provido em Joseph de Valensuela da silva.

Da Bahia a 4 de Dezembro de 1726.

Vide os nºs. 363 e 66 d'este Cod. — Vide tambem os nºs. 37, 43, e 227 do Cod. $\frac{601}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.), e 201, 290, 707 e 1027 do Cod. $\frac{385}{28-10}$ (nº. 116 do Cat.)

186.— Provizam da Serventia do officio de Escrivão da Ouvedoria geral do Crime, concedida a Dionyzio Soares de Oliveyra.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1726.

O provido já exercia esse cargo da Relação do Estado na Bahia, de que era proprietaria D. Luiza Tenorio de Molina.

Vide o nº. 67 d'este Cod. e ainda o nº. 95 do Cod. $\frac{89}{69-21}$ (nº. 114 do Cat.)

187.— Provizão concedida a Matheus da Costa Prª. da serventia do Offº. de Destribuidor Inquiredor e Contador da Villa de Jagoaripe.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1726.

Vide os nºs. 440 d'este Cod. e 178 do Cod. $\frac{201}{88-61}$ (nº. 114 do Cat.)

188.— Provizão da serventia do offº. de Escrivão da Chancellaria deste Estado provido em Pedro de Matos.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1726.

189.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivaõ da Vara do Meyrinho da Provedoria das fazendas dos defunctos e auzentes, concedida a Lourenço Alz' de Azeº.

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1726.

Estava então vago esse officio da Cidade da Bahia.

Vide os nºs. 113 e 378 d'este Cod. e ainda os nºs. 42 e 232 do Cod. $\frac{291}{80-34}$ (nº. 114 do Cat.) e 213 do Cod. $\frac{686}{83-15}$ (nº. 116 do Cat.)

190.— Provizaõ da serventia do officio de Meirinho da Provedoria das fazendas dos defuntos, e auzentes desta Cidª. concedida a Manuel da Crux Rego.

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1726.

Vide o nº. 370 d'este Cod. e ainda o nº. 174 do Cod. $\frac{591}{86-33}$ (nº. 114 do Cat.)

191.— Provizão da serventia do officio do Requerente de cauzas dos Auditorios desta Cidade dos doze do nº. da Rª. deste Estº. concedida a Vallerio Maximo de Matoz.

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 301 do Cod. $\frac{Ord.}{95-84}$ (nº. 114 do Cat.)

192.— Provizam da serventia do officio de Advogado da Villa de São Brº. de Maragogipe, concedida ao Lº. Ioam Bapª. Leitão.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1726.
Vide os nºs. 244 e 460 d'este Cod. e 139 do Cod. $\frac{Ord.}{95-84}$ (nº. 114 do Cat.)

193.— Provizão da Serventia do officio de Advogado dos Auditorios da Villa da Cachoeyra, concedida ao Lº. Gonçallo Pinto de Mendonça.

Da Bahia a 11 de Dezembro de 1726.
Vide os nºs. 43 e 427 d'este Cod.

194.— Provizam de Juiz Contador e Destribuidor desta Cidº. concedida a Marcal Nunes Barata.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1726.
Vide os nºs. 70 e 394 d'este Cod.

195.— Provizão da Serventia do offº. de Escrivão da Conservatoria da Caza da moeda desta Cidº. concedida a Belchior dos Reis Duarte.

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1726.
Vide os nºs. 59 377 e 387 d'este Cod. e ainda os nºs. 35, 203 e 302 do Cod. $\frac{Ord.}{95-84}$ (nº. 114 do Cat.)

196.— Provizão da serventia do offº. de Meirinho da Rª. deste Estado, concedida a Felicianno Borges Aranha.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 63 d'este Cod.

197.— Provizaõ concedida a Bento Luis Jozeph da serventia do off.º de Feitor da Alfandega desta Cid.ª

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1726.
Vide os nºs. 15 e 225 do Cod. $\frac{24}{25-25}$ (nº. 111 do Cat.)

198.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivão da Correição da Ouvedoria geral da Cidade de Sergipe de ElRey concedida a Antonio Teix.ª Bernardes *(da Silva)*.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 3 d'este Cod.

199.— Provizaõ da serventia dos officios de Escrivaõ da Camera, Matricula, Orphaons' e Tabaleão publico do judicial, e notas da Villa do Camamú provido em Jgnacio de Ar.º de Goes.

Da Bahia a 19 de Dezembro de 1726.
Vide os nºs. 24 e 447 d'este Cod.

200.— Provizaõ da Serventia dos officios de Juis Ordinario, e Provedor Comissario dos defuntos, e auzentes, da Povoaçaõ do Ryo grande do Sul, concedida a Iozeph de Alm.ª

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1727.
E' passada com o nome do Vice-Rei,— Vide o nº. 58 d'este Cod.

201.— Portaria para Elaterio de Matos servir de Porteyro e Continuo da Secret.ª deste Estado.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1727.

202.— Provizão da serventia dos officios de Escrivaõ da Cam.ª, e t.ª da Cid.ª de São Christovão concedida a Christovão da Cunha.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1727.
Vide os nºs. 9 e 426 d'este Cod. e ainda os nºs. 217 e 322 do Cod. $\frac{28}{85-31}$ (nº. 1 a do Cat.)

203.— Provizão concedida a Andre P.[o] de Souza da serventia do off.[o] de Jnqueredor Contador e Destribuidor da Cid.[e] de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1727.
Vide os nºs. 63 e o 136 do Cod. $\frac{592}{22-24}$ (nº. 114 do Cat.).

204.— Provizão da serventia do off.[o] de t.[am] da Villa real de Santa Luzia Concedida a Ioaõ Bp.[ta] de Figr.[do]

Da Bahia a 22 de Janeiro de 1727.
Santa Luzia era Villa da Capitania de Sergipe.

205.— Provizão da serventia dos officios de Juis dos orphaos e Escrivaõ da Cam.[ra] da Villa das Alagoas concedida a Hyeronimo de Aguiar.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1727.

206.— Prouiza'o da Serventia do officio de Escriua'o da Ouvidoria geral do Civel desta Cidade, concedido a Ignacio da—Costa Rego.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1727.
Vide o nº. 387 d'este Cod. e ainda os nºs. 125 e 224 do Cod. $\frac{681}{23-21}$ (nº. 114 do Cat.)

207.— Provizão da serventia dos officios de Advog.[do] dos Auditorios da Cidade de seregipe de ElRey concedida ao Alferes Luis da Silva Soroa.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1727.
Vide o nº. 57 d'este Cod. e ainda o nº. 256 do Cod. $\frac{684}{26-21}$ (nº. 114 do Cat.)

208.— Provizaõ concedida a Manuel a Manuel (*sic*) Quaresma Silva da Serventia do off.[o] de Solicitador de Cauzas da villa de Iagoaripe.

Da Bahia a 8 de Fevereiro de 1727.
Vide o nº. 205 / do Cod. $\frac{674}{21-21}$ (nº. 114 do Cat.)

209.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão dos Orphaons desta Cid.e concedida a Diogo Pr.e de Barroz.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1727.

Vide o nº. 380 d'este Cod. e ainda o nº. 220 do Cod. $\frac{504}{85-21}$ (nº. 114 do Cat.)

210.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão da Camera da villa de N. snr.a da Purificação de s.to Amaro concedida a Antonio Cabral da Rocha.

Da Bahia a 6 de Fevereiro de 1727.

Vide o nº. 435 e ainda o nº. 451 d'este Cod. Vide tambem o nº. 161 do Cod. $\frac{59}{85-21}$ (nº. 114 do Cat.)

211.— Provizão da serventia do officio de requerente de Cauzas dos Auditorios da Villa de N. Snar. da Purificacaõ de S. Amaro, concedida a Fran.co de Aguiar Porto.

Da Bahia a 7 de Fevereiro de 1727.

Vide o nº. 330 do Cod. $\frac{509}{85-21}$ (nº. 114 do Cat.)

212.— Provizão da serventia do off.o de Escrivão da Vara do Meyrinho do Contrato das Cartas de jogar, e' Solimão desta Capitania, concedida a Franc.o Machado da Sylva.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1726.

Vide o nº. 20 d'este Cod.

213.— Provizão da serventia do off.o de Escrivão do Meyrinho do Campo da Cid.e de Olinda, e villa do Recife concedida a M.el Ledo.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1726.

214.— Provizão da serventia do off.o de Alexandre digo do off.o do Meirinho do Campo da Cid.e de Olinda e Villa do Recife concedida a Alexandre da Silva Machado.

Da Bahia a 8 de Fevereiro de 1727.

215.— Provizão da serventia do officio de Iuiz dos orphaos, da Villa de Seregipe do Conde concedido a Jguacio Pissaro de Vargas.

Da Bahia a 31 de Janeiro de 1727.
Vide os n.os 56 e 406 d'este Cod.

216.— Provizão da Serventia do officio de Tabaleão do judicial, e notas da Villa de São Fran.co de seregipe do Conde Concedida a Franc.o de Meireles Barboza.

Da Bahia a 6 de Fevereiro de 1727.
Vide o nº. 168 d'este Cod. e ainda o nº. 170 do Cod. $\frac{606}{26-01}$ (nº. 114 do Cat.)

217.— Provizam da Serventia do officio de Escrivão da Vara do Meyrinho da Provedoria da Cidade de Seregipe de ElRey concedida a Manuel Miz.

Da Bahia em o 1º de Fevereiro de 1727.
Deve ser o mesmo Manuel Martins *Chaves*, a que se referem as Provisões n.os 24, 257 e 251 do Cod. $\frac{595}{26-31}$ (nº. 114 do Cat.)

218.— Provizão da Serventia do officio de Guarda do n.º da Alf.a, concedida a Iohão Antunes de Aguiar.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1727.
O provido já exercia esse Officio da Alfandega da Bahia.
Vide os nº.s 141 e 458 d'este Cod. e ainda o nº. 21 do Cod. $\frac{606}{26-23}$ (nº. 114 do Cat.)

219.— Provizão da Serventia do off.º de Guarda do nº. da Alf.a concedida a D.os Nunes Tibau.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1727.
Tibau já exercia esse Officio da Alfandega da Bahia.
Vide os nº.s 73 e 417 d'este Cod. e ainda o nº. 69 do Cod. $\frac{606}{26-28}$ (nº. 114 do Cat.)

220.— Portaria pª Bento de Brito servir de Escrivão dos orphaõ's.

Da Bahia a 3 da Março de 1727.

Bento de Brito já exercia esse Officio da Villa de Maragogipe, em virtude de Provisão, cujo tempo findára; e, tendo pedido novo provimento, obteve esta Portaria para continuar o exercício por tres mezes.

221.— Provizaõ da Serventia do offº de — solicitador de Cauzas dos Auditorios da Villa da Cachoeyra, concedida a Manuel Prº de Azevedo.

Da Bahia a 4 de Março de 1727.

Vide o nº. 481 d'este Cod. e ainda o nº. 112 do Cod. $\frac{515}{25-20}$ (nº. 114 do Cat.)

222.— Portaria para Guilherme Gomes Servir o officio de tabm desta Cidade, por Iozeph Roiz Pinhrº Ser eleito no Cargo de Almotassé.

Da Bahia a 5 de Março de 1727.

Quanto ao primeiro, Guilherme Gomes *da Cruz*, vide os nºs. 266, 325 e 393 d'este Cod. e ainda os nºs. 202 do Cod. $\frac{588}{23-16}$ (nº. 115 do Cat.) e 105 *b* do Cod. $\frac{594}{30-23}$ (nº. 114 do Cat.) — Quanto ao segundo, o Coronel José Rodrigues Pinheiro, vide os nºs. 942, 1067, 1112, 1114, 1154, 1189, 1193, 1219, 1229, 1382, 1385, 1386, 1398 e 1422 do mesmo Cod. $\frac{592}{16-16}$.

223.— Provizam concedida a Franco Roiz da Costa da serventia do officio de Escrivaõ dos orphaõ's concedida a Franco Roiz da Costa digo de orphaõ's da Cidª do Olinda.

Da Bahia a 6 de Março de 1727.

Vide o nº. 2 d'este Cod e o nº. 192 do Cod. $\frac{594}{23-34}$ (nº. 114 do Cat.) — O officio abrangia a Villa do Recife.

224.— Provizão concedida a Iozão Pinhrº de Lemos da serventia do offº de Escrivão da Almotaceria da Villa de Nsª da Purificação.

Da Bahia a 4 de Março de 1727.
Vide o nº. 459 d'este Cod.

225.— Proviza'o da Serventia do offº de Escriu'ao do Alcaydo da Villa de Maragogippe consedida a João Correa da Trindª.

Da Bahia a 4 de Março de 1727.

226.— Provizão da Serventia do officio de Escriu'ao da Ouvedoria geral do Crime da Rellação deste Estº consedida a Mel Teyxrª da Costa.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1727.
Vide os nºs. 19, 75 e 396 d'este Cod.; — 93 e 323 do Cod. $\frac{59!}{28-31}$ (nº. 114 do Cat.), — e 682, 887 e 888 do Cod. $\frac{886}{56-46}$ (nº. 115 do Cat.)

227.— Provizão da Serventia do officio de Tabalcao' publico do judicial, e notas da Villa da Cachoeyra, concedida a Franco de Azevedo Lobo.

Da Bahia a 5 de Março de 1727.
Vide os nºs. 142 e 450 d'este Cod. e ainda o nº. 126 do Cod. $\frac{894}{25-21}$ (nº. 114 do Cat.)

228.— Provizão da Serventia do officio de Advogado da Villa da Moxa provido a Manuel Peres Guterres.

Da Bahia a 21 de Março de 1727.

229.— Provizão do Outficio de Tabaleam Publico do Judiçial e nottas da villa de Serzipe do Conde Consedida a Lourenço de Gois Loussano.

Da Bahia a 5 de Março de 1727.
Vide os nºs. 32 e 415, e ainda o nº. 389 d'este Cod. Vide tambem os nºs. 159 e 289 do Cod. $\frac{894}{25-21}$ (nº. 114 do Cat.)

230.— Proviza'o da Serventia do officio de Meyrinho das execucoez das dizimas deste Estado consedida a Antonio Munis Telles.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1727.

Vide o nº. 80 d'este Cod. O officio era de Meirinho das dizimas da Chancellaria do Estado.

231.— Provizao' da Serventia do officio de Iuiz dos Orphaoñs da Villa de Nossa Snar' da Ajuda de Iagoaripe, concedida ao Cap.m Antonio de Souza Feyo.

Da Bahia a 8 de Março de 1727.

Vide o nº. 46 deste Cod. e ainda o nº. 108 do Cod. $\frac{904}{86-20}$ (nº. 114 do Cat.)

232.— Provizam da Serventia do officio de Tabaleão do publico judicial, e notas da villa da Cachoeyra, concedida a Ignacio de Mesquita.

Da Bahia em 26 de Março de 1727.

Vide os nos. 134 e 425 d'este Cod. e ainda os n.os 119 e 196 do Cod. $\frac{904}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

233.— Prouizão da serventia do oufficio de Enqueredor, Contador, e distribuhidor, consedida, a Thome Gomes rapozo;

Da Bahia em o 1º de Abril de 1727.

Raposo já exercia esse Officio da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde, em que o provêra o Ouvidor Geral da Comarca por dois mezes, para dentro d'elles recorrer ao Governo Geral do Estado, a buscar Provisão de anno. — O proprietario era Ricardo João da Costa.

Vide o nº. 461 d'este Cod.

234.— Provizão da serventia do off.º de T.ªᵃ da Villa do Reciffe e Cidade de Olinda concedida a Iozeph Ayres.

Da Bahia a 31 de Março de 1727.

235.— Provizão da Serventia do officio de Jnqueredor e Contador, e Destribuhidor da Villa de N. Se-

nhora da Purificação de Sancto Amaro concedida a Antonio Barrozo de Oliur^a.

Da Bahia a 3 de Abril de 1727.

Vide o n.º 452 d'este Cod. e ainda o nº. 168 do Cod. $\frac{591}{26-34}$ (nº. 112 do Cat.)

236.— Provizam da Serventia do officio de Meyrinho da arecadação do Tabaco desta Cidade, concedida a Miguel Cardozo de Sâ.

Da Bahia a 29 de Março de 1727.

Vide os nºs. 85 e 416 d'este Cod. Vide tambem os nºs. 71 e 402, e 298 do mesmo Cod.; — 83, 86 e 514 do Cod. $\frac{594}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.); — 704 do Cod. $\frac{596}{26-26}$ (nº. 116 do Cat.)

237.— Provizam da Serventia do officio de Meirinho da Correiçaõ desta Cidade e Sua Com.^ca, concedida a Pedro de Oliur^a.

Da Bahia a 2 de Abril de 1727.

Vide os nºs. 90 e 422 d'este Cod. e ainda o nº. 120 do Cod. $\frac{594}{26-24}$ (nº. 116 do Cat.)

238.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Provedoria da Comarca desta Cidade, concedida a Manuel Roiz de Souza.

Da Bahia a 2 de Abril de 1727.

Vide os nºs. 100 e 423 d'este Cod. e ainda o nº. 145 do Cod. $\frac{594}{26-26}$ (nº. 114 do Cat.)

239.— Provizão da serventia dos off^os. de t^ao e Escrivaõ dos orphaõ's da Villa do Lagarto provido em Diogo Roiz Vr^a.

Da Bahia a 17 de Abril de 1727.

Vide o nº. 471 d'este Cod. e ainda o nº. 61 do Cod. $\frac{594}{26-31}$ (nº. 114 do Cat.)

240. — Provizão da serventia do off.º de Escrivão dos orphaoñs da Villa de N. Senhora da Purificação, e Sancto Amaro, novamente ereta Concedida a Caetano da Silua Freire.

Da Bahia a 7 de Abril de 1727.

Vide o nº. 428 d'este Cod. e ainda o nº. 50 do Cod. $\frac{591}{25-26}$ (nº. 114 do Cat.)

241. — Provizam da Serventia do officio de Tabaleão da Villa de Goyanna, concedido a Iozeph dos Sanctos Silva.

Da Bahia a 22 de Abril de 1727.

242. — Provizão da Serventia dos officios de Taballeaõ publico do judicial e notas e Escrivao' dos orphaons' da Cid.e de Seregipe de ElRey, concedida a Iozeph Bap.ta Rolim.

Da Bahia em 8 de Abril de 1727.

243. — Provizão concedida a Caetano de Fontes da serventia do off.º de Meyrinho da Procedoria dos defuntos e auz.tes de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 22 de Abril de 1727.

244. — Provizão da serventia do officio de Advogado dos Auditorios da Villa de Nossa Snar' da Purificacão concedida ao L.do Ioão Bap.ta Leitao.

Da Bahia a 26 de Abril de 1727.

Vide os n.os 460 e 192 d'este Cod. e ainda o nº. 139 do Cod. $\frac{591}{25-26}$ (nº. 114 do Cat.)

245. — Provizam da Serventia do officio de Taballeão publico do judicial e notas da Villa de Nossa Senhora da Purificação de Sancto Amaro; a Iozé de Souza Vr.a

Da Bahia a 30 de Abril de 1727.

Vide o nº. 453 d'este Cod. e ainda os n.os 78 g e 287 do Cod. $\frac{594}{25-26}$ (nº. 114 do Cat.)

246.— Portaria para Fran.co Frz Ferreyra Servir os off.os de Tabelleaõ, e Escrivaõ dos orfaõ's da villa da jacobina.

Da Bahia a 6 de Março de 1727.
Vide o nº. 6. d'este Cod.

247.— Provizaõ a Serventia do officio de Solicitador de Cauzas da Villa de Maragogipe concedida a Iuão de Brito de Pazy.

Da Bahia a 8 de Abril de 1727.
Vide os nºs. 64 d'este Cod. e 155 # do Cod. $\frac{504}{21-24}$ (nº. 114 do Cat.)

248.— Provizaõ da serventia do officio de Solicitador de Cauzas da Villa de Saõ Bertholameu de Maragogipe concedida a Manuel Barboza Villas boas.

Da Bahia a 2 de Abril de 1727.
Vide o nº. 23 do Cod. $\frac{504}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

249.— Provizão da Serventia do Officio de Tabaleaõ da Villa de Guyana Capitania de Itamaracá, concedida a Pedro Bravo de Brito.

Da Bahia a 6 de Maio de 1727.

250.— Provizão concedido a Bernardo Botelho Fr.º da serventia do off.º de Escrivaõ da Correição.

Da Bahia a 5 de Maio de 1727.
Bernardo Botelho Freire já exercia esse Officio da Comarca da Cidade da Bahia, de que era proprietario Antonio de Souza Pereira.
Vide os nºs. 88, 421 e 364 d'este Cod.

251.— Provizão da Serventia dos officios de Escrivaõ da Camera, Orphaons', e Almotasseria da Villa de Iagoaripe, concedida a Iozeph Frz' Couto.

Da Bahia a 8 de Maio de 1727.

Vide o nº. 84 d'este Cod. e ainda os nºs. 38 e 255 do Cod. $\frac{594}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.) — O nome do provido é José Fernandes *Santo*, e não *Couto*, como se lê no titulo.

252.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão dos Orphaons da Villa de Nossa Senhora do Liuramento do Rio das Contas concedida a Manuel da Costa Lemos.

Da Bahia a 17 de Abril de 1727.

Vide os nºs. 90 e 326 do Cod. $\frac{594}{83-24}$ (nº. 114 do Cat.)

253.— Provizaõ da serventia dos officios de Inquerador, e Contador dos Auditorios desta Cid.ª Concedida a Manuel de Matos Giraõ.

Da Bahia a 25 de Abril de 1727.

Vide os nºs. 165 e 445 d'este Cod, e ainda os nºs. 75 e 284 do Cod. $\frac{594}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

254.— Provizam da serventia do officio de Escrevaõ da Matricula da Praca de Santos, concedida a Iozeph Ribr.º de Andrade.

Da Bahia a 6 de Maio de 1727.

255.— Provizaõ da serventia do officio de Guardamo'r da Rellaçaõ deste Estado concedida a Ioas Soares da Veiga.

Da Bahia em 29 de Abril de 1727.

Vide os nºs. 265, 338 e 435 d'este Cod, e ainda os nºs. 63 e 272 do Cod. $\frac{594}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

256.— Provizam da Serventia dos officios de Inqueredor Contador, e Distribuidor, e Escrivaõ da Almotaseria da Villa das Alagoas, concedida a Mathias Affonço.

Da Bahia a 9 de Maio de 1727.

257.— Provizao' da Serventia do officio de Escrivão da Almotasseria digo da Alfandega desta Cidade, concedida a Manuel Lobo de Souza.

Da Bahia em o 1º de Abril de 1727.

Vide o nº. 98 d'esto Cod.

258.— Patente do posto de Sargentomór das Entradas dos Mocambos da Ilha de Itaparica, provida em Franc.º Xauier.

Da Bahia a 30 de Abril de 1727.

A' margem occorre a seguinte nota:— «Por erro se registou aquy esta Patente.» E' passada com o nome do Vice-Rei.

259.— Provizam da serventia do officio de t.ᵃᵐ Escrivam de orphao's e' da Cam.ʳᵃ da Villa de Santo Ant.º e Almas da Jatabayana concedidos a Ioaõ Ribr.º Brandaõ.

Da Bahia a 24 de Abril de 1727.

Vide os nºˢ. 79 e 468 e ainda 177 d'este Cod. Vide tambem o nº. 185 do Cod. $\frac{581}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

260.— Portaria p.ª Thomas Guedes Salgado servir de t.ᵃᵐ desta Cid.ᵉ

Da Bahia a 24 de Maio de 1727.

Vide os nºˢ. 10, 285 e 362 e ainda os nºˢ. 18 e 157 d'este Cod.

261.— Provizam da Serventia do officio de requerente de cauzas, concedida a Pedro da Costa.

Da Bahia a 20 de Maio de 1727.

Esse Officio era dos Auditorios da Villa de Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro, e o provido já o estava exercendo com Portaria do Vice-Rei.

262.— Provizão da Serventia do officio de Requerente de Cauzas da Villa de N. s.ʳᵃ da Purificacão de S.ᵗᵒ Amaro concedida a Manuel da Cunha Aranha.

Da Bahia a 20 de Maio de 1727.

Vide o nº. 130 do Cod. $\frac{508}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

263.— Provizão da serventia do officio de Thezour.º da arecadação do Tabaco desta Cidade, concedida a Thomaz de Paiva Rola.

Da Bahia a 16 de Maio de 1727.

Vide os nºs. 105 e 463 d'este Cod.; — 128 do Cod. $\frac{304}{82-83}$ (nº. 114 do Cat.), — e 865 do Cod. $\frac{595}{82-16}$ (nº. 116 do Cat.)

264.— Provizam da serventia do offº de Alcayde da Villa de Iagoaripe concedida a Antº Glz.

Da Bahia a 17 de Maio de 1727.

Vide o nº. 50 d'este Cod. e ainda o nº. 163 do Cod $\frac{1104}{86-82}$ (nº. 114 do Cat.)

265.— Provizão da serventia do offº de Meyrinho do Campo da Villa do Cayrú concedida a João Bapta Barbosa.

Da Bahia a 28 de Maio de 1727.

Vide o nº. 137 do Cod. $\frac{205}{80-81}$ (nº. 114 do Cat.)

266.— Portaria pº Guilherme Gomes da Cruz servir de tº desta Cidº

Da Bahia a 4 de junho de 1727.

Vide os nºs. 422, 325 e 393 d'este Cod. e ainda os nºs. 202 do Cod. $\frac{580}{81-16}$ (nº. 116 do Cat.) e 105 do Cod. $\frac{1015}{85-84}$ (nº. 113 do Cat.)

267.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Almotaceria deste Cidº provido a João de Lemos.

Da Bahia a 21 de Maio de 1727.

Vide o nº. 112 d'este Cod.

268.— Provizão da Serventia do officio de Solicitador de Cauzas dos Auditorios da Villa da Cachoeyra Mel de Souza de Arº

Da Bahia a 16 de Junho de 1727.

Vide o nº. 271 d'este Cod, e ainda os nºs. 23 e 63 *f* do Cod. $\frac{631}{96-21}$ (nº. 114 do Cat.)

269.— Provizão da serventia do officio de Portr.º da Rellação deste Est.º, e solicitador da just.ª concedida a João Glz' da Cruz.

Da Bahia a 11 de Fevereiro de 1727.

Vide os nºs. 114 e 465 d'este Cod. e ainda os nºs. 15 e 228 do Cod. $\frac{506}{96-59}$ (nº. 114 do Cat.)

270.— Provizam da Serventia do Officio de continuo e guarda livros da arecadação do tabaco, desta Cid.ª concedida a Antonio Lourenço.

Da Bahia a 16 de Maio de 1727.

Vide os nºs. 13 e 331 d'este Cod.— O nome completo é Antonio Lourenço *de Magalhães*.

271.— Provizam da Serventia do officio de Escrivaõ' da Almotasseria da Villa da cachoeira, concedida a Manuel de Souza Arahujo.

Da Bahia a 27 de Junho de 1727.

Vide o nº. 268 d'este Cod. e ainda os nºs. 13 e 63 *f* do Cod. $\frac{564}{96-59}$ (nº. 114 do Cat.)

272.— Provizam concedida a Franᶜᵒ Antunes Prᵃ. da Serventia dos officios de Escrivão da Camera, e orphaons' da Vᵃ da Cachoeira.

Da Bahia a 19 de Junho de 1727.

Vide os nºs. 97 e 124 d'este Cod, e ainda o nº. 186 do Cod. $\frac{594}{96-21}$ (nº. 114 do Cat.)

273.— Provizão da Serventia do Offº do Escrivão da fazᵗ real da Capᵐᵃ dos Jlheos concedida a Cláudio Xavier de Mendonça.

Da Bahia a 23 de Junho de 1727.

Vide os nºs. 28 e 248 do Cod. $\frac{521}{96-21}$ (nº. 114 do Cat.)

274.— Provizão da Serventia do officio de feitor da Alfandega desta Cid^e Concedida a Ignacio Lopes de Leão.

Da Bahia a 8 de Junho de 1727.

Vide os n°s. 39 e 65 d'este Cod. e 105 e do Cod. $\frac{104}{20-21}$ (n°. 114 do Cat.)

275.— Provizão da Serventia do officio de Ouu^or da Cap^nia de Portoseguro concedida a Gonçallo Borges de Souza.

Da Bahia a 28 de Junho de 1727.

Vide o n°. 55 d'este Cod.

276.— Provizam da Serventia do officio de Tabaleaõ publico do judicial e notas da Villa de Seregipe do Conde, concedida a Manuel Roiz de Siqueira.

Da Bahia a 23 de Junho de 1727.

Vide o n°. 76 d'este Cod.

277.— Provizao' da Serventia do Officio de Advogado dos Auditorios da Villa de Nossa Senhora da Ajuda de Iagoaripe, concedida ao Cap^m Manuel Pinheiro da Silva.

Da Bahia a 12 de Julho de 1727.

278.— Provizam da Serventia do officio de Escrivao' da arrecadação do novo imposto na Carne provida em Ignacio Franc^o. Barbosa.

Da Bahia em 17 de Julho de 1727.

E' passada com o nome de Vice-Rei.

Convindo a creação de um Officio de Escrivão para a arrecadação d'aquelle imposto, estabelecido para o *Donativo* com que a Capitania da Bahia concorria para os gastos dos casamentos dos Principes de Portugal com os de Castella, foi Ignacio Francisco Barbosa proposto entre tres pelo Senado da Camara e nomeado pelo Vice-Rei, para servir emquanto S. M. não mandasse o contrario, com o ordenado de 200$000 réis por anno, arbitrado pela Camara e pago pelo rendimento do imposto.

Vide o n°. 158 do Cod. $\frac{591}{20-21}$ (n°. 114 do Cat.)

279.— Provizam da serventia do off°. de Meyrinho da Auditoria geral de Olinda e villa do Recife concedida a Andre Gomes Lima.

Da Bahia em 5 de Maio de 1727.

280.— Prouizão da Serventia do officio de — Meyrinho das execuçoeñs da faz°. Real deste Estado, concedida a An°. da Costa Lemos.

Da Bahia a 15 de Julho de 1727.

Vide o n°. 105 e do Cod. $\frac{306}{20-24}$ (n°. 114 do Cat.)

281.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Ballança da Alfandega desta Cidade, concedida a Manuel Frr°. Neves.

Da Bahia a 19 de Julho de 1727.

Vide o n°. 235 d'este Cod. e ainda o n°. 144 do Cod. $\frac{294}{20-24}$ (n°. 114 do Cat.)

282.— Provisão da serventia do off.° de requerente de cauzas do Juizo da Ouuedoria da Com°a. concedida a Fr°o. Dias Passos.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1727.

Vide o n°. 364 d'este Cod. e ainda os n°s. 88 e 279 do Cod. $\frac{304}{20-24}$ (n°. 114 do Cat.)

283.— Portaria para Antonio Cardozo de Affonseca, servir o officio de Escrivão das Entradas da arrecadação do tabaco. desta Cid.e por empedim°. de Iozeph dos Santos Fialho.

Da Bahia a 29 de Julho de 1727.

Quanto a Antonio Cardoso da Fonseca vide os n°s. 302, 309 e 470 d'este Cod.— Quanto a José dos Santos Fialho vide os n°s. 47 e 302 tambem d'este Cod.

284.— Provizão da serventia do officio de Escrivañ dos Orphaoñs desta Cidade concedida a Estevão Machado de Mir°a.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1727.

Vide os nos. 107 e 383 d'este Cod. e ainda o no. 218 do Cod. $\frac{501}{26-34}$ (no. do Cat.)

285. — Portaria para Thomas Guedes Salgado seruir o officio de Tabalcaõ publico judicial e notas no impedimento de Iozeph Teixrª. Guedes.

Da Bahia a 28 de Julho de 1727.

Thomaz Guedes Salgado já exercia esse Officio da Cidade da Bahia por Portaria de dois mezes, cujo tempo findára. — Esta manda que continue a servir «durante o impedimento».

Quanto a José Teixeira Guedes vide os nos. 18, 157, 260, 285 e 362 d'este Cod. — Quanto a Thomaz Guedes *Salgado* vide os nos. 10, 260, 285 e 362 do mesmo.

286. — Provizam da serventia do offº. de Alcayde da Villa da Cachoeyra provido em Mel. Frrª. das Neues.

Da Bahia em o 1º de Agosto de 1727.

Ha um Manuel Ferreira Neves, a favor de quem foram passadas as Provisões nos. 135 e 281 d'este Cod. e 144 do Cod. $\frac{504}{31-31}$ (no. 114 do Cat.)

287. — Provizão concedida a Joseph Cordrº. de Barcelos da serventia do offº. de Requerente de Cauzas da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 4 de Agosto de 1727.

288. — Provizam da Serventia do officio de Escrivão da conferencia da Caza da Moeda desta Cidade, concedida ao Capm Ioaõ Soares Dantas.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1727.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

Ha um João Soares Dantas Santiago, Coronel e Escrivão da Receita e Despeza da Casa de Fundição das Minas de Arassuahy, a quem foram dirigidas as *Portarias* nos. 719 e 740 do Cod. $\frac{590}{30-40}$ (no. 116 do Cat.)

289.— Provizam da Serventia do officio de Escrivão da superintendencia do tabaco desta Cidade, concedida ao Alferes Matheus Dias *(da Silva)*.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1727.
Vide os nºs. 139 e 411 d'este Cod.

290.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão da receita e despeza da Caza da Moeda desta Cidade, concedida ao Sargento mor Antº. Alz' de Oliuiera.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1727.
E' passada com o nome do Vice-Rei.

291.— Provizão da Serventia do officio de Escrivaõ da Almotaseria da Villa de Maragogipe, concedida a Franco de souza de Almeida.

Da Bahia a 8 de Agosto de 1727.
Vide o nº. 130 d'este Cod. e ainda os nºs. 4 e 241 do Cod. $\frac{564}{88\ 21}$ (nº. 114 do Cat.)

292.— Provizam da serventia do officio de Juis dos orphaõns da Villa de Igara Sú concedida ao Capº Ioa& Gomes.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1727.

293.— Provizam da serventia do officio de Escrivaõ da arecadação do novo imposto para o Donativo que smagde mandou os tabellecer, provido em Joam de Couros Carnrº.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1727.
E' passada com o nome do Vice-Rei.
João de Couros Carneiro já era Escrivão proprietario da Camara da Cidade da Bahia, e foi por ella proposto para servir juntamente ess'outro Officio de Escrivão da arrecadação do *Donativo* para os gastos dos Casamentos dos Principes de Portugal com os de Hespanha.— A Provisão nomeou-o para servir emquanto S. M. ou o Governo Geral não mandasse o contrario, com o ordenado de 200$000 réis por anno, arbitrado pela Camara e pago pelo rendimento do imposto.

294.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão da Vara do Meyrinho do Campo da Villa da Cachoeyra concedida a Manuel Alz' Fiuza.

Da Bahia a 21 de Agosto de 1727.

295.— Provizam da serventia do officio de t.ma Escrivão da Camera de defuntos e anz.os e orphaos' da Villa de Porto seguro, concedida a Gonçallo Neto Cruz.

Da Bahia a 12 de Agosto de 1727.

Vide o n.º 102 d'este Cod. e ainda o n.º 195 do Cod. $\frac{20}{20}$ (n.º 114 do Cat.)

296.— Provizão concedida a Manuel Henrriques Ayres Thezour.º da Camera desta Cidade.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1727.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

297.— Portaria concedida a Joseph delgado p.a Servir de fiel da Balança do Escrivaõ da entrada da Carne.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1727.

José Delgado havia sido proposto pelo Senado da Camara da Bahia para Fiel da Balança do Escrivão da entrada da Carne, que se peza para se cortar no Assougue, com 320 réis por dia de trabalho; — mas a Portaria foi passada para servir emquanto se não mandasse o contrario, com 320 réis *em todos os dias*, pagos pelos rendimentos da finta, por ser necessario que estivesse sempre prompto e convir que não tivesse outra occupação.

298.— Provizam da Serventia do officio de Meirinho da finta novamente estabelecida concedida a Meguel Cardozo de Sá.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1727.

E' passada com o nome do Vice Rei.

Convindo a creação de um Officio de Meirinho da finta (*Donativo*) estabelecido para os gastos dos Casamentos dos Principes de Portugal com os de Hespanha, foi Miguel Car-

ção de Sá proposto pelo Senado da Camara da Bahia e nomeado pelo Vice-Rei, para servir emquanto S. M. ou o Governo Geral não mandasse o contrario, com o ordenado de 1$000 réis por anno, arbitrado pela Camara e pago pelo rendimento da finta.

Vide neste Cod. os seguintes nºs.— 71 e 403; — 85, 236 e 416; — 293.— Vide tambem os nºs. 63, 86 e 314 do Cod. $\frac{601}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.), — e 702 do Cod. $\frac{586}{36}$ (nº. 110 do Cat.)

299.— Provizam da Serventia de officio de Tabaliaõ' publico do Judicial, e notas desta Cidade, e Escrivaõ das Sesmarias della, concedida a Manuel Affonço da Costa.

Da Bahia a 8 de Agosto de 1727.
Vide o nº. 187 d'este Cod.

300.— Provizam da Serventia dos officios de Tabaleaõ, Escrivaõ dos orphaons e Almotaceria da Villa de Saõ' Jorge dos Ilheos concedida a Manuel do Spº. Santo.

Da Bahia a 29 de Agosto de 1727.

301.— Provizaõ' da Serventia do officio de Escrivão da Fazenda da arrecadaçaõ' do Tabaco desta Cidade, concedida a Joseph de Britto Freire.

Da Bahia a 25 de Agosto de 1727.
Vide os nºs. 10 e 208 do Cod. $\frac{586}{37-25}$ (nº. 114 do Cat.)

302.— Portaria de Escrivaõ das Entradas do Tabaco, concedida ao Capitão Pedro Frrª de Lemos.

Da Bahia a 3 de Setembro de 1727.

Era serventuario deste Officio da Cidade da Bahia José dos Santos Fialho, e por seu impedimento servia Antonio Cardoso de Affonseca; tendo porém este sido provido em outro Officio, ficára aquelle sem serventuario; pelo que foi nomeado Pedro Ferreira de Lemos, para servil-o durante o impedimento de Fialho.

Quanto a José dos Santos Fialho vide os nos. 47 e 263 deste Cod.; — quanto a Antonio Cardoso de Affonseca vide os nos. 265, 309 e 470 do mesmo Cod., e quanto ao Capitão Pedro Ferreira de Lemos vide os nos. 327 d'este Cod. e 155, 169 e 173 do Cod. $\frac{501}{25}$ (nº. 114 do Cat.)

303.— Provizam da serventia do off.º de Juis da Balança da Arrecadacaõ do tabaco desta Cid.e concedida a Iozeph Roiz. da Costa.

Da Bahia a 25 de Agosto de 1727.

Vide os nos. 15, 302 e 462 d'este Cod. e 148 do Cod. $\frac{504}{21-21}$ (nº. 114 do Cat.)

304.— Provizaõ da serventia do officio de Patrão mor da Ribr.a desta Cidade Concedido a Fran.co Garcia.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1727.

Vide o nº. 78 e do Cod. $\frac{761}{21-22}$ (nº. 114 do Cat.)

305.— Provizão da Serventia do Officio de Escriuaõ dos orphaõs da Cidade de Olinda e villa do Recife concedida ao Cap.m Iozeph de Barros Rego.

Da Bahia a 2 de Abril de 1727.

306.— Provizão da Serventia do Officio de Serventia de Escrivaõ e Tabalião do publico judicial e notas Concedida ao Capitaõ Antonio Rodrigues da Costa.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1726.

Estes Officios eram da Cidade de Olinda e Villa de Santo Antonio do Recife.

307.— Prouizão da Serventia do Officio de Escriuaõ da vara de Alcoyde de Iaguaripe concedida a Manoel de Almeyda Coutr.

Da Bahia em 26 de Junho de 1727.

Vide o nº. 53 d'este Cod. e ainda o nº. 26 do Cod. $\frac{501}{22-21}$ (nº. 114 do Cat.)

308. — Provizão da serventia do Officio de Escrivao' das execuçoens da Villa do Camamú concedida a Fran.co Frz.o Borges.

Da Bahia a 5 de Setembro de 1727.

309. — Provizão de Serventia dos officios de official do Escriuao' da finta e no de Escriva'o das execuço'ens della Concedida a Antonio Cardoso de Affonceque.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1727.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

O Capitão Antonio Cardoso de Affonceca havia sido proposto pelo Senado da Camara da Bahia para o cargo de Official do Escrivão da arrecadação do novo imposto para o Donativo, que se estabelecera para ajuda dos gastos dos Casamentos dos Principes de Portugal com os de Castella, e juntamente para o de Escrivão das execuções d'esse imposto; — a Provisão nomeou-o para servir emquanto S. M. ou o Governo Geral não mandasse o contrario, com o ordenado de 80$000 réis por anno, arbitrado pela Camara e pago pelo rendimento do imposto.

Vide os nos. 283, 702 e 470 d'este Cod.

310. — Proviza'o do Officio de guarda do Armazem da arrecadaçao' do tabaco desta Cidade Concedida a Fran.co Vieyra Barros.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1727.

Vide os nos. 99 e 273 d'este Cod. e ainda os nos. 12 e 105 p do Cod. $\frac{801}{21-24}$ (no. 114 do Cat.) e 1271 do Cod. $\frac{505}{20-11}$ (no. 116 do Cat.)

311. — Provizam concedida a Duarte Frz Borges do off.o de sollicitador de cauzas da villa de S. Franc.o de Seregipe do Conde.

Da Bahia a 15 de Março de 1727.

312. — Provizao' da Serventia do officio de Escrivão do Meyrinho da finta concedida a Manuel Antonio.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1727.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

O nome do serventuario é Manuel Antonio da Silva, que fôra proposto pelo Senado da Camara da Bahia.— A Provisão foi passada para servir emquanto S. M. ou o Governo Geral não mandasse o contrario, com o ordenado de sogaun réis por anno, arbitrado pela Camara e pago pelo rendimento da finta.— Vide o nº. immediato.

313. — Provisão concedida a M.l Ant.º da silva da serventia do off.º de Escrivão da Vara do Meirinho da Cid.e.

Da Bahia a 6 de Maio de 1727.

Sobre Manuel Antonio da Silva vide os nºs. 108, 312 e 313 d'este Cod. e 105 § e 233 do Cod. $\frac{264}{85-92}$ (nº. 114 do Cat.)

314. — Provizão da Serventia do off.º de t.m da Villa de N. s.ra da Purificação de Santo Amaro, concedida a Ant.º de Almeyda Pacheco.

Da Bahia a 29 de Setembro de 1727

Vide o nº. 188 do Cod. $\frac{301}{86-92}$ (nº. 122 do Cat.)

315. — Provizão da serventia do off.º de Juis dos orphaos, da Villa da Cachoeyra concedida a Gabriel da silva.

Da Bahia a 16 de Setembro de 1727.

Vide os nºs. 31, 146 e 427 d'este Cod.

316. — Provizam concedida a Ioam Nunez Azedo da serventia do off.º de Juqueredor Contador e Destribuidor da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 8 de Setembro de 1727.

Vide o nº. 111 d'este Cod.

317. — Provizam concedida a Simão de Avellar da Serventia do off.º de Juis da Balança da Alfandega desta Cidade.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1727.

Vide o nº. 143 d'este Cod. e ainda o nº. 147 do Cod. $\frac{303}{85-91}$ (nº. 114 do Cat.)

318. — Provizão da Serventia dos officios de Iuiz dos Orphaos, e Escrivaõ da Camera da Villa de Saõ Bertolumeu de Maragogipe, concedida a Iozeph de Toar de Vlhoa.

Da Bahia a 16 de Setembro de 1727.
Vide o nº. 105 d'este Cod.

319. — Provizão da Serventia do officio de Meyrinho da da Provedoria dos defuntos e absentes da Comarca desta Cidade, concedido a Manuel Antunes de Andrade.

Da Bahia a 27 de Setembro de 1727.
Vide o nº. 131 d'este Cod. e ainda o nº. 38 do Cod. $\frac{594}{25-21}$ (nº. 114 do Cat.)

320. — Provizam da Serventia do officio de Alcaide pequeno desta Cidade concedida a Manuel da silva Portilho.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1727.

321. — Provizam da Serventia do officio de Escrivaõ da Vara do Meyrinho da Rellaçaõ deste Estº., concedida a Roque soares Vieyra.

Da Bahia a 22 de Julho de 1727.
Vide o nº. 149 d'este Cod. e ainda o nº. 123 do Cod. $\frac{594}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

322. — Provizaõ da Serventia do officio de Meyrinho do Contrato das Cartas de jugar, e solimão concedida a Antonio Alz' Correa.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1727.
Antonio Alvares Correa já exercia esse Officio da Cidade da Bahia.
Ha evidente contradicção entre a Data d'esta Provisão e a da respectiva declaração de *sello*, que é de 9 de Agosto do mesmo anno.
Vide os nºs. 25 e 379 d'este Cod. e ainda o nº. 200 do Cod. $\frac{591}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

323.— Provizam da Serventia do officio de Escrivaõ do Alcayde da Villa da Cachoeira, concedida a Constantino Dias do Valle.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1727.

324.— Provizão da Serventia do Escrivão da Vara do Alcayde desta Cid.e concedida a Antonio da Cunha de Caru.o

Da Bahia a 19 de Setembro de 1727.

Vide o n.o 87 do Cod. $\frac{594}{25-24}$ (n.o 114 do Cat.)

325.— Provizam da serventia do officio de Tabaleao' publico do judicial, e notas desta Cidade, concedida a Guilherme Gomez da Crux.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1727.

Vide os n.os 222, 266, e 393 d'este Cod. e ainda os n.os 202 do Cod. $\frac{526}{25-15}$ (n.o 116 do Cat.) e 105 *k* do Cod. $\frac{594}{24-68}$ (n.o 114 do Cat.)

326.— Portaria para Ant.o Pr.a de Sa continuar a serventia do officio de Escreuaõ das Feytorias de Madeyras do Cayrû.

Da Bahia a 15 de Outubro de 1727.

Vide o n.o 44 d'este Cod.

327.— Provizão da Serventia do officio de Tabaleão publico do judicial e; notas desta Cidade concedida ao Cap.m Pedro Frr.a de Lemoz.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1727.

Vide os n.os 302 d'este Cod. e 135, 169 e 173 do Cod. $\frac{594}{25-24}$ (n.o 114 do Cat.)

328.— Provizam concedida a Ant.o da Silur.a de Faria do do off.o de t.em da Villa de N. S. da Purifificação *(sic)* de Santo Amaro.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1727.
Vide o nº. 256 d'este Cod.

329.— Provizaõ' concedida a Sylvestre Frz' da Sylva do officio de solicitador de Cauzas da Villa de N. S. da Purificaçaõ' de Santo Amaro.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1727.
Vide os nºs. 110 d'este Cod. e 65 e 92 do Cod. $\frac{581}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

330.— Provizaõ' concedida a M.el da Costa e Avellar do Officio de Escrivaõ' da vara de Meirinho da Provedoria da Comarca.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1727.
O provido já exercia esse Officio da Comarca da Bahia.
A Provisão do nº. 133 do Cod. $\frac{581}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.) refere-se a um Manuel da Costa *Cropeiro* de Avellar, que não podemos affirmar seja o mesmo d'esta Provisão.

331.— Provizaõ' do officio de guarda Lor do Tribunal da Arrecadaçaõ do Tabaco concedida a Md. Frz. Jorge.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1727.
Manuel Ferreira Jorge já exercia esse Officio da Cidade da Bahia, por Portaria do Vice-Rei, no impedimento do seu serventuario Antonio Lourenço *de Magalhães*. — Quanto a este ultimo vide os nºs. 15 e 270 d'este Cod. — Quanto a Manuel Ferreira Jorge, vide o nº. 165 do Cod. $\frac{574}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

332.— Provizaõ' do Officio do Escrivaõ' dos Almazens dos mantim.os concedida a Manoel Fez' da Costa.

Da Bahia a 17 de Agosto de 1727.
Manuel Fernandes da Costa já exercia esse Officio da Praça da Bahia.
Vide o nº. 163 d'este Cod. e ainda os nºs. 62 e 267 do Cod. $\frac{581}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

333.— Provizaõ' da serventia dos officios do Tabaliaõ Publico do Judicial e notas concedida ao Capm.

Manoel de Souza Barreyros, da Villa de N. s^a^, do Livramento do Ryo das Contas.

Da Bahia a 16 de Outubro de 1727.

Vide os n°s. 196 e 429 d'este Cod. — Esta Provisão é, como as outras indicadas, para dois Officios, — o de Tabellião, mencionado no titulo, e o de *Escrivão da Almotaceria*, tambem da mesma Villa, como se pode ver do texto.

334.— Provizam da Serventia do officio de requerente do Cauzas dos auditorios da Villa de Nossa Senhora da Ajuda de Iagoaripe concedida ao Ajudante Manuel Mor^a^. Tavares.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1727.

Vide o n°. 258 do Cod. $\frac{258}{86\ 91}$ (n°. 114 do Cat.)

335.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão do Meyrinho da Auditoria geral concedida a Paullo de valves da villa de olinda.

Da Bahia a 31 de Outubro de 1727.

Paulo de *Valoes* já exercia esse Officio, que abrangia não só a Cidade de Olinda, como tambem a Villa do Recife.

336.— Provizão da serventia dos off^os^. de t^ms^. Escrivão da Camr^a^. e Almotaceria da Villa de S. Amaro das Brotas concedida a Joseph Fer^a^. Passos.

Da Bahia a 30 de Outubro de 1727.

337.— Provizam da serventia do officio de Guarda menor do Almazem da arrecadação do Tabaco, concedida ao Ajudante Iozeph Bap^a^. de Lemoz.

Da Bahia a 18 de Agosto de 1727.

José Baptista de Lemos já exercia esse Officio da Cidade da Bahia.

Vide os n°s. 116 d'este Cod. e 172 do Cod. $\frac{172}{91-92}$ (n°. 114 do Cat.)

338.— Provizam da serventia do officio de Guarda mór da Rellaçao' deste Estado concedida a Ioao' Soares da Veyga.

Da Bahia a 31 de Outubro de 1727.

Vide os nos. 165, 255 e 435 d'este Cod. e ainda os nos. 63 e 272 do Cod. $\frac{524}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.)

339.— Provizao' da serventia do Officio de Guarda da Alfandega Concedida a Theodosio de Olivrª.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1727.

Theodosio de Oliveira já exercia esse Officio da Alfandega da Bahia.

Vide os nos. 68 e 169 d'este Cod. e ainda o nº. 152 do Cod. $\frac{524}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.)

340.— Provizam da serventia do offº de Jnquerredor Contador e Destribuidor da Ouvedoria gl. de Pernambuco concedida a Phelipe de Alemaõ de Mendonça.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1727.

Vide o nº. 177 do Cod. $\frac{524}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.)

341.— Provizam concedida a Ioam de Affoncª. de oliurª do offº de t.ºr da Cidª de Olinda e Villa do Reciffe.

Da Bahia a 14 de Novembro de 1727.

Vide o nº. 93 d'este Cod.

342.— Provizam da Serventia do offº de Escrivaõ dos orphaos' da Villa de Seregipe do Conde concedida a Iozeph Coelho Coutinho.

Da Bahia a 8 de Outubro de 1727.

Vide o nº. 160 d'este Cod.

343.— Provizam da Serventia do offº de Inqueredor, Contador, e Destribuidor do Juizo de fora da Cidade de Olinda, e villa do Reciffe provido em Mª. da Silva Borges.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1727.

344.— Provizam da serventia do officio de Escrivaõ da Vara do Alcayde desta Cid^e. concedida a Diogo Roiz Lima.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1727.

Vide o n°. 170 do Cod. $\frac{294}{26-31}$ (n°. 114 do Cat.) e ainda o n°. 247 do Cod. $\frac{585}{26-40}$ (n°. 116 do Cat.)

345.— Prouizao' da Seruentia do officio de Escriuão da Povoação de Sa'o Matheus, concedida a D^os. de Affon^ca Rondao'.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1727.

E' passado com o nome do Vice-Rei.— Foi provido em virtude da Carta Régia de 20 de Janeiro de 1699 para o Governo Geral do Brasil.

346.— Prouizao' da Seruentia do officio de luis da Povoaça'o de Sao' Matheus concedida a Thomas Gerino.

Da Bahia a 12 de Novembro de 1727.

E' passado com o nome do Vice-Rei e em virtude da Carta Régia de 20 de Janeiro de 1699 acima citada.

347.— Prouizão por que foy prouido Ioão da veiga de gusmão na seruentia do ouffiçio de Tabalião Publico de Judial *(sic)* e nottas da Villa de Maragogipe.

Da Bahia a 16 de Novembro de 1727.

Vide o n°. 12 d'este Cod. e ainda os n°s. 214 e 333 = 325 do Cod. $\frac{505}{26-24}$ (n°. 114 do Cat.)

348.— Prouizão por q̃. se fez m^er prouer A Ioaõ da Costa Telles na seruentia do do *(sic)* oufficio de Alcayde da Villa do recife.

Da Bahia em 13 de Novembro de 1727.

Vide o n°. 45 d'este Cod.— As duas Provisões (n°s. 45

e 358) são passadas a favor de *Jorge* da Costa Telles, e não *João* da Costa Telles, como se lê no titulo acima transcripto.

349.— Prouizão por que smag^{de} fes m^{ce} Comseder a Antonio Teyxeira Pinto que sirua de escreuente do escriuão do Crime Dionizio Soares.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1727.

Antonio Teixeira Pinto já era Escrevente do Cartorio d'esse Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime da Relação do Estado na Bahia.— A Provisão o nomeou Escrevente *juramentado* do dito Cartorio, por um anno, na fórma do que se pratica na Côrte de Lisboa.

Sobre Dionysio Soares *de Oliveira* vide os n°s. 17 e 186 d'este Cod. e 95 do Cod. $\frac{503}{25-24}$ (n°. 124 do Cat.)

Quanto a Antonio Teixeira Pinto vide o n°. 395 d'este Cod.

350.— Prouizão por q. smag.^{de} fez m^{ce} prouer a Carlos Correa de souza da seruentia do oufficio de Taballião Publico de Iudicial e notas da Villa da cachoeyra.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1727.

Vide o n°. 151 d'este Cod. e ainda os n°s. 5 e 206 do Cod. $\frac{504}{25-25}$ (n°. 122 do Cat.)

351.— Prouizão porque smag.^{de} fez m^{ce} prouer A. Manoel Roiz Vr.^{a} na seruentia do oufficio de escriuão dos Contos.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1727.

Manuel Rodrigues Vieira já exercia esse Cargo da Provedoria-mór do Estado, na Bahia.

Vide o n°. 164 d'este Cod. e ainda os n°s. 27 e 194 do Cod. $\frac{621}{25-24}$ (n°. 124 do Cat.)

352.— Prouizão por que V Mag.^{de} fes m^{ce} prouer o Capitão, Antonio Frr.^{a} da Cunha de escriuão dos Almazens das moniçoins.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1727.

Antonio Ferreira da Cunha já exercia esse Officio de Escrivão dos Armazens das Munições de guerra da Praça da Bahia.

Vide os nºs. 22 e 179 d'este Cod. e ainda os nºs. 17 — 19 e 197 do Cod. $\frac{524}{26-27}$ (nº. 114 do Cat.)

353.— Provizam concedida a Mel da Costa Fiuza, de Escrivaõ dos orphao's da Villa das Alagoas.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1727.

354.— Provizam concedida a Mel Velles da Silur.a do officio do Escrivão das appellaçoins e agravos deste Estado.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1727.

355.— Prouizão comsedida a Manoel Ribr.o de souza na seruentia do Officio de Solicitador de Cauzas dos auditorios da Villa de São Fran.co de Serizipe de Conde.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1727.

Vide o nº. 127 d'este Cod. e ainda o nº. 113 do Cod. $\frac{524}{[illegible]}$ (nº. 114 do Cat.)

356.— Prouizão q̃. smag.do fes mte Comseder a Fran.co Andre Berlinques na seruentia do ouffiçio de Escriuão da vara da correysão.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1727.

Francisco André Berlinques já exercia esse Officio da Cidade da Bahia, de que era proprietario José Coutinho.

Vide o nº. 147 d'este Cod. e ainda os nºs. 181 e 237 do Cod. $\frac{524}{[illegible]}$ (nº. 114 do Cat.)

357.— Prouizão porq̃. foy prouido o Capitão Manoel Freyre de Andrade na seruentia do ouffiçio de Prouedor das fazendas dos defuntos e auzentes da Capitania do sprito sancto.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1727.

Vide o nº. 99 do Cod. $\frac{524}{[illegible]}$ (nº. 114 do Cat.)

358.— Prouizão comsedida a Inaçio Pires nouo Couto pl. continuar a seruentia do ouffiçio de escriuão da correição e ouuedoria geral da villa das Alagoas.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1727.

359.— Prouizão por q̃. SMag fes m.ce prouer a Antonio Fran.co pense na seruentia dos officios de Tabaliaõ joudicial e nottas e escriuão da Almotaçaria da Villa de s.to Antonio da Villa de Iacobina.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1727.

Vide os seguintes n.os: 474 d'este Cod.; — 82 e 209, 89 e 211 do Cod. $\frac{591}{91-21}$ (n.º 114 do Cat.); — 909 do Cod. $\frac{586}{85-16}$ (n.º 116 do Cat.)

360.— Prouizão porq̃. VMag.de fes m.ce prouer a Iozeph Lopez Glz da seruentia do — offiçio de Meyrinho da correyção da Villa das Alagoas.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1727.

361.— Prouizão porq̃. V Mag.de fes m.ce prouer, a Ioseph. de Alm.da Soares na seruentia do ouffiçio de Meyrinho da arecadação deste Estado.

Da Bahia a 13 de Dezembro de 1727.

Ha erro no titulo acima transcripto; — O Officio é de Meirinho da *Relação* do Estado, de que era proprietario Luiz de Abreu Prego.

362.— Prouizão comsedida a Christouão de Santiago da Silua, p.a que possa seruir de escriuente juramentado.

Da Bahia a 7 de Outubro de 1727.

A Provisão refere-se ao Cartorio do Tabellião José Teixeira Guedes em cujo impedimento servia Thomaz Guedes Salgado, — Christovão de Santiago da Silva já era escrevente d'esse Cartorio da Cidade da Bahia havia mais de oito annos. — Essa Provisão de Escrevente juramentado foi passada por um anno, para poder tomar cottas e trasladar as culpas dos

culpados, tanto em devassas como em querellas e inquirições de segredo de Justiça, e para ficar fazendo as notas do Escrivão por seu impedimento e tudo o mais que fosse necessario. — Quanto a elle vide os nºs. 101 e 332 do Cod. $\frac{591}{26-21}$ (nº. 114 do Cat.)

363.— Prouizão de prouim.to de Iozeph. de Valansuela da silua na serventia do ouffiçio de Tabalião publico Iudiçial e nottas desta Cidade.

Da Bahia a 13 de Dezembro de 1727.

Vide os nºs. 185 e 66 d'este Cod. Vide tambem os nºs. 37, 43, e 227 do Cod. $\frac{594}{21-21}$ (nº. 114 do Cat.), — e 201, 290, 707, e 1047 do Cod. $\frac{595}{26-16}$ (nº. 116 do Cat.)

364.— Prouizão comsedida a Fran.co dias passos p.a que sirua o ouffiçio de requerente, juramentado do cartorio do escriuão da Correyção.

Da Bahia a 20 de Outubro de 1727.

Vide o nº. 282 d'este Cod. e ainda os nºs. 88 e 279 do Cod. $\frac{594}{28-21}$ (nº. 114 do Cat.) — O Escrivão da correição era Bernardo Botelho Freire.

Francisco Dias Passos já era Escrevente d'esse Cartorio da Cidade da Bahia, e pela Provisão ficou sendo por um anno *Escrevente juramentado* d'elle, para poder trasladar em causas crimes, como devassas e querellas e suas inquirições, ficando sujeito ás residencias que se tirarem dos Officiaes de Justiça.

365.— Portaria p.a o Coronel Iozeph Pires de Carvalho servir de Prou.or da Alfandega desta Cid.e

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1727.

Manda servir durante o impedimento do proprietario o C.el Domingos da Costa de Almeida.

Vide os nºs. 61, 133, 192, 835, 943, 958, 1066, 1112, 1154, 1189, 1193, 1290, 1579, 1385, 1386, 1390 e 1422 do Cod. $\frac{593}{21-16}$ (nº. 116 do Cat.), todos referentes a José Pires de Carvalho.

366.— Prouizão Comsedida a Alberto Mi.ª Pr.ª p.ª poder seruir o ouffiçio de Meyrinho da finta da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1727.

367.— Prouizão Comsedida a Amaro de Souza Mendonça furtado p.ª poder seruir o ouffiçio do escriuão do — Meyrinho da Correyção da finta da Villa da cachoeyra.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1727.

368.— Prouizão porq. foy Prouido Iorge da silua nobre, na seruentia do offiçio de aduogado dos auditorios da cidade de São Paullo;

Da Bahia a 18 de Dezembro de 1727.

369.— Provizam de Juis dos orphao's da Villa de Guayana concedida a Franc.º de Xares Furna.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 33 d'este Cod.

370.— Provizão da serventia do officio de Meyrinho da Provedoria dos defuntos e auz.tes desta Cid.e concedida a Manoel Crux Rego.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 190 d'este Cod. e ainda o nº. 172 do Cod. $\frac{501}{25-41}$ (n.º 114 do Cat.)

371.— Provizam da serventia do Officio de escrevam de Meyrinho do Tabaco desta Cid.e conced.ª a Antonio de Araujo de Souza.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 42 d'este Cod.

372.— Provizão da Serventia dos officios de escrivam da Camera, Orphao's e tabeliao' publico do judicial e

notas, da villa de S. An.ta de Jacobina conced.a a Joseph da Cunha Davide.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1728.
Vide os nos. 70 e 229 do Cod. $\frac{824}{85-94}$ (nº. 114 d'este Cat.)

373.— Provizaõ da serventia do officio de guarda de Alfandega desta Cid.e conced.a a J.o da Silva.

Da Bahia a 19 de Junho de 1727.
Vide o nº. 152 d'este Cod.

374.— Provizam do officio de Procurador dos Auditorios da Villa da Victoria conced.a a Tellex Marinho de Lira.

Da Bahia a 12 de Janeiro de 1728.
Chamava-se *Felix* Marinho de Lira esse Procurador, e não *Tellex* Marinho de Lira, como se lê no titulo.

375.— Provizam da serventia do officio de Tabaliam da Villa da Jaguaripe concedida a M.el Fr.z Peixoto.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1728.
Vide os nos. 6 e 181 desto Cod. e ainda os nos. 48 e 251 do Cod. $\frac{824}{85-87}$ (nº. 114 do Cat.)

376.— Provizam da serventia do officio de tabaliam da villa de Jaguaripe conced.a a M.o Borges da Silva.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1728.
Vide os nos. 8 e 230 d'este Cod.

377.— Provizam da serventia do officio de escrivam da Conservatoria dos Moedeyros desta Cidade conced.a a Belchior dos Reis Duarte.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1728.
Vide os nos. 59 e 192 d'este Cod. e ainda os nos. 35, 233 e 302 do Cod. $\frac{801}{27-29}$ (nº. 114 do Cat.)

378.— Provizam da serventia do officio de escrivam da vara de Meyrinho da arrecadação conced.a a Lourenço Alz de Az.da

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1728.

Lourenço Alvarez de Azevedo já exercia esse officio da Arrecadação das Fazendas dos Defunctos e Ausentes, Capella e Residuos da Cidade da Bahia.

Vide os nºs. 113 e 189 deste Cod. e ainda os nºs. 42 e 232 do Cod. $\frac{708}{93-21}$ (nº. 114 do Cat.) e 213 do Cod. $\frac{708}{86-23}$ (nº. 116 do Cat.).

379.— Provizam da Serventia do officio de Meirinho do Estanco das cartas de jugar, e solimaõ. Concedida a Antonio Alz Correa.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1728.

Antonio Alvares Correa já exercia esse officio da Cidade da Bahia.

Vide os nºs. 25 e 342 d'este Cod. e ainda o nº. 210 do Cod. $\frac{607}{82-24}$ (nº. 114 do Cat.)

380.— Provizam da serventia do officio de escrivaõ dos orphaos desta Cidade conced.º a Diogo Pz.º de Barros.

Da Bahia a 8 de Janeiro de 1728.

Vide o nº. 209 d'este Cod. e ainda o nº. 220 do Cod. $\frac{594}{90-21}$ (nº. 122 do Cat.)

381.— Provizam da Serventia do officio de Meirinho do Campo desta Cidade, concedº. A Mel. Pz. da Costa.

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1728.

Vide o nº. 165 do Cod. $\frac{594}{95-21}$ (nº. 114 do Cat.)

382.— Provizam do Cargo de Superintendente das Minas que se descubrirem nos destrictos e Cabeceyras do Rio de S. Matheus Conced.º ao Mº. de Campo Bras Esteves Lemc.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

Braz Esteves Leme foi por esta Provisão nomeado Superintendente de todas as Minas que elle descobrisse, ou por

sua ordem se descobrissem nos districtos e capeceiras do Rio de S. Matheus, partindo pela parte do Norte e Nascente com os do descobridor Domingos Dias do Prado, e pela do Sul com o Rio Doce, emquanto S. M. ou o Governo Geral não mandasse o contrario; e com aquelle cargo haveria tudo quanto em razão d'elle lhe pertencesse e costumavam ter os mais Superintendentes de Minas.

Quanto a Domingos Dias do Prado vide os nos. 398 = 420 d'este Cod.

383.— Provizam da serventia do officio de escrivam dos orphaos' Concedida ao Capm. Estevão Machado.

Da Bahia a 8 de Janeiro de 1728.

O provido já exercia esse officio da Cidade da Bahia, de que era proprietario o Sargento-mór Agostinho Moutão.

Vide os nos. 107 e 284 d'este Cod. e ainda o no. 218 do Cod. $\frac{82}{86-24}$ (no. 114 do Cat.)— Todos referem-se ao Capitão Estevão Machado *de Miranda*.

384.— Prouizão da seruentia do Ouffiçio da secretaria digo de liureiro della, deste Estado prouido na pessoa, de Manoel gomes Alures.

Da Bahia a 5 de Fevereiro de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei. No texto da provisão lê-se Manoel Gomes *Alures*; na subscripção porém está Manoel Gomes *Als'*.

385.— Prouizão da seruentia do offiçio de pro. Iuis da balança da Caza da Moeda, prouido na pessoa de Iozeph. Vra. dorta.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1727.

E' tambem passada com o nome do Vice-Rei.— O provido já exercia esse Officio da Cidade da Bahia, e foi então nomeado para continuar por um anno e o mais, emquanto lhe não chegasse provimento de S. M. pelo Conselho Ultramarino, de onde o devia requerer dentro do dito anno, na fórma da Resolução Régia de 20 de Abril de 1726.

386.— Prouizão de prouimento do Offiçio de Almoxarife da Caza da polura e Almazeins das armas desta

praça prouido da pessoa de Fran^co. de Torres Bayão.

Da Bahia a 5 de Fevereiro de 1723.

387.— Prouizão da serventia do ouffício de Escriuão *(sic)* da ouuidoria Geral do Ciuel prouido na pessoa de Ignaçio da Costa rego.

Da Bahia a 10 de Fevereiro de 1728.

Ignacio da Costa Rego já exercitava esse Offinio da Cidade da Bahia de que era proprietario Belchior dos Reis Duarte.

Vide o n°. 206 d'este Cod. e ainda os n°s. 135 e 224 do Cod. $\frac{305}{25-24}$ (n°. 111 do Cat.) em relação a Ignacio da Costa Rego; e quanto a Belchior dos Reis Duarte vide os n°s. 59, 195, 377 e 387 do Cod. $\frac{729}{25-15}$ (n°. 113 do Cat.) e 35, 223 e 302 do Cod. $\frac{305}{25-24}$ (n°. 114 do Cat.).

388.— Prouizão consolida a Manoel de Affonsequa Iordão na serventia do officio de ouuidor da Capitania dos Ilheos.

Da Bahia a 17 de Fevereiro de 1728.

Vide o n°. 174 d'este Cod. e ainda o n°. 1483 do Cod. $\frac{580}{29-16}$ (n°. 115 d'este Cat.)

389.— Prouizão da Serventia do oufício de escriuão do Lancamento do donatiuo, estabelecido na Villa de Serezipe de Conde prouida na pessoa de Lourenço de gois Lousano.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1728.

E' passada com o nome de Vice-Rei.—Vide os n°s. 32, 229 e 415 d'este Cod.—Vide tambem os n°s. 150 e 789 do Cod. $\frac{564}{30-24}$ (n°. 114 do Cat.)

390.— Prouizão da sirventia de officio de escriuão da Camara da Villa do Reçifi prouido na pessoa de Belchor de Crasto, Lima.

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1728.

Vide o nº. 187 no Cod. $\frac{324}{20-32}$ (nº. 114 do Cat.).

391.— Prouizão da serventia do officio de goarda do Numero da Alfandega desta cidade prouido na pessoa de Ioseph. Machado de Andrade.

Da Bahia a 17 de Fevereiro de 1728.

Vide o nº. 129 d'este Cod. e ainda o nº. 85 do Cod. $\frac{50}{20-28}$ (nº. 114 do Cat.) tambem referentes a José Machado *de Andrade*; e bem assim o nº. 46 d'esse ultimo Cod., passado a favor de José Machado *de Almeida*.

392.— Prouizão da serventia do officio de inqueredor Contador, e distribuhidor da Villa de Maragogipe, prouido na pessoa, do Ioseph. Moreyra de Souza;

Da Bahia a 28 de Fevereiro de 1728.

Vide o nº. 170 d'este Cod. e ainda o nº. 264 do Cod. $\frac{324}{20-32}$ (nº. 114 do Cat.)

393.— Portaria p^r. Antonio Teixt^a. seruir de Tabaliaõ no officio do guilher me gomes no qual esta suspenço no seu impedim^to.

Da Bahia a 5 de Março de 1728.

Vide os nºs. 322, 266 e 329 d'este Cod. e ainda os nºs. 230 do Cod. $\frac{324}{20-32}$ (nº. 116 do Cat.) e 105 *b* do Cod. $\frac{324}{23-04}$ (nº. 114 do Cat.) — todos referem-se a Guilherme Gomes *da Cruz*, serventuario do Officio de Tabellião da Cidade da Bahia, de que era proprietario José Rodrigues Pinheiro.— Achando-se aquelle suspenso, foi por esta Portaria nomeado Antonio Teixeira *Pinto*, para servir e o mesmo officio durante o tempo da prouizão com que o mesmo exerçendo o d^o. Serventuario (se a tanto se estender o impedim.^to) e findo aquelle tempo requererá nouo prouim.^to».

Sobre Antonio Teixeira *Pinto*, vide ainda o nº. 349 d'este Cod.

394.— Prouizão da serventia do officio de emqueredor, distribuhidor, e Contador, prouido na pessoa de Marçal Nunes Barata;

Da Bahia a 21 de Fevereiro de 1728.

Marçal Nunes Barata já exercia esse officio dos Audiorios da Cidade da Bahia, de que era proprietario Antonio da Costa de Andrade.

Vide os nºs. 70 e 194 d'este Cod.

395.— Provizao' da Serventia do officio de escrivao' da arrecadaçao' do Donatiuo q̃ se estaballeceo na Villa da Cachoeyra concedida a Fernando Cardozo de Mag.ra.

Da Bahia a 28 de Fevereiro de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

396.— Prouizão da Seruentia do ofiçio da ouuidoria gl. do — Crime prouido em Manoel Teyxeira da Costa;

Da Bahia a 2 de Março de 1728.

O Officio era o de Escrivão da Ouvidoria geral do Crime da Relação do Estado.— Vide os nºs. 19, 74 e 226 d'este Cod.; — 93 e 323 do Cod. $\frac{264}{26-21}$ (nº. 114 do Cat.); — e 684, 867 e 888 do Cod. $\frac{594}{26-16}$ (nº. 116 do Cat.)

397.— Prouizão comsedida ao l.do Antonio Teixr.a de Mello, p.a que possa aduogar na Villa da cachoeyra.

Da Bahia a 6 de Março de 1728.

398.— Prouizão de goardamor das Minas prouido na pessoa do Mestre de Campo, Domingos dias do Prado.

Da Bahia a 4 de Março de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

Vide os nºs. 382 e 420 d'este Cod.— Este ultimo nº. é duplicata do presente registro.

399.— Prouizam por que foy prouido Domingos Lopez guimara'ns na Seruentia do offiçio de escriuão das datas dos Cobrimentos das Minas.

Da Bahia a 5 de Março de 1728.

É passada com o nome do Vice-Rei.
Vide o nº. 419 d'este Cod. que é duplicata do presente registro.

400.— Prouizão da ó Cupação de goarda mor dos discubrimentos de Minas Com sedida a SeBastião Lemes do Prado;

Da Bahia a 3 de Março de 1728.
Tambem é passada com o nome de Vice-Rei.
Vide os nºs. 418, 399 e 419 d'este Cod., sendo que o nº. 418 é duplicata do presente registro, e o nº. 419 duplicata do nº. 399.

401.— Prouizão com sedida a Heropima de Torres Quintª Viuua do Bento Prº pª ser Tutora de Seus Filhos minores.

Da Bahia a 3 de Março de 1728.
Traz á margem uma *Declaração* de que se registrou por erro esta Provisão neste Livro, devendo ser no de Tutelas.

402.— Prouizão por foy prouido Miguel Cardozo de sa da seruentia do officio de carsareyro, desta cidade.

Da Bahia a 5 de Março de 1728.
Vide neste Cod. os seguintes nºs.: — 71 e 403; — 85, 230 e 416; — 298,— Vide tambem os nºs. 83, 86 e 314 do Cod. $\frac{504}{28-86}$ (nº. 114 do Cat.),— e 504 do Cod. $\frac{505}{86-28}$ (nº. 116 do Cat.)

403.— Provizaõ da seruentia do officio de Escriuaõ dos orphaõz da Villa de Guayana concedida a Mel de Barroz Pto.

Da Bahia a 5 de Março de 1728.

404.— Prouizão do officio de Meyrinho desta Cidade, e enfantaria della Con digo prouido em Henrique da Costa;

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1728.
Vide os nºs. 21, 78 e 182 d'este Cod.; — 44 e 316 do Cod. $\frac{504}{86-28}$ (nº. 114 do Cat.), — e 236, 334, 435, 435, 523, 643, 659

e 650 do Cod. — $\frac{594}{[illegible]}$ (nº. 116 do Cat.) — Todos referem-se a Henrique da Costa *Ribeiro*.

405. — Prouizão da Seruentia do offiçio de Postrº *(sic)* da Realição deste Estado e Solicitador da justiça; prouido na pessoa de Ioão Glz da Crus.

Da Bahia a 26 de Janeiro de 1728.

Vide os nºs. 114 e 269 d'este Cod. e ainda os nºs. 15 e, 228 do Cod. $\frac{594}{[illegible]}$ (nº. 114 do Cat.) — Rectificando o titulo leia-se *Porteiro* onde está *Postrº*.

406. — Prouizão da Seruentia do offiçio de Iuis dos orfaon's da Villa de são Franco de serezipe do Conde, prouido na pessoa de Ignaçio pissarro de Vargas.

Da Bahia a 6 de Março de 1728.

Vide os nºs. 56 e 215 d'este Cod.

No registro d'esta Provisão o escrevente da Secretaria do Estado commettou um erro, deixando de copiar certo trecho, que foi accrescentado á margem do Livro.

407. — Prouizão por que foy prouido Joaõ Ribrº da Costa na seruentia dos ofiçios de escriuão da Camara digo de Tabaleam escriuão da Camara, e Mediçoêns da Villa dos Ilheos.

Da Bahia a 4 de Março de 1728.

Vide os nºs. 54 e 182 d'este Cod.

408. — Prouizão da Siruentia do officio da Supertendencia *(sic)* do Registo do gado de Capoame priuido *(sic)* na pessoa, do Capitão Luiz Prª de Almda. —

Da Bahia a 15 de Março de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei. — Vide os nºs. 72, 398, 521 e 662 do Cod. $\frac{586}{[illegible]}$ (nº. 116 do Cat.)

409. — Prouizão do prouimento de Manoel Costa Leytaõ na Seruentia do officio de Tizoureyro das administraçoiõs do Registo do gado da Capoame.

Da Bahia a 15 de Março de 1728.
E' passada com o nome do Vice-Rei.

410.—Prouizão por que foy prouido anador *(sic)* de Araujo na seruentia do offiçio de escriuão da dministraçaõ do Registo do gado da Capoame;

Da Bahia a 15 de Março de 1728.
Tambem é passada com o nome do Vice-Rei.

411.—Prouizão Comsedida a Matheus dias da silua, p.ª poder aduogar nos auditorios de qualquer uilla deste Recomcauo;

Da Bahia a 10 de Março de 1728.
Vide os n.os 139 e 289 d'este Cod.

412.—Prouizam por que foy prouido Antonio Lopez Barbalho da Seruentia do ofiçio de escriuaõ das execuçoins' escriuão da Almotaçaria, distribuhidor, e Contador, e inqueredor e aualuador e Repartidor, da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 11 de Março de 1728.
Vide os n.os 125 d'este Cod. e 105 *f* do Cod. $\frac{604}{25-44}$ (n.º 114 do Cat.)

413.—Prouizão porque foy prouido o Capitão Antonio de Bra de Araujo, da seruentia do offiçio de luis dos orfaoãs da villa de Nossa Sr.ª da purificação.

Da Bahia a 10 de Março de 1728.

414.—Prouizão da seruentia do Officio de Escriuão do Tizouro das meyas *anatas* da Fazenda Rial deste Estado prouido na pessoa de Cipriano da Costa B.ª

Esta Provisão não tráz data, por erro do empregado do registro: — mas a declaração do *Sello* é de 15 de Março de 1728.
O nome do provido é Cypriano da Costa Bahia e o Officio o de Escrivão do Thesouro e Melas Annatas.

415. — Prouizão de Lourenço de gois Lossano da seruentia do offiçio de Tabaliaõ publico do judiçial e notas da Villa de são Fran^co de Serezipe do Conde.

Da Bahia a 10 de Março de 1728.

Vide os n°s. 32 e 229, e ainda o n°. 389 d'este Cod. Vide tambem os n°s. 159 e 239 do Cod. $\frac{591}{25-24}$ (n°. 111 do Cat.)

416. — Provizaõ da Serventia do off^o de Meyrinho da arecadaçao Tabaco concedida a Miguel Cardozo de Saâ.

Da Bahia a 22 de Março de 1728.

Miguel Cardoso de Sá já exerecia esse Officio da Cidade da Bahia.

Vide os n°s. 85 e 236 d'este Cod. Vide ainda os n°s. 71 e 402, e 498 do mesmo Cod.; — 83, 86 e 314 do Cod. $\frac{591}{26-21}$ (n°. 114 do Cat.); — 704 do Cod. $\frac{560}{25-16}$ (n°. 116 do Cat.)

417. — Prouizão por I foy prouido Domingos nunes Tibao da Seruentia do offiçio de goarda da Alfandega desta Cidade.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1728.

Vide os n°s. 73 e 219 d'este Cod. e ainda o n°. 69 do Cod. $\frac{560}{26-24}$ (n°. 114 do Cat.)

418. — Provizão da Serventia do officio de Guardamor dos descobrimentoz das Minnas concedida a Seb^am Leme do Prado.

Da Bahia a 5 de Março de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei. — Vide os n°s. 400, 399 e 419 d'este Cod., sendo que este registro é duplicata do n°. 400, e o n°. 419 duplicata do n°. 399.

Eis o resumo da Provisão:

«Tendo respeito a Sebastião Lemes do Prado hauer descoberto Varios Ribeiros com pinta de Ouro no Certão desta Capitania, e a continuar a mesma deligencia a sua custa, sem despeza da fasenda real e a lhe pertencer na forma do Regimento a oCupação de Guarda mor dos ditoz descobrimentos...» foi-lhe feita mercê «... da oCupação de Guar-

damor dos descobrimentos de Minnas que tem feito, e fizer nos descobrimentos digo nos destritos desta Capitania que servirá emquanto amag^de, ou este Governo não mandar o Contrario... e com esta observará o disposto no Regimento geral das Minnas...»

419. — Provizão da Serventia do officio de Escrivão das datas dos descobrim^tos concedida a D^os Lopes Guim^es.

Da Bahia a 3 de Março de 1728.

Tambem é passada com o nome do Vice-Rei. — Vide o n°. 390 d'este Cod. de que este registro é duplicata.

Eis o resumo da Provisão:

«Tendo respeito a Sebastião Lemes do Prado estar provido na ocupação de Guardamór dos descobrimentos de Minnas que fez, e fizer no Certão desta Capitania, e a me pedir provesse no officio de Escrivão das datas a Domingos Lopes Guimaraen's, informandome de sua capacidade, Hey por bem que o dito Domingos Lopes sirva o referido officio emquanto cste Governo não mandar o contrario...»

420. — Provizão concedida ao Me de Campo D^os Dias do Prado para servir de Guardamor dos descobrimentos das novas Minas.

Da Bahia a 4 de Março de 1728.

Tambem é passada com o nome do Vice-Rei. — Vide os n°. 381 e 398 d'este Cod. acndo que este registro é duplicata do n°. 398.

Eis o resumo da Provisão:

«Tendo respeito ao M. de Campo D^os Dias do Prado haver feito varios descobrimentos de Minnas de Ouro no Certão desta Cap^ia e continuar a mesma deligencia a sua Custa sem despeza da fazenda real, e lhe pertencer na forma do Regimento a oCupação de Guardà mor dellas...» fez-se-lhe merce da occupação de ... Guardà mor dos descobrimentos de minas que tem feito e de novo fizer nos destritos desta Cap.^nia que servira emquanto amag^de, ou este Governo não mandar o contrario... e com esta observará o disposto no Regimento geral das Minnas...».

421.— Provizão da Serventia do officio de guarda do n.º da Alfandega desta Cid.ª. Concedida a Manuel da Silva.

Da Bahia em o 1º de Abril de 1728.

422.— Prouizão da Seruentia do officio de meirinho da correição desta Cidade prouido na pessoa de pedro de oliu.ª.

Da Bahia a4 de Abril de 1728.

Vide os n.ºs. 50 e 257 d'este Cod. e ainda o nº. 120 do Cod. $\frac{500}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

423.— Prouizão por que foy prouido Manoel Ruiz de souza, na Seruentia do offiçio de escriuão da prouedoria da Camara desta Cidade.

Da Bahia em o 1º de Abril de 1728.

No titulo, no texto e na *subscripção* d'esta Provisão lê-se — Escrivão da Provedoria *da Camara*; entretanto o cargo deve ser o de Escrivão da Provedoria *da Comarca*, como se acha em outras Provisões para o mesmo Manuel Rodrigues de Souza. Vide os n.ºs. 100 e 238 d'este Cod. e ainda o nº. 143 do Cod. $\frac{501}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

424.— Provizão da Serventia do officio de guarda do numero da Alfandega concedida a M.el dos Santos de Afons.ª.

Da Bahia a 11 de Março de 1728.

Manuel dos Santos da Fonseca já exercia esse Officio da Cidade da Bahia.

Vide os n.ºs. 101 e 133 d'este Cod.

425.— Prouizão da Serventia do officio de Tabalião publico do judicial e notas da Villa da Cachoeira, concidida a Igoacio de Misquita.

Da Bahia a 15 do Abril de 1728.

Vide os n.ºs. 124 e 238 d'este Cod. e ainda os n.ºs. 179 e 196 do Cod. $\frac{501}{21-21}$ (nº. 114 do Cat.)

426.— Provizam da Serventia dos officios de Escrivão da Cam^ra, e t.^ar publico da Cid^e de Seregipe de ElRey concedida a Christovam da Cunha.

Da Bahia a 16 de Março de 1728.

Vide os n°s. 9 e 202 d'este Cod. e ainda os n°s. 217 e 322 do Cod. $\frac{594}{21-24}$ (n°. 114 do Cat.)

427.— Portaria concedida a Gonçallo Pinto de Mendonça p^a seruir o officio de Iuis dos Orpha'os da Villa da Cachoeira, emq^to durar o empedim^to do servintuario o Cap^m Gabriel da Silur^a.

Da Bahia a 19 de Abril de 1728.

O cargo a que se refere a Portaria é o de Juiz dos Orphãos da Villa de N.^a S.^a do Rosario do porto da Cachoeira e seu termo.— O Capitão Gabriel da Silveira estava suspenso por ter sahido culpado na Devassa Janeiriuha, *por erros de officio*.

Vide os n°s. 31, 146 e 315 d'este Cod. referentes ao Capitão Gabriel da Silveira.— Quanto ao Licenciado Gonçalo Pinto de Mendonça vide os n.ºs 43, 193 e 427 do mesmo Cod.

428.— Prouizão da Serventia do offiçio de Escriuão dos orfoãs da Villa de N. Srª da Purifição *(sic)* de s^to amaro. Prouido na pessoa de Caetano da Silua, Fr^a.

Da Bahia a 17 de Abril de 1728.

O nome do provido é Caetano da Silva *Freire*, e não *Ferreira (Fr.^a)*, como se lê no titulo. Vide o n°. 240 d'este Cod. e ainda o n°. 50 do Cod. $\frac{594}{24-24}$ (n°. 114 do Cat.)

429.— Portaria para os officiaes da Camara da Villa de N. Senhora do Liuramento do R^o das Contas, deixarem seruir a Manuel de Souza Barreiros os officioz de T^am e Escrivão da Almotasseria.

Da Bahia a 22 de Abril de 1728.

O titulo da Portaria está errado. Manuel de Souza Barreiros já era Tabellião e Escrivão da Almotaceria d'aquella Villa por Provisão do Vice-Rei; — a Portaria manda que

sirva juntamente com esses Officios o de Escrivão da Camara da mesma Villa, ficando os tres annexados; devendo passar-se-lhe Provisão de todos, quando findasse o tempo da com que servia. Vide os nºs. 156 e 333 d'este Cod.

430.— Provizam da Serventia do officio de Tabalião publico do judicial e notas da Vª da Cachoeira, concedida a Franco de Azevedo Lobo.

Da Bahia a 5 de Abril de 1728.

Vide os nºs. 142 e 227 d'este Cod. e ainda o nº. 126 do Cod. $\frac{501}{25-21}$ (nº. 114 do Cat.)

431.— Provizam da Serventia do offº de Solicitador de Cauzas da Villa de Cachoeira, concedida a Manuel Frª de Azevedo.

Da Bahia a 5 de Abril de 1728.

Vide o nº. 221 d'este Cod. e ainda o nº. 112 do Cod. $\frac{581}{25-22}$ (nº. 114 do Cat.)

432.— Provizam da serventia do officio de Escrivão do Crime da R.ão deste Est.º concedida a Luiz Teixeira de Carvalho.

Da Bahia a 22 de Abril de 1728.

Vide os nºs. 221 d'este Cod. e 11, 20 e 319 do Cod. $\frac{501}{25-21}$ (nº. 114 do Cat.) — Todos referem-se a Luiz Teixeira de Carvalho *Senão Maior*.

O empregado do registro omittio no corpo da Provisão o nome do proprietario do Officio, que era Manuel Velloz da Silveira; por isso encontra-se á margem o referido accrescimo.

433.— Provizão da Serventia do officio de escrivão da Camara e almotacaria da Villa de Serizipe do Conde prouido em Agostinho da Arte Silva. —

Da Bahia a 5 de Abril de 1728.

Vide o nº. 126 d'este Cod. e ainda os nºs. 40 e 262 do Cod. $\frac{515}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

434.— Prouizão da Seruentia do offiçio de Meyrinho digo de Alcaide da Villa de N. Sr.ª da Purificação de S.to Amaro, prouido em Manoel fr.ª da Rocha;

Da Bahia a 22 de Abril de 1723.

435.— Provizam da Serventia do officio de Guardamo'r da Rellação deste Est.º concedida a Ioão Soares da Veyga.

Da Bahia a 21 de Abril de 1728.

Vide os nºs. 165, 255 e 338 d'este Cod. e ainda os nºs. 63 a e 272 do Cod. $\frac{591}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

436.— Prouizão da Serventia do off.º de Advogado da O.ª do Camamã concedida a Iozeph da Silva.

Da Bahia a 20 de Abril de 1728.

Parece que este Advogado José da Silva é o mesmo José da Silva *Ribeiro*, de que faz menção a Portaria n. 98 do Cod. $\frac{191}{20-21}$ (nº. 114 do Cat.)

437.— Prouizão da Seruentia do officio de Iuis dos orfaõs da Villa do Camamû, por tempo de hum anno, em Paullo Soares da Costa;

Da Bahia a 3 de Abril de 1728.

Vide o nº. 119 d'este Cod.

438.— Prouizão da Seruentia do offiçio de Alcayde da Villa de S. Bertholameu, de Maragogipe, prouido em — Siluestre Frr.ª da crus.—

Da Bahia a 6 de Abril de 1728.

Vide o nº. 161 d'este Cod.

439.— Prouizão da Seruentia do Offiçio de Solicitador de Cauzas dos auditorios da Villa de Saõ Bertholameu de Maragogipe; prouido Fran.co Glz' Cordenis.

Da Bahia a 6 de Abril de 1728.

No titulo e no texto d'esta Provisão está — *Cordenis* ; na subscripção, porém, lê-se — *Corduvis*.

Vide o nº. 95 d'este Cod.

440.—Prouizão da Seruentia dos Offiçios de Inqueredor, Contador e distribuhidor, da uilla de N. Srª da aJuda prouido na pessoa de Matheus da Costa Pereyra.

Da Bahia a 21 da Abril de 1728.

A Villa de N. S. da Ajuda a que se refere esta Provisão é a de *Jaguaripe*, como se lê no texto e na *subscripção*. — Vide os nºs. 187 d'este Cod. e 278 do Cod. $\frac{504}{25-24}$ (nº. 111 do Cat.)

441.— Prouizão da Seruentia do offiçio de escriuão *(sic)* da ouuedoria gl. da Correyção da Comarca desta Cidade prouido na pessoa de Bernardº Freyre, da sernentia do digo na pessoa de Bernardo Botelho freyre.

Da Bahia a 19 de Abril de 1728.

Vide os nºs. 83, 250 e 364 d'este Cod.

442.— Provizam concedida a Iozeph Prª de Souza p.ª poder advogar na Villa do Lagarto.

Da Bahia a 22 de Abril de 1728.

443.— Provizão digo Portaria pª Simaõ Machado Fagundes servir de Jnqueredor, Contador, e Destribuidor da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 26 de Abril de 1728.

Vide o nº. 116 do Cod. $\frac{504}{25-24}$ (nº. 114 do Cat.)

444.— Provizão da serventia do ofº de Requerente dos Auditorios da Villa da Cachoeyra, concedida a Iozeph Bpª. Botelho

Da Bahia a 28 de Abril de 1728.

445.— Provizão da Seruentia dos officios de Inqueredor, e Contador, dos auditorios desta Cidade prouido em Manoel de Matos gião.—

Da Bahia a 25 de Abril de 1728.

No titulo, no texto e na *subscripção* d'esta Provisão lê-se — *Gião*: entretanto o nome do provido é Manoel de Mattos *Girão*.

Vide os n.os 106 e 253 d'este Cod.

446.— Provizão da seruentia do officio de escriuão da Fazenda rial da Capitania de Itamaraca prouido na pessoa do Capitão Antonio Tauares de Maçedo.

Da Bahia a 23 de Abril de 1728.

Vide os n.os 144 d'este Cod. e 115 do Cod. $\frac{5-5}{23 \quad 81}$ (n.º 214 do Cat.)

447.— Provizão da Serventia dos officios de Escrivão da Camera, Orphaos, e tabalião publico do judicial e' nottas da Villa do Camamú, concedida ao Cap.m mor Ignacio de Ar.º de Goes.

Da Bahia a 22 de Abril de 1728.

Vide os n.os 23 a 199 d'este Cod.

448.— Provizam da Serventia do off.º de t.am da Cid.e de Olinda e villa do Reciffe concedido a Miguel Alz Lima.

Da Bahia a 4 de Maio de 1728.

Vide o n.º 94 d'este Cod.

449.— Provizão da Seruentia do Offiçio de escriuão da arrecadação do donatiuo rial da Villa da Cachoeyra prouido na pessoa de Manoel Antunes de Carualho;—

Da Bahia a 7 de Maio de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei.

450.— Provizão porque foy prouido Ioaõ Iacome de Magalhaẽs na siruentia do Offiçio de escriuão da

ementa da Meza grande da Alfandega desta Cidade. — — —

Da Bahia em o 1º de Maio de 1728.

Vide o nº. 82 d'este Cod. e ainda os nºs. 110 e 317 do Cod. $\frac{591}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

451.— Provizão concedida a Mel da Silva Pr.ª para advogar em toda esta Comarca sem Lemitação de tempo.

Da Bahia a 8 de Maio de 1728.

Manuel da Silva Pereira já servia havia annos como Advogado da Villa da Jacobina em virtude de provimentos anteriores.

452.— Prouizão Comsedida digo de offiçio de inquerdor, Contador, distribuhidor da Villa de N. Sr.ª da Purificação de s.to Am.º prouido na pessoa, de Antonio Barroso; de Oliur.ª —

Da Bahia a 10 de Maio de 1728.

Vide o nº. 235 d'este Cod. e ainda o nº. 168 do Cod. $\frac{591}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

453.— Prouizão da Serventia do offiçio de Tabalião Publico de Judicial e notas da Villa de N. Sr.ª da Purifição (*sic*) de Sto Amaro, prouido na pessoa de Iozeph. de souza Vieyra; —

Da Bahia a 13 de Maio de 1728.

Vide o nº. 245 d'este Cod. e ainda os nºs. 78 e 287 do Cod. $\frac{591}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

454.— Provizam concedida a Ant.º Cabral da Rocha da serventia do off.º de Escrivão da Arrecadaçaõ do Donativo da Villa de N. s.ra da Purificação.

Da Bahia a 1[illegible] de Maio de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei. Vide os nºs. 210 e 455 deste Cod. Vide tambem o nº. 101 do Cod. $\frac{591}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

455.— Prouizão de officio de Escriuão da Camara da Villa de Nossa Senhora da Purificação Concedido, a Antonio Cabral da Rocha.—

Da Bahia a 11 de Maio de 1728.

Vide o nº. 210 e ainda o nº. 454 d'este Cod. Vide tambem o nº. 161 do Cod. $\frac{107}{25-28}$ (nº. 114 do Cat.)

456.— Provizam de juis da Balança da Caza da Moeda desta Cidade concedida a Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 24 de Maio de 1728.

E' passada com o nome do Vice-Rei.—Vide o nº. 366 do Cod $\frac{385}{29-16}$ (nº. 216 d'este Cat.)

457.— Prouizão da Serventia do Officio de escriuão da Superintendencia da arecadação do Tabaco, prouido na pessoa, do Alferes SeBastião Gomes. Viana.

Da Bahia a 20 de Maio de 1728.

Estava então vago esse Officio da Cidade da Bahia.

Vide os nºs. 78 e 326 do Cod. $\frac{291}{16-24}$ (nº. 114 do Cat.)

458.— Prouizão comsedida a Iohão Antunes de Aguiar da siruentia do officio de goarda do Numero da Alfandega; desta Cidade.—

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1728.

Vide os nºs. 141 e 218 d'este Cod. e ainda o nº. 21 do Cod. $\frac{504}{29-9}$ (nº. 214 do Cat.)

459.— Prouizão Comsedida Iohão Pinheyro de Lemos da serventia do officio de escriuão da Almotacaria da villa de N. Sr.ª da Purificação de santo Amaro;—

Da Bahia a 1º de Maio de 1728.

Vide o nº. 224 d'este Cod.

460.— Prouizão da Siruentia do officio de Aduogado da Villa de N. Sr.ª da Purificação de S.to Amaro na pessoa, de Iohão Bantista; Leytão.—

Da Bahia a 15 de Maio de 1728.

Vide os nºs. 244 e 192 d'este Cod. e ainda o nº. 139 do Cod. $\frac{304}{86-24}$ (nº. 114 do Cat.)

461.— Prouizam da Siruentia do offiçio de inqueredor solicitador, e contador. digo de inqueredor distribuhidor e Contador, da Villa de serezipe de Conde; Concedido ou prouido, na na *(sic)* pessoa, de Tome Gomes, rapozo.

Da Bahia em 22 de Maio de 1728.
Vide o nº. 252 d'este Cod.

462.— Prouizão da Siruentia do Offiçio de escriuão da Vara de meyrinho do Contrato das cartas de logar, e solimaõ desta cidade. por tempo de hum ℔ *(sic)* na pessoa de Iozeph Roiz' da Costa.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1727.
Vide os nºs. 15 e 303 d'este Cod. e 143 do Cod. $\frac{304}{25-23}$ (nº. 114 do Cat.)

463.— Prouizão da seruentia do offiçio de Tizoureiro da aRecadaçaõ do Tabaco desta cidade prouido na pessoa de Thomas de Paiua Rolla.

Da Bahia a 21 de Maio de 1728
Vide os nºs. 105 e 263 d'este Cod.;—nº. 128 do Cod. $\frac{304}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.),—e nº. 865 do Cod. $\frac{330}{27-16}$ (nº. 116 do Cat.)

464.— Prouizão da Siruentia do officio de Almoxarife, dos mantimentos prouido, na pessoa, de Iozeph Miz.

Sem data, por erro do empregado do Registro.—As declarações do *Sello* e do *Registro* são de 30 de Abril de 1728.
Estando então vago esse Officio da Praça da Bahia, o Senado da Camara nomeou a José Martins *São Payo*, e a Provisão do Vice Rei concedeu-lhe essa serventia por um anno.

465.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Meyrinho das dizimas chanselaria deste Estado, prouido na pessoa de Bento Fr.º Dinis.

Da Bahia a 23 de Abril.

Sem declaração do anno, por erro do empregado do Registro. — As declarações do *Sello* e do Registro são de 5 de Maio de 1728.

466.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Tabalião publico de Iudiçial e notas, Escriuão da Camara, e Almotacaria da Villa do sprito S.to do Enhanbupe, na pessoa de Ioseph. Roiz. Maya.—

Da Bahia a 29 de Maio de 1728.

467.— Prouizão da Siruentia do Offiçio de Iuis da Balança da de Sima e Alfandega da Praça do Reçife prouido na pessoa, de Fran.co Frr.a Pinto.

Da Bahia a 24 de Abril de 1728.

O Officio a que se refere esta Provisão é o de Juiz da Balança *da Decima* e Alfandega d'aquella Praça. Vide o n. 87 d'este Cod.

468.— Prouizão da Seruentia do offiçio de Tabalcam e escriuão da camara, e horfaõs da Villa de Itabayana, na pessoa de Ioaõ Ribr.o brandão.

Da Bahia a 3 de Junho de 1728.

Vide os nos. 79 e 255 e ainda 177 d'este Cod. Vide tambem o no. 125 do Cod. $\frac{521}{26-24}$ (no. 114 do Cac.)

469.— Prouizão da siruentia do offiçio — digo do exerciçio de Aduogado — nos auditorios, da Villa da Vitoria da Capitania do sprito sancto, na prouido na pessoa de Euzebio Araujo Sismeyras.

Da Bahia em 10 de Maio de 1728.

No titulo lê-se *Sismeyras*; no texto da Provisão vem *Cismeiros*, e na subscripção *Sismeyras*.—Parece que deve ser *Cismeiros*.

470.— Prouizão por que foi prouido Antonio Cardozo Afonçequa da oCupação de offiçial do escriuão do Senado da Camara desta cidade.

Da Bahia a 3 de Junho de 1728.
Vide os nºs. 283, 302 e 309 d'este Cod.

471.— Prouizão da Siruentia dos Officios de Taballião publico do Iudiçial e notas Escriuão dos Orpha'os da Villa do Lagarto. Diogo Roiz' Vr.ª

Da Bahia a 5 do Junho de 1728.
Vide o nº. 239 d'este Cod. e ainda o nº. 61 do Cod. $\frac{821}{26-24}$ (nº. 114 do Cat.)

472.— Prouizão da Seruentia do officio de escriuão das entradas do Almazem do Tabaco desta cidade prouido na pessoa de Bernardo Cabral de Mello.

Da Bahia a 9 de Junho de 1728.
Vide os nºs. 89 d'este Cod. e 243 do Cod. $\frac{821}{28-24}$ (nº. 114 do Cat.)

473.— Portaria pª Franco Vieira de Barroz seruir de Guarda mor do Contrato dos escravos q' vão pº Rio de Ianr.º, e Caminho do Certão.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1728.
A Portaria faz as seguintes considerações:
« Porquanto Simão Alz' dos Sanctos Administrador do Contrato dos Escravos que desta Cidade se despachão pª as Minas asy pello Caminho do Sertão como pello Ryo de Ianr.º remattado no Conselho ultramarino a Iozeph Prª da costa por tempo de tres annos, me representou que Smag.de que DEOS g.de pella *condição* 6.ª do d.º contrato lhe concedia a faculdade depor os feitores, / e officiaes / a faculdade dep-digo e officiaes que lhe parecessem, pª milhor arecadação delle, e por q. o que se lhe fazia mais perçizo hera hum guarda mor domar, Como teue o contrato passado, e pª este Exercicio, reconhecia em franco Vrª de Barros Boa Capacidade asy pellas noticias que tinha do seu prestimo, cuerdade, como por hauer ja seruido a mesma ocupação no Triennio passado; me pedia que em obseruançia da dita *condição* e da ordem por que Smag.de me ordenara desse todo affauor e ajuda a bem da milhor arecadação do d.º contrato man-

daçe passar, prouimento ao d.º Fran.co Vr.a p.a aquelle exercicio...»

A nomeação foi feita pelos tres annos por que foi arrematado o contracto, vencendo o nomeado ordenado pago pelo contractador, e devendo os Officiaes de Justiça e Milicia acompanhal-o quando forem chamados para diligencias do mesmo contracto, sob pena de serem castigados a arbitrio do Vice-Rei.

Vide os nos. 99 e 310 d'este Cod., 72 e 105 p do Cod. $\frac{504}{23-24}$ (nº. 114 do Cat.) e 1271 do Cod. $\frac{584}{26-15}$ (nº. 116 do Cat.), todos referentes a Francisco Vieira de Barros.

474.— Portaria p.a An.to Fran.co Pensse Servir o off.o de Escrivão da Almotasseria por empedimento de P.o Soares Frr.a.

Da Bahia a 14 de Junho de 1729.

E' a unica de 1729 neste Codice.

Achando-se Pedro Soares Ferreira impedido por molestia de continuar o exercicio d'esse Officio da Cidade da Bahia, a Portaria nomeou a Antonio Francisco Pense para servir «durante o seu impedimento».

Vide os nos. 359 d'este Cod.; — 82 e 209, 89 e 211 do Cod. $\frac{584}{20-24}$ (nº. 114 do Cat.), — e 909 do Cod. $\frac{584}{25-26}$ (nº. 115 do Cat.)

114.— Provisões, Portarias e Nomeações, relativas a Officios de Justiça e de Fazenda, passadas pelo Conde de Sabugosa Vasco Fernandes Cesar de Menezes, 4º Vice-Rei do Estado do Brasil, nos annos de 1731 a 1733.

E' o livro de registro.

Sem fl. de rosto e sem tit. In-fol. de 280 fl. num. de texto.

Cod. $\frac{584}{26-31}$ $0^m,27 \times 0^m,15$.

Pertencem ainda a este Codice 7 fl. inn. de um *Indice*, que se acha collocado por erro no principio do Cod. $\frac{580}{26-10}$, adiante descripto neste mesmo vol., sob o n. 116.

Esse *Indice*, feito pela ordem alphabetica dos nomes dos providos nos referidos Officios, traz o seguinte tit.:

— Index deste Livro 19 de Reg.to de Prov.es do Governo de Justiça, e Fazenda, continuadas no do — Snr.r conde de Sa-

bugoza, em 22 de Dezembro de 1731, thé o 1º de Settembro de 1732, de ff. 1 thé f. 286 =

Ha no texto d'este Cod. tres lacunas, a saber: 1ª. de 8 ff., de nºs. 48-55; 2.ª de 8 ff., de nºs. 68-75; 3.ª de 19 ff., de nº. 96-114. — Deduzidas essas 55 que faltam das 280 num. que o Cod. continha, vê-se que he restam apenas 245 ff. de texto.

Quanto á numeração d'essas 245 ff. convém advertir que as ff. 1-47, 56-67, e 76-95 trazem uma só numeração: mas nas restantes, de nºs. 115-280, ha em quasi todas duas numerações, uma primitiva, muito irregular, que está riscada, e outra posterior e seguida sem interrupções, que prevaleceu.

Quanto ao estado de conservação, além de muitos estragos das traças, nota-se que as ff. 159-160, 215-217, 224 e outras posteriores estão atacadas pela ferrugem da tinta.

O texto comprehende 310 *Provisões*, 21 *Portarias* e 4 *Nomeações*, o que dá um total de 335 documentos e outros tantos titulos. — Todos esses documentos foram passados pelo Vice-Rei. — Das *Provisões*, 304 são passadas em nome do Rei D. João V, e 6 no proprio nome do Vice-Rei, umas e outras assignadas com o titulo de *Conde de Sabugosa*, excepto a de nº. 304, passada em nome de D. João V, que não traz assignatura alguma. Das *Portarias*, 17 trazem a declaração de *Rubrica*, 3 a assignatura do *Conde de Sabugosa* por extenso, e uma (nº. 135) não traz assignatura nem declaração de especie alguma. — Das *Nomeações*, 3 trazem a declaração de *Rubrica* (nºs. 43, 44 e 173), e uma (nº. 174) não traz essa declaração nem assignatura alguma.

Entre esses docs. ha 5 *Provisões* incompletas, sendo 4 por causa das ff. que faltam ao Cod. (nºs. 63, 78, 79, a esta só falta o tit. e 105), e uma, de nº. 257, cujo registro foi interrompido do meio, do texto, para ser reproduzido logo adiante, sob o nº. 261; — ha 2 *Portarias* que trazem a nota de *sem effeito*, por irem registradas adiante (as de nºs. 324 e 325, respectivamente substituidas pelas de nºs. 334 e 333), e uma *Provisão*, que traz a mesma nota e cujo registro só contém o tit. e as duas primeiras linhas do texto (a de nº. 17, substituida pela de nº. 15). As referencias nestas notas são feitas para a numeração primitiva das folhas. — Há finalmente uma *Provisão* (de nº. 49), que traz a nota de ter sido registrada *por erro* neste Livro, e de que vai no Livro a que toca.

Quanto ás datas dos docs. convém mencionar o seguinte: — um não traz data, provavelmente por erro do empregado do registro (a *Provisão* nº. 272, cujo *Sello* é de 30 de Março de 1733); — outro não traz a declaração do mez (a *Provisão* nº. 335, cuja data vem assim lançada: — em os vinte e seis dias do mes. Anno

de 1733 =, e cujo *Sello* e *Registro* são de 1º de Junho e 1º de Julho d'esse anno); — e tres ha que apresentam contradicção entre as respectivas datas e as declarações subsequentes : — são as *Provisões* de nºs. 30, 89 e 303: a primeira é *datada* de 26 de Dezembro de = 1731, digo e 2 =, tendo sido *sellada* e *registrada* em 23 de Janeiro de 1732; a segunda é *datada* de 11 de Novembro de 1732, tendo sido *sellada* e *registrada* em 8 de Janeiro do mesmo anno; a terceira é *datada* de 12 de Outubro de 1733, tendo sido *sellada* e *registrada* em 23 de Maio do mesmo anno.

Pelo Indice do Códice foi possivel supprir até certo ponto as tres lacunas do texto já mencionadas. Com effeito, por elle conseguimos determinar os documentos registrados nas folhas que desappareceram: são em numero de 45; a saber: 9 da primeira lacuna (ff. 48-55), 20 da segunda (ff. 66-74) e 26 da terceira (ff. 96-114).— Por isso, nos logares competentes damos os respectivos titulos extrahidos do Indice, dos quaes constam os nomes dos providos e os Officios em que o foram; faltando apenas as datas, porque o Indice não as conserva.— Esses titulos levam os nºs. 19 a — 63 a, 78 a — 78 f, e 109 a — 119 a.

Cumpre advertir que esses titulos não foram computados na analyse do Códice, pois os documentos já não existem.— Assim, o total dos documentos que o Cod. continha era de 380.

Os assumptos e localidades a que se referem esses documentos são os seguintes:

Estado do Brasil em geral,

Piauhy :

Moxa (Villa da),

Parahyba :

Parahyba (Cidade da),

Pernambuco :

Pernambuco,

Recife (Praça do),

Olinda (Cidade de),

Cidade de Olinda e Villa do Recife,

Goyanna (Villa de),

Itamaracá (Capitania de),

Ipojuca (Villa de),

Alagôas :

Alagôas (Villa das),

Penedo (Villa do),

Sergipe :

Sergipe d'El-Rey (Cidade e Comarca de),

Lagarto (Villa do),

Villa Real de Santa Luzia,
Villa nova Real d'El-Rey,
Villa nova Real do Rio de S. Francisco.

Bahia:

Cidade da Bahia,
Alfandega,
Casa da Moeda,
Arrecadação do Tabaco,
Reconcavo da Bahia,
Fortaleza do Morro de S. Paulo,
Villas da Bahia:
Cachoeira (Villa da)
N. S. da Purificação de Santo Amaro (Villa de),
S. Bartholomeu de Maragogipe (Villa da),
N. S. da Ajuda de Jaguaripe (Villa de),
Santo Antonio da Jacobina (Villa de),
S. Francisco de Sergipe do Conde (Villa de),
Cayrú (Villa do),
Camamú (Villa de),
Santo Antonio de Boipeba (Villa de),
Santo Antonio e Almas de Itabayana (Villa de),
Rio das Caravellas (Villa do),
N. S. da Abbadia (Villa de),
N. S. de Nazareth do Itapicurú de Cima (Villa de),
S. João de Agua Fria (Villa de),
S. José do Rio das Contas (Villa de),
Arassuahy (Villa de),
N. S. do Bom Successo de Minas Novas (Villa de),
Minas Novas.

Ilheos:

Ilheos (Capitania dos),
S. Jorge dos Ilheos (Villa de).

Porto Seguro:

Porto Seguro (Capitania de),
Porto Seguro (Villa de).

Espirito Santo:

Espirito Santo (Capitania de),
N. S. da Victoria (Villa de).

Rio de Janeiro:

Rio de Janeiro (Cidade do),
Alfandega,
Casa da Moeda,
Angra dos Reis da Ilha Grande (Villa de),

Parahy (Villa de),
N. S. da Assumpção de Cabo Frio (Cidade de),
Santo Antonio de Sá do Rio de Janeiro (Villa de).

S. Paulo:

S. Paulo (Comarca de).

Minas Geraes:

Villa Rica de Ouro Preto,
Serro do Frio (Comarca de).

Este Cod. figurou no Catalogo da Exposição de Historia do Brasil sob o nº. 5862.

Comprehende os seguintes docs., cujos titulos vão fielmente transcriptos:

1.— Provizaõ da Serventia do officio de Tabm. do judicial e notas da Villa de Maragogipe concedida a Mel. do Nascimento Xara.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1731.

Vide o nº. 230 d'este Cod. e ainda o nº. 175 do Cod. $\frac{593}{65-82}$ (nº. 113 d'este Cat.) — O nome d'esse Tabellião é Manuel do Nascimento *Leira*, e não *Xara*, como se lê no tit. acima transcripto.

2.— Provizaõ da serventia do offº. do Escrivão dos Orphaõis da Villa de Maragogipe, concedida a Franco da Silva Guerreiro.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1731.

Vide o nº. 213 d'este Cod.

3.— Prouizam da Siruentia do officio de Tabalião do Iudiçial e notas da da *(sic)* Vª. da Cachoeyra prouido na pessoa de Calros Correa de Souza.

Da Bahia a 19 de Dezembro de 1732.

Vide o nº. 206 d'este Cod. e ainda os nºs. 158 e 350 do Cod. $\frac{598}{65-82}$ (nº. 113 do Cat.)

4.— Provizam da serventia do officio de Escrivaõ da Almotaseria da Villa de São Bartholameu de Maragogipe, concedida a Frco de souza, e Almeyda.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1731.

Vide o nº. 241 d'este Cod. e ainda os nºs. 150 e 291 do Cod. $\frac{573}{28-29}$ (nº. 113 do Cat.)

5.— Provizão da serventia do officio de Tabaleaõ do publico judicial e notas da villa de N. Sra. da Victoria concedida a Jozeph Barboza.

Da Bahia a 28 de Agosto de 1731.

6.— Provizam da Sirventia do officio de Solicitador de cauzas da Cidade de Seregipe de ElRey concedida a Antonio Carneyro da Costa.

Da Bahia a 19 de Dezembro de 1731.
Vide o nº. 273 d'este Cod.

7.— Provizam da Serventia do offº. de Escrivão da Ballança da Alfª. da Praça do Recife de Pernambuco concedida a Jozeph Teixrª. Campos.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1731.

8.— Provizao' da Serventia do Officio de Tabaleão do publico judicial e notas da Villa de Goyanna, concedido a Bernardo Roiz' da Cunha.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1731.

9.— Prouizão concedida a Ioão Alberto de Brito que possa aduogar, na Villa de Maragogipe.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1731.
Vide o nº. 184 d'este Cod.

10.— Prouizão da Siruentia do officio de escriuão do crime da rellação deste Estado prouido na pessoa de Iozeph de Brito Freire.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1731.
Vide o nº. 208 d'este Cod. e ainda o nº. 301 do Cod. $\frac{700}{21-23}$ (nº. 113 do Cat.)

11.— Prouizam da Siruentia do officio prouido na pessoa de Luis Teyxr^a. de Carualho Soutomayor, no offiçio de escriuão dos Agrauos.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1731.

O provido já exercia esse Officio de Escrivão dos Aggravos e Appellações da Relação do Estado na Bahia. Vide os n°s. 207 e 319 d'este Cod. e ainda os n°s. 121 e 432 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (n°. 113 do Cat.)

12.— Provizão da Serventia do officio de Guarda da arecadação do tabaco desta Cidade concedida a Francisco Vieyra de Barroz.

Da Bahia a 5 de Dezembro de 1731.

Vide os n°s. 105 *p*, d'este Cod., 99, 310 e 473 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (n°. 113 do Cat.), e ainda o n°. 1271 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (n°. 116 do Cat.)

13.— Prouizam concedida ao L^do. M^el. de Souza de Ar^o. p^a advogar nos Auditorios da V^a da Moxa.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1731.

Vide os n°s. 63 *i* d'este Cod. e 268 e 271 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (n°. 113 do Cat.)

14.— Provizão concedida a Franc^o. da Costa e Ar^o. da serventia do off^o. de t.^am da Cidade do Ryo de Ianr^o.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1732.

15.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Porteyro da rellação corredor de folhas e solicitador das justiças, prouido na pessoa de Ioão Glz Crus;

Da Bahia a 29 de Novembro de 1731.

João Gonçalves Cruz já exercia esse Officio da Relação do Estado na Bahia. Vide o n°. 228 d'este Cod. e ainda os n°s. 114, 269 e 405 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (n°. 113 do Cat.)

16.— Provizão concedida a Bento Luis Jozeph do off^o. de Feitor da Alfandega desta Cid.^e

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1731.

Vide o nº. 225 d'este Cod. e ainda o nº. 197 do Cod. $\frac{385}{20-43}$ (nº. 113 do Cat.)

17.— Prouizão da Siruentia do officio *(sic)* de Almoxarife, das moniçoîn's de Guerra prouido na pessoa de Antonio Frrª da Cunha.

Apenas começada.— A' margem lê-se: a não teue efeito por hir hir *(sic)* registada adiante a f 15 v.

Vide o nº. 19 d'este Cod., e ainda o nº. 197 do mesmo.

Vide ainda os nºs. 22, 179 e 352 do Cod. $\frac{\text{illegible}}{20-52}$ (nº. 113 do Cat.)

18.— Prouizão concedida ao Lº Iozeph. Seberino Galuão que possa aduogar nas Villas desta comarca:

Da Bahia a 16 de Outubro de 1731.

19.— Prouizão da Siruentia do officio de Almoxarife, das moniçoens de Guerra, desta Praça prouido na pessoa de Anº Frrª da Cunha;

Da Bahia a 3 de Novembro de 1731.

E' a esta Provisão que se refere a nota do nº. 17 d'este Cod., e aqui vem ella completa.— Vide ainda os nºs. 197 d'este mesmo Cod. e 22, 179 e 352 do Cod. $\frac{\text{illegible}}{20-52}$ (nº. 113 do Cat.)

20.— Prouizão da Siruentia do = officio de Escriuão da Vara da Villa de Nossa Srª da Ajuda de Iagoaripe, prouido na pessoa de Manoel de Almª Coutinho.

Da Bahia a 19 de Dezembro de 1731.

O officio era o de Escrivão da Vara de Alcaide.— Vide os nºs. 53 e 307 do Cod. $\frac{\text{illegible}}{20-32}$ (nº. 113 do Cat.)

21.— Prouizão porque Se começeou o officio de goarda do Numero da Alfandega, desta Cidade, prouido na pessoa, de Iolão Antunes de Aguiar.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1732.

Vide os nºs. 141, 218 e 458 do Cod. $\frac{\text{illegible}}{20-23}$ (nº. 113 do Cat.)

22.— Prouizam da Siruentia do officio de Carsareyro da Villa de Maragogipe prouido na pessoa de Ioaõ Miz da Fon^ca.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1731.
Vide o n°. 263 d'este Cod.

23.— Prouizão da Siruentia do off^l. de Soliçitador de Cauzas da Villa de Maragogipe, comcedida a Manoel Barboza Villas boas.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1732.
Vide o n°. 228 do Cod. $\frac{100}{28-22}$ (n°. 113 do Cat.)

24.— Provizão concedida a M^el Miz Chaves da serventia do off^l. de Meyrinho da Correyção, e Ouvedoria da Comarca de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1732.
Vide os n°s. 257 e 261 d'este Cod. Deve ser o mesmo Manuel Martins, a que se refere a Provizão n°. 217 do Cod. $\frac{100}{28-22}$ (n°. 113 do Cat.)

25.— Prouizão da Siruentia do officio de Almoxarife das moniçoins' de Guerra desta praça comçedida a M^el de Crasto Silua.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1732.

26.— Prouizam da Seruentia do off^l. de Almoxarife dos mantimentos desta praça prouido na pessoa de M^el da Silua Torres.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1732.

27.— Prouizão da Siruentia do officio de Escriuão dos contos desta cidade prouido na pessoa de Manoel Roiz' Vr^a.

Da Bahia a 10 de Outubro de 1731.
Vide os n°s. 194 d'este Cod. e 164 e 251 do Cod. $\frac{203}{31-23}$ (n°. 113 do Cat.)

28.— Prouizão da Sirucntia do officio de escriuão da Fazenda rial e Almoxarifado, da Capitania dos Illheos prouido na pessoa de cladio *(sic)* Xauier de Mendonça.

Da Bahia a 21 de Agosto de 1731.

Vide o nº. 248 d'este Cod. e ainda o nº. 273 do Cod. $\frac{201}{21-22}$ (nº. 113 do Cat.)

29.— Prouizão da Sirucntia do officio de inqueredor, Contador, e distribuhidor da Villa de Itapicurû prouido na pessoa, de Manoel Bernardes.

Da Bahia a 4 de Outubro de 1731.

Manoel Bernardes já exercia este Officio da Villa de Nossa Senhora do Itapicurú de Cima, na Bahia.

30.— Prouizão da Sirucntia do officio de escriuão da Emmenta da recadação do Tabaco desta cidade prouido, na pessoa, de Pedro Monis Barreto de Vas Comselos;

De 20 de Dezembro de 1732 *(alias 1731)*.

A data d'esta Provisão no *Registro* é de 20 de Dezembro de = 1731, digo e 2 =; mas as declarações subsequentes de *sellada* e *registrada* são de 23 de Janeiro de 1732; — ha, portanto, manifesto engano na emenda do copista, devendo prevalecer o anno de 1731. — Vide o nº. 210 d'este Cod., que traz a data de 20 de Dezembro de 1732.

31.— Prouizão da Sirucntia do officio de Escriuão dos orphaos' da Villa de s^ta. An^a. do Ryo de Ianeyro, prouido na pessoa de Antonio pegado de Carualho. &.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1732.

A Villa acima referida era a de *Santo Antonio de Sá* da Capitania do Rio de Janeiro.

32.— Prouizão da Sirucntia dos officios de Inqueredor Contador, Distribuhidor, Afiridor, Avaluador, e

Repartidor dos Orphao's da Villa do Camamú prouidos na pessoa de Antonio Pr.ª da Cunha.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1732.
Vide o n.º 266 d'este Cod.

33.— Provizão do Lugar de M.ª constructor da Ribr.ª das Naus desta Cidade concedida a M.el de Ar.º Silva.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1732.
E' passada com o nome do Vice-Rei.— O provido é o mesmo Manuel de Araujo, a que se refere a Portaria n.º 94 do Cod. $\frac{528}{26-16}$ (n.º 116 do Cat.)

34.— Provizão da Serventia dos officios de Escrivão das execuçoiñs, Avalliador, Contador, Jnqueredor Repartidor dos orphao's e Aferidor da Villa de Boypeba concedido a Fran.co Nunes Vianna.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1732.

35.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Conseruatoria dos moedeiros desta Cidade prouido na pessoa, de Bélchor dos Reis duarte.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1731.
Vide os n.os 223 e 302 d'este Cod. e ainda os n.os 59, 195, 377 e 387 do Cod. $\frac{568}{26-23}$ (n.º 113 do Cat.)

36.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Ouuedoria da Capitania, dos Ilheos prouido na pessoa, de Ioseph. Glz'. Pr.ª

Da Bahia a 25 de Janeiro de 1732.

37.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Tabalião publico do Iudiçial e notas desta Cidade prouido na pessoa de Ioseph. de Valansuela, da Silua.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1731.
O nome d'este Tabellião é *Valansuela* e não *Valansuela*. — Vide o n.º 227 d'este Cod., e ainda o n.º 43 do mesmo. Vide tambem os n.os 185, 363 e 60 do Cod. $\frac{568}{26-23}$ (n.º 113

do. Cat.) e 201, 290, 707 e 1047 do Cod. $\frac{285}{38-42}$ (nº. 116 do Cat.)

38.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Meyrinho do contrato do nouo imposto das Agoas Ardentes da Terra, prouido na pessoa de Mel. Antunes de Andrade.

Da Bahia a 22 de Janeiro de 1732.

O provido já servio este Officio da Cidade da Bahia.— Vide os nºs. 131 e 319 do Cod. $\frac{328}{26-28}$ (nº. 113 do Cat.)

39.— Provizão da seruentia do offº. de Escrivão dos orphaõs da vª. Saõ Franco. de Seregipe ão Conde concedida a Anto. de Sepulveda de Caruº.

Da Bahia a 26 de Janeiro de 1732.

40.— Provizam da serventia do Officio de escrivam da Camara e Almotasaria da villa de sam Francisco de Seregippe do Conde concedida a Augostinho Duarte da Sylva.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1732.

Vide o nº. 262 deste Cod. e ainda os nºs. 126 e 433 do Cod. $\frac{593}{26-28}$ (nº. 115 do Cat.)

41.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Tizr. da Caza da Moeda desta Cidade prouido na pessoa de Manoel Frz. coelho.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1732.

42.— Prouizão da Siruentia do offiçio de escriuão da Vara da arecadação das Fazendas dos defuntos e auzentes, prouido na pessoa de Lourenço Alz. de Azeuedo.

Da Bahia a 22 de Janeiro de 1732.

O Officio era o de Escrivão da Vara *de Meirinho* da Arrecadação das Fazendas dos defuntos e ausentes, Capellas e Residuos da Provedoria da Comarca da Bahia.— Vide o nº. 230

d'este Cod. e ainda os nos. 113, 189 e 376 do Cod. $\frac{593}{26-21}$ (nº. 113 do Cat.) e 213 do Cod. $\frac{586}{25-16}$ (nº. 116 do Cat.)

43.— Nomeação pª. Ioseph de Vallensuélla da Sª. servir de Escrivão de certa diligª.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1731.

José de Valensuela da Silva era Tabellião da Cidade da Bahia e a diligencia a que se refere esta Nomeação do Vice-Rei era uma de que fôra encarregado o Dezembargador Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira.

Vide os nos. 37 e 227 d'este Cod. e ainda os nos. 185, 363 e 66 do Cod. $\frac{593}{26-21}$ (nº. 113 do Cat.) e 201, 290, 707 e 1047 do Cod. $\frac{586}{25-16}$ (nº. 116 do Cat.)

44.— Nomeação pª. o Meyr.º Henrique da Costa Ribr.º servir de Meyrinho de certa diligª.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1731.

Henrique da Costa Ribeiro era Meirinho da Cidade da Bahia e Infantaria d'ella e a diligencia a que se refere esta nova nomeação do Vice-Rei é a mesma acima indicada (nº. 43). — Vide os nos. 78 *i* e 316 d'este Cod. e ainda os nos. 21, 182 e 404 do Cod. $\frac{593}{26-21}$ (nº. 113 do Cat.) e 236, 354, 433, 435, 523, 643, 659 e 660 do Cod. $\frac{586}{25-16}$ (nº. 116 do Cat.)

45.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Goarda do Numero da Alfandega desta Cidade prouido na pessoa de Gomsallo Pr.ª de Carualho.

Da Bahia a 15 de Fevereiro de 1732.

Vide o nº. 244 d'este Cod.

46.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Goarda do numero da Alfandega desta Cidade prouido na pessoa de Ioseph. Machado de Almda.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1731.

Parece que este José Machado *de Almeida* deve ser o mesmo José Machado *de Andrade*, a que se referem as Provisões nos. 85 d'este Cod. e 129 e 391 do Cod. $\frac{593}{25-21}$ (nº. 113 do Cat.)

47.— Provizão da Sirucntia do officio de Inquerador Contador e distribuhidor desta Cidade prouido na pessoa, de Fran^co. Dias Rocha.

Da Bahia a 15 de Fevereiro de 1732.
Vide o n°. 275 d'este Cod.

48.— Prouizam da Sirucntia do officio de Tabalia'o da Villa de Iagoaripe prouido na pessoa de Manoel Frz'. Px^co.

Da Bahia a 11 de Fevereiro de 1732.
Vide o n°. 251 d'este Cod. e ainda os n°s. 61, 281 e 375 do Cod. $\frac{602}{A6-B3}$ (n°. 113 do Cat.)

49.— Provizão concedida ao Cor^el. Gaspar Pr^a. Ferras p^a. se poder Livrar por Procurador da pronunciaçaõ' que lhe rezultou da Devaça que tirou o D^r. Ouu^or. g'. da Comarca.

Da Bahia a 1°. de Março de 1732.
A' margem lê-se; — «Por erro se registou esta Provizão neste Liv^o, e vay no L^o a que toca.»
A devassa a que se refere esta Provizão foi a que tirou o Dr. Ouvidor-geral e Provedor da Comarca, por constar que aquelle Coronel commettéra varios erros no Officio de Juiz dos Orphãos da Villa da Cachoeira, em que havia servido nos annos anteriores. — Gaspar Pereira Ferraz pediu e obteve do Vice-Rei o poder livrar-se por Procurador no processo de pronuncia que lhe fôra instaurado, allegando ser morador na Freguezia de S. Pedro, termo da Villa de Maragogipe, e ter 67 annos de idade, motivos pelos quaes não podia residir nas audiencias; e que além d'isso o Ouvidor andava pelas terras da sua Correição, emquanto elle Supplicante era occupado no Real Serviço, examinando pessoalmente os *Condemnados* que denunciou das Minas Geraes e Novas, para vêr se traziam algum ouro em pó; fazendo as demais diligencias para se não extrahir ouro *fora alto*, passando guias aos que tinham registrado, e gastando muito da sua fazenda, sem estipendio algum do Estado.

50.— Portaria p^a. Caetano da Silva Fr^e. servir o off^o. de Escrivão dos orphaõ's da V^a. de N. Sr^a. da

Purificação de S. Amaro emq^to. senão prouer na forma da Ley.

Da Bahia a 3 de Março de 1732.
Vide os n°s. 240 e 228 do Cod. $\frac{390}{31-38}$ (n°. 113 do Cat.)

51.— Prouizão da Siruentia do off^o. de Solicitador de Cauzas dos auditorios da Villa de Maragogipe prouido — na pessoa de Ambrosio da Costa Coelho.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1732.
Vide o n°. 265 d'este Cod.

52.— Prouizão da Siruentia do Offiçio de Imqueredor, Contador e distribuhydor dos auditorios desta cidade, prouido na pessoa de Ioão de Fig^do. da Maya.

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1732.
Vide o n°. 247 d'este Cod.

53.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Comarca dos orphaõs Almotacaria, Auzentes Tabalião da Villa de Boipeba, por tempo de hu'anno, prouido, na pessoa de Maçimo Cardozo da Silua.

Da Bahia a 8 de Março de 1732.
Leia-se no tit. Escrivão da *Camara*, e não Escrivão da *Comarca*.

54.— Provizão da serventia dos off^os. de Escrivão da Camera, orphaon's e Almotasseria da V^a. de Iagoaripe Concedida a Ant^o. da Silva Borges.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1732.
Vide o n°. 252 d'este Cod.

55.— Portaria p^a. o Meyrinho da Caza da Moeda do Rio de Ianeyro meirinhar geralm^te.

Da Bahia a 9 de Novembro de 1751.
Na Portaria não vem declarado o nome do Meirinho.

56.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Portr^o. da chanselr^a. prouido na pessoa de Iozeph de Souza Torres.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1732.

José de Souza Torres já exercia esse Officio da Relação do Estado na Bahia.— Vide o n°. 242 d'este Cod.

57.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Vara do Donatiuo real da Villa de Maragogipe prouido na pessoa de Fran^co. Domingues da Crus.

Da Bahia a 5 de Março de 1732.

Vide o n°. 268 d'este Cod.

58.— Provizam porque smag^de. fez m.^os prover a Iozeph Fr'z Souto na serventia do officio de Tabaliam do judicial e notaz da v^a. de Iagoaripe, por tempo de hum anno.

Da Bahia a 17 de Fevereiro de 1732.

Vide o n°. 255 d'este Cod. e ainda os n°s. 84 e 251 do Cod. $\frac{608}{96-98}$ (n°. 113 do Cat.)

59.— Provizam porque smag^de. fez m^os. prover a M^el. Frr^e. Coelho na serventia do officio de Escriva'o doz — Almotaceis da v^a. de N. Snr^a. da Purificaça'o de — Santo Amaro.

Da Bahia a 10 de Março de 1732.

Vide o n°. 140 d'este Cod.

60.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Solicitador de Cauzas dos auditorios de Serezipe de ElRey prouido na pessoa de Angello Monis de Souto.

Da Bahia a 12 de Março de 1732.

Vide o n°. 300 d'este Cod.

61.— Provizão concedida a Diogo Roiz' Vieira da Serventia dos officios de Escrivão dos Orphaons' e Tabaleaõ publico do judicial e nottas da V^a. do Lagarto da Cap^nia. de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 10 de Março de 1732.
Vide os nos. 239 e 471 do Cod. $\frac{502}{29-85}$ (nº. 113 do Cat.)

62.— Prouizão da Sirventia do offº. de Escriuaõ do Tizouro geral da Fazenda rial deste Estado prouido, na pessoa de Manoel Frz' da costa;

Da Bahia a 13 de Março de 1732.
Vide o nº. 267 d'este Cod. e ainda os nos. 163 e 332 do Cod. $\frac{502}{91-85}$ (n.º 113 do Cat.)

63.— Provizaõ da Serventia do officio de Almoxª. dos mantimentos desta Praça concedida a André Teixeira Leite.

Esta Provisão começa a f. 47 v. e está incompleta e sem data, por faltarem ao Cod. as ff. 48 — 52, conforme já assignalamos. Sobre André Teixeira Leite, vide o nº. 230 d'este Cod.

Pelo indice d'este Cod. (que se acha erradamente collocado no Cod. $\frac{501}{28-15}$ (nº. 116 d'este Cat.), conseguimos determinar os documentos registrados nas referidos ff. 48 — 55, que desappareceram; por isso damos em seguida os respectivos titulos, de que constam os nomes dos providos e os Officios em que o foram, faltando apenas as datas, porque o indice não as conservou.

São os 9 seguintes, numerados de 63 *a* — 63 *i*.

63 *a*.— Ioaõ Soares da Veiga Goarda-mor da Rellaçaõ deste Estado — f. 49.

Vide os nos. 272 d'este Cod. e 165, 255, 338 e 435 do Cod. $\frac{568}{92-20}$ (nº. 113 do Cat.)

63 *b*.— André Pinto de Souza, com Port.ª pr.ª Servir de Tab.ão e Escr.ão de Orfaõs da V.ª da Abbadia. f 50.

Vide os nos. 138 d'este Cod. e 205 do Cod. $\frac{568}{29-85}$ (nº. 113 do Cat.)

63 *c*.— Mel. Soares Morª. Thezrº. da Caza da Moeda desta cidade f. 50.

Vide o nº. 208 d'este Cod.

63 *d*. — Raymundo do Couto da Sª. Escrªᵐ. das Execuçoens da Vª. do Camamû. f. 51.

63 *e*. — Filippe Vrª. Requerº. de Cauzas dos Audictrºˢ. de Sergº. de ElRey. f. 52.

Vide o nº. 299 d'este Cod.

63 *f*. — Dionizio Perª. Seyxas Meirº. da Audictoria Geral da Capᵐᵃ. de Parnᵇᵒ. f. 52 v.

63 *g*. — Paschoal da Sª. Costa Goarda da — arecadᵃᵐ. do Tabº. desta Cidade. f. 53 v.

Vide o nº. 298 d'este Cod., onde o nome do referido Guarda é Paschoal da Silva Costa *Saraiva*.

63 *h*. — Domᵒˢ. Pinto Maya Tabᵃᵐ. e Escrᵃᵐ. da Almotasrª. da Vª. do camamû. f. 54.

Vide o nº. 98 d'este Cod.

63 *i*. — O dito (*Mᵉˡ. de Souza e Arº.*) com o mesmo Officio (*Advogº. da Villa da Moxa*). f. 55.

Vide os nºˢ. 15 d'este Cod. e 268 e 272 do Cod. $\frac{508}{98-21}$ (nº. 112 do Cat.)

64. — Prouizão da Siruentia dos offiçios de Taballião e Escriuão dos orphaõs da Villa rial de Sᵗᵃ. Luzia prouido na pessoa de Ioão Alzᵗ Filgrª.

Da Bahia a 26 de Março de 1732.

João Alvares Filgueira já exercia esse Officio da Capitania de Sergipe d'El-Rei. — Esta Provizão começa no alto e na primeira linha da fl. 56 r., logo em seguida a lacuna acima indicada.

65. — Prouizão da Siruentia do offiçio de Soliçitador da Villa de Nossa Srª. da Purificaçaõ prouido na pessoa de Siluestre — Frzᵗ da Silua.

Da Bahia a 2 de Abril de 1732.

Vide o nº. 321 d'este Cod. e ainda os nºˢ. 110 e 329 do Cod. $\frac{501}{20-22}$ (nº. 113 do Cat.)

66.— Provizaõ da Serventia dos officioz de Tabaleaõ, e Escrivão da Almotaseria da Villa de Nossa S^ra^. do Bomsucesso das Minas novas concedida a Fran^co^ Jorge dos Sanctos.

Da Bahia a 7 de Abril de 1732.
Vide os n°s. 293, 333—325, 334—324, d'este Cod.

67.— Provizão da serventia dos officios de Escrivão da Camera, e T^am^ da Villa real de Sancta Luzia concedida a Ioaõ Gomez Leitão.

Da Bahia a 7 de Abril de 1732.
João Gomes Leitão já fôra provido nesses Officios pelo Ouvidor-geral da Capitania de Sergipe d'El-Rei, por tempo de dois mezes, para dentro d'elles recorrer ao Governo Geral a buscar Provisão de anno.— Vide o n°. 335 d'este Cod.

68.— Provizaõ da Serventia do officio de tabaleao' do publico judicial, e notas da Cidade do Ryo de Ianeiro, concedida a Francisco Xavier da Silva.

Da Bahia a 5 de Abril de 1732.
Parece que esse Tabellião Francisco Xavier da Silva é o mesmo que foi posteriormente nomeado para identico cargo da Cidade de Olinda e Villa do Recife pela Provisão n°. 202 d'este mesmo Cod.

69.— Proviza'o da Serventia do officio de guarda do n^o^. da Alfandega desta Cid^e^ provido em Domingos Muniz Tibao.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1732.
O nome d'este Guarda da Alfandega da Bahia era Domingos *Nunes Thibau*, e não Domingos *Muniz Tibao*, como se lê no tit. d'esta Provisão.— Vide os n°s. 73, 219 e 417 do Cod. $\frac{89}{25-33}$ (n°. 113 do Cod.)

70.— Prouizão da Siruentia dos officios de Taballião Escriuão da Camara orphaos' Almotaçaria da

Villa de sancto Antonio da Iacoabina *(sic)* comçedido a Iozeph da Cunha da Vide.

Da Bahia a 27 de Abril de 1732.

Vide o nº. 229 d'este Cod. e ainda o nº. 372 do Cod. $\frac{503}{25-26}$ (nº. 113 do Cat.)

71.— Prouizão comçedida a Theodozio Iorge de Brito q̃. possa aduogar por tempo de hu' anno na Villa de Iacobina.

Da Bahia a 27 de Março de 1732.

72.— Provizam por que está provido Iozeph Franco na Serventia dos officioz de Escriva'o dos contos feitos da faz^da. Real.

Da Bahia a 19 de Abril de 1732.

A nomeação ainda abrange o cargo de Escrivão do Almoxarifado da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, em ambos os quaes fôra provido pelo Governador d'aquella Capitania, por tempo de seis mezes, na fórma do Capitulo 15º. do seu Regimento, para dentro d'elles recorrer ao Governo Geral a buscar Provisão de anno.

Vide o nº. 306 d'este Cod.

73.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Inquerredor e Contador concedida a Manoel de Mattos Girão.

Da Bahia a 7 de Abril de 1732.

O Officio era da Cidade da Bahia e Girão já o exercia.

Vide o nº. 284 d'este Cod. e ainda os nºs. 106, 253 e 445 do Cod. $\frac{503}{20-25}$ (nº. 115 do Cat.)

74.— Prouizão da Siruentia do officio de Meyrinho do mar da Cidade do Ryo de Ianeyro comçedida a Amaro da Silua.

Da Bahia a 18 de Abril de 1732.

75.— Provizam da Serventia do officio de Porteyro e Guarda da Alf.ª da Cid.ª do Rio de Ianr.º, concedida a D.os Sanches Nogueyra.

Da Bahia a 18 de Abril de 1732.

76.— Provizão da Serventia dos Officios de Escrivão da Camera, e Tabalião da Villa do Itapicurû de sima concedida a Antonio de Oliv.ª Barbuda.

Da Bahia a 22 de Abril de 1732.

77.— Provizam porque está provido Iozeph de Macedo e Vaz.os nos officios contheudos nella que sao' de t.m, e Escrivao' da Camr.ª da Villa de Santo Ant.º de Sá do Ryo de Ianr.º.

Da Bahia a 24 de Abril de 1732.

78.— Prouizão da Sirventia do officio de Escriuão das Entradas do Tabaco desta cidade prouido na pessoa de SeBastião Gomes Viana.

Esta Provisão começa a ff. 67 v. e está incompleta e sem data, por faltarem ao Cod. as ff. 68 a 75, conforme já foi declarado. — Vide o n.º. 328 d'este Cod. e ainda o n.º. 437 do Cod. $\frac{93}{201-25}$ (n.º. 213 do Cat.)

Pelo indice d'este Cod. (que se acha erradamente colocado no Cod. $\frac{395}{56-46}$ (n.º. 216 d'este Cat.), conseguimos determinar os documentos registrados nas referidas ff. 68-75, que desapparceram; — por isso damos em seguida os respectivos titulos, de que constam os nomes dos providos e os Officios em que o foram, faltando apenas as datas, porque o Indice não as conservou.

São os 10 seguintes, numerados de 78 *a* — 78 *j*:

78 *a*.— Thomé Glz' Machado, Inq.or, cont.or, e Destr.or da V.ª de Agoa fria. f. 68.

78 *b*.— Pedro dos Reys, Goarda dos Armazens da repartiçam das Frag.tas de Sua Magestade. f. 69.

78 *c*.— O P.e Agostinho Roiz' Real Advog.r dos Audictorios de todo este Estado. f. 70.

78 *d*.— Fran.co Dias Leyte Escr.am de orfaõs da Villa de Igarassú. f. 70 v.

78 *e*.— Fran.co Garcia Patra'o mor da Ribr.a das Naos desta Cidade. f. 71 v.

Vide o nº. 304 do Cod. $\frac{360}{20-29}$ (nº. 113 do Cat.)

78 *f*.— R.do D.r Ant.o da Motta Leyte Advog.o nos Audictr.os Seculares do Rio de Janr.o f. 72.

78 *g*.— Iozé de Souza Vieyra, Tab.am da Villa da Purificaçam, e S. Amaro. f. 73.

Vide os nºs. 287 d'este Cod. e 245 e 453 do Cod. $\frac{709}{20-29}$ (nº. 113 do Cat.)

78 *h*.— Mathias da Sa. Gayo, contr. Geral da Faz.a R.l d'este Estado. f. 73 v.

78 *i*.— O dito (*Henrique da Costa Ribo.*) Meir.o da Cid.e, e Infantaria della. f. 74.

Vide os nºs. 44 e 316 d'este Cod.,— 21, 182 e 404 do Cod. $\frac{308}{26-29}$ (nº. 113 do Cat.),— e 236, 334, 433, 455, 523, 643, 659 e 660 do Cod. $\frac{588}{27-40}$ (nº. 116 do Cat.)

78 *j*.— Lourenço Soares da Costa Alcayde da Villa de Maragogipe. f. 75.

79 .... (Provisão concedida a Francisco Alz' da Cunha para continuar na Serventia do officio de Escrivão da Vara do Alcaide da Villa de Maragogipe por tempo de um anno.)

Da Bahia a 13 de Março de 1732.

Esta Provisão tem o texto completo, que começa no alto e na primeira linha da fl. 76 r., logo depois da lacuna indi-

cada; falta-lhe apenas o fim, que vinha certamente nas ultimas linhas da fl. 75 v.

80.— Prouizão da Seruentia dos officios de Tabalião Escriuão da Camara Orphãos e auzentes da Villa do Camamú prouido na pessoa de Agostinho Dinis rolim.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1732.

81.— Prouizão da Siruentia dos offiçios de Taballião Escriuão dos auzentes, Almotaçaria, e orphaos' da Villa de são Iorge da capitania dos Ilheos, prouido na pessoa, de Fran^co^. Xavier quaresma.

Da Bahia a 12 de Maio de 1732.

82.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão de Maõ posteria mor dos captiuos desta Cidade, prouido na pesso *(sic)* de Antonio Fran^co^. Penssa.

Da Bahia a 11 de Novembro de 1731.

Vide os n°s. 89, 209 e 211 d'este Cod.; 359 e 474 do Cod. $\frac{396}{26-21}$ (n°. 113 do Cat.), e 909 do Cod. $\frac{383}{23-16}$ (n°. 116 do Cat.)— O nome do provido é Antonio Francisco *Penna*.

83.— Provizaõ da serventia do officio de Carcereiro desta Cid^a^. concedida a Miguel Cardozo de Sá.

Da Bahia a 4 de Maio de 1732.

Vide os n°s. 85 e 312 d'este Cod.; — 71 e 402, — 85, 236 e 416, e ainda 298 do Cod. $\frac{398}{26-21}$ (n°. 113 do Cat.), e 704 do Cod. $\frac{705}{21-16}$ (n°. 116 do Cat.)

84.— Portaria p^a^. Leandro Frz' Maciel servir de Advogado, digo, continuar o exercicio de Advogado na v^a^. da Iacobina emq^to^. não tira Provizão.

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1732.

85.— Provizão da serventia do officio de Guarda do n^o^. da Alfandega desta Cidade, concedida a Iozeph Machado de Andrade.

Da Bahia a 13 de Maio de 1732.

Vide os nos. 129 e 391 do Cod. $\frac{503}{20-22}$ (nº. 113 do Cat.) e ainda o nº. 40 do Cod. que agora descrevemos, passado a favor de José Machado *de Almeida*.

86.— Provizão da Serventia do officio de Meyrinho da Arrecadação do tabaco desta Cidª. concedida a Miguel Cardozo de Sá.

Da Bahia a 21 de Abril de 1732.

Vide os nºs. 314 d'este Cod. ;— 71 e 403,— 85, 256 e 416, — e ainda 298 do Cod. $\frac{503}{20-22}$ (nº. 113 do Cat.), e 704 do Cod. $\frac{693}{23-25}$ (nº. 116 do Cat.)

87.— Portaria pª. Antonio da Cunha de Carvª. servir de Escrivão nas diligencias que se fizerem no Reconcavo pertencentes a Sª. Caza da Mizª.

Da Bahia a 22 de Fevereiro de 1732.

Vide o nº. 325 do Cod. $\frac{693}{20-23}$ (nº. 113 do Cat.)

88.— Provizam de Solicitador dos Auditorios da Ouvedoria gl. da Comarca concedida a Franco. Dias Passos.

Da Bahia a 16 de Outubro de 1732.

O provido já exercia esse Officio de Solicitador de Causas da Comarca da Cidade da Bahia.

Vide o nº. 275 d'este Cod. e ainda os nºs. 282 e 364 do Cod. $\frac{693}{23-25}$ (nº. 113 do Cat.)

89.— Provizam da Serventia do officio de Escrivão da Almotaceria desta Cidade concedida a Antº. Francisco Pença.

Da Bahia a 11 de Novembro de 1732 *(alias 1731)*.

Ha erro manifesto no anno da data d'esta Provisão no *Registro*, por isso que as declarações subsequentes de *sellada* e *registrada* são de 8 de Janeiro de 1732;— ella deve ser portanto do anno anterior.— Sobre Antonio Francisco *Fonte*

vide os nos. 82, 209 e 211 d'este Cod.; 359 e 474 do Cod. $\frac{608}{25-22}$ (no. 113 do Cat.), — e 909 do Cod. $\frac{685}{26-18}$ (no. 116 do Cat.)

90. — Prouizão da Siruentia dos officios de Tabalcão, e Escriuão dos orphaos' do Ryo das Contas prouido na pessoa, de Manoel da Costa Lemos;

Da Bahia a 29 de Maio de 1732.
Vide os nos. 326 d'este Cod. e 252 do Cod. $\frac{[illegible]}{26-[illegible]}$ (no. 113 do Cat.)

91. — Provizam da serventia dos officios de Escrivão da Camra, taballiaõ, e mais anexos da Cidº. de Cabofrio concedida a Nicolao Ribrº. Tristao'.

Da Bahia a 29 de Maio de 1732.
Vide o nº. 309 d'este Cod.

92. — Provizão da Serventia do officio de Tabalcaõ publico do judicial, e notas da Villa de Saõ Francº. de Seregipe do Conde concedida a Antonio Villela.

Da Bahia a 15 de Março de 1732.

93. — Provizão da serventia do officio de Escrivão da Ouvedoria geral do Crime da Rua. deste Est., concedida a Manuel Teixra. da Costa.

Da Bahia a 28 de Maio de 1732.
Vide o nº. 323 d'este Cod. e ainda os nos. 19, 7[illegible], 226 e 396 do Cod. $\frac{[illegible]}{26-[illegible]}$ (nº. 113 do Cat.) e 684, 887 e 888 do Cod. $\frac{[illegible]}{26-[illegible]}$ (nº. 116 do Cat.)

94. — Provizam da Serventia do offº. de escriuão da arrecadação do Donativo real da Villa de São Ioao' de Agoa Fria prouido na pessoa de Manoel Prª. lima;

Da Bahia a 5 de Junho de 1732.

E' passada com o nome do Vice-Rei.— Vide os nºs. 96 e 175 d'este Cod.

95.— Prouizão da Seruintia do offiçio de escriuaõ da supertendencia da arecadação do tabaco prouido na pessoa de Dionizio Soares de oliurª.

Da Bahia a 4 de Junho de 1732.

Estava então vago esse Officio da Cidade da Bahia.

Esta Provisão está deteriorada pela acção corrosiva da tinta sobre o papel.— Vide os nºs. 17, 186 e 349 do Cod. $\frac{\text{Ses}}{26-29}$ (nº. 113 do Cat.)

96.— Prouizão da Sirnentia do offiçio de Escriuão da Camera da Villa de São Ioaõ de Agoa Fria prouido na pessoa de Manoel Prª. lima.

Da Bahia a 5 de Junho de 1732.

Vide os nºs. 94 e 175 d'este Cod.

97.— Provizaõ da serventia do officio de Requerente de cauzas dos do nº. da Rellação deste Estado, concedida a Antº. Francisco Xorte.

Da Bahia a 7 de Junho de 1732.

98.— Portaria pª. Domingos Pinto Maya Servir os offºs. de T.ªᵉ e Escrivão da Almotaceria da Vª. do Camamú.

Da Bahia a 2 de Abril de 1732.

Domingos Pinto Maia representou ao Vice-Rei, que, havendo sido provido na serventia d'esses Officios, indo passar a Provisão pela Chancellaria, José da Silva Ribeiro lh'a embargára por odio e paixão e se retirára sem ajuntar procuração, deixando-o nesse embaraço; pelo que pedia Portaria de nomeação, para poder servir emquanto se não desvanecia o embaraço.— Essa Portaria foi passada por quatro mezes, para dentro d'elles liquidar os embargos.— Vide o nº. 63 *h*. d'este Cod., quanto a Domingos Pinto Maia.— Parece que José da Silva *Ribeiro* é o mesmo Advogado José da Silva (do Camamú),

á favor de quem foi passada a Provisão do nº. 436 do Cod. $\frac{228}{25-28}$ (nº. 115 do Cat.)

99.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Prou^or da Fazenda dos defuntos, e auz^tas. da Capitania do Esprito Sancto prouido na pessoa de M^el. Freire de Andrade:

Da Bahia a 31 de Maio de 1732.

Vide o nº. 357 do Cod. $\frac{228}{25-28}$ (nº. 113 do Cat.)

100.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Vara do Alcayde da — Villa da cachoeyra prouido na pessoa de Antonio Antunes Bandeira.

Da Bahia a 18 de Junho de 1732.

101.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da chansselr^a da rellação deste Estado prouido na pessoa de christouão de São Theago, da Silua.

Da Bahia a 22 de Junho de 1732.

Vide o nº. 332 d'este Cod. e ainda o nº. 362 do Cod. $\frac{322}{20-23}$ (nº. 113 do Cat.)

102.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Prouedoria da Alfandega desta Cidade, prouido na pessoa de Antonio da Rocha Rocha.—

Da Bahia a 19 de Junho de 1732.

Vide o nº. 331 d'este Cod.

103.— Provizão da serventia dos off^os. de t^ns. e Escrivão de orphao's da Villa do Jtapecurû concedida a Cosme Damião de Quevedo.

Da Bahia a 21 de Junho de 1732.

O provido já exercia esse Officio da Villa de Nossa Senhora do Itapicurú *de Cima*, na Bahia.

104.— Provizão da serventia dos officios de Meyrinho do Campo, e das execuçoẽns da Villa do Camamú concedida a Iozeph dos Sanctos.

Da Bahia a 26 de Junho de 1732.

Segue-se um espaço em branco de 1/3 de pagina.

105.— Prouizão da Sirventia do officio de Meyrinho do Campo concedido, a Manoel Pra. da Costa.—

O Officio era da Cidade da Bahia e o provido já o exercia.— Esta Provisão começa a ff. 95 v. e está incompleta e sem data, por faltarem no Cod. as ff. 96 — 114, como já foi declarado.— Sobre Manuel Pereira da Costa vide o nº. 382 do Cod. $\frac{306}{26-29}$ (nº. 1 3 do Cat.)

Pelo indice d'este Cod. (que se acha erradamente collocado no Cod. $\frac{285}{2-1-16}$ (nº. 110 d'este Cat.), conseguimos determinar os documentos registrados nas referidas ff. 95—114, que desapparecerão; — por isso damos em seguida os respectivos titulos, de que constam os nomes dos providos e os Officios em que o foram, faltando apenas as datas, porque o indice não as conservou.

São os 26 seguintes, numerados de 105 *a* — 105 *z*:

105 *a*.— O Pe. Mel Nunes Collares da Motta Advogo. de Va. Rica de Ouro preto. 96 v.

105 *b*.— Joã'o dos Santos Ferra. Tabm. da Va. das Alagoas. f. 97.

105 *c*.— Baptista de Souza Advogo. da Va. da Victra. Capnia. do Espo. Santo 98.

Será esse o mesmo Licenciado P.e Caetano Baptista e Souza, que em 30 de Outubro de 1726 e ainda em 7 de Outubro de 1732 foi nomeado Advogado da Villa de Jaguaripe?— Não podemos affirmal-o.

Vide os nos. 151 d'este Cod. e 172 do Cod $\frac{308}{20-2-8}$ (nº. 213 do Cat.)

105 *d*.— Salvador Correa de Sá, Tab.m de Escrivam da Villa de Goyanna. f. 98.

106 *e*.— Raphael de Almda. Coutto., Escr.ão do Meir.o da arrecadação do « Donativo Real da Villa de Jaguaripe. f. 99.

105 *f.*— Ant.º Lopes Barbalho, Escr.ºm das Execuçoens, da Almotasr.ª, Inq.ºs, cont.ºr e mais anexos da V.ª do Cayrú. f. 99 v.

Vide os nºs. 125 e 412 do Cod. $\frac{510}{26-29}$ (nº. 113 do Cat.)

105 *g.*— Diogo Per.ª Ozorio, Escr.ºm da Vara da Corr.ºm, e Ouvedr.ª G.l do Ryo de Janeyro f. 100. v.

105 *h.*— Ant.º Tav.ra de Macedo Escr.ºm da Faz.ª Real da Cap.ma de Ittamaracá. f. 101.

Vide os nºs. 144 e 446 do Cod. $\frac{508}{23-29}$ (nº. 113 do Cat.)

105 *i.*— Pedro da Costa Ribr.º, Tab.ºm da V.ª da victoria, cap.ma do Esp.º Santo. f. 102.

Parece que este Pedro da Costa Ribeiro não é o mesmo do nº. 105 *x* d'este Cod.

105 *j.*— M.el Quaresma S.ª Solicit.r de Cauzas da Villa de Jagoaripe. f. 102 v.

Vide o nº. 208 do Cod. $\frac{591}{27-28}$ (nº. 113 do Cat.)

105 *k.*— Guilherme Gomes da Cruz Tab.ºm desta Cidade. f. 103.

Vide os nºs. 222, 266, 325 e 393 do Cod. $\frac{508}{25-29}$ (nº. 113 do Cat.) e 102 do Cod. $\frac{506}{25-16}$ (nº. 116 do Cat.)

105 *l.*— Bento Soares do Rego Escr.ºm dos Armazens dos materiaes da Coroa desta Cid.e — f. 104.

105 *m.*— M.el Antonio da S.ª, Escr.ºm do Meir.º da Cidade, e Infant.ª della. f. 104 v.

Vide os nºs. 253 d'este Cod. e 108, 312 e 313 do Cod. $\frac{503}{26-29}$ (nº. 113 do Cat.)

105 *n.*— Ioa'o de Brito de Passy, Solicit.r de — cauzas da Villa do Arasuhy. f. 105 v.

Vide os n.os 64 e 247 do Cod. $\frac{573}{26-28}$ (n.º 113 do Cat.), onde o nome d'esse Solicitador é *Pazi* ou *Pazy*, e não Pasey.

105 *o*.— Ignacio Lopes de Leam Feytor da Alfandega d'esta Cid.e f. 106.

Vide os n.os 39, 65 e 274 do Cod. $\frac{593}{21-23}$ (n.º 113 do Cat.)

105 *p*.— O dito (*Fran.co Vr.a de Barros*) Goarda mor do mesmo Tab.o (*desta Cid.e*). f. 107.

Vide os n.os 12 d'este Cod., — 99, 310 e 373 do Cod. $\frac{598}{20-21}$ (n.º 113 do Cat.) e 1271 do Cod. $\frac{586}{24-16}$ (n.º 116 do Cat.)

105 *q*.— M.el Soares de Siq.ra, Advog.e na — comarca de Sam Paulo. f. 107 v.

105 *r*.— Nicolao de Brito Fr.e Escrivam da Camara da V.a do Bom Successo de Minas Novas. f. 108 v.

105 *s*.— Luiz Frz' Peyxotto, Tab.am da Villa de Iagoaripe. f. 109.

105 *t*.— M.el Gomes Soares, Meir.o do mar, e Portr. da Alf.a da Cap.nia dos Ilheos. f. 109 v.

105 *u*.— Iozé Leão de Barros, Tab.am da V.a de S. Ant.o do Ryo de Janr.o f. 110 v.

105 *v*.— Martinho de Mello Cazado, Solicitador de Cauzas da Villa de = Maragogipe. f. 111 v.

Vide o n.º 271 d'este Cod.

105 *w*.— Ant.o Ferr.a dos Santos Alcayde pequeno desta cidade, f. 112 v.

105 *x*.— Pedro da Costa Ribr.o, Solicit.or de Cauzas da V.a da Puriff.am, e S. Amaro. f. 112 v.

Parece que este Pedro da Costa Ribeiro não é o mesmo do nº. 105 ² d'este Cod.

105 *y*.— Ant.º da Costa Lemos, Meir.º das Execuçoens da Faz.ª R.l deste Estado. f. 113 v.

Vide o nº. 280 do Cod. $\frac{293}{91-93}$ (nº. 113 do Cat.)

105 *z*.— Roque Fz' de Carv.º Solicit.or de Cauzas da V.ª da Caixr.ª f. 114.

106.— Provizaõ da serventia do officio de guarda de arrecadaçaõ do Tabaco, concedida a Christovaõ Cardozo Leite.

Da Bahia a 28 de Julho de 1732.

Estava então vago esse officio da Cidade da Bahia.— Esta Provisão tem o texto completo, começando no alto e na primeira linha da fl. 113 r., logo depois da lacuna indicada.

107.— Provizam do encargo da arrecadação do subsidio imposto no azeite de peixe a plicada ao Donativo real concedida a Christovão Soares Nogueira.

Da Bahia a 29 de Julho de 1732.

Correndo por conta de Christovão Soares Nogueira na Cidade da Bahia as dependencias do Contracto das baleas e distribuição do azeite de peixe, fora elle encarregado, por ordem verbal do Vice-Rei, da arrecadação do subsidio imposto no mesmo azeite, para o Donativo applicado ás despezas dos Casamentos dos Principes de Portugal com os de Castella, sem se lhe ter arbitrado ordenado algum; por isso pedio ao Vice-Rei que lh'o mandasse arbitrar e satisfazer o que devia vencer desde que entrára naquelle emprego.— A Provisão mandou que continuasse a servir emquanto o Governo Geral não mandasse o contrario, com o ordenado de [illegible] réis por anno, arbitrado pelo Senado da Camara da mesma Cidade e pago pelos rendimentos do Donativo, desde o dia em que teve principio a sua cobrança.

E' passada com o nome do Vice-Rei.— Segue-se um espaço em branco de $^3/_{11}$ de pagina.

108.— Portaria p.ª Antonio de Souza feyo, Seruir o officio de Iuis dos orphaos' da Villa de lagoaripe.

Da Bahia a 28 de Julho de 1732.
Vide os n.os 46 e 231 do Cod. $\frac{503}{25-25}$ (n.º 113 do Cat.)

109.— Prouizão da Siruentia do officio de Meyrinho dos defuntos e auzentes desta Cidade prouido na pessoa de SeBastião de AVilla Vareyrõ.

Da Bahia a 11 do Julho de 1732.
Vide os n.os 313, 458, 609, 651, 717 e 751 do Cod. $\frac{583}{25-16}$ (n.º 126 do Cat.)

110.— Prouizão da Siruentia do officio de Escriuão da em menta da Alfandega desta cidade prouido na pessoa de Ioão Iacome de Magalhan's.

Da Bahia a 15 de Março de 1732.
Vide o n.º 517 d'este Cod. e ainda os n.os 81 e 450 do Cod. $\frac{580}{24-23}$ (n.º 113 do Cat.)

111.— Prouizão da Siruentia do officio de Ouvidor da Capitania de Porto Seguro prouido na pessoa de Fran.co Gil Lobato.

Da Bahia a 4 de julho de 1732.
Vide o n.º 183 d'este Cod.

112.— Prouizão da Siruentia do Officio de Solicitador de Cauzas da villa da cachoeyra, prouido na pessoa de Manoel P.ro de Azeuedo.

Da Bahia a 29 de Julho de 1732.
Vide os n.os 221 e 232 do Cod. $\frac{503}{26-23}$ (n.º 125 do Cat.)

113.— Provizão da serventia do officio de Solicitador de Cauzas da Villa de Saõ Francisco de Seregipe do Conde, concedida a Manuel Ribeiro de Souza.

Da Bahia a 29 de Julho de 1732.
Vide os n.os 187 e 335 do Cod. $\frac{503}{25-23}$ (n.º 113 do Cat.)

114.— Portaria p.ª M.el Mendes Guim.es servir de t.em da Villa de Seregipe do Conde.

Da Bahia a 4 de Agosto de 1732.
Vide o n.º 329 e ainda o n.º 167 d'este Cod.

115.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Meyrinho, e cobrador das despezas da rel.ação deste Estado, no Ryo de Ianeyro, prouido na pessoa de Bento Luis Vr.ª

Da Bahia a 7 de Agosto de 1732.

116.— Prouizão da Siruentia dos offiçios de imqueredor Distribuhydor, Contador, e Escriuão da Almotaçaria, da cidade de Seregipe de ElRey, prouido na pessoa de Ioaõ da Costa Valle;

Da Bahia a 4 de Agosto de 1732.

117.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Solicitador, de Cauzas dos auditorios, da Villa de Iagoaripe; prouido na pessoa de Manoel Pr.ª de Brito.

Da Bahia a 4 de Agosto de 1732.

118.— Prouizão da Siruentia do Offiçio de Imqueredor, Contador, e distribuhydor da Villa da cachoeyra, prouido na pessoa de Simão Machado Fagundes.

Da Bahia a 29 de Julho de 1732.
Vide o n.º 443 do Cod. $\frac{293}{25-28}$ (n.º 113 do Cat.)

119.— Provizam da serventia do officio de t.em do judicial, e notas da Villa da Cachoeira concedida a Jgnacio de Mesquita.

Da Bahia a 8 de Agosto de 1732.
Vide os n.os 196 d'este Cod. e 134, 232 e 425 do Cod. $\frac{293}{25-28}$ (n.º 113 do Cat.)

120.— Provizão da serventia do off.º de Meyrinho da Correiçaõ concedida a Pedro de oLiur.ª

Da Bahia a 6 de Agosto de 1732.

O provido já exercia esse Officio da Cidade da Bahia. — Vide os nos. 90, 257 e 422 do Cod. $\frac{503}{23-59}$ (no. 113 do Cat.)

121.— Provizam da serventia dos officios de T.am publico do Judicial, e notas, Escrivão da Camera, e mais anexos, concedida a Manu.el Miz' Neves. da Villa de Paraty.

Da Bahia a 8 de Agosto de 1732.

122.— Provizam da serventia do Officio de Armr.o dos Armazens' desta Praça concedida a Antonio Jorge Cardozo.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1732.

123.— Provizaõ da serventia do officio de Escrivaõ da vara do Meyrinho da Rellaçaõ deste Estado concedida a Roque Soares Vieyra.

Da Bahia a 21 de Julho de 1732.

Vide os nos. 149 e 321 do Cod. $\frac{269}{36-88}$ (no. 213 do Cat.)

124.— Provizaõ da serventia do officio do Jnqueredor, Contador, e Destribuidor da Villa de Sam Franc.o concedida a Ant.o Pinhr.o Miz.

Da Bahia a 31 de Julho de 1732.

125.— Provizão da serventia dos off.os de t.am escrivaõ da Camr.a e orphaos' da Villa de Jtabayana concedida a Joaõ Ribr.o Brandaõ.

Da Bahia a 12 de Agosto de 1732.

Vide os nos. 74, 259, 468 e 577 do Cod. $\frac{592}{26-25}$ (no. 113 do Cat.)

126.— Provizão do off.o de t.am da Villa da Cachoeira concedida a Franc.o de Az.do Lobo.

Da Bahia a 7 de Agosto de 1732.

Vide os nos. 142, 229 e 430 do Cod. $\frac{903}{97-93}$ (no. 113 do Cat.)

127.— Provizam concedida ao P.e Luis da Rocha Pinto do Ryo de Jan.o para poder advogar nos Auditorios deste Estado.

Da Bahia a 23 de Julho de 1732.

128.— Provizam da serventia do officio de Thezoureyro da arrecadação do tabaco desta Cidade, concedida a Thomas de Payva Rolla.

Da Bahia a 4 de Agosto de 1732.
Vide os nos. 105, 263 e 465 do Cod. $\frac{897}{96-93}$ (no. 113 do Cat.), e 865 do Cod. $\frac{836}{96-76}$ (no. 116 do Cat.)

129.— Provizam da serventia do off.o de Escrivão da Ouvedoria g.l do Civel desta Cid.e concedida a Joam Tx.a de M.es

Da Bahia a 18 de Agosto de 1732.

130.— Provizam concedida a M.el da Cunha Aranha do off.o de Solicitador da Villa de N. S.ra. da Purificação.

Da Bahia a 18 de Agosto de 1732.
Vide o no. 262 do Cod. $\frac{893}{96-93}$ (no. 113 do Cat.)

131.— Provizão da serventia do off.e de Meirinho da Chancellaria concedida a Joaõ Bp.ta Barboza.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1732.
Estando então vago esse Officio da Relação do Estado na Bahia, o Contractador da Dizima d'ella havia tomado para a serventia d'elle a João Baptista Barbosa, a quem a Provisão do Vice-Rei nomeou por um anno.
Vide o no. 265 do Cod. $\frac{897}{96-93}$ (no. 113 do Cat.)

132.— Provizam da Serventia do officio de Meyrinho do Juizo dos orphaons desta Cid.e concedida a Miguel de Sousa *(aliás Souza)* Frr.e

Da Bahia a 11 de Agosto de 1732.

133.— Provizam da Serventia do officio de tabalia'o da V.ª de N. Sr.ª da Purificação de Sancto Amaro concedida a Manuel da Costa Cravéyro de Avellar.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1732.

A Provisão do nº. 330 do Cod. $\frac{295}{28-28}$ (nº. 113 do Cat.) refere-se a um Manuel da Costa e Avellar, que não podemos affirmar seja o mesmo d'esta Provisão.

134.— Provizão da Serventia do officio de escriuaõ da vara do Meyrinho da correyçaõ' da Cidade do Sergipe dEl Rey concedida a Iozeph Fer.ª carros.

Da Bahia a 28 de Agosto de 1732.

135.— Portaria p.ª Jgnacio da Costa Rego servir de t.ão

Da Bahia a 6 de Setembro de 1732.

Esta Portaria (que não traz a assignatura do Vice-Rei nem a declaração de *Rubrica*) nomeia Ignacio da Costa Rego para servir de Tabellião da Cidade da Bahia, durante a ausencia de um dos Tabelliães effectivos, Pedro Ferreira de Lemos, que fôra nomeado Escrivão de uma Devassa no Reconcavo, a que devia proceder o Dez.r. Caetano Alberto de Oliveira, sobre a morte de um certo José Pereira Sodré.

Sobre Ignacio da Costa Rego vide os nºs. 324 d'este Cod. e 206 e 287 do Cod. $\frac{295}{97-93}$ (nº. 113 do Cat.); — sobre o Capitão Pedro Ferreira de Lemos vide os nºs. 167 e 173 d'este Cod. e 302 e 347 do Cod. $\frac{293}{26-25}$ (nº. 115 do Cat.); — e sobre o referido Desembargador e o assassinado vide os nºs. 173 e 174 d'este mesmo Cod. que estamos descrevendo.

136.— Provizam da serventia dos off.es do T.es Escrivão dos orphaõs, e da Camr.ª da V.ª de N. Sr.ª da Abadia concedida a Andre Pirto de Souza.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1732.

Vide os nºs. 63 e 64 d'este Cod. e 205 do Cod. $\frac{295}{28-28}$ (nº. 113 do Cat.)

137.— Provizão da serventia do officio de Escrivaõ dos feitos da faz.ª real deste Estado concedida a Lourenço Frr.ª Cota.

Da Bahia a 31 de Julho de 1732.

138.— Provizam da serventia do officio de Guarda da Alfandega desta Cidade concedida a Manuel da Sylva Velho.

Da Bahia a 12 de Agosto de 1732.

139.— Provizaõ concedida ao L.do Ioaõ Bap.la Leitao' da Serventia do off.º de Advogado dos Auditorios da V.ª de N. s.ra da Purificaçaõ de Sancto Amaro.

Da Bahia a 2 de Agosto de 1732.
Vide os nºs. 37, 192, 244 e 460 do Cod. $\frac{391}{26\ 25}$ (nº. 113 do Cat.)

140.— Proviza'o Concedida a Manoel Ferreyra Coelho na Serventia do officio de solicitador de Cauzas dos Auditorios da villa de N. S. da Purificaçao' de Santo Amaro.

Da Bahia a 6 de Abril de 1732.
Vide o nº. 59 d'este Cod.

141.— Provizam da serventia do officio de Provedor da faz.ª real da Capitania dos Ilheos, concedida a Pedro da Cunha Barboza.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1732.

142.— Provizam da serventia dos officios de Jnqueredor, Contador, e Destribuidor, e avalliador do Conc.º da Villa da Jacobina concedida a D.es Txr.ª da Cunha.

Da Bahia a 22 de Setembro de 1732.

143.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Prouedoria dos defuntos e auzentes, Capellas, e re-

zidios desta cidade, prouido na pessoa de Manoel Roiz' de Souza.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1732.

Damnificada pela acção da tinta sobre o papel.— Vide os nos. 100, 258 e 253 do Cod. $\frac{391}{20-23}$ (nº. 113 do Cat.)

144.— Provizaõ da serventia do officio da Meza da Ballança da Alfandega desta cidade concedida a Manuel Ferreyra Nevez.

Da Bahia a 20 de Julho de 1732.

O Officio é o de *Escrivão* da Mesa da Balança da Alfandega da Bahia.— Vide os nos. 135 e 281 do Cod. $\frac{393}{20-23}$ (nº. 113 do Cat.)

145.— Provizão da serventia de Escrivaõ da conservatoria da Caza da Moeda do Ryo de Ianro, concedida a Salvador Correa Leitão.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1732.

146.— Provizão da serventia do officio de Escrivão das execuçoeñs civeis, e ouvedoria g.l concedida a Ioseph da Fonseca Conttinho.

Da Bahia a 22 de Setembro de 1732.

José da Fonseca Coutinho Ja exercia esse Officio da Cidade do Rio de Janeiro.

147.— Provizao' da serventia do officio de Iuiz da Balança da Alfandega desta Cidade concedida ao Capitaõ Simao' de Avellar.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1732.

Vide os nos. 143 e 317 do Cod. $\frac{393}{20-23}$ (nº. 113 do Cat.)

148.— Provizão da serventia do off.o de Juis da Balança da Arrecadação do Tabaco desta Cide, concedida a Ioseph Roiz da Costa.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1732.

Vide os nos. 15, 303 e 462 do Cod. $\frac{393}{20-23}$ (nº. 113 do Cat.)

149.— Provizam da serventia dos officios de Escrivão da fazenda real, Contos, e Matricula e da Conservatorio *(sic)* dos Moedeyros das Minas novas concedida a Phelipe de Santiago e Rocha.

Da Bahia a 3 de Outubro de 1732.
Dá passada com o nome do Vice-Rei.

150.— Prouizão da Serventia do off.º de guarda do Numero da Alfandega desta Cidade prouido na pessoa de Ioão Pinheyro de Carualho.

Da Bahia a 7 de Julho de 1732.

151.— Provizam da Serventia do officio de Advogado da Villa de Iaguaripe concedida ao R.do P.e Caetano Bp.ta e Souza.

Da Bahia a 7 de Outubro de 1732.
Quanto ao Licenciado Padre Caetano Baptista e Souza vide ainda o nº. 172 do Cod. $\frac{523}{1-2}$ (nº. 113 do Cat.) Será esse o mesmo *Baptista de Souza*, Advogado da Villa da Victoria da Capitania do Espirito Santo, a que se refere o nº. 105 d'este Cod. que estamos descrevendo? — Não podemos affirmal-o.

152.— Prouizão da Siruentia do off.º de escriuão da Vara de Alcayde da Villa do Camamû prouido na pessoa de Domingos roiz Sintra.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1732.

153.— Provizam da serventia do off.º de t.am da Villa da Vitoria da Cap.nia do Spiritos.to concedida a M.el Frz.º Vianna.

Da Bahia a 27 de Setembro de 1732.

154.— Provizaõ da serventia dos off.os de guarda mor da Alfandega, e Donativo da Praça do Recife, concedida a Iozeph Moreyra Ramoz.

Da Bahia a 11 de Outubro de 1732.

155.— Provizão concedida a Diogo Pr.º Marinho da serventia do off.º de Escrivão da descarga da Alfandega desta cid.e

Da Bahia a 8 de Outubro de 1732.

156.— Prouizão da Sirventia do officio de Escrivão da Vara de Meyrinho da arrecadação do Tabaco concedido a Marçalino Ioseph Pinto de Laçerda.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1732.
O provido já exercia esse Officio da Cidade da Bahia.

157.— Provizam da serventia do off.º de Feitor da Porta da Alfandega desta Cid.e concedida a Andre Tx.ra Berredo.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1732.

158.— Prouizam da Sirventia do officio de Tabaliaõ, e escrivão das Sismarias desta cidade prouido na pessoa de Ignacio Fran.co Barboza.

Da Bahia a 11 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 278 do Cod. $\frac{503}{ab-23}$ (nº. 113 do Cat.)

159.— Prouizam da Sirventia do officio de Taballião publico do judicial e nottas da Villa de são Fran.co prouido na pessoa do Cap.m Lourenço Lopes Loussano. digo Lourenço de Goes Lossano.

Da Bahia a 8 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 289 d'este Cod. e ainda os nºs. 32, 229, 415 e 589 do Cod. $\frac{503}{ab-23}$ (nº. 113 do Cat.)

160.— Prouizam da Seruentia do off.º de Meyrinho do mar, e Alfandega da Praça do Recife, prouido na pessoa de Simão Cardozo.

Da Bahia a 20 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 175 do Cod. $\frac{597}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.)

161.— Provizam da serventia do officio de Escrivão da Camr.ª da Villa de N. S.ra da Purificação de Santo Amaro concedida a Ant.º Cabral da Rocha.

Da Bahia a 11 de Outubro de 1732.
Vide os nºs. 210, 454 e 455 do Cod. $\frac{592}{26-23}$ (nº. 116 do Cat.)

162.— Provizam concedida a Theodozio de Olivr.ª da serventia do officio de guarda do n.º da Alfandega desta Cidade.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1732.
Vide os nºs. 68, 169 e 339 do Cod. $\frac{593}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.)

163.— Provizam da serventia do offº de Alcayde da Villa de Igoaripe concedido a Antonio Glz.

Da Bahia a 17 de Setembro de 1732.
Vide os nºs. 30 e 264 do Cod. $\frac{553}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.)

164.— Provizam da serventia dos offºs de Escrivão da Ouvedoria, faz.ª real, e Almotaceria da Villa de Porto Seguro, concedida a Nazario da Cunha Souza.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1732.

165.— Prouizam da Siruentia do officio de contino, e guarda liuros da caza da arecadação do Tabaco desta Cidade prouido na pessoa de Manoel Frz.ª Iorge.

Da Bahia a 30 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 331 do Cod. $\frac{597}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.)

166.— Prouizão da Siruentia do offiçio de escriuão da Supertendençia das Minas nouas, prouido na pessoa de Antonio Ramos Barbosa.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1732.

Damnificada pela ferrugem da tinta.

Antonio Ramos Barbosa já fôra provido naquelle Officio da Capitania da Bahia, por tempo de seis mezes, pelo Superintendente geral das Minas, para dentro d'elles recorrer ao Governo Geral a buscar Provisão de anno.

167.— Provizão da serventia do off.º de Solicitador de cauzas da villa de Sao' Franc.º concedida a M.el Mendes Guimarañs.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1732.

Damnificada pela ferrugem da tinta.— Vide os nºs. 112 e 329 d'este Cod.

168.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Imqueredor, e distribuhidor da villa de Nossa Sr.ª da Purificação (*sic*) de s.to Amaro prouido na pessoa de Antonio Barrozo de Oliur.ª

Da Bahia a 13 de Outubro de 1732.

Damnificada pela ferrugem da tinta.— Vide os nºs. 235 e 452 do Cod. $\frac{541}{96-93}$ (nº. 113 do Cat.)

169.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Tabalião desta cidade; prouido na pessoa de Pedro Ferreyra de Lemos.

Da Bahia a 30 de Outubro de 1732.

Vide o nº. 135 d'este Cod., e ainda o nº. 175 do mesmo.

Sobre o mesmo *Capitão* Pedro Ferreira de Lemos vide ainda os nºs. 502 e 327 do Cod. $\frac{593}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.)

170.— Prouizam da Siruentia do off.º de Escriuão da Vara de Alcayde do Monte desta Cidade prouido na pessoa de Diogo Roiz' Lima.

Da Bahia a 14 de Outubro de 1732.

Vide os nºs. 344 do Cod. $\frac{593}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.) e 247 do Cod. $\frac{506}{24-26}$ (nº. 116 do Cat.)

171.—Prouizão da Sirventia do officio de Meyrinho da ouuedoria da Capitania dos Ilheos, prouido na pessoa de Manoel Frr.ª dos Sanctos.

Da Bahia a 30 de Outubro de 1732.

172.—Prouizam da Sirventia do Officio de Guarda menor da Arrecadação do Tabaco desta Cidade prouido na pessoa de Iozeph. Bautista de Lemos.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1732.
Vide os nos. 116 e 337 do Cod. $\frac{593}{96-93}$ (nº. 113 do Cat.)

173.—Nomeação feita ao P.e M.e P.e Frr.ª de Lemos p.ª Escrivão da Devaça q vay tirar o Dez.or Caetano Alberto de Ossuna.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1732.
Pedro Ferreira de Lemos era, como já vimos, Tabellião da Cidade da Bahia, e a Devassa era no Reconcavo, sobre a morte feita a José Pereira Sodré. Quanto a esse Tabellião, vide os nos. 135 e 169 d'este Cod. e ainda os nos. 302 e 337 do Cod. $\frac{593}{96-93}$ (nº. 113 do Cat.).— Quanto á Devassa, vide o nº. immediato (174) d'este Cod.

174.—Nomeação feita ao Meyrinho M.el da Cruz Rego p.ª Meyrinho da mesma devassa assima.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1732.
Esta Nomeação não tem a assignatura do Vice-Rei, nem declaração de *Rubrica*. Quanto á Devassa, vide o nº. precedente d'este Cod. (173).— Quanto ao Meirinho Manoel da Cruz Rego, vide ainda os nos. 290 e 370 do Cod. $\frac{593}{96-93}$ (nº. 113 do Cat.)

175.—Prouizam da Sirventia do officio de Taballião publico do Judiçial e notas da Villa de são João de Agua Fria prouido na pessoa de Manoel Pr.ª Lima.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1732.
Vide os nos. 92 e 96 d'este Cod.

176.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Tab.am publico do Iudiçial e nottas da Villa de São Fran.co de Serezipe do conde prouido na pessoa de Fran.co de mireles. Barboza.

Da Bahia a 7 de Outubro de 1732.

No tit. lê-se *mireles*; no corpo da Provisão *Mirales* e na subscripção *Meyrelles*, que deve prevalecer em vista de outras Provisões.— Vide os nos. 168 e 216 do Cod. $\frac{263}{26-31}$ (nº. 113 do Cat.)

177.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Inquereidor, Contador, e Distribuhidor do Iuizo da ouuedoria gl. de Pernambuco; prouido na pessoa de Phelipe de Alemão de Mendonça;

Da Bahia a 13 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 340 do Cod. $\frac{503}{26-28}$ (nº. 113 do Cat.)

178.— Prouizam da Siruentia do Offiçio de Contador, Inqueredor, e distribuhidor; da Villa de Iagoaripe, prouido na pessoa de Matheus da Costa;

Da Bahia a 11 de Novembro de 1732.

A Provisão foi passada a requerimento do proprietario do Officio Luiz da Costa, que tinha varias dependencias na Cidade da Bahia e por isso não podia continuar a servir.

O nomeado, Matheus da Costa, é o mesmo Matheus da Costa *Pereira*, a que se referem as Provisões nos. 187 e 440 do Cod. $\frac{263}{26-28}$ (nº. 113 do Cat.)

179.— Prouizam comçedida a Iozeph. Ribr.o Dias Presbitero do Abito de são Pedro q̃ possa Aduogar nos auditorios Seculares deste Estado.

Da Bahia a 2 de Novembro de 1732.

180.— Provizam concedida a Franc.o Luis de Andrade p.a advogar nos auditorios da Villa da Victoria.

Da Bahia a 10 de Novembro de 1732.

181.— Portaria p.ª seruir o off.º de Escriuão da Vara da Prouedoria da Comarca, Franc.º Andre Berlinque.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1732.

O Officio era o de Escrivão da Vara *de Meirinho* da Provedoria da Comarca da Bahia.

Vide o nº. 257 d'este Cod. Vide os nºs. 127 e 356 do Cod. $\frac{39}{36}$ $\frac{1}{23}$ (nº. 113 do Cat.)

Francisco André Berlinque, por motivo de molestias, não pudéra acompanhar ao Dr. Ouvidor-geral da Comarca da Bahia em sua Correição á Villa do Itapicurú de Cima, e, tendo-se acabado o tempo da Provisão com que servia, pedira nova para continuar o exercicio. — Foi-lhe então passada esta Portaria, para servir até a chegada do Ouvidor-geral.

182.— Provizaõ da Serventia do Officio de Meirinho do contrato do novo imposto nas agoas ardentes, concedida a Manuel Luiz Damaz.

Da Bahia a 7 de Novembro de 1732.

O imposto a que allude o titulo era estabelecido nas aguas ardentes da terra, e a séde do Officio era na Cidade da Bahia.

183.— Provizam de Ouuidor da Cap.ma de Porto Seguro concedida a Ioaõ Bp.ta de Ar.º

Da Bahia a 14 de Novembro de 1732.

João Baptista de Araujo representára ao Vice-Rei, pedindo a sua nomeação para esse cargo, por isso que Francisco Gil Lobato, que o exercia, já havia completado o tempo de tres annos, e na fórma da Lei não podia continuar.

Sobre Francisco Gil Lobato vide o nº. 111 d'este Cod.

184.— Prouizam comcedida a Ioaõ Alberto de Brito p.ª que possa adeuogar na Villa de Maragogipe.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1732.

Vide o nº. 9 d'esto Cod.

185.— Provizam da serventia do off.º de Meyrinho da R.ca deste Estado concedida a Theonio (*sic*) Roiz de Siq.ra

Da Bahia a 17 de Novembro de 1732.

O nome d'esse Meirinho é Tiberio Rodrigues de Siqueira. — Vide o nº. 1276 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (nº. 116 do Cat.)

186.— Prouizam da Siruentia do of.º de Escriuão da Camera e dos orphaos' da Villa da cachoeyra prouido na pessoa de Fran.co Antunes Pr.a

Da Bahia a 22 de Julho de 1732.

Vide os nºs. 97, 272 e 124 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (nº. 113 do Cat.)

187.— Provizao' concedida a Diogo Pr.a Marinho da Serventia do Off.º digo Provizao' concedida a Belchior de Crasto Lima da Serventia do Officio de Escrivaõ da Camera da Villa do Resife.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1732.

Vide o nº. 390 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (nº. 113 do Cat.)

188.— Provizam da serventia do officio de Tabaleaõ publico do judicial, e notas da Villa de N. Senhora da Purificaçaõ de Sancto Amaro, em Ant.º de Alm.da Pachaco (*sic*).

Da Bahia a 16 de Novembro de 1732.

Leia-se *Pacheco* e não *Pachaco*, como está no tit. — Vide o nº. 324 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (nº. 113 do Cat.)

189.— Prouizam da Siruentia do of.º de Escriuão dos orphao's da Villa da Vitoria da Capitania do Esprito S.to. Prouido na pessoa de Luis Duarte Carneyro.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1732.

190.— Provizam da serventia do off.º de Jaqueredor Contador, e Destribuidor da Villa da Vitoria, cap.ia do Spirito Santo, provido em Antonio da silva Soares.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1732.

191.— Provizam da Sirventia do off.º do Escrivão da Vara do Meyrinho da cidade do Ryo de Iancyro prouido na pessoa de Diogo freire de Oliur.ª

Da Bahia a 25 de Novembro de 1732.

192.— Prouizam da Sirventia do off.º de Escrivão dos orphaõs da cidade de Olinda prouido na pessoa de Fran.co Roiz da Costa.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1732.
Vide os nos. 2 e 223 do Cod. $\frac{529}{21-25}$ (nº. 113 do Cat.)

193.— Prouizam da Sirventia do off.º de Almoxarife da Fortaleza do Morro, prouido na pessoa de Florentino de Barbada.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 259 do Cod. $\frac{601}{25-29}$ (nº. 113 do Cat.)

194.— Prouizão da Sirventia do off.º de Escrivão dos contos desta cidade prouido na pessoa de Manoel Roiz Vrª.

Da Bahia a 10 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 27 deste Cod. e ainda os nos. 162 e 351 do Cod. $\frac{502}{25-29}$ (nº. 113 do Cat.)

195.— Prouizão da Sirventia dos officios de Escrivão da Camera de defuntos e auzentes, orphaos e Tabalião da Villa do Porto Seguro, prouido na pessoa de Gonsallo neto.

Da Bahia a 2 de Novembro de 1732.
O nome do provido é Gonçalo Neto *Cruz*.— Vide os nos. 102 e 295 do Cod. $\frac{595}{25-31}$ (nº. 113 do Cat.).

196.— Portaria pª Bernardo Antunes Prº servir o offº de Tam da Vª da Cachoeyra por impedim.to do Servintuario delle.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1732.

Era serventuario d'esse Officio Ignacio de Mesquita, ausente por crime que se lhe formára.— Esta nomeação era por dois mezes, se tanto durasse o impedimento.— Sobre Ignacio de Mesquita vide os nºs, 119 d'este Cod. e 134, 232 e 425 do Cod. $\frac{599}{28-29}$ (nº, 113 do Cat.)

197.— Prouizão da Seruentia do offº de Escriuão do Almoxarife das moniçoins de Guerra desta cidade, prouido na pessoa de Antonio Frrª da Cunha.

Da Bahia a 3 de Novembro de 1732.

Vide os nºs, 17 e 19 d'este Cod. e ainda os nºs. 22, 179 e 352 do Cod. $\frac{599}{28-29}$ (nº. 113 do Cat.)

198.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Portrº e guarda Liuros da caza da Fazenda real desta Cidade;— concedida a Jozeph Fernando.

Da Bahia a 27 de Novembro de 1732.

199.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão das execuçoins da Villa da Vitoria prouido na pessoa de Luis de Lima.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1732

200.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Meyrinho do Contrato, das Cartas, e solimão desta Cidade, prouido na pessoa de Antº Alz' Correa.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1732.

Vide os nºs. 25, 328 e 379 do Cod. $\frac{599}{28-29}$ (nº. 113 do Cat.)

201.— Provizam da Siruentia do offº de Requerente da Cidª de Seregipe de ElRey concedida a Marcos de Oliveyra de Figrdº.

Da Bahia a 6 de Dezembro de 1732.

202.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Tabalião Publico do Iudiçial e notas da Villa do Recife prouido na pessoa de Franºº Xavier da Silua.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1732.

Esse Officio abrangia tambem a Cidade de Olinda, e o provido parece que é o mesmo que fôra anteriormente nomeado para identico cargo da Cidade do Rio de Janeiro pela Provisão do n.º 68 d'este mesmo Cod.

203.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Escreuão publico do judiçial e notas da Cidade de Olinda, e Villa do Recife, prouido na pessoa de Ioão de Afon.ca de Oliur.a.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1732.

Vide os n.os 93 e 341 do Cod. $\frac{\text{[illegible]}}{\text{[illegible]}}$ (n.º 113 do Cat.)

204.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Escriuão da Vara do Meyrinho da correicão da Cidade da Parahiba prouido na pessoa de Iozeph Cordiro *(sic)* Machado.

Da Bahia a 11 de Dezembro de 1732.

205.— Prouizam da Siruentia do offiçio de Escriuão do Almoxarifado, da Fortaleza de são Paullo, do Morro prouido na pessoa de Manoel Glz' Nunes.

Da Bahia a 3 de Dezembro de 1732.

206.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Tabalião publico do judiçial e notas da Villa da Cachoeyra, prouido na pessoa de Carlos Correa de Souza.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1732.

Vide o n.º 3 d'este Cod. e ainda os n.os 158 e 350 do Cod. $\frac{\text{[illegible]}}{\text{[illegible]}}$ (n.º 113 do Cat.)

207.— Portaria p.a Luis Teixr.a de Carv.o Sotomayor seruir o off.o que serve emq.to não poem corrente a sua Provizão.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1732.

O Officio era o de Escrivão das Appellações e Aggravos da Relação do Estado.— Vide os nºs. 11 e 319 d'este Cod. e ainda os n.os 121 e 432 do Cod. $\frac{198}{85-23}$ (nº. 113 do Cat.)

208.— Provizam da Serventia do officio de Escrivão do crime da R.ção deste Est.º concedida a Iozeph de Brito Frº.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1732.

Vide o nº. 70 d'este Cod. e ainda o nº. 301 do Cod. $\frac{866}{85-83}$ (nº. 113 do Cat.)

209.— Provisaõ da Serventia do officio de Escrivaõ da Mampostaria mór dos Captivos desta Cid.º Concedida a Ant.º Fran.co Pença.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1732.

Vide os nºs. 82,89 e 211 d'este Cod.; 859 e 874 do Cod. $\frac{860}{20-25}$ (nº. 113 do Cat.) e 909 do Cod. $\frac{885}{87-16}$ (nº. 16 do Cat.)— O nome do provido é *Vense*, e não *Pença*, como se lê no tit.

210.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivaõ da Ementa da arecadaçaõ do tabaco desta Cid.º comsedida a Pedro Munis Barr.º de vas cos.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1732.

Vide o nº. 30 d'este Cod.

211.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivaõ da Almotassaria desta Cid.º concedida a Ant.º Fran.co Pença.

Da Bahia a 11 de Novembro de 1732.

Vide o nº. precedente (210) d'este Cod. e a nota respectiva.

212.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivaõ do Alcaide pequeno desta Cid.º concedida a Ant.º de Almeida Cardozo.

Da Bahia a 30 de Novembro de 1732.

213.— Provizaõ' da Serventia do officio de Escrivaõ' dos Orphaons' da Villa de Maragogipe, concedida a Francisco da Silva Guerreyro.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 2 d'este Cod.

214.— Prouizão da Serventia do off.º de Taballiaõ' Publico do Iudiçial Ioaõ' da Veiga de Gusmão; e tão bem do escrivão dos orphaos.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1732.
O provido já exercia esses Officios da Villa de Nossa Senhora do Bom Successo das Minas Novas.— Vide os nºs. 335 = 325 d'este Cod. e 12 e 327 do Cod. $\frac{500}{28-28}$ (nº. 125 do Cat.)

215.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivaõ da ouvedoria Geral da Comarca de Sergipe de ElRey conçedida a Franc.º Iozeph vellês.

Da Bahia a 8 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 326 do Cod. $\frac{500}{28-1}$ (nº. 116 do Cat.)

216.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivaõ dos mulhados da Alfandega desta Cid.e conçedida a Ant.º Pr.a da Sylva.

Da Bahia a 9 do Janeiro de 1733.

217.— Provizaõ' da Serventia do Officios de Escrivaõ da Camera, e Tabaleaõ publico do Judicial, e notas da Cidade de Seregipe de El Rey, concedida a christovão da Cunha.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1733.
Vide os nºs. 322 d'este Cod. e 5, 202 e 446 do Cod. $\frac{500}{28-28}$ (nº. 123 do Cat.)

218.— Provizaõ concedida a Estevaõ Machado de Miranda da Serventia do officio de Escrivaõ dos orphaos' desta Cid.e

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1732.
Vide os nos. 107, 282 e 383 do Cod. $\frac{693}{25-23}$ (nº. 113 do Cat.)

219.— Provizam da Serventia do officio de tabalião da Villa de Maragogipe, concedida a Atanazio Barboza de Faria.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1732.
Vide o n°. 221 d'este Cod.

220.— Provizam da Serventia do officio de Escrivão dos Orphaon's desta Cidade, concedida a Diogo Pr.ª de Barros.

Da Bahia a 27 de Dezembro de 1732.
Vide os nºs. 209 e 380 do Cod. $\frac{693}{25-23}$ (nº. 113 do Cat.)

221.— Provizam da Serventia do Officio de T.ªm da Villa de Maragogipe, concedida a Atanazio Barboza de Faria.

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 219 d'este Cod.

222.— Provizam da Serventia do officio de T.ªm publico do judicial e notas da Villa de São Iozeph do Ryo das Contas, concedida a João Lopes da Cruz.

Da Bahia a 23 de Janeiro de 1733.
Damnificada pela ferrugem da tinta.

223.— Portaria pº Belchior dos Reys Duarte continuar a serventia do offº de Escrivaõ da Conservatoria dos Moedeyros desta Cidade.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1733.
Vide os nºs. 35 e 302 d'este Cod. e ainda os nºs. 59, 195, 377 e 387 do Cod. $\frac{693}{23}$ (nº. 113 do Cat.)

224.— Provizaõ da Serventia do officio de Escrivaõ da ouvidoria geral do Civel da Relaçaõ deste Estado consedida a Ignacio da Costa Rego.

Da Bahia a 29 de Janeiro de 1733.

Vide os nºs. 135 d'este Cod. e 206 e 387 do Cod. $\frac{926}{95-83}$ (nº. 113 do Cat.)

225.— Provizão da serventia do off.º de Feitor da Alfandega desta Cidade, concedida a Bento Luiz Iozeph.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1732.

Vide o nº. 16 d'este Cod. e ainda o nº. 197 do Cod. $\frac{883}{29-84}$ (nº. 113 do Cat.)

226.— Provizão da Serventia do officio de Alcayde da Villa da Cachoeira concedida a Iozeph Ferreira da Silva.

Da Bahia a 29 de Janeiro de 1733.

227.— Provizão da serventia do officio de T.ºm publico do judicial e notas desta Cidade concedida a Iozeph de Valensuella da Silva.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1733.

Vide o nº. 37 d'este Cod., e ainda o nº. 43 do mesmo.

Vide tambem os nºs. 185, 363 e 65 do Cod. $\frac{988}{86-93}$ (nº. 113 do Cat.), e 201, 290, 707 e 1047 do Cod. $\frac{585}{86-16}$ (nº. 175 do Cat.)

228.— Provizam da serventia do offº de Portr.º da Rºm deste Estado concedida a Iouo' Glz da Cruz.

Da Bahia a 29 de Novembro de 1732.

Vide o nº. 15 d'este Cod. e ainda os nºs. 114, 269 e 405 do Cod. $\frac{886}{86-80}$ (nº. 113 do Cat.)

229.— Provizam da Serventia dos offºs de Tm Escrivão da Camª, e' orphaos da Vª de S. An.º da Iacobina concedida a Iozeph da Cunha da Vide.

Da Bahia a 5 de Fevereiro de 1733.

Vide o nº. 70 d'este Cod. e ainda o nº. 372 do Cod. $\frac{605}{59-63}$ (nº. 113 do Cat.)

230.— Provizaõ' da Serventia do officio de Tabaleaõ publico do judicial, e' notas da Villa de Maragogipe concedida a Manuel do Nascimento Xara.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1732.

Vide o nº. 1 d'este Cod. e ainda o nº. 145 do Cod. $\frac{203}{28-33}$ (nº. 113 do Cat.) — O nome d'esse Tabellião é *Xara* e não *Xera*, como se lê no tit. supra-transcripto.

231.— Provizaõ' da Serventia dos Officios de Tabaleaõ do publico judicial e notas escrivaõ da Camera Orphaons' dos defuntos, e ahzentes, e Almotaseria da Villa do Rio das Caravellas concedida a Iozepa Velho Fr^e.

Da Bahia a 10 de Fevereiro de 1733.

232.— Provizaõ porque digo da Serventia do off.^o de Escrivaõ da vara da arrecadaçaõ das faz.^das dos defuntos, e auz.^ias capellas e Reziduos da Provedoria desta Cid.^e concedida a Lourenco Alz. de Azevedo.

Da Bahia a 22 de Janeiro de 1733.

O Officio era o de Escrivão da Vara *de Meirinho* da Arrecadação etc.— Vide o nº. 42 d'este Cod. e ainda os nºs. 113, 129 e 378 do Cod. $\frac{203}{28-33}$ (nº. 113 do Cat.) e 213 do Cod. $\frac{288}{20-15}$ (nº. 116 do Cat.)

233.— Portaria p.^a Antonio Gomes Sirgir o off.^o de Manoel Antonio da Silua. no entanto o seu empedim.^to.

Da Bahia a 17 de Fevereiro de 1733.

Manuel Antonio da Silva era Escrivão do Meirinho da arrecadação do Donativo da Cidade da Bahia e, achando-se doente, pedir que se passasse Portaria a Antonio Gomes *de Araujo* para servir o seu emprego, com o juramento e posse com que exercitava o de Escrivão da Vara das Execuções da Fazenda Real.— Sobre o mencionado Silva vide os nºs. 105 *a* d'este Cod. e 208, 312 e 315 do Cod. $\frac{283}{21-25}$ (nº. 113 do Cat.)

234.— Provizam para o L.do Ant.o Quaresma silva Sacerdote do habito de Sam Pedro advogar na Villa de N. S.ra do Bomsucesso das Minas novas.

Da Bahia a 14 de Fevereiro de 1733.

235.— Provizam da Serventia do officio de T.am publico da V.a de Nossa Sr.a de Nazareth do Itapicurú de sima concedida a Vallerio X.er de Tavora.

Da Bahia a 14 de Fevereiro de 1733.

236.— Provizaõ da serventia do off.o de Almox.e da Cap.nia dos Ilheos Concedida a Antonio Roiz de Figr.do.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 77 do Cod. [illegible]/25—28 (nº. 113 do Cat.)

237.— Provizam da Seruentia do officio de Escrivaõ da vara do Meirinho da Provedoria dos defuntos, e'auz.es da Com.ca Concedida a Fran.co André Berlinque.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733.
Berlinque já exercia esse Officio da Comarca da Cidade Bahia. Vide o nº. [illegible] d'este Cod. e ainda os nºs. [illegible] e 250 do Cod. 393/30—28 (nº. [illegible] do Cat.)

238.— Provizaõ da Serventia do officio de Meyrinho da Comarca dos deffuntos. Concedida a Ant.o da Silva canario.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733.
Canario já exercia esse Officio da Cidade da Bahia.
No texto d'esta Provisão lê-se: «Meyrinho da Comarca dos deffuntos e auz.es desta Cid.e»; — na subscripção acha-se: «Meyrinho *da Camara* dos defuntos e absentes»; — deve ser Meirinho *da Provedoria da Comarca* etc.

239.— Provizam da Serventia do officio de Escrivaõ da Correyção desta Cidade Concedida a André Teixr.a Leite.

Da Bahia a 3 de Março de 1733.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

240.— Provizaõ da Serventia do officio de Inqueredor, Contador, e Distribuidor da Villa nova real de ElRey, Concedida a Fran.co Ramos de Britto.

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1733.
Esta Villa era da Capitania de Sergipe d'El-Rei.

241.— Provizão da Serventia do officio de Escrivão da Almotasseria da Villa de São Br.mé de Maragogipe Concedida a Fran.co de Souza de Almeyda.

Da Bahia a 28 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 4 d'este Cod. e ainda os nºs. 130 e 291 do Cod.
$\frac{560}{28-93}$ (nº. 113 do Cat.)

242.— Provizaõ da Serventia do officio de Porteyro da chancr.ª da Rellaçaõ deste Est.º concedida a Iozeph. de Souza Torres.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 56 d'este Cod.

243.— Prouizão da Siruentia do off.º de Escriuão do Almoxarifado dos mantimentos da Ribr.ª prouido na possoa de Bernardo cabral de mello.

Da Bahia a 6 de Maio de 1733.
As declarações de *Sello* e *Registro* d'esta Provisão são de 16 de M.ço de 1733.— Se não houve erro de transcripção, a data da Provisão está errada, devendo ser tambem de 6 de *Março* d'esse anno.— Vide os nºs. 89 e 472 do Cod.
$\frac{560}{16-93}$ (nº. 113 do Cat.)
Estava então vago esse Officio da Cidade da Bahia.

244.— Provizão da serventia do officio de Guarda do numero da Alfandega desta Cidade Concedida a Gonçallo Pr.º de Carvalho.

Da Bahia a 15 de Fevereiro de 1733.
Dam[illegible]da pela ferrugem da tinta.— Vide o nº. 45 d'este Cod.

245.— Provizão da serventia no off.º de Escrivão da Camr.ª da Villa das Alagoas Concedida a Ignacio Rabello Marinho.

Da Bahia a 6 de Março de 1733.
Damnificada pela ferrugem da tinta.

246.— Provizão da serventia dos officios de Inqueredor, contador Destribuidor Avalliador, e partidor do Conc.º da Villa de Sancto Antonio da Iacobina concedida a Ioa'o Alz' Lima.

Da Bahia a 6 de Março de 1733.
Damnificada pela ferrugem da tinta.

247.— Provizaõ Concedida a Ioaõ de Figueredo da Moya na serventia do officio de Inqueredor e' contador desta cid.e

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1733.
Damnificada pela ferrugem da tinta.— No tit. leia-se *Moya*, e não *Moya*, no nome do provido. — Vide o nº. 52 d'este Cod.

248.— Provizaõ da Serventia do off.º de Escrivaõ da faz.da Real e almoxarifado da Capitania dos Ilheos, concedida a claudio Xavier de Mendonca.

Da Bahia a 6 de Março de 1733.
Vide o nº. 28 d'este Cod. e ainda o nº. 273 do Cod. $\frac{\text{nos}}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.)

249.— Provizam Concedida a Theodozio Gomes Pr.ª da serventia do off.º de Meyrinho do Campo da Villa de Sao' Jozeph do Ryo das Contas.

Da Bahia a 9 de Março de 1733.

250.— Prouizão da Siruentia do off.º de Inqueredor, contador e destribuhidor da Villa do Lagarto, prouido na pessoa de Alberto, da Costa parente.

Da Bahia a 2 de Março de 1733.

Damnificada pela ferrugem da tinta.— Vide os nos. 57 e 207 do Cod. $\frac{563}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.), que ainda se referem ao mesmo *Alferes* Sorca.

257.— Provizaõ da Serventia do officio de Meirinho da Correyção e ouvedoria da Comarca de Seregipe de ElRey, Concedida a Manuel Miz' Xaves.

Incompleta, e por isso não traz data.

Vide os nos. 24 e 261 d'este Cod. (no ultimo dos quaes vem esta Provisão completa), e 217 do Cod. $\frac{593}{26-23}$ (nº. 113 do Cat.)

258.— Prouizão comçedida a Manoel Mor.ª Tauares p.ª a Seruentia do off.º de requerente de Cauzas da Villa de Iagoaripe;

Da Bahia a 13 de Março de 1733.

Vide o nº. 334 do Cod. $\frac{560}{62-23}$ (nº. 113 do Cat.)

259.— Proviza'o da Serventia dos officios de T.am e Escrivão dos Orphao's da V.ª r.l de Santa Luzia concedida a Iozeph M.as

Da Bahia a 16 de Março de 1733.

O nome d'esse funccionario era José Mascarenhas, que já exercia o Officio por Provisão do Ouvidor-geral da Capitania de Sergipe d'El-Rei, passada por dois mezes, para dentro d'elles recorrer ao Governo Geral a buscar Provisão de anno.

260.— Provizam da Serventia dos officios de T.am, Escrivão de Orphao's, e da Provedoria dos defuntos, e' auzentes, Capellas, e Reziduos da Cidade de Seregipe de ElRey, concedida a Hier.º Craveyro.

Da Bahia a 13 de Março de 1733.

261.— Provizam da Serventia do officio de Meyrinho da Correyção, e Ouvidoria da Comarca de Seregipe de ElRey concedida a Manuel Miz Xaves.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1733.

Vide os nºs. 24 e 257 d'este Cod. e 217 do Cod. $\frac{599}{99-93}$ (nº. 113 do Cat.)

262.— Provizam da Serventia dos officios de Escrivão da Camr.ª e Almotaceria da V.ª de S. Fr.co de Seregipe do Conde, concedida a Augostinho Duarte.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1733.

Vide o nº. 40 d'este Cód. e ainda os nºs. 126 e 133 do Cod. $\frac{568}{93-96}$ (nº. 113 do Cat.), todos referentes ao mesmo Agostinho Duarte *da Silva*.

263.— Prouisão da Sirventia do officio de Carsareiro da Villa de Maragogipe prouido na pessoa de Ioaõ Martin's de Afoncequa.

Da Bahia a 21 de Março de 1733.

Vide o nº. 25 d'este Cod.

264.— Prouizão da Sirventia dos officios de Destribuhidor, Inqueredor, Contador dos Auditorios da Villa de Maragogipe prouido na pessoa de Iozeph Mor.ª de Souza;

Da Bahia a 18 de Março de 1733.

Vide os nºs. 170 e 392 do Cod. $\frac{568}{99-93}$ (nº. 113 do Cat).

265.— Prouizão da Sirventia do off.º de Solicitador de Cauzas da Villa de Maragogipe prouido na pessoa, de Ambrozio da Costa Coelho.

Da Bahia a 23 de Março de 1733.

Vide o nº. 51 d'este Cod.

266.— Provizão concedida a Ant.º Pr.ª da Cunha da serventia dos officios de Inqueredor Contador Destribuidor Aferidor, Availiador e repartidor dos orphaõ's da Villa do Camamù.

Da Bahia a 17 de Março de 1733.

Vide o nº. 31 d'este Cod.

267.— Prouizão por q. Vmag.de fes m.ce a M.el Frz— da Costa da seruentia do off.º de Escriuão do Tizr.º

Da Bahia a 15 de Março de 1733.

Manuel Fernandes da Costa já exercia esse Officio de Escrivão do Thesouro geral da Fazenda Real do Estado. Vide o nº. 62 d'este Cod. e ainda os nºs. 163 e 538 do Cod. $\frac{508}{88-25}$ (nº. 113 do Cat.)

268.— Provizaõ da Serventia do off.º de Escrivaõ da vara da finta do novo imposto da V.ª de S. Bertholameu de Maragipe (*sic*) concedida a Franc.º Dom.os da Cruz.

Da Bahia a 24 de Março de 1733.
Vide o nº. 57 d'este Cod.

269.— Provizaõ da Serventia dos off.es de Tabaliaõ, e Escrivaõ dos orphaõs e Almotaçaria da Vª. de S. Ioaõ de Agoafria concedida a D.el Frz. Ribr.

Da Bahia a 21 de Março de 1733.

270.— Provizam da Serventia do off.º de solecitador de cauzas dos auditorios da V.ª de S. Ioaõ de Agoafria concedida a M.el de Souza Leonardes.

Da Bahia a 20 de Março de 1733.

271.— Provizam da serventia do off.º de Solecitador de Cauzas dos auditorios da V.ª de Maragogipe Conçedida a Martinho de Mello cazado.

Da Bahia a 20 de Março de 1733.
Vide o nº. 105 v. d'este Cod.

272.— Prouizão da Siruentia do ofiçio de guarda mor da rellação deste Estado conçedida a Ioão soares da beiga;

S. d., provavelmente por erro do empregado do registro; mas a respectiva declaração de *Sella* é datada da *Bahia a 30 de Março de 1733.*

Sobre João Soares da Veiga, vide os nos. 63 *a* d'este Cod. e 165, 255, 358 e 435 do Cod. $\frac{50}{23\ 91}$ (nº. 113 do Cat.)

273.— Provizão da Serventia do Off.º de Re querente dos Auditorios da Cid.e de Serg.e de ElRey concedida a Ant.º carnr.º da Costa.

Da Bahia a 27 de Março de 1733.
Vide o nº. 6 d'este Cod.

274.— Provizam da Serventia dos off.os de T.ma Escriva'o da Camera, orphao's, e Almotaceria da V.a nova real do Ryo de Sam Francisco concedida a Pedro de Abreu de Lima.

Da Bahia a 14 de Abril de 1733.
Pedro de Abreu de Lima já exercia esse Officio por Provisão do Ouvidor-geral da Capitania de Sergipe d'El-Rei.

275.— Provizaõ da Serventia do off.º de Inquerecdor contador, e Destribuhidor desta Cid.e concedida a Franc.º Dias Rocha.

Da Bahia a 15 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 47 d'este Cod.

276.— Provizão da serventia do officio de Escrivão da Vara do Meyrinho do Contrato das cartas de Jogar, concedida a Jo zeph Roiz

Da Bahia a 17 de Março de 1733.
Estava então vago esse Officio de Escrivão do Meirinho do Contracto das cartas de jogar *e solimão* da Cidade da Bahia.

277.— Provizão da Serventia do off.º de t.am publico do judiçial e notas da V.a de N. Sr.a de Nazareth do Itapicurú de Sima concedido a Fermiano Frz. corr.a

Da Bahia a 14 de Abril de 1733.

278.— Prouizão da Seruentia dos off.os de Escriuão da Camera Almotacaria e Tabalião da Villa do Penedo, prouido na pessoa de Simão de Araujo;

Da Bahia a 14 de Fevereiro de 1733.

279.— Prouizão da Siruentia do off.o de Solicitador de cauzas do Iuizo da ouuedoria geral da comarca desta cidade prouido na pessoa de Fran.co Dias passos.

Da Bahia a 10 de Abril de 1733.
Vide o n.o 38 d'este Cod. e ainda os n.os 282 e 364 do Cod. $\frac{[illegible]}{[illegible]}$ (n.o 113 do Cat.)

280.— Provizaõ da Serventia do off.o de Escrivaõ da com ferençia da Caza de fundiçaõ de S. Fradigo da Iacobina concedida a Felliz Thomás Bovone.

Da Bahia a 16 de Abril de 1733.
E' passada com o nome do Vice-Rei.

281.— Provizaõ da Serventia do off.o de Almoxarife dos Armazens dos materiais da Cora (*corôa*) desta Cid.e conçedida a Ioaõ Barboza Pinto.

Da Bahia a 9 de Abril de 1733.

282.— Provizaõ da Serventia do off.o de Escrivaõ da Camr.a da V.a de Marago gipe. conç.da a Berthollameu de Rezende.

Da Bahia a 14 de Abril de 1733.
O nome d'esse Escrivão é Bartholomeu de Rezende Velho. — Vide o n.o 312 d'este Cod.

283.— Provizaõ da Serventia do off.o de Meyrinho das dezpezas da Reliaçaõ p.a as v.as do Reconcavo conced.a a Salv.or corr.a de Lemos.

Da Bahia a 15 de Abril de 1733.

284.— Prouizão da Seruentia do offiçio de Inqueredor, e contador desta Cid.e, prouido na pessoa de Manoel de Mattos, Girão.

Da Bahia a 7 de Abril de 1733.

Vide o n.º 73 d'este Cod. e ainda os n.os 106, 253 e 445 do Cod. $\frac{501}{26-23}$ (n.º 113 do Cat.)

285.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão da Almotaçaria da Cid.e do Ryo de Ianr.o prouido na pessoa de Fran.co de Araujo Sezar;

Da Bahia a 6 de Maio de 1733.

286.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Escriuão do Senado da Camera pro digo da Cidade de Sergipe digo do Ryo de Ianr.o prouido na pessoa de Iozeph. de Vargas Pissarro.

Da Bahia a 2 de Maio de 1733.

287.— Prouizão da Siruentia do offiçio de Tabellião Publico da Villa da Purificação prouido na pessoa de Iozeph. de Souza Vr.a

Da Bahia a 7 de Maio de 1733.

Sobre José de Sousa Vieira, Tabellião da Villa de *Nossa Senhora* da Purificação *de Santo Amaro*, vide ainda os n.os 78 d'este Cod. e 245 e 453 do Cod. $\frac{502}{26-23}$ (n.º 115 do Cat.)

288.— Prouizão da Siruentia dos officios de Taballiaõ publico, judicial e nottas e escriuão da Camera e mais anexos pro digo da cidade de N. Sr.a da asumção de cabo frio, prouido na pessoa de Fran.co Gomes de Afon.os.

Da Bahia a 12 de Maio de 1733.

289.— Prouizão comcedida a Lourenço de Goes Lousano q̃. possa aduogar por tempo de hu' anno na Villa de São Fran.co de Serezipe do conde.

Da Bahia a 9 de Maio de 1733.

Vide o nº. 159 d'este Cod. e ainda os nºs. 32, 229, 415 e 389 do Cod. $\frac{\text{Sux}}{81-28}$ (nº. 1 3 do Cat.)

290.— Provizaõ da Serventia do off.º de Escrivaõ dos orphaõs da Cid.e de olinda e V.ª do recife conced.º ao Then.e cor.el Ant.º Gomes Fr.ª

Da Bahia a 2 de Maio de 1733.

291.— Provizaõ da Serventia do officio da admenistraçaõ de Cellador das faz.as q̃ se despachaõ na Alfandega do R.º de Ianr.º conc.do a M.el Salgado da Cruz.

Da Bahia a 9 de Maio de 1733.

Manuel Salgado da Cruz já fôra provido nesse cargo pelo Governador do Rio de Janeiro, por arrendamento, dando duas partes livres do rendimento para a Fazenda Real. Esta Provisão é passada nas mesmas condições. — O provido exercêra antes o Officio de Tabellião de Notas e Sesmarias da mesma Cidade, sendo substituido nesse Officio por Nicolau Ribeiro Tristão. — Vide o nº. 309 d'este Cod.

292.— Prouizaõ da Siruentia do off.º de Soliçitador de cauzas da Villa do Cayrú prouido na pessoa de Thomas de Oliur.ª &.ª

Da Bahia a 16 de Março de 1733.

A data d'esta Provisão é de 16 de *M.co*; as declarações de Sello e Registro são de 18 de *Mayo*.

293.— Provizaõ da Serventia dos off.os de Tabaliaõ do Iudiçial, e notas, e escrivaõ dos orphaõs da V.ª de N. Sr.ª do Bom Sucesso das Minas novas conced.º a Franc.º Iorge dos Santos.

Da Bahia a 4 de Maio de 1733.

Vide os nºs. 66, 323 = 325, 334 = 324 d'este Cod.

294.— Prouizaõ de Siruentia do officio de Meyrinho da Cidade de Serezipe de ElRey, prouido na pessoa

Vide o nº. 60 d'este Cod.

301.— Provizaõ para advogar nos auditorios da comª do Serro do frio, concedida a Vallerio Maximo de Mattos.

Da Bahia a 20 de Abril de 1735.

Vide o nº. 191 do Cod. $\frac{276}{87-88}$ (nº. 113 do Cat.)

302.— Portaria pª. Belxior dos Reys Duarte continuar a serventia do offº. de Escrivaõ da Conservatoria dos Moedeyros.

Da Bahia a 26 de Maio de 1733.

Belchior dos Reis Duarte já exercia esse Officio de Escrivão da Conservatoria dos Moedeiros da Cidade da Bahia, e representára ao Vice-Rei que, tendo-se acabado o tempo da Portaria que lhe fôra passada, para continuar a serventia d'esse Officio durante a decisão dos Embargos, que elle apresentára á Provisão que do mesmo Officio havia alcançado do Conselho Ultramarino Sebastião Carneiro da Costa, e não estando finda aquella causa, pedia nova Portaria, que lhe foi passada para continuar por quatro mezes, se tanto durasse a decisão da causa.

Quanto a Sebastião Carneiro da Costa vide o nº. 171 do Cod. $\frac{193}{25-24}$ (nº. 113 do Cat.)

Vide os nºs. 35 e 293 d'este Cod. e ainda os nºs. 50, 195, 377 e 387 do Cod. $\frac{340}{25-24}$ (nº. 113 do Cat.), todos referentes a Belchior dos Reis Duarte.

303.— Provizam concedida ao Pe Andre de Freitas Payva pª. advogar na Villa de Saõ Franco.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1733 (*aliás* 1732).

O provido já exercia esse Officio da Villa de S. Francisco do Sergipe do Conde, na Bahia. Ha erro manifesto no anno da data d'esta Provisão no *Registro*, por isso que as declarações subsequentes de *sellada* e *registrada* são de 23 de Maio de 1733:— ella deve ser portanto do anno anterior.

304.— Provizaõ concedida ao Pª. Franco Frz Simoins morador na Cidº do Ryo de Janrº, para que possa advogar nos Auditorios Seculares.

Da Bahia a 20 de Maio de 1733.

E' passada em nome do Rei D. João V e devia estar assignada pelo Vice-Rei Conde de Sabugosa; — entretanto não traz essa assignatura, nem declaração de *Rubrica*, ainda por erro do empregado do *Registro*.

305.— Provizaõ concedida a Iozeph Nunes de Souza da serventia do off.º de Meirinho do campo da Cid.º do Ryo de Ianr.º

Da Bahia a 27 de Maio de 1733.

306.— Provizaõ da serventia dos officios de Escrivaõ dos contos feitos da faz.ª e Almoxarifado da Cid.º do Ryo de Janeyro concedida a Jozeph Franco.

Da Bahia a 22 de Maio de 1733.
Vide o n.º 72 d'este Cod.

307.— Provizaõ da Serventia dos off.os de Escrivaõ da Camr.ª e mais anexos da V.ª de Angra dos Reis da Ilha Grande cap.nia do R.º de Ianr.º conced.º a Bento Luiz de Az.do.

Da Bahia a 23 de Maio de 1733.

308.— Provizaõ da Serventia do off.º de Thizr.º da caza da Moeda desta cid.º conced.ª a M.el Soarez Mor.º

Da Bahia a 23 de Maio de 1733.
Vide o n.º 63 z d'este Cod.

309.— Prouizão por que digo da Siruentia, do officio de Tabaliaõ da cidade do Ryo de Ianr.º prouido na pessoa de Niculau Ribr.º

A Provisão nomeia Nicolau Ribeiro *Tristão* para o Officio de Tabellião de Notas e Sesmarias da Cidade do Rio de Janeiro, até então exercido por Manuel Salgado *da Cruz*, que fôra provido no Officio de Sellador e Porteiro da Alfandega da mesma Cidade.— Vide os n.os 91 e 291 d'este mesmo Cod.

Da Bahia a 28 de Maio de 1733.

310.— Prouizão da Sirventia do officio de Escriuão da Balança da Alfandega, da cidade do Ryo de Ianr.º prouidona pessoa, de M.el Pinto de Queirôs.

Da Bahia a 23 de Maio de 1733.
Vide o nº. 311 d'este Cod.

311.— Prouizão da Sirventia do officio de administrador dos Guindastes da Alfandega da Cidade do Ryo de Ianr.º provido na pessoa de Manoel Pinto de queirôs.

Da Bahia a 23 de Maio de 1733.
Vide o nº. 310 d'este Cod.

312.— Provizaõ da Serventia do off.º de Escrivaõ do Lansamento do Donativo da Vª de Maragogipe provido na pessoa de BerTholameu de rezendes Velho, escrivaõ da Camrª da mesma Vª.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.
Ha passada com o nome do Vice-Rei. — Vide o nº. 282 d'este Cod.

313.— Provizão da serventia dos officios de Juiz dos orphaõ's, e Prou.ra das faz.das dos defuntos, e auzentes da Villa do Cayrú, concedida a Joaõ Vr.º de Azevedo.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.
João *Vieira* de Azevedo foi Alcaide mór e Administrador dos Indios de uma Aldeia *naquella* estabelecida na mesma Villa do Cayrú.— Vide os nºs. 602 e 65, 575, 757 e 758 do Cod. $\frac{560}{25-16}$ (nº. 116 do Cat.)

314.— Provizaõ conced.ª a Miguel Cardozo de Sá na Serventia do off.º de Meyrinho da arrecadaçao do tabaco desta Cidª.

Da Bahia a 21 de Abril de 1735.
Vide o nº. 86 d'este Cod.; — 71 e 202,— 85, 236 e 416,

— e ainda 298 do Cod. $\frac{509}{80-30}$ (nº. 113 do Cat.), e 704 do Cod. $\frac{656}{91-16}$ (nº. 116 do Cat.)

315.— Provizam da Serventia do officio de Inquiredor contador, e Distribuidor da V.ª da Cachoeira concedida a Iozeph dos Sanctos Sepª.

Da Bahia a 6 de Junho de 1733.
O nome d'esse funccionario é José dos Santos *Sepulveda*.

316.— Provizaõ da Serventia do officio de Meyrinho desta Cidª e Infanta ria della, concedª a Henrique da Costa Ribª.

Da Bahia a 13 de Abril de 1733.
Vide os nºs. 44 e 78 d'este Cod. e ainda os nºs. 21, 182 e 404 do Cod. $\frac{591}{95-82}$ (nº. 113 do Cat.), e 236, 324, 433, 455, 523, 623, 650 e 660 do Cod. $\frac{586}{95-16}$ (nº. 116 do Cat.)

317.— Prouizão da Sirventia do officio de Escriuão da emmenta da Alfandega desta cidade prouido na pessoa de Ioaõ Jacome de Magalhaõs.

Da Bahia a 15 de Maio de 1733.
Vide o nº. 110 d'este Cod. e ainda os nºs. 82 e 450 do Cod. $\frac{598}{82-82}$ (nº. 113 do Cat.)

318.— Prouizão da Sirventia do officio de Requerente de cauzas do Iuizo da Correição da Comarca desta cidª prouido na pessoa de Manoel de Afonçequa *(sic)* Pinto.

Da Bahia a 8 de Junho de 1733.

319.— Provizaõ' da serventia do officio de Escrivaõ' das Appellaçoins', e agravos da Relaçaõ' deste Estado concedida a Luiz Texeira de Carvalho Souto Mayor.

Da Bahia a 6 de Junho de 1733.

Vide os nºs. 11 e 207 d'este Cod. e 122 e 452 do Cod. $\frac{50}{28-23}$ (nº. 113 do Cat.)

320.— Provizaõ' da serventia dos officios de Tabaleaõ' Escrivaõ' da Camera, Orphaoẽs, e abzentes da Villa de Camamú, concedida a Bento de souza S. Payo.

Da Bahia a 10 de Maio de 1733.

321.— Provizam da serventia do offº. de Solicitador de cauzas dos Auditorios da Villa de N. sra. da Purificaçaõ de Santo Amaro, concedida a Silvestre Frz.

Da Bahia a 27 de Maio de 1733.

Vide o nº. 65 d'este Cod. e ainda os nºs. 110 e 389 do Cod. $\frac{558}{28-23}$ (nº. 113 do Cat.),— todos referentes ao mesmo Silvestre Fernandes *da Silva*.

322.— Portaria pº. o Tam. christovão da cunha Servir de Escrivão da Ouuidoria gl. do Sergipe de ElRey por impedim^{to}. do seu servintuario.

Da Bahia a 2 de Junho de 1733.

Vide o nº. 217 d'este Cod. e 9, 202 e 426 do Cod. $\frac{558}{28-23}$ (nº. 113 do Cat.)

323.— Provizaõ' concedida na serventia do Officio de Escrivaõ' do Ouvidoria geral do crime da rellaçaõ' deste Estado a Manuel Teyxeira da Costa.

Da Bahia a 8 de Junho de 1733.

Vide o nº. 93 d'este Cod. e ainda os nºs. 19, 74, 226 e 256 do Cod. $\frac{129}{28-23}$ (nº. 113 do Cat.) e 684, 887 e 886 do Cod. $\frac{536}{30-21}$ (nº. 115 do Cat.)

324.— Portaria concedida ao Sargto. Mor Franco. Iorge dos sanctos.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.

A' margem occorre a seguinte nota:— «Naõ' teve effeito vay registada mais adiante a f. 344 v.»

Esta indicação da numeração antiga das folhas corresponde a ff. 280 r. da moderna, onde se acha lançada a Portaria nº. 334.

Vide os nºs. 66, 293, 333 = 325, e 334 d'este Cod.

325.— Portaria concedida ao Sarg^to. Mor Francisco Jorge dos Sanctos.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.

A' margem lê-se: — «Não teve effeito. Vay registada mais adiante a f. 244 v».

Esta indicação da numeração antiga das folhas corresponde a ff. 279 v. — 280 r. da moderna, onde se encontra lançada a Portaria nº. 333.

Vide os nºs. 66, 293, 334 = 324, e 333 d'este Cod.

326.— Portaria p^a. o Tabaliaõ^m Mel. da Costa Lemos.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.

Manuel da Costa Lemos era Tabellião e Escrivão dos Orphãos da Villa de Nossa Senhora do Livramento do Rio das das Contas, e representára ao Vice-Rei que, em razão do dito Officio e por outras dependencias, lhe era preciso ausentar-se varias vezes da Villa, e, como durante a sua ausencia padecia o expediente das partes, pedia que em taes casos ficasse servindo em seu logar o seu sub-escrevente; — o que lhe foi concedido por esta Portaria, dando-se primeiro o juramento ao dito sub-escrevente.

Vide os nºs. 90 d'este Cod. e 252 do Cod. $\frac{393}{96-25}$ (nº. 113 do Cat.)

327.— Portaria p^a. M^el. de Souza de Affonc^a. servir de Escrivão de orphaos' da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 25 de Junho de 1733.

328.— Provizão da serventia do off^o. de Escrivão das Entradas da Arrecadação do tabaco desta Cid^e. concedida a Seb^am. Gomes Vianna.

Da Bahia á 3 de Junho de 1733.

Vide o nº. 78 d'este Cod. e ainda o nº. 457 do Cod. $\frac{509}{96-25}$ (nº. 113 do Cat.)

329.— Provizaõ da serventia do officio de t^am. da Villa de Seregipe do Conde provido em M^el. Mendes Guimaraens'.

Da Bahia a 22 de Junho de 1733.
Vide o n°. 114 e ainda o n°. 167 d'este Cod.

330.— Prouizão da Siruentia do officio de Solicitador de cauzas da Villa de Nossa Sr^a. da Purificação de s^to. Amaro prouido na pessoa de Fran^ca. de Aguiar Porto;

Da Bahia a 23 de Junho de 1733.
Vide o n°. 211 do Cod. $\frac{595}{26-23}$ (n°. 113 do Cat.)

331.— Provizaõ da Serventia do Officio de Escrivão da Provedoria da Alf^a. desta Cid^e. concedida a Antonio da Rocha.

Da Bahia a 19 de Junho de 1733.
No texto e na subscripção d'este documento o nome do provido é Antonio *da Rocha Rocha*, tal como se encontra em outros documentos da epoca. — Vide o n°. 102 deste Cod.

332.— Provizao' concedida na Serventia do Officio de Escrivao' da chancellaria da relaçao' deste estado a christovao' de Santiago da Sylva.

Da Bahia a 22 de Junho de 1733
Vide o n°. 101 d'este Cod. e ainda o n°. 362 do Cod. $\frac{595}{26-23}$ (n°. 113 do Cat.)

333.— Portaria concedida ao sarg^to. mor Fran^ca. Jorge dos Sanctos.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.
E' a esta Portaria que se refere a nota do n°. 325.
Vide os n°s. 66, 293, 334 = 324, e 325 d'este Cod.
Constando que João da Veiga Tabellião da Villa de N. S. do Bom Successo das Minas Novas desistira do exercicio do dito officio e se recolhêra á cidade da Bahia, o Vice-Rei resolveu reduzir a um só officio os dois que até então alli havia, por

causa da decadencia do logar; — a Portaria ordena aos Juizes e Officiaes da Camara que, sendo certa a desistencia e ausencia, entreguem o dito cartorio ao Tabellião Francisco Jorge dos Santos.

334.— Portaria concedida ao Sarg^to. mor Franco. Jorge dos Sanctos.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.

E' a esta Portaria que se refere a nota do n°. 324.

Vide os n°s. 65, 293, 333 = 335, e 341 d'este Cod.

Sendo Tabellião e Escrivão dos Orphãos da Villa de N. S^a. do Bom Successo das Minas Novas, precisando ir varias vezes ao Serro do Frio e outras partes, por esta Portaria obteve licença para isso, deixando a servir os ditos Officios o seu Sobre-escrevente.

335.— Provizão da serventia dos officios de t^am. e Escrivão da Camr^a. da villa real de Santa Luzia concedida a João Gomes Leitaõ.

Da Bahia a 26 de (?) de 1733.

A data d'esta Provisão vem assim lançada no *Registo* = em os vinte e seis dias do mes. Anno de 1733 —, sem indicação do mez. — A declaração do *Sello* é de 1°. de Junho e a do *Registo* de 13. de Julho d'esse mesmo anno. — Quanto a João Gomes Leitão vide o n°. 67 d'este Cod., por onde se vê que elle já exercia esses Officios da Capitania de Sergipe d'El-Rei.

1165.— Cartas, Ordens e Portarias dos Governadores e Capitães Generaes do Estado do Brasil Marquez de Angeja, Conde do Vimieiro, Governo interino presidido pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, e 4.° Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, posteriormente Conde de Sabugosa, dirigidas aos Governadores, Capitães-móres, Ouvidores, Provedores, Officiaes das Camaras e diversas outras pessoas das Capitanias do Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Itamaracá, Alagoas, Ilhéos e Porto Seguro. — 1717-34.

E' o livro de registro.

Sem fl. de rosto e sem tit. primitivo. In-fol. de 277 ff. num. de texto, sem *Indice*., Cod. $\frac{572}{28-2}$ — de 0^m, 27×0^m, 14.

Em papel differente do do Códice existe o seguinte tit. moderno;

1717 a 1734
Pernambuco
e outras capitanias
do norte.
Cartas e Ordens.

O texto está completo, sem faltar uma só folha, existindo até uma extranha ao Cod., que se acha collocada entre as ff. 36 e 41.— Dá-se isto, por haver uma transposição das ff. 37-40, que estão entre as ff. 30 e 31.— Ao contrário do que se tem visto na descripção dos Códices d'este vol., as folhas d'este trazem uma só numeração.

A correspondencia do *Marquez de Angeja* vai de nºs. 1-35 (fl. 1 r.— 19 r.), e consta de 31 *Cartas* e 3 *Ordens*, todas com data e assignatura, alóm de uma *Lista* (sob nº. 2), que não traz data nem assignatura.

A do *Conde do Vimieiro* comprehende os nºs. 36-51 (ff. 19 r. — 29 v.) e 54 deslocada (ff. 31 r. e v.) e consta de 16 *Cartas* e um *Capitulo* de *Carta* (este sob nº. 37), todos com data e assignatura.

A dos Governadores *D. Sebastião Monteiro da Vide*, Arcebispo da Bahia, *Caetano de Brito e Figueiredo* e *João de Araujo e Azevedo* comprehende os nºs. 52 (ff. 30 r.) e 55-64 (ff. 32 r.— 37 v.), e consta de 11 *Cartas*, todas com data e com as tres assignaturas.

A de *Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa*, comprehende os nºs. 65-113, 115-119 e 121-539 (ff. 37 v.— 277 v.) e consta de 458 *Cartas*, 8 *Ordens* e 6 *Portarias*.

— Das Cartas as 107 ultimas (nºs. 432-539) trazem data e a assignatura *Conde de Sabugosa*; 3 (de nºs. 166, 176 e 312) trazem data, mas não têm assignatura alguma; 3 (de nºs. 68-70) trazem data e a declaração de *Firma do Vice-Rei*; e as restantes 345 trazem data e a assignatura *Vasco Fernandes Cesar de Menezes*.— D'estas ultimas 345 *Cartas*, 260 trazem nos titulos a declaração de *Cartas*, que falta nos das outras 85.— D'entre aquellas 260 ha 3 (nºs. 202, 203 e 418) que trazem á margem a nota de *sem effeito*, tendo sido substituidas por outras.— As *Ordens* são todas datadas e trazem a assignatura *Vasco Fernandes Cesar de Menezes*.— As *Portarias* são todas igualmente datadas; 5 trazem a assignatura *Vasco Fer-*

nandes Cesar de Menezes, e uma (nº. 470) é assignada com o tit. *Conde de Sabugosa*. Além d'estes documentos encontram-se no Cod. os seguintes:

— Uma *Carta* do Secretario do Estado *Gonçalo Ravasco Cavalcanti e Albuquerque*, dirigida ao Secretario do Governo de Pernambuco (Joaquim Mendes de Alvarenga), datada da Bahia a 18 de Outubro de 1719, remettendo-lhe uma Carta dos Governadores interinos, dirigida aos Officiaes da Camara da Villa da Parahyba, para ser enviada a seu destino (nº. 53, a fl. 30 v.).— Traz á margem a seguinte nota:= O Secretri.º Proprietr.º do Gou.º de Pern.co chamasse Thomé. de Matos Girão.=

— Uma *Carta* de *Agostinho Moreira Gutierres* ao Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, datada da Fortaleza do Brum a 12 de Novembro de 1721, e assignada (nº. 114, a fl. 55 r.), relativa a abusos commettidos pelo Ajudante de Tenente Antonio de Souza Mar.º e outros assumptos.

— Um *Traslado de Carta anonyma* dirigida ao Vice-Rei (nº. 120, a fl. 58 v.), datada de Pernambuco, a 23 de Outubro de 1721 e assignada — *hum amante da rezão e bem Commum.*/ —, relativa a abusos que se passavam naquella terra.

— Um *titulo de Carta* registrada em outro livro (nº. 163, a fl. 79 v.), relativa a docs. para a Academia Real.

— Além d'este, a fl. 171 v., entre os nºs. 363 e 364, occorre uma *Nota* de 6 *Cartas* d'este Livro, registradas no das Cartas para o Rio de Janeiro, de 17 de Março de 1727 em diante.

Em resumo, o texto comprehende os seguintes documentos, além do tit. acima mencionado:

Do Marquez de Angeja	35
Do Conde do Vimieiro	17
Dos Governadores.	11
De Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa	472
Do Secretario do Estado Gonçalo Ravasco . . .	1
De Agostinho Moreira Guterres.	1
Carta anonyma	1
	538

Além dos tres docs. (nºs. 202, 203 e 418) que trazem á margem a nota de *sem effeito*, ha mais tres que trazem notas marginaes: — são os nºs. 43, 53 e 242. Quatro docs. trazem accrescimos á margem :— os nºs. 73, 182 e 290, a que faltava a assignatura que foi collocada á margem, e ainda o nº. 340.—

Sete docs. trazem accrescimos no fim do registro :— são os nos. 16, 84, 113, 119, 159, 269 e 350.

Existem relações de dependencia entre os docs. nos. 2 e 1, 22 e 21, 33 e 32, 114 e 113, 120 e 119, 156 e 157, 342 e 341.

Ha *Cartas* que foram dirigidas a mais de um destinatario :— os nos. 99, 117, 121, 142, 162, 195, 201, 242, 350, 352, 353, 365 e 478 são expedidas para duas pessoas, e o no. 325 para quatro.

Ha em todo o Cod. muitos espaços em branco: — as ff. 35 v. e 100 r. estão totalmente em branco ; em ff. 24 r. e 99 v. quasi completamente ; da fl. 30 v. só metade está escripta ; e de 29 v. apenas dois terços estão occupados pelo texto.

O Cod. apresenta estragos da traça e em muitas folhas está damnificado pela ferrugem da tinta.— Os logares mais atacados são os seguintes :— ff. 130-135 (nos. 273-282) ; ff. 151-129 (nos. 318-320); ff. 166-167 (nos. 352-355) ; ff. 181-184 (nos. 388-397) ; ff. 191-194 (nos. 404-409) ; ff. 198-201 (nos. 415-419); ff. 205-206 (nos. 425-426) ; fl. 228 (nos. 452-454) e fl. 270 (nos. 529-530).

A correspondencia do *Marquez de Angeja* é dirigida para os seguintes logares :

Parahyba,
Pernambuco,
Recife,
Bahia.

A do *Conde do Vimieiro* o é para
Parahyba,
Pernambuco,
Alagôas,
e ainda para diversas pessoas, sem designação de localidadea.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO 2a SECÇÃO

A do *Triumvirato interino*, presidido pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide, é para
Parahyba,
Pernambuco,
Alagôas.

A de *Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa*, que é a mais extensa, foi expedida para
Ceará,
Rio Grande do Norte,
Parahyba,
Pernambuco (Capitania de),
Olinda (Cidade de),

Recife (Villa de),
Goyanna (Villa de),
Itamaracá,
Alagoas,
Porto Calvo,
Porto Seguro,
Ilheos,
e para diversas pessoas, sem designação de localidade.

Este Cod. figura no Catalogo da Exposição de Historia do Brazil sob o n°. 5.870.

Comprehende os seguintes docs. cujos titulos vão ficheiro transcriptos :

(CARTAS EXPEDIDAS PELO MARQUEZ DE ANGEJA).

1.— Carta para o Gou.or de Pern.co Dom Lourenço de Almeyda com a Lista das cartas de smag.s que se lhe segue.

Datada da Bahia a 12 de Abril de 1717.
Vide os n°s. 2, 4, 9-10, 12-20 e 33 d'este Cod.

2.— Listas das cartas de smag.s que DEos g.de e' do Secretario de Est.o e' do Cons.o Ultr.m que se remetem da Secretaria do Est.o do Brazil ao s.r D. L.co de Alm.a Gou.or de Pernambuco.

3.— Carta p.a o Capitammor da Paraiba João da Maya da Gama com as Cartas de smag.s que se lhe remettem.

Da Bahia a 12 de Abril de 1717.
Vide os n°s. 11, 23, 26 e 31 d'este Cod.

4.— Carta que Se escreveo ao G.or de Pern.co D. Lour.co de Almeyda.

Da Bahia a 12 de Abril de 1717.
Vide os n°s. 1-2, 9-10, 12-20 e 33 d'este Cod.

5.— Carta q. Se escreveo a Ouvidor da Paraiba o D.or Fran.co Pr.a da Costa.

Da Bahia a 12 de Abril de 1717.

Vide os nºs. 21-22, 29, 31 e 46 d'este Cod.

6.— Carta q' se escreueo ao Dr. Iozeph de Lima Castro Ouvidor da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia a 12 de Abril de 1717.
Vide os nºs. 32-33 e 282 d'este Cod.

7.— Carta pera o Provedor da fazenda Real mandar as carnes p.a as Naos da India — e' charruas de El Reý meu senhor.

Da Bahia a 24 de Abril de 1717.

8.— Carta pera os officiaes da Camera do Recife de Pern.co

Da Bahia a 24 de Abril de 1717.
Vide os nºs. 76, 195, 227, 742 e 470 d'este Cod., que são Cartas do Conde de Sabugosa.

9.— Carta pera o Governador de Pernambuco D. Lourenço de Almeyda.

Da Bahia a 23 de Abril de 1717.
Vide os nºs. 1-2, 4, 10, 12-20 e 35 d'este Cod.

10.— Carta pera o Gou.or de Pern.co D. Lour.co de Almeyda, a qual leuou o proprio que Veyo Com os Dizimos das capitanias.

Da Bahia a 15 de Maio de 1717.
Vide os nºs. 1-2, 4, 9, 12-20 e 35.

11.— Carta pera o Capitão mor da Parahiba Ioam da Maya da Gama.

Da Bahia a 15 de Maio de 1717.
Vide os nºs. 3, 23, 26, e 31 d'este Cod.

12.— Carta p.a o Gouernador de Pernambuco D. Lourenço de Alm.da

Da Bahia a 20 de Maio de 1717.

Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 13-20 e 35 d'este Cod.

13.— Carta que Se escreueo a D. Lour.co de Almeyda.

Da Bahia a 7 de Julho de 1717.
Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 12, 14-20 e 35 d'este Cod.

14.— Carta pera D. Lourenço de Almeyda.

Da Bahia a 7 de Julho de 1717.
Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 12-13, 15-20, e 35 d'este Cod.

15.— Carta que Se escreueo ao Gou.or de Pernambuco Dom Lourenço de Almeyda.

Da Bahia a 9 de Julho de 1717.
Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 12-14, 16-20 e 35 d'este Cod.

16.— Carta para Dom Lour.co de Alm.da Gor de Pern.co

Da Bahia a 17 de Julho de 1717.
Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 12-15, 17-20 e 35 d'este Cod.

17.— Carta para o Gouernador de Pernambuco Sobre o dia em que há de partir o Comboy e frota desta Bahia. Foi a prim.a V.e na Fragata dos P.es da Companhia.

Da Bahia a 14 de Agosto de 1717.
Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 12-16, 18-20, e 35 d'este Cod.

18.— Outra p.a D. L.co de Almeyda, q' foy com a reg.da assima.

Da Bahia a 14 de Agosto de 1717.
Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 12-17, 19-20 e 35 d'este Cod.

19.— Carta p.a o d.e G.or sobre partir a Frota deste Porto a 25 de Agosto.

Da Bahia a 26 de Agosto de 1717.
Vide os nos. 1-2, 4, 9-10, 13-18, 20 e 35 d'este Cod.

20.— Carta que Se escreueo ao Gouernador de Pern.co

Da Bahia a 25 de Nouembro de 1717.

Vide os nºs. 1-2, 4, 9-11, 12-19 e 35 d'este Cod.

21.— Carta que se escreveo ao Doutor Ouv.or Geral da Comarca da Capitania da Parahiba, sobre a residença da Cap.m mor João da Maya da Gama.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1717.
Vide os nºs. 5, 22, 29, 34 e 40 d'este Cod.

22.— Ordem que Cita a Carta assima.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1717.
Vide os nºs. 5, 21, 29, 34 e 40 d'este Cod.

23.— Carta que se escreveo a Joaõ da Maya da Gama.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1717.
Vide os nºs. 3, 11, 26 e 37 d'este Cod.

24.— Carta que Se escreveo ao Capitaõ mor Antonio velho Coelho.

Da Bahia a 3 de Outubro de 1717.
Vide os nºs. 28, 30 e 43 d'este Cod.

25.— Carta que se escreveo ao Dez.or christovão Soares reymão.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1717.
Vide o nº. 27 d'este Cod. e ainda o n.º 29, que se refere ao mesmo Dezembargador.

26.— Carta que Se escreveo ao João da Maya da Gama.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1717.
Vide os nºs. 3, 11, 23 e 51 d'este Cod.

27.— Carta que se escreveo ao Dez.or christov'ao soares Reymão.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1717.
Vide o nº. 25 d'este Cod. e ainda o n.º 29, que se refere ao mesmo Reymão.

28.— Carta que se escreueo ao Cap.ᵐ mor Antonio Velho Coelho.

Da Bahia a 20 de de Dezembro de 1717.
Vide os nᵒˢ. 24, 30 e 43 d'este Cod.

29.— Ordem que Se remeteo ao Ouu.ᵒʳ da Parahiba p.ª Soltar o Dez.ᵒʳ christouão Soares Reymão.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1717.
Vide os nᵒˢ. 5, 21-22 e 34 d'este Cod.

30.— Carta que se escreueo ao Capitão mor Antonio Velho Coelho.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1717.
Vide os nᵒˢ. 24 28 e 43 d'este Cod.

31.— Carta que se escreueo a Ioão da Maya da Gama.

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1717.
Vide os nᵒˢ. 8, 11, 23 e 26 d'este Cod.

32.— Carta que se escreueo ao Ouuᵒʳ. de Pern.ᵘᶜ

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1717.
Vide os nᵒˢ. 6 e 33 e ainda o nº. 282 d'este Cod.

33.— Ordem que Cita a Carta aSima.

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1717.

34.— Carta que se escreueo ao Ouu.ᵒʳ da Parahiba.

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1717.
Vide os nᵒˢ. 5, 21-22, 29 e 46 d'este Cod.

35.— Carta p.ª Dom Lourenço de Almeyda Gou.ᵒʳ de Pernambuco.

Da Bahia a 30 de Dezembro de de 1717.
Vide os nᵒˢ. 1-2, 4, 9-10, 12-20 d'este Cod.

(CARTAS EXPEDIDAS PELO CONDE DO VIMIEIRO.)

36.— Carta que se escreueo ao Gou.ᵒʳ de Pernambuco,

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1718.
Vide os nºs. 36-39, 41-42 e 51 deste Cod., todos do Conde do Vimieiro; — 56-59, 61-62 e 64, dos Governadores que lhe succederam, — e 65 e 67 do Conde de Sabugosa, — dirigidas sempre ao mesmo Governador de Pernambuco Manuel de Souza Tavares *e Tavora*.

37.— Capitullo de hua Carta que escreveo o Ex.mo Sñ. Conde do Vimieyro Gou.or e Cap.m Gn.l deste Estado, ao Gou.or de Pernº, sobre as Minas do Siara gr.de

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1719.
Vide os nºs. 36, 38-39, 41-42 e 51 d'este Cod.

38.— Carta para o Gou.or de Pernambuco M.el de Souza Tavares e Tabora.

Da Bahia a 22 de Março de 1719.
Vide os nºs. 36-37, 39, 41-42 e 51 d'este Cod.

39.— Carta p.a o Gou.or de Pernº.

Da Bahia a 28 de Março de 1719.
Vide os nºs. 36-38, 41-42 e 51 d'este Cod.

40.— Carta p.a o D.or João Villela do Amaral.

Da Bahia a 26 de Abril de 1719.
Vide os nºs. 63, 66, 80 e 87 d'este Cod.

41.— Carta para Manuel de Souza Tavares e Tavora G.or de Pernambuco, sobre o Comboy, e Frota da Bahya, sahir della em 30 de — Agosto, e fazer viagem em direitura por aquella Capitania, pª comboyar a Frota della.

Da Bahia, em o 20. de Agosto de 1719.
Vide os nºs. 36-39, 42 e 51 d'este Cod.

42.— Carta pª Manuel de Souza Tavares G.or de Pernº sobre a partida da Frota deste Porto.

Da Bahia a 12 de Agosto de 19 9.
Vide os nºs. 36-39, 41 e 51 d'este Cod.

43.— Carta q̃ se escreveo aos officiaes da Camara da Cidade da Parahiba sobre ficarem os d.os officiaes Governado *(sic)* o pollitico por fallecimento do Cap.m mor Ant.o Velho Coelho.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1719.
Vide os nºs. 52, 54-55, 138, 184 e 331 d'este Cod.

44.— Carta para o Capitão Enginheiro da Parahiba.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1719.

45.— Carta para o R.do P.e Friy Thomaz de Sao' Ioseph.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1719.

46.— Carta Para o D.or Fran.co Pr.a da costa.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1719.
Vide os nºs. 5, 21-22, 29 e 34 d'este Cod.

47.— Carta para Antonio da Silva de Mello.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1719.

48.— Carta para Ioão Frr.a Baptista.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1719.

49.— Carta para o Capitão Ioseph Ribr.o Pinto.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1719.

50.— Carta para o Prou.or da faz.a R.l da Capnia da Parahiba.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1719.
Esta é do Conde do Vimieiro.— Vide os nºs. 93, 98, 150, 193, 206, 219, 319, 224, 268, 280 e 293 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, com o mesmo destino.

51.— Carta para o Governador de Pern.co Manuel de Souza Tavares, e Tabora.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1719.
Vide os nºs. 36-39 e 41-42 d'este Cod.

CARTAS EXPEDIDAS PELLOS TRES GOUERNADORES DESTE ESTADO.

52.— Carta que se escreueo aos officiaes da Camr.ª da Cidade da Paraiba sobre se ficar preparando o Thenente Gn.l Antonio Ferrão castelbranco para hir Gouernar aquella Capitania.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1719.
Vide o nº. 43 d'este Cod.

53.— Carta do s.r Secretario do Estado p.a o de Pern.co com a carta que acuza.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1719.

54.— Carta de Crença para os off.es da Cam.ra da Cidade da Paraiba, sobre ir prouido em Cap.m mor Gou.or della, Ant.o Ferrão Castelbranco.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1719.
Vide o nº. 43 d'este Cod.

55.— Carta para os officiaes da Camara da Cidade de Baraliba *(sic)*. SoBre hir o Thenente de M.e de Campo gn.l Antonio Ferrão Castelbranco tomar posse do Gou.o della.

Da Bahia em 19 de Novembro de 1719.
Vide o nº. 43 d'este Cod.

56.— Carta que Se escreueo ao Gou.or de Pernambuco M.el de Souza Tavares, Sobre o Thenente de M.e de Campo Gen.l Antonio Ferrão Castelbranco hir Gouernar a Parahiba.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1719.
Vide os nºs. 57-59, 61-62 e 64 d'este Cod., todos dos Governadores que succederam ao Conde do Vimieiro; — 36-39, 41-42 e 51, do referido Conde do Vimieiro,— e 65 e 67 do

Conde de Sabugosa,— dirigidos sempre ao mesmo Governador de Pernambuco Manuel da Souza Tavares *a Tavora*.

57.— Carta que Se escreueo ao Gou.or de Pernambuco, Sobre o na'o terem os nauios q̃ Se acha'o naquelle porto Carga p.a aCompanharem a = Nau nova q̃ há de partir deste em Março.

Da Bahia a 8 de Fevereiro de 1720.
Vide os n.os 56, 58-59, 61-62 e 64 d'este Cod.

58.— Carta para Manoel de Souza Tavarez Governador de Pern.co; levou a primr.a via desta Carta o proprio Damazo Pr.a soldado do Prezidio de Pernambuco q̃ partio a 28 de Fevr.ro de 1720.

Da Bahia a 27 de Fevereiro de 1720.
Vide os n.os 56-57, 59, 61-62 e 65 d'este Cod.

59.— Carta que Se escreueo ao Gou.or de Pernambuco M.el de Souza Tauares Tabora, sobre se remeter huã via de Cartas p.a s.nag.o do Gou.o g.l deste Estado, da chegada da Nao da India.

Da Bahia a 10 de Abril de 1720.
Vide os n.os 56-58, 61-62 e 64 d'este Cod.

60.— Carta que se escreueo a Antonio Ferrão Castelbranco Cap.m mor da Parahiba.

Da Bahia a 24 de Abril de 1720.
Sobre este Capitão-mór da Parahyba devem ser consultadas as seguintes Cartas d'este Cod.: — esta, que lhe foi dirigida, e as de n.os 52 e 54-56, que a ella se referem, escriptas todas pelos Governadores que succederam no Conde do Vimieiro,— e ainda as de n.os 77, 82, 97, [illegible] do Conde de Sabugosa.

61.— Carta que se escreueo ao Gou.or de Pernambuco M.el de Souza Tavares.

Da Bahia a 15 de Julho de 1720.
Vide os n.os 56-59, 62 e 64 d'este Cod.

62.— Carta para o Governador de Pernamco *(sic)* sobre o mau procedimento do Ouu.or das Alagoaz com outra para o mezmo Ouu.or

Da Bahia a 6 de Setembro de 1720.
Vide os n.os 56-59, 61 e 64 d'este Cod.

63.— Carta para o Ouu.or das Alagoaz Ioão Villella do Amaral, sobre a conta que deu do seu procedimento o Governador de Pern.co Manuel de Souza Tavares.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1720.

64.— Carta p.a o Gou.or de Pernambuco.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1720.
Vide os n.os 56-59 e 61-62 d'este Cod.

EXPEDIDAS P.lo EX.mo S.r VASCO FR.z CEZAR DE MENEZES VREP.e E CAP.m GENERAL DE MAR, E TERRA DESTE ESTADO &c.

65.— P.a o Governador de Pern.co Manuel de Souza Tavarez.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1720.
Vide o n.o 67 d'este Cod., que, como esta, tambem é do Conde de Sabugosa.— Vide ainda os n.os 36-39, 41-42 e 51, do Conde do Vimieiro, e 56-59, 61-62 e 64, dos Governadores que lhe succederam.— Todas são dirigidas ao mesmo Governador de Pernambuco Manuel de Souza Tavares e *Tavora*.

66.— Carta q̃ se escreveo ao Ouu.or das Alagoas Ioão Villella do Amaral.

Da Bahia a 29 de Novembro de 1720.
Vide os n.os 80 e 87 d'este Cod.

67.— Carta p.a O Gou.or de Pern.co Manuel de souza Tauares: sobre a partida da frota.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1720.
Vide o n.o 65 d'este Cod.

68.— Carta pª o Prouº mór da fazª Rl de Pernº

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1720.

Vide os nºs. 68, 74, 78, 84, 89, 95-96, 108-109, 118, 125-126, 128, 131, 133, 136, 144, 146-147, 153, 155, 157, 160, 165, 167, 179, 181, 186, 188, 190, 196, 200, 205, 212-213, 218, 223, 229, 235, 237, 242, 246, 249, 254, 266, 267, 279, 286, 289, 292, 295, 297, 303, 308-319, 328, 378, 382, 336, 338, 340, 343, 346-348, 358, 361, 363, 368, 371, 372, 376-377, 380, 387, 392, 394, 397, 399, 403, 405, 411, 413, 428, 430, 434, 436, 440, 452, 455-460, 463, 465, 466, 469, 477, 479, 487, 495, 501, 506, 507, 511, 516, 525 e 530 d'este Cod.

69.— Carta pª O Ouvº gl de Pernº sobre o drº pertenecnte as despezas.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1720.

Vide os nºs. 75, 85, 90, 92, 102, 111-113, 116, 123, 141, 151, 172, 236, 317-318, 323, 328, 332, 364, 395, 429 e 432 d'este Cod.

70.— Carta para o Ouvº geral da Capªnia da Parahiba.

Da Bahia a 6 de Dezembro de 1720.

Vide os nºs. 71, 82, 118, 124, 132, 152, 173, 230, 241, 298, 312, 320, 438 e 452 d'este Cod.

71.— Ordem pera o Ouvº. gl. da Capitania da Parahiba, sobre as prizoinz que requereu Antº. da Rocha Pita.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1720.

Vide o nº. 70 d'este Cod.

72.— Pª os officiaes da Camera da Cidº. de olinda, sobre a provizão que pertendião pª. não serem executadas as fabricaz dos Engºs.

Da Bahia a 5 de Devereiro de 1721.

Vide os nºs. 72, 76, 83, 86, 102-103, 105, 139-140, 195 e 202 d'este Cod.

73.— Carta para o Governador digo M.ª de Campo Gou.or Dom Franco. de Souza.

Da Bahia a 17 de Abril de 721.
Vide os nos. 88, 91, 94, 107, 110, 115, e 119-120 d'este Cod.

74.— Para o Provedor da fazenda da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia a 17 de Abril de 1721.
Vide o no. 68 d'este Cod.

75.— Pa. o Ouvor Geral da Capitania de Pernco.

Da Bahia a 17 de Abril de 1721,
Vide o no. 69 d'este Cod.

76.— Pa. os Officiaes das Camaras da Cidde de Olinda, e villa do recife.

Da Bahia a 17 de Abril de 1721.
Vide o no. 72 d'este Cod. quanto á Camara da Cidade de Olinda; e quanto á da Villa do Recife vide os nos. 195, 227, 242 e 250 d este mesmo Cod., todos do Conde de Sabugosa, e ainda o n.o 8, do Marquez de Angeja.

77.— Para o Capitão mor da Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 25 de Maio de 1721.
Vide os nos. 69, 81, 97, 100 e 106 d'este Cod.

78.— Para o Prouor. da fazenda da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia a 25 de Maio de 1721.
Vide o no. 68 d'este Cod.

79.— Carta pa. o Conigo Franco. Fr.co da Costa.

Da Bahia a 28 de Julho de 1721.

80.— Para o Ouvor. da Capitania das Alagoaz.

Da Bahia a 28 de julho de 1721,
Vide os nos. 66 e 87 d'este Cod.

81.— P^a. o Capitam mor da Capitania da **Parahiba**.

Da Bahia a 29 de Julho de 1721.
Vide os n°s. 60, 77, 97, 100 e 106 d'este Cod.

82.— P^a o Ouv^or. da Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 29 de Julho de 1721.
Vide o n°. 70 d'este Cod.

83.— Para os officiaes da Camera da Cidade de de *(sic)* Olinda.

Da Bahia a 18 de Julho de 1721.
Vide o n°. 72 d'este Cod.

84.— Para o Prou^or. da fazenda da Capitania de Pern^o.

Da Bahia a 18 de Julho de 1721.
Vide o n°. 66 d'este Cod.

85.— P^a o Ouv^or. geral de Pernambuco.

Da Bahia a 18 de Julho de 1721.
Vide o n°. 69 d'este Cod.

86.— Para o Senado da Camera da Cidade de Olinda.

Da Bahia a 18 de Julho de 1721.
Vide o n°. 71 d'este Cod.

87.— Para o Ouv^or. geral da Capitania das Alagoas João Villella do Amaral.

Da Bahia a 18 de Julho de 1721.
Vide os n°s. 66 e 80 d'este Cod.

88.— Carta para o M^e. de Campo Gov^or. Dom Francisco de Souza.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1721.
Vide os n°s. 73, 91, 94, 107, 110, 115 e 119-120 d'este Cod.

89.— Para o Prou^or. da faz^a. real da Cap^a. de Pern^o.

Da Bahia em 28 de Agosto de 1721.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

90.— Para o Ouv^or. geral da Capitania de Pern^co.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1721.
Vide o n°. 69 d'este Cod.

91.— P^a o M^e. de Campo Gou^or. D. Fran^co de Souza.

Da Bahia a 19 de Setembro 1721.
Vide os n°s. 73, 88, 94, 107, 110, 115 e 119-120 d'este Cod.

92.— Ordem para o Ouv^or g^l. da Cap^nia de Pern^co sobre tirar Devaça do Tabacoque se descaminha, e havendo culpa, procedir Contra o Escriuão An.^to da Silva chaves.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1721.
Vide o n°. 66 d'este Cod.

93.— Portaria p^a. o Prou^or. da faz^a. da Capitania de Pern^co, diga da Parahiba, dar a execuçaõ hum desp^o. do Conc^o. da faz^a. a fauor de Mathias Soarez Tauira.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1721.
Vide os n°s. 98, 150, 593, 606, 210, 219, 228, 768, 280 e 803 d'este Cod., todos do Conde de Sabugosa; e ainda o n°. 50 d'este mesmo Cod., que é do Conde do Vimieiro, com o mesmo destino.

94.— Para o M^e. de Campo Gouernador Dom Francisco de Souza.

Da Bahia a 21 de Setembro de 1721.
Vide os n°s. 73, 88, 91, 107, 110, 115 e 119-120 d'este Cod.

95.— P^a o Prou^or. da faz^a da Capitania de Pern^co.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1721.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

96.— Para o Prou^or da fazenda da Cap^nia de Pern^co.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1721.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

97.— Carta p^a o Cap^m mor da Capitania da Paraiba sobre o nauio Castellano q̃ deu a costa nella.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1721.
Vide os n°s. 60, 77, 81, 100 e 105 d'este Cod.

98.— Portaria para o Prou^or. da faz^a. R^l. da Cap^nia. do R^o. de SFr^co. Sobre tirar Devaça se houue algũ des-Caminho nas fazendas digo p^a o Prou^or. da faz^a R^l da Cap^nia da Parahiba sobre tirar Deuaça das faz^as. da Perdição do Nauio de ElRey de Castella q̃ deu a Costa.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1721.
Vide o n°. 93 d'este Cod.

99.— Carta p^a o Cap^m mór da Cap^nia das Alagoas, de Cujo Theor se escreveo outra ao da Cap^nia de Porto Calvo.

Da Bahia a 2 de Outubro de 1721.
Vide os n°s. 117, 121 e 222 d'este Cod.

100.— P^a O Capitam mo'r da Cap^nia. da Parahiba.

Da Bahia a 29 de outubro de 1721.
Vide os n°s. 60, 77, 81, 97 e 106 d'este Cod.

101.— P^a Pedro de Albuquerque e Mello.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1721.

102.— P^a Os Officiaes da Camera da Cidade de Olinda.

Da Bahia a 3 de Novembro de 1721.
Vide o n°. 72 d'este Cod.

103.— P.ª os officiaes da Camera da Cidade de Olinda.

Da Bahia a 3 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 72 d'este Cod.

104.— P.ª O Ouv.or. g.al da Cap.ia. de Pernambuco.

Da Bahia a 3 de Novembro de 72 .
Vide o nº. 69 d'este Cod.

105.— P.ª os officiaes da Camera da Cidade de Olinda.

Da Bahia a 3 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 72 d'este Cod.

106.— Carta p.ª o Gov.or. da Parahiba Ant.º Ferrão Castel-Branco.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1721
Vide os nºs. 60, 77, 81, 97 e 100 d'este Cod.

107.— Carta p.ª o M.ª de Campo Gou.or de Pern.º, sobre os prouim.tos de officios.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1721.
Vide os nºs. 73, 88, 91, 94, 110, 115 e 119-120, d'este Cod.

108.— Carta q̃ se escreueo ao Prou.or. da faz.ª da Cap.ia. de Pernambuco.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 63 d'este Cod.

109.— Carta q̃ se escreueo ao Prou.or da faz.ª da Cap.ia. de Pernambuco.

Vide o nº. 66 d'este Cod.

110.— Carta q̃ se escreueo ao M.ª de Campo Gou.or. Dom Fran.co de Souza.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1721.
Vide os nºs. 73, 88, 91, 94, 107, 115 e 119-120, d'este Cod.

111.— Carta q se escreueo ao Ouv^or. g^l. da Cap^nia. de Pernambuco.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

112.— Carta q se escreueu ao Ouv^or. g^l. da Cap^nia. de Pernambuco.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

113.— Carta q Se escreueo ao Ouv^or. g^l. da Cap^nia. de Pernambuco.

Da Bahia a 17 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

114.— Carta que acuza a Carta assima.

Da Fortaleza do Briar a 12 de Novembro de 1721
E^t de Agostinho Moreira Gutterrez.

115.— Carta p^a o M^e. de Campo G^al. D. Franc^o. de Souza.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1721.
Vide os nº^s. 70, 88, 91, 94, 107, 110 e 119-120 d'este Cod.

116.— P^a O Ouu^or. g^l da Cap^nia. do Pern^co.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

117.— P^a o Cap^m mor da Capitania das Alagoaz; de cujo Theor se fez outra p^a o Cap^m mor da Cap.^nia do Porto do Calvo.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1721.
Vide os nº^s. 69, 121, e 222 d'este Cod.

118.— P^a O Ouu.^or g^l da Cap.^nia da Parahiba.

Da Bahia a 17 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 70 d'este Cod.

119.— P.ª O M.e de Campo G.or Dom Franc.º de Souza.

Da Bahia a 17 de Novembro de 1721.
Vide o nº. 120 e ainda os nºs. 73, 88, 91, 94, 107, 112, 115 e 120 d'este Cod.

120.— Treslª da Carta que acuza a asima.

S. d., e sem assignatura.

121.— Carta que o Exm.º s.or V. Rey escreueo ao Cap.m mór da Cap.ªa das Alagoas, e Coronel da Cavallaria della de cujo Theor Se escreueo outra aos Vigr.os das freguezias da mesma Cap.ªa

Da Bahia a 28 de Novembro de 1721.
Vide os nºs. 96, 117 e 222 d'este Cod.

122.— P.ª o M.e de Campo Gou.or Dom Franco de Souza; digo para o Provedor da fazenda da Cap.ªa de = Pernambuco.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1721.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

123.— Para o Ouu.or da Capitania da Parahiba, digo de Pern.co

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1721.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

124.— P.ª o Ouu.or geral da Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1721.
Vide o nº. 70 d'este Cod.

125.— P.ª o Prov.or da faz.da da Capitania de Pern.co.

Da Bahia em o 2º. de Dezembro de 1721.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

126.— P.º o Prou.or da faz.ª da Cap.ªa de Pernambuco.

Da Bahia em o 1º de Dezembro de 1721.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

127.— Para os officiaes da Camera da Villa de Goyanna.

Da Bahia a 6 de Dezembro de 1721.

128.— P.ª o Prou.or da faz.ª da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1722.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

129.— P.ª D. Manuel Rolim

Da Bahia a 20 de Janeiro de 1722.
Vide os n.os. 129-130, 135, 142-143, 145, 148, 152, 154, 158-159, 163-164, 166, 171, 176-177, 180, 182-183, 185, 187, 189, 194, 199, 204, 211, 214, 217, 227, 233-234, 238-239, 243, 247-248, 263-264, 270, 273, 283, 285, 288, 290, 294, 296, 302, 305, 313, 321, 324, 329-331, 337, 339, 345, 349-350, 356, 360, 362, 365, 367, 370, 372, 374-375 e 381 d'este Cod.

130.— Carta p.ª o Gou.or de Pern.co Dom Manuel Rolim.

Da Bahia a 22 de Janeiro de 1722.
Vide o n.º. 129 d'este Cod.

131.— Carta p.ª o Prou.or da faz.ª da Cap.nia de Pern.co

Da Bahia a 22 de Janeiro de 1722.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

132.— P.ª O Doutor Ouv.or geral da Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 29 de Janeiro de 1722.
Vide o n.º. 70 d'este Cod.

133.— P.ª o Prou.or da faz.ª Real da Cap.nia de Pernambuco.

Da Bahia a 29 de Janeiro de 1722.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

134.— P.ª O Governador da Parahiba.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1722.
Vide os n.º. 137, 142, 149, 161, 174-175, 192, 203, 208-209, 226, 240, 272, 287, 334 e 404 d'este Cod.

135.— Segunda Carta p.ª o Gou.or de Pern.co sobre a Sahida da frota.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1722.
Vide o n.º. 129 d'este Cod.

136.— Carta p.ª o Prou.or da faz.da de Pern.co, sobre o apresto da frota.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1722.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

137.— P.ª o Gou.or da Paraiba Sobre auxiliar ao M.e Fran.co Marques q̃ vay ally Carregar de farinha.

Da Bahia a 6 de Fevereiro do 1722.
Vide o n.º. 134 d'este Cod.

138.— P.ª os off.es da Cam.ra da Capitania da Paraiba Sobre naõ embarassarem ao M.e Fran.co Marques Carregar a sua embarcaçaõ de farinhas.

Da Bahia a 6 de Fevereiro de 1722.
Vide o n.º. 43 d'este Cod.

139.— Carta para o Sennado da Camera da Cidade de Olinda.

Da Bahia a 13 de Fevereiro de 1722.
Vide o n.º. 72 d'este Cod.

140.— Carta Para o Sennado da Camera da Cidade de Olinda.

Da Bahia a 13 de Fevereiro de 1722.
Vide o n.º. 72 d'este Cod.

141.— Carta p.º. o D.or. Ouuidor g.l da Cap.nia. de Pernambuco sobre fazer prender a Fran.co. Roiz, e outros que daquy fogiraõ para aquella Praça.

Da Bahia a 13 de Fevereiro de 1722.
Vide o n.º. 69 d'este Cod.

142.— Carta p.ª Dom Manuel Rolim de Moura, sobre a necessid.ª de f.ª que se experimenta nesta B.ª; e do mesmo Theor. e data, se escreveo outra o Gou.ºr da Parahiba, Joaõ de Abreu Castelbr.co

Da Bahia a 10 de Março de 1722.
Vide o n.º. 129 d'este Cod., quanto ao Governador de Pernambuco D. Manuel Rolim de Moura, e o n.º. 134 em relação ao Capitão-mór da Parahyba João de Abreu Castellobranco.

143.— Carta para o Gou.ºr de Pernambuco Dom M.el Rolim de Moura.

Da Bahia a 22 de Março de 1722.
Vide o n.º. 129 d'este Cod.

144.— Carta p.ª o Prou.ºr. da faz.ª da Cap.ia de Pernambuco.

Da Bahia a 22 de Março de 1722.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

145.— Carta que Se escreveo ao Governador de Pernambuco Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 24 de Março de 1722.
Vide o n.º. 129 d'este Cod.

146.— Carta para o Provedor da faz.ª R.l da Capitania de Pern.co.

Da Bahia a 25 de Março de 1722.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

147.— Carta p.ª o Prou.ºr. da faz.ª da Capitania de Pern.co.

Da Bahia a 28 de Maio de 1722.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

148.— Carta p.ª o Gou.ºr. de Pern.co. Manuel Rolim.

Da Bahia a 27 de Maio de 1722.
Vide o n.º. 129 d'este Cod.

149.— P.ª: o Cap.m. mór da Cap.nia. da Parahiba, com o Bando Sobre não ir ouro, nem prata p.ª. a Costa da Mina.

Da Bahia a 29 de Maio de 1722.
Vide o nº. 132 d'este Cod.

150.— Carta p.ª. o Prou.or. da faz.ª. R.l. da Cap.nia. da Parahiba, com o — Bando, Sobre na'o hir Ouro nem pratta p.ª. a Costa da — Mina.

Da Bahia a 30 de Maio de 1722.
Vide o nº. 93 d'este Cod.

151.— Carta que Se escreueo ao Ouv.or g.l da Cap.nia de Pernambuco.

Da Bahia a 6 de Junho de 1722.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

152.— Carta que se escreueo ao Gou.or. de Pernambuco sobre hauer recebido a carta q̃ lhe escreueo cõ a noticia da expediçaõ da frota.

Da Bahia a 28 de Julho de 1722.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

153.— Carta para o Prou.or. da faz.ª. de Pernambuco.

Da Bahia a 28 de Julho de 1728.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

154.— Carta q̃ Se escreueo ao Gou.or. de Pernambuco Dom M.el. Rolim de Moura.

Da Bahia a 18 de Setembro de 1722.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

155.— Carta q̃ se escreueo ao Prou.or. da faz.ª. R.l. da Cap.nia. de Pernambuco.

Da Bahia a 28 de Setembro de 1722.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

156.— Ordem que se remeteo Com a Carta abayxo, ao Prouedor da faz.ª da Capitania de Jtamaracá, Sobre os dir.os de que trata.

Da Bahia a 27 de Outubro de 1722.

157.— Carta p.r o Prou.or da faz.ª R. de Pern.co

Da Bahia a 27 de Outubro de 1722.
Vide o n.º 68 d'este Cod.

158.— Carta p.ª o Gou.or de Pern.co D. M.el Rollim de Moura.

Da Bahia a 27 de Outubro de 1722.
Vide o n.º 129 d'este Cod.

159.— Carta p.r o Gou.or de Pern.co Dom M.el Rolim de Moura.

Da Bahia a 5 de Novembro de 1722.
Vide o n.º 129 d'este Cod.

160.— Carta p.ª o Prou.or da faz.ª real da Cap.ia de Pernambuco.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1722.
Vide o n.º 68 d'este Cod.

161.— Carta que se escreueo ao Cap.m mór da capitania da Paraiba Joaõ de Abreu castello Branco, sobre os documentos p.ª a Academia real.

Da Bahia a 24 de Novembro de 1722.
Vide o n.º 134 d'este Cod.

162.— Carta para o D.or ouv.or g.l da capitania da Paraiba, sobre os documentos p.ª a Academia R.l e' a mesma se escreueo ao ouu.or da Capitania de Porto seguro, e' ouu.or da dos Jlheos.

Da Bahia a 24 de Novembro de 1722.
Vide o n.º 70 d'este Cod.

163.— Carta p.ª o Gou.or de Pernambuco Sobre os documentos p.ª a Academia Real, está reg.da no L.º do Ryo de Jan.ro, por ser a mesma q se escreueo em 24 de Nou.ro de 1722. ao Gou.or do Ryo de Janr.º e ao de Sñô Paullo.—

Não lançada.—Vide o n.º 129 d'este Cod.

164.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura Gov.or de Pernambuco.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1722.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

165.— Carta pª o Prou.or da faz.ª da Cap.nia de Pernambuco.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1722.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

166.— Carta pª Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 24 de Dezembro de 1722.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

167.— Pª o Prou.or da faz.ª R.l da Capnia. de Pernco.

Da Bahia a 24 de Dezembro de 1722.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

168.— Pª o D.or Manuel da Fonsª Silva

Da Bahia a 24 de Dezembro de 1722.

169.— Carta que se escreueo a Manuel de Almeyda Matozo Ouvidor da—Capitania das Alagoas.

Da Bahia a 20 de Março de 1723.
Vide os nºs. 170, 216, 220-221, 225, 252, 253, 284, 316 e 421 d'este Cod.

170.— Ordem q se remeteo ao Ouv.or da Capnia. das Alagoas M.el de Almda. Matozo.

Da Bahia a 22 de Março de 1723.
Vide o nº. 169 d'este Cod.

171.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura Governador de Pern.co.

Da Bahia a 2 de Abril de 1727.
Vide o n.o. 129 d'este Cod.

172.— P.a o D.or ouv.r g.l da Capitania de Pern.co.

Da Bahia a 7 de Abril de 1723.
Vide o n.o. 69 d'este Cod.

173.— Carta que Se escreveo ao Gou.or g.l da — Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 7 de Abril de 1723.
Vide o n.o. 70 d'este Cod.

174.— P.a Ioaõ de Abreu Castelbranco.

Da Bahia a 8 de Abril de 1723.
Vide o n.o. 132 d'este Cod.

175.— Carta escrita a Ioaõ de Abreu Castelbranco Cap.m mor da Cap.nia da Parahiba.

Da Bahia a 24 de Dezembro de 1722.
Vide o n.o. 134 d'este Cod.

176.— Carta que Se escreveo ao Gou.or de Pern.co sobre a cobrança de dez testoins por escravo aplicados a Feitoria de Ajuda.

Da Bahia a 25 de Junho de 1722.
Vide o n.o. 129 d'este Cod.

177.— Carta que Se escreveo a Dom Manuel Rolim de Moura Gou.or de Pern.co.

Da Bahia a 15 de Maio de 1725.
Vide o n.o. 129 d'este Cod.

178.— P.a o Prov.r da Faz.da Real da Capitania de Pern.co.

Da Bahia a 15 de Maio de 1723.
Vide o n.o. 68 d'este Cod.

179.— Carta que Se escreveo ao P^e. Provincial da Ordem de São Fran^co.

Da Bahia a 15 de Maio de 1723.
Vide o n°. 763 d'este Cod.

180.— Carta que Se escreveo a Dom Manuel Rolim de Moura, Governador de Pern^co.

Da Bahia a 15 de Junho de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

181.— Carta que Se escreveo ao Prou^or da faz^da. Real da Capitania de Pern^co.

Da Bahia a 15 de Junho de 1723.
Vide o n°. 58 d'este Cod.

182.— P.^a Dom Manuel Rolim de Moura G^or. de Pern^co.

Da Bahia a 28 de junho de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

183.— Carta p.^a o Gou^or. de Pernambuco.

Da Bahia a 3 de julho de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

184.— Carta p.^a os officiaes da Cam^a. da Paraiba, Sobre a Sumaca de que he M^e. Fran^co. Marques.

Da Bahia a 12 de Julho de 1723.
Vide o n°. 43 d'este Cod.

185.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura Gou^or. de Pern^co.

Da Bahia a 19 de Julho de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

186.— P^a. o Prou^or. da faz^a Real da Cap^ia. de Pern^co.

Da Bahia a 29 de Julho de 1723.
Vide o n°. 58 d'este Cod.

187.— Carta que se escreveo a Dom Manuel Rolim de Moura Gou^or. de Pern^co.

Da Bahia a 25 de Julho de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

188.— P.^a o Prou^or. da faz^a. real da Cap^nia. de Pernambuco.

Da Bahia a 25 de Julho de 1723.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

189.— Carta que Se escreveo a Dom Manuel Rolim de Moura Governador de Pern^co.

Da Bahia a 27 de Julho de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

190.— P.^a o Prov^or da Faz^a R.^l de Pern^co.

Da Bahia a 27 de Julho de 1723.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

191.— P.^a o Capitam de mar e guerra João Antunes da Costa.

Da Bahia a 27 de Julho de 1723.
Vide os n°s. 197, 207 e 215 d'este Cod.

192.— P.^a. João de Abreu Castelbranco, Governador da Parahiba.

Da Bahia a 27 de Julho de 1723.
Vide o n°. 134 d'este Cod.

193.— Para o Prou^or. da faz^a R.^l da Cap^nia. da Parahiba.

Da Bahia a 27 de Julho de 1723.
Vide o n°. 93 d'este Cod.

194.— Carta q^e Se escreveo a Dom Manuel Rolim de Moura, Gov^or. de Pern^co.

Da Bahia a 11 de Agosto de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

195.— Carta que Se escreueo ao Senado da Camera da Cidade de Olinda: de = cujo Theor se escreveo outra ao da Camera da Villa do Recife.

Da Bahia a 1 de Agosto de 1723.
Vide o nº. 72 d'este Cod. quanto á Camara da Cidade de Olinda; e quanto á da Villa do Recife vide os nºs. 76, 227, 242, e 470 d'este mesmo Cod.

196.— Carta pª o Prouºr da fazª Real de Pernº.

Da Bahia a 11 de Agosto de 1723.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

197.— Carta que se escreveo ao Capitão de mar, eª - guerra Ioaõ Antunes da Costa.

Da Bahia a 11 de Agosto de 1723.
Vide os nºs. 191, 207 e 215 d'este Cod.

198.— Carta pª o Rdº. Pe. Preposito da — Congregação.

Da Bahia a 24 de Agosto de 1723.

199.— Carta pª Dom Manuel Rolim de Moura, Govr. de Pernº.

Da Bahia a 24 de Agosto de 1723.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

200.— Para o Provr da fazª de Per = digo da fazª. Rl. de Pernco.

Da Bahia a 24 de Agosto de 1723.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

201.— Portaria que se expediu a requerimto do Administrador do Contrato da Dizima da Alfandega pª. o Prouºr da Alfª da Parahiba, de cujo Theor se passou outra pª o de Pernº. na mesma ocazião.

Da Bahia a 25 de Agosto de 1723.
Vide o nº. 202 Immediato.

202.— Carta para o Provº. da fazª digo da Alfª. da Cidade da Parahiba.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1723.
Vide o nº. precedente.— Sem effeito.

203.— Carta para João de Abreu Castelbranco.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1723.
Vide o nº. 134 d'este Cod.— Sem effeito.

204.— Carta pª o Governador de Pernº.

Da Bahia em o 1º. de Setembro de 1723.
Vide o nº. 229 d'este Cod.

205.— Carta para o Provº. da fazª. real da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia em o 1.º de Setembro de 1723.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

206.— Carta para o Provº. da fazª. real da Parahiba.

Da Bahia em o 1º. de Setembro de 1723.
Vide o nº. 93 d'este Cod.

207.— Para o Capitão de mar, e guerra Joam Antunes da Costa.

Da Bahia em o 1.º de Setembro de 1723.
Vide os nºs. 191, 197 e 215 d'este Cod.

208.— Pª João de Abreu Castelbranco.

Da Bahia em o 1º. de Setembro de 1723.
Vide o nº. 134 d'este Cod.

209.— Pª. o Capº. mór da Parahiba.

Da Bahia a 21 de Setembro de 1723.
Vide o nº. 134 d'este Cod.

210.— Pª. o Provº. da fazª. real da Parahiba.

Da Bahia a 21 de Setembro de 1723.
Vide o nº. 93 d'este Cod.

211.— Carta que se escreveo a Dom Manuel Rolim de Moura, Gou^or. de Pernambuco.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

212.— Carta p^a o Prov^or da fazenda real de Pern^co.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1723.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

213.— Carta q̃ Se escreueo ao Prou^or. da faz^a R^l. de Pernambuco.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1723.
Vide o n°. 58 d'este Cod.

214.— Carta q̃ Se escreueo ao Gou^or. da Cap.^nia do Pernambuco.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1723.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

215.— Carta que se escreueo a Joaõ Antunes da Costa Cap^n. de mar e' guerra da frotta de Pernambuco.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1723.
Vide os n^cs. 191, 197 e 207 d'este Cod.

216.— Carta pera o Ouv.^or da Cap.^nia daz Alagoaz.

Da Bahia a 7 de Dezembro de 1723.
Vide o n°. 189 d'este Cod.

217.— Carta p^a Dom Manuel Rolim de Moura, Gou.^or de Pern^co.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1724.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

218.— P.^a o Prou.^or da faz^a R.^l de Pern^co.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1724.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

219.— P.ª o Prou.or da faz.a R.l da Parahiba.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1724.
Vide o n.º 93 d'este Cod.

220.— Carta p.º Manuel de Almeyda Matozo.

Da Bahia a 28 de Dezembro de 1723.
Vide o n.º 169 d'este Cod.

221.— Carta p.ª o Ouv.or das Alagoas, Manuel de Almeyda Matozo, sobre a queixa do Cap.m Hyeronimo Velho de Az.ª

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1724.
Vide o n.º 169 d'este Cod.

222.— P.ª o Cap.m mór da Cap.ia das Alegoaz.

Da Bahia a 14 de janeiro de 1724.
Vide os n.os 99, 117 e 121 d'este Cod.

223.— P.ª o Ouv.or das Alagoaz.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1723.
Vide o n.º 169 d'este Cod.

224.— Carta p.º Dom Manuel Rolim de Moura Gou.or de Pern.co.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1724.
Vide o n.º 129 d'este Cod.

225.— Carta para o Prou.or da fazenda Real da Capitania de Pern.co.

Da Bahia a 24 de Fevereiro de 1724.
Vide o n.º 68 d'este Cod.

226.— Carta para Ioam de Abreu Castello branco.

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1724.
Vide o n.º 134 d'este Cod.

227.— P.ª O Secretario digo o Sennado da Camera da Villa do Recife.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1724.
Vide os nos. 76, 195, 242 e 470 d'este Cod.

228.— Carta para o Prou.or da faz.ª Real da Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 22 de Fevereiro de 1724.
Vide o n°. 93 d'este Cod.

229.— Carta para o Prou.or da faz.da R.l de Pernambuco.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1724.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

230.— Carta para o Ouu.or g.l da Cap.ia da Parahiba.

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1724.
Vide o n.o 70 d'este Cod.

231.— Carta p.a os officiaes da Camera da Cid.e da Parahiba.

Da Bahia a 22 de Fevereiro de 1724.
Vide o n°. 43 d'este Cod.

232.— P.a o Ouu.or das Alagoaz.

Da Bahia a 3 de Março de 1724.
Vide o n°. 169 d'este Cod.

233.— P.a o Gou.or de Pernambuco.

Da Bahia a 4 de Abril de 1724.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

234.— P.a o Gou.or de Pernambuco.

Da Bahia a 6 de Abril de 1724.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

235.— P^a. o Prou^or. da faz^a real da Cap^nia. de Pernambuco.

Da Bahia a 6 de Abril de 1724.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

236.— P^a. o Ouv^or. g^l. da Cap^nia. de Peru^co.

Da Bahia a 8 de Maio de 1724.
Vide o n°. 69 d'este Cod.

237.— Carta para o Prou^or. da faz^a. real da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia a 8 de maio de 1724.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

238.— Carta para o Gou^or. de Pern^co, Dom Manoel Rolim de Moura.

Da Bahia a 19 de Maio de 1724.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

239.— Carta p^a. o Gou^or. de Pernambuco.

Da Bahia a 7 de Maio de 1724.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

240.— Carta p^a. o Cap^m. mór da Cap^nia. da Parahiba

Da Bahia em o 1.º de Junho de 1724.
Vide o n°. 131 d'este Cod.

241.— Carta p^a. o Ouv^or. g^l. da Cap^nia. da Paraliiba.

Da Bahia em o 1.º de Junho de 1724.
Vide o n°. 70 d'este Cod.

242— Carta que se escrevio aos off^es. da camera da Cidade de olinda; e do mesmo theor outra aos off^es. da Cam^ra. do Recife de Pernambuco.

Da Bahia a 20 e 22 de Julho de 1724.

Vide o nº. 72 d'este Cod., quanto á Camara da Cidade de Olinda; e quanto á da Villa do Recife, vide os nºs 76, 195, 227 e 476 d'este mesmo Cod.

243.— Carta pª. o Govr. de Pernambuco na sumaca que levou a faª.

Da Bahia a 21 de Julho de 1724.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

244.— Carta para o Provº. da fazenda Rl. de Pernambuco.

Da Bahia a 21 de Julho de 1724.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

245.— Carta pª o Dezº. Xavier Lopes Villela.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1724.
Vide os nºs. 250, 255-262, 265, 269, 274-278 d'este Cod.

246.— Pª o Provº. da fazª Rl da Capnia. de Pernco.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

247.— Carta pª. o Govr. de Pernco. D. Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

248.— Carta pª Dom Manuel Rolim de Moura Govr de Pernco

Da Bahia a 9 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

249.— Carta pª o Provº. da Fazª. Rl. da Capitania de Pernco.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

250.— Carta p.ª o Dez.or Xauier Lopes Villela.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1724.
Vide o n.os 245, 255-262, 265, 269, e 274-278 d'este Cod.

251.— Carta p.ª os officiaes da Camera da Villa das Alagoas.

Da Bahia a 28 de Agosto de 1724.

252.— Carta p.ª Manuel de Almeyda Matozo.

Da Bahia a 28 de Agosto de 1724.
Vide o n.º. 269 d'este Cod.

253.— Carta p.ª o P.e Prou.al da Provincia de S Fran.co

Da Bahia a 28 de Agosto de 1724.
Vide o n.º. 179 d'este Cod.

254.— Carta p.ª o Prou.or da faz.da Real de Pern.co

Da Bahia a 5 de Setembro de 1724.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

255.— Carta que Se escreveo ao Dez.or Xauier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

256.— Carta p.ª o Dez.or Xauier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o n.º. 245 d'este Cod.

257.— Carta que Se escreueo ao Dez.or xavier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o n.º. 245 d'este Cod.

258.— Carta que Se escreueo ao Dez^or. Xauier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

259.— Carta que Se escreueo ao Dez^or xauier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

260.— Carta que Se escreueo ao Dez^or Xavier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1624.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

261.— Carta que Se escreueo ao Dez^or xauier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

262.— Carta que Se escreueo ao Dez^or xavier Lopes Villela.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

263.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1724.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

264.— Carta que Se escreveo a Dom Manuel Rolim de Moura Gou^or. do Peru^o.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1724.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

265.— Portaria para o Dez^or xauier Lopes Villela, sobre queimar as Devassas a vista das Testemunhas.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

266.— Carta p.ª o Prou.ºr da faz.ª Real de Pern.co.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1724.
Vide o n.º 68 d'este Cod.

267.— Carta que Se escreveo ao Prou.or da faz.ª R.l de Pern.co.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1724.
Vide o n.º 68 d'este Cod.

268.— Carta que Se escreveo ao Prou.or. da faz.ª R.l da Parahiba.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1724.
Vide o n.º 93 d'este Cod.

269.— Carta para o Dez.or Xavier Lopes Villela

Da Bahia a 26 de Setembro de 1724.
Vide o n.º 245 d'este Cod.

270.— P.ª o Gou.or da Cap.nia de Pern.co.

Da Bahia a 2 de Novembro de 1724.
Vide o n.º 129 d'este Cod.

271.— P.ª o Prou.or. da faz.ª real.

Da Bahia a 2 de Novembro de 1724.

272.— P.ª o Cap.m mor da Cap.nia da Parahiba.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1724.
Vide o n.º 134 d'este Cod.

273.— Carta p.º o Gou.or. de Pern.co. Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o n.º 129 d'este Cod.

274.— Carta p.º o Dez.or xavier Lopes Villella.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o n.º 243 d'este Cod.

275.— Carta para o Dez.ᵉ. xavier Lopes Villella.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

276.— Carta pª. o Dez.ᵉ. xavier Lopez Villella.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

277.— Carta para o Dez.ᵉ. Xavier Lopes Villella.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

278.— Carta pª. o Dez.ᵉ. xavier Lopes Villella.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 245 d'este Cod.

279.— Carta pª. o Prou.ᵒʳ. de fazenda Rᴸ. de Pernambuco.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

280.— Carta pª. o Prou.ᵒʳ. da fazª Rᴸ. da Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide o nº. 93 d'este Cod.

281.— Carta para Fran.ᶜᵒ Lopes de Carv.ª.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide os nº.ˢ. 306 e 307 d'este Cod.

282.— Carta pª. o Dez.ᵉ Joseph de Lima Castro.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1724.
Vide os nº.ˢ. 6 e 32-33 d'este Cod.

283.— Pª. o Gov.ᵒʳ. de Pernᵇᵘᶜ.

Da Bahia a 28 de Julho de 1723 de 1723 *(sic)*.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

284.— Pª. o Ouv.ᵒʳ das Alagoas Manuel de Almeyda Matozo.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1724.
Vide o nº. 169 d'este Cod.

285.— P.ª o Gou.ºr de Pern.co

Da Bahia a 10 de Fevereiro de 1725.
Vide o nº. 149 d'este Cod.

286.— Carta p.º o Prou.or da faz.ª de Pern.co

Da Bahia a 10 de Fevereiro de 1725.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

287.— Carta para Iofio de Abreu Castellobranco.

Da Bahia a 25 de Março de 1725.
Vide o nº. 134 d'este Cod.

288.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 4 de Maio de 1725.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

289.— Carta p.ª o Prou.or da faz.ª real de Pern.co.

Da Bahia a 4 de Maio de 1725.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

290.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 4 de Maio de 1725.
Vide o nº. 129 deste Cod.

291.— Carta para Antonio da Cunha Silveira.

Da Bahia a 4 de Maio de 1725.

292.— Carta p.ª o Prou.or da faz.ª Real da Cap.nia de Pernambuco./.

Da Bahia a 2 de Maio de 1725.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

293.— Carta para o Prou.or da faz.da Real da Capitanía da Parahiba.

Da Bahia a 5 do Maio de 1725.
Vide o nº. 93 d'este Cod.

294.— Carta p.ª o Gou.ºr. de Pern.co sobre o Ouv.or. do Siara.—

Da Bahia a 30 de Maio de 1725.
Vide o n.º. 115 d'este Cod.

295.— Carta para o Prou.or da faz.ª Real de Pernambuco./.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1725.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

296.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura Gou.or. de Pern.co.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1725.
Vide o n.º. 149 d'este Cod.

297.— P.ª o Prou.or. da faz.ª R.l de Pern.co.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1725.
Vide o n.º. 68 d'este Cod.

298.— P.ª o Ouu.or. geral da Cap.nia da Parahiba.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1725.
Vide o n.º. 90 d'este Cod.

299.— Carta para Carlos Pr.ª Pinto.

Da Bahia a 11 de Outubro de 1725.
Vide o n.º. seo immediato.

300.— Carta para Carlos Pr.ª Pinto.

Da Bahia a 11 de Outubro de 1725.
Vide o n.º. precedente.

301.— Carta para o Dez.or. Antonio do Rego Sá, Equintanilha.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1725.

302.— Carta para o Sargentomor Agostinho Mor.ª Guteres.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1725.

303.— Carta para o Prou^or da faz^a Real de Pern^co.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1725.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

304.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura Gou^or. de Pernambuco.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1725.
Vide o nº. 229 d'este Cod.

305.— Carta p^a Dom Manuel Rolim de Moura, Governador de Pern^co.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 159 d'este Cod.

306.— Carta p^a Fran^co Lopes de Caru^a.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide os nº^s. 281 e 307 d'este Cod.

307.— Carta para Fran^co Lopes de Caru^a.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide os nº^s. 281 e 306 d'este Cod.

308.— Carta para o Prov^or da faz^a Real de Pern^co.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

309.— Carta para o Prov^or. da faz^a. Real de Pernambuco.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

310.— Carta Para o Prou^or da faz^a R^l de Pernambuco.

Da Bahia a 8 de Novembro do 1725.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

311.— Carta para o Capitão mo^r da Cap^nia de Itamaracá.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide os nº^s. 315, 319 e 329 d'este Cod.

312.— Carta para o Ouu^or geral da Cap^nia da Parahiba.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 70 deste Cod.

313.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

314.— Carta para o Ouv^or g^al da Comarca do — Ciará.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide os nºs. 294, 420, 475, 495, 517, 523 e 529 d'este Cod.

315.— Portaria para o Capitão mór da Cap^nia de Itamaracá, sobre fazer logo prender a todos os delinquentes que se acharem com culpa formada naquelles destrictos

Da Bahia a 8 de Novembro de 1725.
Vide os nºs. 311, 319 e 329 d'este Cod.

316.— P^a O Ouv^or da Capitania das — Alagoaz.

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1725.
Vide o nº. 169 d'este Cod.

317.— Carta para Manuel de Montes Fogaça.

Da Bahia a 4 de Março de 1726.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

318.— Carta para Manuel de Montes Fogaça.

Da Bahia a 4 de Março de 1726.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

319.— Carta para o Capitão mor da Cap^n.a de Itamaraca.

Da Bahia a 4 de Março de 1726.
Vide os nºs. 311, 315 e 329 d'este Cod.

320.— Carta para o Ouv.or geral da Cap.nia da Parahiba.

Da Bahia a 4 de Março de 1726.
Vide o n.o. 70 d'este Cod.

321. — Carta para Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 27 de Abril de 1726.
Vide o n.o. 129 d'esta Cod.

322. — P.a O Prou.or da faz.a Real de Pernambuco.

Da Bahia a 27 de Abril de 1726.
Vide o n.o. 68 d'este Cod.

323. — Carta p.a M.el do Monte Fogáça.

Da Bahia a 7 de Junho de 1726.
Vide o n.o. 69 d'este Cod.

324. — Carta para Dom Manoel Rolim de Moura.

Da Bahia a 8 de Junho de 1726.
Vide o n.o. 129 d'este Cod.

325. — Carta p.a os off.es das cam.as que Confinem.

Da Bahia a 8 de Junho de 1726.

326. — Carta p.a M.el de A.Tonseca, & Sylva.

Da Bahia a 8 de Junho de 1726.

327. — Carta p.a o Cap.m mor da Capitania de Goyana.

Da Bahia a 8 de Junho de 1726.

328. — Carta p.a o P.or da faz.a R.l de Pern.co

Da Bahia a 8 de Junho de 1726.
Vide o n.o. 68 d'este Cod.

329. — Carta para o capitão mor da Capitania de Itamara cá.

Da Bahia a 31 de Julho de 1726.
Vide os n.os 311, 315 e 319 d'este Cod.

330. — p.ª o Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

331. — Carta p.ª o Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

332 — Carta Pª. o Prou.ºr da faz.ª R.l de Pern.co.

Da Bahia 16 de Agosto de 1726.
Vide o n . 68 d'este Cod.

333. — Carta p.ª o Ouv.ºr da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1726.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

334. — Carta p.ª Ioaõ' de Abreu CastelloBranco,

Da Bahia a 16 de Agosto de 1726.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

335. — Carta p.ª o Ouv.ºr g.l da Capitania de Pern.co.

Da Bahia a 19 de Agosto de 1726.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

336. — Carta para o Prov.ºr da fazenda de Pern.co.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

337. — Carta p.ª o Gou.ºr de Pernambuco Dom M.el Rolim de Moura.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

338. — Carta p.ª o Prov.ºr da Faz.ª R.l de Pern.co

Da Bahia a 23 de Setembro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

339. — Carta p.ª Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 24 de Outubro de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

340. — Carta p.ª o Prou.ºr da faz.ª R.l de Pern.co

Da Bahia a 24 de Outubro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

341. — Carta pª. o Dez.or. Joaõ verissimo da Sylva Torres Cordeyro.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1726.
Vide os nºs. 342, 345, 359, 363, 366, 369 e 383 d'este Cod.

342. — O'rdem que acompanhou a Carta assima.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1726.

343. — Carta pª. o Prou.ºr. da Faz.ª R.l de Pernambuco.

Da Bahia a 26 de Outubro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

344. — Carta pª. o Gou.ºr. de Pern.co Dom Manuel Rollim de Moura.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

345. — Carta para o Dez.or. Joaõ Verissimo da Silva Torres Cordeyro.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1725 *(allás 1726)*.
Vide os nºs. 341-342, 359, 363, 366, 369 e 383 d'este Cod.

346. — Carta pª. o Prou.ºr. da faz.ª de Pern.co.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

347. — Carta pª. o Prov.ºr. da faz.ª Real de Pern.co.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

348. — Carta pª. Dom Manuel Rolim de Moura, digo pª. o Prouº da fazª Rl de Pernco.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

349. — Carta para Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

350. — Carta para o Gouº. de Pernambuco.

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

351. — Carta pª. Sebastião de Camarão.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1726.

352. — O'rdem pª. o Thenente Coronel Philipe Coelho, e' do mesmo Theor outra pª. o Capitam mandante dos Palmares, Andre furtado de Mendonça.

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1726.

353. — Ordem para o Coronel Manuel Gomes Torres; e' do mesmo Thor (*sic*) se fez outra para o Capitaõ Antonio da Rocha.

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1726.

354. — Ordem para o Capam mor da Capitania do Siará.

Da Bahia a 1 de Dezembro de 1726.

355. — Carta pª. o Capam mór da Capitania do Ryo Grande.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 532 d'este Cod.

356. — Carta pª. o Gouº. de Pernco.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

357. — Carta pª. o Prouº. da fazenda da Capitania do Rio grande.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1726.

358. — Carta pª. o Provedor da fazenda Real de Pernambuco.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

359. — Carta para o Dezº. Ioaõ Verissimo, estando nas delligencias a q̃ foi a Pernº.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1726.
Vide os nºs. 341-342, 345, 363, 366, 369 e 383 d'este Cod.

360. — Carta pª. Dom Manuel Rolim de Moura, Gºr. de Pernº.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1726.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

361. — Carta pª. o Provedor da faz.da Real de Pernambuco.

Da Bahia a 21 de Fevereiro de 1727.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

362. — Carta para o Gov.r de Pernambuco.

Da Bahia a 21 de Fevereiro de 1727.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

363. — Carta pª. o Dezº. Joaõ Verissimo da Sylva Torres Cordeyro.

Da Bahia a 21 de Fevereiro de 1727.
Vide os nºs. 341-342, 345, 359, 366, 369 e 383 d'este Cod.

364. — Carta para o ouvr. gl. da Capitania de Pernambuco.

Da Bahia a 28 de Fevereiro 1727.
Vide o nº. d'este Cod.

365. — Carta p^a. o Gou^or. de Pernambuco; & tambem para o Prou^or. da fazenda, por vm^a.

Da Bahia a 14 de Junho de 1727.
Vide o n°. 129 e 68 d'este Cod.

366. — Carta p^a. o Dez^or. Joaõ Verissimo da Sylva, Torres Cordeyro.

Da Bahia a 14 de Junho de 1727.
Vide os n°s 340-342, 345, 359, 363, 366 e 383 d'este Cod.

367. — Carta p^a. o Gou^or. de Pernambuco.

Da Bahia a 12 de Maio de 1727.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

368. — Carta p.^a o Prouedor da fazenda R^l. de Pernambuco.

Da Bahia a 12 de Maio de 1727.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

369. — Carta p^a. o Dez^or. Joaõ Verissimo da Sylva Torres cordeyro.

Da Bahia a 12 de Maio de 1727.
Vide os n°s. 341, 342, 345, 359, 363, 366 e 383 d'este Cod.

370. — Carta para o Gou^or. de Pernambuco.

Da Bahia a 24 de Julho de 1727.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

371. — Carta para o Prouedor da faz^a. Real de Pernambuco.

Da Bahia a 24 de Julho de 1727.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

372. — Carta para o Gou^or. de Pernambuço.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1727.
Vide o n°. 129 d'este Cod.

373.— Carta para o Prou.ºr da faz.ª Real de Pernambuco.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1727.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

374.— Carta para Dom Manuel Rolim de Moura.

Da Bahia a 5 de Setembro de 1727.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

375.— Carta para o Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 14 de Outubro de 1727.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

376.— Carta para o Prou.ºr da Fazenda Real de Pernambuco.

Da Bahia a 14 de Outubro de 1727.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

377.— Carta pª. o Provº. da Fazª. Real de Pernambuco.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1727.
Vide o nº. 63 d'este Cod.

378.— Carta pª. Duarte Sodré Prº. Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 24 de Novembro de 1727.
Vide os nºs. 379, 382, 384-386, 388-391, 393, 396, 398, 400-402, 406-410, 412, 415-418, 423-426, 429, 431, 435, 437, 439, 445-447, 453-454, 461-462, 261, 467-468, 472-474, 476, 478, 480-486, 490, 492, 494, 496, 497, 499, 502-504, 506, 508-510, 512-513, 517-522, 524, 526-528, 533-539 d'este Cod.

379.— Carta pª. o Gouº. de Pernambuco Duarte Sodre Prº.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

380.— Carta para o Provedor da fazenda Real de Pernambuco.

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

381.— Carta para Dom Manuel Rolim.

Da Bahia a 22 de Novembro de 1727.
Vide o nº. 129 d'este Cod.

382.— Carta para Duarte Sodre Prª. Govº. de Pernambuco.

Da Bahia a 24 de Novembro de 1727.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

383.— Carta pª. o Dezº. João Verissimo da Sylva, Torres corrºr.

Da Bahia a 28 de Novembro de 1727.
Vide os nºs. 341-342, 345, 359, 363, 366 e 369 d'este Cod.

384.— Carta para o Gº. de Pernambuco Duarte Sodre Prª.

Da Bahia a 28 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

385.— Carta para o Govº. de Pernº. Duarte Sodre Pereyra

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

386.— Carta pª. o Gº. de Pernambuco Duarte Sodre Prª.

Da Bahia a 28 de Dezembro de 1727
Vide o nº. 378 d'este Cod.

387.— Carta pª. o Provedor da Fazenda Real de Pernambuco.

Da Bahia a 28 de Dezembro de 1727.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

388.— Carta pª. o Govº. de Pernambuco Duarte Prª. Sodre.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

389.— Carta pª. o Govº. de Pernambuco Duarte Sodré Prª.

Da Bahia a 26 de Janeiro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

390.— Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pern^{co}. Duarte Sodre Pr^{a}.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1728.
Vide o n°. 373 d'este Cod.

391.— Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pernambuco Duarte Sodré Pr^{a}.

Da Bahia a 22 de Março de 1728.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

392.— Carta p^{a}. o Prou^{or} da Faz^{da}. Real de Pernambuco.

Da Bahia a 22 de Março de 1728.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

393.— Carta para o Governador de Pern^{co}.

Da Bahia a 2 de Abril de 1728.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

394.— Carta para o Provedor da faz^{a} de Pern^{co}.

Da Bahia a 2 de Abril de 1728.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

395.— Carta para o Gou^{or}. da Cáp^{nia}. de Pern^{co}.

Da Bahia a 2 de Abril de 1728.
Vide o n°. 69 d'este Cod.

396.— Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pernambuco Duarte sudre Pr^{a}

Da Bahia a 14 de Maio de 1728.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

397.— Carta p^{a}. o Prou^{or}. da faz^{a} de Pernambuco.

Da Bahia a 14 de Maio de 1728.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

398.— P^{a}. o Gou^{or}. de Pernambuco.

Da Bahia a 18 de Junho de 1728.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

399.— Carta p^a. o Prou^or. da faz^a real de Pernambuco.

Da Bahia a 18 de Junho de 1728.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

400.— Carta p^a. o Gov^or. de Pernambuco sobre as mi-çoens e acerca do Gov^or. Mamroâ.

Da Bahia a 14 de Agosto de 1728.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

401.— Resposta, q̃ deu o Exm.^o s^r VRey deste Est^o. a varias cartas do Gov^or. de Pern^co.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1728.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

402.— Carta q̃ o Exm^o. VRey deste Est^o. escreueo ao Gov^or. de Pern^co. sobre o novo imposto no gado q̃ passa p^o. rio de S. Fran^co. p^a. esta Cap^nia.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1728.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

403.— Carta q̃ o Exm^o Snõr V. Rey deste Estado escreueo ao Prov^or. da faz^a. real da Cap^nia. de Pern^co.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1728.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

404.— Carta q̃ Se escreueo ao Capp^am. mor da Paraiba. Ioão de Abreu Castel Branco.

Da Bahia a 17 de Agosto de 1728.
Vide o n°. 134 deste Cod.

405.— Carta que Se escreueo ao Prov^or. da Faz^a. real de Pernambuco.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1728.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

406.— Carta para o Governador de Pernambuco.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

407.— Carta para o Governador de Pernambuco Duarte Sodre Prª.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

408.— Carta pª o Gouº de Pernco Duarte Sodre Pereyra.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

409.— Carta para o Governador de Pernco. Duarte Sudre Prª.

Da Bahia a 26 de Outubro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

410.— Carta para o Governador de Pernco. Duarte sodre Prª.

Da Bahia a 26 de Outubro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

411.— Carta para o Prouor da fazª Real de Pernco.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1728.
Vide o nº. 58 d'este Cod.

412.— Carta para Duarte Sudre Prª Gouor de Pernambuco.

Da Bahia a 10 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

413.— Carta para o Prouor da fazª Real de Pernambuco.

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 63 d'este Cod.

414. — Carta p.ª o Iuis de Fora de Pernambuco.

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1728.
Vide os nºs. 420, 422, 427 e 433 d'este Cod.

415. — Carta pª o Govº de Pernambuco Duarte Sodre Prº

Da Bahia a 10 de dezembro de 1728.
Vide o nº. 378 deste Cod.

416. — Carta p.ª o Govº de Pernambuco Duarte Sodre Perª

Da Bahia a 11 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

417. — Carta p.ª o Govº de Pernº Duarte Sudré Prª

Da Bahia a 11 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

418. — Carta p.ª o Govº de Pernº Duarte sodré Prª

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod. — Sem effeito.

419. — Carta p.ª Mel do Monte Fogaça ouvidor Geral da Cappnia de Pernº

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

420. — Carta p.ª o Iuis de fora de Pernambuco.

Da Bahia a 18 de Dezembro de 1728.
Vide os nºs. 414, 422, 427 e 433 d'este Cod.

421. — Carta para o Ouvº gal da Comarca das Alagoas.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 169 d'este Cod.

422. — Carta para o Iuiz de fora de Pernº

Da Bahia a 18 de Dezembro de 1728.
Vide os nºs. 414, 420, 427 e 433 d'este Cod.

423. — Carta para o Governador de Pern.co Duarte Sodré Pr.a

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

424. — Carta p.a o Gov.or de Pernambuco Duarte Sodré Pr.a

Da Bahia a 20 de Janeiro de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

425. — Carta para o Governador de Pern.co Duarte Sodre Pr.a

Da Bahia a 28 de Dezembro de 1728.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

426. — Carta para o Governador de Pern.co Duarte Sudre Pr.a

Da Bahia a 25 de Fevereiro de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

427. — P.a o Juiz de fora de Pern.co

Da Bahia a 25 de Fevereiro de 1729.
Vide os nºs. 412, 1781, 422 e 433 d'este Cod.

428. — Carta para o Provedor da Faz.a R.l de Pernambuco.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1729.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

429. — Carta p.a o G.or de Pernambuco Duarte sodrê Pr.a.

Da Bahia a 11 de Maio de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

430. — Carta p.a o Prov.or da Faz.a R.l de Pernambuco.

Da Bahia a 11 de Maio de 1729.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

431. — Carta para o Gouernador de Pernambuco Duarte Sodré Pr.ª

Da Bahia a 24 de Maio de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

432. — Carta p.ª M.el do Monte Fogaça Ouu.or g.l da Cap.nia de Pernambuco.

Da Bahia a 20 de Junho de 1729.
Vide o nº. 69 d'este Cod.

433. — Carta para Lourenço de Freitas Ferras e Noronha Juis de fora de Pern.co.

Da Bahia a 20 de Junho de 1729.
Vide os nos. 414, 420, 422 e 427 d'este Cod.

434. — Carta p.ª o Provedor da faz.da real de Pernambuco.

Da Bahia a 20 de Junho de 1729.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

435. — Carta p.ª o Gouernador de Pernambuco Duarte Sodre Pr.ª

Da Bahia a 27 de Julho de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

436. — Carta p.ª o Prou.or da faz.da real de Pern.co

Da Bahia a 29 de Julho de 1729.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

437. — Carta p.ª o Gouernador de Pern.co Duarte Sodre Pr.ª

Da Bahia a 21 de Junho de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

438. — Carta p.ª o Ouu.or g.l da Cap.nia da Parahiba.

Da Bahia em 1.º de Dezembro de 1729.
Vide o nº. 70 d'este Cod.

439.— Carta pª. o Gouº. de Pernambuco Duarte Sodré Pª.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

440.— Carta para o Prouº. da fazº. real de Pernambuco.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1729.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

441.— Carta para o Capitam mor da Capitania da Parahiba Francisco Pedro de Mendonca Grujão.

Da Bahia a 29 de Novembro de 1729.
Vide os nºs. 442, 448, 469, 478, 488, 489, 491, 500, 531.

442.— Carta pª o Capitam mor da Capitania da Parahiba Franco. Pª. de Mendonça Grujão.

Da Bahia a 29 de Novembro de 1729.
Vide o nº. 441 d'este Cod.

443.— Carta pª. o Gouernador de Pernambuco Duarte Sodre Pª.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1729.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

444.— Carta pª. o Gouernador de Pernambuco Duarte Sodre Pª.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1730.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

445.— Carta pª. o Gouº. de Pernambuco Duarte Sodré Pª.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1730.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

446.— Carta pª. o Gouº. de Pernambuco Duarte Sodre Pª.

Da Bahia a 28 de Fevereiro de 1730.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

447.— Carta p^a. o Gou^or. de Pernambuco Duarte Sodré P^ra.

Da Bahia a 6 de Maio de 1730.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

448.— Carta p^a. o Capitão mor da Parahiba Antonio Pedro de Mendonça Grujão.

Da Bahia a 17 de Maio de 1730.
Vide o n°. 441 d'este Cod.

449.— Carta p^a. o Capitam mor da Cap^ia. da Parahiba An^o. Pedro de Mendonca Grujão.

Da Bahia a 17 de Maio de 1730.
Vide o n°. 441 d'este Cod.

450.— Carta para o Ouu^or. g^l. da Comarca do Ciará.

Da Bahia a 17 de Maio de 1730.
Vide os n°s. 264, 314, 475, 495, 514, 573 e 529 d'este Cod.

451.— Carta para o Prov^or. da faz^a. R^l. de Pernambuco.

Da Bahia a 17 de Maio de 1730.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

452.— Carta p^a. o Ouu^or. da Capitania da Parahiba.

Da Bahia a 17 Maio de 1730.
Vide o n°. 70 d'este Cod.

453.— Carta p^a. o Gou^or. de Pernambuco. Duarte Sodre P^ra.

Da Bahia a 17 de Maio de 1730.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

454.— Carta p^a o Governador de Pernambuco Duarte Sodre P^ra.

Da Bahia a 17 de Maio de 1730.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

455.— Carta p^a. o Prou^or. da faz^a. real de Pernambuco.

Da Bahia a 13 de Setembro de 1730.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

456.— Carta p^a. o Prou^or. da faz^a real de Pernambuco.

Da Bahia a 16 de Junho de 1730.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

457.— Carta p^a. o Prou^or. da faz^a. real de Pern^co.

Da Bahia a 4 de Agosto de 1730.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

458.— Carta p^a. o Prou^or. da faz^a. real de Pern^co.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1730.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

459.— Carta p^a. o Prou^or. da faz^a real de Pernambuco.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1730.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

460.— Carta p^a. o Prov^or. da faz^a. real de Pern^co.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1730.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

461.— Carta p^a. o Gou^or. de Pernambuco Duarte Sodre Pereyra.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1730.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

462.— Carta p^a. o Gou^or. de Pernambuco Duarte Sodre P^ra.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

463.— Carta p^a. o Prou^or. da faz^a. real de Pern^co.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1731.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

464.— Carta p^a. o Gou^or. de Pern^co Duarte Sodre P^ra.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

465. — Carta p^{a}. o Prou^{or}. da faz^{a}. real de Pern^{co}.

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1731.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

466. — Carta p^{a}. o Prov^{or}. da faz^{a}. real de Pern^{co}.

Da Bahia a 25 de Maio de 1731.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

467. — Carta p^{a}. o Gov^{or}. de Pernambuco.

Da Bahia a 25 de Maio de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

468. — Carta para o Gov^{or}. de Pernambuco.

Da Bahia a 30 de Maio de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

469. — Carta p^{a}. o Prou^{or}. da faz^{a}. real de Pern^{co}.

Da Bahia a 30 de Maio de 1731.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

470. — Portaria p^{a}. os off^{es}. da Cam^{a}. da V^{a}. do Recife.

Da Bahia a 30 de Maio de 1731.
Vide os n°s. 76, 195, 287 e 312 d'este Cod.

471. — Carta p^{a}. Antonio Rebello Leite Ouu^{or}. g^{l}. da Comarca das Alagoas.

Da Bahia a 11 de Julho de 1731.

472. — Carta p^{a}. o Gov^{or}. de Pern^{co} Duarte Sodre Pr^{a}.

Da Bahia a 11 de Julho de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

473. — Carta p^{a}. o Gouernador de Pern^{co} Duarte Sodre Pr^{a}.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

474. — Carta para o Gou^{or}. da Capitania de Pern^{co}. Duarte Sodre Pr^{a}.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

475. — Carta para o Gou^{or}. g^{l}. da Comarca do Seará.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1731.
Vide os n°s. 294, 314, 450, 495, 514, 525 e 529 d'este Cod.

476. — Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pernambuco Duarte Sodre Per^{a}.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

477. — Carta p^{a}. o Prou^{or}. da faz^{a}. real de Pernambuco.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1731.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

478. — Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pernambuco Duarte Sodre Pr^{a}. de cujo theor se escreveo outra p^{a}. o Capitam mor da Cap^{nia}. da Parahiba com tratamento de Vm^{ce}.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1731.

Pelo que diz respeito á Correspondencia dirigida a este Governador de Pernambuco, vide o n°. 378 d'este Cod.; e quanto á dirigida ao Capitão-mór da Capitania da Parahyba, que é Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, vide o n°. 41 d'esto mesmo Cod.

479. — Carta p^{a}. o Prou^{or}. da faz^{a}. real de Pern^{co}.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1731.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

480. — Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pernambuco Duarte Sodre Pr^{a}.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

481. — Carta p°. o Gou°. de Pernambuco Duarte Sodre P°.

Da Bahia a 11 de Outubro de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

482. — Carta p°. o Gou°. de Pernambuco.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1731.
Vide o n°. 1278 d'este Cod.

483. — Carta p°. o Gou°. de Pernambuco.

Da Bahia a 24 de Outubro de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

484. — Carta p°. o Gou°. de Pernambuco.

Da Bahia a 9 de Novembro de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

485. — Carta p°. O Gu°. de Pernambuco.

Da Bahia a 10 de Dezembro de 1731.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

486. — Carta p°. o Gou°. de Pern°.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1732.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

487. — Carta p°. o Prou°. da faz°. real de Pernambuco.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1732.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

488. — Carta p.° o Capitam mor da Parahiba, Franc.° Pedro de Mendoça Gorjão.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1732.
Vide o n°. 421 d'este Cod.

489. — Carta p.° o Capitam mor da Parahiba Francisco Pedro *de Vas.°ns* digo do Mendonça Gorjão.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1732.
Vide o n°. 421 d'este Cod.

490.— Carta para o Governador de Pern.co Duarte Sodré Pr.a

Da Bahia a 22 de Fevereiro de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

491.— Carta p.a o Capitam mor da Paraiba Franc.o Pedro de Mendonça Gurjão.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1732.
Vide o nº. 441 d'este Cod.

492.— Carta p.a o Gou.or de Pernambuco.

Da Bahia a 28 de Fevereiro de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

493.— Carta p.a o Prou.or da faz.a real de Pernambuco.

Da Bahia a 29 de Fevereiro de 1732.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

494.— Carta p.a o Gou.or de Pernambuco.

Da Bahia a 21 de Março de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

495.— Carta p.a Ouu.or do Ceara Pedro Cardozo de Novais Per.a

Da Bahia a 22 de Março de 1732.
Vide os nº.s 294, 314, 459, 475, 514, 583 e 329 d'este Cod.

496.— Carta p.a o Gou.or de Pernambuco.

Da Bahia a 22 de Abril de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

497.— Carta p.a o Gou.or de Pernambuco.

Da Bahia a 17 de Maio de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

498.— Carta p.a Estevão Raposo Bocarro.

Da Bahia a 10 de Junho de 1732.

499.— Carta p.ª o Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 12 de Julho de 1732.
Vide o n.º 378 d'este Cod.

500.— Carta p.ª Franc.º P.ª de Mendonça Gorjão Cap.ªm mor da Parahiba.

Da Bahia a 28 de Julho de 1732.
Vide o nº. 441 d'este Cod.

501.— Carta p.ª o Prou.ºr da faz.ª real da Cap.ªm de Pernambuco.

Da Bahia a 28 de Julho de 1732.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

502.— Carta p.ª o Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 29 de Julho de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

503.— Carta p.ª o Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 29 de Julho de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

504.— Carta p.ª o Gou.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 14 de Agosto de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

505.— Carta p.ª o Prou.ºr da faz.ª r.l de Pernambuco.

Da Bahia a 14 de Agosto de 1732.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

506.— Carta p.ª o Governador de Pern.co.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1732.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

507.— Carta p.ª o Prou.ºr da faz.ª real de Pernambuco.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

508.— Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pern^{co}.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1732.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

509.— Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pern^{co}.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1732.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

510.— Carta p^{a}. o Gou^{or}. de Pernambuco.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1732.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

511.— Carta p^{a}. o Prov^{or}. da faz^{da}. real de Pern^{co}.

Da Bahia a 28 de Janeiro de 1733.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

512.— Carta p^{a}. o Gov^{or}. de Pern^{co}. Duarte Sudré P^{ra}.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

513.— Carta p^{a}. o Gov^{or}. de Pern^{co}. Duarte Sudré P^{ra}.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

514.— Carta p^{a}. Gov^{or}. g^{l}. da Cap^{nia}. do Siará Pedro Cardozo de Novaes Pereyra.

Da Bahia a 31 de Janeiro de 1733.
Vide os n°s. 291, 334, 450, 475, 495, 523 e 529 d'este Cod.

515.— Carta p^{a}. o Cap^{m}. Franc^{o}. de Moraes, e Sylva.

Da Bahia a 20 de Maio de 1733.

516.— Carta p^{a}. o Prov^{or}. da faz^{da} Real de Pernambuco.

Da Bahia a 20 de Maio de 1733.
Vide o n°. 68 d'este Cod.

517.— Carta p^a. o Governador de Pernambuco Duarte Sodre Pr^a.

Da Bahia a 19 de Maio de 1933.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

518.— Carta p^a. o Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pr^a.

Da Bahia a 20 de Maio de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

519.— Carta p^a. o Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pr^a.

Da Bahia a 30 de Maio de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

520.— Carta p^a. o Govr. de Pernambuco Duarte Sodré Pr^a.

Da Bahia a 10 de Junho de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

521.— Carta p^a. o Gover^r. de Pernambuco Duarte sodré Pr^a.

Da Bahia a 17 de Junho de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

522.— Carta p^a. o Govr. de Pernambuco Duarte sodré Pr^a.

Da Bahia a 20 de Junho de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

523.— Carta p^a. Ouv^r. g^l. da Comarca do Seara.

Da Bahia a 20 de Julho de 1733.
Vide os n°s. 264, 314, 450, 475, 495, 514 e 529 d'este Cod.

524.— Carta p^a. o Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pr^a.

Da Bahia a 2 de Agosto de 1733.
Vide o n°. 378 d'este Cod.

525.— Carta p.ª o Prov.ºr da faz.ª R.l de Pern.co.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

526.— Carta p.ª o Governador de Pernambuco Duarte Sudré Pr.a.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

527.— Carta p.ª o Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pr.ª

Da Bahia a 4 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

528.— Carta p.ª O Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pr.ª

Da Bahia a 6 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

529.— Carta p.ª O Ouv.or Pedro Cardozo de Novaes Pr.a.

Da Bahia a 8 de Agosto de 1733.
Vide os nºs. 294, 314, 459, 473, 495, 514 e 533 d'este Cod.

530.— Carta p.ª o Prov.or da faz.ª R.l de Pernambuco.

Da Bahia a 8 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 68 d'este Cod.

531.— Carta p.ª o Cap.m mor da Parahiba.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 447 d'este Cod.

532.— Carta p.ª o Cap.m mor do Ryo grande do Norte.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 355 d'este Cod.

533.— Carta p.ª o Gov.ºr de Pernambuco Duarte Sodré Pr.ª

Da Bahia a 3 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

534.— Carta p.ª o Governador de Pernambuco Duarte Sodré Pr.ª.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

535.— Carta p.ª o Gov.ºr de Pernambuco Duarte Sodré Pr.ª.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

536.— Carta p.ª Duarte Sodré Pr.ª. Gov.ºr de Pernambuco.

Da Bahia a 13 de Março de 1734.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

537.— Carta p.ª Duarte Sodre Pr.ª. Governador de Pernambuco.

Da Bahia a 13 de Março de 1734.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

538.— Carta p.ª o Gov.ºr de Pernambuco Duarte

Da Bahia a 17 de Março de 1734.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

539.— Carta p.ª Duarte Sodre Pr.ª

Da Bahia a 15 de Março de 1734.
Vide o nº. 378 d'este Cod.

116.— Portarias, Ordens, Regimentos e Instrucções expedidas pelo Conde de Sabugosa Vasco Fernandes Cesar de Menezes e pelo Conde das Galvêas André de Mello e Castro, 4º e 5º Vice-Reis do Estado do Brasil, nos annos de 1732 a 1736.

E' o livro de registro.

Sem fl. de rosto e sem tit. — In fol. de 340 ff. num. de texto.— Sem Indice proprio.

Cod. $\frac{881}{28-11}$, de 0m,28 × 0m,18.

No principio do Cod. ha 7 ff inu. com um Indice alphabetico de nomes de providos em Officios de Justiça e de Fazenda, que não pertence a elle e sim ao Cod. $\frac{841}{28-21}$; já descripto neste tomo V do Catalogo, sob o nº. 14.

Eis o seu titulo:

= Index deste Livro *19* de Reg.to de Prov.es do Governo de Justiça, e Fazenda, continuadas no do = Snr'. condo de Sabugoza, em 22 de Dezembro de *1731*, thé o 1º. de Settembro de *1732*, de f *1* the f *286* =

As ff. do texto trazem uma só numeração a tinta preta e seguida desde 1 até 322 (havendo duas com o nº. 83 e duas com o nº. 248), vindo depois 18 ff que não tinham numeração e agora a receberam a lapis azul (323-340).— Computadas essas duas ff. em duplicata, vê-se que o total das ff. do texto é de 342.

O texto está completo e consta de duas partes perfeitamente distinctas:

A 1ª encerra o despacho do Conde de Sabugosa e varios documentos annexos; vai de fl. 1 r. a fl. 192 v., e comprehende os nºs. *1*-865, havendo entre elles os nºs. 147 A, 281 A, 479 A, 863 A; além do nº. 630 bis; o que dá um total de 870 numeros diversos.

Entre os docs. d'essa parte contam-se 816 *Portarias*; das quaes 808 têm data e a declaração de *Rubrica*; — 6 têm data e a assignatura *Conde de Sabugosa*; — uma (nº. 705) não têm data nem assignatura e traz a nota de que *não teve effeito e vai registrada no Livro a que toca*; e outra (nº. 183) está incompleta e tem a nota de *sem effeito*. Além d'estes docs. encontram-se: uma *Carta* (nº. 574, com data e *Rubrica*); uma *Ordem* (nº. 123, com data e *Rubrica*); um *Regimento* (nº. 69, com data e assignado *Conde de Sabugosa*); 5 *Instrucções* (com data e a assignatura *Conde de Sabugosa*, nºs. 264, 393, 485, 569 e 719), — Ha ainda uma *Memoria* relativa ao gentio (nº. 30, *s. d.*), e um *Modelo* de declaração sobre embarque de farinhas (nº. 863 A, *s. d.* e sem assign).— Ha finalmente: — 12

Petições dirigidas ao Vice-Rei (12 das quaes *s. d.* e sem assig., e 3 *s. d.* e assignadas por Luiz Dias de Souza), a que estão annexos os seguintes documentos: — 19 *Despachos* do Vice-Rei (com data e *Rubrica*); — uma *Petição* ao Provedor-mór da Fazenda (nº. 145, *s. d.* e sem assign.); — 2 *Despachos* do Provedor-mór (ambos assignados *Tavares*; um *s. d.*, nº. 124, e outro com data, nº. 146); — uma *Informação* do Escrivão da Fazenda Real José dos Reis Oliveira (nº. 145, com data e assign.); — uma *Informação* do Sargento-mór do Terço Velho (nº. 811, com data e assign.); — uma *Resposta* dos Capitães do Terço Velho (nº. 813, *s. d.* e sem assign.); — uma *Proposta* dos negociantes da Bahia ao Vice-Rei sobre a cobrança de um direito sobre escravos da Costa da Mina (nº. 630, com data e 13 assignaturas); umas *Condições de contracto* (nº. 479, datadas do Rio de Janeiro e assignadas); — e a *Justificação* da assignatura do Escrivão André de Faria e Mello no doc. anterior (nº. 479 A, datada do Rio de Janeiro e assignada); — o que dá um total de 869 documentos para esta parte, que ainda comprehende uma *Nota* de uma Portaria registrada em outro Livro (nº. 630 *bis*), referente á *Proposta* dos negociantes da Bahia já citada.

A 3ª parte começa á fl. 193 *v.*, no alto da qual se lê — Daqui por diante principia o registro do despacho do Exmº. Sr. Conde das Galveas, VRey, e Cap.ᵐ General deste Estado, e vai até o fim do Cod., fl. 340 *v.*, comprehendendo os nº. 866-1511; convindo notar que sob o nº. 1287 ha 9 docs. numerados de *a-i*; — o que dá um total de 654 docs. para esta parte.

Entre elles ha 629 *Portarias*; — das quaes 619 têm data e a declaração de *Rubrica* (sendo que uma, nº. 1298, não traz tit.); — 6 têm data e a assignatura *O Conde de Galveas*; — 2 têm data, mas não trazem assignatura nem rubrica (o nº. 1048, e o nº. 1026, o qual não tem no tit. a declaração de *Portaria* e traz a nota *registrada por erro*); — e 2 estão incompletas (nº. 837, apenas principiada, que traz a declaração de *registrada por erro*, e nº. 1027, que tem a nota de que *não teve effeito e foi registrada por erro*). — Além das *Portarias* ha 10 *Ordens* (sendo 9, de nºs. 1287 *a-i*, com data e *Rubrica*, sem titulos parciaes, estando apenas subordinadas ao tit. geral de — Ordens q se expedirão p.ª a occasião de rebate — Ordens p.ª os Cap.ᵉˢ das Fortalezas —; e uma para Sergipe, nº. 1499, com tit., data e a assignatura *O Conde das Galveas*); uma *Resolução* sobre o rebate (nº. 1306, com data e a assignatura. *O Conde das Galveas*), — um *Regimento* relativo á Colonia do Sacramento (nº. 1311, com data e a assignatura *O Conde das Galveas*); — uma *Relação* (nº. 1304, *s. d.* e sem assign.) annexa á Portaria nº. 1303,

— e uma *Lista* (nº. 1297, *s. d.* e sem assign.), annexa á Portaria nº. 1298. — IIa finalmente: — 4 *Petições* dirigidas ao Vice-Rei (3 das quaes *s. d.* e sem assignatura, nºs. 1352, 1358 e 1360, esta ultima sem tit. e ligada á precedente, — e uma tambem *s. d.*, mas assignada, nº. 1224), a que estão annexos os seguintes documentos: — 5 *Despachos* do Vice-Rei (4 com data e *Rubrica* e um com data e a assignatura *O Conde VRey*); — uma *Informação* do Coronel José Alz Vianna (nº. 1355, com data, mas sem assignatura); — e uma *Cópia* de que faz menção a *Informação* do mesmo Coronel (nº. 1356, com data e assignada pelo mesmo *Vianna*).

O Cod. comprehende, pois, 869 documentos na 1ª. parte e 674 na 2ª., ou um total de 1.543 docs.; além de uma *Nota* (nº. 630 *bis*) relativa ao registro de uma Portaria em outro Livro.

Os nºs. 427, 771 e 790 da 1ª parte e 1180 da 2ª trazem accrescimos á margem, e o nº. 1112 da mesma 2ª parte tem um accrescimo no fim do registro.

Os assumptos ou localidades a que se referem os docs. são:

Estado do Brasil em geral:

Secretaria do Estado (2ª parte).
Fazenda Real (1ª. e 2ª partes).
Relação do Estado (Melrinho da) (1ª parte).
Indios (1ª e 2ª partes).
Instrucções (1ª parte).
Colonia do Sacramento (2ª parte, nº. 1321].

Serzipe.

Sergipe d' El-Rey (Capitania de) (1ª e 2ª partes).
——— (Cidade de) (1ª e 2ª).
S. Christovão (Cidade de) (1ª parte).
Rio Real (Villa do) (2ª parte).

Bahia:

Casa da Moeda (1ª e 2ª partes).
Alfandega (1ª e 2ª).
Piloto da Barra (1ª e 2ª).
Commissario das Fragatas (1ª e 2ª).
Corpo de Engenheiros (1ª e 2ª).
Artilharia (1ª e 2ª).
Vedor-geral do Exercito (1ª e 2ª).
Terço Velho (1ª parte).
Terço Novo (1ª parte).
Terço de Henrique Dias (1ª e 2ª).
Fortaleza de S. Pedro (1ª e 2ª),

Forte do Mar (1ª e 2ª).
Forte de Santo Antonio da Barra (1ª e 2ª).
Forte de Santa Maria (2ª parte).
Forte de S. Diogo (2ª).
Forte da Ribeira (2ª).
Fortaleza de S. Francisco (2ª).
Fortaleza de Monserrate (2ª).
Forte da Passagem (2ª).
Plataforma de S. Paulo (2ª).
Morro de S. Paulo (Presidio do) (1ª e 2ª).
Forte de S. Lourenço da Ilha de Itaparica (2ª)
Tabelliães da Cidade (1ª).
Escrivães (1ª e 2ª).
Meirinhos (1ª e 2ª).
Escrivão de Meirinho (2ª).
Alcaides (1ª).
Mesa do Commercio (1ª e 2ª).
Mesa de Negocios (1ª).
Trapiches da Cidade (1ª e 2ª).
Avaliador de fazendas (1ª).
Mestre constructor (1ª).
Contractador (1ª).
Sobre sal e seu contracto (1ª).
Cadeia da Cidade (1ª e 2ª).
Portarias de prisão (1ª e 2ª).
——— sobre prisões (1ª)
Proposta dos homens de negocio (1ª).
Almotaceria (2ª).
Almoxarife dos mantimentos (2ª).
Condestavel (2ª).
Companhia dos Moedeiros (2ª).
Companhia dos Estudantes (2ª).
Companhia dos Familiares (2ª).
Portarias para se dar auxilio (1ª e 2ª).
Reconcavo da Cidade da Bahia (2ª).
Ordens sobre rebate (2ª).
Resolução sobre rebate (2ª).
Lista de Officiaes e Artilheiros (Rebate) (2ª).

Villas e Aldeias da Bahia :

Cachoeira (Villa da), (1ª e 2ª).
N. S. da Purificação de Santo Amaro (Villa de), (1ª e 2ª).
Santo Antonio do Rio das Caravellas (Villa de), (1ª e 2ª)

N. S. do Bom Successo das Minas Novas (Villa de), (1ª parte).
N. S. da Abbadia (Villa de), (1ª e 2ª).
Boipeba (Villa da), (1ª e 2ª).
Camamú (Villa de), (1ª e 2ª).
S. Bartholomeu de Maragogipe (Villa de), (1ª e 2ª).
S. João de Agua Fria (Villa de), (1ª e 2ª).
S. Francisco de Sergipe do Conde (Villa de), (1ª e 2ª).
Cayrú (Villa do) (1ª e 2ª).
——— (Feitorias do), (2ª parte).
N. S. do Livramento do Rio das Contas (Villa de), (1ª e 2ª).
Minas do Rio das Contas (1ª).
Itapicurú (Villa do), (1ª e 2ª).
Santo Antonio da Jacobina (Villa de), (1ª e 2ª).
Minas da Jacobina (1ª e 2ª).
Jaguaripe (Villa de), (1ª e 2ª).
Santo Antonio de Jaguaripe (Aldeia de), (1ª e 2ª).
Jaquiriçá (Aldeia de), (1ª e 2ª).
S. João (Aldeia de), (2ª parte).
Mayracé (Aldeia de), (1ª parte).
Santa Anna (Aldeia de), (2ª parte).
Capoame (Feira de), (2ª parte).

Freguezias da Bahia:

N. S. da Conceição da Praia da Cidade (1ª parte).
N. S. das Brotas do Caminho Grande *extramuros* da Cidade da Bahia (1ª e 2ª).

Ilheos:

Ilheos (Capitania dos), (1ª e 2ª).
S. Jorge dos Ilheos (Villa de), (1ª e 2ª).

Porto Seguro:

Porto Seguro (Capitania de), (1ª e 2ª).
——— (Villa de), (2ª parte).

Espirito Santo:

Espirito Santo (Capitania do), (1ª parte).

Rio de Janeiro:

Condições do contracto (1ª parte).

Correspondencia para :

Desembargadores (2ª parte).
Capitães-móres (1ª e 2ª).
Coroneis (1ª e 2ª).
Tenentes-coroneis (1ª e 2ª).
Sargentos-móres (1ª e 2ª).
Mestres de Campo (1ª e 2ª).
Capitães (1ª e 2ª).
Tenentes (1ª).
Ajudantes de Tenentes (1ª e 2ª).
Ajudantes (1ª 2ª).
Alferes (1ª e 2ª).
Sargentos (1ª e 2ª).
Capitães de mar e guerra (1ª e 2ª).
Diversos não especificados (1ª e 2ª).

Outros documentos :

Relações dos Vice-Reis (1ª e 2ª).
Despachos dos Vice-Reis (1ª e 2ª).
Informações (1ª e 2ª).
Respostas dos Capitães do Terço Velho (2ª parte).
Regimentos (1ª e 2ª).
Alvarás (1ª parte).
Instruções (1ª parte).

Quanto ás datas dos docs, convém observar o seguinte:— são geralmente de 1732 a 1736 ; ha, porém, tres de data anterior: — o nº. 432 é de 1728 ; — o nº. 1356 é de 2 de Julho de 1727, — e o nº. 630 é de 31 de Janeiro de 1721.— Outra observação : — todos elles são datados da Bahia, *quando trazem data* ; exceptuam-se apenas dois, de nºs. 479 e 479 A, que são do Rio de Janeiro. — Ainda outra observação : em certos docs. parece que o copista do registro enganou-se na transcripção do anno; os nºs. 394 e 395, dat. de Janeiro de 1733, devem ser de 1734 ; o nº. 433, dat. de Dezembro de 1734, deve ser de 1733 ; e o nº. 1237, dat. de 1735, deve ser de 1736. O exame minucioso das datas dos docs. antecedentes e subsequentes parece demonstrar estas erratas.

Ha muitos docs. dirigidos a mais de um destinatario : — os nºs. 18, 614, 899, 954, 1108, 1180, 1192, 1194, 1203, 1239, 1240, 1241, 1244, 1245, 1307, 1326, 1351, 1353, 1385, 1386, 1387, 1394, 1395 e 1410 são para 2 destinatarios ; — os nºs. 902, 945, 1113, 1191 e 1304 são para 3 ; — os nºs. 61, 1096, 1114, 1154,

1189, 1193, 1390 e 1422 são para 4; — os nos. 203, 242, 782, 896, 1257 e 1273 são para 5; — os nos. 1200 e 1393 são para 8; — o nº. 1210 é para 10; — o nº. 646 para 13, — e o nº. 949 para muitos.

Ha docs. sem direcção determinada; — taes os nos. 21, 37, 40, 68, 129, 189, 227, 237, 287, 292, 307, 318, 343, 410, 474, 597, 663, 697, 769, 783, 858, 884, 892, 979, 1111, 1221, 1239, 1322, 1332, 1340, 1343, 1344 e 1413.

Ha outros para numero indeterminado de pessôas; são os nos. 26, 239, 332, 397, 511, 587, 641, 654, 708, 743, 762, 873, 881, 913, 1002, 1051, 1092, 1110, 1263, 1285, 1306, 1315, 1353, 1248, 1429, 1454, 1361 e 1455.

Das *Petições* incluidas no Cod. uma é de duas pessôas (a de nº. 540 f, e 4 são de numero indeterminado de supplicantes; as nos. 839, 843, 1358 e 1360).

A *Proposta* dos negociantes da Bahia (nº. 630) traz 15 assignaturas; mas tambem é de n.º indeterminado de proponentes.

Ha docs. que mantêm com outros relações de dependencia; são os seguintes: — 141-146; 147-147 A; 281-281 A; 304-305; 308-310; 377-378; 411-412; 414-415; 417-418; 457-459; 461-462; 477-479 A; 540-541; 839-844; 845-846, e 863-863 A da 1ª. parte, — e 1203-1204; 1224-1225; 1287-1309 (Ordens que se expediram para a occasião do rebate); 1297-1298; 1353-1357, e 1358-1361 da 2ª. parte.

Ha no Cod. muitos espaços em branco, sendo os principaes: — a fl. 181, depois do nº. 829; — a fl. 192v., depois do nº. 865; — a fl. 312 r., depois do nº. 1385, — e a fl. 313 v., depois do nº. 1389.

O Cod. está algum tanto maltratado das traças e começa a ser attacado pela ferrugem da tinta, principalmente nas ff. 211-212 (docs. nos. 949-952), e na fl. 91 (docs nos. 431-434).

Este Cod. figura no Catalogo da Exposição de Historia do Brasil sob o nº. 5.821.

Comprehende os seguintes docs., cujos tits. vão fielmente transcriptos:

(Registro do Despacho do Vice-Rei e Capitão-General Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa.)

1.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1732.

Vide os nos. 1-3, 6, 8, 16, 27-28, 30, 32, 42-43, 49, 51, 58, 64, 70, 72-73, 76, 82, 87, 96-102, 105, 109-110, 112, 135,

220, 229-231, 234, 236, 239, 169, 178, 182-185, 195-196, 205, 207-208, 212, 214, 219, 222-223, 226, 230-231, 244, 248-249, 254, 259, 263, 265, 267, 272, 277-278, 283-284, 286, 295-298, 300, 303, 314, 317, 331, 336-338, 341, 347, 352, 353-356, 359, 361, 367-369, 376, 379, 38 , 384, 386, 390, 392, 403-419, 432, 441, 443-444, 448-450, 455-456, 467, 480-483, 487, 489-492, 496, 499, 503-505, 510, 515, 527, 529, 536, 538-539, 544, 547, 549-550, 551-554, 563, 565-566, 570, 572, 573, 575, 579, 581-583, 594, 596, 603, 605, 611-613, 615, 619, 629, 635, 639-640, 642, 647-649, 652, 656, 669-671, 680, 682, 685, 692-693, 696, 700, 712-713, 720, 730, 737-739, 744-745, 759, 764, 767, 770, 772, 775, 780, 792, 794-795, 798, 801, 803, 810, 812, 819, 826, 830-833, 847, 853, 864,— do despacho do Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, neste Cod.

Quanto ás *Portarias* do Vice-Rei André de Mello e Castro, Conde das Galvêas, dirigidas ao mesmo Provedor-mór da Fazenda Real, vide o n. 871 d'este mesmo Cod.

2.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mór.

Da Bahia a 15 de Setembro de 1732.

Vide o n.º 1 deste Cod.

3.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mór.

Da Bahia a 11 de Setembro de 1732.

Vide o n.º 1 deste Cod.

4.— Portaria p.ª o Ouu.or da Capitania dos Jlheos.

Da Bahia a 11 de Setembro de 1732.

Vide os n.os 2, 17, 240, 385, 562, 650, 665, 748 e 773, que são do Conde de Sabugosa, e ainda os n.os 1165 e 1401, que são do Conde das Galveas, — todos dirigidos ao Ouvidor da mesma Capitania.

5.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro.

Da Bahia a 11 de Setembro de 1732.

Expedidas pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, ao Capitão do mesmo Prezidio, ha neste Cod. as seguintes *Portarias*: 5, 55, 253, 256, 258, 340, 345, 354, 471, 508, 567, 577, 588, 657, 731, 796 e 815.— Do Conde das Galvêas ha ainda as seguintes: 856, 1164, 1174 e 1410

6.— Portaria p.ª o Dez.ᵒʳ Prou.ᵒʳ mor.

Da Bahia a 2 de Setembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

7.— Portaria p.ª o Sarg.ᵗᵒ mor do Terço V.ᵒ

Da Bahia em o 1º. de Setembro de 1732.

Para o Sargento-mór do Terço Velho da Praça da Bahia Francisco Xavier da Costa ha neste Cod. 34 *Portarias*:— 14 são do Conde de Sabugosa, a saber: nºs. 7, 188, 325, 371, 420, 452, 465, 495, 528, 701, 709, 732, 776 e 793;— 20 são do Conde das Galvêas, sob os nºs. 930, 1008, 1019, 1119, 1192, 1205, 1229, 1240-1241, 1244-1245, 1280, 1289, 1296, 1346, 1351-1352, 1373, 1385 e 1453.

Ha ainda no Cod. uma Portaria do Conde de Sabugosa para um *Capitão* Francisco Xavier da Costa (nº. 366), que não póde ser o mesmo a quem foram expedidas as outras.

Ha ainda neste mesmo Cod. uma *Petição* dos Capitães do Terço Velho ao Conde de Sabugosa (nº. 839), á que está annexa uma *Informação* do referido Sargento-mór Francisco Xavier da Costa (nº. 841), seguida da *Resposta* dos mesmos Capitães (nº. 843). Esta *Petição* teve 3 *Despachos* do Vice-Rei (nºs. 840, 842 e 844).

8.— Portaria p.ª o Dez.ᵒʳ Prou.ᵒʳ mor.

Da Bahia em o 1º. de Setembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

9.— Portaria p.ª o Carcereyro da Cadeya desta Cidade.

Da Bahia a 3 de Setembro de 1732.

Para o Carcereiro da Cadeia da cidade da Bahia, expedidas pelo Vice-Rei Vasco Fernandes de Cesar Menezes, Conde de Sabugosa, ha neste Cod. 20 *Portarias*, a saber:— 9, 25, 38, 71, 80, 116-117, 200, 216-217, 285-294, 536, 597, 598, 687, 774, 775, 786 e 813.— Do Conde das Galvêas, com o mesmo destino, ha 3, nºs. 987, 1016, 1234, 1372 e 1500.

10.— Portaria p.ª o M.ᵉ de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 4 de Setembro de 1732.

Para as *Portarias* dirigidas ao Mestre de Campo da Artilharia (*Francisco Lopes Villas Bôas*) pelo Vice-Rei Vasco

Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide os seguintes nºs. d'este Cod:— 10, 23, 39, 60, 83, 85, 118, 120, 179, 206, 275, 291, 322, 333, 339, 370, 470, 512, 561, 620-621, 626,635, 644, 691, 694, 771, 778, 798, 802, 805-806, 823, 829, 856 e 859. (Vide tambem o nº. 474.)

Quanto ás dirigidas ao mesmo Mestre de Campo pelo Vice-Rei Conde das Galvêas, vide o nº. 869 d'este mesmo Cod.

Vide ainda, sob o nº. 1297 d'este mesmo Cod. uma *Lista* dos Officiaes e Artilheiros que esse Mestre de Campo devia nomear para guarnecer os Fortes, por occasião de rebate.

11.— Portaria p.ª o Coronel João Teixr.ª de Souza.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1732.

Para esse Coronel ha no Cod. duas portarias (nºs. 11 e 29) do Conde de Sabugosa, e uma do Conde das Galvêas, nº. 1200.

12.— Portaria p.ª o Capitam de mar e guerra Manuel Franc.º da Costa.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1732.

13.— Portaria p.ª o Sargentomor Joseph Pr.ª M.ª.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1732.

14.— Portaria p.ª o M.º da Feitoria das Madr.as do Cayrú.

Da Bahia a 10 de setembro de 1732.

15.— Portaria p.ª o Juiz Ordin.ro da V.ª do Cayrú.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1732.

Vide os nºs. 15, 56, 260 e 422 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 1209-1210, 1349 e 1428 do Conde das Galvêas, — todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

16.— Portaria p.ª o Dez.ro Prov.or mor.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1732.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

17.— Portaria p.ª o Ouu.or da Cap.ma dos Jlheos.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1732.
Vide o nº. 4 d'este Cod.

18.— Portaria p.ª o Cor.el Gaspar Pr.ª Ferras de cujo theor semandou outra ao Juis ordinario da V.ª da Cachoeyra Theotonio Teixr.ª de Mag.es

Da Bahia a 15 de Setembro de 1732.

E' do Conde de Sabugosa.— E' tambem a unica do Cod. dirigida ao Coronel Gaspar Pereira Ferraz.

Quanto a Theotonio Teixeira de Magalhães, Juiz Ordinario da Villa da Cachoeira, vide o nº. 88 d'este mesmo Cod.

19.— Portaria p.ª o Commissario das fragatas.

Da Bahia a 15 de Setembro de 1732.

Para as *Portarias* dirigidas ao Commissario das Fragatas pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide ainda os nºs. d'este Cod. 24, 85, 95, 106, 115, 261, 271, 382, 413, 484, 564, 625, 703, 711, 742, 785, e 789.

Quanto ás dirigidas ao mesmo Commissario pelo Vice-Rei Conde das Galvêas, vide o nº. 882 d'este mesmo Cod.

20.— Portaria p.ª o Sargentomor Seb.am Alz. de Affonceca.

Da Bahia a 5 de Setembro de 1732.

21.— Portaria p.ª ser prezo Jacinto Mor.ª

Da Bahia a 20 de Setembro de 1732.

22.— Portaria p.ª o Cap.m mor da gente preta desta Praça.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1732.

Vide os nºs. 22, 26, 228, 571, 747 e 762 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 943, 952, 959, 1012, 1043, 1080, 1126, 1191, 1293, 1389 e 1424 do Conde das Galvêas,— todos para o Capitão-mór do Terço de Henrique Dias da Praça da Bahia.— Vide tambem o nº. 804, diri-

gido a um Capitão, e o nº. 822, para um Soldado do mesmo Terço, ambos do Conde de Saluzzena; e ainda o nº. 979, para dois Soldados d'esse Terço, expedido pelo Conde das Galveas.

Ha ainda nesse mesmo Cod. uma *Petição* dos Officiaes do Terço da Gente Preta da cidade da Bahia ao Conde das Galveas (nº. 1358), que teve dois *Despachos* do Vice-Rei (nºs. 1359 e 1360), á qual está annexa outra *Petição* dos Officiaes e Soldados do mesmo Terço ao mesmo Vice-Rei (nº. 1360).

23. — Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1732.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

24. — Portaria p.ª o Commissr.º

Da Bahia a 26 de Setembro de 1732.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

25. — Portaria p.ª o Carcereyro da Cadea desta Cidade.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1732.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

26. — Portaria p.ª os Off.ºs da Ordenança, fregnezias, e outros obedecerem ao D.ºr Ouv.º g.l da Comarca.

Da Bahia a 22 de Setembro de 1732.
Para os Officiaes da Ordenança *em geral* ha no Cod. duas *Portarias*, esta de nº. 26 e a de nº. 31.
Para o Dr. Ouvidor geral da Comarca não ha Portarias neste Cod.

27. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia em o 1.º de Outubro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

28. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia em o 1.º de Outubro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

29. — Portaria p.ª o Cor.el Ioam Teixr.ª de Souza.

Da Bahia em o 1.º de Outubro de 1732.
Vide o nº. 11 d'este Cod.

30. — Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

31. — Portaria p.ª o Prou.or da Caza da Moeda desta Cidade.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1732.

Vide os seguintes nºs. d'este Cod.: 31, 48, 113, 119, 125-126, 153, 158, 162-164, 169, 171, 173, 175-177, 181, 215, 218, 238, 245, 201-202, 311, 330, 348, 359, 363, 364-365, 372-373, 375, 421, 425-435, 451, 463, 500, 546, 548, 553, 560, 622, 627, 681, 657, 662, 667, 672, 674, 676-677, 689, 702, 714, 725, 805, 808, 836, 852 e 862.— Todos esses docs. são dirigidos ao Provedor da Casa da Moeda da Bahia pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde da Sabugosa.

Quanto á relação dos dirigidos ao mesmo Provedor pelo Vice-Rei Conde das Galvêas, vide o nº. 885 d'este mesmo Cod.

32. — Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

33. — Portaria p.ª o Meirinho da R.am

Da Bahia a 9 de Outubro de 1732.

Esta Portaria e a de nº. 787 são ambas do Conde de Sabugosa para o Meirinho da Relação do Estado.

34. — Portaria p.ª o Thenente Coronel Luis Dias de Souza.

Da Bahia a 2 de Outubro de 1732.

É do Conde de Sabugosa e a unica do Cod. para esse Tenente-Coronel.

De Luiz Dias de Souza ha ainda neste Cod. 3 *Petições*, todas dirigidas ao mesmo Vice-Rei Conde de Sabugosa; vide os nºs. 411, 414 e 417.

35. — Portaria p.ª o Sarg.to mor Franc.º Marques de Oliv.ra

Da Bahia a 8 de Outubro de 1732.

36. — Portaria p.ª o Cap.m mor da Gente preta desta Praça.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 72 d'este Cod.

37. — Portaria p.ª o Cap.m q estiuer de Guarda em Pallacio entregar ao Meyrinho da R.ª João Roiz Adorno Sold.º q. se acha no Callabouço prezo.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1732.

38. — Portaria p.ª o Carcereyro da Cadeya desta Cid.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

39. — Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1732.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

40. — Portaria a favor de M.ª de Souza Pr.ª sobre a morte de sua m.er

Da Bahia a 24 de Outubro de 1732.

41. — Portaria a favor de D.os Glz.

Da Bahia a 30 de Outubro de 1732.

42. — Portaria p.ª o Dez.or Prou.ra mor.

Da Bahia a 3 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

43. — Portaria o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 3 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

44.— Portaria p.ª o Capitam mor da freg.ª de N. Sr.ª da Conceyção da Praya desta Cid.ª

Da Bahia a 4 de Novembro de 1732.

45.— Portaria p.ª o M.ª de Campo An.º Ferrão Castel branco.

Da Bahia a 4 de Novembro de 1732.

Para o Mestre de Campo Antonio Ferrão Castel Branco ha neste Cod. 6 *Portarias*, sendo 2 do Conde de Sabugosa (nºs. 45 e 55), e 4 do Conde das Galvêas, de nºs. 1114, 1118, 1180 e 1307.

46.— Portaria pª o Prou.º da Alf.ª

Da Bahia a 4 de Novembro de 1732.

Vide os seguintes nºs. deste Cod.:— 46, 59, 62, 84, 95, 114, 124, 186, 204, 210, 250, 257, 262, 299, 319, 323, 328, 344, 360, 406-408, 464, 518, 675, 690, 695, 705, 734, 782, 784, 790, 799, 820 e 834, que contêm docs. dirigidos ao Provedor da Alfandega da Bahia pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa.

Quanto á relação dos dirigidos ao mesmo Provedor pelo Vice-Rei Conde das Galvêas, vide o nº. 922 deste mesmo Cod.

47.— Portaria p.º o Administrador das feitorias do Cairú.

Da Bahia a 4 de Novembro de 1732.

Vide os nºs. 49, 568 e 817 d'este Cod., todos do Conde de Sabugosa para o Administrador das mesmas Feitorias.— Os Conde das Galvêas não ha nenhum com esse destino.

48.— Portaria p.ª o Prou.º da Caza da Moeda desta Cid.ª

Da Bahia a 4 de Novembro de 1732.

Vide o nº. 31 d'este Cod.

49.— Portaria p.ª o Dez.º Provº. mor.

Da Bahia a 5 de Novembro de 1732.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

50.— Memoria do q se ha de entregar ao Cap.m mor D.os Carn.º Barachio, p.º o Soccorro do Cor.el

André da Rocha Pinto, na Conquista do Ryo das Contas de q está encarregado.

S. d.— Com a declaração de *Estrella*.

Vide o *Regimento* que levou o capitão-mór Domingos Carneiro Barachó, datado da Bahia a 12 de Novembro de 1732 e expedido pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa (nº. 59 d'este Cod.).

51.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 5 de Novembro de 1732.
Vide o nº. — d'este Cod.

52.— Portaria p.ª o Sarg.ºm mor D.ºs de Frias.

Da Bahia a 5 de Novembro de 1732.

53.— Portaria p.ª o Cor.ºl Paschoal do Figr.do

Da Bahia a 5 de Novembro de 1732.

Para esse Coronel ha no Cod. duas *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (esta de nº. 53), e outra do Conde das Galveas (nº. 1105).

54.— Portaria p.ª o Sarg.to mor da Aldeya do Jaqueriçá.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1732.

Vide os nºs. 54, 583 e 423 d'este Cod., todos do Conde de Sabugosa para o referido Sargento-mór.— Do Conde das Galveas não ha nenhum com esse destino.

55.— Portaria p.ª o Cap.m da fortaleza do Morro.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

56.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª do Cayrú.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 15 d'este Cod.

57.— Portaria p.ª o M.ºr de Campo Antonio Perrão Castel branco.

Da Bahia a 6 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 45 d'este Cod.

58.— Portaria p.ª o Doz.ᵐᵉ Prou.ᵒʳ mor.

Da Bahia a 7 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

59.— Portaria p.ª o Prou.ᵐᵉ da Alf.ª

Da Bahia a 7 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

60.— Portaria p.ª Payo de Ar.ª Juis ordinr.ᵒ da V.ª de S. Fr.ᶜᵒ de Seregipe do Conde.

Da Bahia a 7 de Novembro de 1732.

Vide os nºˢ. 60, 235 e 239 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºˢ. 1096, 1127, 1131-1132, 1210, 1214 e 1273 do Conde das Galvêas,— todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

61.— Portaria p.ª o Cor.ᵉˡ Ioseph Pires de Carvalho de cujo theor forão outras ao Cor.ᵉˡ Ioseph Gayozo de Peralta ao Cor.ᵉˡ Seb.ᵃᵒ Borgez de Barros. e outra ao Thenente Coronel Miguel. Varella.

Da Bahia a 10 de Novembro de 1732.
Referencias para outros nºˢ. d'este Cod.:
José Pires de Carvalho, 133;
Jose Gayozo de Peralta, 442;
Sebastião Borges de Barros, 847;
Miguel Varella, 268.

62.— Portaria p.ª o Prou.ᵒʳ da Alf.ª desta Cid.ᵉ

Da Bahia a 10 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

63.— Portaria p.ª o M.ᵉ de Cãpo Enginhr.ᵒ

Da Bahia a 10 de Novembro de 1732.

Para o Mestre de Campo Engenheiro da Praça da Bahia *Miguel Pereira da Costa* ha neste Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde de Sabugosa: — esta nº. 63 e a de nº. 92.

Do mesmo Mestre de Campo ha ainda duas *Petições*: — uma dirigida ao Vice-Rei Conde de Sabugosa (nº. 141), e outra ao Provedor-mór da Fazenda Real (nº. 142).

64.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prou.ºr mor

Da Bahia a 10 de Novembro de 1732.
Vide o n°. 1 d'este Cod.

65.— Portaria p.ª o Alcayde mor Joam Vr.ª de Azevedo.

Da Bahia a 10 de Novembro de 1732.

Vide os n°s. 65, 575, 727 e 728 d'este Cod., todos para o mesmo Alcaide-mór, e ainda o n°. 807 para o Alcaide.

66.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Prudente Cardozo.

Da Bahia a 10 de Novembro de 1732.

Para esse Coronel ha no Cod. 5 *Portarias*, todas do Conde de Sabugosa, a saber: esta de n°. 66 e as de n.°s 168, 172, 525 e 587.

67.— Portaria p.ª o Coronel Ioseph Soares Frr.ª

Da Bahia a 11 de Novembro de 1732.

Para esse Coronel ha no Cod. 11 *Portarias*, sendo 3 do Conde de Sabugosa, n°s. 67, 440 e 532, e 8 do Conde das Galvêas, n°s. 952, 1026, 1064, 1076, 1081, 1295, 1308 e 1393.

68.— Portaria p.ª ser prezo João de DEVS.

Da Bahia a 22 de Novembro de 1732.

69.— Regim.º que levou o Cap.m mor Domingos Carn.º Baracho.

Da Bahia a 12 de Novembro de 1732.

Dado pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, e passado no seu nome proprio.— Assignado: *Conde de Sabugosa*.

Vide a *Memoria* do que se devia entregar ao mesmo Capitão-mór, para soccorro do Coronel André da Rocha Pinto na conquista do Rio das Contas, de que o mesmo Rocha Pinto estava incumbido (n°. 50 d'este Cod.).

Ha neste Cod. dois *Regimentos*:— este n°. 69, passado pelo Conde de Sabugosa, e o de n°. 1311, passado pelo Conde das Galvêas.

70.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 14 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

71.— Portaria p.ª o Carcereyro desta Cid.e

Da Bahia a 13 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

72.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 16 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

73.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1731 (*sic*).
Vide o nº. 1 d'este Cod.

74.— Portaria p.ª o Cap.m Luis Pr.a de Alm.da.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1732.
Para o Capitão Luiz Pereira de Almeida ha neste Cod. e *Portarias*, todas do Conde de Sabugosa, a saber: nos. 74, 308, 321 e 662.

75.— Portaria p.ª o Cap.m mandante da Artelharia.

Da Bahia a 21 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 253 d'este Cod.

76.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 22 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

77.— Portaria p.ª o Cap.m Iorge Barr.to

Da Bahia a 25 de Novembro de 1732.

78.— Portaria p.ª o Luis Ordinario da V.a de Maragogipe.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1732.
A invocação da Vilª é S. Bartholomeu de Maragogipe.

Villa os nºs. 78, 180, 234, 357, 431, 446 e 447 d'este Cod, que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 1210, 1249 e 1273 do Conde das Galvêas, — todas para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

Os nºs. 446 e 447 trazem o nome de Aleixo Soarez Barbosa, como sendo o Juiz da Villa.

Para o *Alferes* Aleixo Soares Barbosa ha neste Cod. 3 *Portarias*, sendo duas do Conde de Sabugosa (nºs. 434 e 861), e uma do Conde das Galvêas (nº. 939), além de outra passada em seu favor pelo mesmo Conde de Sabugosa (nº. 863).

Para o *Sargento-mór* Aleixo Soares Barbosa ha ainda neste Cod. 4 *Portarias*, todas do Conde das Galvêas (nºs. 1232, 1253, 1327 e 1202).

79.— Portaria p.ª o Guardamor das Minas de Iacobina.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1732.

Vide os nºs. 79 e 146 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa para o referido Guarda-mór.— Do Conde das Galvêas não ha nenhuma com esse destino.

80.— P.ª o M.e de Campo da artelharia.

Da Bahia a 6 de Dezembro de 1732.

Vide o no. 10 d'este Cod.

81.— Portaria p.ª o Coronel Joseph Alz' Vianna.

Da Bahia aos 7 de Dezembro de 1732.

Para esse Coronel ha no Cod. 9 *Portarias*, sendo 3 do Conde de Sabugosa (nºs. 81, 624 e 625), e 6 do Conde das Galvêas (nºs. 960, 969, 993, 1185, 1302 e 1362).

82.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 4 de Dezembro de 1732.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

83.— Portaria p.ª o M.e de Campo da artelharia.

Da Bahia a 4 de Dezembro de 1732.

Vide o nº. 10 d'este Cod.

84.— Portaria p.ª o Prou.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 4 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

85.— Portaria p.ª o Commissario das Fragatas.

Da Bahia a 4 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

86.— Portaria p.ª o Carcereyro da Cadeya desta Cid.ª

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

87.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prou.ºr mor.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

88.— Portaria p.ª o Juis ordin.ºo da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 5 de Dezembro de 1732.
Vide os seguintes nºs. d'este Cod.: 58, 88, 306, 316, 404, 429-430, 468, 494, 497, 557, 574, 580, 584, 551, 600, 606, 616, 632, 718, 750, 752-754, e 850-851.—Todos são dirigidos ao Juiz Ordinario da mesma Villa da Cachoeira pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa.
Quanto á relação dos que, com o mesmo destino, foram expedidos pelo Vice-Rei Conde das Galveas, vide o nº. 863 d'este mesmo Cod.

89.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da artelharia.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

90.— Portaria p.ª os deputados da Meza do negocio desta Praça.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1732.
Para esse destino ha somente n'este Cod. duas Portarias, ambas do Conde de Sabugosa: esta e a de nº. 123.

91.— Portaria p.ª o Gou.or dos Indios Jorge Dias de Caru.º

Da Bahia a 18 de Dezembro de 1732.

Para o Governador dos Indios Jorge Dias de Carvalho ha no Cod. tres *Portarias*, sendo duas do Conde de Sabugosa (nºs. 91 e 756), e uma do Conde das Galveas (nº. 1061).

92.— Portaria p.ª o M.e de Campo Enginhr.º

Da Bahia a 18 de Dezembro de 1732.

Para o Mestre de Campo Engenheiro da Praça da Bahia *Miguel Pereira da Costa* ha neste Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde de Sabugosa:—a de nº. 63 e esta nº. 92.

Do mesmo Mestre de Campo ha ainda duas *Patições*:— uma dirigida ao Vice-Rei Conde de Sabugosa (nº. 140), e outra ao Provedor-mór da Fazenda Real (nº. 123).

93.— Portaria p.ª o Prou.or da Alf.ª

Da Bahia a 18 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

94.— Portaria p.ª o M.e Constructor Mr de Ar.º

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.

95.— Portaria p.ª o Commissr.º das Fragatas.

Da Bahia a 24 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

96.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mór.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 2 d'este Cod.

97.— Portaria p.º o Dez.or Prov.or mór.

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

98.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mór.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

99.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mór

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

100.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

101.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mór.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

102.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

103.— Portaria p.ª os officiaes da Camera da V.ª de S. Franc.ª de Sergipe do Conde.

Da Bahia a 24 de Dezembro de 1732.
Vide os nºs. 103, 104, 259, 439, 646 e 781 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 896, 1258 e 1491 do Conde das Galveas,—todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

104.— Portaria p.ª os officiaes da Camera da V.ª de S. Fran.ºo de Sergipe do Conde.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 103 d'este Cod.

105. Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mór.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

106. Portaria p.ª o Sarg.to da Artilharia Ant.º de Brito Rior.ª aSistir ao Cap.m dê mar e Guerra João Alz Barraças comprandolhe o peixe necessr.º

Da Bahia a 8 de Janeiro de 1733

107.— Portaria p.ª o Cap.ᵃⁿ mór Franc.º Marques de Oliveyra.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1733.

Para o Capitão-mór da Conquista do Gentio bárbaro Francisco Marques de Oliveira ha no Cod. 10 *Portarias*, sendo 9 do Conde de Sabugosa (nºs. 107, 274, 279, 320, 389, 391, 542, 752 e 741), e uma do Conde das Galveas (nº. 1134).— Ha ainda outra do mesmo Conde das Galveas *para o Capitão-mór da Conquista*, sem designação do nome (nº. 895).

Vide tambem a *Instrucção* que lhe foi dada pelo Conde de Sabugosa em 12 de Dezembro de 1733 (nº. 393 d'este Cod.)

108.— Portaria p.ª o Comissario das fragatas.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

109.— Portaria p.ª o Dez.ᵈᵉ Prov.ᵈᵉ mór.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

110.— Portaria p.ª o Dez.ᵈᵉ Prou.ᵈᵉ mor.

Da Bahia a 12 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

111.— Portaria p.ª o Contratador André Marques.

Da Bahia a 12 de Janeiro de 1733.

112.— Portaria p.ª o Dez.ᵈᵉ Prov.ᵈᵉ mor.

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

113.— Portaria p.ª o Prov.ᵈᵉ da Caza da Moeda.

Da Bahia a 15 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

114.— Portaria p.ª o Prou.ºr da Alf.ª desta Cid.ª

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

115.— Portaria p.ª o Comissario *(das fragatas)*.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

116.— Portaria pª o Carcereiro des=Cadeya desta Cidª.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

117.— Portaria o Carcereiro.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

118.— P.ª o M.ª de Campo da=artelharia.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

119.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Casa da Moeda.

Da Bahia a 21 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

120.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da artelharia.

Da Bahia a 21 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

121.— Portaria p.ª o Prov.ºr e Deputados da Meza do Comercio desta Cidade.

Da Bahia a 26 de Dezembro de 1723.
Ha neste Cod. 9 Portarias do Conde de Sabugosa com esse destino; nºs. 121, 293, 437, 822 e 857.— Do Conde das Galvêas ha duas, de nºs. 870 e 1409.

122.— Portaria p.ª o Pilloto da Barra D.ºs da Silva Braga.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1733.
Vide os nºs. 122 e 855, do Conde de Sabugosa, e 876 e 1004, do Conde das Galvêas, — todos neste Cod. — Referem-se

ao Piloto-mór da Barra *da Bahia* Domingos da Silva Braga, que foi capitão-mór da Freguezia de N. S. das Brotas do Caminho Grande *extra-muros* da mesma Cidade.

123.— Portaria p.ª a Meza de negoçio desta Cid.ª

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 90 d'este Cod.

124.— Portaria p.ª o Prov.or da Alfandega.

Da Bahia a 15 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

125.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda

Da Bahia a 15 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

126.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

127.— Portaria p.ª o Cap.am do Forte da Barra.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1733.
Para o Capitão do Forte de Santo Antonio da Barra Ia neste Cod. quatro docs., a saber: 2 *Portarias*, nºs. 127 e 266, do Conde de Sabugosa, — e uma *Ordem* (nº. 1287 *a*) e uma *Portaria* (nº. 1341) do Conde das Galvêas.

128.— Ordem q' levou o Cap.am mór da Conquista do gentio Barbaro Iozeph Duarte Pr.ª

Da Bahia a 26 de Janeiro de 1733.

129.— Portaria sobre Senão impedir a Compra do Sal q. foy fazer Iozeph Ramos a Cottiguiba.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1733.

130.— Portaria p.ª André de Brieto admenistrador dos Indios da aldea dos manhãus.

Da Bahia a 26 de Janeiro de 1733.

131.— Portaria p.ª Franc.º dos Reis Tateno.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1733.

132.— Portaria q. se expedio a o Cap.ºm mór D.os Glz e outros.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1733.

Esses outros são o Capitão Manuel Carvalho de Abreu e o Tenente Domingos de Souza.

133.— Portaria p.ª o Cor.el Iozeph Glz de Carv.º

Da Bahia a 31 de Janeiro de 1733.

Para esse Coronel ha no Cod. 16 *Portarias* sendo 4 do Conde de Sabugosa, n.os 61, 133, 197 e 833, e 12 do Conde das Galveas, n.os 942, 958, 1066, 1112, 1154, 1189, 1193, 1290, 1379, 1386, 1390, e 1422.— Ha ainda uma *Portaria* a elle relativa, a de n.º 1385 do mesmo Conde das Galveas.

134.— Portaria p.ª o Cap.m Iozeph. da Costa Teyxr.ª

Da Bahia a 2 de Fevereiro de 1733.

135.— Portaria p.ª o Doz.or Prov.or mor.

Da Bahia a 3 de Fevereiro de 1733.

Vide o n.º 1 d'este Cod.

136.— Portaria p.º o Escrivão da Cam.ª da V.ª de Maragogipe.

Da Bahia a 5 de Fevereiro de 1733.

A invocação da Villa é S. Bartholomeu de Maragogipe.

137.— Portaria p.ª o Capp.m mór da Cap.nia de Porto Seguro q. Levou o Cap.m mór da Conquista Jozeph. Duarte Pr.ª

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1733.

Esta é a unica Portaria do Conde de Sabugosa para o referido Capitão-mór, existente neste Cod. — *Do Conde das Galveas* ha porém duas, que lhe foram dirigidas, n.os 1027 e 1397.

138.— Portaria p.ª o Cap.m. mór M.el Gomes de Gouvea.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1733.

139.— Portaria a favor do Sarg.to mõr Pedro Coelho da Sylva.

Da Bahia a 5 de Fevereiro de 1733.

140.— Portaria q̃ se remeteo ao Dez.or Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 9 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 1 deste Cod.

141.— Petição qué fes a Sua Ex.a o M.e de Campo Enginhr.o desta Praça, Miguel Pr.a da Costa.

Sem data.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide:— o *Despacho* immediato do Vice-Rei (n.º 142); — a *Petição* subsequente do mesmo Mestre de Campo ao Dez.or Provedor-mór da Fazenda Real (nº. 143); — o 1º. *Despacho* do Provedor-mór (nº. 144) nessa Petição; — a *Informação* do Escrivão da Fazenda Real (nº. 145), — e o 2.º *Despacho* do Provedor-mór (nº. 146) na mesma Petição.
Para o mesmo Mestre de Campo Engenheiro da Praça da Bahia ha neste Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde de Sabugosa, nºs. 63 e 92.

142.— Despacho.

Datado da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733.
E' do Vice-Rei Conde de Sabugosa e refere-se á *Petição* anterior (nº. 141), que lhe foi dirigida pelo Mestre de Campo Engenheiro da Praça da Bahia Miguel Pereira da Costa.— D'essa *Petição* dependem a *Petição* immediata (nº. 143), com seus *Despachos* nºs. 144 e 146, e a *Informação* do nº. 145.

143.— Petição de q̃ faz menção a de Sima, feita ao Dez.or Prou.or mor da faz.a.

Sem data.
E' do Mestre de Campo Engenheiro da Praça da Bahia Miguel Pereira da Costa.— Teve dois *Despachos* do Provedor-mór da Fazenda Real (nºs. 144 e 146), do primeiro dos quaes depende a *Informação* immediata (nº. 145) do Escrivão da Fazenda Real.

Esta *Petição* está annexa á *Petição* anterior (nº. 141), do mesmo Mestre de Campo ao Vice-Rei Conde de Sabugosa, e ao seu respectivo *Despacho* (nº. 142).

Para o mesmo Mestre de Campo ha neste Cod. duas *Portarias* (nºs. 63 e 92), ambas do Conde de Sabugosa.

144.— Dezp.º do Dez.or Prou.or mor.

Sem data.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 143), que teve dois *Despachos*, — este nº. 144 (de que depende a *Informação* do nº. 145) e o do nº. 146.

A *Petição* do nº. 143 está annexa á do nº. 141, com seu respectivo *Despacho* nº. 142.

145.— Informação do Escrivão da faz.ª real.

Da Bahia a 6 de Fevereiro de 1733.

Depende do *Despacho* nº. 144, dado na *Petição* nº. 143, que ainda teve 2º. *Despacho* (nº. 146).

A *Petição* do nº. 143 está annexa á do nº. 141, com seu respectivo *Despacho* nº. 142.

146.— Segº. Desp.º do Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 7 de Fevereiro de 1733.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 143), que ainda teve outro *Despacho* (o de nº. 144), do qual depende a *Informação* do nº. 145.

A *Petição* do nº. 143 está annexa á do nº. 141, com seu respectivo *Despacho* nº. 142.

147.— Petição q̃ fes ao Ex.mo S.or Conde V.Rey deste Estado. Ant.º Vás Cardiga.

Sem data.

Foi dirigida ao Conde de Sabugosa.

Vide o *Despacho* immediato (147 A).

147 A.— (Despacho do Vice-Rei.)

Datado da Bahia a 27 de Janeiro de 1733.

Refere-se á Petição anterior (147)

148.— Portaria p.ª o Guardamor das Minnas da Jacobinna.

Da Bahia a 9 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 99 d'este Cod.

149.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mõr.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733
Vide o nº. 1 d'este Cod.

150.— Portaria pª o Dez.ºr Prov.ºr mòr.

Da Bahia a 3 de Junho de 1731 (*sic*).
Vide o nº. 1 d'este Cod.

151.— Portaria pª o Dez.ºr Prov.ºr

Da Bahia a 20 de Junho de 1732 (*sic*).
Vide o nº. 1 d'este Cod.

152.— Portaria p.ª Ant.º de Aguiar Barriga.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733.

153.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

154.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mõr.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

155.— Portaria p.ª o Cap.ªm Ioao Lour.ºº vellozo.

Da Bahia a 13 de Fevereiro de 1733.
Para o Capitão João Lourenço Velloso ha no Cod. duas Portarias, ambas do Conde de Sabugosa (esta de nº. 115 e a de nº. 401.)

156.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

157.— Portaria concedida a favor do P.e Frey. Franc.o de S. Domingos.

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1733.

158.— Portaria pr o Prou.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 32 d'este Cod.

159.— Portaria, p.a o Dez.or Prov.or mor. p.a Se. dar hũ coartel ao Ajud.e Ant.o Nunes Dragão.

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

160.— Portaria p.a o Coronel Luiz da Rocha Pita Devs dará.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1733.— Sem effeito.
Para esse Coronel ha duas Portarias do Conde de Sabugosa neste Cod. (nos. 160 e 161) e 3 do Conde das Galveas (nos. 949, 1304 e 1393).

161.— Portaria p.a o Coronel Luis da Rocha Pita Devs dará.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 160 precedente.

162.— Portaria pr o Prou.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 25 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

163.— Portaria p.a o Prou.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

164.— Portaria q̃ se remeteo ao Prov.or da Caza da moeda.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

165.— Portaria q̃ se remeteo ao Thezoureiro geral do Est.º

Da Bahia a 28 de Fevereiro de 1733.

166.— Portaria p.ª o Prou.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 2 de Março de 1733.
Vide o n.º. 31 d'este Cod.

167.— Portaria p.ª o Cor.el Garcia de Avilla Pr.ª

Da Bahia a 3 de Março de 1733.
Para esse Coronel ha no Cod 5 *Portarias*, todas do Conde de Sabugosa, a saber: esta de nº. 167 e as de nºs. 445 e 522.

168.— Portaria pª o Coronel Franco Prudente Cardozo.

Da Bahia a 9 de Março de 1733.
Vide o nº. 66 d'este Cod.

169.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prou.ºr mor.

Da Bahia a 17 de Março de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

170.— Portaria concedida o P.e M.el Jorge guardado p.ª con tintar a deligencia dos des cobrim.tos de Diamantes na Iacobina.

Da Bahia a 6 de Março de 1733.

171.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Ca za da Moeda.

Da Bahia a 9 de Março de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

172.— Portaria p.ª o Cor.el Franc.º Prudente Cardozo.

Da Bahia a 9 de Março de 1733.
Vide o nº. 66 d'este Cod.

173.— Portaria p.ª o Provºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 31 deste Cod.

174.— Portaria p.ª o Meyrinho M.ª Pr.ª

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1733.
E' a unica *Portaria* do Conde de Sabugosa para este funccionario neste Cod.
— Do Conde das Galvêas ha tambem uma, nº. 1251.

175.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Ca za da Moeda.

Da Bahia a 12 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

176.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

177.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 13 de Março de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

178.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 13 de Março de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

179.— Portaria p.ª o M.ª de Campo de Arthilharia.

Da Bahia a 24 de Março de 1733.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

180.— Portaria p.ª o Iuis ordinr.ª da V.ª de Maragogipe

Da Bahia a 26 de Março de 1733.
Vide o nº. 78 d'este Cod.

181.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 9 de Março de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

182.— Portaria pª o Dezºr Provºr mor

Da Bahia a 9 de Abril de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

183.— Portar.ª P.ª o Dez.or Prou.or mor da Faz.ª.

Da Bahia a 9 de Abril de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

184.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 9 de Abril de 1833.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

185.— Portaria para o Dez.or Prou.or mor.

Sem effeito.— Apenas começada.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

186.— Portaria p.ª o Prou.or da Alfandega.

Da Bahia a 29 de Abril de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

187.— Portaria p.ª Iacinto Barbos.ª

Da Bahia a 28 de Março de 1733.

188.— Portaria q̃ se remeteo ao Sargento mor do Terço Velho Fran.co Xavier da Costa.

Da Bahia a 4 de Maio de 1733.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

189.— Portaria p.ª Se fazer certa deligencia por q.lquer off.al de just.ª a q.m for aprezentada.

Da Bahia a 28 de Março de 1733.

190.— Portaria p.ª o Guardamór das Minnas do R.º das contaz ————

Da Bahia a 28 de Março de 1733.
Vide os nºs. 190, 195, 268, e 306, d'este Cod., todos do Conde de Sabugosa e para o mesmo destino.

191.— Portaria q̃ Se expedio a João da Silva Ferr.ª

Da Bahia a 25 de Março de 1733.
Para João da Silva Ferreira ha no Cod. duas *Portarias* ambas do Conde de Sabugosa, nºs. 191 e 199.

192.— Portaria p.ª digo q.ª se expedio ao Cor.el SeB.am Borges de Barros de cujo teor se expedirão outras aos coroneis Iozeph. Gayozo de Peralta, e Jozeph Pix de Carv.o

Da Bahia a 30 de Março de 1733.
Referencias para outros n.os d'este Cod.:
— Sebastião Borges de Barros, 827;
— José Gayozo de Peralta, 442;
— José Pines de Carvalho, 133.

193.— Portaria q.ª se expedio ao Guardamôr das minas do R.o das contaz.

Da Bahia a 29 de Março de 1733.
Vide o n.º. 190 d'este Cod.

194.— Portaria p.ª o Prou.or *(da Alfandega)*.

Da Bahia a 5 de Maio de 1733.
Vide o n.º. 45 d'este Cod.

195.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 20 de Maio de 1733.
Vide o n.º. 1 d'este Cod.

196.— Portaria q.ª se remeteo ao Dez.or Prov.or mor da faz.da

Da Bahia a 5 de Junho de 1733.
Vide o n.º. 1 d'este Cod.

197.— Portaria p.ª o Sarg.to môr da Arthilharia

Da Bahia a 5 de Junho de 1733.
Vide os n.os 198, 288, 515, e 725 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, — e ainda os n.os 904 e 1441, que são do Conde das Calvêas.

198.— Portaria q.ª se remeteo ao Sarg.to mor da artelharia.

Da Bahia a 5 de Junho de 1733.
Vide o n.º. 197 d'este Cod.

199.— Portaria p.ª Ioam da S.ª Frr.ª

Da Bahia a 28 de Março de 1735.
Vide o nº. 191 d'este Cod.

200. — Portaria p.ª o Carcereyro da Cadea desta Cid.ª

Da Bahia a 28 de Março de 1735.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

201. — Portaria p.ª o Tabalião Ioseph. de Vallençuella.

Da Bahia em o 1º de Abril de 1735.

Vide os nºs. 290 e 707, tambem do Conde de Sabugosa, neste Cod. — Vide ainda a *Portaria* nº. 1047 do Conde das Galvêas, cujo registro não foi acabado e tem a nota de = Não teve effeito foi por erro aqui =; todos são para o Tabellião da Cidade da Bahia José de Valensuela *da Silva*.

202. — Portaria p.ª o T.ºm Guilherme Gomes da Cruz.

Da Bahia em o 1.º de Abril de 1735.

203. — Portaria q se expedio ao Cacheyro do Trapiche grande, de cujo theor se passarão outras ao do Trapiche do Maciel, ao do Trapiche do Bursany, ao do Trapiche do Jullião, ao do Trapiche do Bernabé.

Da Bahia a 8 de Abril de 1735.

Em relação ao *Trapiche grande* vide os nºs. 203, 242 e 358 d'este Cod.; quanto aos outros acima indicados, vide apenas os nºs. 203 e 242, todos do Conde de Sabugosa.

Para os Caixeiros dos Trapiches da Cidade da Bahia, de um modo geral, ha no Cod. 6 *Portarias*, sendo 4 do Conde de Sabugosa (nºs. 641, 708, 743 e 762) e duas do Conde das Galvêas (nºs. 873 e 1002), além de outras duas para qualquer Sargento notificar aos mesmos Caixeiros (nº. 292 do Conde de Sabugosa e nº. 894 do Conde das Galvêas).

204. — Portaria p.ª o Sarg.to mor An.to Godinho de Souza.

Da Bahia a 9 de Abril de 1735.

205. — Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 9 de Abril de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

206. — Portaria p.ª o Mestre de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 13 de Abril de 1733.
Vide nº. 10 d'este Cod.

207. — Portaria p.ª o Dez.or Provedor mor.

Da Bahia a 13 de Abril de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

208. — Portaria p.ª o Dez.or P.e Glz' Cord.m Pr.ª digo P.ª o Prov.or mor da f.ª real.

Da Bahia a 16 de Abril de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

209. — Portaria p.ª o Tabaleão' Caetano Mor.ª

Da Bahia a 16 de Abril de 1733.

210. — Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª desta Cid.ª

Da Bahia a 17 de Abril de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

211. — Portaria p.ª o Escrivão dos feitos da faz.ª, e Coroa.

Da Bahia a 20 de Abril de 1733.
Ha no Cod. 3 *Portarias* para caso funcelonario, todas do Conde de Sabugosa. São os nºs. 211, 225 e 519.

212. — Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 21 de Abril de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

213. — Portaria p.ª o Escrivão' Lourenço Alz'.

Da Bahia a 24 de Abril de 1733.

214. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prou.ºr mor.

Da Bahia a 25 de Abril de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

215. — Portaria p.ª o Prov.ºr da caza da moeda.

Da Bahia a 30 de Abril de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

216. — Portaria p.ª o carcareyro desta cid.e

Da Bahia a 4 de Maio de 1734.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

217. — Portaria p.ª o Carcereyro da Cadea.

Da Bahia a 4 do Maio de 1733.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

218. — Portaria para o Prov.ºr da caza da moeda.

Da Bahia a 2 de Maio de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

219. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 4 de Maio de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

220. — Portaria p.ª o cap.m mor de Seregipe de ElRey Francisco da Costa.

Da Bahia a 5 de Maio de 1733.
Vide os nos. 221, 246, 280, 498, 633, 791 e 818 d'este Cod., que são do Conde do Sabugosa, e ainda o nº. 1396, que é do Conde das Galveas.— Todos esses docs. são dirigidos ao Capitão-mór da Capitania do Sergipe, ou a elle se referem.

221. — Portaria que expedio ao favor do Cap.m mor de Sergipe de ElRey.

Da Bahia a 5 de Maio de 1733.
Vide o nº. 220 d'este Cod.

222. — Portaria ao Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 8 de Maio de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

223. — Portaria p.a o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 8 de Maio de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

224. — Portaria p.a o Cap.m de mar e guerra Bento Pr.a Pederneira.

Da Bahia a 7 de Maio de 1733.
Para o Capitão de mar e guerra Bento Pereira Pederneira ha no Cod. 3 *Portarias*, todas do Conde de Sabugosa, a saber: esta nº. 224 e mais as de nºs. 225 e 235.

225. — Portaria para o Cap.m de mar, e guerra Bento Pr.a Pederreyra.

Da Bahia a 9 de Maio de 1733.
Vide o nº. precedente.

226. — Portaria p.a o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 15 de Junho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

227. — Portaria p.a prender a Paulo de Brito Galvão.

Da Bahia a 11 de Maio de 1733.

228. — Portaria p.a o Cap.m mor da gente preta desta praça.

Da Bahia a 13 de Maio de 1733.
Vide o nº. 22 d'este Cod.

229. — Portaria p.a o Escrivão dos feitos da Coroa, e faz.a

Da Bahia a 23 de Maio de 1733.
Vide o nº. 211 d'este Cod.

230.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 13 de Maio de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

231.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 18 de Maio de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

232.— Portaria p.ª o Prov.or da caza da Moeda.

Da Bahia a 18 de Maio de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

233.— Portaria p.ª o Juis ordinario da Villa de São Fran.co de Seregipe do conde.

Da Bahia a 20 de Maio de 1733.
Vide o nº. 60 d'este Cod.

234.— Portaria p.ª o Juis ordinario da villa de Maragogipe.

Da Bahia a 20 de Maio de 1733.
Vide o nº. 78 d'este Cod.

235.— Portaria p.ª o Cap.m de mar, e guerra Bento Pr.ª Pederneyra.

Da Bahia a 19 de Maio de 1733.
Vide o nº. 224 d'este Cod.

236.— Portaria pª o meirinho Henrique da Costa faxer certa diligencia.

Da Bahia a 22 de Maio de 1733.
Ha no Cod. 8 Portarias para esse funccionario, todas do Conde de Sabugosa, a saber: nºs. 236, 331, 432, 435, 533, 645, 659, e 660.

237.— Portaria p.ª ser solto Paulo Galvão.

Da Bahia a 4 de Maio de 1733.

238.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.ma dos Ilheos.

Da Bahia a 22 de Maio de 1733.

Vide os nos. 252, 652 e 658 d'este Cod., que tambem são do Conde de Sabugosa, e ainda os nos. 917, 1299 e 1384, que são do Conde das Galvêas; — todos esses docs. são dirigidos ao Capitão-mór da Capitania dos Ilheos.

239.— Portaria p.ª os Juizes, e officiaes da Camera da villa de Sam Franc.º

Da Bahia a 23 de Abril Mayo (*sic*) de 1733.

E' do Conde de Sabugosa. — Quanto aos juizes, vide os nos. 60 e 233 do Conde de Sabugosa, e 1098, 1127, 1131-1132, 1210, 1254 e 1273 do Conde das Galvêas nesse Cod. Quanto aos officiaes da Camara, vide os nos. 103-104, 439, 626 e 751 de Sabugosa, e 896, 1258 e 1491 de Galvêas ainda neste mesmo Cod. — A Villa é a de S. Francisco *de Sergipe do Conde*.

240.— Portaria p.ª o Ouv.or da Cap.ma dos Ilheos.

Da Bahia a 27 de Maio de 1733.

Vide o nº. 4 d'este Cod.

241.— Portaria p.ª o Tenente Coronel Grabriel da Rocha Moutinho.

Da Bahia a 27 de Maio de 1733.

Para o tenente Coronel Gabriel da Rocha Moutinho ha no Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde de Sabugosa; esta de nº. 241 e a de nº. 520.

242.— Portaria q se expedio ao caicheiro do Trapiche grande, de cujo theor forão outras ao do Bursane's, ao de Jubi.o, ao do Maciel, ao de Bernabe.

Da Bahia a 30 de Maio de 1733.

Em relação ao *Trapiche Grande* vide os nos. 205, 242 e 358 d'este Cod.; — quanto aos outros acima indicados, vide apenas os nos. 205 e 242, — todos do Conde de Sabugosa. — Quanto a outras *Portarias* do Cod., dirigidas de modo geral aos Caixeiros dos Trapiches da Cidade da Bahia, ou a elles relativas, vide a nota do nº. 620.

243.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Villa de Santo Amaro da Purificação.

Da Bahia a 30 de Maio de 1733.

O nome da Villa é Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro.

Vide os n.ºs. 225, 726 e 727 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os n.ºs. 905, 1210, 1273, 1279, 1333, 1393, 1455, 1460 e 1481 do Conde dos Galveas, todas dirigidas ao Juiz Ordinario da mesma Villa.

244.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 18 de Maio de 1733.

Vide o n.º. 1 d'este Cod.

245.— Portaria p.ª o Prov.or da caza da Moeda.

Da Bahia a 16 de Maio de 1733.

Vide o n.º. 31 d'este Cod.

246.— Portaria p.ª o Cap.m mor, e Ouv.or g.l da Cap.ia de Seregipe de Elrey.

Da Bahia a 5 de Maio de 1733.

Vide o n.º. 220 d'este Cod. pelo que se refere ao Capitão-mór, e o n.º. 469 quanto ao Ouvidor-geral.

247.— Portaria p.ª o Escrivão da vara do Meirinho do Campo Diogo Roiz.

Da Bahia a 20 de Junho de 1733.

248.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor da fazenda.

Da Bahia a 23 de Junho de 1733.

Vide o n.º. 1 d'este Cod.

249.— Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 23 de Junho de 1733.

Vide o n.º. 1 d'este Cod.

250.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 23 de Junho de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

251.— Portaria p.ª Estevão Sadul, se achar na Ribr.ª Quinta fr.ª a seis horas da manhã.

Da Bahia a 23 de Junho de 1733.

252.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.ªm dos Ilheos.

Da Bahia a 6 de Junho de 1732.
Vide o nº. 238 d'este Cod.

253.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 5 de Junho de 1732.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

254.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 5 de junho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

255.— Portaria p.ª o Sarg.t mor da Artelharia.

Da Bahia a 8 de Junho de 1733.
Vide o nº. 197 d'este Cod.

256.— Portaria p.ª o Cap.m do Presidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 8 de Junho de 1733.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

257.— Portaria p.ª o Prov.r da Alf.ª

Da Bahia a 12 de Junho de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

258.— Portaria p.ª o Cap.m do prezidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 16 de Junho de 1733.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

259.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 25 de junho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

260.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Villa do Cairú.

Da Bahia a 16 de Junho de 1733.
Vide o nº. 15 d'este Cod.

261.— Portaria p.ª o Commissr.º das fragatas.

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

262.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alfandega.

Da Bahia a 16 de Junho de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

263.— Portaria para o Dez.ºr Prov.ºr mor

Da Bahia em o 1.º de Julho de 1733.
Vide o nº. d'este Cod.

264.— Instrução de que hade vzar An.º Rodrigues Lisboa Cap.m do Hyate por invocasão o Senhor do Bomfim, e Nossa Senhora do Cabo, na viagem que hora faça.

Da Bahia a 19 de Junho de 1733.

Dada pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa. — Assignada: *Conde de Sinetgosa*.

Ha neste Cod. 5 *Instrucções*, todas do Conde de Sabugosa, sob os nºs. 264, 293, 483, 569 e 729.

265.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 2 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

266.— Portaria para o Capitão do forte de Sancto An.to da Barra.

Da Bahia a 19 de Junho de 1733.
Vide o nº. 127 d'este Cod.

267.— Portaria p.a o Dez.or Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 26 de Junho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

268.— Portaria q. Se passou ao Cor.el Seb.m Borges de Barroz, de cujo theor se expediu outra ao Then.te Cor.el Miguel Varella.

Da Bahia em 1 de Julho de 1733.
Referencias para outros nºs. d'este Cod.:
— Sebastião Borges de Barros, 827;
— Miguel Varella, 61.

269.— Portaria p.a o Cap.m do matto Inacio Frr.a

Da Bahia a 3 de Junho de 1733.

270.— Portaria p.a o Cap.m mor Fran.co Correa.

Da Bahia a 3 de Julho de 1733.

271.— Portaria p.a o Comissr.o das fragatas.

Da Bahia a 27 de Junho de 1733.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

272.— Portaria p.a o Dez.or Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 2 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

273.— Portaria p.a o Sarg.to mor do Terço novo Lourenço Montr.o

Da Bahia a 8 de Julho de 1733.
Para o Sargento-mór Lourenço Monteiro ha no Cod. 25 *Portarias*, sendo 6 do Conde de Sabugosa (nºs. 273, 466, 524,

628, 777 e 800), e 19 do Conde das Galveas, nos. 1009, 1018, 1114, 1192, 1205, 1229, 1240, 1241, 1244, 1245, 1248, 1281, 1288, 1295, 1346, 1351, 1352, 1385, e 1452.

274.— Portaria p.a o Cap.m mor Franc.o Marques de oliv.a

Da Bahia a 8 de Julho de 1733.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

275.— Portaria p.a o Mre de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 7 de Julho de 1732.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

276.— Portaria p.a o Administrador do Contrato do Sal.

Da Bahia a 2 de Julho de 1733.
Vide ainda os nos. 328, 342, 351, 395 e 424 d'este Cod., que são todos do Conde de Sabugosa.

277.— Portaria p.a o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 9 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

278.— Portaria p.a o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 9 de Julho de 1733.
Vide o nº. 2 deste Cod.

279.— Portaria p.a o Cap.m mor. Fran.co Marques de oliv.a

Da Bahia a 9 de Julho de 1733.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

280.— Portaria p.e o Cap.m mor de Seregipe de ElRei.

Da Bahia a 10 de Julho de 1733.
Vide o nº. 220 d'este Cod.

281.— Petiçaõ que fes ao Ex.mo S.r Conde de Sabugosa, vircy deste Estado, M.el da Fonseca Rabello, Thezr.o que foi dos auzentes.

Sem data.
Vide o *Despacho* immediato (281 A).

281 A. — (Despacho do Vice-Rei).

Da Bahia a 8 de Julho de 1733.
Refere-se á Petição anterior (281).

282. — Portaria concedida a Maria da Encarnaça'o.

Da Bahia a 14 de Julho de 1733.

283. — Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª.

Da Bahia a 15 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

284. — Portaria para o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 17 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

285. — Portaria p.ª o Carcr.º da Cadeya desta Cid.e

Da Bahia a 20 de Julho de 1733.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

286. — Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 20 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

287. — Portaria p.e An.to Soares asignar termo de não hir a V.ª de Iaguaripe, e seu termo.

Da Bahia a 20 de Julho de 1733.

288. — Portaria p.ª o Goardamor das Minas.

Da Bahia a 22 de Julho de 1733.
Vide o nº. 190 d'este Cod.

289. — Portaria p.ª se levantar a sus penção de Bento Luis.

Da Bahia a 22 de Julho de 1733.

290. — Portaria p.ª o Tabaleao' Jozeph de Valansuella.

Da Bahia a 27 de Julho de 1733.
Vide os nºs. 201 e 707, tambem do Conde de Sabugosa, nesse Cod. — Vide ainda a *Portaria* nº. 1047 do Conde das

Galvêas, cujo registro não foi acabado e tem a nota de — Não tem effeito foi por erro aqui —; — todos são para o Tabellião da cidade da Bahia José de Valenzuela *da Silva*.

291. — Portaria p.ª o Mestre de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1732.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

292. — Portaria p.ª qualquer sargento notificar aos caixeiros da Trapiche desta Cidade p.ª fazerem lista das caxas que sahirem de cada hum delles.

Da Bahia a 28 de Julho de 1733.
Vide o nº. 641 d'este Cod.

293. — Portaria p.ª o Prov.ºr e Deputados da Meza do Comercio.

Da Bahia a 28 de Julho de 1733.
Vide o nº. 12 d'este Cod.

294. — Portaria p.ª o Carcer.º da Cadeya desta Cid.ª

Da Bahia a 8 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

295. — Portaria q̃ se remeteo ao — Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 11 do Agosto de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

296. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 30 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

297. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 30 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

298. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 30 de Julho de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

299. — Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 30 de Julho de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

300. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 12 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

301. — Portaria p.ª Prou.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

302. — Portaria p.ª o Prou.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

303. — Portaria p.ª o Dez.or Prou.or mor.

Da Bahia a 4 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

304. — Petição que fes a Sua Ex.ª Jeronimo Sodre P.ra

Sem data.
Foi dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide o *Despacho* immediato (305).
Do mesmo Jeronymo Sodré Pereira ha outra *Petição* neste Cod., dirigida ao mesmo Vice-Rei Conde de Sabugosa — Vide o nº. 637.

305. — Desp.o do Ex.mo s.r Conde VRey.

Da Bahia a 1 de Setembro de 1733.
Vide a *Petição* anterior (304).

306. — Portaria p.ª o Juis Ordinr.o da V.ª da cachoeira.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

307.— Portaria p.ª qualquer sargento prender ao Estudante Jozeph Carvalho, e outro chamado Alexandre de souza.

Da Bahia a 5 de Agosto de 1733.

308.— Petição que fes ao Exmo. Sr Conde VRey deste Estado o P.^e Iozé Dias Roxo.

Sem data.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide os *Despachos* Immediatos (n°s. 309 e 310).

309.— Despacho.

Datado da Bahia em 2 de Outubro de 1733.
Refere-se à *Petição* anterior (n°. 308), que ainda teve 2.º *Despacho* (n°. 310).

310.— Despacho.

Da Bahia a 3 de Outubro de 1733.
Refere-se à *Petição* anterior (n°. 308), que teve dois *Despachos* do Vice-Rei,—o precedente n°. 309 e este n°. 310.

311.— Portaria p.^a o Prov.^or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 12 de Agosto de 1733.
Vide o n°. 31 d'este Cod.

312.— Portaria p.^a o Secretr.^o deste Est.^o

Da Bahia a 14 de Agosto de 1733.

313.— Portaria p.^o o Meyrinho Sebastião de Avila.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1733.
Ha neste Cod. 6 Portarias para o Meirinho Sebastião de Avila *Vargueiro*, todas do Conde de Sabugosa; são os n°s. 313, 438, 609, 651, 717 e 751.

314.— Portaria p.^a o Dez.^or Prov.^or mor.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1733.
Vide o n°. 1 d'este Cod.

315. — Portaria p.ª o Sargento mor Ioaõ da Costa e Souza.

Da Bahia a 25 de Agosto de 1733.

316. — Portaria p.ª o Juis ordinario da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

317. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1733.
Vide o n.º. 1 d'este Cod.

318. — Portaria p.ª se prenderem hum negro calanduzeyro, e huma negra do Ryo Vermelho.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1733.

319. — Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 29 de Agosto de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

320. — Portaria p.ª o Cap.m mor Fran.co Marques de Olivr.ª

Da Bahia em o 1º de Setembro de 1733.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

321. — Portaria p.ª o Sarg.to mor Enginhr.º

Da Bahia a 7 de Setembro de 1733 *(sic)*.
Vide os nºs. 521, 501 — 502, 608, 634, 763 e 837 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa e ainda o nº. 927, que é do Conde das Galveas. — Todos esses dous, são dirigidos ao Sargento-mór Engenheiro.

322. — Portaria p.º o M.º de Campo da Arthilharia.

Da Bahia a 2 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

323.— Portaria p.ª o Prou.or da Alf.ª

Da Bahia a 9 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

324.— Portaria p.ª o Juis ordinr.º da V.ª do Camamú.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1733.
Vide os nºs. 394 e 592 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 914 e 1211 do Conde das Galveas, — todos para o Juiz Ordinario da Villa do Camamú.

325.— Portaria p.ª o sargento mor do Terço velho.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

326.— Portaria p.ª o Administrador do contrato do Sal.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 276 d'este Cod.

327.— Portaria p.ª o Cap.m da fortaleza de saõ Pedro.

Da Bahia a 2. de Setembro de 1733.
Vide os nºs. 327, 454, 486 e 842 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda o nº. 919 do Conde das Galveas, — todos para o capitão d'essa Fortaleza.

328.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 13 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

329.— Portaria p.ª o Meirinho do mar.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1733.
Ha no Cod. 4 Portarias para esse funccionario, todas do Conde de Sabugosa, a saber: nºs. 329, 723, 724 e 829.

330.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

331.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

332.— Portaria p.ª os Padres Messionarios das aldeyas deste Est.º darem os Indios de q̃ carecer o Dez.or An.to Marques cardozo.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1733.

333.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

334.— Portaria p.ª o meyrinho Henrique da costa.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1733.
Vide o nº. 236 d'este Cod.

335.— Portaria p.ª o R.do P.e Ioaõ Gomes de Abreu.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1733.
Para o Padre João Gomes de Abreu há no Cod. duas *Portarias*: esta de nº. 335, expedida pelo Conde de Sabugosa e a de nº. 1314 do Conde das Galvêas.

336.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 22 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

337.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 22 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

338.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

339.— Portaria p.ª o Mestre de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 20 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

340.— Portaria p.ª o Capp.ªm do Prezidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

341.— Portaria p.ª o Dez.º Prov.ºr mor.

Da Bahia a 14 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

342.— Portaria p.ª o Administrador do contrato do Sal.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 276 d'este Cod.

343.— Portaria p.º qualquer sarg.to

Da Bahia a 17 de Outubro de 1733.

344.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 12 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

345.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de sao' Paulo.

Da Bahia a 9 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

346.— Portaria concedida a An.º Velho Maciel.

Da Bahia a 8 de Outubro de 1733.

347.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

348.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da moeda.

Da Bahia a 8 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

349.— Portaria p.ª o Dez.ºr An.ºo Marques Cardozo.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1733.

350.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 19 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 31 d'esta Cod.

351.— Portaria p.ª o Administrador do contracto do Sal.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 276 d'este Cod.

352.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

353.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Ignacio Teixr.ª Rangel.

Da Bahia a 7 de Outubro de 1733.

354.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de sa'o Paulo.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

355.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 31 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

356.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mór.

Da Bahia a 31 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

357.— Portaria p.ª o Juiz ordinr.º da V.ª da Cachoeyra, digo, de Maragogipe.

Da Bahia a 30 de Outubro de 1733.
Vide o nº. 98 d'este Cod.

358.— Portaria p.ª o Caix.º do Trapiche grande.

Da Bahia a 2 de Novembro de 1733.
Vide os nºs. 203 e 242 d'este Cod.

359.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mór.

Da Bahia a 4 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

360.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 6 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 45 d'este Cod.

361.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia a 7 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

362.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 7 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 32 d'este Cod.

363.— Portaria p.ª o R.do P.e Administrador dos Indios *(da Aldeia de Santo Antonio do Jaguaripe.)*

Da Bahia a 7 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 473 d'este Cod.

364.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da moeda.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

365.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 23 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

366.— Portaria p.ª o Cap.ᵐ Fran.ᶜᵒ Xavier da costa.

Da Bahia a 14 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

367.— Portaria p.ª o Dez.ᵒʳ Prov.ᵒʳ mor.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

368.— Portaria p.ª o Dez.ᵒʳ Prou.ᵒʳ mor da fazᵃ.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

369.— Portaria p.ª o Dez.ᵒʳ Prou.ᵒʳ mor.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

370.— Portaria p.ª o Mᵉ de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

371.— Portaria p.ª o Sarg.ᵗᵒ môr Fran.ᶜᵒ X.ᵉʳ da Costa.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

372.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ da Caza da Moeda.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

373.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ da Caza da Moeda.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

374.— Portaria p.ª o Sargento An.ᵗᵒ de Britto.

Da Bahia a 17 de Novembro de 1733.

375.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

376.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

377.— Petição q̃ fes ao Ex.mo S.r V Rey d'este Est.º An.to Pr.z Macobo.

Sem data.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide o *Despacho* immediato (378).

378.— Despacho.

Da Bahia a 27 de Novembro de 1733.
Refere se á *Petição* anterior (nº 377).

379.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 27 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

380.— Portaria p.ª o Sargento mor Iozeph Pacheco da Paz.

Da Bahia a 27 de Novembro de 1733.

381.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 28 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

382.— Portaria p.ª o Commisser.º das Fragatas.

Da Bahia a 7 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 15 d'este Cod.

383.— Portaria p.ª o Sarg.to mor da Aldeya do Iaqueriça.

Da Bahia a 7 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 34 d'este Cod.

384. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mór.

Da Bahia a 10 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

385. — Portaria p.ª o ouv.ºr da Cap.ª dos Ilheos.

Da Bahia a 8 (?) de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 4 d'este Cod.

386. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

387. — Portaria p.ª o Coronel Pedro Barbosa Leal.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1733.

388. — Portaria ao Juis Ordinario da Villa de Nossa Senhora do livramento do Ryo das Contas.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1733.
E' a unica do Conde de Sabugosa para esse destino neste Cod. — Do Conde das Galveas ha tambem uma, nº. 1210.

389. — Portaria p.ª o Cap.ª mor da Conquista do Gentio Barbaro Franc.º Marques de olivr.ª

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

390. — Portaria p.ª o Dezr. Prov.ºr mor.

Da Da Bahia a 12 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

391. — Portaria p.ª o Cap.ª mor Fran.ºo Marques de olivr.ª

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

392. — Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

393.— Instrução que levou o Cap.ᵐ mor da Conquista Fran.ᶜᵒ Marques de Olivr.ª

Da Bahia a 12 de Dezembro de 1733.

Dada pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes Conde de Sabugosa e passada no seu proprio nome — Assignada: *Conde de Sabugosa*. — Tem: *Subscripção*.

Sobre a correspondencia dirigida ao referido Capitão-mór da Conquista, vide o nº. 107 d'este Cod.

Ha nesto Cod. 5 *Instrucções*, todas do Conde de Sabugosa, sob os nºˢ. 264, 353, 485, 589 e 719.

394.— Portaria p.ª o Ajudante Joaõ Christovaõ.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1733 (*alias 1734*.)

Para o Ajudante João Christovão ha duas *Portarias* neste Cod., sendo uma do Conde de Sabugosa (esta nº. 884), e outra do Conde das Galvêas, nº. 1194.

395.— Portaria p.ª o Administrador do Contrato do Sal.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1733 (*alias 1734*.)

Vide nº. 976 d'este Cod.

396.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Franc.º Barbosa leal Souto mayor.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1734.

Do Conde de Sabugosa ha no Cod. 3 Portarias para este *Tenente-Coronel* (nºˢ. 356, 673 e 756).— Do Conde das Galvêas ha 6 (nºˢ. 905, 977, 1139, 1178, 1200 e 1395) para o mesmo Souto maior, já promovido a *Coronel*. — Ha finda uma *Portaria* do Conde das Galvêas (nº. 1315), e outra do Conde de Sabugosa (nº. 397), a ella relativas.

397.— Portaria p.ª os off.ᵉˢ de Millicia, e Just.ª dos destrictos da V.ª da Cachoeyra executarem as ordens, do Thenente Coronel Fran.ᶜᵒ Barbosa Leal Souto Mayor.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1734.

Sobre o Tenente-Coronel (e depois Coronel) Francisco Barbosa Leal Souto Maior, vide o nº. precedente (396 d'este Cod.)

398.— Portaria para o Capitão Luiz Pr.ª de Almeyda.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1734.
Vide o n.º 72 d'este Cod.

399.— Portaria p.º o official mayor da fax.ª real.

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1732.

400.— Portaria p.º o Cap.m Iheronimo de Castalheda.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1734.

401.— Portaria p.º o Capitão' Ioão' Lourenço Velloso.

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1734.
Vide o n.º 155 d'este Cod.

402.— Portaria p.º o Iuis ordinr.º da V.ª da Bolpeba.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1734.
Vide os nºs. 402 e 503 d'este Cod, que são do Conde Sabugosa, e ainda os nºs. 1208 e 1210 do Conde das Galveas, — todos dirigidos ao Juiz Ordinario da mesma Villa.

403.— Portaria p.º o Dez.º Prov.m mor.

Da Bahia a 8 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

404.— Portaria p.º o Iuis ordinr.º da V.ª da Cacho eyra.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

405.— Portaria p.º o Cap.m mor da Aldeya de sao Ioao' Leandro Pinto.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1734.

406.— Portaria p.º o Prov.or da Alf.ª.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

407.— Portaria p.º o Prov.ºr da Alf.ª.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

408.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª.

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

409.— Portaria p.ª o Carcereyro da Cadeya da Cid.ª de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 12 de Janeiro de 1734.

410.— Portaria p.ª qualquer sargento desta Praça dos regimentos de Infantaria.

Da Bahia a 20 de Janeiro de 1734.

411.— Petição que fes ao Ex.mo Conde VRey deste Estado Luiz Dias de Souza.

Sem data.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide o *Despacho* immediato (n.º 412).
Do mesmo Luiz Dias de Souza e dirigidas ao mesmo Vice-Rei Conde de Sabugosa, ha 3 *Petições* neste Cod., a saber: esta nº. 411, e as de nºs. 414 e 417.
Para o *Vereador-Coronel* Luiz Dias de Souza encontra-se ainda neste Cod. uma *Portaria* (nº. 34) do Conde de Sabugosa.

412.— Despacho.

Da Bahia a 25 de Janeiro de 1734.
Refere-se á *Petição* anterior (nº. 411).

413. Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 25 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

414.— Petiçaõ' que fes ao Exm.ª S.ºr Conde VRey Luis Dias de Souza.

Sem data.

Vide o *Despacho* immediato (nº. 415).

Sobre Luiz Dias de Souza vide os nºs. 411 e 417 (*Petições*) e ainda a *Portaria* nº. 34, que lhe foi expedida pelo Conde de Sabugosa.

415.— Despacho.

Da Bahia a 26 de Janeiro de 1734.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 414).

416.— Portaria p.ª os Off.es da Cam.ra da V.ª do Camamû.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1734.

Vide os nºs. 416 e 646 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 896, 1090, 1281, 1327, e 1482 do Conde das Galvêas, — todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

417.— Petição que fes ao Ex.mo S.r conde VRey deste Estado Luiz Dias de souza.

Sem data.

Vide o *Despacho* immediato (nº. 418).

Sobre Luiz Dias de Souza vide as *Petições* nºs. 411 e 414, e ainda a *Portaria* nº. 34, que lhe foi dirigida pelo Conde de Sabugosa.

418.— Despacho.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1734.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 417).

419.— Portaria p.ª o Dez.or Provedor mor.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1734.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

420.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1734.

Vide o nº. 3 d'este Cod.

421.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

422.— Portaria p.ª o Iuis ordinr.º da villa do Cayrû.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 15 d'este Cod.

423.— Portaria p.ª o Sargento mor dos Indios da Aldeya do Iaqueriça.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 54 d'este Cod.

424.— Portaria p.ª o Administrador do Contrato do Sal.

Da Bahia em o 1º. de Fevereiro de 1734.
Vide o nº. 276 d'este Cod.

425.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

426.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 29 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

427.— Portaria pª Ioão Prª dos Reis Capm da charrua Santa Catherina, e Almas.

Da Bahia em o 1º. de Fevereiro de 1734.

428.— Portaria p.ª os off.es da Camra, da V.ª de sao' Ioao' da Agoa Fria.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1734.
Vide os nºs. 426 e 626 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 889 e 1259 e 1495, do Conde das Galvêas, — todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

429. — Portaria p.ª o Juiz ordin.º da villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 30 de Janeiro de 1734.
Vide o n.º. 88 d'este Cod.

430. — Portaria p.ª o Cap.m Luiz Pr.a de Almeyda, digo p.ª o Juiz ordin.º da V.ª da Cachoer.ª

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1733.
Vide o n.º. 88 d'este Cod.

431. — Portaria p.ª o Juiz ordin.º da V.ª da Maragogipe

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1734.
Vide o n.º. 78 d'este Cod.

432. — Portaria p.ª o Doz.r Prov.or mor.

Da Bahia a 6 de Dezembro de 1728.
Vide o n.º. 1 d'este Cod.

433. — Portaria p.ª o Meyrinho Henrique da Costa.

Da Bahia a 8 de Fevereiro de 1734.
Vide o n.º. 256 d'este Cod.

434. — Portaria p.ª Aleixo Soares Barboza.

Da Bahia a 24 de Dezembro de 1733.

Para o *Alferes* Aleixo Soares Barbosa ha no Cod. 3 *Portarias*, sendo duas do Conde de Sabugosa (n.os. 241 e 861) e uma do Conde das Galvêas (n.º. 939), além de outra passada em seu favor pelo mesmo Conde de Sabugosa (n.º. 863).

Para o *Sargento-mor* Aleixo Soares Barbosa ha 4 *Portarias*, todas do Conde das Galvêas (n.os. 1252-1253, 1327 e 1402).

Aleixo Soares Barboza foi Juiz Ordinario da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe.— Para o Juiz Ordinario d'essa Villa ha, neste mesmo Cod. 7 *Portarias* do Conde de Sabugosa (n.os. 78, 190, 234, 337, 431, 446 e 447), e 3 do Conde das Galvêas n.os. 1210, 1249 e 1273). — Os n.os. 446 e 447 trazem o nome de Aleixo Soares Barbosa.

435. — Portaria p.ª o Meyrinho Henrique da Costa.

Da Bahia a 13 de Fevereiro de 1734.
Vide o nº. 236 d'este Cod.

436. — Portaria p.ª o Carcer.º desta Cid.ª

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1734.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

437. — Portaria pª o Provº, e deputados da Meza do Comercio.

Na Bahia a 23 de Dezembro de 1733.
Vide o nº. 121 d'este Cod.

438. — Portaria p.ª o Meyrinho sebastião Avilla Varcyro.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1734.
Vide o nº. 313 d'este Cod.

439. — Portaria p.ª os off.es da Cam,ra da V.ª de S. Franc.º de Sergipe do Conde.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1734.
Vide o nº. 103 d'este Cod.

440. — Portaria p.ª o Coronel Ioseph Soares Frr.ª.

Da Bahia a 25 de Fevereiro de 1734.
Vide o nº. 67 d'este Cod.

441. — Portaria pª o Dez.º Prov.ºr mor.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

442. — Portaria p.ª o Coronel Iozephi Gayozo de Peralta.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1734.
Para esse Coronel ha no Cod. 3 *Portarias*, todas do Conde de Sabugosa, sob os nº. 61, 192 e 442.

443.— P.ª O Dez.ºr Prou.ºr mor.

Da Bahia em o 1º. de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

444.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia em o 1º. de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

445.— Portaria p.ª o Coronel Garcia de Avila Pr.ª

Da Bahia em o 1º. do Março de 1734.
Vide o nº. 167 d'este Cod.

446.— Portaria p.ª o Iuis ordinr.º da V.ª de Maragogipe, Aleyxo Soares Barbosa.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1733.
Vide o nº. 78 d'este Cod.

447.— Portaria p.ª o Iuis Ordinr.º da V.ª de Maragogipe. Aleixo Soares Barbosa.

Da Bahia a 23 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 78 d'este Cod.

448.— Portaria p.ª o Dez.ºr Prov.ºr mor.

Da Bahia a 5 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 deste Cod.

449.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 8 de Março de 1732.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

450.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 21 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

451.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da moeda.

Da Bahia a 16 de Março de 1734.
Vide o nº. 92 d'este Cod.

452.— Portaria p.ª o Sargento mor do 3.º velho.

Da Bahia a 27 de Março de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

453.— Portaria p.ª o Capitão Comandante da artelharia.

Da Bahia a 27 de Março de 1734.
Vide o nº. 75 deste Cod.

454.— Portaria p'. o Capita'o da fortaleza de sa.o' Pedro.

Da Bahia a 27 de Março de 1734.
Vide o nº. 327 deste Cod.

455.— Portaria p.ª o Prou.or mor.

Da Bahia a 30 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 deste Cod.

456.— Portaria p.ª o Dez.or Prov.or mor.

Da Bahia em 1º. de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

457.— Petiçaõ' que fes Hieronimo Sodrê Pr.ª ao Ex.mo S.or Conde VRey deste Est.º

Sem data.
R' dirigida ao Conde de Sahugoes.
Vide os *Despachos* immediatos (nºs. 458 e 459).
Do mesmo Jeronymo Sodrê Pereira ha outra *Petição* neste Cod. dirigida ao mesmo Vice-Rei Conde de Sahugosa.—Vide o nº. 304.

458.— Despacho.

Da Bahia a 7 de Abril de 1734.
Refere-se á *Petição* anterior (nº. 457), que ainda teve 2º. *Despacho* (nº. 459).

459.— Segundo despacho.

Da Bahia a 9 de Abril de 1734.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 457), que teve dois *Despachos* do Vice-Rei,— o precedente nº. 458 e este nº. 459.

460.— Portaria p.º o Coronel Nicolau de Souza Furtado poder servir os officios de tabaleaõ' do publico, judicial, e notas. Escrivaõ' dos Orphaons &ª. da Cidade de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 5 de Abril de 1734.

461.— Peticaõ' que fes ao Ex.mo S.r Conde VRey deste Est.º M.el Ribr.º da veiga.

Sem data.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide o *Despacho* immediato (nº. 462).

462.— Despacho.

Da Bahia a 20 da de Abril de 1734.
Refere-se á Petição anterior (nº. 461).

463.— Portaria p.º o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 4 de Março de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

464.— Portaria p.º o Prov.or da Alfandega.

Da Bahia a 5 de Março de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

465.— Portaria p.º o Sargento mor Fran.co Xavier da Costa.

Da Bahia a 12 de Março de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

466.— Portaria p.º o Sargento mor Lourenço Mont'.º

Da Bahia a 12 de Março de 1734.
Vide o nº. 273 d'este Cod.

467. — Portaria p.ª o Prov.ºr mór da faz.ª

Da Bahia a 17 de Maio de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

468. — Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 19 de Maio de 1734.
Vide o nº. 86 d'este Cod.

469. — Portaria p.ª o ouv.ºr g.l da Cap.nia de Sergipe del Rey.

Da Bahia a 3 de Março de 1734.
Vide os nºs. 246 e 514 d'este Cod., que tambem são dirigidos ao mesmo Ouvidor-geral pelo Vice-Rei Conde de Sabugosa.— Do Conde das Galvêas não ha sentenças com esse destino.

470. — Portaria p.ª o Mestre de Campo Franc.º Lopes Villas boas.

Da Bahia a 11 de Março de 1734.
Vide o nº. 10 d este Cod.

471. — Portaria p.ª o Capitaõ do Prezidio do Morro de Saõ Paulo.

Da Bahia a 12 de Março de 1734.
Vide o nº. 5 deste Cod.

472. — Portaria p.ª o Juiz Ordinr.º da V.ª de Jaguaripe.

Da Bahia a 11 de Março de 1734.
Vide os nºs. 472, 488, 509, 556 e 808 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa e ainda os nºs. 1148, 1210 e 1273 do Conde das Galvêas, todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

473. — Portaria p.ª o R.mo Padre Antonio Frr.ª de Souza Administrador dos Indios da Aldea da Jaguaripe.

Da Bahia a 11 de Março de 1734.

Para o = R.do Padre Antonio Ferreira de Souza, Administrador dos Indios da Aldeia de Jaguaripe — ha no Cod. esta Portaria (n°. 473); para o = R.do Padre Antonio Ferreira de Souza, Administrador dos Indios =, *sem declaração de logar*, ha outra (n°. 307); para o = R.do Padre Administrador dos Indios, — *sem nome e sem declaração de logar*, ha outra (n°. 363); todas do Conde de Sabugosa; e para o = Administrador da Aldeia de Santo Antonio de Jaguaripe, — *sem declaração do nome*, ha tambem outra (n°. 953); esta do Conde das Galvêas. — Devem todas referir-se á mesma pessôa.

Para o *Coronel* Antonio Ferreira de Souza ha no Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde das Galvêas (n°s. 1269 e 1283).

474. — Portaria p.ª se dar ao M.e de Campo da Artelharia toda ajuda e favor, a respeito de hua delig.ª que vay fazer do serv.º de smag.de

Da Bahia a 11 de Março de 1751.
Vide o n°. 10 d'este Cod.

475. — Portaria p.ª os officiaes da Cam.ª da Cid.e de Soregipe de ElRey.

Da Bahia a 2 de Fevereiro de 1751.
Vide o n°. 516 d'este Cod., que tambem é do Conde de Sabugosa, e ainda os n°s. 691 e 1208, que são do Conde das Galvêas. — Todos são dirigidos aos Officiaes da Camara da cidade de Soregipe d'El-Rey.

476. — Portaria p.ª o Cap.m Diogo Afonço de Nos.

Da Bahia a 12 de Março de 1751.

477. — Petiçaõ que fez ao Ex.mo S.r conde VRey deste Estado Gaspar de Caldas Barbóza.

Sem data.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide: o *Despacho* immediato (n°. 478), as *Condições do contracto* (n°. 479) a que se refere esta Petição, e a *Justificação* da assignatura do Escrivão (n°. 479 A) nesse documento.

478. — Despacho.

Da Bahia a 9 de Julho de 1734.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 477), a que estão ainda ligados os documentos immediatos sob os nºs. 479 e 479 A.

479. — Condições do Contracto a que allude a petição assima.

Datadas do Rio de Janeiro, a 12 de Junho de 1734.

Dependem da *Petição* anterior (nº. 477), com seu *Despacho* (nº. 478). — D'este documento nº. 479 depende o Immediato n. 479 A.

479 A. — (Justificação da assignatura do Escrivão André de Faria e Mello no documento precedente.)

Datada do Rio de Janeiro, a 17 de Junho de 1734.

Assim como o documento precedente (nº. 479), depende da *Petição* anterior (nº. 477), com seu *Despacho* (nº. 478).

480. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 14 de Julho de 1734.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

481. — Portaria para o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 15 de Julho de 1734.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

482. — Portaria para o Prov.ºr mor da faz.ª R.

Da Bahia a 17 de Julho de 1734.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

483. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 17 de Julho de 1734.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

484. — Portaria p.ª o Commissr.º das fragatas.

Da Bahia a 19 de Julho de 1734.

Vide o nº. 19 d'este Cod.

485.— Instrucção de que há de vzar Iozeph do Costa Capitão do Hiate por invocação Sancto Antonio e Almas na viagem q̃ hora fas.

Da Bahia a 20 de Outubro de 1723.

Data pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa. — Assignada: *Conde de Sabugosa.*

Ha neste Cod. 5 *Instrucções*, todas do Conde de Sabugosa, sob os nºs. 264, 293, 485, 569 e 716.

486.— Portaria p.ª o Cap.ᵐ da Fortaleza de Sao' Pedro.

Da Bahia a 27 de Março de 1734.
Vide o nº. 327 d'este Cod.

487.— Portaria p.ª o Prou.ᵒʳ mor da faz.ª

Da Bahia a 23 de Julho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

488.— Portaria p.ª o Iuis Ordinr.ª da V.ª de Iaguaripe.

Da Bahia a 29 de Março de 1734.
Vide o nº. 472 d'este Cod.

489.— Portaria p.ª o Prov.ᵐ mor da faz.ª

Da Bahia a 30 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

490.— Portaria p.ª o Prov.ᵐ mor.

Da Bahia a 31 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

491.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor.

Da Bahia a 15 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

492.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor.

Da Bahia a 15 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

493. — Portaria p.ª o Cap.m de Infantaria da Cap.ªn do Espirito Sancto.

Da Bahia a 29 de Abril de 1734.

494. — Portaria p.ª o Juis ordinr.º da V.ª de Cachoeyra.

Da Bahia a 3 de Abril de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

495. — Portaria p.ª o Sarg.to mor do Terço velho.

Da Bahia a 5 de Abril de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

496. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 5 de Abril de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

497. — Portaria p.ª o Juis Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 19 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

498. — Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.ªn de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 8 de Abril de 1734.
Vide o nº. 220 d'este Cod.

499. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 8 de Abril de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

500. — Portaria p.ª o Prov.r da Caza da Moeda.

Da Bahia a 9 de Abril de 1734.
Vide o nº. 321 d'este Cod.

501. — Portaria p.ª o Sargento mor Enginheyro.

Da Bahia a 9 de Abril de 1734.
Vide o nº. 321 d'este Cod.

502.— Portaria p.ª o Sargento mor Enginheyro.

Da Bahia a 9 de Abril de 1734.
Vide o nº. 321 d'este Cod.

503.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 14 de Abril de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

504.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 9 de Abril de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

505.— Portaria p.ª o Provºr. mor.

Da Bahia a 10 de Abril de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

506.— Portaria p.ª o Sargento mor Gaspar Dias.

Da Bahia a 14 de Abril de 1734.

507.— Portaria p.ª o R.º P.e Antonio Frr.ª de Souza Administrador dos Indios.

Da Bahia a 15 de Abril de 1734.
Vide o nº. 473 d'este Cod.

508.— Portaria p.ª o Capm. do Prezidio do Morro.

Da Bahia a 15 de Abril de 1734.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

509.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa de Iaguaripe.

Da Bahia a 15 de Abril de 1734.
Vide o nº. 472 d'este Cod.

510.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da fazenda.

Da Bahia a 15 de Abril de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

511.— Portaria p.ª os Juis *(sic)* Ordinarios, Coroneis, e mais Officiaes da Ordenança.

Da Bahia a 5 de Abril de 1734.
Referencias a nºs. d'este Cod.:
— Juizes Ordinarios em *geral*: 511, 644, 1051, 1140, 1448.
— Coroneis: 511, 1051, 1448, 1461.
— Officiaes da Ordenança: 25, 511.

512.— Portaria p.ª o M.ºr de Campo da Artelharia Franc.º Lopes Villas Boas.

Da Bahia a 15 de Abril de 1731.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

513.— Portaria p.ª o Meirinho, e Escrivaõ da Faz.

Da Bahia a 15 de Abril de 1734.

514.— Portaria p.ª o Ouv.ºr geral da Cap.ªa. de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 17 de Março de 1734.
Vide o nº. 469 d'este Cod.

515.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 17 de Abril de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

516.— Portaria p.ª os officiaes da Cam.ª da Cid.ª de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 28 de Abril de 1734.
Vide o nº. 475 d'este Cod.

517.— Portaria p.ª o Escrivaõ Nicolau Carneyro da Rocha.

Da Bahia a 31 de Agosto de 1734.
Para este Escrivão ha no Cod. duas *Portarias*, esta nº. 517, do Conde de Sabugosa, e outra do Conde das Galvêas, nº. 1416.
— Pela ultima se vê que era Escrivão *das appellações*.

518.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 4 de Maio de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

519.— Portaria p.ª o Escrivão dos feitos da Coroa, e fazenda.

Da Bahia a 4 de Maio de 1734.
Vide o nº. 211 d'este Cod.

520.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Gabriel da Rocha Moutinho.

Da Bahia a 4 de Maio de 1734.
Vide o nº. 241 d'este Cod.

521.— Portaria p.ª o Cap.m Luiz Prª de Almd.ª

Da Bahia a 4 de Maio de 1734.
Vide o nº. 74 d'este Cod.

522.— Portaria p.ª o Coronel Garcia de Avilla Pr.ª

Da Bahia a 4 de Maio de 1734.
Vide o nº. 167 d'este Cod.

523.— Portaria p.ª o Meyrinho Henrrique da Costa Ribr.ª

Da Bahia a 7 de Maio de 1734.
Vide o nº. 230 d'este Cod.

524.— Portaria p.ª o Sargento mor Lourenço Moutr.º

Da Bahia a 7 de Maio de 1734.
Vide o nº. 275 d'este Cod.

525.— Portaria p.ª o Cap.m Maximiliano da Costa de Olivr.ª

Da Bahia a 5 de Maio de 1734.

Para o Capitão Maximiliano da Costa de Oliveira ha neste Cod. duas *Portarias*, uma do Conde de Sabugosa (esta nº. 525) e outra do Conde das Galveas, nº. 1175.

526.— Portaria p.ª Franc.º Iozeph Velles.

Da Bahia a 6 de Maio de 1734.

527.— Portaria p.º o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 12 de Maio de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

528.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa, do 3º Velho.

Da Bahia a 15 de Maio de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

529.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 31 de Maio de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

530.— Portaria p.ª o Cap.m Domingos Mendes de Vasconcellos.

Da Bahia a 12 de Maio de 1734.

531.— Portaria p.ª o Cap.m Gonçalo da Sylva.

Da Bahia a 22 de Maio de 1734.

532.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Soares Frr.ª

Da Bahia a 18 de Maio de 1734.
Vide o nº. 67 d'este Cod.

533.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª do Ryo das Contas.

Da Bahia a 13 de Maio de 1734.

Vide os nºs. 533, 638 e 646 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 899 e 1257, do Conde das Calvtas,— todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

534.— Portaria p.ª o Cap.m mor Manuel Roiz de Britto

Da Bahia a 18 de Maio de 1734.

535.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Prudente Cardozo.

Da Bahia a 24 de Maio de 1734.
Vide o nº. 66 d'este Cod.

536.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 28 de Maio de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

537.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da V.ª de S.to Antonio da Iacobina.

Da Bahia a 13 de Maio de 1734.
E' a unica do Conde de Sabugosa para esse destino neste Cod.— Do Conde das Galvêas ha duas, nºs. 899 e 1260.

538.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª, digo, p.ª o Prov.ºr mor da fazenda real.

Da Bahia a 13 de Maio de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

539.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia em 6 de Junho de 1734.
Vide o nº. deste Cod.

540.— Petição' que fez a o Ex.mo S.r Conde VRey deste Estado, Dona Arcangela de Mello, e Dona M.ª da Conceição'.

Sem data.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide o *Despacho* Immediato (nº. 541).

541.— Despacho.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1734.
Refere-se á *Petição* antecedente (nº. 540.)

542.— Portaria p.ª o Cap.m mor Franc.º Marques de Olivr.ª.

Da Bahia a 2 de Junho de 1734.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

543.— Portaria p.ª o Escrivaõ da Cam.ª a Villa de Saõ Joaõ de Agoa fria.

Da Bahia a 16 de Junho de 1731.

544.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 4 de Junho de 1731.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

545.— Portaria p.ª o Sargento mor da Artelharia.

Da Bahia a 4 de Junho de 1731.
Vide o nº. 157 d'este Cod.

546.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 8 de Junho de 1731.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

547.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 5 de Junho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

548.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 8 de Junho de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

549.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 7 de Junho de 1731.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

550.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª.

Da Bahia a 12 de Junho de 1731.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

551.— Portaria p.ª o Cap.m mor Constantino Ribr.º da Costa.

Da Bahia a 12 de Junho de de 1734.

552.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 16 de Junho de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

553. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 17 de Março de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

554. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 18 de Junho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

555. — Portaria p.ª o Sargento mor da Conquista do Gentio Barbaro.

Da Bahia a 23 de Junho de 1734.

556. — Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de Iaguaripe.

Da Bahia a 25 de Junho de 1734.
Vide o nº. 472 d'este Cod.

557. — Portaria p.ª o Juiz Ordinr.º da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 29 de Junho de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

558. — Portaria p.ª o Cap.m Andre Marques.

Da Bahia a 21 de Junho de 1734.

Para o capitão André Marques ha neste Cod. duas *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (esta de nº. 558), e outra do Conde das Galvéas, de nº. 1419.

559. — Portaria p.ª Angelo de Aguiar Barriga, e' Iozeph Cardozo.

Da Bahia a 22 de Junho de 1734.

Para Angelo de Aguiar Barriga ha no Cod. 3 *Portarias* — esta nº. 559, dirigida a elle e a José Cardoso; — a de nº. 681 expedida sómente a elle (ambas do Conde de Sabugosa); — e a de nº. 1312 do Conde das Galvéas, pela qual se vê que foi Administrador dos Indios da Aldeia do Jaqueriçá.

Para o Administrador dos Indios da referida Aldeia, *sem designação do nome*, ha ainda duas do Conde de Sabugosa, sob os nºs. 589 e 816.

560.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Casa da Moeda.

Da Bahia a 17 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

561.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

562.— Portaria p.ª o ouv.ºr da Cap.ªnia dos Ilheos.

Da Bahia a 7 de Julho de 1734.
Vide o nº. 4 d'este Cod.

563.— Portaria p.ª o Prov.ºr mór da fazenda Real.

Da Bahia a 12 de Julho de 1734.
Vide o nº. 2 d'este Cod.

564.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 20 de Julho de 1734.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

565.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da f.ª

Da Bahia a 20 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

566.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

567.— Portaria p.ª o Cap.m Prezidio do Morro de saõ Paullo.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

568.— Portaria p.ª o Administrador das feitorias das Madeiras do Cayrú.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 47 d'este Cod.

569. — Instruçaõ' de que ha de vzar na viagem q̃ hora faz Ioaõ' Baptista M.ª do Hyate, e' Pilloto, Santa Anna, e Saõ' Ioazquim *(sic)*.

Da Bahia a 23 de Julho de 1734.
Dada pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa. — Assignada: *Conde de Sabugosa*.
Ha neste Cod. 5 *Instrucções*, todas do Conde de Sabugosa, sob os nºs. 264, 393, 485, 569 e 709.

570. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 30 de Julho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

571. — Portaria p.ª o Cap.m mor do Terço da Gente preta.

Da Bahia a 22 de Junho de 1734.
Vide o nº. 22 d'este Cod.

572. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 23 de Junho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

573. — Portaria p.ª o Prov.ºr *mor da faz.ª*

Da Bahia a 13 de Junho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

574. — Carta p.ª o Juiz ordinr.º da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 15 de Julho de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

575. — Portaria p.ª o Alcayde mor Ioaõ' Vieyra de Azevedo.

Da Bahia a 15 de Julho de 1734.
Vide o nº. 65 d'este Cod.

576. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia 14 de Julho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

577. — Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 22 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

578. — Portaria p.ª o Sargento mor Sebastiao' Roiz Braga.

Da Bahia a 5 de Julho de 1734.

579. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 5 de Julho de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

580. — Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 5 de Julho de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

581. — Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da

Da Bahia a 9 de Julho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

582. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 9 de Julho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

583. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 9 de Julho de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

584. — Portaria p.ª o Juis Ordnr.o da V.a da Cachoeyra.

Da Bahia em o 1º. de Junho de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

585. — Portaria p.ª o Cap.m mor Comandante Pedro da Sylva de Albuquerque.

Da Bahia a 5 de Agosto de 1734.

Vide os nos. 599 e 601 d'este Cod., que tambem são do Conde de Sabugosa e para o mesmo Capitão-mór Commandante.

586.— Portaria p.º Ant.º Roquete Cap.m da fortaleza do Mar.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1734.

Para o Capitão do Forte do Mar ha neste Cod. 5 docs., a saber: duas *Portarias* do Conde de Sabugosa (nos. 586 e 590), e duas *Portarias* (nos. 1078 e 1130) e uma *Ordem* (a de no. 1187 *f*) do Conde das Galvêas.

587.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Prudente Cardozo, e' mais Officiaes de Justiça, e' milicia darem todo o favor, e ajuda de q̃ carecer o Coronel Ioaõ Frr.ª Riba p.ª as suas deligencias.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1734.

Além d'esta, expedida a favor do coronel João Ferreira Riba pelo Conde de Sabugosa, ha no Cod. outra (no. 1330), que lhe foi dirigida pelo Conde das Galvêas.

Para o Coronel Francisco Prudente Cardozo ha neste Cod. 5 *Portarias*, todas do Conde de Sabugosa, a saber: 66, 168, 172, 553 e esta no. 587.

Para os Officiaes de Justiça *em geral* ha 4, que são: 587, 654, 1110 e 1248.

Para os Officiaes de Milicia *em geral* ha tambem 4, nos. 587, 654, 1448 e 1461.

588.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de Saõ Paullo.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1734.

Vide o no. 5 d'este Cod.

589.— Portaria p.ª o Administrador dos Indios da Aldea do Iaqueriça.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1734.

Vide os nos. 589 e 816 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda o no. 1312 do Conde das Galvêas; — todos

para o Administrador dos Indios d'essa Aldeia. As duas primeiras não trazem o nome do Administrador; pela ultima se vê que era então occupado esse cargo por *Angelo de Aguiar Barriga*.

Quanto a caso, vide a *Portaria* nº. 539, dirigida a elle e a José Cardoso, e ainda a de nº. 681, expedida sómente a elle; — ambas do Conde de Sabugosa.

590.— Portaria p.ª o Cap.ᵐ da fortaleza do mar.

Da Bahia a 11 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 586 d'este Cod.

591.— Portaria p.ª o Iuis Ordinr.ᵒ da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 11 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

592.— Portaria p.ª o Iuis Ordinario da V.ª do Camamú.

Da Bahia a 25 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 324 d'este Cod.

593.— Portaria p.ª o Iuis ordinr.ᵒ da V.ª de Boipeba.

Da Bahia a 25 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 402 d'este Cod.

594.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor da faz.ª

Da Bahia a 12 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

595.— Portaria p.ª o Carcer.ᵒ da Cadea desta Cid.ᵉ

Da Bahia a 11 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

596.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor da faz.ª

Da Bahia a 11 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

597.— Portaria p.ª qualquer Meyrinho desta Cid.ª

Da Bahia a 11 de Agosto de 1734.

598.— Portaria p.ª o Carcereyro.

Da Bahia a 11 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

599.— Portaria p.ª o Cap.m mor Mandante Pedro da Silva de Albuquerque remeter prezo a Iozeph Glz.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1734.
Vide os nºs. 585 e 601 d'este Cod., que tambem são do Conde de Sabugosa e para o mesmo Capitão-mór mandante.

600.— Portaria p.ª o Iuiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 12 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 83 d'este Cod.

601.— Portaria p.ª o Cap.m mor Mandante P.º da Silva de Albuquerque prender por donde andar os Soldados que andarem aus.tes

Da Bahia a 13 de Agosto de 1734.
Vide os nºs. 585 e 595 d'este Cod., que tambem são do Conde de Sabugosa e para o mesmo Capitão-mór commandante.

602.— Portaria p.ª se dar todo o favor e ajuda de que carecer o Alcayde mor. Ioaõ Vr.º de Az.do Administrador dos Indios de hua Aldeya novam.te estabelecida na V.ª do Cayrú.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1734.

603.— Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 18 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 1 deste Cod.

604.— Portaria p.ª os Officiaes da Camr.ª da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 31 de Agosto de 1734.

Vide os nºs. 604, 646 e 758 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 896, 1217, 1284, 1264, 1317 e 1485 do Conde das Galvêas; — todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa; excepluando-se sómente o nº. 758, que apenas lhes foi remettido; pois é uma *Portaria* para o Alcaide-mór João Vieira de Azevedo.

603.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 18 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

606.— Portaria p.ª o Juiz Ordinr.º da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 13 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

607.— Portaria p.ª o Ajudante Thenente Dom Iozeph Miralles.

Da Bahia a 19 de Agosto de 1734.
Para o Ajudante do Tenente D. José de Mirales, o autor da *Historia Militar do Brasil*, ha neste Cod. 3 *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (esta nº. 607) e duas do Conde das Galvêas (nºs. 1023-1024).

608.— Portaria p.ª o Sarg.ºm mor Inginhr.º

Da Bahia 27 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 320 d'este Cod.

609.— Portaria p.ª o Meyrinho Sebastião de Avila Vareyro.

Da Bahia a 28 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 313 d'este Cod.

610.— Portaria p.ª o Prov.ºr da faz.ª real da Cap.ª de Pernambuco, digo, do Spirito Santo.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1734.

611.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor dá faz.ª

Da Bahia a 23 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

612.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 24 de Agosto de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

613.— Portaria p.ª o Cap.m mor actual da Aldeya de Mayracé.

Da Bahia a 25 de Agosto de 1734.

614.— Portaria p.ª o Cap.m Bernardo de Matos de Albuquerque, de cujo Theor se expedio outra ao Thenente Coronel André da Sylva Nobre.

Da Bahia a 26 de Agosto de 1734.
Referencias para outros nºs. d'este Cod.:
— Bernardo de Matos de Albuquerque, 1338;
— André da Silva Nobre, 1153.

615.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 2 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

616.— Portaria p.ª o Luis ordinr.º da V.ª da Cahoeyra.

Da Bahia a 3 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

617.— Portaria p.ª o Luis Ordin.ro da V.ª de Sam Ioão de Agoa Fria.

Da Bahia a 3 de Setembro de 1734.
E' a unica do Conde de Sabugosa para o referido Juiz Ordinario neste Cod.— Do Conde das Galveas só ha uma, de nº. 1455.

618.— Portaria p.ª o Thenente Cor.el Domingos Fagundes de Brito.

Da Bahia a 3 de Setembro de 1734.

619.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 2 de Setembro de 1734
Vide o nº. . d'este Cod.

620.— Portaria p.ª o M.ºr de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

621.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

622.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

623.— Portaria concedida a Antonio Franco.

Da Bahia em o 1.º de Outubro de 1734.

624.— Portaria p.ª o Coronel Ioseph Alz' Viana.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 81 d'este Cod.

625.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

626.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

627.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

628.— Portaria p.ª o Sarg.ºm mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 11 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 273 d'este Cod.

629.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

630.— Proposta que fizerao' os homen's de negocio desta Praça em 31 de Janr.º de 1721 ao Ex.mo S.r Conde VRey sobre a forma em q̃ haviao' de Contribuir com des tostoens' de direytos por cada escravo q̃ viesse da Costa da Mina para Sustentaçao', e estabelecimento da Feitoria de Ajudá.

Da Bahia a 31 de Janeiro de 1721.
Com 15 assignaturas.— Vide o nº. Immediato (630 *bis*).

630 *bis*.— (Nota de que a *Portaria* que se expediu ao Provedor da Alfandega para a cobrança d'este direito está registrada no Livro 8º de Portarias, a folhas 32 verso.)

Occorre entre o *titulo* e o texto da *Proposta* antecedente (nº. 630).

631.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 13 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

632.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 13 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

633.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.nia de Seregipe de ElRey, remeter a Secretr.ª huns' auttos.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 230 d'este Cod.

634.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Engìnheiro.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 321 d'este Cod.

635.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia

Da Bahia a 24 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

636.— Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 5 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

637.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 16 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

638.— Portaria p.ª os Officiaes da Camr.ª da Villa de Nossa Sr.ª do Livramento do Ryo das Contas.

Da Bahia a 28 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 535 d'este Cod.

639.— Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

640.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 23 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

641.— Portaria p.ª os Caixeiros dos trapiches desta Cid.ª

Da Bahia a 24 de Setembro de 1734.

De modo geral, para os Caixeiros dos Trapiches da Cidade da Bahia, ha no Cod. 6 *Portarias*, sendo 4 do Conde de Sabugosa (nºs. 641, 708, 743 e 762), e duas do Conde das Galvêas (nºs. 873 e 1002), além de duas outras para qualquer Sargento notificar aos mesmos Caixeiros (nº. 292 de Conde de Sabugosa e nº. 894 do Conde das Galvêas).— De modo particular, para os Caixeiros do *Trapiche Grande*, para os *do Maciel*, *do Bursany*, *do Julião* e *do Barnabé* ha no mesmo Cod. duas *Portarias* (nºs. 203 e 212), e finalmente, outra dirigida sómente aos do Trapiche Grande (nº. 356); — todas tres do Conde de Sabugosa.

642.— Portaria p.ª Prov.ºr mor.

Da Bahia a 24 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

643.— Portaria p.ª o Meirinho Henrique da Costa.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 236 d'este Cod.

644.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 9 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

645.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Alz Vianna.

Da Bahia a 27 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 81 d'este Cod.

646.— Portaria p.ª os off.es da Camera da V.ª da Cachoeyra, de cujo theor se expedirão outras p.ª os de Ingnaripe, Maragogipe, Purificação, Sao' Fran.co Sao' Ioão de Agoa Fria, Itapecurú, Abadia, Cayrú Boipeba, Camamú, Ryo das Contas e' Jlheos

Da Bahia a 3 de Setembro de 1734.
Remessas para outros nºs. d'este Cod. relativos aos Officiaes das Camaras das supra-mencionadas Villas:
— Cachoeira, 1032.
— Ingnaripe, 1192.
— Maragogipe, 797.
— Purificação de Santo Amaro, 1262.
— S. Francisco de Sergipe do Conde, 103.
— S. João de Agoa Fria, 428.
— Itapicurú, 1163.
— Abbadia, 768.
— Cayrú, 604.
— Boipeba, 660.
— Camamú, 416.
— Rio das Contas, 533.
— Jlhéos, 1263.

647. — Portaria p.ª o Prou.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 29 de Setembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

648. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 11 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

649. — Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 11 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

650. — Portaria p.ª o Ouv.or da Cap.nia dos Ilheos.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 4 d'este Cod.

651. — Portaria p.ª o Meyrinho Sebastião de Avilla Vareyro.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 313 d'este Cod.

652. — Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da

Da Bahia a 4 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

653. — Portaria p.ª o Cap.m mor dos Ilheos.

Da Bahia a 7 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 238 d'este Cod.

654. — Portaria p.ª os Iuizes Ordinarios, officiaes de justiça, e milicia.

Da Bahia a 8 de Outubro de 1734.
Referencias a n.os d este Cod.:
— Juizes Ordinarios *em geral*: — 511, 654, 1051, 1110 e 1448.
— Officiaes de Justiça: — 587, 654, 1110 e 1448.
— Officiaes de Milicia: — 587, 654, 1418 e 1761.

655.— Portaria p.ª o Iuis Ordinario Franc.º Afonço.

Da Bahia a 12 de Outubro de 1734.

656.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

657.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

658.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.ia dos Ilheos.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 238 d'este Cod.

659.— Portaria p.ª o Meyrinho Henrique da Costa.

Da Bahia a 14 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 256 d'este Cod.

660.— Portaria p.ª o Meyrinho Henrique da Costa.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 236 d'este Cod.

661.— Portaria p.ª o Coronel Miguel Calmon de Almd.ª

Da Bahia a 18 de Outubro de 1734.

662.— Portaria p.ª o Cap.m Luiz Pr.ª de Almeyda.

Da Bahia a 21 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 74 d'este Cod.

663.— Portaria p.ª qualq' Official, Soldado, ou artilheyro hirem ao Forte do Barbalho trazer hum prezo.

Da Bahia a 23 de Outubro de 1734.

664.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

665.— Portaria p.ª o Prov.ºr digo p.ª o Ouv.ºr da Cap.ªnia dos Ilheos.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 4 d'este Cod.

666.— Portaria p.ª os officiaes da Camr.ª da V.ª de Boipeba.

Da Bahia a 25 de Outubro de 1734.
Vide os nºs. 646 e 665 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 1051, 1257, 1350, 1377 e 1484, do Conde das Galvêas,—todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

667.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1734.
Vide o nº. 31 deste Cod.

668.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito desta Praça.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1734
Para o Vedor geral do exercito, expedidas pelo Conde de Sabugosa, ha neste Cod. 6 *Portarias*, a saber: 668, 686, 698, 721-722, e 848.— Do Conde das Galvêas, com o mesmo destino, ha 32: vide a nota ao nº. 917 d'este mesmo Cod.

669.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 23 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod

670.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 23 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

671.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

672.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 29 do Novembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

673.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Franc.º Barboza Leal (*solto mayor*).

Da Bahia a 4 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 396 d'este Cod.

674.— Portaria p.ª o Prou.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 28 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

675.— Portaria p.ª o Prou.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

676.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 12 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

677.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª, digo, p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 12 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

678.— Portaria p.ª o Coronel D.ºs Miz' Pr.ª

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1734.

Para esse Coronel ha no Cod. 7 *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (esta de nº. 678), e 6 do Conde das Galveas, nºs. 949, 1200, 1304, 1535, 1564 e 1595.

679.— Portaria p.ª o Cap.ª Mathias Correa de Souza fazer Certa deligencia.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1734.

Para o Capitão Mathias Correa de Souza ha neste Cod. duas Portarias, ambas do Conde de Sabugosa: esta (nº. 679) e a de nº. 729.

680.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 14 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

681.— Portaria p.ª Angelo de Aguiar Barriga.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1734.

Para Angelo de Aguiar Barriga ha no Cod. 5 *Portarias*; esta de nº. 681; a de nº. 559, dirigida a elle e a José Carloso (antes do Conde de Sabugosa); e a de nº. 2312, do Conde das Galvêas, pela qual se vê que foi Administrador dos Indios da Aldeia do Jaquericá.

Para o Administrador dos Indios da referida Aldeia, *sem designação do nome*, ha ainda duas do Conde de Sabugosa, sob os nºs. 589 e 816.

682.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

683.— Portaria p.ª o Meyrinho Antonio Botelho.

Da Bahia a 10 de Dezembro de 1734.

684.— Portaria p.ª o Escrivão Manoel Teixr.ª da Costa.

Da Bahia a 2 de Dezembro de 1734.

Para este Escrivão ha no Cod. duas *Portarias*: esta, nº. 684, do Conde de Sabugosa, e outra, nº. 888, do Conde das Galvêas. — Ha ainda o tit. de outra que não foi lançada (sob nº. 887); este traz á margem a nota:= *Por erro se registou aqui.*

685.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

686.— Portaria p.ª o Vedor Geral do Exercito.

Da Bahia a 16 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 668 d'este Cod.

687.— Portaria p.ª o Carcereyro d'esta Cid.ª

Da Bahia a 25 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

688.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Ignacio da Cruz Prate.

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1734.

689.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

690.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 8 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

691.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

692.— Portaria p.ª o Prov.or mor da fazenda.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

693.— Portaria p.ª o Prov.or mor da fazenda.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

694.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

695.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 8 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

696.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 9 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

697.— Portaria p.ª se prender ao Tapuya Aleyxo.

Da Bahia a 10 de Novembro de 1734.

698.— Portaria p.º o Vedor Geral do exercito.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 668 d'este Cod.

699.— Portaria p.º o Thenente M.ºl Alz' de Ar.º

Da Bahia a 23 de Novembro de 1734.

700.— Portaria p.º o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 22 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

701.— Partaria p.º o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

702.— Portaria p.º o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

703.— Portaria p.º o Comissario das fragatas.

Da Bahia a 15 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

704.— Portaria p.ª o Meyrinho Miguel Cardozo de Sa'.

Da Bahia a 17 de Novembro de 1734.

705.— Portaria p.º o Prov.ºr da Alf.ª

Sem data por estar incompleta.— Traz a nota de *sem effeito*.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

706.— Portaria p.º o Guarda mor das Minas do Ryo das Contas.

Da Bahia a 23 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 190 d'este Cod.

707.— Portaria p.ª o Tabaleão' Iozeph de Valensuella.

Da Bahia a 16 de Novembro de 1734.

Vide os nºs. 201 e 290 d'este Cod., que tambem são do Conde de Sabugosa,— e ainda a *Portaria* nº. 1047 do Conde das Galvêas, cujo registro não foi acabado e tem a nota de = Não teve effeito foi por erro apol = : — todos são para o Tabellião da cidade da Bahia José de Valensuela *da Silva*.

708.— Portaria p.ª os Caixeiros dos Trapiches.

Da Bahia a 27 de Novembro de 1734.

Vide o nº. 601 d'este Cod.

709.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 16 de Novembro de 1734.

Vide o nº. 7 d'este Cod.

710.— Portaria p.ª o Coronel Ant.º Homem de Affonseca Correa.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1734.

Para esse coronel ha no Cod. 4 *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (esta de nº. 710), e 3 do Conde das Galvêas, nºs. 949, 1026 e 1395.

711.— Portaria p.ª o Commissr.º das fragatas.

Da Bahia a 25 de Novembro de 1734.

Vide o nº. 19 d'este Cod.

712.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 13 de Novembro de 1734.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

713.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 25 de Novembro de 1734.

Vide o nº. 1 d'este Cod.

714.— P.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

715.— Portaria p.ª os officiaes da Camr.ª da Villa de Nossa Sr.ª do bom sucesso das Minas novas.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1734.
Vide ainda o nº. 749, d'este Cod., tambem do Conde de Sabugosa, dirigida aos Officiaes da Camara da mesma Villa.
Do Conde das Galveas não ha nenhuma com esse destino.

716.— Portaria p.ª o Coronel Joaõ Dantas Aranha.

Da Bahia a 20 de Novembro de 1734.
Esta Portaria é do Conde de Sabugosa.— Ha no Cod. outra do Conde das Galveas para o mesmo Coronel (nº. 1334).

717.— Portaria p.ª o Meyrinho Sebastiaõ de Avilla Vareyro.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 313 d'este Cod.

718.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1734.
Vide o nº. 83 d'este Cod.

719.— Instruçaõ q. hade observar o Coronel Joaõ Soares Dantas Santiago, na ocupaçaõ de Escrivaõ da receyta, e despeza, da Caza de fundiçaõ das Minas de Arassuahy.

Da Bahia a 2 de Novembro de 1734.
Dada pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa.— Assignada: *Conde de Sabugosa.*— Tem *Subscripção*.
Para esse Coronel ha no Cod. uma *Portaria* do conde de Sabugosa, sob o nº. 740.
Ha neste Cod. 5 *Instrucções*, todas do conde de Sabugosa, sob os nºs. 264, 293, 485, 569 e 719.

720.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

721.— Portaria p.ª o Vedor do exercito.

Da Bahia a 27 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 668 d'este Cod.

722.— Portaria pª o Vedor g.l do exercito.

Da Bahia a 29 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 668 d'este Cod.

723.— Portaria p.ª o Meyrinho do mar.

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 329 d'este Cod.

724.— Portaria p.ª o Meyrinho do mar.

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 329 d'este Cod.

725.— Portaria p.ª o Sargento mor da Artelharia.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 197 d'este Cod.

726.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa de Nossa Sr.ª da Purifaçaõ' (*sic*) de Santo Amaro.

Da Bahia a 23 de de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 243 d'este Cod.

727.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da V.ª de Nossa Sr.ª da Purificaçaõ'.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1734.
Vide o nº. 243 d'este Cod.

728.— Portaria p.ª o Cap.m Phelipe de Saõ' Tiago.

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1734.

729.— Portaria p.ª o Cap.ª Mathias Correa de Souza.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 679 d'este Cod.

730.— Portaria q se remeteo ao Prov.ºr mor da faz.ª R.l

Da Bahia a 8 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

731.— Portaria p.ª o Cap.ª do Prezidio do Morro de Sao' Paullo.

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

732.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

733.— Portaria p.ª o Cap.m mo (*sic*) Franc.º Marquez de Oliveyra.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

734.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

735.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

736.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Franc.º Barboza Leal Soutto mayor.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 396 d'este Cod.

737.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 12 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

738.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª Real.

Da Bahia a 8 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

739.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 4 de de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

740.— Portaria p.ª o Commissario das Fragatas Manuel de Mendonça, digo p.ª o Coronel Joaõ Soares Dantas Santiago.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1735.

E' ao Conde de Sabugosa e á unica do Cod. para esse Coronel Dantas Santiago.

Vide a *Instrucção* que lhe foi dada pelo mesmo Conde de Sabugosa em 9 de Novembro de 1734, e que devia observar no cargo de Escrivão da Receita e Despeza da Casa de Fundição das Minas de Araassuahy (nº. 719 d'este Cod.).

741.— Portaria pª o Cap.m mor Franc.º Marques de Olivr.ª.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

742.— Portaria p.ª o Comissario das fragatas.

Da Bahia a 5 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

743.— Portaria p.ª os Caixeiros dos Trapiches.

Da Bahia a 15 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 641 d'este Cod.

744.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

745.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

746.— Portaria p.ª o Escrivão do Donativo.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1735.

747.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Gente Preta.

Da Bahia a 21 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 22 d'este Cod.

748.— Portaria p.ª o Ouv.or da Cap.ma dos Ilheos.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 4 d'este Cod.

749.— Portaria p.ª os Officiaes da Camera da Villa de Nossa Senhora do Bom successo das Minas novas.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 715 d'este Cod.

750.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

751.— Portaria p.ª o Meyrinho Sebastião de Avila Varcyro.

Da Bahia a 22 de Janeiro de 1725.
Vide o nº. 313 d'este Cod.

752.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 20 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

753.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

754.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 25 de Janeiro de 1733.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

755.— Portaria p.ª o Sargento mor Duarte Pacheco Pr.ª

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Para o Sargento-mór Duarte Pacheco Pereira ha no Cod. duas Portarias, uma do Conde Sabugosa (esta de nº. 755), e outra do Conde das Galveas (nº. 1062).

756.— Portaria p.ª o Gov.ºr dos Indios Iorge Dias do Caru.º

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 91 d'este Cod.

757.— Portaria p.ª o Alcayde mor Ioaõ Vieyra de Az.do

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 65 d'este Cod.

758.— Portaria p.ª o Alcayde mor Ioa'o Vieyra de Az,do a qual foi aos officiaes da Camrª da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Quanto ao Alcaide-mór João Vieira de Azevedo, vide o nº. 65 d'este Cod. — Quanto aos Officiaes da Camara da Villa do Cayrú, aos quaes foi remettida esta *Portaria*, vide os nºs. 604 e 1117.

759.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 21 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

760.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Cidade de Sao' Christovao' da Capitania de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 9 de Fevereiro de 1735.
Vide os nºs. 763 e 766 d'este Cod.

761.— Portaria p.ª o Cap.ᵐ mor do 3.º da Gente preta.

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 22 d'este Cod.

762.— Portaria p.ª os Caixeiros dos Trapiches desta Cid.ª

Da Bahia a 17 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 641 deste Cod.

763.— Portaria p.ª o Sargento mor Enginheyro.

Da Bahia a 11 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 321 d'este Cod.

764.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor da faz.ª

Da Bahia a 8 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

765.— Portaria p.ª Juis Ordinario da Cidade de Sao' Christovao' de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 9 de Fevereiro de 1735.
Vide os nºs. 760 e 766 d'este Cod.

766.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Cid.ª de Sao' Christovao'.

Da Bahia a 9 de Fevereiro de 1735.
Vide os nºs. 760 e 765 d'este Cod.

767.— Portaria p.ª o Prou.ᵒʳ mor da fazenda.

Da Bahia a 19 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

768.— Portaria p.ª os off.ᵉˢ da Cam.ᵃ da V.ª de Nossa Senhora da Abbadia.

Da Bahia a 11 de Fevereiro de 1735.
Vide os nºs. 646 e 762 d'este Cod., que saõ do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 890 e 1493 do Conde das Galvêas, todos dirigidos aos Officiaes da Camara da mesma Villa.

769.—Portaria a favor de Hermano Martine p.ª ser prezo Thome Pr.ª Pinto.

Da Bahia a 26 de Fevereiro de 1735.
Assignada;—Conde de Sabugosa.

770.—Portaria p.ª o Prov.or mor da fa.da

Da Bahia a 2 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

771.—Portaria p.ª o M.e de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 2 de Março de 1735.
Vide nº. 10 d'este Cod.

772.—Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 2 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

773.—Portaria p.ª o Ouv.or da Capitania dos Ilheos.

Da Bahia a 2 de Março de 1735.
Vide o nº. 4 d'este Cod.

774.—Portaria p.ª o Carcereyro desta Cid.e

Da Bahia a 2 de Março de 1735.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

775.—Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 7 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

776.—Portaria p.ª o Sarg.to mor Fran.co Xavier da Costa.

Da Bahia a 7 de Março de 1735.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

777.—P.ª o Sargto mor Lourenco Montr.o

Da Bahia a 7 de Março de 1735.
Vide o nº. 473 d'este Cod.

778.— Portaria para o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 12 de Março de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

779.— Portaria p.ª o Carcer.º desta Cid.e

Da Bahia a 14 de Março de 1735.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

780.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 14 de março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

781.— Portaria pª os Officiaes da Camera da Villa de Maragogipe, de cujo Theor se passarão outras nos Officiaes da Cam.ra da Villa da Cachoeyra, Iagoaripe, Sao' Franc.º de Seregipe do Conde, e de Santo Amaro da Purificação.

Da Bahia a 28 de Fevereiro de 1735.
Referencias para outros nº. d'este Cod., relativos aos Officiaes das Camaras das Villas supra-mencionadas:
— Maragogipe, 797.
— Cachoeira, 1034.
— Jaguaripe, 1492.
— S. Francisco de Sergipe do Conde, 203.
— Purificação de Santo Amaro, 1262.

782.— Portaria p.ª o Prou.or da Alf.ª desta Cid.e

Da Bahia a 15 de Março de 1735.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

783.— Portaria p.ª se prender Thomé P.ra Pinto.

Da Bahia em o 1.º de Março de 1735.

784.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 21 de Março de 1735.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

785.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 5 de Março de 1735.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

786.— Portaria p.ª o Carcer.º desta Corte.

Da Bahia a 13 de Março de 1735.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

787.— Portaria p.ª o Meyr.ª da R.ª

Da Bahia a 13 de Março de 1735.
Vide o nº. 53 d'este Cod.

788.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 21 de Março de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

789.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 21 de Março de 1735.
Vide o nº. 19 d'este Cod.

790.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 4 de Março de 1735.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

791.— Portaria p.ª o Cap.ª mor da Cap.ªnia de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 7 de Março de 1735.
Vide o nº. 220 d'este Cod.

792.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª R.l

Da Bahia a 9 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

793.— Portaria p.ª o Sarg.tº mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 14 de Março de 1735.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

794.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 14 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

795.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 23 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

796.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de de São Paulo.

Da Bahia a 24 de Março de 1735.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

797.— Portaria p.ª os Off.es da Camm da V.a de Maragogipe.

Da Bahia a 21 de Março de 1735.
Vide os nºs. 646, 781 e 797 d'este Cod., que são do Conde de Sabugosa, e ainda os nºs. 1257 e 1489 do Conde das Galvêas,—todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe.

798.— Portaria pª o Prov.ºr mor,

Da Bahia a 28 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

799.— Portaria pª o Prov.ºr da Alfandega.

Da Bahia a 29 de Março de 1735.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

800.— Patentes, digo, Portaria p.ª o Sargento mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 17 de Março de 1735.
Vide o nº. 273 d'este Cod.

801.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª.

Da Bahia a 21 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

802.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artulharia.

Da Bahia a 23 de Março de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

803.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 30 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

804.— Portaria p.ª o Cap.m do 3.º de Henrique Dias Manuel Glz' de Moura.

Da Bahia a 16 de Março de 1735.
Vide o nº. 22 d'este Cod.

805.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da artelharia.

Da Bahia a 28 de Março de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

806.— Portaria p.ª o M.ª da artelharia.

Da Bahia a 28 de Março de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

807.— Portaria p.ª o Alcayde.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1735.
Vide o nº. 65 d'este Cod.

808.— Portaria p.ª o Luis ordinº. da Vª. de Iaguaripe concorrer com todo o favor e ajuda ao Alferes Franº. de Matos a cujo esta encarregado hu'as duzias de Tabua's p.ª concerto da Nau da India.

Da Bahia a 31 de Março de 1735.
Vide o nº. 472 d'este Cod.

809.— Portaria p.ª o Provºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 29 de Março de 1735.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

810.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 28 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

811.— Portaria p.º Paschoal Frr.ª Pinto fazer hua' deligencia de aprezionar huns'negros fugidos.

Da Bahia a 30 de Março de 1735.

812.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª.

Da Bahia a 31 de Março de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

813.— Portaria p.ª o Carcereyro desta Corte.

Da Bahia a 29 de Março de 1735.
Vide o nº. 9 d'este Cod.

814.— Portaria p.º Iohão Mendes, Sol.ºr do 3.º de Henrique Dias.

Da Bahia em o 1º. de Abril de 1735.
Vide o nº. 22 d'este Cod.

815.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 4 de Abril de 1735.
Vide o nº. 5 d'este Cod.

816.— Portaria p.ª o Administrador dos Indios da Aldeya de Iaqueriça.

Da Bahia a 4 de Abril de 1735.

Vide os nºs. 589 e 816 d'este Cod., que são *Portarias* do Conde de Sabugosa para o Administrador dos Indios d'essa Aldeia, *sem declaração de nome*; e ainda a de nº. 1312 do Conde das Galveas, pela qual se vê que o referido Administrador era então *Angelo de Aguiar*[*Barriga*.— Quanto a este vide a *Portaria* nº. 589, dirigida a elle e a José Cardoso, e ainda a de nº. 681, expedida sómente a elle;— ambas do Conde de Sabugosa.

817.— Portaria p.ª o Administrador das feitorias.

Da Bahia a 4 de Abril de 1735.
Vide o nº. 47 d'este Cod.

818.— Portaria p.ª o Capm, mor de Capnia de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 28 de Março de 1735.
Vide o nº. 220 d'este Cod.

819.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 4 de Abril de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

820.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 5 de Abril de 1735.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

821.— Portaria p.ª o Cap.m de mar, e guerra Iozeph Glz Lago.

Da Bahia a 5 de Abril de 1735.

822.— Carta p.ª digo, Portaria p.ª o Prov.or, e Deputados da Meza do Comercio.

Da Bahia a 13 de Abril de 1735.
Vide o nº. 121 d'este Cod.

823.— Portaria p.ª o Mª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 13 de Abril de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

824.— Portaria p.ª o Dez.or Caetano Alberto de Osuna digo pª, o Capm do Forte de Sao' Pedro.

Da Bahia a 17 de Abril de 1735.
Vide o nº. 347 d'este Cod.

825.— Portaria pª o Coronel Caetano Lopes Villas boas.

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.

Para esse Coronel ha no Cod. 11 *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (esta de nº. 825), o 10 do Conde das Galvêas, nºs. 941, 1173, 1154 1189, 1193, 1381, 1387, 1390, 1422 e 1436: — Ha ainda duas a elle relativas (de nºs. 1114 e 1385), ambas do Conde das Galvêas.

826.— Portaria pª o Provº mor.

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

827.— Portaria pª o Coronel Sebastião Borges de Barros.

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.

Para esse Coronel ha no Cod. 17 *Portarias*, sendo 4 do Conde de Sabugosa (nºs. 61, 292, 868 e 827), e 13 do Conde das Galvêas, nºs. 922, 1011, 1065, 1090, 1112, 1154, 1189, 1193 1291, 1380, 1387 e 1390 e 1422.

Ha ainda duas a elle relativas (nºs. 1114 e 1385), ambas do mesmo Conde das Galvêas.

828.— Portaria pª o Provº da Caza da Moeda.

Da Bahia a 25 de Abril de 1735.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

829.— Portaria pª o Mº de Campo da Artilharia.

Da Bahia a 2 de Maio de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

830.— Portaria pª o Prouº mor

Da Bahia a 15 de Abril de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

831.— Portaria pª o Provº mor da faz.ª

Da Bahia a 15 de Abril de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

832.— Portaria pª o Prouº mor da faz.ª real.

Da Bahia a 16 de Abril de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

833.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 18 de Abril de 1735
Vide o nº. 1 d'este Cod.

834.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 22 de Abril de 1735.
Vide o nº. 46 d'este Cod.

835.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Pires de Caru.º

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.
Vide o nº. 135 d'este Cod.

836.— Portaria pª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

837.— Portaria p.ª o Sargento mor Enginhrº.

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.
Vide o nº. 321 d'este Cod.

838.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Enginhrº, digo o Sarg.to mor Theotonio Montr.º da Rocha.

Da Bahia a 3 de Abril de 1735.

839.— Petiçaõ' que fizeraõ' os Capitaens' do 3º Velho da guarniçaõ' desta Praça ao Exm.º Sr. Conde de Sabugoza.

Sem data.

Vide:— o *Despacho* immediato (nº. 840); — a *informação* subsequente (nº. 841); — o 2.º *Despacho* (nº. 842); — a *Resposta* dos Capitães (nº. 843), — e o 3º. Despacho (nº. 844).

Sobre o *Terço Velho* da Praça da Bahia vide as notas aos nºs 7 e 930 d'este Cod.

840.— Primeyro Despacho.

Da Bahia a 29 de Março de 1735.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 839), a que estão ainda ligados os documentos nºs. 841 e 842, e que teve 3 *Despachos*

—este nº. 840 e os de nºs. 842 e 844; todos do Vice-Rei Conde de Sabugosa.

841.— Informação do Sargº mor.

Da Bahia a 3 de Abril de 1735.

Depende do *Despacho* nº. 840, dado na *Petição* nº. 839, que ainda teve mais dois *Despachos* (nºs. 842 e 844), e que ainda traz annexo o documento de nº. 845.

Sobre a correspondencia dirigida ao Sargento-mór *do Terço Velho* da Praça da Bahia Francisco Xavier da Costa pelos Vice-Reis Conde de Sabugosa e Conde das Galveas, vide as notas aos nºs. 7 e 930 d'este Cod.

842.— Despacho Segundo.

Da Bahia a 4 de Abril de 1735.

Refere-se á *Petição* nº. 839, a que estão ainda ligados os documentos nºs. 841 e 843, e que teve 3 *Despachos*, o de nº. 840, este nº. 842 e o de nº. 844, todos do Vice-Rei Conde de Sabugosa.

843.— Resposta dos Cap.ºs

Sem data.

Depende do *Despacho* nº. 842, dado na *Petição* nº. 839, que ainda teve mais dois *Despachos* (nºs. 840 e 844), e que ainda traz annexo o documento nº. 841.

Sobre o *Terço Velho* da Praça da Bahia vide as notas aos nºs. 7 e 930 d'este Cod.

844.— Despacho ultimo.

Da Bahia a 6 de Maio de 1735.

Refere-se á *Petição* nº. 839, a que estão ainda ligados os documentos nºs. 841 e 843, e que teve 3 *Despachos*, — os de nºs. 840 e 842 e este nº. 844, todos do Vice-Rei Conde de Sabugosa.

845.— Petiçaõ que foz Antº Machado Pessanha ao Exmº Sr. conde VRey sobre a primazia da sua patente de Ajudº Thenº ad honorem.

Sem data.

E' dirigida ao Conde de Sabugosa.

Vide o *Despacho* immediato (nº. 846).

846. — Despacho.

Da Bahia a 6 de Maio de 1735.
Refere-se á *Petição* anterior (nº. 845).

847. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 15 de Abril de 1735.
Vide o nº. 7 d'este Cod.

848. — Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 19 de Abril de 1735.
Vide o nº. 668 d'este Cod.

849. — Portaria p.ª o Meyrinho do mar.

Da Bahia a 25 de Abril de 1735.
Vide o nº. 329 d'este Cod.

850. — Portaria p.ª o Juis Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 23 de Abril de 1735.
Vide o nº. 86 d'este Cod.

851. — Portaria p.ª o Juis Ordinr.º da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 22 de Abril de 1735.
Vide o nº. 88 d'este Cod.

852. — Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 29 de Abril de 1735.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

853. — Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 29 de Abril de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

854. — Portaria p.ª o Juis ordinario da V.ª do Ryo das Caravelas.

Da Bahia a 30 de Abril de 1735.
O nome da *Villa* é Santo Antonio do Rio das Caravellas.
Esta Portaria é a unica do Conde de Sabugosa para este

destino neste Cod.— Do Conde das Galvêas ha duas, nºs. 1082 e 1158.

855.— Portaria p.º o Cap.ºmor da freg.ª de Nossa S.ra das Brotas.

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.
Esta Freguezia ficava no Caminho Grande extra-muros da Cidade da Bahia.
A Portaria supra é do Conde de Sabugosa.— Vide os nºs. 1004 e 876 do Conde das Galvêas e 122 e 855 do Conde de Sabugosa, — todos neste Cod.— Referem-se a Domingos da Silva Braga, Piloto-mor da Barra da Bahia, e que foi Capitão-mor da Freguezia de N. S. das Brotas do Caminho Grande *extra-muros* da mesma Cidade.

856.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 14 de Abril de 1735.
Vide o nº. 10 d'este Cod.

857.— Portaria p.ª o Prov.ºr e Deputados da Meza do Comercio.

Da Bahia a 27 de Abril de 1735.
Vide o nº. 121 d'este Cod.

858.— Portaria p.ª Notificar aos Ferreyros, sarralheyros et cætera, &.

Da Bahia a 26 de Abril de 1735.

859.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 12 de Maio de 1735.
Vide o nº. 10 de d'este Cod.

860.— Portaria p.ª o Cap.m Antonio Glz' da Rocha.

Da Bahia a 9 de Maio de 1735.

861.— Portaria p.ª o Alfères Aeixo (*Aleixo*) Soares Barboza.

Da Bahia a 21 de Maio de 1735.
Vide o nº. 434 d'este Cod.

862.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 2 de Maio de 1735.
Vide o nº. 31 d'este Cod.

863.— Portaria p.ª se dar favor, e ajuda a hua Deligencia ao Alferes Aleixo Soares Barbosa.

Da Bahia a 10 de Maio de 1735.
Vide os nºs. 432 e 863 A d'este Cod.

863 A.— (Modelo de declaração sobre embarque de farinhas.)

Depende do numero precedente.

864.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 6 de Maio de 1735.
Vide o nº. 1 d'este Cod.

865.— Portaria p.ª o Cap.m Thomas de Payva Rolla continuar no exercicio de avalliador das fazendas das Naus da India.

Da Bahia a 3 de Abril de 1735.

DAQUI POR DIANTE PRINCIPIA O REMISTO DO DESPACHO DO EXM.o S.r CONDE DAS GALVEAS VREY, E CAP.m GENERAL DESTE ESTADO.

866.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro de Sao' Paulo.

Da Bahia a 12 de Maio de 1735.
Vide os nºs. 866, 1154, 1174, e 1410 d'este Cod., que são do Conde das Galveas para o Capitão do referido Presidio.
Quanto á relação das expedidas pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide o nº. 3 d'este mesmo Cod.

867.— Portaria p.ª o Coronel Francisco Ribr.º Telles de Menezes.

Da Bahia a 13 de Maio de 1735.
Para esse Coronel ha no Cod. 4 *Portarias*, todas do Conde das Galveas, a saber: nºs. 867, 916, 1177 e 1200.

868.— Portaria p.ª o Juiz Ordinr.º da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 13 de Maio de 1735.

Vide os seguintes nºs. d'este Cod.: 868, 897, 1035, 1135, 1195, 1210, 1217, 1273, 1318, 1334, 1407 e 1458.— Todos são dirigidos ao Juiz Ordinario da mesma Villa da Cachoeira pelo Vice-Rei Conde das Galvêas.

Quanto á relação das expedidos com o mesmo destino pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide o nº. 88 d'este mesmo Cod.

869.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da artelharia Franc.º Lopes Villas boas.

Da Bahia a 21 de Maio de 1735.

Vide os seguintes nºs. d'este Cod., que comprehendem *Portarias* expedidas ao mesmo Mestre de Campo da Artilharia Villas Boas pelo Vice-Rei Conde das Galvêas:— 869, 874, 879, 893, 920-921, 929, 957, 981, 1002, 1010, 1114, 1161, 1243, 1298, 1309, 1404, 1420, 1434, 1450, 1475-1477; e ainda o nº. 1163 que contém uma Portaria expedida a favor do mesmo Mestre de Campo pelo mesmo Vice-Rei.

Quanto á relação das que lhe foram dirigidas pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide o nº. 10 d'este mesmo Cod.

Vide ainda, sob o nº. 1297 do mesmo, uma *Lista* dos Officiaes e Artilheiros que esse Mestre Campo devia nomear para guarnecer as Fortes, por occasião de rebate.

870.— Portaria p.ª o Prov.ºr e deputados da Meza do Comercio.

Da Bahia a 13 de Maio de 1735.

Para esse destino ha neste Cod. duas Portarias do Conde das Galvêas (nºs. 870 e 1409), e 5 do Conde de Sabugosa (nºs. 122, 293, 487, 822 e 857).

871.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 14 de Maio de 1735.

Vide os seguintes nºs. deste Cod., que são *Portarias* dirigidas ao Provedor-mór da Fazenda Real pelo Vice-Rei Conde das Galvêas:— 871-873, 877-878, 880, 892, 900, 903, 906, 910,

912, 923-924, 928, 932-933, 938, 946-948, 950-951, 955-956, 963, 966-967, 972, 974, 978, 980, 982, 984, 990-991, 993-994, 996, 1000, 1006-1007, 1020-1022, 1025, 1028, 1032, 1036-1037, 1041, 1044-1045, 1048-1049, 1055-1058, 1060, 1063, 1068-1075, 1077, 1079, 1083-1084, 1086-1089, 1093, 1095, 1097-1098, 1100-1103, 1106-1107, 1121-1123, 1128, 1136-1137, -141, 1144-1147, 1151-1153, 1155-1157, 1159, 1163, 1168-1172, 1175, 1182-1183, 1188, 1190, 1196-1197, 1199, 1201-1204, 1207, 1211, 1215-1216, 1218, 1220, 1223-1224, 1227-1228, 1230, 1233, 1235-1237, 1242, 1250, 1254-1255, 1265-1267, 1272, 1284, 1286, 1310, 1316, 1320-1321, 1326, 1339, 1345, 1363, 1366, 1370-1372, 1375-1376, 1391, 1399-1400, 1403, 1412, 1421, 1425, 1430-1431, 1435, 1437-1439, 1442, 1445, 1447, 1457, 1460, 1462, 1464, 1467, 1470-1473, 1478-1479, 1496-1497, 1501, 1503-1504, 1506-1507, 1510-1511.

Quanto ás Portarias do Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, dirigidas ao mesmo Provedor-mór, vide o nº. 1 d'este mesmo Cod.

872.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 17 de Maio de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

873.— Portaria p.ª os Caicheyros dos Trapiches desta Cid.e

Da Bahia a 13 de Maio de 1735.
Vide o nº. 641 d'este Cod.

874.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 20 de Maio de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

875.— Portaria p.ª o Sargento Ioseph Franc.º fazer hua' deligencia.

Da Bahia a 17 de Maio de 1735.

876.— Portaria p.ª o Pilloto mor da Barra.

Da Bahia a 21 de Maio de 1735.

Vide os nºs. 122 e 855, do Conde de Sabugosa, e 676 e 1004 do Conde das Galvêas, — todos neste Cod. — Referem-se ao Pilloto-mór da Barra de Bahia Domingos da Silva Braga, que

foi Capitão-mór da Freguezia de N. S. das Brotas do Caulinho Grande *extra-muros* da mesma Cidade.

877.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 21 de Maio de 1735.
Vide o nº. 872 d'este Cod.

878.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 20 de Maio de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

879.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

880.— Portaria p.ª o Cap.m de mar, e guerra Iozeph Glz' Lage, digo, p.ª o Prov.al mor.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.
Vide o nº. 872 d'este Cod.

881.— Portaria p.ª os Iuizes Ordinarios, Officiaes de Iustiça, e millicia do Reconcavo.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.
Referencias a nº. d'este Cod. relativos ao *Reconcavo da Bahia*:
— Juizes ordinarios, 881 e 1454.
— Officiaes de Justiça, 881 e 1454.
— Officiaes de Milicia, 881, e 1454.
— Coroneis, 1094 e 1454.
— Sargentos-móres, 1094.

882.— Portaria p.ª o Comissario das fragatas Manuel de Mendonça.

Da Bahia a 20 de Maio de 1735.
Vide os seguintes nº. d'este Cod., que comprehendem *Portarias* dirigidas ao mesmo Commissario das Fragatas pelo Vice-Rei Conde das Galvêas: — 882, 902, 926, 940, 971, 986, 995, 1005, 1014, 1017, 1040, 1408, 1411 e 1440.

Quanto á relação das que lhe foram expedidas pelo Vice-Re Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide o n.º 19 d'este mesmo Cod.

883.— Portaria p.ª o Theol.º Cor.º Amaro Frr.ª de Alm.ª

Da Bahia a 2 de Junho de 1735.

884.— Portaria a favor do P.º Reytor do Seminario de Bellem.

Da Bahia a 2 de Junho de 1735.

885.— Portaria p.ª o Prov.º da Caza da Moeda.

Da Bahia a 6 de Junho de 1735.

Vide os seguintes nº. d'este Cod., que contém *Portarias* ao Provedor de Casa da Moeda da Bahia, expedidas pelo Vice-Rei Conde das Galveas: — 885-886, 907, 925, 931, 934-935, 937, 961-962, 964, 970, 973, 999, 1031, 1038-1039, 1331, 1362, 1398, 1420, 1424, 1426, 1456, 1463, 1465 e 1466.

Quanto ás *Portarias* dirigidas ao mesmo Provedor pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide o n.º 31 d'este mesmo Cod.

886.— Portaria p.ª o Prov.º da Caza da Moeda.

Da Bahia a 2 de Maio de 1735.

Vide o n.º 885 d'este Cod.

887.— Portaria p.ª o Escrivão M.el Teixr.ª da Costa.

O registro foi interrompido na segunda linha, e á margem lê-se: — *Por erro se registou aqui.*

Vide o nº. immediato.

888.— Portaria p.ª o Escrivão M.el Teixr.ª da Costa.

Da Bahia a 4 de Maio de 1735.

Para este Escrivão ha no Cod. duas *Portarias*: a de nº. 684 do Conde de Sabugosa, e esta nº. 888 do Conde das Galveas. — Ha ainda o tit. de outra que não foi lançada (sob nº. 887); este traz á margem a nota — *Por erro se registou aqui.* —

889.— Portaria p.ª os off.es da Cam.ra da Villa de Sa'o Iorge, digo, de Sa'o Joaõ de Agoa fria.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.

Vide os nº. 889, 1259 e 1495 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 428 e 646 do Conde de Sabugosa, todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

890.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa da Abbadia.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.

Vide os nºs. 890 e 1495 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas e ainda os nºs. 646 e 768 do Conde de Sabugosa, todos dirigidos aos Officiaes da Camara da mesma Villa.

891.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Cid.e de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.

Vide o nº. 1258 d'este Cod., que tambem é do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 475 e 516, que são do Conde de Sabugosa, todos dirigidos aos mesmos Officiaes.

892.— Portaria p.ª o M.e de Campo da Artelharia, digo, P.ª o Prov.or mor da faz.da

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.

Vide o nº. 871 d'este Cod.

893.— Portaria p.ª o M.e de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.

Vide o nº. 869 d'este Cod.

894.— Portaria p.ª qualquer Sarg.to notificar os Caixr.es dos Trapiches.

Da Bahia a 24 de Maio de 1735.

Vide o nº. 641 d'este Cod.

895.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Conquista.

Da Bahia a 24 de Maio de 1735.

E' para o Provedor-mór da Fazenda Real e relativa ao referido Capitão-mór, que é Francisco Marques de Oliveira.— Vide os nºs. 871 e 107 d'este Cod.

896.— Portaria p.ª os Off.es da Cam.ra da V.ª de Nossa S.ra da Purificaçaõ de S.to Amaro, de cujo Theor se expedirão outras aos officiaes da Cam.ra da Villa de Saõ Franc.º, Iaguaripe, Camamu, e Cayrú.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.

Referencias para outros nºs. d'este Cod., relativos aos Officiaes das Camaras das supra-mencionadas Villas:

— Purificação de Santo Amaro, 1262.
— S. Francisco de Sergipe do Conde, 1258.
— Jaguaripe, 1492.
— Camamú, 1090.
— Cayrú, 1117.

897.— Portaria p.ª o Iuis ordinr.º da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.
Vide o nº. 868 d'este Cod.

898.— Portaria p.ª o Alferes Pedro Buytrago.

Da Bahia a 21 de Maio de 1735.

899.— Portaria p.ª os Officiaes da Camera da Villa de Santo Antonio da Iacobina, de cujo Theor se expedio outra p.ª a Villa de Nossa S.ra do Livram.to do Ryo das Contas.

Da Bahia a 23 de Maio de 1735.

Referencias para outros nºs. d'este Cod., relativos aos Officiaes das Camaras das supra-mencionadas Villas:

— Santo Antonio da Jacobina, 1260.
— N. S. do Livramento do Rio das Contas, 533.

900.— Portaria p.ª o Prov.r mor da faz.ª

Da Bahia a 25 de Maio de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

901.— Portaria p.ª o Administrador da Nova Aldeya de Sancta Anna.

Da Bahia a 26 de Maio de 1735.
Vide os nºs. 901, 1256 e 1336, que são do Conde das Galvêas para o Administrador d'essa Aldeia.— Vide ainda o nº. 1343 que a ella se refere.

902.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 27 de Maio de 1735.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

903.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Maio de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

904.— Portaria p.ª o Sargento mor da Artelharia.

Da Bahia a 28 de Maio de 1735.
Vide o nº. 1441 d'este Cod., que tambem é do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 197, 198, 255, 545 e 725, que são do Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa.— Todos esses docs. são dirigidos ao Sargento-mór da Artilharia.

905.— Portaria p.ª o Juis Ordinr.º da Villa de Nossa S.ra da Purificaçaõ de S.to Amaro.

Da Bahia a 28 de Maio de 1735.
Vide os nºs. 905, 1210, 1273, 1319, 1335, 1403, 1455, 1459 e 1481 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 243, 720 e 727 do Conde de Sabugosa, — todos dirigidos ao Juiz Ordinario da mesma Villa.

906.— Carta p.ª digo. Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 29 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

907.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 2 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

908.— Portaria p.ª o Condestavel Antonio Alz' Pr.ª

Da Bahia em o 1º. de Junho de 1735.

909.— Portaria p.ª o Escriva'o da Almotaceria Antonio Franc.º Pense.

Da Bahia em o 1º. de Junho de 1735.

910.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor mandar dar quatro mil rs de ajuda de custo a Jozeph de Macedo da Cruz.

Da Bahia a 30 de Junho de 1735.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

911.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 2 de Junho de 1735.

Para o Vedor geral do exercito, expedidas pelo Conde das Galvêas, ha neste Cod. as seguintes *Portarias*: 911, 968, 1003, 1029-1030, 1033, 1046, 1050, 1104, 1138, 1142, 1140, 1181, 1223, 1231-1232, 1238, 1270, 1274-1275, 1277-1279, 1282 1313, 1348, 1368-1369, 1406, 1414 1468 e 1474.— Do Conde de Sabugosa ha mais 6, a saber: 668, 686, 698, 727, 727, e 848.

912.— Portaria p.ª o Prou.ºr da faz.ª reál

Da Bahia a 4 de Julho de 735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

913.— Portaria p.ª os Coroneis, Juizes Ordinarios, e outros quaesquer Officiaes de Justiça da Capitania dos Ilheos.

Da Bahia a 4 de Junho de 1735.

914.— Portaria p.ª o Juiz Ordinr.º da V.ª do Camamú.

Da Bahia de Junho de 1735.

Vide os nº. 914 e 1210 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os n.os 524 e 592 do Conde de Sabugosa,— todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

915.— Portaria p.ª Domingos de Az.ºdo Coutinho.

Da Bahia a 3 de Junho de 1735.

916.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Ribº Telles de Menezes.

Da Bahia a 4 de Junho de 1735.
Vide o nº. 867 d'este Cod.

917.— Portaria p.ª o Cap.m mor dos Ilheos Antonio Duarte Silva.

Da Bahia a 4 de Junho de 1735.
Vide os nos. 1299 e 1384 d'este Cod., que tambem são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 238, 252, 653 e 658, que são do Conde de Sabugosa, todos dirigidos ao Capitão-mór da Capitania dos Ilhéos.

918.— Portaria p.ª o Cap.m Amaro de Souza Cout.º

Da Bahia a 3 de Julho de 1735.

919.— Portaria p.ª o Cap.m da Portaleza de Sao' Pedro.

Da Bahia a 7 de Julho de 1735.
E' a unica do Conde das Galvêas, para esse destino, neste Cod.— Do Conde de Sabugosa ha quatro, nºs. 327, 454 486 e 824.

920.— Portaria p.ª o M.e de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 8 de Julho de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

921.— Portaria p.ª o M.e de campo da Artelharia.

Da Bahia a 8 de Julho de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

922.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 13 de Julho de 1735.
Vide os seguintes nºs. d'este Cod., que comprehendem *Portarias* ao Provedor da Alfandega da Bahia, expedidas pelo

Vice-Rei Conde das Galveas : — 922, 936, 965, 969, 1085, 1176, 1186, 1206, 1212, 1337, 1342, 1355, 1370, 1429, 1432-1433, 1442 e 1508.

Quanto á relação das dirigidas ao mesmo Provedor pelo Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, vide o n°. 46 d'este mesmo Cod.

923.— Portaria p.ª o Prou.or mor da faz.ª

Da Bahia a 13 de Julho de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

924.— Portaria p.ª o Prou.or mor.

Da Bahia a 13 de Julho de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

925.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda desta Cid.e

Da Bahia a 6 de Junho de 1735.
Vide o n°. 885 d'este Cod.

926.— Portaria p.ª o Comissario das fragatas.

Da Bahia a 7 de Junho de 1735.
Vide o n°. 882 d'este Cod.

927.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Enginheyro.

Da Bahia a 22 de Junho de 1735.

E' a unica do Cod., que lhe foi dirigida pelo Conde das Galveas.— Do Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, ha 7, que são as de n°s. 321, 501-502, 608, 634, 765, e 857.

928.— Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 22 de Junho de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

929.— Portaria p.ª o M.re de Campo da Artelharia Francisco Lopes Villas boas.

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.
Vide o n°. 869 d'este Cod.

930.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 11 de Junho de 1735.

Para o Sargento-mor do Terço Velho da Praça da Bahia Francisco Xavier da Costa ha neste Cod. 34 *Portarias*: — 14 são do Conde de Sabugosa, a saber: os n.ºs 7, 188, 325, 371, 420, 452, 465, 495, 523, 702, 709, 732, 770 e 793: — 20 são do Conde das Galveas, sob os nºs.: 930, 1008, 1019, 1119, 1192, 1205, 1229, 1240-1241, 1244-1245, 1260, 1289, 1296, 1346, 1351, 1350, 1373, 1385 e 1451.

Ha ainda no Cod. uma Portaria do Conde de Sabugosa para um *Capitão* Francisco Xavier da Costa (nº. 356), que não póde ser o mesmo a quem foram expedidas as outras.

Ha ainda neste mesmo Cod. uma *Petição* dos Capitães do Terço Velho ao Conde de Sabugosa (n.º 839), a que está annexa uma *Informação* do referido Sargento-mór Francisco Xavier da Costa (nº. 841), seguida da *Resposta* dos mesmos Capitães (nº. 843). — Esta *Petição* teve 3 *Despachos* do Vice-Rei (nºs. 840, 842 e 844).

931.— Portaria p.ª o Prov.ºr da casa da Moeda.

Da Bahia a 11 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

932.— Portaria pª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

933.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 8 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

934.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 8 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

935.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 8 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

936.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 10 de Junho de 1735.
Vide o nº. 932 d'este Cod.

937.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 10 de Junho de 1735.
Vide o nº. 825 d'este Cod.

938.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 10 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

939.— Portaria p.ª o Alferes Aleixo Soares Barbosa.

Da Bahia a 10 de Junho de 1735.
Vide o nº. 434 d'este Cod.

940.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 22 de Julho de 1735.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

941.— Portaria p.ª o Coronel caetano Lopez Villas Boas.

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.

Para esse Coronel ha no Cod. 11 *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (nº. 825) e 10 do Conde das Galvêas, nºs. 947, 1113, 1154, 1189, 1193, 1381, 1387, 1390, 1422 e 1426. — Ha ainda duas a elle relativas (de nºs. 1114 e 1385), ambas do mesmo Conde das Galvêas.

942.— Portaria p.ª o Coronel Sebastiaõ Borges de Barros, de cujo theor se expediraõ outras ao Coronel Iozeph Pires de Carvalho, e ao Coronel Iozeph Roiz Pin heyro.

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.
Referencias para outros nºs. d'este Cod.:
— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— José Pires de Carvalho, 958.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.

943.— Portaria p.ª o Cap.ᵐ mor do Terço da gente Preta desta Praça.

Da Bahia a 13 de Julho de 1735.

Vide os nºˢ. 923, 952, 956, 1012, 1043, 1080, 1126, 1191, 1253, 1384 e 1424 d'este Cod., que são do Conde das Galveas, e ainda os nºˢ. 83, 56, 288, 572, 717 e 761 do Conde de Sabugosa, — todos para o Capitão-mór do Terço de Henrique Dias da Praça da Bahia. — Vide tambem o nº. 804, dirigido a um Capitão, e o nº. 874, para um Soldado do mesmo Terço, ambos do Conde de Sabugosa; — e ainda o nº. 979, para dois Soldados d'esse Terço, expedido pelo Conde das Galveas.

Ha ainda neste mesmo Cod. uma *Petição* dos Officiaes do Terço da Gente Preta da Cidade da Bahia ao Conde das Galveas (nº. 1358), que teve dois *Despachos* do Vice-Rei (nºˢ. 1359 e 1361), á qual está annexa outra Petição dos Officiaes e Soldados do mesmo Terço ao mesmo Vice-Rei (nº. 1360).

944.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Caetanno Buytrago.

Da Bahia a 1.º de Junho de 1735.

Para o Tenente Coronel Caetano de Buytrago ha no Cod. 5 *Portarias*, todas do Conde das Galveas, nºˢ. 544, 1143, 1305, 1388 e 1425.

945.— Portaria p.ª o Cap.ᵐ dos Familiares de cujo Thenr se expedirão outras ao Cap.ᵐ dos Estudantes, e ao Capitão dos Mocdcyros.

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.

Para o *Capitão dos Familiares* ha duas Portarias no Cod. (esta nº. 945 e o de nº. 1108).

Para o *Capitão dos Estudantes* ha tambem duas (os mesmos acima-mencionados).

Para o *Capitão dos Moedeyros* tambem ha duas (esta nº. 945 e a de nº. 1109).

946.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor da faz.ª real.

Da Bahia a 14 de Julho de 1735.

Vide o nº. 871 d'este Cod.

947.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 15 de Junho de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

948.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 15 de Julho de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

949.— Portaria p.ª o Coronel Luis da Rocha Pitta DEVS dará, de cujo Theor se expedirão outras ao Coronel Domingos Miz' Pr.ª, ao Coronel Ignacio de Siq.ra Villas boas, ao Coronel Domingos Borges de Barros, ao Coronel Francisco Barretto de Aragão, ao Coronel Antonio Homem de Afonseca Correa, ao Sargento mor Manuel Pinto de souza, e Essa e ao Coronel Francisco Barboza Leal Souto mayor.

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.

Para Domingos Borges de Barros, ha no Cod. sómente duas *Portarias* (esta n°. 949 e a de n°. 1295), ambas do Conde das Galvêas.

Para Francisco Barretto de Aragão ha tambem sómente duas *Portarias* (esta n°. 949 e a de n°. 1295).— ambas do Conde das Galvêas.

Referencias para outros n.os d'este Cod.:
— Luiz da Rocha Pitta Deus dará, 160.
— Domingos Martins Pereira, 1535.
— Ignacio de Siqueira Villas Bôas, 1042.
— Antonio Homem de Afonseca Correa, 710.
— Manoel Pinto de Sousa e Eça, 1301.
— Francisco Barbosa Leal Souto Maior, 977.

950.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 1 de Agosto de 1735.
Vide o n°. 872 d'este Cod.

951.— Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 1 de Agosto de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

952.— Portaria p.ª o Cap.m mor do Terço da gente Preta.

Da Bahia a 1 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 943 d'este Cod.

953.— Portaria p.ª o Administrador da Aldeya de S.to Antonio de Jagnaripe.

Da Bahia a 1 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 473 d'este Cod.

954.— Portaria que se expedio aos Coroneis Iozeph Soares Frr.ª e Francisco Vieyra de Lima.

Da Bahia a 14 de Julho de 1735.
Referencias para outros nºs. d'este Cod.:
— José Soares Ferreira, 1064.
— Francisco Vieira de Lima, 992.

955.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da

Da Bahia a 22 de Julho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

956.— Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 5 de Agosto 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

957.— Portaria p.ª o M.e do Campo da Artelharia.

Da Bahia a 17 de Junho de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

958.— Carta p.ª o Coronel Iozeph Pires de Carvalho.

Da Bahia a 18 de Junho de 1735.

Para este Coronel ha no Cod. 15 *Portarias*, sendo 4 de Conde de Subugosa, (nºs. 61, 133, 198 e 635) e 12 do Conde das Galvêas, nºs. 942, 958, 1066, 1112, 1154, 1189, 1193, 1290, 1379, 1386, 1390 e 1422.— Ha ainda uma a elle relativa, a de nº. 1385, do mesmo Conde das Galvêas.

959.— Portaria p.ª o Cap.m mor do Terço da gente pretta

Da Bahia a 18 de Junho de 1735.
Vide o nº. 943 d'este Cod.

960.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Alz' Vianna.

Da Bahia a 18 de Junho de 1735.
Para um Coronel ha no Cod. 9 *Portarias*, sendo 3 do Conde de Sabugosa (nºs. 81, 624 e 635), e 6 do Conde das Galvêas (nºs. 960, 989, 998, 1185, 1302 e 1392).

961.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 18 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

962.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 18 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

963.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 18 de de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

964.— Portaria p.ª o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 18 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

965.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 18 de Junho de 1735.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

966.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

967.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 14 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

968.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 17 de Junho de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

969.— Portaria p.ª Prov.ª da Alfandega.

Da Bahia a 23 de Junho de 1735.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

970.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Casa da Moeda.

Da Bahia a 23 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

971.— Portaria p.ª o Commissario das fragatas.

Da Bahia a 7 de Julho de 1735.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

972.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 15 de Julho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

973.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 16 de Junho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

974.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 16 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

975.— Portaria p.ª se nao' prender ao Sarg.to Ioao' Correa da Conceyção.

Da Bahia a 27 de Junho de 1735.

976.— Portaria p.ª o Coronel Ioao' Paes de Vas.ºs

Da Bahia a 25 de Junho de 1735.

977.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Barbosa Leal sotto mayor.

Da Bahia a 30 de Junho de 1735.

Para este *Coronel* ha na 2ª parte do Cod. 6 Portarias, todas expedidas pelo Conde das Galveas, a saber: nºs. 949, 977, 1139, 1178, 1200 e 1395.— Ha ainda uma a elle relativa (nº. 1315), do mesmo Conde das Galveas.

Na 1ª parte do Cod. ha 3 *Portarias* do Conde de Sabugosa (nºs. 396, 673 e 736) para o *Tenente Coronel* Francisco Barbosa Leal Souto Maior, — e outra a elle relativa (nº. 397).

978.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 1 de Julho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

979.— Portaria p.º dous soldados de Henrique Dias fazerem certa deligencia.

Da Bahia a 6 de Junho de 1735.
Vide o nº. 943 d'este Cod.

980.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

981.— Portaria p.ª o M.ºr de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 30 de Junho de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

982.— Portaria p.ª o M.ºr de Campo, digo, p.º o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 30 de Junho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

983.— Portaria p.ª os officiaes da Cam.ª da Villa do Ryo Real.

Da Bahia a 6 de Junho de 1735.

984.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 5 de Julho (*sic*) de 1735.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

985.— Portaria p.ª Ioão Soares da Silva.

Da Bahia a 5 de Junho de 1735.

986.— Portaria p.ª o Cap.ºm das entradas Gonçalo da Silva Telles.

Da Bahia a 5 de Julho de 1735.

987.— Carta p.ª digo, Portaria p.ª o Carcer.º desta Corte.

Da Bahia a 8 de Julho de 1735.

Para o Carcereiro da Cadeia da Cidade da Bahia, expedidas pelo Vice-Rei Conde das Galveas, ha neste Cod. 5 Portarias, de n.os 587, 1076, 1234, 1172, e 1500.

— Do Conde de Sabugosa, com o mesmo destino, ha 20; vide a nota no n.º 9 d'este mesmo Cod.

988.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 11 de Julho de 1735.
Vide o n.º 842 d'este Cod.

989.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Alz.ª Vianna.

Da Bahia a 9 de Julho de 1735.
Vide o n.º 960 d'este Cod.

990.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da Faz.ª

Da Bahia a 12 de Julho de 1735.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

991.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da Faz.ª

Da Bahia a 13 de Julho de 1735.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

992.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Vieyra de Lima.

Da Bahia a 13 de Julho de 1735.

Para esse Coronel ha no Cod. 4 Portarias, todas expedidas pelo Conde das Galveas, a saber: nºs. 954, 992, 1300 e 1393.

993.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da Faz.ª

Da Bahia a 14 de julho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

994.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 14 de Julho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

995.— Portaria p.ª o Comissario das fragatas.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

996.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

997.— Portaria p.ª o Ajudante Ioa'o Velloso.

Da Bahia a 16 de Julho de 1735.

998.— Portaria p.ª o Coronel Ioseph Alz' Vianna.

Da Bahia a 16 de Julho de 1735.
Vide o nº. 960 d'este Cod.

999.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 15 de Julho de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1000.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 16 de Julho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1001.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 16 de Julho de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1002.— Portaria p.ª os Caixéiros dos Trapiches desta Cidade.

Da Bahia a 26 de Julho de 1735.
Vide o nº. 641 d'este Cod.

1003.— Portaria p.ª o Vedor Geral do exercito.

Da Bahia a 16 de Julho de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1004.— Portaria p.ª o Cap.ᵐ mor da freguezia de Nossa S.ᵃ das Brotas do Caminho g.ᵈᵒ extra muros desta Cidade Domingos da Silva Braga, Piloto mor da barra da mesma Cidade.

Da Bahia a 22 de Julho de 1735.

E' do Conde das Galvêas e é a unica com esse destino por elle subscripta neste Cod.— Do Conde de Sabugosa ha tambem uma (nº. 855), dirigida *ao Capitão-mor* d'essa Freguezia *sem declaração de nome*, e outra, para o Piloto da Barra Domingos da Silva Braga —, (nº. 122).

Do Conde das Galvêas ha ainda uma, (nº. 875), — para o Piloto mor da Barra —, sem declaração do nome.

1005.— Portaria p.ª o Commissario das fragatas.

Da Bahia a 22 de Julho de 1735.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

1006.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor da faz.ª.

Da Bahia a 15 de Julho de 1735.
Vide o nº. 872 d'este Cod.

1007.— Portaria p.ª o M.ª, digo. p.ª o Prov.ᵒʳ mor.

Da Bahia a 15 de Julho de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1008.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 27 de Julho de 1735.
Vide o nº. 930 d'este Cod.

1009.— Portaria p.ª o Sargento mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 27 de Julho de 1735.

Para o Sargento-mór Lourenço Monteiro ha no Cod. 25 Portarias, sendo 6 do Conde de Sabugosa (nºs. 273, 465, 524, 628, 777 e 800), e 19 do Conde das Galvêas, nºs. 1009, 1018, 1114, 1192, 1205, 1229, 1240-1241, 1344-1345, 1248, 1281, 1288, 1295, 1345, 1351-1352, 1385 e 1464.

1010.— Portaria p.º o Sargento, digo, p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 27 de Julho de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1011.— Portaria pª o Coronel Seb.ªm Borges de Barros.

Da Bahia a 14 de Agosto de 1735.

Para esse Coronel ha no Cod. 17 *Portarias*, sendo 4 do Conde de Sabugosa (nºs. 61, 92, 268 e 827), e 13 do Conde das Galvêas, nºs. 942, 1011, 1063, 1069, 1112, 1134, 1189 1193, 1257, 1380, 1387, 1390 e 1422.— Ha ainda duas a elle, relativas (nºs. 1114 e 1385), ambas do mesmo Conde das Galvêas.

1012.— Portaria p.ª o Cap.m mor do Terço da Gente preta.

Da Bahia a 1 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 943 d'este Cod.

1013.— Portaria p.ª o Cap.m de mar, e guerra da Nau da India S.ta Thereza.

Da Bahia a 30 de Julho de 1735.

1014.— Portaria p.ª o Commissario das fragatas.

Da Bahia a 29 de Julho de 1735.
Vide o nº. 862 d'este Cod.

1015.— Portaria p.ª o Ajudante Ioseph do Rego.

Da Bahia a 29 de Julho de 1735.

Para o Ajudante José do Rego ha no Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde das Galvêas; esta nº. 1015 e a de nº. 1194.

1016.— Portaria p.º o Carcereyro desta Cid.ª.

Da Bahia a 29 de Julho de 1735.
Vide o n.º. 987 d'este Cod.

1017.— Portaria p.º o Commiss.º das Fragatas.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 882 d'este Cod.

1018.— Portaria p.º o Sarg.to mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 16 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 1003 d'este Cod.

1019.— Portaria p.º o Sarg.to mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 930 d'este Cod.

1020.— Portaria p.e. o Prou.or *(mór da Fazenda Real)*.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1021.— Portaria p.º Prou.or mor

Da Bahia a 16 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1022.— Portaria p.º o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 1 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1023.— Portaria p.º o Ajudante de Thenente Dom Iozeph de Mirales.

Da Bahia a 17 de Agosto de 1735.

Para o Ajudante de Tenente D. José de Miralas, auctor da *Historia Militar do Brasil*, ha neste Cod. 3 *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (n.º. 607) e duas do Conde das Galvêas (esta n.º. 1023 e a immediata).

1024.— Portaria p.ª o Ajudante de Thenente Dom Iozeph Miralles.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1735.
Vide o nº. precedente.

1025.— Portaria p.ª Prou.ºr mor mor.

Da Bahia a 17 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1026.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Soares Frr.ª aos Coroneis Antonio Homem de Affonseca Correa. Salvador de Goes Villas-boas; e Ignacio de Siq.ra villas boas.

Da Bahia a 2 de Agosto de 1735.
A' margem lê-se: — *Registouse aqui por erro esta carta.* — E' a unica *Portaria* do Cod., dirigida ao Coronel Salvador de Goes Villas-boas, e é do Conde das Galvêas.
Referencias para outros nºs. d'este Cod.:
— José Soares Ferreira, 1064.
— Antonio Homem de Affonseca Corrêa, 710.
— Ignacio de Siqueira Villas-boas, 1022.

1027.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.nia do Porto Seguro.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 1297 d'este Cod., que tambem é do Conde das Galvêas, e ainda o nº. 157 do Conde de Sabugosa,— todos dirigidos ao Capitão-mór da mesma Capitania.

1028.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor

Da Bahia a 19 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1029.— Portaria p.ª o Vedor g.l do Exercito

Da Bahia a 18 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1030.— Portaria p.ª Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 20 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1031.— Portaria p.ª o Pro.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 22 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1032.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1033.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 26 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1034.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da Villa da Cachoeyra

Da Bahia a 27 de Agosto de 1735.
Vide os nºs. 1034, 1176, 1257 e 1494 d'este Cod., que são do Conde das Galveas, e ainda os nºs. 646 e 781 do Conde de Sabugosa, — todos dirigidos aos Officiaes da Camara da mesma Villa.

1035.— Portaria p.ª o Juis Ordinr.º da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 27 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 868 d'este Cod.

1036.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da Faz.ª real.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1037.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 3 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1038.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1039.— Portaria p.ª o Prov.ºr da caza da Moeda.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1040.— Portaria p.ª o Comissr.º das fragatas.

Da Bahia a 5 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

1041.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 5 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1042.— Portaria p.ª o Coronel Ignacio de Siq.ª Villas boas.

Da Bahia a 5 de Agosto de 1735.
Para esse Coronel ha no Cod. 6 *Portarias*, todas do Conde das Galvêas, a saber: 949, 1026, 1042, 1300, 1304 e 1393.

1043.— Portaria p.ª o Cap.m mor do Terço da gente preta desta Praça.

Da Bahia a 5 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 943 d'este Cod.

1044.— Portaria p.ª o Cap.m Luis Al digo Para o Prov.ºr mor da faz.ª.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1045.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor

Da Bahia a 6 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1046.— Portaria p.ª o Vedor g.l do Exercito.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1047.— Portaria p.ª Iozéph de Valansuella.

Não foi acabado o registro.— A' margem lê-se:— *Não teve effeito foi por erro aqui.*

Sobre o Tabellião da Bahia José de Valensuela *da Silva*, vide os nºs. 201, 290 e 707 d'este Cod., que são *Portarias* do Conde de Sabugosa.

1048.— Portaria p.ª o Prou.or mor

Da Bahia a 6 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1049.— Portaria p.ª o Prou.or mor.

Da Bahia a 9 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1050.— Portaria que se remetteu ao = Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 12 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1051.— Portaria p.ª o Almoxarife dos mantimentos, digo, p.ª os Coroneis, Iuizes Ordin.os

Da Bahia a 2 de Agosto de 1735.
Referencias a nºs. d'este Cod:
— Coroneis *em geral*:— 511, 1051, 1448 e 1461.
— Juizes Ordinarios: 511, 654, 1051, 1110 e 1448.

1052.— Portaria p.ª o Almoxarife dos mantimentos.

Da Bahia a 2 de Agosto de 1735.
Além d'esta *Portaria*, dirigida ao Almoxarife dos Mantimentos, ha no Cod. outra a elle referente (nº. 1059), sendo ambas do Conde das Galvêas.

1053.— Portaria p.ª o Prouedor mor.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1054.— Portaria p.ª o Prouedor mor.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1055.— Portaria p.ª o Prouedor mor.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1056.— P.ª o Prouedor mor.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1057.— P.ª o Prouedor mor.

Da Bahia a 4 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1058.— P.ª o Prouedor mor.

Da Bahia a 14 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1059.— Portaria p.ª o M.ª Iozeph Roiz de huã sumaca do Rio Real, entregar mil alq.ºs de farinha ao Almox.ª dos mantimentos.

Da Bahia a 15 de Setembro de 1735.
Sobre o Almoxarife dos mantimentos, vide o nº. 1052 d'este Cod.

1060.— Portaria pª o Provºr mor da faz.ª

Da Bahia a 15 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1061.— Portaria p.ª o Gov.ºr dos Indios Iorge Dias de Carvalho.

Da Bahia a 9 de Agosto de 1735.
Para o Governador dos Indios Jorge Dias de Carvalho ha no Cod. 3 *Portarias*, sendo duas do Conde de Sabugosa (nºs. 91 e 756) e uma do Conde das Galveas (esta nº. 1061).

1062.— Portaria p.ª o Sárg.to mor Duarte Pacheco Pr.ª

Da Bahia a 9 de Agosto de 1735.

Para o Sargento-mór Duarte Pacheco Pereira ha no Cod. duas Portarias, uma do Conde de Sabugosa (nº. 755), e outra do Conde das Galvêas (esta nº. 1063).

1063.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 20 de Setembro de 1735.

Vide o nº. 871 d'este Cod.

1064.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Soares Frr.ª

Da Bahia a 14 de Agosto de 1735.

Para esse Coronel ha no Cod. 21 *Portarias*, sendo 3 do Conde de Sabugosa, nºs. 67, 440 e 522, e 8 do Conde das Galvêas, nºs. 954, 1026, 1064, 1076, 1081, 1292, 1308 e 1393.

1065.— Portaria p.ª o Coronel Sebastião Borges de Barros.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1735.

Vide o nº. 1011 d'este Cod.

1066.— Portaria p.ª o Cor.el Iozeph Pires de Carvalho.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1735.

Vide o nº. 958 d'este Cod.

1067.— Portaria p.ª o Cor.el Iozeph Roiz Pinhr.o

Da Bahia a 26 de Setembro de 1735.

Para esse Coronel ha no Cod. 12 *Portarias*, todas expedidas pelo Conde das Galvêas, a saber: 942, 1067, 1112, 1154, 1189, 1193, 1219, 1291, 1382, 1386, 1390 e 1422:—Ha ainda duas a elle relativas (nºs. 1114 e 1385), ambas do mesmo Conde das Galveas.

1068.— Port.ª p.ª o Prou.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1735.

Vide o nº. 871 d'este Cod.

1069.—Portaria p.ª o Prou.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 25 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 971 d'este Cod.

1070.—Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 26 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1071.—Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 19 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1072.—Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 18 de Agosto do 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1073.—Portaria p.ª a Prou.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1074.—Portaria pª o Prouedor mor;

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1075.—Portaria para o Prouºr mor da fazª Rl

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 deste Cod.

1076.—Portaria p.ª o Coronel Iozeph Soares Frr.ª

Da Bahia a 27 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 1064 d'este Cod.

1077.—Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1078.— Portaria p.ª o Prov.ºr, digo, p.ª o Cap.m da Fortaleza do mar.

Da Bahia a 1 de Outubro de 1735.

Vide os n.os 1078 e 1130 (*Portarias*) e a *Ordem* n.º 1287 *f*, que são do Conde das Galvêas, e ainda as *Portarias* n.os 586 e 590 do Conde de Sabugosa, todas para o Capitão do mesmo *Forte do Mar* neste Cod.

1079.— P.ª o Prouedor mor.

Da Bahia a 1 de Outubro de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1080.— Portaria p.ª o Capitão mor do Terço da gente preta.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 943 d'este Cod.

1081.— Portaria p.ª o Coronel Ioseph Soares Frr.ª

Da Bahia a 26 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 1064 d'este Cod.

1082.— Portaria p.ª o Iuis Ordinario da V.ª de Sao' Franc.ª, digo, de Santo An.ºo do Ryo de Caravellas.

Da Bahia a 22 de Agosto de 1735.

Vide os n.os. 1082 e 1158 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda o n.º. 854, do Conde de Sabugosa,— todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

1083.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1084.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 31 de Agosto de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1085.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 31 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1086.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 2 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1087.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 2 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1088.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 2 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1089.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 2 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1090.— Portaria p.ª os officiaes da Cam.ª da Villa do Camamú.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1735.

Vide os nºs. 896, 1090, 1261, 1347 e 1482 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 416 e 646 do Conde de Sabugosa, — todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

1091.— Portaria p.ª os officiaes da Cam.ª da V.ª de Boipeba.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1735.

Vide os nºs. 1091, 1257, 1350, 1377 e 1484 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 646 e 665 do Conde de Sabugosa, — todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

1092.— Portaria p.ª o Cap.m de Cavallos Pedro Paes Machado.

Da Bahia a 3 de Setembro de 1735.

1093.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real

Da Bahia a 10 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1094.— Portaria p.ª os Coroneis, Sargentos mores do Reconcavo.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1735.
Referencias a nºs. d'este Cod. relativos ao *Reconcavo da Bahia*:
— Coroneis, 1094 e 1454.
— Sargentos-móres, 1094.
— Officiaes de Milicia, 881 e 1454.
Officiaes de Justiça, 881 e 1454.
— Juizes Ordinarios, 881 e 1454.

1095.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 6 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1096.— Portaria p.ª o Juis do Ordinr.º da Villa de Sao' Franc.º

Da Bahia a 9 de Setembro de 1735.
Vide os nºs. 1095, 1127, 1131-1132, 1210, 1214 e 1275 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 60, 233 e 259 do Conde de Sabugosa, — todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa de São Francisco *de Sergipe do Conde*.

1097.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 8 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1098.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 27 de Agosto de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1099.— Portaria p.ª o Cor.ºl Seb.ºm Bor ges de Barros

Da Bahia a 17 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1011 d'este Cod.

1100.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1101.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1102.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor

Da Bahia a 19 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1103.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor.

Da Bahia a 15 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1104.— Portaria o (*sic*) Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 24 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 91. d'este Cod.

1105.— Portaria p.ª o Coronel Paschoal de Figueredo.

Da Bahia a 17 de Setembro de 1735.
Para esse Coronel ha no Cod. duas *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (nº. 53), e outra do Conde das Galvêas (este de nº. 1105).

1106.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 17 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 87[illegible] d'este Cod.

1107.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 87[illegible] d'este Cod.

1108.— Portaria p.ª o Cap.ª da Comp.ª dos Estudantes de cujo theor se expedio outra ao Capitaõ dos familiares.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1735.
Para ambos os Capitães vide o nº. 945 d'este Cod.

1109.— Portaria p.ª o Capitaõ da Comp.ª dos mocdeyros.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 645 d'este Cod.

1110.— Portaria p.ª o Cap.ºm Bernardo de Mattos de Albuquerque, digo, p.ª os ff.ºs *(sic)* de Justª, Juizes Ordinarios &ª.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1735.
Referencias á nº. d'este Cod.:
— Officiaes de Justiça *em geral*: — 587, 651, 1119, e 1448.
— Juizes Ordinarios: — 511, 654, 1051, 1110 e 1248.

1111.— Portaria p.ª se dar toda ajuda, e favor a Ieronimo Ribr.º soldado da Tropa de Dragoens' das Minas novas.

Da Bahia a 20 de Setembro de 1735.

1112.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Roiz Pinheyro, de cujo theor se ham de passar outras ao Coronel Sebastião Borges de Barros, e ao Coronel Ioseph Pires de Caruª.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1735.
Referencias para outros nº. d'este Cod.:
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.
— Sebastião Borges de Barros, 1071.
— José Pires de Carvalho, 958.

1113.— Portaria p.ª o Coronel Caetano Lopes Villasboas.

Da Bahia a 19 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 941 d'este Cod.

1114.— Portaria p.ª o Mª. de Campo Pedro Gomes da Franca com o regimento do Coronel Caetano Lopes Villas boas q̃ hade arumar na Praça, de cujo theor se expedio outra ao Mestre de Campo Antonio Ferrão castel Branco com o regimento

do Coronel Seb.ão Borges de Barros que hade artunar no largo das portas de sao' Bento da parte de fora, de cujo theor se expedio outra ao sargento mor Lourenço Montr.o com o regimento do Coronel Iozeph Roiz' Pinheyro q̃ hade artunar junto a cappella de Nossa S.ra da Saude, de cujo theor se expedio outra ao Mestre de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 15 de Setembro de 1735.

Referencias para outros nºs. d'este Cod.:

— Pedro Gomes da Franca, *Corte Real*, 1323.
— Caetano Lopes Villas Boas, 942.
— Antonio Ferrão Castel Branco, 1118.
— Sebastião Borges de Barros, 1116.
— Lourenço Monteiro, 1109.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.
— Mestre de campo de Artilharia (*Francisco Lopes Villas-boas*), 869.

1115.— Portaria p.a Joao' Borges.

Da Bahia a 22 de Setembro de 1735.

Para o mesmo João Borges ha no Cod. 3 Portarias, todas do Conde das Galvêas: esta de nº. 1115 e ainda as de nºs. 1187 e 1213.— Pela de nº. 1187 vê-se que o referido Borges foi Thesoureiro da Alfandega.

1116.— Portaria p.o o Prov.or da Alf.a

Da Bahia a 22 de Setembro de 1735.

Vide o nº. 922 d'este Cod.

1117.— Portaria p.a os Officiaes da Camera da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1735.

Vide os nºs. 896, 1117, 1184, 1264, 1317 e 1465 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 604, 646 e 758 do Conde da Sabugosa; — todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa; exceptuando-se sómente o nº. 756, que apenas lhes foi remettido; pois é uma Portaria para o Alcaide Mór João Vieira de Azevedo.

1118.— Portaria p.ª o M.ª de Campo Antonio Ferra'o Castel branco.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1735.

Para o Mestre de Campo Antonio Ferrão Castel Branco ha neste Cod. 6 *Portarias*, sendo 2 do Conde de Sabugosa (n.ºs 45 e 57), e 4 do Conde dos Galveas, de n.ºs 1114, 1116, 1180 e 1307.

1119.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 23 de Setembro de 1735.
Vide o n.º. 930 d'este Cod.

1120.— Portaria p.ª o Cap.ª de mar, e guerra Franc.º Iozephd a Camera.

Da Bahia a 17 de Agosto de 1735.

1121.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1122.— Portaria p.ª Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1123.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1124.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1125.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1126.— Portaria p.ª o Cap.m mor do Terço da gente pretta.

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 923 d'este Cod.

1127.— Portaria p.ª o Juis ordinario da Villa de São Franc.º

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 1096 d'este Cod.

1128.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1129.— Portaria p.ª o Sargento mor Theotonio Teixr.ª de Magalhaens'.

Da Bahia a 28 de Setembro de 1735.
Para o Sargento-mór Theotonio Teixeira de Magalhães ha no Cod. 5 *Portarias*, todas do Conde das Galveas;—nº. 1129, 1130, 1179, 1200 e 1304.

1130.— Portaria p.ª o Cap.m da fortaleza do mar.

Da Bahia a 1 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 1078 d'este Cod.

1131.— Portaria p.ª os Juis *(sic)* Ordinarios da V.ª de Sao' Franc.º

Da Bahia a 3 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1096 d'este Cod.

1132.— Portaria p.ª o Juis. Ordinr.º da Villa de Sao' Franc.º

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1096 d'este Cod.

1133.— Portaria p.ª o Sargento mor André da Silva Nobre.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Para André da Silva Nobre ha neste Cod. duas *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (nº. 614, como *Tenente co-*

rouel), e outra do Conde das Galvêas (esta de 1733, como *Sargento-mor*).

1134.— Portaria p.ª o Cap.m mor Franc.º Marques de OLivr.ª.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 107 d'este Cod.

1135.— Portaria p.ª o Juiz ordinario da Villa de Cachoeyra.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 868 d'este Cod.

1136.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1137.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1138.— Portaria p.ª o Vedor geral.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1139.— Portaria p.ª o Coronel Franco Barbosa Leal Soutto mayor.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 977 d'este Cod.

1140.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Joaõ de Siq.ra Campoz.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1735.

1141.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 6 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1142.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1143.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Caetano de Buytrago.

Da Bahia a 5 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 944 d'este Cod.

1144.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 7 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1145.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 26 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1146.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 7 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1147.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 7 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1148.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Villa de Iagoaripe.

Da Bahia a 8 de Outubro de 1735.
Vide os nºs. 1143, 1210 e 1273 d'este Cod., que são do Conde das Calvêas, e ainda os nºs. 272, 488, 509, 550 e 808 do Conde de Sabugosa,— todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

1149.— Portaria p.º o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 5 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1150.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Theotonio Teixr.ª de Mag.es

Da Bahia a 11 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1129 d'este Cod.

1151.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 10 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1152.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1153.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 17 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1154.— Portaria p.ª o Coronel Sabastia'o Borges de Barroz, de cujo theor se expedirao' outras ao Coronel Iozeph Pires de Caru.ª, ao Coronel Caetano Lopes Villas boas, ao Coronel Iozeph Roiz' Pinheyro.

Da Bahia a 13 de de Outubro de 1735.
Referencias a outros n°s. d'este Cod.:
— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— José Pires de Carvalho, 958.
— Caetano Lopes Villas-boas, 921.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.

1155.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 25 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1156.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 25 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1157.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 25 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1158.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de S.to Ant.º do Ryo das Caravellas.

Da Bahia a 18 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 2082 d'este Cod.

1159.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 25 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 870 d'este Cod.

1160.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Iacobina.

Da Bahia a 19 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 2285 d'este Cod.

1161.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 20 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1162.— Portaria p.ª se dar toda ajuda, e favor ao M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 20 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1163.— Portaria pª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 20 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1164.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do Morro.

Da Bahia a 26 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 866 d'este Cod.

1165.— Portaria p.ª o Ouv.or da Cap.nia dos Ilheos.

Da Bahia a 26 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1401 d'este Cod., que tambem é do Conde das Galveas, e ainda os nºs. 4, 17, 240, 385, 562, 650, 665, 748 e 773, que são do Conde de Sabugosa, — todos dirigidos ao Ouvidor da mesma Capitania.

1166.— Portaria p.ª o M.ª de Campo q̃ estiver de Somana.

Da Bahia a 29 de Outubro de 1735.

1167.— Portaria p.ª M.el Cardozo da Silva fazer certa deligencia.

Da Bahia a 2 de Novembro de 1735.

1168.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 5 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 971 d'este Cod.

1169.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 5 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1170.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 5 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO SECÇÃO

1171.— Portaria p.ª o Prov.or da faz.a

Da Bahia a 7 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 971 d'este Cod.

1172.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 20 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1173.— Portaria p.ª o Cap.m Maximiliano da Costa de Oliv.ra

Da Bahia a 7 de Novembro de 1725.

Para o Capitaõ Maximiliano da Costa de *Oliveira* ha neste Cod. duas *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (nº. 525), e outra do Conde das Galveas (esta de nº. 1175).

1174.— Portaria p.ª o Cap.m do Prezidio do morro de Sam' Paullo.

Da Bahia a 7 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 866 d'este Cod.

1175.— Portaria p.ª o Prov.ºr da faz.ª real.

Da Bahia a 11 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 891 d'este Cod.

1176.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 8 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 1034 d'este Cod.

1177.— Portaria p.ª o Coronel Fran.co Ribr.º Telles de Menezes.

Da Bahia a 9 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 867 d'este Cod.

1178.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Barboza Leal sotto mayor.

Da Bahia a 9 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 977 d'este Cod.

1179.— Portaria p.ª o Coronel, digo p.ª o Sarg.to mor Theotonio Teixr.ª de Mag.es

Da Bahia a 10 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 1129 d'este Cod.

1180.— Portaria p.ª o M.ª de Campo Pedro Gomes da Franca Corte Real, e Antonio Ferrao' Castel Branco.

Da Bahia a 12 de Novembro de 1735.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Pedro Gomes da Franca Corte Real, 1325;
— Antonio Ferrão Castel Branco, 1116.

1181.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 10 de Setembro de 1735.
Vide o nº. 511 d'este Cod.

1182.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 16 de Novembro de 1735.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

1183.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia 16 de Novembro de 1735.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

1184.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1735.
Vide o n.º 1117 d'este Cod.

1185.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Alz' Vianna.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1735.
Vide o n.º 960 d'este Cod.

1186.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª desta Cid.ª

Da Bahia a 18 de Novembro de de 1735
Vide o n.º 922 d'este Cod.

1187.— Portaria p.ª Ioa'o Borges Theor.º, q̃ foy da Alf.ª

Da Bahia a 18 de Novembro de 1735.
Vide o n.º 1115 d'este Cod.

1188.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 18 de Novembro de 1735.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

1189.— Portaria p.ª o Coronel Seb.ão Borges de Barros, de cujo theor se expedirão outras ao Coronel Caetano Lopes Villas-boas, ao Coronel Iozeph Pires de Carvalho, ao Coronel Iozeph Roiz' Pitheyro.

Da Bahia a 17 de Novembro de 1735.
Referencias a outros n.os d'este Cod.:

— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— Caetano Lopes Villas-boas, 941.
— José Pires de Carvalho, 958.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.

1190.— Carta p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª, digo, portaria p.ª o Prov.ºr mor da fazenda real.

Da Bahia a 21 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1191.— Portaria p.ª o Capitão mor da Gente Preta.

Da Bahia a 21 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 943 d'este Cod.

1192.— Portaria p.ª o Sarg.ºr mor Lourenço Montr.º, de cujo Theor se expedio outra ao Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 21 de Novembro de 1735.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Lourenço Monteiro, 1019.
— Francisco Xavier da Costa, 930.

1193.— Portaria p.ª o Coronel Sebastião Borges de Barros, de cujo theor se expedirão outras ao Coronel Iozeph Pires de Carv.º, ao Coronel Caetano Lopes Villasboas, e ao Coronel Iozeph Roiz Pinheyro.

Da Bahia a 21 de Novembro de 1735.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— Jose Pires de Carvalho, 958.
— Caetano Lopes Villasboas, 941.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.

1194.— Portaria p.ª o Ajudante Iozeph do Rego, de cujo Theor se expedio outra ao Ajud.ºe Ioão' christovão'.

Da Bahia a 21 de Novembro de 1735.

Referencias a outros nºs. d'este Cod.:

— José do Rego, 1015.
— João Christovão, 394.

1195.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 21 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 868 d'este Cod.

1196.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª Real.

Da Bahia a 22 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1197.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor da fazª real.

Da Bahia a 23 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1198.— Portaria p.ª o Juis Ordinr.º da V.ª do Ryo Real.

Da Bahia a 28 de Novembro de 1735.

1199.— Portaria pª o Prouºr mor da fazª.

Da Bahia a 29 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1200.— Portaria p.ª o Coronel D.os Mix' Pr.º, de cujo theor se expedirão' outras ao Coronel Franc.º Barboza Leal Sotto maior, ao Coronel Ignacio de Siq.m Villas boas, ao Sarg.to mor Theotonio Teixr.ª de Mag.es ao Sarg.to mor M.el Pinto de Souza, e Eça, ao Coronel Joa'o Teixr.ª de Souza, ao Coronel Franc.º Ribr.º Telles de Menezes, e ao Sarg.º mor Antonio Ribr.º da Rocha.

Da Bahia a 28 de Novembro de 1735.
E' a unica *Portaria* do Cod. dirigida ao Sargento-mór Antonio Ribeiro da Rocha; — é do Conde das Galvêas.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Domingos Martins Pereira, 1535.

— Francisco Barbosa Leal Souto Maior, 977.
— Ignacio de Siqueira Villa-boas, 1042.
— Theodosio Teixeira Magalhães, 1129.
— Manuel Pinto de Souza e Eça, 1302.
— João Teixeira de Souza, 11[illegible].
— Francisco Ribeiro Telles de Menezes, 867.

1201.— Portaria p.ª o Prov.or mor.

Da Bahia a 5 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1202.— Portaria p.ª o Prov.or mor

Da Bahia a 5 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1203.— Portaria p.ª o Prov.or mor

Da Bahia a 5 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod. e o immediato.

1204.— Rellaçaõ que acuza a portaria assima.

Sem d. e s. assignatura.
Vide o nº. 871 d'este Cod. e o precedente.

1205.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Lourenço Montr.º, de cujo theor se expedio outra ao Sargento mor Francisco Xavier da Costa.

Da Bahia a 26 de Novembro de 1735.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Lourenço Moncoiro, 1019.
— Francisco Xavier da Costa, 950.

1206.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 24 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1207.— Portaria p.ª o Provor mor da faz.ª

Da Bahia a 26 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1208.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de Boipeba.

Da Bahia a 28 de Novembro de 1735.

Vide os nº. 1208 e 1210 d'este Cod. que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 502 e 503 do Conde de Sabugosa,— todos p.ª o Juiz Ordinario da mesma Villa.

1209.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 28 de Novembro de 1735.

Vide os nºs. 1209, 1210, 1345 e 1428 d'este Cod. que são do Conde das Galvêas, e ainda os nº. 15, 56, 270 e 422 do Conde de Sabugosa; — todos para o Juiz Ordinario d'essa Villa.

1210.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Villa de Iaguaripe, de cujo Theor se expedirão' Outras ao Juiz Ordinario da V.ª de N. S.ª da Purificaçaõ' de Santo Amaro, ao Juiz Ordinario da V.ª de Saõ' Francisco do Seregipe do Conde, Maragogipe, Cachoeyra, Cayrú, Boypeba, Camamú; Ryo das Contas, e' Ilheos.

Da Bahia a 28 de Novembro de 1735.

Para o Juiz Ordinario da *Villa dos Ilheos* está a unica *Portaria* do Cod.; — para os Juizes Ordinarios da *Capitania dos Ilheos* ha outra (nº. 913); — ambas são do Conde das Galvêas.

Referencias para outros nºs. d'este Cod., relativas aos Juizes Ordinarios das supra-mencionadas Villas:

— Jaguaripe, 1148.
— N. S. da Purificação de Santo Amaro, 905.
— S. Francisco do Seregipe do Conde, 1096.
— Maragogipe, 1249.
— Cachoeira, 868.
— Cayrú, 1209.
— Boipeba, 1208.
— Camamú, 914.
— Rio das Contas, 338.

1211.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1735.

Vide o nº. 871 d'este Cod.

1212.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 1 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1213.— Portaria p.ª Ioa'o Borges.

Da Bahia a 1 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 1213 d'este Cod.

1214.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa de Seregipe do Conde.

Da Bahia a 19 de Novembro de 1735.
Vide o nº. 1096 d'este Cod.

1215.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 7 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1216.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor faz.ª real.

Da Bahia a 7 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1217.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da V.ª do Cayrù, digo, da Cachoeyra.

Da Bahia a 9 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 858 d'este Cod.

1218.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor mandar pagar o contheudo nella a Diogo de Abreu de Faria.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1219.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Roiz Pinheyro.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 1067 d'este Cod.

1220.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 17 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1221.— Portaria p.ª qualquer official de just.ª fazer notefiar a Francisca da Silva, mulher meritriz.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1735.

1222.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1223.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 15 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1224.— Petição que fez ao Exm.º Sr. conde VRey o Superintendente Manoel Franc.º dos Santos Soledade.

S. d.
E' dirigida ao Conde de Sabugosa.
Vide o *Despacho* immediato (nº. 1225).

1225.— Despacho.

Datado da Bahia a 2 de Janeiro de 1736.
Refere-se á *Petição* anterior (nº. 1224).

1226.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1227.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 10 de Janeiro de 1735 (*edita 1736*).
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1228.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 20 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1229.— Portaria p.ª o Sargento mor Francisco Xavier da Costa, de cujo Theor se expedio outra ao Sargento mor Lourenço Montr.º com hu' cap.m hum Alferes, dous Sargentos, e 80 soldados.

Da Bahia a 19 de Dezembro de 1735.
Versa sobre auxilios á Colonia do Sacramento.
Referencias a outros n.ºs. d'este Cod.:
—Francisco Xavier da Costa, 930.
—Lourenço Monteiro, 1069.

1230.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 21 de Janeiro de 1736.
Vide o n.º. 871 d'este Cod.

1231.— Portaria p.ª O Vedor g.l do exercito.

Da Bahia a 22 de Dezembro de 1735.
Vide o n.º. 911 d'este Cod.

1232.— Portaria p.ª o Vedor g.l do exercito.

Da Bahia a 25 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1233.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 25 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1234.— Portaria p.ª o Carcereyro desta Cid.e

Da Bahia a 25 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 965 d'este Cod.

1235.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da real.

Da Bahia a 25 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1236.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.da

Da Bahia a 26 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1237.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 25 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1238.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 25 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1239.— Portaria p.ª se prender a Iozeph correa Celazar.

Da Bahia a 29 de Dezembro de 1735.

1240.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa, de cujo Theor se expedio ao sargento mor Lourenço Montr.º outra.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1735 (*alias 1736*).
Referencias a outros nº. d'este Cod.:
—Francisco Xavier da Costa, 930.
—Lourenço Monteiro, 1009.

1241.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa, de cujo Theor se passou outra ao Sargento mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1736.
Referencias a outros nº. d'este Cod.:
—Francisco Xavier da Costa, 930.
—Lourenço Monteiro, 1009.

1242.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 30 de Dezembro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1243.— Portaria p.ª o M.º de Campo Franc.º Lopes Villas-boas.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 866 d'este Cod.

1244.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa, de cujo Theor se expedio outra ao Sargento mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1730.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Francisco Xavier da Costa, 930.
— Lourenço Monteiro, 1009.

1245.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Lourenço Montr.º de cujo Theor se expedio outra ao Sargento mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1736.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Lourenço Monteiro, 1009.
— Francisco Xavier da Costa, 930.

1246.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Villa de Nossa S.ª da Abbadia.

Da Bahia a 2 de Janeiro de 1736.

1247.— Portaria p.ª Joa'o Gaspar Montáim servir de vigia desta Cidade.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1736.

1248.— Portaria p.ª o Sargento mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 5 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 1009 d'este Cod.

1249.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de Sao' Bertholameu de Maragogipe.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

Vide os nºs. 1210, 1249 e 1273 d'este Cod., que são do Conde dos Galvêas, e ainda os nºs. 78, 180, 234, 357, 431, 445 e 447 do Conde de Sabugosa,— todos para o Juiz Ordinario da mesma Villa.

Os nºs. 446 e 447 trazem o nome de Aleixo Soares Barbosa, como sendo o Juiz da Villa.

Para o *Alferes* Aleixo Soares Barbosa ha neste Cod. 3 *Portarias*, sendo duas do Conde de Sabugosa (nºs. 434 e 861) e uma do Conde das Galvêas (nº. 939), além de outra passada em seu favor pelo mesmo Conde de Sabugosa (nº. 863).

Para o *Sargento-mór* Aleixo Soares Barbosa ha ainda neste Cod. 4 *Portarias*, todas do Conde das Galvêas (nºs. 1252-1253, 1327 e 1402).

1250.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 16 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1251.— Portaria p.ª o Meir.º M.ª Pr.ª

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

E' a unica Portaria do Conde das Galvêas para esse funccionario neste Cod.— Do Conde de Sabugosa ha tambem uma, nº. 174.

1252.— Portaria p.ª o Sargento mor Aleyxo Soares Barbosa.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1736.

Para o *Sargento mór* Aleixo Soares Barbosa ha no Cod. 4 *Portarias*, todas do Conde das Galvêas: — nºs. 1252-1253, 1327 e 1402.

Para o *Alferes* Aleixo Soares Barbosa ha 3 *Portarias*, sendo duas do Conde de Sabugosa (nºs. 454 e 861) e uma do Conde das Galvêas (nº. 939), além de outra passada em seu favor pelo mesmo Conde de Sabugosa (nº. 863).

Aleixo Soares Barbosa foi Juiz Ordinario da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe.

Para o Juiz Ordinario d'essa Villa ha neste mesmo Cod. 7 *Portarias* do Conde de Sabugosa (nºs. 73, 180, 254, 357, 437, 446, 447), e 3 do Conde das Galvêas (nºs. 1210, 1249 e 1253). — Os nºs. 446 e 447 trazem o nome de Aleixo Soares Barbosa.

1253.— Portaria p.ª o Sargento mor Aleixo Soares Barboza.

Da Bahia a 5 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. precedente.

1254.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da Faz.ª

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1255.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª R.ª

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1256.— Portaria p.ª o Administrador da Aldeya de Santa Anna.

Da Bahia a 4 de Janeiro de 1735.
Vide o nº. 901 d'este Cod.

1257.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da Villa da Cachoeyra, de cujo theor se expedirão outras aos Officiaes da Camera da Villa de Maragº, Iaguaripe, Nossa S.ª do Livramento do Ryo das Contas, e Boipeba.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1735.

Referencias para outros nºs. d'este Cod., relativos aos Officiaes das Camaras das supra-mencionadas Villas:

— Cachoeira, 1034.
— Maragogipe, 1489.
— Jaguaripe, 1492.
— N. S. do Livramento do Rio das Contas, 935.
— Boipeba, 1191.

1258.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da V.ª de Sao' Franc.º

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1735.

Vide os nºs. 896, 1238 e 1451 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os nºs. 103, 104, 259, 439, 646 e 787 do Conde de Sabugosa,— todos para os Officiaes da Camara da Villa de S. Francisco do *Sergipe do Conde*.

1259.— Portaria p.ª os officiaes da Cam.ª da Villa de Sao' Iorge dos Ilheos, digo da V.ª de Sao' Ioao' Agoa fria.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 889 d'este Cod.

1260.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da V.ª da Jacobina.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

Vide os n.os 899 e 1260 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda o n.º. 557, do Conde de Sabugosa,—todos para os Officiaes da Camara da Villa de *Santo Antonio* da Jacobina.

1261.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da V.ª do Camamú.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

Vide o n°. 1190 d'este Cod.

1262.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da Villa de Nossa S.ª da Purificação de Santo Amaro.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

Vide os n.os. 866, 1262 e 1469 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda os n°s. 646 e 781 do Conde de Sabugosa, — todos dirigidos aos Officiaes da Camara da mesma Villa.

1263.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da V.ª do Itapécuru.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

Vide os n°s. 1263 e 1488 d'este Cod., que são do Conde das Galvêas, e ainda o n°. 646, do Conde de Sabugosa, — todos para os Officiaes da Camara d'aquella Villa.

1264.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da V.ª do Cayrú.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

Vide o n°. 1117 d'este Cod.

1265.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da Villa de Sa'o Jorge dos Ilheos.

Da Bahia a 7 de Janeiro de 1736.

Vide o n°. 1486 d'este Cod., que tambem é do Conde das Galvêas, e ainda o n°. 646, que é do Conde de Sabugosa, — todos dirigidos aos mesmos Officiaes.

1266.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª R.ª

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1267.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1268.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da Cid.e de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 9 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 851 d'este Cod.

1269.— Portaria p.ª o Coronel Antonio Frr.ª de Souza.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1736.

Para o Coronel Antonio Ferreira de Souza ha no Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde das Galveas;— esta nº. 1269 e a de nº. 1383.

Em relação a um *Padre* do mesmo nome, que foi Administrador dos Indios da Aldeia de Santo Antonio de Jaguaripe, vide a nota ao nº. 473 d'este Cod.

1270.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 11 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1271.— Portaria p.ª o Guarda mor Franc.º Vieyra de Barroz.

Da Bahia a 12 de Janeiro de 1736.

1272.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª Real.

Da Bahia a 20 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1273.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra, de cujo Theor se expedirão outras ao Juiz Or-

dinario da Villa de Iagoaripe, Sa'o Franc.°, Santo Amaro, e Maragogipe.

Da Bahia a 13 de Janeiro de 1736.

Referencias para outros n.os. d'este Cod., relativos aos Juizes Ordinarios das supra-mencionadas Villas:

— Cachoeira, 868.
— Jaguaripe, 1148.
— S. Francisco de Sergipe do Conde, 1096.
— Santo Amaro, 905.
— Maragogipe, 1249.

1274.— Portaria p.° o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1736.
Vide o n°. 911 d'este Cod.

1275.— Portaria p.° O vedor Geral do exercito.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1736.
Vide o n°. 911 d'este Cod.

1276.— Portaria p.ª se dar toda ajuda, e favor ao Meyrinho Theotonio Roiz' de Siq.ª

Da Bahia a 17 de Janeiro de 1736.

1277.— Portaria p.° o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 21 de Janeiro de 1736.
Vide o n°. 911 d'este Cod.

1278.— Portaria p.° o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1736.
Vide o n°. 911 d'este Cod.

1279.— Portaria p.° o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 14 de Janeiro de 1736.
Vide o n°. 911 d'este Cod.

1280.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.° Xavier da Costa.

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1736.
Vide o n°. 930 d'este Cod.

1281.— Portaria p.ª o Sargento mor Lourenço Monteyro

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 1009 d'este Cod.

1282.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 18 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1283.— Portaria p.ª os officiaes da Intendencia das Minas da Iacobina.

Da Bahia a 19 de Janeiro de 1736.

1284.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 26 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1285.— Portaria p.ª os Juizes Ordinarios, e dos Orphaos' da V.ª da Iacobina.

Da Bahia a 23 de Janeiro de 1736.
Quanto ao Juiz Ordinario d'essa Villa, vide o nº. 1160 d'este Cod.

1286.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª Real.

Da Bahia a 24 de Janeiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1287.— Ordens que se expedirão p.ª a ocasião' de Rebate. Ordens' p.ª os Cap.ºs das fortalezas.

(Vide os nºs. 1287 *a-i* e 1288-1309.)

a.)— Para o Capitão da Fortaleza de Santo Antonio da Barra.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Para o Capitão do Forte de Santo Antonio da Barra ha neste Cod. quatro docs., a saber: duas *Portarias* do Conde de Sabugosa (nºs. 127 e 261);— e uma *Ordem* (esta nº. 1287 *a*) e uma *Portaria* (a de nº. 1341) do Conde dos Galvêas.

b.)— Para o Capitão do Forte de Santa Maria.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.

c.)— Para o Cabo do Forte de São Diogo.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.

d.)— Para o Capitão da Plataforma de São Paulo.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.

e.)— Para o Capitão do Forte da Ribeira.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.

f.)— Para o Capitão da Fortaleza do Mar.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1287 *f* d'este Cod.

g.)— Para o Capitão do Forte de São Francisco.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.

h.)— Para o Capitão do Forte de Monserrate.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.

i.)— Para o Capitão do Forte da Passagem.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.

1288.— Portaria p.ª o Sargento mor Lourenço Montr.ª

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1009 d'este Cod.

1289.— Portaria p.ª o Sargen.to mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 930 d'este Cod.

1290.— Portaria p.ª o Coronel Iozepĥ Pires de Carvalho.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 958 d'este Cod.

1291.— Portaria p.ª o Coronel Sebastião Borges de Barros de cujo theor se expedio outra ao Coronel Iozeph Roiz Pinheyro, e ao Sargento mor Pedro Moniz Barreto.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
E' do Conde das Galveas e é a unica Portaria do Cod. dirigida ao Sargento-mór Pedro Muniz Barreto.
Referencias a outros nos. d'este Cod.:
— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.

1292.— Portaria p.ª o Coronel Jozeph Soares Frr.ª

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 1064 d'este Cod.

1293.— Portaria p.ª o Capitaõ mor do Terço da Gente preta.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1425.
Vide o n°. 943 d'este Cod.

1294.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Dias de Avilla.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Para esse Coronel ha no Cod. 3 *Portarias*, todas do Conde das Galveas, a saber: 1294, 1367 e 1393.

1295.— Portaria p.ª o Sargento mor Lourenço Montr°.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1736.
Vide o n°. 1069 d'este Cod.

1296.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc° Xavier da Costa.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o n°. 930 d'este Cod.

1297.— Lista dos Officiaes, e artelheiros que hade nomear o Mestre de Campo da artelharia deste Es-

tado Francisco Lopes Villas boas, p.ª guarnecer os fortes a baixo declarados na occazia'o de rebate.

N. d. e s. assigna.

Está ligada á *Portaria* immediata (nº. 1298), que não traz titulo.

Sobre a correspondencia dirigida ao mesmo Mestre de Campo pelos Vice-Reis Conde de Sabugosa e Conde das Galvêas, vide os nºs. 10 e 869 d'este Cod.

1298.— (Portaria para o Mestre de Campo da Artilharia Francisco Lopes Villas Bôas)

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 869 d'este Cod.
Está ligada ao nº. precedente (1297).

1299.— Portaria p.ª o Cap. mor da Cap.ªa dos Ilheos.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 917 d'este Cod.

1300.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Vieyra de Lima.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 592 d'este Cod.

1301.— Portaria p.ª o Sarg.ª mor Manoel Pinto de Souza, e Ecça.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Para os Sargento-móres ha no Cod. 4 *Portarias*, todas do Conde das Galvêas, nºs. 919, 1300, 1301 e 1378.

1302.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Alz' Vianna.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 960 d'este Cod.

1303.— Portaria p.ª o Capitao' do forte de Sao' Lourenço da Ponta da Ilha de Itaparica.

Da Bahia a 13 de Outubro de 1735.
Vide o nº. 1480 d'este Cod. São ambos do Conde das Galvêas.

1304.— Portaria p.ª o Coronel Luiz da Rocha Pitta DEVS dará. de cujo theor se expedirão outras aos Coroneis D.ºs Miz Pr.ª Ignacio de Siq.ª villas boas, e ao Sargento mor Theotonio Teixr.ª de Mag.ºs

Da Bahia a 14 de Outubro de 1735.
Referencias a outros n.ºs d'este Cod.:
— Luiz da Rocha Pitta Deus dará, 160.
— Domingos Martins Pereira, 1335.
— Ignacio de Siqueira Villas-boas, 1042.
— Theotonio Teixeira de Magalhães, 1129.

1305.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Caetano de Buytrago.

Da Bahia a 14 de Outubro de 1735.
Vide o n.º 944 d'este Cod.

1306.— Rezoluçaõ que se hade observar na Occaziaõ de rebate.

Da Bahia a 17 de Outubro de 1735.
Assignada: — *O Conde das Calvers.*

1307.— Portaria p.ª os Mestres de Campo Pedro Gomes da Franca, e Antonio Ferraõ Castel-branco.

Da Bahia a 19 de Outubro de 1735.
Referencias a outros n.ºs d'este Cod.:
— Pedro Gomes da Franca *Corte Real*, 1295.
— Antonio Ferraõ Castel-branco, 1118.

1308.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Soares Frr.ª

Da Bahia a 19 de Outubro de 1735.
Vide o n.º 1064 d'este Cod.

1309.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 19 de Outubro de 1735.
Vide o antecedente sobre o mesmo. Vide o n.º 869 d'este Cod.

1310.— Portaria p.ª o Prov.ª mor da faz.ª real.

Da Bahia a 1 de Fevereiro de 1736.
Vide o n.º 871 d'este Cod.

1311.— Regimento que levou o Cap.^m Thomas Roiz' Banhos, como Cabo da Infanteria do Soccorro que se mandou p.^a a Collonia do Sacramento.

Da Bahia a 23 de Dezembro de 1735.

Dado pelo Vice-Rei André de Mello e Castro, Conde das Galvêas e passado no seu proprio nome.— Assignado: *O Conde das Galvêas*.

Ha neste Cod. dois *Regimentos*: este n°. 1311, passado pelo Conde das Galvêas, e o de n°. 69, passado pelo Conde de Sabugosa.

1312.— Portaria p.^a o Administrador dos Indios da Aldeya do Iaquericá, Angelo de Aguiar Barriga.

Da Bahia a 6 de Fevereiro de 1735.

Com esse destino é a unica do Conde das Galvêas neste Cod.— Do Conde de Sabugosa ha duas (n°s. 589 e 816) ao Administrador dos Indios da referida Aldeia, *sem declaração de nome*; além de uma para Angelo de Aguiar Barriga sómente (n°. 681), e outra para elle e José Cardozo (n°. 559).

1313.— Portaria p.^a o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 3 de Fevereiro de 1735.

Vide o n°. 911 d'este Cod.

1314.— Portaria p.^a o R.^do P.^e Ioao' Gomes de Abreu.

Da Bahia a 6 de Fevereiro de 1736.

Para o Padre João Gomes de Abreu ha no Cod. duas Portarias: a de n°. 335, expedida pelo Conde de Sabugosa, e esta de n°. 1312 do Conde das Galvêas.

1315.— Portaria p.^a os Capitaens das Entradas e Sargentos mores do Regimento do Coronel Francisco Barboza Leal sotto mayor.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1736.

Em relação ao Coronel Francisco Barboza Leal Souto Maior, vide o n°. 977 d'este Cod.

1316.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 10 de Fevereiro de 1736.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1317.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa do Cayrú.

Da Bahia a 4 de Fevereiro de 1736.
Vide o n°. 1117 d'este Cod.

1318.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 14 de Fevereiro de 1736.
Vide o n°. 868 d'este Cod.

1319.— Portaria p.º o Juiz Ordinario da Villa de N. S. da Purificaçaõ.

Da Bahia a 14 de Fevereiro de 1736.
Vide o n°. 905 d'este Cod.

1320.— Portaria p.º o Prou.or mor da fazenda.

Da Bahia a 18 de Fevereiro de 1736.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1321.— Portaria p.ª o Prou.or mor da fazenda.

Da Bahia a 18 de Fevereiro de 1736.
Vide o n°. 871 d'este Cod.

1322.— Portaria p.ª ser prezo o delinquente q̃ for comprehendido na offença do Doz.or P.º de Freitas Tavares Pinto.

Da Bahia a 30 de Setembro de 1735.

1323.— Portaria p.ª o M.º de Campo P.º Gomes da Franca.

Da Bahia a 1 de Outubro de 1736.
Para o Mestre de Campo Pedro Gomes da Franca *Côrte Real* ha neste Cod. 5 *Portarias*, todas do Conde das Galvêas:— n°s. 1114, 1180, 1307, 1323 e 1451.

1324.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia 17 de Fevereiro de 1736.
Vide o nº. 868 d'este Cod.

1325.— Portaria p.ª o Juis Ordinario da Villa do Itapecurú.

Da Bahia a 17 de Fevereiro de 1736.

1326.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da Faz.ª

Da Bahia a 20 de Fevereiro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1327.— Portaria pª o Sarg.to mor Alcixo Soares Barboza.

Da Bahia a 18 de Fevereiro de 1736.
Vide o nº. 1252 d'este Cod.

1328.— Portaria p.ª o Escrivão da Cam.ª do Villa do Portoseguro.

Da Bahia a 21 de Fevereiro de 1736.

1329.— Portaria p.ª os Officiaes da Camr.ª da Villa do Porto Seguro.

Da Bahia a 21 de Fevereiro de 1736.
Vide o nº. 1487 d'este Cod. que tambem é do Conde das Galvêas e dirigida aos mesmos Officiaes.— Do Conde de Sabugosa não ha nenhuma.

1330.— Portaria p.ª o Coronel da Conquista Joaõ Frr.ª Riba.

Da Bahia a 22 de Fevereiro de 1736.
Nº do Conde das Galvêas e é a unica do Cod., expedida a esse Coronel.— Do Conde de Sabugosa ha uma, expedida a favor do mesmo Ferreira Riba, sob o nº. 587.

1331.—Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 5 de Março de 1736.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1332.— Portaria p.ª o Ajudante, digo p.ª se dar toda ajuda, e favor ao Cap.m Francisco de Mattos, e o Alferes Caetano da Silva.

Da Bahia a 2 de Março de 1736.

1333.— Portaria p.ª o Coronel, Officiaes de millicia e justiça, e ao Juiz Ordinr.º da V.ª de Nossa S.ra da Purificaçaõ de Santo Amaro.

Da Bahia a 3 de Março de 1736.
Vide, quanto ao Juiz Ordinario, o n.º. 905 d'este Cod.

1334.— Portaria p.ª o Coronel Ioaõ Dantas Aranha.

Da Bahia a 5 de Março de 1736.
Do Conde das Galvêas.— Ha ainda neste Cod. outra do Conde de Sabugosa para o mesmo Coronel (nº. 716).

1335.— Portaria p.ª o Coronel D.os Miz' Pr.ª

Da Bahia a 3 de Fevereiro de 1736.
Para esse Coronel ha no Cod. 7 Portarias, sendo uma do Conde de Sabugosa (nº. 678) e 6 do Conde das Galvêas, nºs. 943, 1200, 1304, 1335, 1364 e 1395.

1336.— Portaria p.ª o Administrador da Aldeya de S.ta Anna.

Da Bahia a 8 de Março de 1735.
Vide o nº. 901 d'este Cod.

1337.— Portaria para o Prov.or da Alfandega.

Da Bahia a 13 de Março de 1736.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1338.— Portaria p.ª o Cap.m Bernardo de Mattos de Abuq.q

Da Bahia a 3 de Março de 1736.

1339.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª Real.

Da Bahia a 8 de Março de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1340. — Portaria p.ª se dar toda ajuda, e favor ao Cap.ᵐ mor das Entradas Iozeph de Anchieta.

Da Bahia a 10 de Março de 1736.
Referentes ao Capitão-mór das Entradas José de Anchieta, ha no Cod. duas *Portarias*, ambas do Conde das Galvêas: — esta nº. 1340 e a de nº. 1344.

1341. — Portaria p.ª o Cap.ᵉ da fortaleza de S.ᵗᵒ Antonio da Barra.

Da Bahia a 14 de Março de 1736.
Vide o nº. 1287 *a* d'este Cod.

1342. — Portaria p.ª o Prov.ᵉ da Alf.ª

Da Bahia a 14 de Março de 1736.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1343. — Portaria p.ª se prenderem os Indios que dezertarem da nova Aldeya de S.ᵗᵃ Anna.

Da Bahia a 16 de Março de 1736.
Vide o nº. 901 d'este Cod.

1344. — Portaria p.ª se dar todo o favor, e ajuda ao Cap.ᵐ mor Comandante das Entradas Iozeph de Anchieta p.ª fazer hua' delig.ᵃ

Da Bahia a 20 de Março de 1736.
Vide o nº. 1340 d'este Cod.

1345. — Portaria p.ª o Prov.ᵉ mor da faz.ª real.

Da Bahia a 20 de Março de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1346. — Portaria p.ª o Sarg.ᵗᵒ mor Franc.º Xavier da Costa, de cujo theor se expedio Outra ao Sarg.ᵗᵒ mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 21 de Março de 1736.
Referencias a outros nº. d'este Cod.;

— Francisco Xavier da Costa, 930.
— Lourenço Monteiro, 1009.

1347.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ª da V.ª do Camamú.

Da Bahia a 22 de Março de 1736.
Vide o nº. 1090 d'este Cod.

1348.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 23 de Março de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1349.— Portaria p.ª o Cap.m do Presidio do Morro de Sao' Paullo, digo, p.ª o Juiz Ordinr.º da V.ª do Cayrú.

Da Bahia a 22 de Março de 1736.
Vide o nº. 1309 d'este Cod.

1350.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da V.ª de Boipeba.

Da Bahia a 22 de Março de 1736.
Vide o nº. 1091 d'este Cod.

1351.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Franc.º Xavier da Costa, de cujo theor se expedio outra ao Sarg.to mor Lourenço Montr.º

Da Bahia a 23 de Março de 1736.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Francisco Xavier da Costa, 930.
— Lourenço Monteiro, 1009.

1352.— Portaria p.ª o Sarg.to mor Lourenço Montr.º de cujo Theor se expedio outra ao Sarg.to mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 26 de Março de 1736.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Lourenço Monteiro, 1009.
— Francisco Xavier da Costa, 930.

1353.— Petição que fes ao Exm.º S.ºr Conde VRey o R.do P.e Vigr.º christovaõ Montr.º de Affon.so

S. d. e *s. assign.*

E' dirigida ao Conde das Galvêas.

Vide o *Despacho* immediato (n.º 1354); — a *Informação* n.º 1355; — a *Cópia* subsequente (n.º 1356), — e o 2.º *Despacho* do Vice Rei (n.º 1357).

1354.— Despacho.

Datado da Bahia a 21 de Fevereiro de 1736.

Refere-se á *Petição* anterior (n.º 1352), a que estão ainda ligados os documentos n.ºs 1355 e 1356, e que teve dois *Despachos*, — este n.º 1354 e o do n.º 1357, ambos do Vice-Rei Conde das Galvêas.

1355.— Jnformação do Coronel Joseph Alz Vianna.

Da Bahia a 22 de Fevereiro de 1736.

Traz como annexo o documento immediato (n.º 1356), dependendo ambos da *Petição* anterior (n.º 1353), que teve dous *Despachos* do Vice-Rei Conde das Galvêas (n.ºs 1354 e 1357).

1356.— Copia de que fas menção a Jnformação do Coronel assima.

Da Bahia a 12 de Julho de 1727.

Está annexa ao documento precedente (n.º 1355), dependendo ambos da *Petição* anterior (n.º 1353), que teve dois *Despachos* do Vice-Rei Conde das Galvêas (n.ºs 1354 e 1357).

1357.— Despacho do Exm.º s.ºr Conde.

Da Bahia a 23 de Fevereiro de 1736.

Refere-se á *Petição* anterior (n.º 1353), a que estão ainda ligados os documentos n.ºs 1355 e 1356, e que teve dois *Despachos*, — o de n.º 1354 e este n.º 1357, ambos do Vice-Rei Conde das Galvêas.

1358.— Petiçaõ que fizeraõ os Officiaes do Terço da gente preta desta Cid.e ao Exm.º S.r Conde VRrey.

S. d. e *s. assign.*

E' dirigida ao Conde das Galvêas.

Vide: o *Despacho* immediato (nº. 1359); — a *Petição* seguinte (nº. 1360) dos Officiaes e Soldados do mesmo *Terço*, — e o 2º *Despacho*, nº. 1361.

Sobre o referido *Terço de Henrique Dias* da Praça da Bahia, vide as notas aos nºs. 22 e 943 d'este Cod.

1359. — 1.º Despacho.

Da Bahia a 4 de Abril de 1735.

Refere-se á *Petição* anterior (nº. 1358), que teve dois Despachos do Vice-Rei Conde das Galvêas (este nº. 1359, e o de nº. 1361), e á qual está ligada a *Petição* immediata (nº. 1360).

1360. — (Petição que fizeram os Officiaes e Soldados do Terço da gente preta da praça da Bahia ao Vice-Rei Conde das Galvêas.)

S. tit. e s. data.

Está annexa á *Petição* anterior (nº. 1358), que teve dois Despachos (nºs. 1359 e 1361).

Sobre o referido *Terço de Henrique Dias* da Praça da Bahia, vide as notas aos nºs. 22 e 943 d'este Cod.

1361. — Seg.º Despacho.

Da Bahia a 18 de Fevereiro de 1736.

Refere-se á *Petição* nº. 1358, que teve dois *Despachos* (o de nº. 1359 e este nº. 1361), e que se acha ainda ligada á *Petição* antecedente (nº. 1360).

1362. — Portaria p.º o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 5 de Abril de 1736.

Vide o nº. 885 d'este Cod.

1363. — Portaria p.ª o Prov.ºr da faz.ª

Da Bahia a 6 de Abril de 1736.

Vide o nº. 871 d'este Cod.

1364. — Portaria p.ª o Coronel D.ºs Mix' Pr.ª

Da Bahia a 11 de Abril de 1736.

Vide o nº. 1535 d'este Cod.

1365.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 12 de Abril de 1735.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1366.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor.

Da Bahia a 14 de Abril de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1367.— Portaria p.ª o Coronel Francisco Dias de Avila.

Da Bahia a 21 de Abril de 1736.
Vide o nº. 1234 d'este Cod.

1368.— Portaria p.ª o vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 4 de Maio de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1369.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 24 de Abril de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1370.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 28 de Abril de 1735.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1371.— Portaria p.ª Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1372.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1373.— Portaria p.ª o Sarg.ºr mor Franc.º Xavier da Costa.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 930 d'este Cod.

1374.— Portaria p.ª o Carcereyro desta Cid.ª

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 987 d'este Cod.

1375.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 27 de Abril de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1376.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 2 de Maio de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1377.— Portaria p.ª os Officiaes da Cama.ª da V.ª de Boipeba.

Da Bahia a 30 de Abril de 1736.
Vide o nº. 1091 d'este Cod.

1378.— Portaria p.ª o Coronel Antonio, digo p.ª o Sarg.to mor M.el Pinto de Souza, e Eçá.

Da Bahia a 2 de Maio de 1736.
Vide o nº. 1301 d'este Cod.

1379.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Pires de Carvalho.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 958 d'este Cod.

1380.— Portaria p.ª o Coronel Seb.am Borges de Barros.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 1011 d'este Cod.

1381.— Portaria p.ª o Coronel Caetano Lopes Villas boas.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 941 d'este Cod.

1382.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Roiz' Pinheyro.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 1067 d'este Cod.

1383.— Portaria p.ª o Coronel Antonio Frr.ª de Souza.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 1169 d'este Cod.

1384.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.ª dos Ilheos.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o n.º 917 d'este Cod.

1385.— Portaria p.ª o Sargento mor Franc.º Xavier da Costa com os regim.tos dos Coroneis Iozeph Pires de Carv.º, e Iozeph Roiz Pinheyro; de cujo Theor se expedio outra ao Sarg.to mor Lourenço Montr.º com os regimentos dos Coroneis Sebastiao' Borges de Barros, e Caetano Lopes Villas boas p.ª se fazerem sol.dos p.ª esta Praça.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Referencias a outros n.os d'este Cod.:
— Francisco Xavier da Costa, 930.
— José Pires de Carvalho, 958.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.
— Lourenço Monteiro, 1009.
— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— Caetano Lopes Villas-boas, 941.

1386.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Pires de Carvalho, de cujo Theor se expedio outra ao Coronel Iozeph Roiz' Pinheyro.

Da Bahia a 29 de Abril de 1736.
Referencias a outros n.os d'este Cod.:
— José Pires de Carvalho, 958.
— José Rodrigues Pinheiro, 1067.

1387.— Portaria p.ª o Coronel Sebastiao' Borges de Barros, de cujo Theor se expedio outra ao Coronel Caetano Lopes Villas-boas.

Da Bahia a 29 de Abril de 1736.
Referencias a outros n.os d'este Cod.:
— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— Caetano Lopes Villas-boas, 941.

1388.— Portaria p.ª o Thenente Coronel Caetano Buytrago.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 944 d'este Cod.

1389.— Portaria p.ª o Cap.ª mor do Terço da gente preta.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 543 d'este Cod.

1390.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Pires de Carvalho, de cujo Theor se expedirão' outras ao Coronel Caetano Lopes Villas-boas, ao Coronel Sebastião' Borges de Barros, e ao Coronel Iozeph Roiz' Pinheyro.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— José Pires de Carvalho, 958.
— Caetano Lopes Villas-boas, 941.
— Sebastião Borges de Barros, 1011.
— José Rodrigues Pinheiro, 1057.

1391.— Portaria p.º o Prou.ºr mor.

Da Bahia a 5 de Maio de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1392.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Alz' Vianna.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o nº. 960 d'este Cod.

1393.— Portaria p.ª o Coronel Franc.º Dias de Avila, de cujo theor se expedirão' outras aos Coroneis Iozeph Soares Frr.ª Franc.º Vir.ª da Lima, Luiz da Rocha Pitta DEVS dará, D.ºs Miz' Pr.ª, Francisco Barretto de Aragão, Franc.º Barboza Leal Sotto mayor, e Ignacio de Siqueyra Villas-boas.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Referencias a outros nºs. d'este Cod.:
— Francisco Dias de Avila, 1294.
— José Soares Ferreira, 1064.

— Francisco Vieira de Lima, 992.
— Luiz da Rocha Pitta Deus dará, 160.
— Domingos Martins Pereira, 1335.
— Francisco Barreto de Aragão, 949.
— Francisco Barboza Leal Souto Maior, 877.
— Ignacio de Siqueira Villas Boas, 1042.

1394.— Portaria p.ª o Coronel Pedro de Ar.º Villas-boas, de cujo theor se expedio outra ao Coronel M.el P.ra de Aragão.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
E' do Conde das Galvêas e é a unica Portaria do Cel. dirigida, quer ao Coronel Pedro de Araujo Villas-boas, quer ao Coronel Manoel Pereira de Aragão.

1395.— Portaria p.ª o Coronel D.os Borges de Barros, de cujo theor se expedio Outra ao Coronel Antonio Homem de Affonseca Correa p.ª marchar o seu regimento em occazião de rebate p.ª a Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Referencias a outros nos. d'este Cod.:
— Domingos Borges de Barros, 949.
— Antonio Homem de Affonseca Corrêa, 710.

1396.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.nia de Seregipe de ElRey.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Esta é a unica Portaria do Conde das Galvêas para o referido Capitão-mór, existente neste Cod. — Do Conde de Sabugosa ha porém oito, que lhe foram dirigidas. (Vide o n°. 229).

1397.— Portaria p.ª o Cap.m mor da Cap.nia do Porto Seguro.

Da Bahia a 28 de Abril de 1736.
Vide o n°. 1027 d'este Cod.

1398.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 2 de Maio de 1736.
Vide o nº. 865 d'este Cod.

1399.— Portaria p.ª o prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 2 de Maio de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1400.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 2 de Maio de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1401.— Portaria p.ª o Ouv.ºr da Cap.ªa dos Ilheos.

Da Bahia a 7 de Maio de 1736.
Vide o nº. 1165 d'este Cod.

1402.— Portaria p.ª o Sarg.ºmor Aleyxo Soares Barboza.

Da Bahia a 12 de Maio de 1736.
Vide o nº. 1252 d'este Cod.

1403.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de Nossa S.ra da Purificação de Santo Amaro.

Da Bahia a 14 de Maio de 1736.
Vide o nº. 905 d'este Cod.

1404.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 9 de Maio de 1736.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1405.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 14 de Maio de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1406.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 14 de Maio de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1407.— Portaria p.ª o Luis Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 15 de Maio de 1736.
Vide o nº. 868 d'este Cod.

1408.— Portaria p.º o Commissario das fragatas.

Da Bahia a 15 de Maio de 1736.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

1409.— Portaria p.ª o Prov.ºr, e Deputados da Meza do Comercio.

Da Bahia a 15 de Maio de 1736.
Vide o nº. 870 d'este Cod.

1410.— Portaria p.ª o Cap.m da Fortaleza do Morro de Sao' Paullo.

Da Bahia a 23 de Maio de 1736.
Vide o nº. 866 d'este Cod.

1411.— Portaria p.ª o Commiss.º das fragatas.

Da Bahia a 19 de Maio de 1736.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

1412.— Portaria p.ª o Prou.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 19 de Maio de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1413.— Portaria p.ª ser notificado o Cap.m Fran.co x.er de Sá p.ª se recolher ao destricto da sua Comp.ª

Da Bahia a 23 de Maio de 1736.

1414.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 25 de Maio de 1736.
Vide o nº. 511 d'este Cod.

1415.— Portaria p.ª o Escrivao' do Crime M.el Mont.º Porto.

Da Bahia a 24 de Maio de 1735.

1416.— Portaria p.ª o Escrivaõ das Apelacoens' Nicolau Carur.ª, de cujo theor se expedio outra ao Escrivaõ das apelaçoen's Antonio Cardoso Carceres.

Da Bahia a 24 de Maio de 1736.

Em relação ao Escrivão Nicolau Carneiro da Rocha vide o nº. 517 d'este Cod.

1417.— Portaria p.ª o Cap.m Luiz Canello de Noronha.

Da Bahia a 28 de Maio de 1736.

1418.— Portaria p.ª o Cap.m Sebastião' de Bra, e Ar.

Da Bahia a 28 de Maio de 1736.

1419.— Portaria p.ª o Cap.m Andre Marques.

Da Bahia a 28 de Maio de 1736.

Para o Capitão André Marques ha no Cod. duas *Portarias*, sendo uma do Conde de Sabugosa (nº. 558), e outra do Conde dos Galvéas (esta de nº. 1419).

1420.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 31 de Maio de 1736.

Vide o nº. 869 d'este Cod.

1421.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 31 de Maio de 1736.

Vide o nº. 871 d'este Cod.

1422.— Portaria p.ª o Coronel Iozeph Pires de Carv.ª, de cujo Theor se expedirão outras aos Coroneis Sebastiaõ' Borges de Barros, Caetano Lopes Villas boas, Iozeph Roiz' Pinheyro; com declaraçaõ' que o regimento do Coronel Sebastiaõ' Borges de Barros hade formar o seu regimento p.ª o exercicio nos Domingos no Forte de Saõ' Pedro, o do Coronel Lopes Villas boas detras do muro

das Freyras; e o do Coronel Iozeph Roiz Pinhr.º p.º o campo da Saude.

Da Bahia a 28 de Maio de 1736.
Referencias a outros nos. d'este Cod.:
- José Pires de Carvalho, 958.
- Sebastião Borges de Barros, 1011.
- Caetano Lopes Villas Boas, 941.
- José Rodrigues Pinheiro, 1067.

1423.— Portaria p.º o Thenente Coronel Caetano Buytrago.

Da Bahia a 28 de Maio de 1736.
Vide o nº. 944 d'este Cod.

1424.— Portaria p.º o Cap.m mor do Terço da gente preta.

Da Bahia a 28 de Maio de 1736.
Vide o nº. 943 d'este Cod.

1425.— Portaria p.º o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 26 de Setembro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1426.— Portaria p.º o Prov.r da Caza da Moeda desta Cidade.

Da Bahia a 28 de Maio de 1736.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1427.— Portaria p.º o Cap.m Andre Frz.º Pinhr.º

Da Bahia a 29 de Maio de 1736.

1428.— Portaria p.º o Iuis Ordinario da V.ª do Cayrú.

Da Bahia a 2 de Junho de 1736.
Vide o nº. 1209 d'este Cod.

1429.— Portaria p.º o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 1 de Junho de 1736.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1430.— Portaria p.ª o Prov.or mór da faz.ª

Da Bahia a 1 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1431.— Portaria p.ª o Prou.or mor.

Da Bahia a 8 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1432.— Portaria p.ª o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 1 de Junho de 1736.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1433.— Portaria p.ª lou'o Dias de Alm.da servir, p.ª digo o Prov.or da Alf.ª

Da Bahia a 4 de Junho de 1736.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1434.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 4 de Junho de 1736.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1435.— Portaria p.ª o Prov.or mor

Da Bahia a 22 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1436.— Portaria pª o Coronel Caetano Lopes Villasboas.

Da Bahia a 5 de Junho de 1736.
Vide o nº. 941 d'este Cod.

1437.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª R.l

Da Bahia a 7 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1438.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª real.

Da Bahia a 9 de Junho de 1736
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1439.— Portaria para o Prou.or mor da faz.da

Da Bahia a 29 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1440.— P.a O Comissario das fragatas

Da Bahia a 29 de Junho de 1736.
Vide o nº. 882 d'este Cod.

1441.— Portaria pª o Sargento mor da Artelharia

Da Bahia a 29 de Junho de 1736.
Vide o nº. 904 d'este Cod.

1442.— Pª O Prou.or da Alf.a

Da Bahia a 29 de Junho de 1736.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1443.— Portaria p.a o Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 12 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1444.— Portaria pª o Prou.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 30 de Junho de 1736.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1445.— Portaria p.a o Prou.or mor da fazenda real.

Da Bahia a 16 de Julho de 1736
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1446.— Portaria p.a o Prov.or da Caza da Moeda.

Da Bahia a 3 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1447.— Portaria p.a o Prov.or mor da faz.a

Da Bahia a 4 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1448.— Portaria p.ª os Coroneis, Juizes Ordinarios, e mais Officiaes de justiça, e milicia darem todo o favor, e ajuda ao M.ª de Campo Damazo Coelho de Pinha.

Da Bahia a 21 de Junho de 1736.
Referencias a n.ºs. d'este Cod.:
— Coroneis *em geral*. — 511, 1051, 1443, 1461.
— Juizes Ordinarios: — 511, 654, 1051, 1110 e 1448.
— Officiaes de Justiça:— 587, 654, 1110, 1426.
— Officiaes de Milicia:— 587, 654, 1448 e 1461.

1449.— Portaria p.ª os Tabeliaes, e Escrivaens da V.ª da Incobina.

Da Bahia a 22 de Junho de 1736.

1450.— Portaria p.ª o M.ª de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 22 de Junho de 1736.
Vide o n.º. 869 d'este Cod.

1451.— Portaria p.ª o M.ª de Campo Pedro Gomes da Franca Corte Real.

Da Bahia a 23 de Junho de 1736.
Vide o n.º. 1363 d'este Cod.

1452.— Portaria p.ª o Sarg.ª mor Lourenço Monr.ª

Da Bahia a 23 de Junho de 1736.
Vide o n.º. 1009 d'este Cod.

1453.— Portaria p.ª o Sargentomor Francisco Xavier da Costa.

Da Bahia a 23 de Junho de 1736.
Vide o n.º. 990 d'este Cod.

1454.— Portaria p.ª os Coroneis, Juizes Ordinarios, Officiaes de justiça, e milicia do Reconcavo desta Cid.ª

Da Bahia a 25 de Junho de 1736.

Referencias a nºs. d'este Cod. relativos ao *Recolhimento da Bahia*:

— Coronéis, 1094 e 1454.
— Juizes Ordinarios, 881 e 1454.
— Officiaes de Justiça, 881 e 1454.
— Officiaes de Milicia, 881 e 1454.
— Purgentos-móres, 1094.

1455.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de Nossa S.ª da Purificação de S.ᵗᵒ Amaro.

Da Bahia a 25 de Junho de 1736.
Vide o nº. 905 d'este Cod.

1456.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ da Caza da Moeda.

Da Bahia a 26 de Junho de 1736.
Vide o nº. 883 d'este Cod.

1457.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor da faz.ª Real.

Da Bahia a 26 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1458.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª da Cachoeyra.

Da Bahia a 27 de Junho de 1736.
Vide o nº. 868 d'este Cod.

1459.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de N.ª S. da Purificaçaõ.

Da Bahia a 27 de Junho de 1736.
Vide o nº. 905 d'este Cod.

1460.— Portaria p.ª o Prov.ᵒʳ mor da faz.ª

Da Bahia a 19 de Junho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1461.— Portaria pª q̃ os Coronéis, e mais officiaes de milicia dem todo o favor, e ajuda ao Dez.ᵒʳ Bernardo de Souza Estrella.

Da Bahia a 1 de Julho de 1736.
Referencias a nºs. d'este Cod.:

— Coronéis *em geral*: — 517, 2032, 1448 e 1461.
— Officiaes de Milicia: — 537, 654, 1428 e 1461.

1462.— Portaria p.ª o Provedor mor

Da Bahia a 27 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1463.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 3 de Julho de 1736.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1464.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 3 de Julho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1465.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 3 de Julho de 1736.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1466.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Caza da Moeda.

Da Bahia a 3 de Julho de 1736.
Vide o nº. 885 d'este Cod.

1467.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 3 de Julho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1468.— Portaria p.ª o Vedor geral do Exercito.

Da Bahia a 10 de Julho de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1469.— Portaria p.ª o Coronel M.el de Figr.do Mascarenhas

Da Bahia a 9 de Julho de 1736.
Assignada:— *O Conde das Galveas.*

1470.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 4 de Setembro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1471.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 7 de Julho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1472.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 11 de Julho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1473.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 12 de Julho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1474.— Portaria p.ª o Vedor geral do exercito.

Da Bahia a 12 de Julho de 1736.
Vide o nº. 911 d'este Cod.

1475.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 12 de Julho de 1736.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1476.— Portaria p.ª o M.º de Campo da artelharia.

Da Bahia a 12 de Julho de 1736.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1477.— Portaria p.ª o M.º de Campo da Artelharia.

Da Bahia a 12 de Julho de 1736.
Vide o nº. 869 d'este Cod.

1478.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 12 de Julho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1479.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor.

Da Bahia a 16 de Julho de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1480.— Portaria p.ª o Cap.m da Ponta da Ilha de Itapa rica.

Da Bahia a 7 de Julho de 1736.

Deve ser para o Capitão do Forte de S. Lourenço nessa localidade da Ilha.

Vide o nº. 1303 d'este Cod. São ambos do Conde das Galvêas.

1481.— Portaria p.ª o Juiz Ordinario da V.ª de N. S.ra da Purificação.

Da Bahia a 17 de Julho de 1736.

Vide o nº. 905 d'este Cod.

1482.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa do Camamú.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.

Vide o nº. 1090 d'este Cod.

1483.— Portaria p.ª o Sarg.to mor M.el da Fonseca Iordão.

Da Bahia a 31 de Julho de 1736.

1484.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Camer (*sic*) da Villa de Boipeba.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.

Vide o nº. 1091 d'este Cod.

1485.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa de Sao' Iorge, digo, do Cayrú.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.

Vide o nº. 1117 d'este Cod.

1486.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da V.ª de Sao' Iorge dos Ilheos.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.

Vide o nº. 1265 d'este Cod.

1487.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa de Porto Seguro.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide o nº. 1329 d'este Cod.

1488.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa do Itapecurú.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide o nº. 1283 d'este Cod.

1489.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da V.ª de Maragogipe.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide os nºs. 1257 e 1489 d'este Cod., que são do Conde das Galveas, e ainda os nºs. 626, 781 e 797 do Conde de Sabugosa, — todos para os officiaes da Camara da mesma Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe.

1490.— Portaria p.ª os off.es da Cam.ra da V.ª de Nossa S.ra da Purificação de Santo Amaro.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide o nº. 1262 d'este Cod.

1491.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da V.ª de Sant' Anna.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide o nº. 1258 d'este Cod.

1492.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da V.ª de Jaguaripe.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide os nºs. 896, 1257 e 1492 d'este Cod., que são do Conde das Galveas, e ainda os nºs. 646 e 781 do Conde de Sabugosa, todos para os Officiaes da Camara da mesma Villa.

1493.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa da Abbadia.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide o nº. 890 d'este Cod.

1494.— Portaria p.ª os Officiaes da Cam.ra da Villa da Cachoeyra.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
Vide o nº. 1034 d'este Cod.

1495.— Portaria p.ª os Juizes, e Officiaes da Cam.ra da Villa de Sao' Ioão de agua fria.

Da Bahia a 19 de Julho de 1736.
E' do Conde das Galvêas.— Quanto aos Juizes, vide o nº. 619 do Conde de Sabugosa neste Cod.— Quanto aos Officiaes da Camara, vide os nºs. 428 e 646 do conde de Sabugosa, e os nºs. 884 e 1359 do Conde das Galvêas, ainda neste Cod.

1496.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 30 de Julho de 1736.
Vide nº. 871 d'este Cod.

1497.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 3 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 877 d'este Cod.

1498.— Portaria p.ª o R.do D.or Christovao' de Mag.es Porto.

Da Bahia a 6 de Agosto de 1736.

1499.— Ordem que hade observar o Alferes Salvador Quinteiro Coelho que vay de Prezidio p.ª a Cap.nia de Seregype de ElRey.

Da Bahia a 11 de Agosto de 1736.
Assignada:— *O Conde das Galveas.*

1500.— Portaria p.ª o Carceyro *(sic)* desta Cid.e

Da Bahia a 6 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 987 d'este Cod.

1501.— Portaria p.ª o Prov.or mor da faz.ª

Da Bahia a 17 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1502.— Portaria p.ª o Superintendente da feira do Capoame.

Da Bahia a 21 de Agosto de 1736.

1503.— Portaria p.ª o Comissario das fragatas, digo p. o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 21 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1504.— Portaria p.ª Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1505.— Portaria p.ª o Escrivaõ do novo imposto na Carne.

Da Bahia a 23 de Agosto de 1736.

1506.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª real.

Da Bahia a 16 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1507.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 27 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1508.— Portaria p.ª o Prov.ºr da Alf.ª

Da Bahia a 31 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 922 d'este Cod.

1509.— Portaria p.ª o Escrivaõ Luiz Caetano.

Da Bahia a 30 de Agosto de 1736.

1510.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 29 de Agosto de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

1511.— Portaria p.ª o Prov.ºr mor da faz.ª

Da Bahia a 1 de Setembro de 1736.
Vide o nº. 871 d'este Cod.

(Continúa)

O Chefe da Secção
ANTONIO JANSEN DO PAÇO.

INDICE DOS DOCUMENTOS

CONTIDOS NOS CODICES DESCRIPTOS NESTE TOMO

(PELAS PROCEDENCIAS E DESTINATARIOS)

Abrahão João.

113, nº. 11.

Academia Real (Documentos para a).

115, nºs. 161, 162, 163.

Administrador da Aldeia de Sant'Anna.

116, nºs. 901, 1256, 1336.

Administrador da Aldeia de Santo Antonio de Jaguaripe.

116, nº. 953.

Administrador do Contracto do Sal.

116, nºs. 276, 320, 342, 357, 395, 484.

Administrador das Pescarias do Cayru.

116, nºs. 45, 568, 817.

Administrador dos Indios da Aldeia do Jaguripá.

116, nºs. 589, 816.

Idem, nº. 1319.

Agostinho Diniz Rollim.

114, nº. 60.

Agostinho Duarte da Silva.

113, nºs. 126, 433.

114, nºs. 70, 262.

Agostinho Moreira Guterres.

Carta ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.

115, nº. 124.

Agostinho Moreira Guterres (Sargento-mór).

115, nº. 302.

Agostinho Modrão (Sargento-mór).

113, nº. 383.

Agostinho Rodrigues Real (Pe.).

114, nº. 78 c.

Alberto da Costa Parente.

114, nº. 250.

Alberto Martins Ferreira.
113, nº. 366.

Alcaide.
116, nº. 807.

Aleixo (Tapuya).
116, nº. 697.

Aleixo Soares Barbosa.
Vide Juiz Ordinario da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe.

Aleixo Soares Barbosa (Alferes).
116, nºs. 434, 861, 863.
Idem, nº. 939.

Aleixo Soares Barbosa (Sargento-mór).
116, nºs. 1252-1253, 1337, 1403.

Alexandre da Silva Machado.
113, nº. 214.

Alexandre de Souza (Estudante).
116, nº. 307.

Almoxarifo dos Mantimentos.
116, nºs. 1052, 1059.

Amador de Araujo.
113, nº. 420.

Amaro Ferreira de Almeida (Tenente-Coronel).
116, nº. 883.

Amaro da Silva.
114, nº. 74.

Amaro de Souza Coutinho (Capitão).
116, nº. 918.

Amaro de Souza Mendonça Furtado.
113, nº. 367.

Ambrozio da Costa Coelho.
114, nºs. 51, 265.

André Branco.
113, nº. 137.

André de Britto, Administrador dos Indios da Aldeia dos Manians.
116, nº. 130.

André Ferreira Pinheiro (Capitão).
116, nº. 1187.

André de Freitas Payva (P.e).
114, nº. 203.

André Furtado de Mendonça (Capitão Mandante dos Palmares).
115, nº. 352.

André Gomes Lima.
113, nº. 279.

André Marques (Capitão).
116, nº. 558.
Idem, nº. 1419.

André Marques, Contractador.
116, nº. 101.

André de Mello e Castro, Conde das Galvêas, 5º Vice-Rei do Estado do Brasil.
Despachos de —
116, nºs. 1285, 1354, 1357, 1359, 1361.

André de Mello e Castro, Conde das Galvêas, 5º Vice-Rei do Estado do Brasil.
Petições a —
116, nºs. 1284, 1353, 1358, 1360.

André Pinto de Souza.
113, nº. 205.
114, nºs. 63 á, 136.

André da Rocha Pinto (Coronel).
116, nº. 50.

André da Silva Nobre (Tenente-coronel).
116, nº. 614.

André da Silva Nobre (Sargento-mór).
116, nº. 1113.

André Ferreira Berredo.
114, nº. 157.

André Teixeira Leite.
114, nºs. 63, 239.

Angelo de Aguiar Barriga.
116, nºs. 559, 631, 1312.

Angelo de Aguiar Barriga.
Vide Administrador dos Indios da Aldeia do Jaquiriçá.

Angelo Muniz do Souto.
114, nºs. 60, 320.

Antonio de Abreu Godinho.
113, nº. 66.

Antonio de Aguiar Barriga.
116, nº. 152.

Antonio de Almeida Cardoso.
114, nº. 202.

Antonio de Almeida Pacheco.
113, nº. 374.
114, nº. 188.

Antonio de Almeida Soares.
113, nº. 117.

Antonio Alz' Correa.
113, nos. 25, 322, 379.
114, nº. 200.

Antonio Alz' Pereira (Condestavel)
116, nº. 908.

Antonio Alz' de Oliveira (Sargento-mór).
113, nº. 290.

Antonio Alz' da Silva.
113, nº. 26.

Antonio Antunes Pandeira.
114, nº. 100.

Antonio de Araujo de Souza.
113, nos. 42, 37[illegible]

Antonio Baptista de Aguiar.
113, nº. 158.

Antonio Barroso de Oliveira.
113, nos. 235, 452.
114, nº. 165.

Antonio Botelho (Meirinho).
116, nº. 683.

Antonio de Bra e Araujo (Capitão).
113, nº. 413.

Antonio de Brito (Sargento).
116, nº. 374.

Antonio de Brito Ribeiro (Sargento de Artilharia).
116, nº. 106.

Antonio Cabral da Rocha.
113, nos. 210, 454, 455.
114, nº. 151.

Antonio Cardoso Carneiro, Escrivão das Appellações.
116, nº. 1456.

Antonio Cardoso da Fonseca.
113, nºs. 283, 302, 209, 470.
Antonio Carlozo Rabello.
113, nº. 36.
Antonio Carlos Pinto.
113, nº. 51.
Antonio Carneiro da Costa.
114, nºs. 6, 273.
Antonio da Costa de Andrade.
113, nº. 394.
Antonio da Costa Lemos.
113, nº. 280.
114, nº. 105 V.
Antonio da Cunha de Carvalho.
113, fº. 324.
114, nº. 87.
Antonio da Cunha Silveira.
113, nº. 251.
Antonio Duarte Silva.
Vide Capitão-mór da Capitania dos Ilheos.
Antonio Fernandes de Souza.
113, nº. 16.
Antonio Felgão Castellobranco (Capitão-mór da Parahyba).
113, nºs. 52, 54, 56, 60.
Idem, nºs. 77, 81, 97, 190, 206.
Antonio Ferrão Castello Branco (Mestre de Campo).
116, nºs. 45, 57.
Idem, nºs. 1114, 1118, 1180, 1307.
Antonio Ferreira da Cunha.
113, nºs. 22, 179, 359.
114, nºs. 17 — 29, 197.
Antonio Ferreira dos Santos.
114, nº. 105 bis.
Antonio Ferreira de Souza (Coronel).
116, nºs. 1169, 1283.
Antonio Ferreira de Souza (2º.), Administrador dos Indios da Aldeia de Jaguaripe.
116, nºs. 363, 473, 507.
Antonio de Figueiredo Penna (Capitão).
113, nº. 73.

Antonio Francisco Penne.
113, nºs. 359, 474.
114, nºs. 82, 209; 89, 211.
115, nº. 909.

Antonio Francisco Norte.
114, nº. 87.

Antonio Franco.
116, nº. 622.

Antonio Godinho de Abreu, alias Antonio de Abreu Godinho.
113, nº. 66.

Antonio Godinho de Souza (Sargento-mór).
116, nº. 204.

Antonio Gomes de Araujo.
114, nº. 253.

Antonio Gomes Freire (Tenente-coronel).
114, nº. 290.

Antonio Gonçalves.
113, nºs. 50, 264.
114, nº. 163.

Antonio Gonçalves da Rocha (Capitão).
115, nº. 861.

Antonio Homem de Afonseca Corrêa (Coronel).
116, nº. 710.
Idem, nºs. 949, 1025, 1355.

Antonio Jorge Cardoso.
114, nº. 122.

Antonio Lopes Barbalho.
113, nºs. 325, 412.
114, nº. 105 *f.*

Antonio Lourenço de Magalhães.
113, nºs. 13, 270, 351.

Antonio Machado Pessanha (Ajudante de Tenente ad honorem).
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 845.

Antonio Marques Cardozo (Des.ºr).
116, nº. 332, 349.

Antonio da Motta Leite (P.e Dor).
114, nº. 78 *f.*

Antonio Muniz Telles.
113, nºs. 250, 80.

Antonio Nogueira Monteiro.
113, nº. 91.
Antonio Nunes Dragão (Ajudante).
116, nº. 159.
Antonio de Oliveira Barbuda.
114, nº. 76.
Antonio Pegado de Carvalho.
114, nº. 51.
Antonio Pereira da Cunha.
112, nºs. 30, 266.
Antonio Pereira Maroro.
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 377.
Antonio Pereira de Sá.
113, nºs. 44, 326.
Antonio Pereira da Silva.
114, nº. 216.
Antonio Penheiro Martins.
114, nº. 124.
Antonio Quaresma Silva.
114, nº. 334.
Antonio Ramos Barbosa.
114, nº. 165.
Antonio Rebello Leite (Ouvidor-geral da Comarca das Alagôas).
115, nº. 471.
Antonio do Rego Sá e Quintanilha (Dez.).
115, nº. 301.
Antonio Ribeiro da Rocha (Sargento-mór).
116, nº. 1200.
Antonio da Rocha (Capitão).
115, nº. 253.
Antonio da Rocha Pita.
115, nº. 71.
Antonio da Rocha Rocha.
114, nºs. 102, 331.
Antonio Rodrigues da Costa.
113, nº. 306.
Antonio Rodrigues de Figueiredo.
113, nº. 77.
114, nº. 236.

Antonio Rodrigues Lisboa, Capitão do Hiate «Senhor do Bomfim e Nossa Senhora do Cabo».
116, nº. 264.

Antonio Roqueiro, Capitão da Fortaleza do Mar.
116, nº. 590.

Antonio de Serpulveda de Carvalho.
114, nº. 39.

Antonio da Silva Borges.
111, nºs. 54, 834.

Antonio da Silva Canario.
114, nº. 238.

Antonio da Silva Chaves.
115, nº. 92.

Antonio da Silva de Mello.
115, nº. 47.

Antonio da Silva Soares.
114, nº. 190.

Antonio da Silveira de Maria.
113, nºs. 156, 328.

Antonio Soares.
116, nº. 282.

Antonio de Souza Reis (Capitão).
113, nºs. 49, 251.
114, nº. 106.

Antonio de Souza Pereira.
113, nº. 250.

Antonio Tavares de Macedo.
113, nºs. 141, 446.
114, nº. 205 *b*.

Antonio Teixeira Bernardes da Silva.
113, nºs. 3, 198.

Antonio Teixeira de Mello.
113, nº. 397.

Antonio Teixeira Pinto.
113, n. 349, 393.

Antonio do Valle Cardoso.
113, nº. 175.

Antonio Vaz Cardiga.
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 127.

Antonio Velho Coelho (Capitão-mór da Parahyba).
115, nºs. 24, 28, 30, (43.)

Antonio Velho Maciel.
116, nº. 346.

Antonio Villela.
114, nº. 92.

Archangelo de Mello (D.).
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 340.

Artilheiro (Qualquer).
116, nº. 665.

Artilheiros que não de ser nomeados por occasião do rebate na Cidade da Bahia.
116, nº. 1297.

Athanasio Barbosa de Faria.
114, nºs. 219, 221.

Baptista de Souza.
117, nº. 205 v.
Vide: Caetano Baptista e Souza (Licenciado Pe).

Bartholomeu Gomes.
113, nº. 103.

Bartholomeu de Rezende Velho.
114, nºs. 282, 312.

Belchior de Crasto Lima.
113, nº. 390.
114, nº. 187.

Belchior dos Reis Duarte.
113, nºs. 50, 195, 277, 387.
114, nºs. 35, 223, 302.

Bento de Brito.
113, nº. 220.

Bento Ferreira Diniz.
113, nº. 465.

Bento Luiz.
116, nº. 389.

Bento Luiz de Azevedo.
114, nº. 307.

Bento Luiz José.
113, nº. 157.
114, nºs. 16, 225.

Bento Luiz Vieira.
114, nº. 115.

Bento Pereira.
113, nº. 401.

Bento Pereira Pederneira (Capitão de mar e guerra).
116, nºs. 224, 225, 238.

Bento Soares do Rego.
114, nº. 105 *f*.

Bento de Souza Sampaio.
114, nº. 320.

Bernardo Antunes Pereira.
114, nº. 196.

Bernardo Botelho Freire.
113, nºs. 88, 250, 364, 441.

Bernardo Caeral de Mello.
113, nºs. 89, 272.
114, nº. 343.

Bernardo de Mattos de Albuquerque (Capitão).
116, nº. 614.
Idem, nº. 1358.

Bernardo Rodrigues da Cunha.
114, nº. 8.

Bernardo de Souza Estrella (Dez.º).
116, nº. 1361.

Braz Esteves Lemo (Mestre de Campo).
113, nº. 382.

Caetano Alberto de Oeiras (Dez.º).
114, nºs. 135, 173, 174.

Caetano Baptista e Souza (Licenciado P.º).
113, nº. 172.
114, nº. 152.
Vide: — Baptista e Souza.

Caetano de Brito (Dez.º).
113, nºs. 66, 67.

Caetano de Bruyrago (Tenente-coronel).
116, nºs. 944, 1143, 1305, 1388, 1423.

Caetano de Fontes.
113, nº. 243.

Caetano LOPES VILLAS BOAS (Coronel).

116, nº. 845.

Idem, nºs. 941, 1113, 1114, 1154, 1189, 1193, 1381, 1385, 1387, 1390, 1422, 1436.

Caetano MOREIRA, (Tabellião).

116, nº. 209.

Caetano DA SILVA (Alferes).

116, nº. 1332.

Caetano DA SILVA FREIRE.

113, nºs. 240, 428.

114, nº. 501.

Caixeiro DO TRAPICHE DO BARNABÉ.

116, nºs. 203, 242.

Caixeiro DO TRAPICHE DO BURGANY.

116, nºs. 203, 242.

Caixeiro DO TRAPICHE GRANDE.

116, nºs. 203, 248, 358.

Caixeiro DO TRAPICHE DO JULIÃO.

116, nºs. 203, 242.

Caixeiro DO TRAPICHE DO MACIEL.

116, nºs. 203, 242.

Caixeiros DOS TRAPICHES DA CIDADE DA BAHIA.

116, nºs. 621, 708, 713, 762, e ainda 203, 242 e 292.

Idem, nºs. 873, 894, 1012.

Capitães DAS ENTRADAS.

116, nº. 1315

Capitão DOS ESTUDANTES.

116, nºs. 942, 1108.

Capitão DOS FAMILIARES.

115, nºs. 925, 1108.

Capitão DA FORTALEZA DO MAR.

116, nºs. 586, 590.

Idem, nºs. 1078, 1130, 1287 *f*.

Capitão DA FORTALEZA DE MONSERRATE.

116, nº. 1287 *k*.

Capitão DA FORTALEZA DE S. FRANCISCO.

116, nº. 1287 *g*.

Capitão DA FORTALEZA DE S. PEDRO.

116, nºs. 327, 454, 486, 824.

Idem, nº. 919.

Capitão do Forte da Pasagem.
116, nº. 1287 *f*.

Capitão do Forte da Ribeira.
116, nº. 1287 *e*.

Capitão do Forte de Santa Maria.
116, nº. 1287 *b*.

Capitão do Forte de Santo Antonio da Barra.
116, nºs. 127, 266.
Idem, nºs. 1287 *a*, 2341.

Capitão do Forte de São Diogo.
116, nº. 1287 *c*.

Capitão do Forte de S. Lourenço da Ponta da Ilha de Itaparica.
116, nºs. 1303, 1480.

Capitão de guarda no Palacio.
116, nº. 37.

Capitão de Infantaria da Capitania do Espirito Santo.
119, nº. 493.

Capitão mandante da Artilharia.
116, nºs. 75, 453.

Capitão de Mar e Guerra da Nau da India Santa Thereza.
116, nº. 1015.

Capitão dos Moledeiros.
116, nºs. 945, 1139.

Capitão-mór da Aldeia de Mayracé.
116, nº. 613.

Capitão-mór da Capitania das Alagôas.
115, nºs. 99, 117, 131, 322.

Capitão-mór da Capitania do Ceará.
115, nº. 354.

Capitão-mór da Capitania de Goyanna.
115, nº. 327.

Capitão-mór da Capitania dos Ilheos.
116, nºs. 238, 252, 653, 658.
Idem, nºs. 917, 1259, 1384.

Capitão-mór, da Capitania de Itamaracá.
115, nºs. 301, 315, 319, 329.

Capitão-mór da Capitania de Porto Calvo.
115, nºs. 99, 117.

Capitão-mór da Capitania de Porto Seguro.
116, nº. 137.
Idem, nºs. 1127, 1397.

Capitão-mór da Capitania do Rio Grande do Norte.
115, nºs. 353, 382.

Capitão-mór da Freguezia de N. S. da Conceição da Praia da Cidade da Bahia.
116, nº. 44.

Capitão-mór do Terço da Gente Preta da Praça da Bahia.
116, nºs. 22, 36, 228, 571, 747, 761.
Idem, nºs. 943, 952, 959, 1012, 1045, 1080, 1176, 1191, 1293, 1389, 1424.

Capitão da Plataforma de S. Paulo.
116, nº. 1287 *f*.

Capitão do Presidio do Morro de S. Paulo.
116, nºs. 5, 55, 252, 256, 258, 340, 345, 354, 471, 508, 567, 577, 588, 657, 751, 796, 815.
Idem, nºs. 866, 1164, 1174, 1410.

Capitães do Terço Velho da Guarnição da Praça da Bahia.
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 835.
Resposta dos —
Idem, nº. 843.

Carcereiro da Cadeia da Cidade da Bahia.
116, nºs. 9, 25, 38, 71, 86, 116, 117, 200 216, 217 285, 294, 456, 595, 598, 687, 777, 779, 786, 813.
Idem, nºs. 987, 1016, 1234, 1374, 1590.

Carcereiro da Cadeia da Cidade de Sergipe D'El-Rei.
116, nº. 409.

Carlos Correa de Souza.
113, nºs. 158, 350.
114, nºs. 3, 206.

Carlos da Cunha.
113, nº. 121.

Carlos Pereira Pinto.
115, nºs. 299, 300.

Carta anonyma ao Vice-Rei Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa.
115, nº. 120.

Catharina de Sena.
113, nº. 113.
Christovão Cardoso Leite.
114, nº. 106.
Christovão da Cunha.
113, nºs. 9, 202, 426.
114, nºs. 217, 322.
Christovão de Magalhães Porto (Pe. Dr.)
116, nº. 1468.
Christovão Monteiro de Affonseca (Pe. Vigario).
Petição ao Vice-Rei Conde das Galvêas.
116, nº. 1353.
Colouia do Sacramento (Soccorro para a).
116, nº. 1311.
Christovão de Santiago da Silva.
113, nº. 362.
114, nºs. 101, 332.
Christovão Soares Nogueira.
114, nº. 209.
Christovão Soares Reymão (Dez.or).
115, nºs. 25, 27, 29.
Claudio Xavier de Mendonça.
113, nº. 273.
114, nºs. 28, 248.
Commissario das Fragatas.
115, nºs. 19, 24, 85, 95, 108, 115, 261, 271, 282, 413, 484, 564, 625, 703, 711, 742, 785, 789.
Idem, nºs. 882, 902, 936, 940, 971, 988, 995, 1005, 1014, 1017, 1040, 1408, 1411, 1440.
Condições do Contracto.
116, nº. 479.
Constantino Dias do Valle.
113, nº. 383.
Constantino Ribeiro da Costa (Capitão-mór).
116, nº. 551.
Cópia de que faz menção a informação do Coronel José Alves Vianna.
116, nº. 1356.
Coronels.
116, nºs. 1051, 1443, 1461.

Coroneis LA CAPITANIA DOS ILHEOS,
116, nº. 913.

Coroneis DA ORDENANÇA.
116, nº. 511.

Coroneis DO RECONCAVO DA CIDADE DA BAHIA.
116, nºs. 1094, 1454.

Coronel DA CAVALLARIA DA CAPITANIA DAS ALAGOAS.
115, nº. 231.

Coronel DA VILLA DE N. S. DA PURIFICAÇÃO DE SANTO AMARO.
116, nº. 1333.

Cosme DAMIÃO DE QUEVEDO.
114, nº. 103.

Cosme DE OLIVEIRA.
113, nº. 49.

Cypriano DA COSTA BAHIA.
113, nº. 414.

Damaso COELHO DE PINHA (Mestre de Campo).
116, nº. 1448.

Delinquente QUE FÓR COMPREHENDIDO NA OFFENSA DO DEZ.º PEDRO DE FREITAS TAVARES PINTO.
116, nº. 1322.

Diogo DE ABREU DE FARIA.
116, nº. 1218.

Diogo AFFONSO DE NÓS (Capitão).
116, nº. 296.

Diogo FREIRE DE OLIVEIRA.
114, nº. 191.

Diogo PEREIRA DE BARROS.
113, nº. 209, 380.
114, nº. 220.

Diogo PEREIRA MARINHO.
114, nº. 155.

Diogo PEREIRA OSORIO.
114, nº. 105 §.

Diogo RODRIGUES LIMA.
113, nº. 344.
114, nº. 170.
116, nº. 247.

Diogo Rodrigues Vieira.

113, nos. 239, 271.
114, no. 65.

Dionysio Pereira Seixas.

114, no. 63 *f.*

Dionysio Soares de Oliveira.

113, nos. 17, 186, 249.
114, no. 95.

Domingos de Azeredo Coutinho.

116, no. 915.

Domingos Borges de Barros (Coronel).

116, nos. 949, 1395.

Domingos Carneiro Barachio (Capitão-mór).

116, nos. 50, 69.

Domingos Dias do Prado (Mestre de Campo).

113, nos. 382, 398 = 420.

Domingos Facundes de Brito (Tenente-Coronel).

116, no. 618.

Domingos Fernandes do Couto.

113, no. 148.

Domingos Fernandes Ribeiro.

114, no. 269.

Domingos da Fonseca Rondão.

113, no. 345.

Domingos de Frias (Sargento-mór).

116, no. 52.

Domingos Gonçalves.

116, no. 41.

Domingos Gonçalves (Capitão-mór) e outros.

116, no. 152.

Governador Mataroá.

115, no. 400.

Domingos Lopes Guimarães.

113, no. 399 = 419.

Domingos Martins de Araujo.

113, no. 140.

Domingos Martins Pereira (Coronel).

116, no. 678.

Idem, nos. 949, 1200, 1304, 1335, 1364, 1393.

Domingos Mendes de Vasconcellos (Capitão),
116, nº. 830.
Domingos Nunes (Frade),
113, nºs. 73, 219, 417.
114, nº. 59.
Domingos Pinto Maia,
114, nºs. 63 *A*, 98.
Domingos Rodrigues Chaves,
114, nº. 152.
Domingos Sanches Nogueira,
114, nº. 75.
Domingos da Silva Braga, Piloto-mór da Barra, Capitão-mór da Freguezia de N. S. das Brotas do Caminho Grande extra-muros da Cidade da Bahia,
116, nºs. 172, 855.
Idem, nºs. 876, 1094.
Domingos de Souza (Tenente),
116, nº. 132.
Domingos Teixeira da Cunha,
114, nº. 142.
Domingos Vieira da Costa,
113, nº. 115.
Duarte Fernandes Borges,
113, nº. 311.
Duarte Pacheco Pereira (Sargento-mór),
116, nº. 755.
Idem, nº. 1062.
Duarte Sodré Pereira (Governador da Pernambuco),
113, nºs. 378-379, 382, 384-386, 389-391, 393, 395, 398, 400-403, 406-410, 412, 415-418, 423-425, 429, 431, 435, 437, 439, 443-447, 455-454, 460-462, 464, 467-468, 472-474, 476, 478, 480-486, 490, 492, 494, 496-497, 499, 502-504, 506, 508-510, 512-513, 517-522, 524, 526-528, e 533-539.
Elaterio de Mattos,
113 nº. 861.
Engenheiro da Paraheyba (Capitão),
113, nº. 44.
Escrivão da Villa de Santo Antonio da Jacobina,
116, nº. 1445.

Escrivão da Camara da Villa de Porto Seguro.
116, nº. 1328.

Escrivão da Camara da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe'
116, nº. 136.

Escrivão da Comarca da Villa de S. João de Agua Fria.
116, nº. 543.

Escrivão do Donativo.
116, nº. 746.

Escrivão da Fazenda.
116, nº. 513.

Escrivão da Fazenda Real (Informação do).
116, nº. 145.

Escrivão dos Feitos da Corôa e Fazenda.
116, nºs. 711, 789, 519.

Escrivão do Novo imposto da carne.
116, nº. 1505.

Estevão Machado de Miranda (Coronel).
113 nºs. 117, 284, 383.
114, nº. 218.

Estevão Raposo Bocarro.
115, nº. 498.

Estevão Seixas.
116, nº. 251.

Eusebio de Araujo Cerqueira.
113, nº. 469.

Felleliano Borges Aranha.
113, nºs. 62, 196.

Felix Marinho de Lyra.
113, nº. 374.

Felix Thomaz Bevone.
114, nº. 280.

Fernando Cardoso de Magalhães.
113, nº. 395.

Ferreiros.
116, nº. 858.

Firmiano Fernandes Corrêa.
114, nº. 277.

Florencio Lopes.
114, nº. 296.

Florentino de Bareuda.
113, nº 150.
114, nº. 193.

Florentino Soares de Affonseca.
114, nº. 295.

Francisca da Silva, mulher meretriz.
115, nº. 1231.

Francisco Affonso (Juiz ordinario).
116, nº, 655.

Francisco de Aguiar Porto.
113, nº. 21.
114, nº. 330.

Francisco Alz' da Cunha.
114, nº. 79.

Francisco André Berlinques.
113, nºs. 177, 356.
114, nºs. 181, 237.

Francisco Antunes Pereira.
113, nºs. 97, 124 e 272.
114, nº. 186.

Francisco de Araujo Cesar.
113, nº. 285.

Francisco de Azevedo Lobo.
113, nºs. 142, 327, 430.
114, nº. 126.

Francisco Barbosa Leal Souto Maior (Tenente-Coronel).
116, nºs. 396, 397, 675, 736.

Francisco Barbosa Leal Souto Maior (Coronel).
116, nºs. 949, 977, 1139, 1178, 1209, 1315, 1393.

Francisco Barreto de Aragão (Coronel).
116, nºs. 940, 1393.

Francisco de Barros Braga.
113, nº. 132.

Francisco Corrêa (Capitão-mór).
115, nº. 270.

Francisco da Costa, Capitão-mór da Capitania de Sergipe d'El-Rei.
116, nºs. 206, 221, 246, 280, 493, 633, 791, 818.
Idem, nº. 1396.

Francisco da Costa e Araujo.
114, nº. 14.

Francisco da Costa Neto.
113, nº. 52.
Francisco Dias de Avila (Coronel).
116, nºs. 1294, 1397, 1393.
Francisco Dias Leite.
114, nº. 78 *d*.
Francisco Dias Passos.
113, nºs. 282, 304.
114, nºs. 88, 279.
Francisco Dias da Rocha.
114, nºs. 47, 275.
Francisco Domingos da Cruz.
114, nºs. 57, 208.
Francisco Fernandes Ferreira.
113, nºs. 61, 345.
Francisco Fernandes Simões (Pº.).
114, nº. 304.
Francisco Ferreira.
113, nº. 23.
Francisco Ferreira Jorge.
113, nº. 308.
Francisco Ferreira Pinto.
113, nºs. 87, 467.
Francisco de Fontes Rangel.
112, nº. 56.
Francisco Gago de Brito.
113, nº. 29.
Francisco Garcia.
113, nº. 304.
114, 78 *c*.
Francisco Gil Lobato.
112, nºs. 121, 169.
Francisco Gomes de Affonseca.
114, nº. 288.
Francisco Gonçalves Cordovil.
113, nºs. 95, 439.
Francisco Jorge dos Santos.
114, nºs 66, 295, 334 = 324, 323 = 325.
Francisco José da Cunha (Capitão de mar e guerra).
116, nº. 1126.

Francisco José Vellez.

114, nº. 215.

116, nº. 526.

Francisco Lopes de Carvalho.

115, nºs. 281, 306-307.

Francisco Lopes Villas Bôas, Mestre de Campo da Artilharia.

116, nºs. 10, 23, 39, 80, 83, 89, 118, 120, 179, 206, 275, 291, 322, 333, 339, 370, 470, 474, 518, 561, 620-621, 626, 635, 644, 691, 694, 771, 778, 788, 802, 805, 806, 823, 829, 856, 859.

Idem, nºs. 869, 874, 879, 893, 920-921, 929, 957, 981, 1001, 1010, 1114, 1161-1162, 1243, 1297, 1298, 1309, 1404, 1420, 1434, 1450, 1476-1477.

Francisco Luiz de Andrade.

114, nº. 180.

Francisco Machado da Silva.

113, nºs. 20, 212.

Francisco Marques.

115, nºs. 137, 138, 184.

Francisco Marques de Oliveira (Capitão-mór).

116, nºs. 107, 274, 278, 340, 389, 391, 393, 542, 733, 741.

Idem, nºs. 835, 1134.

Francisco Marques de Oliveira (Sargento-mór).

116, nº. 35.

Francisco de Mattos (Alferes).

116, nº. 808.

Francisco de Mattos (Capitão).

116, nº. 1352.

Francisco de Meirelles Barbosa.

113, nºs. 216, 158.

114, nº. 176.

Francisco de Moraes e Sylva (Capitão).

115, nº. 515.

Francisco Nunes Vianna.

114, nº. 32.

Francisco Pedro de Mendonça Gurjão (Capitão-mór da Capitania da Parahyba).

115, nºs. 441-442, 448-449, 478, 488-489, 491, 500, 532,

Francisco Pereira da Costa (Dr., Ouvidor Geral da Parahyba).
115, nos. 5, 21, 22, 25, 34.
Idem, no. 40.

Francisco Pereira da Costa (Conego).
115, no. 79

Francisco Prudente Cardoso (Coronel).
116, nos. 65, 168, 172, 535, 587.

Francisco Ramos de Brito.
114, no. 240.

Francisco dos Reis Taleno.
116, no. 131.

Francisco Ribeiro Telles de Menezes (Coronel).
116, nos. 867, 916, 1177, 1200.

Francisco Rodrigues.
115, no. 141.

Francisco Rodrigues da Costa.
113, nos. 2, 223.
114, no. 192.

Francisco de S. Domingos (Pe. Fr.).
116, no. 157.

Francisco da Silva Guerreiro.
114, nos. 2, 213.

Francisco de Souza (D., Mestre de Campo, Governador de Pernambuco).
115, nos. 73, 83, 91, 94, 107, 110, 119-120.

Francisco de Souza de Almeida.
113, nos. 130, 297.
114, nos. 4, 241.

Francisco de Souza Braga.
114, no. 296.

Francisco de Torres Bayão.
115, no. 386.

Francisco Vieira de Barros.
113, nos. 99, 310, 473.
114, nos. 12, 105 *p*.
116, no. 1271.

Francisco Vieira de Lima (Coronel).
116, nos. 954, 992, 1300, 1393.

Francisco Xavier.
113, no. 258.

Francisco Xavier da Costa (Capitão).
116, nº. 366, 456.

Francisco Xavier da Costa (Sargento-mór do Terço Velho da Praça da Bahia).
120, nº. 7, 188, 325, 371, 429, 452, 465, 495, 528, 701, 709, 733, 776, 793.
Idem, nº. 930, 1008, 1319, 1119, 1192, 1205, 1239, 1240, 1241, 1244, 1245, 1280, 1289, 1296, 1346, 1351, 1352, 1373, 1385, 1453.

Francisco Xavier Quaresma.
114, nº. 81.

Francisco Xavier de Sá (Capitão).
116, nº. 1453.

Francisco Xavier dos Santos.
113, nº. 67.

Francisco Xavier da Silva.
114, nº. 98, 202.

Francisco de Xeres Furna.
113, nº. 33, 369.

Gabriel da Rocha Moutinho (Tenente-Coronel).
116, nº. 241, 520.

Gabriel da Silveira (Capitão).
113, nº. 31, 146, 215, 427.

Garcia de Avila Pereira (Coronel).
116, nº. 167, 445, 522.

Gaspar de Caldas Barbosa.
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 472.

Gaspar Dias (Sargento-mór).
116, nº. 596.

Gaspar Pereira Ferraz (Coronel).
114, nº. 49
116, nº. 18.

Gaspar Rodrigues de Amarat.
113, nº. 176.

Gonçalo Borges de Souza.
113, nº. 55, 275.

Gonçalo Neto Cruz.
113, nº. 102, 295.
114, nº. 93.

Gonçaló Pereira de Carvalho.
(4, nº. 45, 264.
Gonçalo Pinto de Mendonça (Licenciado).
113, nº. 43, 198, 477.
Gonçalo da Silva (Capitão).
116, nº. 531.
Gonçalo da Silva Telles (Capitão das Entradas).
116, nº. 986.
Guarda-mór das Minas da Jacobina.
116, nºs. 59, 148.
Guarda-mór das Minas do Rio das Contas.
116, nºs. 150, 193, 283, 706.
Guilherme Gomes da Cruz.
113, nºs. 223, 266, 325, 393.
114, nº. 105 &.
116, nº. 802.
Henrique da Costa Ribeiro.
113, nºs 27, 232, 404.
112, nºs. 42, 78 &, 316.
116, nºs. 256, 334, 433, 435, 523, 643, 650, 660.
Hórmano Martins.
116, nº. 705.
Hieronymo Cravfiro.
112, nº. 260.
Hieronymo Velho de Araujo.
113, nº. 251.
Homens de negocio da Praça da Bahia.
Proposta ao Vice-Rei Conde das Galvêas.
116, nº. 630.
Ignacio de Araujo de Góes (Capitão-mór).
113, nºs. 24, 193, 447.
Ignacio da Costa Rego.
113, nºs. 206, 387.
114, nºs. 135, 224.
Igñacio da Cruz Prata (Tenente-Coronel).
120, nº. 682.
Ignacio Ferreira (Capitão do mato).
115, nº. 269.
Ignacio Ferreira Dorta.
113, nº. 120.

Ignacio Francisco Barbosa.
113, nº. 278.
114, nº. 256.

Ignacio Lopes de Leão.
113, nºs. 39, 65, 274.
114, nº. 105 v.

Ignacio de Mesquita.
113, nºs. 134, 238, 425.
114, nºs. 119, 196.

Ignacio Pires Novo Couto.
113, nº. 358.

Ignacio Pissarro de Vargas.
113, nºs. 56, 215, 406.

Ignacio Rabello Marinho.
114, nº. 245.

Ignacio de Siqueira Villas Bôas (Coronel).
116, nºs. 949, 1026, 1042, 1200, 1304, 1303.

Ignacio Teixeira Rangel (Sargento-mór).
116, nº. 355.

Indios que desertaram da Aldeia de Santa Anna.
116, nº. 1343.

Instrucção de que ha de usar Antonio Rodrigues Lisbôa, Capitão do Hiate por invocação O Senhor do Bonfin e Nossa Senhora do Cabo, na viagem que ora faça. 1733.
116, nº. 262.

Instrucção de que ha de usar José da Costa, Capitão do Hiate por invocação Santo Antonio e Almas, na viagem que ora faz, 1733.
116, nº. 485.

Instrucção de que ha de usar, na viagem que ora faz, João Baptista, Mestre do Hiate e Piloto Santa Anna e São Joaquim. 1734.
116, nº. 559.

Instrucção que ha de observar o Coronel João Soares Dantas Santiago, na occupação do Escrivão da Receita e Despeza da Casa de Fundição das Minas de Araguahy.
116, nº. 719.

Instrucção que levou o Capitão-mór da Conquista Francisco Marques de Oliveira.
116, nº. 363.

Jacintho Barbosa.

116, nº. 187.

Jacintho Moreira.

116, nº. 21.

Jeronyma de Torres Quint.ª

115, nº. 401.

Jeronymo de Aguiar.

113, nº. 205.

Jeronymo de Castanheda (Capitão).

116, nº. 400.

Jeronymo de Freitas Carvalho.

113, nº. 122.

Jeronymo Ramos de Mesquita.

113, nº. 89.

Jeronymo Ribeiro, Soldado da Tropa de Dragões das Minas Novas.

116, nº. 1111.

Jeronymo Soares Pereira.

Petições ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.

116, nºs. 304, 457.

João de Abreu Castel-Branco (Capitão-mór da Capitania da Parahyba).

115, nºs. 134, 137, 142, 149, 161, 174, 175, 192, 203, 208, 209, 226, 240, 272, 287, 334, 404.

João de Abreu Fernandes.

113, nº. 151.

João Alberto de Brito.

114, nºs. 9, 184.

João Alz' Barraças (Capitão do Mar e Guerra).

116, nº. 105.

João Alz' Filgueira.

114, nº. 64.

João Alz' Lima.

114, nº. 240.

João Antunes de Aguiar.

113, nºs. 140, 318, 458.

114, nº. 21.

João Antunes da Costa (Capitão do Mar e Guerra da Frota de Pernambuco).

115, nºs. 191, 197, 207, 215.

João Baptista, Mestre e Piloto do Hiate Santa Anna e S. Joaquim.
116, nº. 569.

João Baptista de Araujo.
114, nº. 183.

João Baptista Barbosa.
113, nº. 265.
114, nº. 131.

João Baptista de Figueiredo.
213, nº. 204.

João Baptista Leitão (Licenciado).
113, nºs. 37, 192, 244, 460.
114, nº. 139.

João Baptista Pinto.
114, nº. 281.

João Borges (ex-Thesoureiro da Alfandega).
116, nºs. 1115, 1187, 1213.

João do Bento de Faye.
113, nºs. 64, 247.
114, nº. 105 *a*.

João Christovão (Ajudante).
116, nº. 394.
Idem, nº. 1194.

João Corrêa da Conceição (Sargento).
116, nº. 975.

João Corrêa da Trindade.
113, nº. 235.

João da Costa e Souza (Sargento-mór).
116, nº. 345.

João da Costa Telles, alias Jorge da Costa Telles.
113, nº. 348.

João da Costa Valle.
114, nº. 216.

João de Couros Carneiro.
113, nº. 398.

João Dantas Arsenha (Carmel).
116, nº. 316.
Idem, nº. 1334.

João de Deus.
113, nº. 68.

João Fernandes Pegados.
114, nº. 254.
João Ferreira Baptista.
115, nº. 48.
João Ferreira Riba (Coronel).
115, nº. 587.
Idem, nº. 1330.
João Ferreira de Souza.
113, nº. 4.
João de Figueiredo da Maya.
114, nºs. 52, 247.
João da Fonseca de Oliveira.
113, nºs. 93, 341.
114, nº. 203.
João Francisco Ferreira.
113, nº. 92.
João de Freitas de Magalhães (Coronel).
113, nº. 154.
João Gaspar Moreira, Vigia da Cidade da Bahia.
116, nº. 1247.
João Gomes (Capitão).
113, nº. 292.
João Gomes de Abreu (Pº.).
115, nº. 335.
Idem, nº. 1314.
João Gomes Leitão.
114, nºs. 67, 335.
João Gonçalves Cruz.
113, nºs. 114, 269, 405.
114, nºs. 15, 228.
João Jacome de Magalhães.
113, nºs. 82, 430.
114, nºs. 110, 517.
João de Lemos.
113, nºs. 113, 267.
João Lopes da Cruz.
114, nº. 222.
João Lourenço Velloso (Capitão).
116, nºs. 155, 201.

João Martins da Fonseca.
114, nos. 22, 263.
João da Maya da Gama (Capitão-mór da Parahyba).
115, nos. 3, 11, 23, 26, 31.
João Mendes, Soldado do Terço de Henrique Dias.
116, no. 814.
João Nunes Azedo.
113, nos. 111, 316.
João Nunes da Cunha.
113, no. 165.
João de Oliveira Govim (Tenente).
113, no. 28.
João Paes de Vasconcellos (Coronel).
116, no. 976.
João Pereira Lopes.
113, nos. 4, 183.
João Pereira Reis, Capitão da Charrua Santa Catharina e Alma
116, no. 427.
João Pinheiro de Carvalho.
114, no. 150.
João Pinheiro de Lemos.
113, nos. 224, 459.
João Ribeiro Brandão.
113, nos. 79, 177, 259, 468.
114, no. 125.
João Ribeiro da Costa.
113, nos. 54, 184, 407.
João Rodrigues Adorno (Soldado).
116, no. 37.
João dos Santos Ferreira.
114, no. 105 *b*.
João da Silva Ferreira.
116, nos. 151, 199.
João de Siqueira Campos (Sargento-mór).
116, no. 1140.
João Soares Dantas (Capitão).
113, no. 288.
João Soares Dantas Santiago (Coronel).
116, no. 740.

João Soares Dantas Santiago, Escrivão da Receita e Despeza da Casa de Fundição das Minas de Arassuahy.
116, nº. 719.

João Soares da Silva.
116, nº. 985.

João Soares da Veiga.
113, nºs. 165, 255, 336, 425.
114, nºs. 63 a, 272.

João Teixeira de Mendonça.
114, nº. 129.

João Teixeira de Souza (Coronel).
113, nº. 153.
116, nºs. 11, 29.
Idem, nº. 1200.

João da Veiga de Gusmão.
113, nºs. 12, 347.
114, nºs. 214, 333 = 325.

João Velho Maciel.
113, nº. 9.

João Velloso (Ajudante).
116, nº. 997.

João Verissimo da Silva Torres Cordeiro (Dez.or).
115, nºs. 341, 342, 345, 359, 363, 366, 369, 383.

João Vieira de Azevedo.
114, nº. 313.
116, nºs. 65, 575, 602, 757, 758.

João Villela do Amaral (D.r Ouvidor-geral das Alagôas).
115, nº. 40.
Idem, nº. 63.
Idem, nºs. 66, 80, 87.

Joaquim Mendes de Alvarenga (Secretario do Governo de Pernambuco).
115, nº. 53.

Jorge de Amorim Bezerra.
115, nº. 60.

Jorge Barreto (Capitão).
116, nº. 77.

Jorge da Costa Telles.
113, nºs. 45, 348.

Jorge Dias de Carvalho, Governador dos Indios.
116, nºs. 91, 756.
Idem, nº. 1061.

Jorge da Silva Nobre.
113, nº. 368.

José de Almeida.
113, nºs. 58, 200.

José de Almeida Soares.
113, nº. 361.

José Alz' Vianna (Coronel).
116, nºs. 81, 624, 645.
Idem, nºs. 960, 989, 998, 1185, 1302, 1392.

José Alz' Vianna (Coronel).
Informação de —
116, nº. 1355.

José de Anchieta, Capitão-mór das Entradas.
116, nºs. 1340, 1344.

José Ayres.
113, nº. 334.

José Baptista Botelho.
113, nº. 442.

José Baptista de Lemos.
113, nºs. 116, 337.
114, nº. 172.

José Baptista Rolim.
113, nº. 212.

José Barbosa.
114, nº. 5.

José de Barcellos Machado (Brº.).
115, nº. 250.

José de Barros Rego (Capitão).
113 nº, 305.

José de Brito Freire.
113, nº. 301.
114, nºs. 20, 208.

José de Caminha Falcão (Dez.ºr).
113, nº. 127.

José Cardoso.
116, nº. 559.

José Carlos de Eça.
113, nº. 178.
José Carvalho (Estudante).
116, nº. 307.
José Coelho Coutinho.
113, nºs. 166, 342.
José Cordeiro de Barcellos.
115, nº. 287.
José Cordeiro Machado.
114, nº. 204.
José Correa Celazar.
119, nº. 1239.
José da Costa, capitão do Hiate Santo Antonio e Almas.
116, nº. 465.
José da Costa Teixeira (Capitão).
116, nº. 134.
José Coutinho.
113, nº. 356.
José da Cunha Davide.
113, nº. 372.
114, nºs. 70, 229.
José Delgado.
113, nº. 297.
José Dias Rovo (Pº.).
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 308.
José Duarte Pereira, Capitão-mór da Conquista do Gentio Barbaro.
116, nºs. 128, 137.
José Fernandes Souto.
113, nºs. 54, 251.
114, nºs. 58, 255.
José Fernando.
114, nº. 198.
José Ferreira Carros.
114, nº. 134.
José Ferreira Passos.
113, nº. 335.
José Ferreira da Silva.
114, nº. 226.

José da Fonseca Coutinho.
114, nº. 146.

José Francisco (Sargento).
116, nº. 875.

José Franco.
114, nºs. 20, 305.

José Gayoso de Peralta (Coronel).
116, nºs. 61, 192, 442.

José Gonçalves.
116, nº. 599.

José Gonçalves Lage (Capitão de Mar e Guerra).
116, nº. 821.

José Gonçalves Pereira.
114, nº. 56.

José Leão de Barros.
114, nº. 105 *a*.

José de Lima Castro (Dr., Ouvidor da Capitania de Pernambuco).
115, nºs. 6, 32 — 35.
Idem, nº. 282.

José Lopes Gonçalves.
113, nº. 360.

José de Macedo da Cruz.
116, nº. 910.

José de Macedo e Vasconcellos.
114, nº. 77.

José Machado de Almeida.
114, nº. 46.
(Vide José Machado de Andrade.)

José Machado de Andrade.
113, nºs. 139, 392.
114, nºs. 46 (?), 85.

José Martins *São Payo*.
113, nº. 464.

José Mascarenhas.
114, nº. 159.

José de Morales (D., Ajudante de Tenente).
116, nº. 607.
Idem, nºs. 1023-1024.

José Monteiro de Carvalho.
113, nº. 118.

José Moreira Ramos,
114, nº. 153.

José Moreira de Souza.
113, nºs. 170, 392.
114, nº. 264.

José Nunes de Souza.
114, nº. 305.

José Pacheco da Paz (Sargento-mór).
116, nº. 380.

José Pereira da Costa.
113, nº. 478.

José Pereira Mascarenhas (Sargento-mór).
116, nº. 13.

José Pereira Soares.
114, nºs. 135, 173, 174.

José Pereira de Souza.
113, nº. 442.

José Pires de Carvalho (Coronel).
113, nº. 365.
116, nºs. 62, 123, 152, 835.
Idem, nºs. 942, 958, 1066, 1112, 1154, 1189, 1193, 1290, 1379, 1385, 1386, 1390, 1422.

José Ramos.
115, nº. 129.

José do Rego (Ajudante).
116, nºs. 2015, 1194.

José Ribeiro de Andrade.
113, nº. 254.

José Ribeiro Dias (P.e).
114, nº. 279.

José Ribeiro Pinto (Capitão).
115, nº. 49.

José Ribeiro Ribas.
113, nº. 34.

José Rodrigues.
116, nº. 276.

José Rodrigues, Mestre de uma Sumaca do Rio Real.
116, nº. 1089.

José Rodrigues da Costa.
113, nº. 15, 393, 462.
114, nº. 148.
José Rodrigues Maya.
113, nº. 466.
José Rodrigues Pinheiro (Coronel).
113, nº. 222.
116, nºs. 942, 1067, 1102, 1114, 1154, 1189, 1193, 1219, 1291, 1382, 1385, 1386, 1390, 1422.
José dos Santos.
114, nº. 204.
José dos Santos Prado.
113, nºs. 47, 283, 302.
José dos Santos Silveira.
114, nº. 315.
José dos Santos Silva.
113, nº. 241.
José Severino Galvão (Licenciado).
114, nº. 18.
José da Silva.
113, nº. 436.
(Vide José da Silva Ribeiro).
José da Silva Ribeiro.
113, nº. 436 (?)
114, nº. 98.
José Soares Ferreira (Coronel).
116, nºs. 67, 440, 538.
Idem, nºs. 954, 1036, 1064, 1076, 1081, 1392, 1808, 1393.
José de Souza Torres.
114, nºs. 56, 242.
José de Souza Vieira.
113, nº. 245, 453.
114, nºs. 73 *g*, 287.
José Teixeira Campos.
114, nº. 7.
José Teixeira Guedes.
113, nºs. 18, 157, 360, 388, 362.
José de Toar de Ulhôa (Tenente Coronel).
115, nºs. 109, 328.

José de Valenguela da Silva.
173, nº. 66, 185, 363.
114, nº. 37, 43, 227.
116, nº. 201, 290, 707.
Idem, nº. 1047.

José de Vargas Pissarro.
114, nº. 286.

José Velho Freire.
114, nº. 230.

José Vieira Dorta.
113, nº. 385.

Juiz Ordinario da Cidade de S. Christovão de Sergipe d'El-Rei.
116, nº. 760, 765, 766.

Juiz Ordinario da Villa da Boipeba.
115, nº. 202, 503.
Idem, nº. 1208, 1210.

Juiz Ordinario da Villa da Cachoeira.
116, nº. 28, 88, 306, 310, 404, 429, 430, 468, 494, 497, 557, 574, 580, 584, 591, 600, 606, 616, 632, 718, 750, 752-754, 850, 857.
Idem, nº. 868, 867, 2025, 1135, 1195, 1210, 1217, 1273, 1318, 1324, 1407, 1458.

Juiz Ordinario da Villa de Camamú.
116, nº. 324, 592.
Idem, nº. 914, 1210.

Juiz Ordinario da Villa do Cayru.
116, nº. 15, 56, 260, 422.
Idem, nº. 1209, 1210, 1349, 1428.

Juiz Ordinario da Villa dos Ilheos.
116, nº. 1210.

Juiz Ordinario da Villa de Itapicuru.
116, nº. 1325.

Juiz Ordinario da Villa de Jaguaripe.
116, nº. 472, 489, 509, 536, 808.
Idem, nº. 1156, 1210, 1375.

Juiz Ordinario da Villa de N. S. da Abbadia.
116, nº. 1240.

Juiz Ordinario da Villa de N. S. do Livramento do Rio das Contas.
116, nº. 388.
Idem, nº. 1210.

Juiz Ordinario da Villa de N. S. da Purificação de Santo Amaro.
116, nos. 243, 726, 727.
Idem, nos. 905, 1210, 1273, 1319, 1333, 1403, 1455, 1459, 1461.

Juiz Ordinario na Villa do Rio Real.
116, no. 1198.

Juiz Ordinario da Villa de Santo Antonio da Jacobina.
116, no. 1160.

Juiz Ordinario da Villa do Rio das Caravellas (Santo Antonio do).
116, no. 854.
Idem, nos. 1082, 1158.

Juiz Ordinario da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe.
116, nos. 78, 180, 344, 357, 431, 446, 447.
Idem, nos. 1210, 1249, 1273.

Juiz Ordinario da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
116, nos. 10, 233.
Idem, nos. 1096, 1127, 1131, 1251, 1210, 1214, 1273.

Juiz Ordinario da Villa do S. João de Agua Fria.
116, no. 617.

Juizes Ordinarios.
116, nos. 521, 954.
Idem, nos. 1110, 1448.

Juizes Ordinarios da Capitania dos Ilheos.
116, no. 913.

Juizes Ordinarios do Reconcavo da Cidade da Bahia
116, nos. 881, 1454.

Juizes Ordinarios da Villa de Santo Antonio da Jacobina.
116, no. 1285.

Juizes dos Orphãos da Villa de Santo Antonio da Jacobina.
116, no. 1285.

Juizes da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.
116, no. 259.

Juizes da Villa de S. João de Agua Fria.
129, no. 1495.

Leandro Fernandes Maciel.
114, no. 84.

Leandro Pinto, Capitão-mor da Aldeia de S. João.
116, no. 405.

Lista dos officiaes e artilheiros que ha de nomear o Mestre de Campo da Artilharia deste Estado (*do Brasil*) Francisco Lopes Villas Bôas para guarnecer os Fortes,.. na occasião de rebate.
116, nº. 1897.

Lourenço de Almeida (D., Governador de Pernambuco).
115, nºs. 1, 2, 4, 9, 10. 13-20, 85.

Lourenço Alvares (Escrivão).
116, nº. 215.
(Vide Lourenço Alvares de Azevedo).

Lourenço Alz' de Azevedo.
113, nºs. 123, 185, 378.
114, nºs. 42, 232.
116, nº. 213.

Lourenço Barbosa.
113, nº. 1.

Lourenço Ferreira Cota.
114, nº. 137.

Lourenço de Freitas Ferraz e Noronha, Juiz de Fora de Pernambuco.
115, nºs. 414, 420, 422, 427, 433.

Lourenço de Goes Lousano.
113, nºs. 32, 289, 389, 415.
114, nºs. 159, 239.

Lourenço Monteiro (Sargento-mór).
116, nºs. 273, 466, 524, 628, 777, 800.
Idem, nºs. 1009, 1016, 1114, 1192, 1305, 1219, 1240, 1241, 1244, 1245, 1248, 1281, 1288, 1295, 1346, 1351, 1352, 1365, 1452.

Lourenço da Silva.
113, nºs. 152, 373.

Lourenço Soares da Costa.
114, nº. 73 *f*.

Luiz de Abreu Prego.
113, nº. 361.

Luiz Caetano (Escrivão).
116, nº. 1509.

Luiz Canello de Noronha (Capitão).
116, nº. 1417.

Luiz da Costa.

114, nº. 178.

Luiz Dias de Souza.

Petições ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.

116, nºs. 411, 414, 417.

Luiz Dias de Souza [Tenente-Coronel].

116, nº. 34.

Luiz Duarte Carneiro.

114, nº. 189.

Luiz Fernandes Peixoto.

122, fl. 203 s.

Luiz de Lima.

114, nº. 199.

Luiz Pereira de Almeida (Capitão).

113, nº. 408.

116, nºs. 71, 398, 521, 692.

Luiz da Rocha-Pinto (P.e).

114, nº. 127.

Luiz da Rocha Pitta Deus Dará (Coronel).

116, nºs. 160, 161.

Idem, nºs. 949, 1304, 1393.

Luiz da Silva Sousa (Alferes).

113, nºs. 57, 207.

114, nº. 356.

Luiz Teixeira de Carvalho Souto Maior.

113, nºs. 221, 432.

114, nºs. 21, 207, 319.

Luiza Tenorio de Moura.

113, nº. 186.

Manuel de Affonseca Pinto.

114, nº. 518.

Manuel de Affonseca da Sylva.

115, nº. 326.

Manuel Affonso da Costa.

113, nºs. 167, 259.

Manuel de Almeyda Cabo.

114, nº. 294.

Manuel de Almeida Coutinho.

113, nºs. 53, 307.

114, nº. 201.

Manuel de Almeyda Matoso (Ouvidor-geral da Capitania das Alagôas).
115, nos. 169, 170, 216, 220, 221, 223, 252, 253, 284, 316, 4[illegible].

Manuel Alz' de Araujo (Tenente).
116, nº. 699.

Manuel Alvares Fiuza.
113, nº. 294.

Manuel Antonio da Silva.
113, nos. 108, 312, 313.
114, nos. 105 ns, 235.

Manuel Antunes de Andrade.
113, nos. 131, 319.
114, nº. 38.

Manuel Antunes de Carvalho.
113, nº. 449.

Manuel de Araujo, Mestre Constructor.
116, nº. 94.
(Vide Manuel de Araujo Silva.)

Manuel de Araujo Silva.
114, nº. 33.
116, nº. 94.

Manuel Barbosa Villas Boas.
113, nº. 248.
114, nº. 23.

Manuel de Barros Pinto.
113, nº. 405.

Manuel Bernardes.
114, nº. 29.

Manuel Borges da Silva.
113, nos. 8, 180, 376.

Manuel Cardoso da Silva.
116, nº. 1167.

Manuel Cardoso de Souza.
113, nº. 41.

Manuel Carvalho de Abreu (Capitão).
116, nº. 132.

Manuel da Costa e Avellar.
113, nº. 330.

Manuel da Costa Craveiro de Avellar.
114, nº. 133.

Manuel da Costa Ficza.
113, nº. 351.
Manuel da Costa Leitão.
113, nº. 405.
Manuel da Costa Lemos.
113, nº. 258.
114, nºs. 90, 225.
Manuel de Crasto Silva.
114, nº. 25.
Manuel da Cruz Rego.
113, nºs. 190, 570.
114, nº. 174.
Manuel da Cunha Aranha.
113, nº. 252.
114, nº. 130.
Manuel do Espirito Santo.
113, nº. 300.
Manuel Fernandes da Costa.
113, nºs. 163, 332.
114, nºs. 62, 267.
Manuel Fernandes Feixoto.
113, nºs. 6, 181, 375.
114, nºs. 48, 251.
Manuel Ferreira Correio (1º).
114, nº. 41.
Manuel Ferreira Coelho (2º)
114, nºs. 59, 140.
Manuel Ferreira Guimarães.
113, nº. 81.
Manuel Ferreira Jorge.
113, nº. 337.
114, nº. 165.
Manuel Ferreira Neves
113, nºs. 135, 281.
114, nº. 144.
Manuel Ferreira das Neves.
113, nº. 286.
Manuel Ferreira da Rocha.
113, nº. 434.

Manuel Ferreira dos Santos.
114, nº. 171.

Manuel Ferreira Vianna.
114, nº. 252.

Manuel de Figueiredo Mascarenhas (Coronel).
116, nº. 1469.

Manuel da Fonseca de Almeida.
114, nº. 297.

Manuel da Fonseca Jordão.
113, nºs. 174, 388.

Manuel da Fonseca Jordão (Sargento-mór).
116, nº. 1483.

Manuel da Fonseca Rabello, ex-Thesoureiro dos Ausentes.
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 781.

Manuel da Fonseca Silva (Dr.).
115, nº. 168.

Manuel Francisco da Costa (Capitão de Mar e Guerra).
116, nº. 12.

Manuel Francisco dos Santos Soledade (Superintendente).
Petição ao Vice-Rei Conde dos Galveas.
116, nº. 1224.

Manuel Freire de Andrade (Capitão).
113, nº. 257.
114, nº. 99.

Manuel Gomes Aldreis.
113, nº. 384.

Manuel Gomes de Gouvêa (Capitão-mór).
116, nº. 138.

Manuel Gomes Soares.
115, nº. 105 *f.*

Manuel Gomes Torres (Coronel).
115, nº. 352.

Manuel Gonçalves de Moura (Capitão do Terço de Henrique Dias).
116, nº. 804.

Manuel Gonçalves Nevel.
114, nº. 205.

Manuel da Guerra Cota e Medeiros.
113, nº. 160.

Manuel Henriques Ayres.
113, nº. 296.

Manuel Jorge Guardado (Pº.).
116, nº. 170.

Manuel Leco.
113, nº. 213.

Manuel Lobo de Souza.
113, nºs. 58, 257.

Manuel Lopes Fiuza.
114, nº. 253.

Manuel Luiz Damas.
114, nº. 182.

Manuel Martins.
113, nº. 217.
(Vide Manuel Martins Chaves).

Manuel Martins Chaves.
114, nºs. 24, 257, 261.
115, nº. 217.

Manuel Martins Neves.
114, nº. 122.

Manuel de Mattos Cirão.
113, nºs. 106, 253, 445.
114, nºs. 73, 264.

Manuel de Medeiros de Souza.
113, nº. 65.

Manuel Mendes Guimarães.
114, nºs. 167, 114, 325.

Manuel de Mendonça.
Vide Commissario dos Frapalhos.

Manuel do Monte Fogaça (Dr., Ouvidor-geral da Capitania de Pernambuco).
115, nºs. 69, 75, 85, 90, 92, 104; 111-113, 116, 123, 141, 151, 172, 236, 317, 318, 343, 333, 335, 364, 395, 419, 432.

Manuel Monteiro Porto (Escrivão do Crime).
116, nº. 1115.

Manuel Moreira Tavares (Ajudante).
113, nº. 331.
114, nº. 258

Manuel do Nascimento Lara.
113, nº. 145.
114, nºs. 1, 250.

Manuel Nunes Collares da Motta (Pe.).
114, nº. 105 a.

Manuel Nunes Penedo.
113, nºs. 96, 128.

Manuel Paiz.
113, nº. 72.

Manuel Ferreira (Meirinho).
116, nº. 174.
Idem, nº. 1231.

Manuel Pereira de Aragão (Coronel).
116, nº. 1394.

Manuel Pereira de Azevedo.
113, nºs. 221, 431.
114, nº. 112.

Manuel Pereira de Brito.
114, nº. 117.

Manuel Pereira da Costa.
113, nº. 381.
114, nº. 105.

Manuel Pereira Lima.
114, nºs. 94, 96, 175.

Manuel Perer Guterres.
113, nº. 228.

Manuel Pinheiro da Silva (Capitão).
113, nº. 277.

Manuel Pinto de Queiroz.
114, nºs. 310, 321.

Manuel Pinto de Souza e Eça (Sargento-mór).
116, nºs. 949, 1200, 1301, 1378.

Manuel Quaresma Silva.
113, nº. 208.
114, nº. 105 *f*.

Manuel Ribeiro de Souza.
113, nºs. 127, 355.
114, nº. 113.

Manuel Ribeiro da Veiga.
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 461.

Manuel Rodrigues de Brito (Capitão-mór).
116, nº. 534.

Manuel Rodrigues de Siqueira.
113, nºs. 76, 276.

Manuel Rodrigues de Souza.
113, nºs. 100, 238, 423.
114, nº. 143.

Manuel Rodrigues Vieira.
113, nºs. 164, 352.
114, nºs. 27, 194.

Manuel Rolim de Moura (D., Governador de Pernambuco).
115, nºs. 129-130, 135, 142-143, 145, 148, 152, 154, 158-159, 163-164, 166, 171, 176, 177, 180, 182-183, 185, 187, 189, 194, 199, 204, 211, 214, 217, 224, 233-234, 238-239, 243, 247-248, 263-264, 270, 273, 283, 285, 288, 290, 294, 296, 304, 305, 313, 321, 324, 330-331, 337, 339, 344, 349-350, 356, 360, 362, 365, 367, 370, 372, 374-375, 381.

Manuel Salgado da Cruz.
114, nºs. 291, 309.

Manuel de Santo Agostinho.
113, nº. 155.

Manuel dos Santos da Fonseca.
113, nºs. 101, 133, 424.

Manuel da Silva (1º).
113, nº. 78.

Manuel da Silva (2º).
113, nº. 421.

Manuel da Silva Borges.
113, nº. 343.

Manuel da Silva Ferreira.
113, nº. 451.

Manuel da Silva Portilho.
113, nº. 320.

Manuel da Silva Torres.
114, nº. 26.

Manuel da Silva Velho.
113, n. 158.

Manuel Soares Moreira.
114, n°s. 63 e, 308.

Manuel Soares de Siqueira.
114, n°. 105 g.

Manuel de Souza da Affonceca.
114, n°. 327.

Manuel de Souza de Araujo (Licenciado).
113, n°s. 268, 271.
114, n°s. 13, 63 f.

Manuel de Souza Barreiros (Capitão).
113, n°s. 130, 333, 429.

Manuel de Souza Leonardes.
114, n°. 270.

Manuel de Souza Pereira.
116, n°. 40.

Manuel de Souza Tavares e Tavora (Governador de Pernambuco).
113, n°s. 30-39, 41-42, 51.
Idem, n°s. 56-58, 61-62, 64.
Idem, n°s. 65, 67.

Manuel Teixeira da Costa.
113, n°s. 19, 74, 229, 396.
114, n°s. 93, 323.
116, n°. 684.
Idem, n°s. 837 e 838.

Manuel Teixeira de Mendonça.
113, n°. 89.

Manuel Velloz da Silveira.
113, n°. 354.

Marçal Nunes Barata.
113, n°s. 70, 194, 394.

Marcellino José Pinto de Lacerda.
114, n°. 156.

Marcos de Oliveira de Figueiredo.
114, n°. 201.

Maria de Albuquerque.
113, n°. 124.

Maria da Conceição (D.).
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
126, nº. 540.

Maria da Encarnação.
116, nº. 282.

Martinho de Mello Casado.
124, nºs. 105 v, 271.

Matheus da Costa.
114, nº. 178.
(Vide Matheus da Costa Pereira.)

Matheus da Costa Pereira.
113, nºs. 187, 440.
114, nº. 178.

Matheus Dias da Silva (Alferes).
115, nºs. 136, 289, 411.

Mathias Affonso.
113, nº. 256.

Mathias Corrêa de Souza (Capitão).
116, nºs. 679, 725.

Mathias da Silva Gayo.
124, nº. 78 v.

Mathias Soares Tavira.
115, nº. 95.

Maximiliano da Costa de Oliveira (Capitão).
116, nº. 525.
Idem, nº. 1175.

Maximo Cardoso da Silva.
114, nº. 53.

Meirinho da Casa da Moeda do Rio de Janeiro.
114, nº. 55.

Nicolau de Brito Freire.
114, nº. 105 v.

Nicolau Carneiro da Rocha (Escrivão).
113, nº. 10.
116, nº. 517.
Idem, nº. 1416.

Nicolau Ribeiro Freitas.
114, nºs. 91, 309.

Nicolau de Souza Furtado (Coronel).
116, nº. 460.

Officiaes da Camara da Cidade de Olinda.
115, nos. 78, 76, 83, 86, 103, 105, 205, 139, 210, 195, 218.

Officiaes da Camara da Cidade da Parahyba, que governaram a Capitania.
115, nos. 43, 54.
Idem, nos. 50, 55.
Idem, nos. 138, 184, 257.

Officiaes da Camara da Cidade de Sergipe D'El-Rei.
116, nos. 478, 516.
Idem, nos. 891, 1268.

Officiaes da Camara do Rio de S.
115, no. 8.
Idem, nos. 76, 195, 257, 822, 370.

Officiaes da Camara da Villa das Alagoas.
115, no. 251.

Officiaes da Camara da Villa da Soffera.
116, nos. 416, 645.
Idem, nos. 1091, 1257, 1350, 1377, 1484.

Meirinho (Qualquer) da Cidade da Bahia.
116, no. 597.

Meirinho do mar.
116, nos. 329, 723, 724, 849.

Meirinho da Relação.
116, nos. 33, 87, 787.

Meirinho e Escrivão da Fazenda.
116, no. 515.

Memoria do que se ha de entregar (*na Bahia*) ao Capitão-mór Domingos Carneiro Barracho, para o soccorro do Coronel André da Rocha Pinto na Conquista do Rio das Contas, de que está encarregado.
116, no. 50.

Mesa de Negocio da Cidade da Bahia.
116, nos. 90, 123.

Mestre de Campo que estiver de semana.
116, no. 1156.

Mestre da Feitoria das Madeiras do Cayru.
116, no. 12.

Miguel Alvares Lima (Licenciado).
115, nos. 94, 448.

Miguel Calmon de Alvrida (Coronel).
116, nº. 661.

Miguel Cardoso de Sá.
113, nºs. 71, 402; 85, 236, 416; 298.
114, nºs. 85, 86, 3 A.
116, nº. 704.

Miguel da Fonseca.
113, nº. 104.

Miguel Pereira da Costa, Mestre de Campo Engenheiro.
116, nºs. 63, 92.
Idem, nºs. 141, 143.

Miguel Pereira da Costa, Mestre de Campo Engenheiro da Praça da Bahia.
Petição ao Vice-Rei Conde de Sabugosa.
116, nº. 141.
Petição ao Dezº. Provedor-mór da Fazenda.
Idem, nº. 143.

Miguel de Souza Ferreira.
114, nº. 132.

Miguel Varella (Tenente-Coronel).
116, nºs. 61, 868.

Nazario da Cunha Souza.
114, nº. 162.

Negro do Rio Vermelho.
116, nº. 318.

Negro Calundureiro.
116, nº. 318.

Negros fugidos.
116, nº. 811.

Officiaes da Camara da Villa da Cachoeira.
116, nºs. 646, 781.
Idem, nºs. 1034, 1176, 1257, 1294.

Officiaes da Camara da Villa do Camamú.
116, nºs. 416, 646.
Idem, nºs. 895, 2050, 1261, 1347, 1482.

Officiaes da Camara da Villa do Cayrú.
116, nºs. 604, 646, 758.
Idem, nºs. 895, 1117, 1184, 1264, 1317, 1485.

Officiaes da Camara da Villa da Jacobina.
115, nº. 127.

Officiaes da Camara da Villa de Itapecuru.

116, nº. 646.

Idem, nºs. 1263, 1488.

Officiaes da Camara da Villa de Jaguaripe.

116, nºs. 646, 981.

Idem, nºs. 896, 1257, 1492.

Officiaes da Camara da Villa de N. S. da Azeadia.

116, nºs. 646, 768.

Idem, nºs. 896, 1493.

Officiaes da Camara da Villa de N. S. do Bomsuccesso das Minas Novas.

116, nºs. 715, 749.

Officiaes da Camara da Villa de N. S. do Livramento do Rio das Contas.

116, nºs. 533, 638, 646.

Idem, nºs. 899, 1257.

Officiaes da Camara da Villa de N. S. da Purificação de Santo Amaro.

116, nºs. 646, 781.

Idem, nºs. 896, 1262, 1490.

Officiaes da Camara da Villa de Porto Seguro.

116, nºs. 1329, 1487.

Officiaes da Camara da Villa do Rio Real.

116, nº. 983.

Officiaes da Camara da Villa de Santo Antonio da Jacobina.

116, nº. 537.

Idem, nºs. 899, 1260.

Officiaes da Camara da Villa de S. Bartholomeu de Maragogipe.

116, nºs. 646, 781, 757.

Idem, nºs. 1257, 1489.

Officiaes da Camara da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.

116, nºs. 103-104, 239, 439, 646, 781.

Idem, nºs. 896, 1258, 1491.

Officiaes da Camara da Villa de S. João de Agua Fria.

116, nºs. 438, 646.

Idem, nºs. 839, 1259, 1495.

Officiaes da Camara da Villa de S. Jorge dos Ilheos.

116, nº. 626.

Idem, nº. 1265, 1486.

Officiaes das Camaras que concern.
115, nº. 325.

Officiaes da Intendencia das Minas da Jacobina
116, nº. 1283.

Officiaes de Justiça.
116, nºs. 1110, 1428.

Officiaes de Justiça da Capitania dos Ilheos.
116, nº. 913.

Officiaes de Justiça e Milicia.
116, nºs. 587, 654.

Officiaes de Justiça e Milicia do Reconcavo da Cidade da Bahia.
116, nºs. 881, 1454.

Officiaes de Milicia.
116, nºs. 1448, 1461.

Officiaes de Milicia e Justiça dos Districtos da Villa da Cachoeira.
116, nº. 397.

Officiaes de Milicia e Justiça da Villa de N. S. da Purificação de Santo Amaro.
116, nº. 1333.

Officiaes da Ordenança.
116, nºs. 26, 511.

Officiaes da Ordenança, Freguezias e outros.
116, nº. 26.

Officiaes e Artilheiros que hão de ser nomeados por occasião do rebate na Cidade da Bahia.
116, nº. 1297.

Officiaes e Soldados do Terço da Gente Preta da Praça da Bahia.
Petição ao Vice-Rei Conde das Galveas.
116, nº. 1360.

Officiaes do Terço da Gente Preta da Cidade da Bahia.
Petição ao Vice-Rei Conde das Galveas.
116, nº. 1358.

Official (Qualquer).
116, nº. 663.

Official de Justiça (Qualquer).
116, nº. 189.
Idem, nº. 1221.

Official maior da Fazenda Real.
116, nº. 399.

Ordem que ha de observar o Alferes Salvador Quinteiro Coelho, que vai de Presidio para a Capitania de Sergipe d'El-Rei.
116, nº. 1499.

Ouvidor da Capitania dos Ilheos.
115, nº. 162.
116, nºs. 4, 17, 240, 385, 562, 650, 665, 748, 773.
Idem, nºs. 1165, 1401.

Ouvidor da Capitania de Porto Seguro.
115, nº. 162.

Ouvidor do Ceará.
115, nº. 264.

Ouvidor-geral da Capitania da Parahyba. (Dr.).
115, nºs. 70, 71, 82, 118, 124, 132, 162, 173, 230, 241, 298, 312, 320, 438, 452.

Ouvidor-geral da Capitania de Sergipe d'El-Rei.
115, nºs. 246, 469, 514.

Ouvidor-geral da Comarca (Dr.).
116, nº. 26.

Padre Preposito da Congregação.
115, nº. 298.

Padres Missionarios das Aldeias do Estado.
116, nº. 332.

Palo de Araujo.
Vide Juiz Ordinario da Villa de S. Francisco de Sergipe do Conde.

Paschoal Ferreira Pinto.
116, nº. 621.

Paschoal de Figueiredo (Coronel).
113, nºs. 33, 162.
116, nº. 53.
Idem, nº. 1105.

Paschoal da Silva Costa Saraiva.
114, nºs. 63 §, 298.

Paulo de Brito Galvão.
116, nº. 337.

Paulo Galvão.
116, nº. 237.

Paulo Gayoso de Peralta.
115, nºs. 62, 117.

Paulo Soares da Costa (Capitão).
113, nºs. 119, 437.
Paulo de Valoes.
115, nº. 335.
Pedro de Abreu de Lima.
114, nº. 274.
Pedro de Albuquerque e Mello.
115, nº. 101.
Pedro de Araujo Villas Bôas (Coronel).
116, nº. 1394.
Pedro Barbosa Leal (Coronel).
116, nº. 387.
Pedro Bravo de Brito.
113, nº. 249.
Pedro Bovtrago (Alferes).
116, nº. 898.
Pedro Cardoso de Novaes Pereira, Ouvidor-geral da Comarca do Ceará.
115, nºs. 294, 314, 450, 475, 495, 514, 523, 529.
Pedro Coelho da Silva (Sargento-mór).
116, nº. 139.
Pedro Corrêa de Vasconcellos.
113, nº. 7.
Pedro da Costa.
113, nº. 267.
Pedro da Costa Ribeiro (1º).
114, nº. 105 1.
Pedro da Costa Ribeiro (2º).
114, nº. 105 2.
Pedro da Cunha Barboza.
114, nº. 141.
Pedro Ferreira de Lemos (Capitão).
113, nºs. 302, 327.
114, nºs. 135, 169, 173.
Pedro de Freitas Tavares Pinto (Dez.or).
116, nº. 1322.
Pedro Gomes da Franca Corte Real (Mestre de Campo).
116, nºs. 1144, 1180, 1307, 1333, 1451.
Pedro Gonçalves Cordeiro Pereira (Dez.or).
114, nºs. 43, 44.

Pedro MARTINS BRANDÃO.
113, nº. 14.

Pedro DE MATTOS.
113, nº. 188.

Pedro MUNIZ BARRETO DE VASCONCELLOS.
114, nºs. 30, 210.

Pedro MUNIZ BARRETO (Sargento-mór).
116, nº. 1291.

Pedro DE OLIVEIRA.
113, nºs. 90, 237, 422.
114, nº. 120.

Pedro PAES MACHADO (Capitão de Cavallos).
116, nº. 1052.

Pedro DOS REYS.
114, nº. 78 *b*.

Pedro DA SILVA DE ALBUQUERQUE (Capitão-mór).
116, nºs. 585, 599, 601.

Pedro DE SIQUEIRA VARELLÃO (Licenciado).
113, nº. 5.

Pedro SOARES FERREIRA.
113, nº. 474.

Philippo DE ALLEMÃO DE MENDONÇA.
113, nº. 340.
114, nº. 177.

Philippe COELHO (Tenente Coronel).
115, nº. 352.

Philippe DE S. THIAGO (Capitão).
116, nº. 728.

Philippe DE SANTIAGO E ROCHA.
114, nº. 149.

Philippe VIEIRA.
114, nº. 63 *a*, 299.

Preso DO FORTE DO BARBALHO.
116, nº. 663.

Proposta QUE FIZERAM OS HOMENS DE NEGOCIO D'ESTA PRAÇA [*da Bahia*] em 31 de Janeiro de 1721 ao Exmo. Snr. Conde [*de Sabugosa*] Vice-Rei sobre a forma em que haviam de contribuir com dez tostões de direitos por cada escravo que viesse da

Costa da Mina, para sustentação e estabelecimento da Feitoria de Ajudá.

116, nº. 630.

Vide o n.º 630 bis.

Provedor da Alfandega da Bahia.

116, nºs. 26, 39, 62, 84, 93, 114, 124, 186, 194, 219, 250, 257, 262, 299, 319, 323, 328, 344, 360, 406-408, 464, 516, 675, 690, 695, 705, 734, 782, 784, 790, 799, 820, 834.

Idem, nºs. 922, 936, 965, 969, 1085, 1116, 1186, 1206, 1212, 1337, 1342, 1365, 1370, 1429, 1432-1433, 1442, 1503.

Provedor da Alfandega da Cidade da Parahyba.

115, nºs. 201-202.

Provedor da Alfandega de Pernambuco.

115, nº. 201.

Provedor da Casa da Moeda da Bahia.

116, nºs. 31, 48, 113, 119, 125-126, 153, 158, 162-164, 166, 171, 173, 175-177, 181, 215, 218, 232, 245, 301-302, 311, 330, 348, 350, 352, 364-365, 372-373, 375, 421, 425-426, 452, 463, 500, 516, 518, 558, 560, 622, 627, 631, 637, 664, 667, 672, 674, 676-677, 689, 702, 714, 785, 809, 828, 636, 852, 862.

Idem, nºs. 885-886, 907, 925, 931, 934-935, 937, 961-962, 964, 970, 975, 999, 1031, 1038-1039, 1331, 1362, 1398, 1426, 1444, 1446, 1456, 1463, 1465-1466.

Provedor e Deputados da Mesa do Commercio.

116, nºs. 221, 293, 437, 822, 857.

Idem, nºs. 870, 1409.

Provedor da Fazenda da Capitania de Itamaracá.

115, nº. 156.

Provedor da Fazenda da Capitania do Rio Grande do Norte.

115, nº. 357.

Provedor da Fazenda Real (Bahia).

115, nº. 7.

Idem, nº. 271.

Provedor da Fazenda Real da Capitania do Espirito Santo.

116, nº. 610.

Provedor da Fazenda Real da Capitania da Parahyba.

115, nºs. 50.

Idem, nºs. 92, 98, 130, 193, 206, 210, 215, 228, 268, 280, 283.

Provedor-mór da Fazenda Real (Dez.ºº).

116, nºs. 1 3, 6, 8, 15, 27-29, 30, 32, 42-43, 49, 51, 58, 60, 70, 72-73, 76, 82, 87, 96-102, 103, 109-110, 112, 135, 140, 149-151, 154, 156, 159, 169, 178, 182-185 195-196, 205, 207-208, 212, 215, 219, 222-225, 226, 230-231, 244, 248-249, 254, 259, 263, 265, 267, 272, 277-278, 283-284, 286, 295-296, 300, 303, 314, 317, 331, 336-338, 341, 347, 358, 355-356, 359, 361, 367-369, 376, 379, 381, 384, 385, 390, 393, 403, 419, 422, 441, 443-444, 448-450, 455-456, 467, 480-483, 487, 489-492, 496, 499, 503-505, 510, 515, 527, 529, 536, 538-539, 544, 547, 549-550, 553-554, 563, 565-566, 570, 572, 573, 576, 579, 581—583, 594, 596, 603, 605, 611-612, 613, 619, 629, 636, 639-640, 642, 647-649, 652, 655, 669-671, 680, 682, 685, 692-693, 696, 700, 712-713, 720, 730, 737-739, 744-745, 769, 704, 707, 770, 772, 778, 780, 792, 794-795, 798, 801, 803, 810, 822, 819, 820, 830-833, 847, 853, 864.

Idem, nºs. 871-872, 877-878, 880, 892, 895, 900, 903, 906, 910, 912, 923-924, 928, 932-933, 938, 946-948, 950-951, 955-956, 963, 966-967, 972, 974, 979, 980, 982, 984, 990-997, 998-004, 996, 1000, 1006-1007, 1020-1028, 1025, 1028, 1032, 1036-1037, 1041, 1044-1045, 1048-1049, 1053-1058, 1060, 1063, 1068-1070, 1077, 1079, 1083-1084, 1089-1080, 1092, 1094, 1097-1098, 1100-1103, 1105-1107, 1121-1125, 1128, 1130-1137, 1141, 1144-1147, 1151-1153, 1155-1157, 1159, 1163, 1168-1172, 1176, 1180-1183, 1188, 1190, 1196-1197, 1199, 1201-1204, 1207, 1211, 1215-1216, 1218, 1220, 1223-1224, 1227-1228, 1230, 1233, 1235-1237, 1242, 1250, 1254-1255, 1266-1267, 1272, 1284, 1296, 1310, 1316, 1320-1321, 1326, 1330, 1345, 1363, 1366, 1371-1372, 1375-1270, 1391, 1399-1400, 1405, 1412, 1421, 1425, 1430-1431, 1435, 1437-1439, 1443, 1445, 1447, 1457, 1460, 1462, 1464, 1467, 1470-1473, 1478-1479, 1496-1497, 1501, 1503-1504, 1506-1507, 1510-1511.

Provedor-mór da Fazenda Real.

Despachos do —

116, nº. 144, 146.

Petição ao —

Idem, nº. 143.

Provedor-mór da Fazenda Real da Capitania de Pernambuco.

115, nºs. 68, 74, 78, 81, 89, 95-96, 108-109, 122, 125.

126, 128, 131, 133.1 36, 144, 146-147, 152, 155, 157, 160, 165, 167, 178, 181, 186, 188, 190, 196, 200, 205, 212, 213, 218, 225, 229, 235, 237, 244, 246, 249, 254, 265, 267, 279, 286, 289, 292, 295, 297, 303, 308-310, 322, 328, 332, 336, 338, 340, 343, 346-348, 358, 361, 365, 368, 371, 373, 376-377, 380, 387, 392, 396, 397, 399, 403, 405, 421, 423, 428, 430, 434, 436, 440, 451, 455-460, 463, 465, 466, 469, 477, 479, 487, 493, 501, 505, 507, 511, 516, 525, 530.

Provincial da Ordem de S. Francisco (P.e),
115, nos. 170, 255.

Raphael de Almeida Coutinho.
114, no. 105 e.

Raymundo do Couto da Silva.
114, no. 63 d.

Regimento que levou o capitão-mór Domingos Carneiro Barachio.
116, no. 69.

Regimento que levou o Capitão Thomaz Roiz' Banica, como Cabo de Infantaria do Soccorro que se mandou da Bahia para a Colonia do Sacramento,
116, no. 1311.

Reitor do Seminario de Belem (P.e),
116, no. 884.

Resolução que se ha de observar na occasião de rebate (na cidade da Bahia).
116, no. 1305.

Ricardo João da Costa.
113, no. 253.

Roque Fernandes de Carvalho.
114, no. 105 a.

Roque Soares Vieira.
115, nos. 149, 321.
114, no. 123.

Salvador Barbosa Leal.
113, no. 30.

Salvador Corrêa Leitão.
114, no. 145.

Salvador Corrêa de Lemos.
114, no. 283.

Salvador Correa de Sá.
114, nº. 105 *d*.

Salvador de Goes Villas Bôas (Coronel).
116, nºs. 1026.

Salvador Quintino Corlho (Alferes).
116, nº. 1499.

Sargento (Qualquer).
116, nºs. 292, 343.

Sargentos (Qualquer) dos Regimentos de Infantaria da Praça da Bahia.
116, nº. 410.

Sargento (Qualquer) para notificar os Caixeiros nos Trapiches.
116, nº. 891.

Sargento-mór da aldeia do Jaguaripá.
116, nºs. 54, 383, 423.

Sargento-mór da Artilharia.
116, nºs. 197-198, 255, 545, 725.
Idem, nºs. 904, 1421.

Sargento-mór da Conquista do Gentio Barbaro.
116, nº. 555.

Sargento-mór Engenheiro.
116, nºs. 321, 501, 502, 608, 634, 763, 837.
Idem, nº. 927.

Sargento-mór do Terço Velho da Guarnição da Praça da Bahia. (Informação do).
116, nº. 641.

Sargentos-móres do Reconcavo da Cidade da Bahia.
116, nº. 1094.

Sargentos-móres do Regimento do Coronel Francisco Barbosa Leal Souto Maior.
116, nº. 1375.

Sebastião Alz' da Fonseca (Sargento-mór).
116, nº. 20.

Sebastião de Avila Varreyro (Meirinho).
114, nº. 69.
116, nºs. 313, 438, 609, 651, 717, 751.

Sebastião Borges de Barros (Coronel).
116, nºs. 61, 192, 268, 817.
Idem, nºs. 943, 1017, 1065, 1099, 1112, 1114, 1154, 1189, 1193, 1291, 1360, 1385, 1387, 1350, 1422.

Sebastião de Sra e Araujo (Capitão).
116, nº. 1418.
Sebastião de Camarão.
115, nº. 351.
Sebastião Carneiro da Costa.
113, nº. 171.
114, nº. 302.
Sebastião Dionysio (Capitão).
113, nº. 40.
Sebastião Gomes Vianna (Alferes).
113, nº. 457.
114, nºs. 78 e 326.
Sebastião Lene. do Prado.
113, nºs. 400=418, 399=419.
Sebastião da Rocha Pitta (Coronel).
113, nº. 83.
Sebastião Rodrigues Braga (Sargento-mór).
116, nº. 578.
Secretario do Estado.
116, nº. 312.
Serralheiros.
116, nº. 858.
Silvestre Fernandes da Silva.
113, nºs. 110, 329.
114, nºs. 65, 321.
Silvestre Ferreira da Cruz.
113, nºs. 161, 438.
Simão Alz' dos Santos.
113, nº. 473.
Simão de Araujo.
114, nº. 278.
Simão de Avellar (Capitão).
113, nºs. 143, 317.
114, nº. 147.
Simão Barás Bilherme.
113, nºs. 39, 48.
Simão Cardoso.
113, nº. 175.
114, nº. 260.

Simão Machado Fagundes.
113, nº. 443.
114, nº. 118.
Simão dos Reis.
113, nº. 183.
Soldado (Qualquer).
116, nº. 653.
Soldados Ausentes.
116, nº. 601.
Soldados de Henrique Dias.
116, nº. 979.
Superintendente da Feira do Capoame.
116, nº. 1502.
Tabelliães da Villa de Santo Antonio da Jacobina.
116, nº. 1449.
Theodosio Gomes Ferreira.
114, nº. 249.
Theodosio Jorge de Brito.
114, nº. 71.
Theodosio de Mesquita.
113, nºs. 38, 134.
Theodosio de Oliveira.
113, nºs. 68, 169, 339.
114, nº. 162.
Theotonio Monteiro da Rocha (Sargento-mór).
116, nº. 838.
Theotonio Rodrigues de Siqueira.
114, nº. 185.
116, nº. 1276.
Theotonio Teixeira de Magalhães (Sargento-mór).
116, nºs. 1139, 1150, 1179, 1200, 1304.
Theotonio Teixeira de Magalhães.
Vide Juiz Ordinario da Villa da Cachoeira.
Thesoureiro Geral do Estado.
116, nº. 165.
Thimotheo de Brito Quinteiro (Dr.).
113, nº. 27.
Thomaz Gering.
114, nº. 346.

Thomaz Gomes Salgado.
113, nº. 10, 260, 285, 362.

Thomaz de Oliveira.
114, nº. 292.

Thomaz de Paiva Rola (Capitão).
113, nºs. 105, 263, 463.
114, nº. 128.
116, nº. 865.

Thomaz Ruiz' Banhos (Capitão).
116, nº. 1312.

Thomaz de S. José (Pe. Fr.)
115, nº. 45.

Thomé Gomes Rafoso.
113, nºs. 252, 461.

Thomé Gonçalves Machado.
114, nº. 78 *a*.

Thomé de Mattos Girão (Secretario do Governo de Pernambuco).
115, nº. 53 *nota*.

Thomé Pereira Pinto.
116, nºs. 769, 783.

Valerio Maximo de Mattos.
113, nº. 291.
114, nº. 301.

Valerio Xavier de Tavora.
114, nº. 235.

Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, 4º Vice-Rei do Estado do Brasil.
Despachos do —
116, nºs. 142, 147 A, 281 A, 305, 458, 459, 309-310, 378, 412, 415, 418, 462, 478, 541, 840, 842, 844, 846.

Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa, 4º Vice-Rei do Estado do Brasil.
Petições a —
116, nºs. 141, 147, 281, 304, 457, 308, 377, 411 414, 417, 461, 477, 540, 839 (843), 845.

Vasco Fernandes Cesar de Menezes, Conde de Sabugosa.
Cartas a —
115, nºs. 114, 120.

Vedor-geral do Exercito.

116, nºs. 668, 666, 696, 721, 722, 848.

Idem, nºs. 911, 966, 1003, 1029-1036, 1033, 1046, 1050, 1104, 1138, 1142, 1146, 1181, 1222, 1231-1232, 1238, 1270 1274, 1275, 1277-1279, 1282, 1313, 1348, 1368-1369, 1406, 1474, 1468, 1474.

Vigarios das Freguezias da Capitania das Alagôas.

115, nº. 121.

Xavier Lopes Villela (Dez.ºs).

115, nºs. 245, 250, 255-262, 265, 269, 274-278.

RELATORIO

BIBLIOTHECA NACIONAL

RELATORIO

APRESENTADO AO

Sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa

MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

PELO DIRECTOR

Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva

1900

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 15 de Março de 1901

Sr. Ministro

E' meu dever, em obediencia á injuncção regulamentar, enviar-vos annualmente um relatorio do que houver occorrido na bibliotheca, dever que n'esta occasião me é grato cumprir por me proporcionar o ensejo de, expondo em resumo o movimento occorrido e os trabalhos levados a effeito durante o anno de 1900, desenrolar á vossa vista investigadora e esclarecida o quadro das necessidades precipuas da bibliotheca e o das providencias que se me antolham, umas utilissimas, imprescindiveis outras, porque tendem á conservação e á segurança do thesouro, relativamente opulento, que se chama Bibliotheca Nacional, «o primeiro repositorio dos conhecimentos humanos na America do Sul», no dizer do meu illustre antecessor, o Dr. José Alexandre Teixeira de Mello.

Sem a competencia e os dotes intellectuaes d'esse, que me precedeu, provecto bibliographo, e sem outro titulo que não fosse o ter funccionado por mais de dez annos como bibliothecario da Faculdade de Direito do Recife, cargo em cujo desempenho cumpri apenas o meu dever, foi e continúa a ser para mim difficil empreza aquella a que me convidastes a metter hombros.

Não me faz desanimar, porem, a somma de esforços que me será necessario despender para occupar correspondentemente á vossa expectativa o elevado posto para o qual designou o Governo o mais obscuro dos bibliothecarios. D'essa expectativa procurarei approximar-me, compensando a carencia d'aquelles predicados com a dedicação, a força de vontade e o firme proposito de contribuir na medida das minhas forças para erguer o estabelecimento sob a minha direcção á altura a que incontestavelmente tem jus. Para a realisação de semelhante proposito faz-se porém mister, limitado como é o meu

alcance, que, reconhecendo a importancia e a utilidade da bibliotheca, fonte de informações de tal valor que n'ella se tem abastecido dos documentos indispensaveis á solução das questões internacionaes de que tem o Brasil sahido victorioso, acastellado no seu direito, que sempre tem conseguido provar, não poupe o Governo sacrificios afim de fornecer á Bibliotheca Nacional os meios de elevar-se, tornar conhecidas as inestimaveis riquezas que encerra, patentear a sua superioridade entre os estabelecimentos congeneres da America Meridional.

Para a ultima parte d'este relatorio, aquella em que proponho as medidas que se me afiguram conducentes ao fim alvejado, solicito com encarecimento a vossa preciosa attenção, certo de que o vosso decidido amor ás lettras e provado patriotismo conseguirão desviar obices que porventura impeçam o engrandecimento da Bibliotheca Nacional.

PESSOAL

Aposentado por decreto de 24 de março, o Dr. José Alexandre Teixeira de Mello conservou-se no exercicio do cargo de director até 23 de abril, por assim haverdes determinado. Seguiu-se lhe, indicado ao Governo pelo director aposentado, o chefe da 1ª secção, Sr. João Carlos de Carvalho, que occupou a Directoria de 24 de abril a 12 de julho. Tendo sido nomeado por decreto de 30 de junho, no dia 13 do mez seguinte tomei posse e entrei em exercicio, no qual me conservei até o dia 2 de dezembro, passando-o no dia 3, nos termos do art. 5 do regulamento vigente, ao chefe da 2ª secção, Bacharel Antonio Jansen do Paço, por ser o mais antigo. Assim procedi por ter de ausentar-me desta Capital no desempenho da commissão, que me confiastes, de visitar os estabelecimentos particulares de instrucção secundaria equiparados ao Gymnasio Nacional. Vieram depois as ferias, que me permittistes gosar fóra da séde da bibliotheca.

Estiveram de licença o 3º official da 2ª secção, por tres mezes, um dos amanuenses da 1ª, ausente desde 8 de maio, o amanuense da 2ª, por oito dias, um dos auxiliares, por tres mezes, e o ajudante do porteiro por dous mezes.

Por outros motivos, como o serviço eleitoral e o do jury, foi desfalcado mais de uma vez e por longo tempo o pessoal da bibliotheca.

A 19 de abril foi nomeado auxiliar Francisco Ferreira Maciel para preencher a vaga deixada por José Pacheco Dantas, exonerado

a 17. O nomeado tomou posse a 9 de maio e não mais compareceu, sendo exonerado, a pedido, por portaria de 2 de junho. Na mesma data foi nomeado Antonio Martins Barreto, que entrou em exercicio a 5 do mesmo mez. Para o logar do auxiliar Francisco Americo de Macedo Soares, que falleceu a 4 de junho, foi a 12 nomeado Agenor Porto, que a 16 começou a exercer as suas funcções. Em substituição ao auxiliar designado para substituir o amanuense licenciado foi nomeado a 28 de agosto o auxiliar interino Arthur Tabira de Vasconcellos Monteiro, que no dia seguinte entrou em exercicio.

SECRETARIA

Afóra o expediente que é proprio da bibliotheca e consiste no preparo da correspondencia, no registro das acquisições, etc., cabem á secretaria o serviço de permutações internacionaes e o do registro de obras para garantia dos direitos autoraes, este por effeito da lei n. 4.96 de 1 de agosto de 1898 e aquelle desde que, extincta a Commissão Central Brasileira de Permutações Internacionaes incumbida de executar as disposições da convenção de Bruxellas, celebrada a 15 de março de 1886, foi publicado o regulamento da bibliotheca de 13 de outubro de 1890.

Expediente

Expediram-se 183 officios, 85 circulares, 56 cartas officiaes e sete portarias e receberam-se 18 avisos ministeriaes, 108 officios e 102 cartas. Não estão incluidas as cartas impressas por meio das quaes foram reclamadas as obras emprestadas e accusadas e agradecidas as doações e as permutas.

Permutações internacionaes

Provenientes da Imprensa Nacional (por ordem de diversos Ministerios), Repartição Geral da Carta Maritima, Directoria Geral de Estatistica, Jardim Botanico do Rio de Janeiro e Governo do Estado de Pernambuco e tambem adquiridas por permuta nacional, foram remettidas a 13 de dezembro as publicações constantes da relação

abaixo, acondicionadas em nove caixas as que tinham de ser entregues por intermedio da *Smithsonian Institution* de Washington e em 33 pacotes as que o deviam ser por intermedio dos consules estrangeiros aqui residentes, além de alguns exemplares dos dous ultimos volumes dos « Annaes » da bibliotheca, enviados directamente, e das publicações destinadas ao Director da Instrucção Publica de Madrid, que seguiram por intermedio da Legação Hespanhola.

1. Annaes da Bibliotheca Nacional. Vols. XXI, XXII (1896 e 1900).
2. Relatorio do Ministerio da Justiça, 1899 e 1900 (2 vols.).
3. Relatorio do Ministerio da Fazenda, 1900 e Annexo (2 vols.).
4. Relatorio do Ministerio das Relações Exteriores, 1900.
5. Relatorio do Director Geral dos Telegraphos, 1897.
6. Recenseamento das Alagoas, 1890.
7. Illuminação da Costa do Brasil.
8. Instrucções do serviço dos pharoes.
9. Instrucções meteorologicas.
10. Regulamento da Carta Maritima.
11. Guia pratico do pharoleiro.
12. Estudos sobre a Barra da Lagoa.
13. Memoria sobre a determinação das linhas magneticas.
14. Relatorio da Commissão Hydrographica.
15. O Porto de Tamandaré.
16. Preferencia do Porto da Lagoa.
17. Planta hydrographica da Bahia de Jacuacanga.
18. Planta hydrographica da Bahia e Porto de Arsecaiú.
19. Planta hydrographica da Bahia e Porto da Victoria.
20. Planta hydrographica do Porto de Itacurussá.
21. Planta hydrographica da Costa e Bancos do Guaxupy (3 folhas).
22. Planta hydrographica do Porto de Tamandaré.
23. Planta hydrographica da Barra de S. Christovão.
24. Carta geral da illuminação da costa (3 folhas).
25. Relatorio do Marechal José Simeão de Oliveira, 1890.
26. Relatorio do Dr. Ambrosio M. C. Cavalcante, 1890.
27. Relatorio do Barão de Lucena, 1890.
28. Biographia de José da N. Saldanha.
29. Biographia de Joaquim I. de Lima.
30. Biographia de João do Rego Barros.
31. Biographia de Gervasio Pires Ferreira.

32. Appensos á biographia de Gervasio Pires Ferreira.
33. Mensagem do Dr. A. J. Barbosa Lima, 1893.
34. Mensagem do Desembargador J. A. Corrêa da Silva, 1891.
35. Mensagem do Conselheiro J. C. de Araujo, 1896, 1898 e 1899 (3 vols.).
36. Viagens do Engenheiro Dombre.
37. Officio do Coronel J. C. de Aguiar Lima, 1896.
38. Lista dos navios de guerra e mercantes brasileiros.
39. Posições astronomicas de Cabo Frio e Santos.
40. Vasconcellos — Carta aos eleitores. 1ª ed.
41. Raposo — Nevrose mystica.
42. Pereira da Silva — Floriano Peixoto. Traços biographicos.
43. Senna — Notas de um reporter.
44. Araripe Junior — José de Alencar.
45. Araripe Junior — Gregorio de Mattos.
46. Manoel Victorino — Manifesto.
47. Pardal Mallet — Pelo divorcio.
48. Santos Porto — Combate naval de 16 de abril.
49. Castro — Versos prohibidos.
50. Figueiredo Pimentel — Suicida.
51. Montoro — Centenario de Camões.
52. Montoro — Marquez de Pombal.
53. Ayres — Coisas do mar.
54. Almanak do Estado da Bahia, 1898.
55. Oliveira — Versos e rimas.
56. Bernedo — Firmes.
57. Shakspeare — Macbeth. Traduzido por Julio Cezeano.
58. Estrada de Ferro Central do Brazil. Relatorio de 1897.
59. Relatorio do Ministerio da Fazenda, 1899 e Annexos (3 vols.).
60. Relatorio do Ministerio da Industria, 1898.
61. Relatorio do Ministerio das Relações Exteriores, 1899.
62. Relatorio do Tribunal de Contas, 1899.
62. Relatorio do Director Geral dos Telegraphos, 1898.
64. Orçamento da Receita e Despeza para 1899 e 1900 (2 vols.).
65. Balanço da Receita e Despeza em 1893.
66. Balanço prov. da Receita e Despeza em 1897 e 1898 (2 vols.).
67. Synopse da Receita e Despeza em 1897, 1898 e 1899 (3 vols.).
68. Arrecadação das Rendas Federaes, 1898.
69. Fiscalisação das Rendas Federaes.

70. Souza — Novo tratamento da febre amarella.
71. Exposição da proposta para o exercicio de 1901.
72. Cobrança de impostos (2 vols.).
73. Vianna — Estudos sobre o Pará. Relatorio.
74. Verissimo — Pará e Amazonas.
75. B. Rodrigues — Palmae novae paraguayenses.
76. B. Rodrigues — Plantas novas. Fasciculo VI.
77. B. Rodrigues — O Muyrakitã (2 vols.).
78. Relatorio do Ministerio da Marinha. 1898 e Annexo (2 vols.).
79. Relatorio do Ministerio da Industria. 1899.
80. Diario Official. Janeiro a Setembro. 1900.
81. Promptuario alphabetico dos Estados. Anno I. 1900.
82. Annuario medico brasileiro. 1897.

E' para sentir que de muitas destas não houvesse a bibliotheca recebido o numero de exemplares que a seu pedido foi recommendado pelo Governo, de modo a serem iguaes todas as remessas.

Attendendo á solicitação que dirigistes aos Governos dos Estados e a que vos referistes no aviso n. 535 de 5 de julho de 1900, só o Estado de Pernambuco enviou publicações e são as de ns. 25 a 37, de cada uma 63 exemplares, recebidas a 21 de setembro.

As obras de ns. 40 a 57, tambem em 63 exemplares formando um total de 1.134 volumes, foram adquiridas em permuta por 484 outros escolhidos entre as sobras existentes na casa de deposito. Para fim identico adquiri por compra quatro obras com abatimento sôbre o preço commum, de cada uma 63 exemplares, que já não foi possivel juntar á remessa a que me referi e por isto aguardam a primeira opportunidade, que se não fará esperar, pois é meu intento fazer uma remessa por trimestre.

E' necessario que em troca do muito que lhe vem do estrangeiro a bibliotheca se não limite ás publicações officiaes e procure tornar conhecido lá fóra o nosso paiz e o seu movimento litterario, scientifico e artistico. Bem sei que as acquisições que para tal fim effectuei por permuta e por compra são ainda em numero bastante limitado para com ella conseguir-se o resultado pretendido, mas valem em todo caso por uma tentativa n'este sentido.

Foram os seguintes os destinatarios das publicações enviadas pela Bibliotheca em 1900, indicadas estas pelos numeros que lhes correspondem na lista antecedente:

	DESTINATARIOS	DESTINO	PUBLICAÇÕES
1	Smithsonian Institution.	Washington . . .	1 a 82
2	Library of Congress.	»	1 a 80
3	Washington Academy of Science.	»	1 a 79
4	U. S. Department of Agriculture.	»	1 a 74
5	N. Y. Public Library	Nova York . . .	1 a 79
6	American Museum of Natural History	» »	1 a 79
7	State Library of Pensylvania	Philadelphia. . .	1 a 72
8	Bibliothèque de la Legislature de la Province	Quebec	1 a 58
9	British Museum	Londres	1 a 79
10	Service Belge des Échanges Internationaux.	Bruxellas. . . .	1 a 79
11	Königliche Bibliothek	Berlim	1 a 79
12	Bibliothèque Impériale Publique	S. Petersburgo. .	1 a 72
13	Bureau Central de Statistique	Stockholmo. . . .	1 a 74
14	Bibliothèque de l'Université Royale	Christiania . . .	1 a 82
15	Chancelier du Ministère	»	1 a 38
16	Société Roumaine de Géographie	Bucarest	1 a 74
17	Ministère de l'Interieur.	Haya.	1 a 79
18	Département Fédéral de l'Interieur	Berna	1 a 72
19	Biblioteca Nazionale Vittorio Emanuele	Roma.	1 a 72
20	R. Accademia dei Lincei	»	1 a 58
21	Istituto Veneto di Scienze, Lettere ed Arti	Veneza	1 a 82
22	R. Accademia della Crusca.	Florença	1 a 58
23	R. Biblioteca Nazionale Centrale	»	1 a 79
24	R. Accademia di Torino.	Turim	1 a 74 e 80 a 82
25	Director General de la Instruccion Publica, Ministerio del Fomento.	Madrid	1 a 82
26	Chargé d'Affaires de Hawaï.	Paris.	1 a 58
27	Queensland Museum.	Brisbane	1 a 79
28	Free Public Library.	Sydney	1 a 79
29	Library of Parliament	»	1 a 58
30	Public Library	Melbourne . . .	1 a 72
31	Bibliothèque Khédiviale	Cairo.	1 a 58
32	Imperial Tungwen College	Pekim . . .	1 a 37
33	Department of Public Instruction	Tokio.	1 a 37

	DESTINATARIOS	DESTINO	PUBLICAÇÕES
34	Biblioteca Nacional	Mexico	1 a 79
35	Biblioteca Nacional de Honduras	Tegucigalpa	1 a 79
36	Biblioteca Nacional de Nicaragua	Managua	1 a 79
37	Biblioteca Nacional	S. Salvador	1 a 79
38	Biblioteca Nacional de Venezuela	Caracas	1 a 74
39	Ministerio de Instruccion Publica	»	1 a 72
40	Seccion de Estadistica del Ministerio del Ramo	Quito	1 a 72
41	Biblioteca Nacional	Lima	1 a 73
42	Bibliotheca Nacional	Lisboa	1 a 80
43	Academia Real das Sciencias	»	1 a 79
44	Sociedade de Geographia	»	1 a 79
45	Bibliotheca da Universidade	Coimbra	1 a 79
46	Facultad de Derecho y Notariado	Guatemala	1 a 72
47	Biblioteca Publica	La Paz	1 a 74
48	Oficina General de Informaciones y Canjes	Assumpção	1 a 74
49	Instituto Historico y Regional de Americanistas	»	1 a 78
50	Dr. Henrique Solano Lopez	»	1 a 58
51	Universidad de la Republica del Paraguay	»	1 a 74
52	Oficina de Deposito, Reparto y Canje Internacional de Publicaciones	Montevidéo	1 a 82
53	Museo y Biblioteca Pedagogicos	»	1 a 82
54	Biblioteca Publica	La Plata	1 a 74
55	Direccion General de Correos y Telegrafos	Buenos-Ayres	1 a 73
56	Biblioteca Nacional de Chile	Santiago	1 a 74
57	Biblioteca del Instituto Nacional	»	1 a 74
58	Biblioteca Nacional	Bogotá	1 a 78
59	Biblioteca de Cartagena (Departamento de Bolivar)	Cartagena	1 a 58

Para a Bibliotheca Nacional de Honduras foram em duplicata as publicações de ns. 1 a 58.

Foram remettidas por intermedio da *Smithsonian Institution* as publicações cujos destinatarios têm os ns. 1 a 41, á excepção do de n. 25 que, como já foi dito, as recebeu por intermedio da Legação da

Hespanha. Aos de ns. 42 a 45 foi feita a remessa por meio da Inspecção Geral das Bibliothecas e Archivos de Portugal, á qual foram enviadas pelo consul geral de Portugal n'esta cidade. Aos consules de Guatemala, Bolivia, Paraguay, Uruguay, Argentina e Chile enviaram-se as publicações destinadas a esses paizes. Quanto ás que se destinavam a Bogotá e Cartagena, foram remettidas ao consul do Brasil em Nova-York para entregal-as ao consul da Columbia alli residente.

Enviaram-se assim 3.902 volumes e 480 plantas. Accrescentem-se as publicações que á *Smithsonian Institution* remetteu o Museu Nacional do Rio de Janeiro por intermedio da bibliotheca e occuparam 23 caixas, que seguiram a 11 de abril e uma caixa a 13 de dezembro.

Foram recebidas durante o anno 27 caixas, sendo 24 da *Smithsonian*, duas do Ministerio da Instrucção Publica da França e uma do Serviço Belga de Permutas Internacionaes, contendo, além dos pacotes com publicações destinadas á bibliotheca, 471 dirigidos a diversos estabelecimentos e pessoas d'esta Capital e dos Estados, a saber:

DESTINATARIOS	DESTINO	NUMERO DE PACOTES
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	Capital Federal	1
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas	»	1
Ministerio da Marinha	»	1
Prefeito Municipal do Districto Federal	»	2
Museu Nacional	»	79
Observatorio Astronomico	»	36
Jardim Botanico	»	7
Escola Polytechnica	»	1
Instituto Historico e Geographico Brasileiro	»	34
Observatorio Meteorologico da Marinha	»	16
Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro	»	22
Secção da Sociedade de Geographia de Lisboa	»	3
Bibliotheca da Faculdade de Medicina	»	2
Repartição Geral da Carta Maritima	»	2
Directoria Geral de Estatistica	»	13
Legação dos Estados Unidos da America	»	5

DESTINATARIOS	DESTINO	NUMERO DE VOLUMES
Consulado dos Estados Unidos da America	Capital Federal	5
Engenheiro Chefe das Estradas de Ferro (entregue ao Ministerio da Viação)	»	1
Escola Normal	»	1
Instituto dos Surdos-Mudos	»	2
Inspector Geral da Instrucção Publica (entregue ao Ministerio do Interior)	»	1
Academia Nacional de Medicina	»	3
Secretaria da Academia Nacional de Medicina	»	1
Repartição Geral dos Telegraphos	»	3
Director Geral dos Pharóes	»	1
Bibliotheca e Museu da Marinha	»	2
Club de Engenharia	»	11
Sociedade Nacional de Acclimação	»	2
Revista Maritima Brasileira	»	5
Jornal do Commercio	»	5
Brazilian Review	»	5
União Medica	»	1
Annuario Medico Brazileiro	»	2
Commissão do Serviço Civil	»	2
Visconde de Sabóia	»	2
Dr. Pires Farinha	»	1
Dr. Aureliano Portugal	»	1
Dr. Pedro Severiano de Magalhães	»	4
Dr. Carlos Costa	»	1
Dr. José America dos Santos	»	2
Dr. J. J. Pizarro	»	1
Coronel Ch. Page Bryan, Ministro dos Estados Unidos da America	»	2
Thomas C. Dawson, Secretario da Legação dos Estados Unidos da America	»	1
Capitão-Tenente Eduardo Midosi	»	1
W. Havelburg, Inspector Sanitario	»	1
E. Saeger, Consul Geral dos Estados Unidos da America	»	1
Briguiet & C	»	1

DESTINATARIOS	DESTINO	NUMERO DE PACOTES
British Library	Capital Federal	1
Dr. Ernesto Otero	»	1
* M. Borges	»	1
* Prof. Silva	»	1
Lyceu Rio-Grandense	Rio Grande do Sul	1
Jacques Rusat	»	1
Vinva Clansen & C.	»	1
Commissão Geographica e Geologica do Estado	S. Paulo	23
Museu Paulista	»	11
Instituto Agronomico de Campinas	»	2
Superintendente dos Trabalhos Publicos	»	1
Camara Municipal	»	2
Sociedade de Medicina e Cirurgia	»	2
Sociedade Pharmaceutica Paulista	»	4
Consulado dos Estados Unidos da America	»	5
Dr. Orville Derby	»	10
Dr. Eugene Hussak	»	4
Dr. Adolpho Lutz	»	1
Dr. J. Ferraz	»	1
Dr. Sergio Meira	»	4
Dr. Guilherme Friederinch	»	1
Alberto Loffgren	»	3
A. Gomes do Carmo	»	1
Commissão Geographica e Geologica do Estado	Minas Geraes	14
Escola de Minas de Ouro Preto	»	11
Faculdade Livre de Direito	»	1
Dr. Archias Medrado	»	1
Bibliotheca Lamineuse	»	3
Consulado dos Estados Unidos da America	Bahia	1
Instituto Historico e Geographico	»	4
Instituto Archeologico e Geographico Alagoano	Alagôas	1
Consulado dos Estados Unidos da America	»	1

DESTINATARIOS	DESTINO	NUMERO DE PACOTES
Faculdade de Direito do Recife	Pernambuco	2
Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano	»	2
Consulado dos Estados Unidos da America	»	5
Dr. Sabola e Silva, Commissão de Melhoramento do Porto	»	2
Dr. J. B. Rogueira Costa	»	1
Bibliotheca Publica de Fortaleza	Ceará	2
Instituto do Ceará	»	3
Dr. Studart	»	1
Bibliotheca Publica da Capital	Pará	1
Museu Paraense de Historia Natural	»	31
Consulado dos Estados Unidos da America	»	5
Dr. Emilio Goeldi	»	1
Dr. K. K. Kennedy	»	1
Dr. Kaaiz Karthlau	»	2
Dr. Eugene Achermann	»	1
Repartição de Estatistica	Amazonas	2
Agente Consular dos Estados Unidos da America	»	1
San Paulo Hahnel	»	1
* Presidente da Sociedade de Geographia de S. Francisco	(*)	1

O signal * indica que os destinatarios não são conhecidos ou não existem.

Os estabelecimentos de que em troca das remettidas recebeu a bibliotheca, no anno de 1900, publicações destinadas a lhe ficarem pertencendo foram os que na lista de remessa têm os seguintes numeros: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 56 e 57.

Dos demais nada recebeu, ao passo que muitos outros, aos quaes não enviou publicações, lhe têm remettido as suas com o fim de estabelecer relações de permuta, que são sempre proveitosas para a bibliotheca. Faz-se pois necessario não só supprimir alguns e accrescentar muitos outros nomes na respectiva relação, mas ainda augmentar o numero de exemplares de cada obra a remetter.

D'entre os estabelecimentos que procuraram em 1920 entreter relações de permuta com a bibliotheca, sem que esta tenha podido retribuir convenientemente as offertas, citarei os seguintes:

Bureau of Education. Washington.
U. S. National Museum. Washington.
U. S. War Department. Washington.
Field Columbian Museum. Chicago.
Iowa Geological Survey. Des Moines.
California State Mining Bureau.
University of Nebrasca. Lincoln.
Geological Survey Dept. Ottawa. Canadá.
Ministère de l'Instruction Publique et des Beaux Arts. Pariz.
Académie des Sciences, Inscriptions et Belles-Lettres. Toulouse.
Académie des Sciences et Lettres. Montpellier.
Académie Royale des Sciences et des Lettres de Danemark. Copenhague.
Bibliothèque de l'Université. Upsala.
Biblioteca de la Sociedad Economica de Amigos del Pais. Havana.
Universidad Central de Venezuela. Caracas.
Biblioteca Nacional. Assumpção.
Biblioteca Nacional. Buenos-Ayres.
Direccion General de Estadistica de la Republica Argentina. Buenos Ayres.
Museu Nacional. Buenos-Ayres.
Consejo Nacional de Educacion. « El Monitor ». Buenos Ayres.
Universidad de Chile. Santiago.

Direitos autoraes

Estabelecido pelo art. 13 da lei n. 496 de 1 de agosto de 1898 o registro, a cargo da Bibliotheca Nacional, das obras litterarias, scientificas e artisticas para garantia dos direitos de autor, foram a 6 de dezembro de 1898 expedidas as Instrucções respectivas, de accordo com as quaes começou o serviço a ser executado. O livro de que trata o art. 2º das Instrucções foi aberto a 15 de dezembro de 1898, começando a 16 do mesmo mez a ser lavrados os termos de registro das obras apresentadas desde outubro de 1898, os quaes até o fim do anno attingiram a 160, que tantas foram as petições deferidas. No anno de 1920

fizeram-se 53 registros, que sommados aos do anno antecedente, perfazem 213.

Os registros ns. 161 a 213 effectuados depois de 8 de março, data em que foi publicado no *Diario Official* o Regulamento para a cobrança do imposto do sello, de 22 de janeiro de 1900, tiveram de sujeitar-se á taxa de $5,00 por linha, de conformidade com o n. 25 § 4º da tabella B d'esse regulamento.

Pareceu-me a principio que, não reconhecendo a lei os *direitos de autor* senão depois de registrados, sómente cessiveis por consequencia depois de preenchida tal condição, não devia ser effectuado o registro requerido por um cessionario ou editor, em seu proveito, porque seria considerar valido um contracto preexistente realisado por quem não tinha os seus direitos ainda garantidos. Mas semelhante interpretação, a que a lettra da lei dava logar, não se poderia compadecer com a intenção do legislador, que não é licito suppôr tivesse pretendido negar validade ao contracto de edição effectuado antes de ser impresso o livro a registrar. Um exame mais detido da lei de que me occupo levou-me a entendel-a de outro modo. Ao editor ou ao cessionario não é negado o *direito de registrar* as obras cuja propriedade adquiram. Differença que não é subtil, o *direito de registrar*, de submetter uma obra a registro, não se confunde com o *direito de autor* ou *direito autoral*, tal como a lei o define. Este exerce-se depois de garantido pelo registro e pelo prazo de garantia legal estabelecido pelo art. 3º da lei, transfere-se e passa aos herdeiros, diz-o o art. 4º; aquelle é exercido pelo autor dentro do prazo de dous annos contados do modo prescripto pelo art. 13, direito que a lei lhe reconhece antes do preenchimento de condição alguma. Assim, é fóra de duvida que esse direito, que o autor exerce sobre o seu trabalho antes de registral-o e dentro do prazo para tal fim estabelecido, póde ser objecto de um contracto, ser cedido e passar aos herdeiros. O que é necessario é que autor e editor, cedente e cessionario, sejam brasileiros ou residam no Brasil.

A execução da lei que define e garante os direitos autoraes tem levantado outras duvidas. Uma obra musical ou dramatica, de que se fez o registro, não poderá ser executada ou representada sem consentimento do autor, salvo «si for publicada e posta á venda», diz o art. 15. Parece assim que antes de impressa e publicada póde a obra ser submettida a registro, o que seria justo, tratando-se de producções d'essa natureza, destinadas a tornar-se conhecidas do publico mais pela execução ou representação, que não dependem de impressão, do que

pela leitura. Mas tal não succede, porque diante do art. 13 não pode ter logar o registro de obras de arte, litteratura ou sciencia sinão impressas, photographadas, lithographadas ou gravadas, exclusão feita das manuscriptas.

Outra questão que se suscita é aquella a respeito da qual vos dirigia uma consulta o chefe de secção Bacharel Antonio Jansen do Paço, quando no exercicio da directoria em dezembro de 1900, e consiste em saber que valor deve ser hoje attribuido á Convenção que sobre a propriedade litteraria e artistica realisou-se entre o Brasil e Portugal a 9 de setembro de 1889 e o decreto n. 10.353 de 14 do mesmo mez mandou executar. A duvida provem da opposição que é manifesta entre os termos da convenção, até o presente não denunciada, pela qual ficou estabelecido «que os autores de obras litterarias escriptas em portuguez e das artisticas de cada um dos dous paizes gosem no outro do mesmo direito de propriedade que as leis ahi vigentes ou as que forem promulgadas concederem ou concederem aos autores nacionaes», e os da Constituição da Republica, que no art. 72 § 26 só aos autores brasileiros e aos estrangeiros residentes no paiz garante a propriedade litteraria e artistica, disposição que serviu de base á lei n. 496 de 1 de agosto de 1898.

1ª SECÇÃO (Impressos)

Acquisição

Durante o anno de 1900 adquiriu a bibliotheca 2.096 obras em 2.683 volumes, 1.256 folhetos e seis mappas, assim discriminadas as procedencias:

Compra	321	obras em		378	volumes	3	mappas	2	folhetos
Doação	1.111	»	»	1.231	»	3	»	1.098	»
Militar legal	49	»	»	207	»	0	»	10	»
Permuta Internacional	355	»	»	915	»	0	»	55	»
» Nacional	21	»	»	27	»	0	»	0	»
	2.096			2.683		6		1.256	

Somando volumes e folhetos e juntando-lhes 396 volumes de jornaes e revistas agora encadernados, verifica-se que o acervo da 1ª secção, incluidos os mappas impressos, angmentou de 4.332 volumes. Confrontada com a do anno antecedente, a cifra da acquisição em 1900 apresenta em volumes e folhetos a differença de 1.146 para mais e em mappas a de quatro para menos.

Abstenho-me de reunir o numero de volumes adquiridos ao de existentes na bibliotheca por não poder acceitar como a expressão da verdade o computo que me foi communicado, uma vez que informa o seguinte o chefe da secção em seu relatorio: «Em relação a volumes o numero expresso na pagina precedente (25:514) abrange a totalidade dos existentes na bibliotheca e na casa de deposito, incluindo as collecções dos «Annaes» e as obras destinadas ao serviço de permutas; mas desde que se procedeu ao ultimo inventario geral, sob a direcção do Dr. Raul Pompeia, que no calculo que annualmente se faz para determinar o numero de volumes existentes n'esta repartição não se têm levado em conta os accrescidos pelas edições dos differentes volumes de «Annaes» de então para cá publicados, nem abatido do computo geral os que têm sido retirados para doações aos estabelecimentos congeneres nacionaes ou estrangeiros e a particulares; aquelle mesmo inventario do tempo do Dr. Raul Pompeia, por inadvertencia comprehensivel mas que o torna inacceitavel por fundamentalmente inexacto, incluiu como participando do fundo permanente da bibliotheca o deposito, instavel por natureza, destinado a permutas, e cujo desfalque não tem sido compensado e não se tem tomado em consideração no calculo do inventario a que todos os annos se procede.»

Um inventario a que farei proceder cuidadosamente, em que se distinga o que pertence á bibliotheca do que é publicação sua e do que se destina a permutas, devidamente relacionados os livros que a este fim se destinam e por isto não se acham a cargo da 1ª secção, dirá a que numero sobe o acervo de impressos.

Adquiridas apenas seis mappas impressos, ficou o seu numero elevado a 2.484, não incluidos os mappas incorporados a obras impressas, das quaes foram durante o anno catalogados 191, numero que representa diminuta parcella do que no genero a bibliotheca possue.

Elevaram-se a 334 as publicações periodicas que á bibliotheca foram enviadas em 1900, sendo:

Publicações nacionaes	96	por doação.
» »	92	» effeito legal.
» estrangeiras	60	» assignatura.
» »	36	» doação.
» »	50	» permuta internacional.

D'entre as acquisições de 1900 salientarei as seguintes:

— Spruner. Hand-Atlas zur Geschichte Asiens, Afrika's, Amerika's und Australiens. 2ª Aufl. Gotha. 1855.

— Spruner-Menke. Atlas antiquus. Gothae. s. d.

— Spruner-Menke. Hand-Atlas für die Geschichte des Mittelalters und der neueren Zeit. 3ª Aufl. Gotha. 1880.

— Nordenskjold. Fac-simile atlas to the history of cartography. Stockholm. 1889.

— Rouveyre. Connaissances nécessaires à un bibliophile. 3.ª éd. Paris. s. d. Vols. 7-10. Vieram completar a excellente obra cujos seis primeiros volumes foram adquiridos em 1899.

— Rosny. Grammaire japonnaise. 2.ª éd. Paris. 1877.

— Chassant. Paléographie des chartes et des mss. du XI.º au XVII.º siècles. Paris. 1880.

— Dalloz. Recueil périodique et critique de jurisprudence, de législation et de doctrine. Années 1883-99. Paris. 17 vols. em seguimento á collecção já existente na bibliotheca.

— Dalloz. Supplément au répertoire méthodique et alphabétique de législation, de doctrine et de jurisprudence. Paris, 1887-97. 19 vols. Já possuindo a bibliotheca a obra de que esta é o supplemento fazia-se necessario completal-a.

— Fallos de la suprema corte de justicia nacional. Buenos-Aires. 1883-97. 80 vols. São as tres primeiras series da collecção de decisões do mais alto tribunal argentino. Obra de bibliotheca pela sua extensão, seu preço elevado e pela natureza do assumpto, a sua acquisição foi talvez a mais importante d'entre as que se fizeram em 1900.

— Andrés Bello. Obras completas. Santiago del Chile. 1881-93. 15 volumes. Era uma acquisição que se impunha a das obras do eminente jurisconsulto e litterato chileno, que têm direito a um logar de honra em todas as bibliotheeas americanas.

— Grousilliers. Das Bismarck-Museum in Bild und Wort. Berlin. 1899.

— Ruskin. The stones of Venice. New ed. London. 1898. 3 vols.

— Ruskin. The seven lamps of architecture. London. 1889.

— Ruskin. Modern painters. 5.ª ed. London. 1898. 5 vols.

— Acta et decreta concilii plenarii Americae latinae. Anno 1899. Roma. 1900.

— Ahumada Moreno. Guerra del Pacifico. Recopilacion completa de todos los documentos oficiales, correspondencias... Valparaiso. 1885-1892. 8 vols.

— Angleria. Fuentes historicas sobre Colon y America. Trad. de J. T. Asencio. Madrid. 1892. 4 vols.

— Semelaigne. Yves d'Evreux ou essai de colonisation au Brésil chez les Tupinambas de 1612-14. Paris. 1887.

— Cruz. Descubrimiento del rio de Maranon. Prato. 1878.

— Coronado. America. Historia de su descubrimiento. Barcelona 1892. 3 vols.

Das 47 obras em 56 volumes adquiridas em observancia ao Aviso de 2 de agosto, em que recommendastes a acquisição de obras sobre instrucção publica, legislação eleitoral e direito constitucional, especialmente o federal, destacam-se as que se seguem:

— Ribot. La réforme de l'enseignement secondaire. Paris. 1900.

— Berard. L'enseignement intégral. Paris. 1898.

— Laboulaye. Trente ans d'enseignement au collège de France. Paris. 1888.

— Guardia. L'état enseignant et l'école libre. Paris 1883.

— Melon. L'enseignement supérieur et l'enseignement technique en France. Paris. 1891.

— Beauchamp. Recueil de lois et réglements sur l'enseignement supérieur. 1789-1898. Paris. 1880-98. 5 vols.

— Liard. L'enseignement supérieur em France. Paris. 1888. 2 vols.

— Russell. The history of secondary education in Germany. New York. 1899.

— Dottour. De l'enseignement secondaire classique en Allemagne et en France. Paris, 1880.

— Dubs. Le droit public de la Confédération Suisse. 2.ª partie. Droit public fédéral. Genève, 1879. Já existia o 1º volume.

— Coutant. Le vote obligatoire. Paris. 1898.

— Pierre. Traité de droit politique électoral et parlementaire. Paris. 1893.

— Lesrade. Droit politique contemporain. Paris. 1900.

— Salis. Le droit fédéral suisse. Berne. 1892-94. 4 vols.

— Thonissen. La constitution belge. 3.ª éd. Bruxelles. 1879.
— Greffier. Code électoral. 2.ª éd. Paris. 1882.
— Tanaka. La constitution de l'empire du Japon. Paris. 1899.
— La Grasserie. L'état fédératif. Paris. 1897.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO SECÇÃO

DOAÇÃO

Dos respectivos autores:

— Alfredo F. Rodrigues. Notas para a historia da imprensa. 1828-1845. Rio Grande do Sul. 1899.

— José Xavier Carvalho de Mendonça. Das fallencias e dos meios preventivos de sua declaração. S. Paulo. 1899. 2 vols.

— Carlos Augusto de Carvalho. Direito civil brasileiro recopilado ou nova consolidação das leis civis. Rio de Janeiro. 1899.

— José Maria da Fonseca Neves. Curso de nautica. Rio de Janeiro. 1900.

— José Maria da Fonseca Neves. Estudos de balistica. Lisboa. 1895.

— Dr. João Monteiro. Programma do curso de processo civil. Vol. 2º. Parte 1.ª S. Paulo. 1900.

— A. Bezerra da R. Moraes. Estudo sobre os systemas penitenciarios. Belem. 1900.

— J. Barbosa Rodrigues. O Muyrakitã e os idolos symbolicos. Rio de Janeiro. 1899. 2 vols.

— Dr. Victor Godinho. Contribuição para o estudo clinico da peste. S. Paulo. 1900.

— A. Jacoguay e Vidal de Oliveira. Quatro seculos de actividade maritima. Portugal e Brasil. Rio de Janeiro. 1900.

— Sousa Viterbo. Diccionario dos architectos, engenheiros e constructores portuguezes ou a serviço de Portugal. 1º vol. (A-G.) Lisboa. 1899.

— Tobias Monteiro. O Sr. Campos Salles na Europa. Rio de Janeiro. 1900.

— Dr. Augusto V. A. Sacramento Blake. Diccionario bibliographico brasileiro. 6º vol. Rio de Janeiro. 1900.

— Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt. Resumo de historia geral e do Brasil. Rio de Janeiro. 1900.

— Thomas Balch. Internationale Schiedsgerichtshöfe. Philadelphia. 1900.

— Thomas Balch. The Alabama arbitration. Philadelphia. 1900.

Do Sr. Bernardo de Azevedo da Silva Ramos:

— Catalogo da (sua) collecção numismatica. Roma. 1900. Supplemento. Rio de Janeiro. 1900. 4 vols.

Do Sr. Francisco Rodrigues de Paiva:

— Les saisons. Poeme. Amsterdam, 1775.

— D. Joseph de Antequera y Castro. Cartas (1ª & 2ª) del señor... a d. fray Joseph de Palos Obispo del Paraguay. Madrid. 1768 (?). (Falta a pagina de rosto).

Obra rara. E' pena que o exemplar esteja incompleto e bastante damnificado pela traça.

— Ferreira de Araujo. Cousas politicas. 1883. Rio de Janeiro. 1884.

Do Sr. José de J. Marques:

— Luiz Estévez y Romero. Ojeada sobre la dominacion española em Europa. Habana. 1900.

Do Instituto Geographico e Historico da Bahia:

— Pero Vaz de Caminha. Carta de... a El-Rei D. Manoel escripta da illa de Vera Cruz em 1 de Maio de 1900. Fac-simile do texto original. Versão em italico no portuguez da epoca. Versão em italico no portuguez actual. Bahia. 1900. Edição do Instituto.

Do Sr. Duque de Loubat:

— Il Manoscritto Messicano Vaticano n. 3738, detto il codice Rios.

E' mais uma das curiosas reproducções em fac-simile de manuscriptos mexicanos que o Duque de Loubat emprehendeu e com que tem sempre distinguido a bibliotheca.

Do Sr. José Joaquim da Silva Pereira Caldas, Decano do Lyceo Central de Braga:

— Soneto de Camões *Septe annos de pastor Jacob servia* em duas versões latinas de Alexis Callotes de Jantillet, em 1679 impressas em Lisboa. Braga. 1889.

— Tres estrophes dos Lusiadas de Camões em lingua armenia pelo religioso mekhitarista Arsenio Ghazik. Braga. 1900.

Além destes dous opusculos que vieram enriquecer a Camoneana da bibliotheca, o Sr. Pereira Caldas fez doação de muitos outros igualmente interessantes.

— O Sr. Antonio José Torres de Carvalho, redactor do *Correio Elvense*, enviou, além do seu periodico, numerosa collecção de obras litterarias, historicas, etc., em grande parte impressas na cidade de Elvas.

A Exma. Sra. D. Umbelina S. Paio, viuva de João Zeferino Rangel de S. Paio, offereceu avultado numero de obras que pertenceram a seu marido.

Do Sr. Othon Leonardos, digno consul da Grecia, recebeu a bibliotheca dezesete obras, algumas das quaes em grego, relativas, na maior parte, á archeologia e á numismatica.

São finalmente dignos de nota differentes trabalhos do Sr. Dr. Emilio Goeldi, esforçado director do Museu Paraense, por elle offertados.

EFFEITO LEGAL

De Laemmert & C.:

— B. Lopes. Val de lyrios.

— Ghichorro da Gama. Synopse da litteratura brasileira dos seculos XVI ao XVIII.

— Magalhães de Azeredo. Balladas e Phantasias.

— Rodrigo Octavio, Feliberto Caldeira. Chronica dos tempos coloniaes.

— Valentim Magalhães. Lições de Pedagogia. Parte I: Psychologia.

— Max Pleiuss. Elementos de historia contemporanea.

— Capistrano de Abreu. O descobrimento do Brasil pelos portuguezes.

— Francisco de Castro. Tratado de clinica propedeutica. Tomo 2º.

— João Mendes de Almeida Junior. O processo criminal brasileiro.

— Tobias Barreto. Varios escriptos. Publicação posthuma dirigida por Sylvio Romero.

Da Companhia Typographica Brasileira:

— Virgilio Varzea. Santa Catharina. Parte I: A Ilha.

— A decada republicana. Volumes IV e V.

— Ferreira de Andrade. Promptuario commercial.

De Leuzinger & C.,

— Ruy Barbosa. Le premier plaidoyer pour Dreyfus. 1899.

— Cruls. Methodo para determinar as horas das occultações das estrellas.

— Cordovil Maurity e Brazilio Silvado. Taboas meteorologicas.

— Lopo A. Diniz. Apontamentos dermatologicos.

Da Livraria Garnier:

— Joaquim Nabuco. Minha formação.

— Ramiz Galvão. Galeria de historia brasileira.

Da Imprensa Nacional:

— Livro do centenario (Associação do Quarto Centenario do Descobrimento do Brasil.) 1° vol.

— Zeferino Candido. Brasil. 4° centenario.

— J. Barbosa Rodrigues. Informações sobre as seringueiras.

— Amaro Cavalcanti. Regimen federativo e a Republica Brasileira.

PERMUTA INTERNACIONAL

— Overloop. Essai d'une théorie du sentiment esthétique. Bruxelles. 1889.

— Lycops. Codes congolais. Bruxelles. 1900.

— Banning. Reflexions morales et politiques. Bruxelles. 1899.

— Bonilla. Coleccion de escritos recogidos y ordenados por R. E. Duron. Tegucigalpa. 1899.

— Guia illustrada de Nicaragua. Roma. 1898.

— Museo. Tierra de promision. Montevidéo. 1900.

— Zubizarreta. Elementos de derecho civil. Tomo I: Personas. Asuncion. 1899.

— Pimentel. Historia critica de la poesia en Mexico. Mexico. 1892.

— Caballero. Compilación de las leyes y disposiciones vigentes sobre tierras baldias y bosques nacionales. Costa Rica. 1899.

— Letters from Victorian pioneers. Victoria, 1899.

— Decisions of the Department of the Interior. Washington. 1899.

— Memoirs of the National Academy of Sciences. Washington. 1899.

— Mayes. History of education in Mississipi. Washington. 1899.

— Andrews. Laws of the U. S. relating to customs. Washington. 1899.

— Murray. History of education in New-Jersey. Washington, 1899.

— Description of the topographic maps of the United States. (Geological Survey). Washington, 1899.

— Senate documents. Washington. 1897-98. 39 vols.

— Senate reports. Washington. 1897-98. 6 vols.

— House of representatives. Documents. Washington. 1895-98. 104 vols.

— Idem. Reports. Washington. 1897-98. 8 vols.

— Furtwängler. Ueber Kunstsammlungen in alter und neuer Zeit. München. 1899.

— Anales de la Biblioteca. Publicacion de documentos relativos al Rio de la Plata con introducciones y notas por P. Groussac, Director de la Biblioteca Nacional. Tomo I. Buenos-Aires. 1900.

PERMUTA NACIONAL

— Ordens do dia do Quartel General do Rio Grande do Sul. 1853-89. Porto-Alegre. 1853-90. 14 vols.

— Ordens do dia do Quartel General do Exercito. 1858, 1862, 1871 a 1879, 1884 a 1898. Rio de Janeiro, 1859-98.— 27 vols, que completam a respectiva collecção.

— Spix. Selecta genera et species piscium, Lipsiae, s. d.

— Spix. Species novæ ranarum. Lipsiae. s. d.

— Spix. Testacea fluviatilia. Monachii. 1827.

Catalogação

Restricto como é o numero de empregados da secção, aos quaes é possivel encarregar da catalogação, pois a sua maior parte, se não quasi totalidade, presta os seus serviços nas salas de leitura publica, ordinaria ou extraordinariamente, só podia ter marchado lentamente esse trabalho, que é primordial e inadiavel, mas que não obstante se acha atrazadissimo.

A collecção D. Thereza Christina Maria ainda está quasi toda, póde dizer-se, por catalogar.

A collecção Salvador de Mendonça ainda não se acha de todo catalogada, o que acontece igualmente com as obras do Conselho de Estado. E o atrazo torna-se maior de anno para anno, porque o numero de obras adquiridas é em todos os annos superior ao de obras catalogadas.

Apezar das interrupções a que foram obrigados o 1º official para occupar-se com a estatistica da consulta e a indicação das obras a

reclamar por effeito legal e os amanuenses com a substituição dos 2os officiaes, chefes de turma das salas publicas, catalogaram-se durante o anno 2.068 obras em 2.434 volumes, bem como 191 mappas, extrahindo-se 22.388 cartões para o catalogo alphabetico, cifras que offerecem sensivel differença para mais, comparadas com as que representam identico trabalho effectuado em cada um dos ultimos annos.

Faz-se preciso observar que o numero de cartões extrahidos é muito superior ao das obras incluidas no catalogo, não só porque de cada uma dellas fazem-se remissões para o catalogo alphabetico de autores e assumptos necessario ao serviço das salas de leitura, como tambem porque muitos d'esses cartões correspondem a obras desde muito incluidas no catalogo de autores, mas que ainda o não tinham sido no de assumptos.

Distinguindo as obras catalogadas em communs e pertencentes á collecção Thereza Christina, foi o seguinte o trabalho levado a effeito em 1900:

OBRAS COMMUNS:

1.021 obras em 1.164 vols.; 20 mappas; 20.561 cartões.

COLLECÇÃO THEREZA CHRISTINA:

1.039 obras em 1.270 vols.; 151 mappas; 2.327 cartões.

Confrontando-se estes resultados com os do anno antecedente encontram-se as seguintes differenças para 1900:

NAS OBRAS COMMUNS:

— 180 [obras; — 550 vols., + 40 mappas; + 6.850 cartões.

NA COLLECÇÃO THEREZA CHRISTINA:

+ 815 obras, + 947 vols.; + 151 mappas; + 1785 cartões.

Em todo o trabalho de catalogação:

+ 635 obras, + 397 vols.; + 191 mappas; + 8.641 cartões.

Foram assim mais do que no anno antecedente 635 as obras que entraram para o catalogo, 397 os volumes, 191 os mappas e 864 os cartões extrahidos.

Da collecção Thereza Christina acham-se catalogadas, desde que começou o respectivo trabalho, 2.332 obras em 3.816 volumes e bem assim 173 mappas e foram extrahidos 2.283 cartões.

Continuou a ser feito por empregados da bibliotheca, fóra das horas do trabalho de cada um, o preparo dos cartões do catalogo, de modo a se adaptarem á encadernação mechanica, tal como a delineou e poz em pratica o meu preclaro antecessor. Foram preparados 28.630 cartões, importando a respectiva despeza em 1:143$000.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO 2ª SECÇÃO

Conservação

Não é satisfactorio o estado de conservação de um numero consideravel de volumes. Um terço approximadamente dos encadernados, em grande parte livros raros e preciosos, está exigindo prompta restauração. Por outro lado milhares e milhares de brochuras aguardam ha muitos annos a sua vez de ser contempladas nas parcas remessas que se fazem aos encadernadores.

Remettidos a encadernar em 1899, foram em 1900 recebidos 500 volumes que haviam sido confiados á Imprensa Nacional e 290 ao Instituto dos Surdos Mudos.

De cinco remessas effectuadas em 1900, sendo quatro para o referido Instituto (661 vols.) e uma para a Casa de Correcção (210 vols.) voltaram encadernados 471 volumes, correspondentes a tres das primeiras. Assim, durante o anno de 1900 foram recebidos encadernados 1.162 volumes, dos quaes 163 pertencentes á collecção Thereza Christina. D'essa collecção encadernaram-se até agora 394 volumes.

Não foram mais frequentes as remessas nem comprehenderam maior quantidade de volumes por ter estado incumbido de tal serviço, que exige tempo e cuidado, principalmente tratando-se de numerosa collecção de jornaes que é preciso dobrar e pôr em ordem, um só empregado, o conservador, a quem não foi possivel dar ajudante, e que além de ser forçado a interromper constantemente o trabalho que lhe é proprio para fazer na Alfandega os despachos de importação e de exportação que o serviço de permutações internacionaes acarreta, é obrigado pelo regulamento (art. 9º, n. 1) a examinar todos os dias si as obras pedidas no dia anterior

foram collocadas nos respectivos logares », exame a que procedeo com o maior rigor.

Em todo caso, remetteram-se em 1900 *mais* 82 volumes do que em 1899 e receberam-se encadernados *mais* 674.

Consulta

Foram 20.651 os leitores e 27.094 as obras fornecidas á leitura no edificio da bibliotheca e á leitura domiciliar, como se vê:

Leitura na bibliotheca:

	Leitores	Obras
1º trimestre.	3.928	5.464
2º »	5.414	6.717
3º »	6.741	8.051
4º »	4.307	6.534
	20.385	26.766

Leitura domiciliar:

	Leitores	Obras
1º trimestre.	89	117
2º »	130	152
3º »	46	58
4º »	1	1
	266	328

Feita a comparação com o movimento do anno de 1899, verifica-se que em 1900 foram para a leitura na bibliotheca *mais* 717 os leitores e *mais* 93 as obras fornecidas e para a leitura domiciliar *menos* 327 os leitores e *menos* 374 as obras. Em relação á totalidade de leitores e obras a differença observada em 1900 é de *mais* 410 para aquelles e *menos* 281 para estas.

A média diaria da consulta foi de 76 leitores e de 100 obras.

Quanto aos primeiros continuou o movimento ascendente assignalado no relatorio de 1899, anno em que a média foi de 74 leitores, não acontecendo o mesmo quanto ás obras fornecidas, cuja média se conservou a mesma de 1899, facto que encontra explicação na resolução que tomei de suspender o emprestimo domiciliar para proceder á arrecadação das obras emprestadas desde 1895 a por entender que, como o estabelece o regulamento, o emprestimo não pode ser feito em condições sufficientes de garantia para a bibliotheca.

Depois de por meio de cartas solicitar a restituição das obras constantes da relação extrahida dos livros de recibo que datam de 1893, pois não existem notas dos emprestimos feitos anteriormente, reclamei por edital de 3 de agosto a sua restituição dentro do prazo de oito dias.

Terminado o prazo, fiz publicar novo edital reclamando, nos termos do art. 46 do regulamento, a substituição por novos exemplares sob pena de indemnisação.

Consegui assim recolher muitas d'essas obras que em agosto eram 72 em 92 volumes, emprestadas a 47 pessoas e estão hoje reduzidas a 31 em 41 volumes, emprestadas a 20 pessoas, incluida no numero das obras aquella cujo emprestimo autorisastes e foi a unica que se emprestou no 4º trimestre. Todas as que estavam em poder dos empregados da bibliotheca foram sem excepção restituidas. Das outras foram substituidas duas e por duas foi a importancia da indemnisação recolhida ao Thesouro.

Tomadas estas providencias, as unicas que estavam ao meu alcance, enviei-vos a 31 de outubro a relação das pessoas que, apezar de excedido o prazo que lhes fora concedido, não haviam attendido ás reclamações da bibliotheca.

Distinguindo por assumptos e por linguas as obras consultadas em 1900, ficam ellas assim distribuidas:

	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		SOMMAS		TOTAES
	Bibliotheca	Domicilio	Bibliotheca	Domicilio	Bibliotheca	Domicilio	Bibliotheca	Domicilio	Bibliotheca	Domicilio	
ASSUMPTOS											
Bellas lettras	1.350	72	2.269	104	2.416	47	1.400	—	7.435	223	7.658
Historia e Geographia	403	22	512	19	402	—	408	—	1.844	41	1.885
Sciencias mathematicas	399	3	486	6	776	1	633	—	2.244	10	2.254
» naturaes	502	3	878	2	331	1	662	—	1.773	6	1.779
» medicas	256	1	519	3	1.113	2	757	—	2.645	6	2.651
» juridicas	290	9	387	7	524	2	477	—	1.684	18	1.702
» sociaes	70	2	53	4	74	2	107	—	310	8	318
Theologia	20	—	27	—	11	—	26	—	90	—	90
Philosophia	76	3	99	1	61	1	42	1	284	6	290
Artes	87	2	80	4	96	2	186	—	409	8	417
Religiosa	132	—	27	—	40	—	22	—	271	—	271
Bibliographia	10	—	9	1	18	—	18	—	64	1	65
Almanaks	42	—	24	—	35	—	26	—	127	—	127
Jornaes e Revistas	1.613	—	1.694	1	1.838	—	1.653	—	6.798	1	6.798
Encyclopedias	92	—	332	—	236	—	113	—	794	—	794
Sommas	5.464	117	6.717	152	8.051	58	6.534	1	26.766	328	27.094
LINGUAS											
Portuguez	3.046	87	4.546	117	4.982	43	3.674	—	16.848	247	17.095
Francez	1.466	19	1.889	31	2 758	14	2.419	—	8.522	64	8 586
Inglez	64	1	77	—	91	—	107	—	339	1	340
Latim	37	—	38	1	44	—	60	—	173	1	174
Allemão	24	3	12	—	10	—	39	—	85	3	88
Italiano	151	—	87	2	69	—	94	1	401	3	404
Hespanhol	64	7	68	1	102	1	115	—	349	9	358
Grego	7	—	2	—	1	—	9	—	19	—	19
Tupy-Guarany	1	—	4	—	1	—	14	—	20	—	20
Dinamarquez	—	—	—	—	—	—	1	—	1	—	1
Russo	—	—	—	—	2	—	2	—	4	—	4
Cophta	3	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3
Arabico	—	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1
Japonez	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Sommas	5.464	117	6.717	152	8.051	58	6.534	1	26.766	328	27.094

Foram negadas por não possuil-as a bibliotheca 1.161 obras pedidas, das quaes 131 por emprestadas, 168 por estarem a encadernar-se e 490 por não encontradas na occasião devido a causas diversas, como incorrecção do catalogo na indicação dos logares, desarranjo accidental na illuminação de um ou outro compartimento, inadvertencia do pessoal, etc.

Comparado com o total das obras fornecidas, que foram 27.094, o de obras negadas devendo existir na bibliotheca offerece a diminuta percentagem de 1,8.

Attendendo ao sensivel desenvolvimento que a frequencia vai experimentando de anno para anno, augmentei, quanto a estreiteza da sala de consulta permittia, o numero de logares para os consultantes e o de lampadas correspondentes.

O pessoal das salas de leitura esteve dividido em tres turmas fixas (das 10 horas ás 3, das 3 ás 6 e das 6 ás 9) até 1 de junho, quando pela deficiencia de pessoal em consequencia de molestia de dous auxiliares e designação de outro para substituir um amanuense licenciado, não sendo possivel manter essa divisão, foi pelo chefe de secção Sr. João Carlos de Carvalho, então director interino, distribuido em duas turmas fixas (das 10 horas ás 4 e das 4 ás 9). Assim continuou até que acceitando o alvitre que vos propuz nomeastes um auxiliar interino.

Completo o numero de auxiliares, começou a vigorar a 1 de setembro a tabella que organisei fazendo a divisão por tres turmas tambem fixas, com periodos iguaes, cada uma composta de um 2º official e dous auxiliares, além de um amanuense designado, a exemplo do que havia feito aquelle director interino, para prestar os seus serviços á hora de cada turma de modo a poder presidir a leitura nas faltas do 2º official.

2ª SECÇÃO (Manuscriptos)

Acquisição

— Foram adquiridos durante o anno 1.057 documentos manuscriptos (inclusive um fac-simile), a um dos quaes, adquirido por compra, estão annexos dous documentos impressos.

N'aquelle numero acham-se incluidos 17 mappas geographicos e 818 documentos cerridos em 11 volumes encadernados e 31 brochados.

Distinguindo as procedencias, foram adquiridos:

Por compra:	710	documentos mss.,	inclusive 12 mappas e um fac-simile;
» doação:	191	»	»
» permuta:	144	»	» inclusive tres mappas.
	1.045		

A comparação das acquisições de 1899, anno em que apenas entraram 45 documentos, com as de 1900 dá em relação ao ultimo a differença para *mais* de 1.012 documentos, sendo 688 por compra, 191 por doação e 133 por permuta. A permuta foi feita por exemplares de publicações da bibliotheca.

Deixo de somman os adquiridos com os já existentes por não confiar na contagem anteriormente feita, pois é o chefe da secção que me informa existirem milhares de documentos que não foram contados. Para conhecer o acervo da secção faz-se necessario portanto proceder a uma nova contagem.

As principaes acquisições foram as seguintes:

COMPRA

— Correspondencia activa do capitão general Carlos Frederico Lecór, depois barão da Laguna e mais tarde visconde do mesmo nome (1817-1822), 538 docs.

— Carta topographica da Provincia das Alagoas, corregida da carta do Governo de 1820 em 1840 por Carlos Mornay. Repartição de Obras Publicas, 2 de fevereiro de 1874. Jacintho de Jaraguá.

— Poranduba Maranhoncuse ou relação historica da provincia do Maranhão... Com hum mappa da mesma provincia e hum diccionario abbreviado da lingua geral do Brasil. Composto pelo auctor da Taboa Geographico-Estatistica Luzitana. 331 pp.

— Mappa typographico dos portos, e costa da Bahia de todos os Santtos, Olinda e Pernambuco. Copiou por mandado do Conde dos Arcos... Joaquim dos Santtos de Araujo.

— Desaggravos do Brasil e Glorias de Pernambuco. Discursos brasilicos, dogmaticos, bellicos, apologeticos, moraes e historicos, repartidos em oito livros, nos quaes se descrevem o descobrimento do Brasil e conquistas das capitanias de Pernambuco com varias

noticias historicas e geographicas. . . author D. Domingos do Loreto Couto. . . 1757 (Folhas 1321 a 1473, com as quaes ficou concluida a cópia que o Sr. Lino de Assumpção se prestou a fazer extrahir do original inedito existente na Bibliotheca Nacional de Lisboa).

— Memorias ineditas de Manuel Ximenes de Aragão. 576 pp.

— Actas das sessões extraordinarias do Conselho do Governo de Sergipe. . . de 29 e 30 de abril e da ordinaria de 2 de maio de 1831. 3 docs.

DOAÇÃO

Do autor:

— O primeiro bispo do Brasil. Memoria historica pelo Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo. . . 1899.

— Monumento ao descobrimento do Brasil. Noticia historica pelo Dr. Manoel Duarte Moreira de Azevedo. 1900.

Do Sr. Dr. Felisbello Freire:

— Auto de devaça que mandou fazer o juiz ordinario Antonio Francisco Gonçalves para por elle devaçar sobre as justiças do anno de 1813. . .

— Secção (*sic*) da Camara da Villa de Aracajú de 30 de junho de 1822, em que se discutio a incidencia do poder executivo no Brasil.

Do Sr. João da Silva Barbosa:

— Plano de ataque ás forças legaes acampadas na cidade da Lapa (Estado do Paraná), concertado entre os caudilhos Gumercindo Saraiva, Cel Antonio Carlos da Silva Pinagibe, Cel Jacques Ourique e Cel Dr. Arthur Antunes Maciel, aos 4 dias do mez de janeiro de 1894, em reunião effectuada em casa do Dr. Abdon Baptista. (Original a lapis).

Do Sr. João Capistrano de Abreu:

— D. Juan de Borgia. Sobre las minas de San Vicente en el Estado del Brasil (Cópia do original existente no Museu Britannico).

PERMUTA

— Parecer politico que se deu ao serenissmo Rey o Sr. D. João 4º de Portugal sobre o augmento do rnº., concluhindo em consentirce nelle aos xptaos novos. Pelo P.e Antº Viª, da Compª de Jesus. Anno de 1644.

Catalogação

— Tendo-se dedicado á distribuição e classificação de um grande numero de documentos avulsos ainda não inventariados nem classificados, serviço que devia preceder ao da catalogação e que a pratica tinha demonstrado ser indispensavel, não foi possivel ao chefe da secção proseguir no preparo dos bilhetes de catalogo dos quaes de 1897 a 1899 havia feito 63.605.

Em compensação, continuou o registro de acquisições a ser feito por bilhetes, o que facilita a consulta, emquanto não tem logar a classificação, e foram preparados 325 bilhetes de inventario, que, mais simples do que os de catalogo, se organisam mais promptamente e são igualmente distribuidos por classes, de modo a permittir que, mesmo antes de terminado o catalogo, possam ser conhecidos e procurados em determinado logar os documentos existentes sobre um determinado assumpto.

Foram organisadas 326 latas novas pelas quaes foram distribuidos, ainda por inventariar, os documentos que se continham em 384 latas antigas.

Os 325 bilhetes de inventario correspondem a 326 documentos acondicionados em 8 latas. Fica assim elevado a 509 o numero de latas organisadas de 1899, isto é, contendo documentos avulsos distribuidos por classes, estando entre aquellas incluidas 183, cujo conteúdo se acha inventariado. Foram 187 os bilhetes de registro correspondentes aos 1.057 documentos adquiridos.

Comparado com o de 1899, o trabalho effectuado em 1900 apresenta a seguinte differença:

Bilhetes de catalogo, menos	23.036
» » inventario, menos	5.750
» » registro, mais	150
Latas inventariadas, menos.	167
» organisadas, mais	326

Conservação

— Tem provado bem o acondicionamento dos manuscriptos avulsos em latas, onde se conservam a salvo da destruição pela traça. Adquiriram-se durante o anno 110 latas destinadas a outros tantos

maços, de documentos que, envoltos em papel, estavam expostos á deterioração. Para protecção dos documentos fizeram-se 6.000 capas, de papel de linho, impressas.

As novas latas estavam reclamando espaço nas estantes, ao que se attendeu, sendo modificadas tres destas pela approximação das prateleiras, cujo numero foi augmentado.

Não é porém o mesmo o estado de conservação dos manuscriptos em volumes encadernados ou em brochura, que estão distribuidos pelas estantes. Penso que será necessario sujeital-os todos ao mesmo acondicionamento dos documentos avulsos, depois de restaurar a encadernação de muitos.

Foram restaurados e enclados 154 mappas manuscriptos e muitos outros necessitam de igual beneficiação.

Consulta

— O movimento da secção durante o anno de 1900 foi o que se segue:

Visitantes.	388
Leitores	704
Documentos fornecidos	38.710

Em 1899 foram *menos* 204 os visitantes, *mais* 218 os leitores e *menos* 17.078 os documentos consultados.

Sendo muito maior o numero de documentos consultados, embora menor o de consultantes, maior foi o trabalho do resumidissimo e muitas vezes incompleto pessoal da secção, resultando d'ahi prejuizo para o andamento dos outros serviços a seu cargo.

A consulta em 1900 versou sobre os seguintes assumptos, de cada um dos quaes vai indicado o numero de documentos fornecidos:

Brasil em geral	32.158
Bahia	5.113
Rio de Janeiro	4.335
Documentos biographicos . . .	1.512
Pernambuco.	1.059
Pará e Amazonas	1.057
Rio Grande do Norte	1.014
Ceará.	714

Genealogia	703	
Pará	384	
Colonia do Sacramento	199	
Miscellanea	93	
Republica Argentina	77	
Matto Grosso	74	
Mineração	64	
Breviarios	48	
Linguistica	19	
Minas-Geraes	16	
Poesia	15	
Geographia geral	14	
S. Paulo e Minas Geraes	10	
Geologia	10	
Mexico	8	
Biblias	6	
Agricultura	5	
Botanica	5	
Rio Grande do Norte e Parahyba	4	
Espistolographia	4	
Moral	4	
Amazonas e Matto Grosso	3	
Astrologia	3	
Bibliographia	3	
S. Paulo	2	
Rio Grande do Sul	2	
Missões na America	2	
Zoologia	2	
Legislação	2	
Pará, Amazonas e Matto Grosso	1	38.645

CARTAS GEOGRAPHICAS

Brasil em geral	29	
Rio de Janeiro	14	
Matto Grosso	7	
Bahia	5	
Pernambuco	4	38.645

Transporte		38.645
Maranhão	2	
Rio Grande do Sul	2	
Districto Federal	1	
Ceará	1	65
		38.710

As linguas em que estão escriptos esses documentos são:

Portuguez	38.438	
Hespanhol	93	
Latim	61	
Inglez	51	
Francez	30	
Italiano	12	
Portuguez geral	9	
Maya	8	
Arabico	6	
Portuguez-botocudo	4	
Grego antigo	4	
Allemão	3	
Guaraty	2	38.710

O serviço da consulta correu com regularidade, sendo satisfeitos todos os pedidos. Não foram consultados documentos de caracter reservado.

Nenhum manuscripto foi officialmente emprestado durante o anno findo. Emprestado desde 1883 ao Ministerio das Relações Exteriores foram em dezembro restituidos á bibliotheca os tomos IV e VIII da «Correspondencia com o Governo do Rio Grande e 1º Commissario da Demarcação de Limites da America Meridional o Brigadeiro Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara» (Tomo IV de 1788; tomo VIII de 1786).

Ainda não foram encontrados n'aquelle Ministerio os tomos I de 1779 e III de 1781, que igualmente recebeu por emprestimo. Além d'esses dous volumes continuam emprestados desde 1883, 1896, 1897 e 1898 ao mesmo Ministerio muitos documentos relativos uns á questão das Missões e outros ao Oyapock.

Resolvidas taes questões, não ha motivo para continuarem os manuscriptos fóra da bibliotheca, correndo o perigo do extravio.

Utilisando-se da autorisação que lhe concedestes por aviso de 19 de agosto de 1899 continuou o Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata, Senador pelo Pará, a cópia dos « Annaes da Provincia do Pará » por José Ricardo da Costa Aguiar d'Andrade, documento original mencionado sob o n. 5,467 no Catalogo da Exposição de Historia do Brasil.

Com permissão do chefe da secção, como estabelece o regulamento no art. 38, o Sr. Dr. Felisbello Freire fez alguns extractos de documentos concernentes á Capitania do Rio de Janeiro.

Para ser publicado nos Annaes da Bibliotheca como effectivamente foi no vol. XXI, foi copiado pelo pessoal da secção a « Dissertação a respeito da Capitania de S. Paulo » por Marcellino Pereira Cleto, documento original de 1780, pertencente á collecção João Antonio Marques. A « Historia Militar do Brasil » por José de Mirales, inedito do seculo XVIII, cuja publicação se fez no vol. XXII dos Annaes, tinha sido copiada em 1899.

3ª SECÇÃO (Estampas e Numismatica)

ESTAMPAS

Acquisição

Entraram para a secção 545 peças iconographicas, das quaes 259 avulsas e 286 reunidas em tres collecções. Distinguem-se por especies e procedencias do modo que se vê :

Gravuras. . .	188	por	compra.	8	por	doação
Lithographias .	231	»	»	8	»	»
Xilographia . .	0	»	»	1	»	»
Aguas tintas. .	37	»	»	0	»	»
Desenhos a lapis.	4	»	»	0	»	»
Photographias .	21	»	»	43	»	»
Photocypias . .	1	»	»	3	»	»
	482			63		

A acquisição effectuada em 1900 excedeu á de 1899 em 447 peças.

O acervo da secção no seu ramo — Estampas — ficou elevado a 103.504 peças.

São dignas de especial menção as seguintes acquisições do anno findo:

COMPRA

— Gravura de Paulus Pontius, segundo Rubens, com a legenda: *Satis te sanguine quem semper sitisti*. Thomyris mergulhando em sangue a cabeça de Cyro. Rara.

— Gravura de Henriquel Dupont, Lord Stralford abençoado pelo Arcebispo de Cantorbéry.

— Œuvres nouvelles de Gavarni, Par-ci, par-là et Physionomies Parisiennes. 100 sujets. Paris. s. d.

DOAÇÃO

Do autor:

— Gravura a agua-forte em tres estados, por Modesto Brocos. Retrato do Dr. Ferreira de Araujo.

Do Sr. Aurelio de Figueiredo:

— Reproducção por photocrypia do seu quadro representativo do Descobrimento do Brasil.

Catalogação

— Prepararam-se para o catalogo por escolas 80 bilhetes, para o catalogo geral alphabetico por assumptos 298 bilhetes e para o geral alphabetico por nomes de artistas 709 cartões.

Em 1899 foram *mais* 67 os primeiros, *mais* 272 os segundos e *menos* 223 os ultimos. A differença contra o anno de 1900 explica-se pela ausencia do 1º official que esteve licenciado e pela preferencia com que no ramo numismatico da secção teve de dedicar-se o respectivo chefe.

Conservação

— O estado de conservação das estampas não se póde deixar de resentir da estreiteza do recinto que lhes é destinado, onde se acham accumuladas gravuras de alto preço, quer em pastas, quer em gavetas, quer sobre os moveis, por sua vez accumulados, umas sobrepostas ás outras, sujeitas á deterioração e dispostas de modo a difficultar a consulta e a catalogação.

A restauração da collecção de retratos Barbosa Machado continuou a ser o objecto dos cuidados do 3º official que serve na secção. Ficou terminado o preparo do vol. II e começou, devendo terminar brevemente, o do vol. I, unico que falta reconstituir da tão importante collecção fugitiva.

Consulta

— Durante o anno procuraram a sub-secção iconographica 34 consultantes e 24 visitantes.

Foram em 1899 *mais* 12 os primeiros e *menos* 24 os ultimos.

A falta de espaço onde se possa effectuar a consulta em condições satisfactorias contribue para que seja sempre diminuto o numero de consultantes.

NUMISMATICA

Acquisição

— Montam a 46 peças numismaticas as que foram adquiridas durante o anno e assim se discriminam:

Medalhas	17	por compra,	6	por doação e	2	por permuta.
Moedas	11	»	»	1	»	»	»	0	»	»
Condecoração . .	1	»	»	0	»	»	»	0	»	»
Reclamos. . . .	0	»	»	5	»	»	»	0	»	»
Notas (papel-moeda)	0	»	»	3	»	»	»	0	»	»
	29			15				2		

Comparando este resultado com o de 1899, verifica-se que em 1900 adquiriram-se *mais* 17 peças.

O total das peças existentes na sub-secção ficou elevado a 25.123.

Entre as que deram entrada em 1900 figuram as seguintes que merecem ser destacadas:

COMPRA

— Pequena medalha de prata commemorativa do 4º centenario do descobrimento do Brasil. « *Independencia do Brasil. 7 de Setembro de 1822* ». Rv. « *IV Centenario do descobrimento do Brasil. MD-CCCC* ».

— Medalha de metal branco commemorativa do mesmo acontecimento, cunhada pela Grande Manufactura de Cigarros de Henrique Bastos & C.ª.

— Quatro moedas de prata commemorativas, 4$, 2$, 1$ e $400. Cunhagem da Associação do 4º Centenario.

— Medalha de chumbo, referente ao lançamento da pedra fundamental do monumento em honra a Monroe.

— Habito da Ordem do Cruzeiro, instituida pelo Governo da Republica (prata dourada e esmaltada).

DOAÇÃO

Do Exm. Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente da Republica:

— Grande medalha de ouro cunhada pelo Governo da Republica Argentina para assignalar a visita que aquelle paiz fez o Presidente do Brasil. A acquisição é a mais importante de quantas fez a sub-secção em 1900, quer pela sua origem, doação generosa e espontanea, que á Collecção Nacional fez o Chefe do Estado, quer por commemorar um acontecimento dos mais notaveis na historia dos dous povos, quer finalmente, por se tratar de uma peça de alto valor numismatico, resumido como foi o respectivo numero de exemplares.

Do Sr. Julius Meili:

— Medalha de cobre prateado, commemorativa do 4º centenario:

O. e D. ao Povo Luso-Brasileiro por Julius Meili.

Do Dr. Moreira de Azevedo:

— Medalha de bronze commemorativa do 4º centenario, cunhada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Do Sr. João Gomes do Rego:

— Pequena medalha de metal branco cunhada pelo Estado do Amazonas para commemorar o 4º centenario.

Do Sr. Bellarmino Carneiro:

— Medalha de metal branco. Campanha Abolicionista em Pernambuco. 1886-1888.

Do Dr. Aurelio Lopes de Sousa:

— Reclamos differentes, em nickel, da Casa Cypriano, commemorativos do centenario.

Da Associação dos Empregados no Commercio:

— Medalha de cobre com que a Associação commemorou a inauguração do seu novo edificio.

Do Sr. Pedro Massena:

— Reclamo, em chumbo, da Syntechnia Mineira.

PERMUTA

— Medalha de cobre: « Os Brasileiros residentes em Buenos-Ayres ao Povo Argentino em lembrança do dia 15 de novembro de 1889. »

— Medalha de cobre argentina cunhada por occasião do tratado de limites entre a Argentina e o Brasil ».

Catalogação

— Começou a ser organisado o catalogo da collecção de medalhas brasileiras, do qual foram preparados 28 bilhetes.

Pouco numerosa a collecção a catalogar, poderia em pouco tempo estar concluido o trabalho, si este se limitasse á simples descripção dos caracteristicos das medalhas. Mas o catalogo que está em via de organisação é um trabalho mais extenso, comprehendendo não só a descripção e classificação das peças, mas ainda notas bibliographicas e noticias historicas.

Feita a distincção entre as medalhas que já existiam e as que vieram do Museu Nacional, distribuidas de accordo com a taboa de classificação systematica de Julius Meill, postos de parte os exemplares em duplicata e em multiplicata, verificou-se que, ao terminar o 3º trimestre, se compunha de 253 peças inventariadas a collecção de medalhas brasileiras ou relativas ao Brasil, afóra 175 em duplicata e 133 em multiplicata tambem inventariadas.

Muitas são as lacunas a preencher para que a collecção official possa si não completar-se, ao menos entrar em competencia com as collecções particulares. Neste sentido dirigirei os meus esforços não sómente no tocante a medalhas mas á toda a collecção numismatica nacional.

Conservação

— Como sóe acontecer em toda a collecção numismatica, varia o estado de conservação das peças que constituem a collecção da bibliotheca. Bons e máos exemplares de diversas procedencias vieram

reunir-se, dando lugar necessariamente ao apparecimento de peças em duplicata e em multiplicata. A' escolha a que se vae procedendo tem presidido o maior cuidado para que o exemplar melhor conservado fique fazendo parte da collecção exposta á consulta, reservando-se os demais para permutas.

E' um problema de difficil solução o da conveniente collocação das moedas e medalhas de uma collecção.

Fixar as peças nos logares que lhes são destinados de sorte que se não perturbe com a consulta a ordem estabelecida e ao mesmo tempo possam ellas ser removidas para outro ponto quando a acquisição de novas peças determinar uma nova disposição, isto de modo a não ficarem desaproveitadas aquellas gavetas ou mostradores de onde se houver feito a remoção accrescentando a tudo a necessidade de offerecer agradavel aspecto o conjuncto exposto, eis as difficuldades a vencer.

Os taboleiros de cartão com cavidades circulares adoptados por alguns collecionadores não satisfazem as exigencias da pratica porque são differentes os diametros das peças e a distribuição destas não se póde subordinar a dimensões preestabelecidas.

A collecção da bibliotheca está disposta em mostradores inclinados e armarios de gavetas rasas. Alegra-se-me conveniente destinar a cada peça um *passe-partout* em cartão, independente, com uma abertura circular que a accommode, modificar as gavetas de modo a corresponder a cada fileira um plano inclinado, onde melhor se faça a exposição com economia de espaço e adaptar a cada uma d'estas um vidro movel que a transforme em mostrador quando necessario. A collecção de notas (papel-moeda) ainda por distribuir será disposta em album de folhas moveis.

Consulta

— Procuraram o gabinete numismatico 27 pessoas, das quaes 15 visitantes e seis consultantes.

Não se achando ainda organisada a collecção, a frequencia não podia deixar de ser pouco numerosa. Em 1899 foram 18 os consultantes.

Collecção Philatelica

— Annexa á numismatica possue a bibliotheca uma pequena collecção philatelica ainda por organisar.

Pretendo transportal-a provisoriamente para um album impresso que existe na secção, para depois dispol-a em albuns permanentes, compostos de folhas moveis, em branco, como são adoptados para as grandes collecções. Quanto á parte brasileira, que é pobrissima, resolvi accommodal-a n'um album d'esse genero logo que seja possivel tratar do assumpto. E' muito provavel que no correr do anno de 1901 receba a bibliotheca, proveniente da Directoria Geral dos Correios em satisfação ao pedido do meu antecessor, que secundou o do chefe da secção, muitos milhares de sellos não obliterados que os paizes pertencentes á União Postal se remettem mutuamente. Será então a occasião opportuna de se organisar definitivamente a collecção estrangeira.

Informações diversas e providencias necessarias

Annaes. — A distribuição dos volumes XXI e XXII sahidos á luz em 1900 obedeceu aos moldes estabelecidos para os volumes que os precederam. Aquellas pessoas que haviam recebido os volumes anteriores foram contempladas na distribuição, que tambem se fez a diversos estabelecimentos e associações do paiz e do estrangeiro para de algum modo retribuir as offertas recebidas.

Não sendo numerosos os exemplares restantes de alguns volumes, tenho raramente attendido aos pedidos de collecções completas. Seria conveniente estabelecer para a venda dos Annaes aos particulares uma tabella de preços, variaveis conforme o numero de exemplares dos volumes em stock, providencia que não deve abranger, em relação aos que possuem presentemente a respectiva collecção fornecida gratuitamente pela bibliotheca, os volumes que se forem publicando.

Edificio. — Não é assumpto em que seja preciso insistir o da insufficiencia e má situação do edificio occupado pela bibliotheca desde 1858. A necessidade de novo edificio impõe-se illudivel pela absoluta falta de espaço para accommodação das acquisições e dos volumes que voltam encadernados. Só a 2ª secção pode por algum tempo esperar. As outras já não têm para onde se estender. Nas salas de leitura da 1ª secção, a principal das quaes é um corredor, onde não penetra bastante luz, acham-se dispostas, ao longo das paredes, estantes repletas de livros, alguns raros, inconveniente a que urge remediar por difficultar enormemente a fiscalisação. O mesmo acontece na passagem para essas salas.

No actual edificio não é possivel dar á consulta publica as condições de commodidade que lhe são necessarias. Por outro lado continúa o edificio exposto ao risco de um incendio, situado entre estabelecimentos de natureza a justificar taes receios, perigo que o meu antecessor debalde se esforçou por fazer cessar.

Não me parece porem conveniente transferir a bibliotheca para algum predio vasto e bem situado, mas que construido para fim diverso não reuna as condições necessarias ao fim todo especial a que teria de ser destinado. Só a construcção de um edificio apropriado poderá proporcionar á Bibliotheca Nacional a installação que ella com todo o direito reclama.

De vós, Sr. Ministro, muito espero neste sentido, ligando mais uma vez o vosso nome a um nobre commettimento que vos recommendará aos vindouros.

Posto de Bombeiros.— Na hypothese de continuar a bibliotheca a funccionar no edificio em que está, seria da maior conveniencia que se estabelecesse nas suas immediações um posto de bombeiros especial para a bibliotheca, ou que pelo menos velasse pela sua segurança e lhe pudesse de prompto prestar os seus serviços.

Galerias.— Ainda no caso de continuar a bibliotheca no edificio actual, faz-se necessario construir galerias em todas as salas, a meia altura das estantes, para substituirem as escadas moveis que fatigam o pessoal e não permittem que sejam promptamente satisfeitos os consultantes.

Casa de deposito.— Foi transferido da casa n. 54 da rua do Passeio para a da rua das Marrecas n. 22 o deposito de publicações da bibliotheca e brochuras destinadas a permutas. Mais espaçosa que a outra, ficaram melhor dispostas as brochuras, para as quaes foram preparadas algumas estantes, e pode ali fazer residencia, como prescreve o art. 5º do regulamento com relação ao edificio principal que não tem os commodos necessarios.

Illuminação.— Está em más condições a caldeira que funcciona ha mais de 15 annos. Ao dynamo falta capacidade para fornecer luz ao numero de lampadas que é necessario estabelecer.

Informado d'estas necessidades, promovestes e obtivestes autorisação do Poder Legislativo para renovar a installação electrica da bibliotheca.

Despezas.— Das consignações da verba *Material* do exercicio de 1900 só foi excedida a que era destinada a occorrer ás despezas com a illuminação. Serviço que não podia soffrer interrupção, foi forçoso con-

tinuar apezar do augmento do preço do carvão de pedra e da sua má qualidade, causas que determinaram o excesso de 333$300.

Algumas das consignações são demasiado exiguas. No projecto de orçamento que já tive occasião de remetter-vos, propuz um pequeno augmento em algumas d'ellas, augmento que reconheço ser insufficiente, mas que justamente por não ser avultado encontra mais probabilidade de ser acceito. E' de 20:000$ a consignação destinada a encadernação, acquisição de impressos e assignatura de revistas. Só para encadernação e restauração de innumeros volumes que necessitam d'essa providencia aquella quantia seria insufficiente durante 10 annos.

Não se devem porem interromper as assignaturas de revistas e a acquisição, por compra, de livros antigos ou modernos, despezas que correm igualmente por aquella consignação.

Outra consignação que está muito aquem das necessidades que é destinada a satisfazer é a de 7:000$ para acquisição e conservação de manuscriptos, estampas, moedas e medalhas. Os documentos manuscriptos e com especialidade os mappas geographicos custam em regra um preço elevado e muitas vezes são de tal ordem que faz-se necessario adquiril-os por todo o preço. A sua conservação exige despezas, como sejam a acquisição de latas para acondicional-os, a restauração dos que ameação destruir-se e o preparo dos mappas a enrolar.

A's estampas, moedas e medalhas pouco póde ficar d'essa consignação. Entretanto é necessario completar as collecções brasileiras — numismatica e philatelica.

Em relação a medalhas brasileiras a collecção official é inferior ás de particulares, o que justifica da parte da bibliotheca a ancia de dar-lhe incremento. Com tão poucos recursos difficilmente ha de conseguil-o.

Propuz igualmente o augmento da consignação para o pagamento dos serventes de modo a elevar a 10 o seu numero para, sem prejuizo dos outros serviços de que elles são encarregados, destinar uma turma a occupar-se exclusiva e incessantemente com a conservação dos livros e mappas, tirando-lhes o pó e a traça, pondo-os em movimento, trabalho que n'uma grande bibliotheca não póde parar, e que reputo de grande necessidade.

A consignação para permutações internacionaes devia igualmente ser augmentada de modo a permittir em maior escala a acquisição por compra de publicações brasileiras a remetter para o estrangeiro.

Casa da Moeda.— Ainda não foi exarada pela Directoria da Casa da Moeda a solicitação do meu antecessor, que por vosso intermedio

obteve do Ministerio da Fazenda que recommendasse a 11 de janeiro do anno findo, fosse fornecido á bibliotheca um exemplar em cada metal das medalhas disponiveis e das que se cunhassem de então em diante, bem como um exemplar em cobre da medalha commemorativa da visita do Presidente da Republica Argentina a esta Capital.

Renovando o pedido, peço permissão para leval-o mais longe e fazel-o comprehender um exemplar de cada moeda que alli se cunhar, de cada medalha, mesmo particular, e de cada sello postal ou fiscal que alli se imprima ou exista disponivel, bem como um exemplar de cada ensaio de sello, moeda ou medalha ainda que para conseguil-o seja necessario correr por conta da bibliotheca a respectiva despeza.

Seria igualmente conveniente que de cada typo de cedula que fosse retirada da circulação recebesse a bibliotheca um exemplar cancellado.

Permutas internacionaes. — O numero de exemplares das publicações officiaes que são remettidas á bibliotheca para esta, como repartição encarregada do serviço de permutações internacionaes, envial-as para o estrangeiro deve ser elevado a 100.

Além de ser necessario ampliar relações que tornam conhecido o nosso paiz e redundam em proveito da bibliotheca, que todos os annos vê o resultado vantajoso que aufere da execução d'esse serviço de que foi incumbida, é conveniente fazer deposito de taes publicações para mais tarde envial-as a outros estabelecimentos que porventura entrem para o numero dos que entretêm relações de permuta com a bibliotheca.

Collecção Pimenta Bueno. — Adquirida desde 1896, continúa essa importante collecção depositada na bibliotheca, aguardando a partilha que tem de ser feita entre ella e o Ministerio das Relações Exteriores. Difficil divisão será essa, que é forçoso evitar, como propõe o chefe da 2ª secção, adquirindo-se a titulo gratuito ou oneroso a parte que teria de caber áquelle Ministerio, parte allás menor do que a que já pertence á bibliotheca. Não se póde prolongar esse condominio que priva a bibliotheca de utilisar-se e expor á consulta os mappas da preciosa collecção. « Não póde haver duvidas », diz aquelle chefe de secção, « sobre a conveniencia de não fragmentar-se uma collecção tão importante e aquelle Ministerio terá esses exemplares aqui as suas ordens como todas as demais que possuimos ».

Flora Brasiliensis. — Continuam a fazer-se na bibliotheca o deposito e a distribuição dos fasciculos da *Flora* de Martius á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, cujas ordens n'este

sentido transmittidas directamente á bibliotheca tem sido fielmente cumpridas. Não me parecendo regular que não venham essas ordens por vosso intermedio, peço para o assumpto a vossa preciosa attenção.

Medalhas e publicações argentinas. — Pouco antes de se effectuar a viagem do Sr. Presidente da Republica a Buenos Ayres dirigi-me por officio ao Dr. Cyro de Azevedo, Ministro do Brasil na Republica Argentina, solicitando a gentileza de obter para a bibliotheca um exemplar de cada medalha commemorativa da visita presidencial, bem como de todas as publicações que se fizessem para commemorar o acontecimento ou d'elle tratassem mais detidamente.

Prestando-se de bom grado a acquiescer ao meu pedido o Dr. Cyro de Azevedo reuniu uma collecção completa das medalhas e publicações relativas ao assumpto e offereceu-a á bibliotheca, que ainda a não recebeu por não ter sido possivel retirar da Alfandega a caixa que a contem.

Foi um serviço inestimavel que á bibliotheca e ao seu paiz prestou o illustre diplomata.

Archivo Publico. — O cumprimento do aviso de 20 de junho de 1893, em que, attendendo á solicitação do director do Archivo Publico, recommendastes fossem relacionados os documentos existentes na Bibliotheca Nacional, que por sua natureza devessem ser enviados para o archivo e vice-versa, tem encontrado embaraços de que a 22 de junho de 1900 vos deu conta em largo officio o director interino Sr. João Carlos de Carvalho.

A lista dos documentos que o regulamento do archivo abrange terá de comprehender a maior parte da secção de manuscriptos, que ainda se não acha de todo inventariada, exigindo assim muito tempo a sua organisação. Tal é a razão de vos não ter sido remettida semelhante lista, apesar dos motivos constantes das judiciosas ponderações daquelle director interino e do chefe da 3ª secção, motivos a que certamente dareis o devido valor, evitando assim que para augmentar as collecções do archivo se desintegrem as da bibliotheca.

Têm cabimento no archivo, segundo o art. 1º do seu regulamento, todos os documentos relativos á legislação, á administração, á historia e á geographia do Brasil e quaesquer outros que o Governo determinar. Na bibliotheca do Archivo (art. 7º) haverá além da collecção impressa da legislação patria, obras sobre direito publico, administração, historia e geographia, principalmente do Brasil; na sua mappotheca (art. 8º) estarão os atlas e cartas geographicas antigas e

modernas relativas ao Brasil; no seu museu historico (art. 9º) haverá uma collecção de medalhas commemorativas, outra de moedas brasileiras, quer metallicas, quer em papel e finalmente retratos de brasileiros notaveis e estampas de monumentos.

A ter de enviar para o archivo todos os manuscriptos, obras impressas, mappas, medalhas, moedas e estampas de que cogita aquelle regulamento, a que situação ficaria reduzida a bibliotheca? Limita-se por ora aos manuscriptos, aliás preciosos e em numero consideravel, a pretenção do archivo, cujo direito a mutilar todas as secções da bibliotheca ficará firmado, si d'esta vez for reconhecido o seu poder de absorpção.

É preciso porém entender em termos habeis, pelo menos em relação á bibliotheca, estabelecimento similar, para o qual os objectos reclamados ou ameaçados de reclamação têm entrado por compra com os recursos que no orçamento lhe são destinados ou por doação, sendo-lhe dada a preferencia como uma condição tacita ou expressa, das disposições do regulamento do archivo.

Taes objectos n'elle têm cabimento, n'elle podem existir, para elle podem ser comprados e devem ser remettidos pelos estabelecimentos de outra natureza, estabelecimentos que os produzam ou os guardem por algum tempo, sem que por isto fique a bibliotheca, que tambem os adquiriu, que os não produz, nem os detem provisoriamente e que mais facilmente os expõe á consulta, privada de conserval-os e de continuar a adquiril-os.

Seria absurdo que na bibliotheca não devessem existir, por comprehendidos no regulamento do archivo, o *Diario Official*, a legislação patria, obras sobre direito publico, administração, geographia e historia, mappas, medalhas e moedas brasileiras, etc.

Em todas as bibliotheca existem documentos da natureza dos que pretende o archivo. Na Bibliotheca Nacional de Paris, na de Lisboa, na de Buenos Ayres, na Bibliotheca da Universidade de Liège, na de Coimbra, etc., encontram-se manuscriptos que têm cabimento nos archivos.

Demais, a pretenção do archivo vai de encontro ao regulamento da bibliotheca, que no seu art. 7 § 8º recommenda que se completem á custa de todos os esforços as collecções nacionaes. E depois que taes esforços têm sido empregados pelo pessoal da bibliotheca, não só por uma parte do actual, como por parte do que já desappareceu ou se retirou, deixando da sua passagem vestigios indeleveis, depois que foram organisados o catalogo da Exposição de Historia do Brasil, o dos Cimelios e o de Manuscriptos, publicações que pelas notas bibliographicas que

encerram valorisaram as peças descriptas, seria doloroso esphacelar o producto d'esse trabalho incessantemente accumulado durante um largo periodo da historia da bibliotheca, destruir pela base a obra realisada á custa de dedicação e de amor ao estabelecimento e á patria.

Effeito legal. — A obrigação legal, a cujo cumprimento aliás nem todos se têm prestado, de remetter á bibliotheca um exemplar de todas as obras impressas nas officinas de typographia, lithographia ou gravura, não se deve limitar ao Districto Federal, como o faz o decreto n. 1283 de 26 de novembro de 1853, que deu instrucções para a execução do decreto n. 433 de 3 de julho de 1847.

Estendel-a ás officinas situadas nos estados seria da maior vantagem para a bibliotheca, que se vê privada de organisar e publicar os seus Annaes ou em boletim á parte, como fazem outras bibliothecas, a lista tantas vezes pedida da producção litteraria do paiz.

Essa medida deve igualmente tornar-se extensiva ás vistas photographicas e ás medalhas e reclamos provenientes de officinas particulares.

Para melhor obtenção do resultado que a providencia póde dar será preciso como medida preliminar que se estabeleça a gratuidade do porte e do registro no correio para todos os objectos remettidos á bibliotheca por obrigação legal, valendo o certificado do registro como uma prova de que a obrigação foi cumprida.

PROVIDENCIAS A INCLUIR NO NOVO REGULAMENTO

Autorisado como se acha o Governo a rever o regulamento da bibliotheca, peço venia para propor-vos a inclusão das seguintes providencias:

Dividir-se em duas a 3ª secção.

Estabelecer, a cargo dos chefes de secção, aulas de bibliographia diplomatica, iconographia e numismatica e outras materias especiaes, sobre as quaes tenham de versar os concursos.

Desenvolver o gosto pelos estudos bibliographicos, por meio de um premio annualmente conferido pela bibliotheca ao melhor trabalho sobre bibliographia nacional que lhe seja apresentado, premio que consistirá em ser esse trabalho impresso por conta do Governo.

Cercar de garantias o emprestimo exigindo-se um deposito previo de quantia superior ao valor da obra emprestada.

Constituir um patrimonio em favor da bibliotheca, não só com o producto da venda dos Annaes e outras publicações suas e com as quantias em deposito que, por não serem restituidas as obras emprestadas, a que correspondam, devam reverter em proveito da bibliotheca, mas tambem com os donativos em dinheiro, que porventura se lhe façam.

Crear uma pequena officina de encadernação, que terá por fim principal a restauração das obras que por serem raras e exgottadas não devam ser levadas para fóra da bibliotheca.

Abrir por maior numero de horas as salas de consulta nos dias uteis e nos domingos, conservando abertas até a noute, não só as de impressos, como até hoje se tem feito por falta de pessoal necessario ao revezamento de turmas na 2ª secção e na 3ª, mas tambem as d'essas outras secções.

Supprimir o periodo de ferias, que devem ser pelo prazo do actual regulamento concedidas a todo o pessoal para tal fim dividido em turmas.

Augmentar o pessoal e os seus vencimentos como condição das providencias propostas, augmento que ellas justificam e que permittirá realisar diversos serviços da maior utilidade, como sejam: organisar o catalogo geral para ser impresso ou pelo menos completar o existente, principalmente o da Collecção D. Thereza Christina Maria; fazer a copia de manuscriptos que tendem a tornar-se illegiveis pela acção da tinta; dar o necessario desenvolvimento ao serviço proveitoso de permutações tanto internacionaes como nacionaes com as bibliotheccas dos Estados; velar, finalmente, pela conservação das riquezas que á bibliotheca foram confiadas.

Eis o que me cumpria dizer-vos do movimento operado na Bibliotheca Nacional durante o anno transacto e das necessidades que ella experimenta.

Saude e fraternidade. — Ao Sr. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O DIRECTOR

Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.